

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO**

EXERCÍCIO DE 2009

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL RELATÓRIO DE GESTÃO

Relatório de Gestão apresentado ao Tribunal de Contas da União como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 57/2008, da Decisão Normativa TCU nº 100/2009 e da Portaria TCU nº 389/2009.

EXERCÍCIO DE 2009

LISTA DE ABREVIações E SIGLAS

ABML	Associação Brasileira de Movimentação Logística
AC	Administração Central
ACR	Acre
AGC	Agência de Correios Comunitária
AGF	Agência de Correios Franqueada
AL	Alagoas
AM	Amazonas
ANS	Agência Nacional de Saúde
AP	Amapá
AUDIT	Auditoria interna
BA	Bahia
BSB	Brasília
CA	Conselho de Administração
CAC	Central de Atendimento dos Correios
CBDA	Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos
CCD	Centros Corporativos de Dados
CD	Centro de Distribuição
CDD	Centro de Distribuição Domiciliária
CDS	Centros de Desenvolvimento de Software
CE	Ceará
CECOM	Central de Compras
CED	Comitê de Ética e Disciplina da ECT
CEE	Centro de Entrega de Encomendas
CEOFI	Central de Operações Financeiras
CEP	Código de Endereçamento Postal
CESAU	Central de Saúde
CESEP	Central de Serviços de Produção
CESER	Central de Serviços Gerais
CESIN	Central de Serviços de Engenharia e Infraestrutura
CESIS	Central de Serviços de Sistemas
CESUP	Central de Suprimento
CET	Comissão de Ética da ECT
CF	Conselho Fiscal
CGU	Contraladoria-Geral da União
CNT	Confederação Nacional de Transporte

CODIS	Comitê de Disciplina da ECT
COPTEC	Comunidades de Práticas dos Correios
CPF	Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal
CTC	Centro de Tratamento de Cartas
CTCE	Centro de Tratamento de Cartas e Encomenda
CVT	Centro Vocacional Tecnológico
DATER	Departamento de Administração da Rede de Atendimento Terceirizada
DECAR	Departamento Operacional de Cartas
DECOD	Departamento de Controle Disciplinar
DECOE	Departamento de Comunicação Estratégica
DEFIP	Departamento de Filatelia e Produtos
DEGEP	Departamento de Serviços de Gestão de Pessoas
DEGER	Departamento de Gestão de Receitas
DEGES	Departamento de Gestão da Cadeia de Suprimento
DEGSG	Departamento de Gestão da Cadeia de Serviços Gerais
DEJUR	Departamento Jurídico
DELOG	Departamento de Logística Integrada
DENAF	Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota
DENCO	Departamento Operacional de Encomendas
DEPAN	Departamento de Informações, Pesquisa e Análise
DEPEC	Departamento de Planejamento e Estudos Econômicos
DEPEO	Departamento de Planejamento e Estratégias Operacionais
DEPGE	Departamento de Planejamento de Gestão de Pessoas
DEPIN	Departamento de Planejamento de Infraestrutura
DERAT	Departamento de Administração da Rede de Atendimento
DERIN	Departamento de Relacionamento Institucional
DESEN	Departamento de Desenvolvimento Organizacional e de Pessoas
DESOP	Departamento de Segurança Operacional
DETIC	Departamento de Planejamento de Tecnologia da Informação e Comunicação
DFBAN	Departamento de Finanças e Banco Postal
DGEMP	Departamento de Gestão de Melhorias dos Processos Econômico-Financeiros
DICOM	Diretoria Comercial
DIEFI	Diretoria Econômico-Financeira
DIGEP	Diretoria de Gestão de Pessoas
DINEM	Departamento de Inovação Empresarial
DIOPE	Diretoria de Operações
DIRAD	Diretoria de Administração
DITEC	Diretoria de Tecnologia e de Infraestrutura

DN	Decisão Normativa
DNE	Diretório Nacional de Endereços
DPE-S	Pontualidade do Encaminhamento de Superfície
DPLAN	Departamento de Planejamento Estratégico
DORT	Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho
DR	Diretoria Regional
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
ENAP	Escola Nacional de Administração Pública
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
ERP	<i>Enterprise Resource Planning</i> (Sistema Integrado de Gestão Empresarial)
ES	Espírito Santo
FAC	Franqueamento Autorizado de Cartas
FENTECT	Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Correios e Telégrafos e Similares
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
GO	Goiás
GTI	Grupo de Trabalho Interministerial
IDO	Índice de Desempenho Operacional
IN	Instrução Normativa
IQO	Índice de Qualidade Operacional
LER	Lesões por Esforços Repetitivos
LOA	Lei Orçamentária Anual
MA	Maranhão
MANAUD	Manual de Auditoria
MANEDU	Manual de Educação
MANENG	Manual de Engenharia
MANINF	Manual de Informática
MANPES	Manual de Pessoal
MG	Minas Gerais
MOT	Mão de obra temporária
MS	Mato Grosso do Sul
MT	Mato Grosso
NA	Não aplicável
NEV	Programa Nova Etapa de Vida
NO	Não ocorreu no período
OTT	Operador de Triagem e Transbordo
PA	Pará
PAs	Posições de Atendimento

PAC	Serviço de Encomenda não Expressa
PAPs	Pedidos de Automação de Processos
PB	Paraíba
PCMSO	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
PCCS	Plano de Carreiras, Cargos e Salários
PDV	Plano de Desligamento Voluntário
PE	Pernambuco
PGE	Pregão Eletrônico
PI	Piauí
PND	Plano Nacional de Desimobilização
PNLA	Programa Nacional do Livro Didático para a Alfabetização de Jovens e Adultos
PNLD	Programa Nacional do Livro Didático
PNLEM	Programa Nacional do Livro Didático para o Ensino Médio
POSTALIS	Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos
PPRA	Programas de Prevenção de Riscos Ambientais
PRT	Portaria
PSPO	Processo de Software Padrão da Organização
PT _r	Preço de Transferência
QuAT	Qualidade do Ambiente de Trabalho
REDIR	Reunião de Diretoria
RFID	<i>Radio Frequency Identification</i>
RJ	Rio de Janeiro
RN	Rio Grande do Norte
RO	Rondônia
RPN	Rede Postal Aérea Noturna
RR	Roraima
RS	Rio Grande do Sul
SARC	Sistema de Avaliação de Resultados Comerciais
SC	Santa Catarina
SD	Sistema de Distritamento
SE	Sergipe
SEBRAE	Escola Técnica de Formação Gerencial
SEDEX	Serviço de encomenda urgente
SEED	Serviço Especial de Entrega de Documentos
SELIC	Sistema Especial de Liquidação e Custódia
SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SGDO	Sistema Gerencial do Desempenho Operacional
SIGPLAN	Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento

SIM	Sistema de Inteligência de Marketing
SINC	Sistema de Informações da Concorrência
SPI	São Paulo Interior
SPM	São Paulo Metropolitana
SNT	Sistema Nacional de Transferências
SRO	Sistema de Rastreamento de Objetos
TCAC	Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta
TCU	Tribunal de Contas da União
TI	Tecnologia da Informação
TLT	Treinamento no Local de Trabalho
TO	Tocantins
UG	Unidade Gestora
UJ	Unidade Jurisdicionada
UniCorreios	Universidade Corporativa dos Correios
UPU	União Postal Universal

LISTA DE TABELAS e GRÁFICOS

Título	Página
Gráfico 1 – Resultados da avaliação de desempenho dos empregados (2002-2009).....	31
Tabela 1 – PDV	33
Tabela 2 – Fluxo de execução do PDV.....	34
Tabela 3 – Saldo da Conta Fornecedores.....	36
Tabela 4 - Resultados Globais da Pesquisa de Clima por Fator	52
Tabela 5 - Imóveis alienados no exercício em consonância com o Plano Nacional de Desimobilização – PND.....	67

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO	11
2 IDENTIFICAÇÃO DA ECT	14
3 OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS E (OU) PROGRAMÁTICAS.....	15
3.1. RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS DA ECT - PAPEL DA UNIDADE NA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	15
3.2. ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO FRENTE ÀS RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS	15
3.3 PROGRAMAS E AÇÕES SOB A RESPONSABILIDADE DA ECT.....	18
3.3.1 RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	18
3.3.2 PRINCIPAIS AÇÕES DOS PROGRAMAS	19
3.3.3 METAS E RESULTADOS	22
3.4 DESEMPENHO OPERACIONAL OU INSTITUCIONAL	28
3.4.1 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	28
3.4.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	28
3.4.3 EVOLUÇÃO DOS GASTOS GERAIS	28
3.4.4 INDICADORES DE DESEMPENHO OPERACIONAL OU INSTITUCIONAL	28
4 INFORMAÇÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	29
5 INFORMAÇÕES SOBRE A INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO E OS SALDOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35
6 INFORMAÇÕES SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS (RECEBIDAS E REALIZADAS) NO EXERCÍCIO	36
7 INFORMAÇÕES SOBRE AS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PATROCINADAS	36
8 DEMONSTRATIVO DO FLUXO FINANCEIRO DE PROJETOS OU PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS	36
9 INFORMAÇÕES SOBRE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DOS ÓRGÃOS OU UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E DAS DELIBERAÇÕES DO TCU	36
9.1 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DAS UNIDADES DE CONTROLE INTERNO-SFC/CGU	36
9.2 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU	36
10 INFORMAÇÕES QUANTO AO EFETIVO ENCAMINHAMENTO AO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO DE DADOS E INFORMAÇÕES RELATIVOS AOS ATOS DE ADMISSÃO, DESLIGAMENTO, CONCESSÃO DE APOSENTADORIA E PENSÃO PRATICADOS NO EXERCÍCIO.....	37
11 REGISTROS DISPONÍVEIS E ATUALIZADOS NOS SISTEMAS SIASG E SICONV	37
12 OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS, PELOS RESPONSÁVEIS, COMO RELEVANTES PARA A AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE E DO DESEMPENHO DA GESTÃO	38
13 INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DA GESTÃO	77
13.1 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PREVISTAS NA LEI 6.404/76 E NOTAS EXPLICATIVAS.....	77

13.2 COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DO CAPITAL SOCIAL E OS PRINCIPAIS ACIONISTAS E RESPECTIVOS PERCENTUAIS DE PARTICIPAÇÃO E COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DA ECT COMO DETENTORA DE INVESTIMENTO PERMANENTE EM OUTRAS SOCIEDADES (INVESTIDORA)	77
14 CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UJ OU GRUPO DE UNIDADES AFINS	78
14.1 DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS DESPESAS COM AÇÕES DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	78
14.2 DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO PAGA AOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL	78
14.3 DECLARAÇÃO DE QUE AS ATAS DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO.....	78
15.2 ANEXO 1 B EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	85
15.3 ANEXO 1 C : QUADROS DOS INDICADORES DE DESEMPENHO OPERACIONAL OU INSTITUCIONAL.....	94
15.4 ANEXO 2 INFORMAÇÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.....	105
15.6 ANEXO 4 A e 4 B INFORMAÇÕES SOBRE AS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PATROCINADA	337
15.7 ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DO FLUXO FINANCEIRO DE PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS.....	398
15.8 ANEXO 6 A CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DOS ÓRGÃOS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SFC/CGU.....	399
15.8 ANEXO 6 B RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU.....	487
15.9 ANEXO 7 DECLARAÇÃO REFERENTE AOS ATOS DE ADMISSÃO, DESLIGAMENTO, CONCESSÃO DE APOSENTADORIA E PENSÃO	614
15.10 ANEXO 8 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS ATOS DE ADMISSÃO E DESLIGAMENTO DE PESSOAL PRATICADOS NO EXERCÍCIO.....	615
15.11 ANEXO 9 DECLARAÇÃO REFERENTE AOS REGISTROS ATUALIZADOS NOS SISTEMAS SIASG e SINCOV	616
15.12 ANEXO 10 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PREVISTAS NA LEI nº 6.404/76, INCLUSIVE NOTAS EXPLICATIVAS.....	617
15.13 ANEXO 11 COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DO CAPITAL SOCIAL E OS PRINCIPAIS ACIONISTAS E RESPECTIVOS PERCENTUAIS DE PARTICIPAÇÃO	649
15.14 ANEXO 12 DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS DESPESAS COM AÇÕES DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E PATROCÍNIO	650
15.15. ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO PAGA AOS MEMBROS DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL	661
15.16 ANEXO 14 DECLARAÇÃO DE QUE AS ATAS DE REUNIÕES DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO	663

RELATÓRIO DE GESTÃO 2009

1 Apresentação

1.1 Introdução

O Relatório de Gestão, peça do processo de prestação de contas anual, é um conjunto de documentos, informações e demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial relativos à gestão dos responsáveis, organizado de forma a possibilitar a visão sistêmica da conformidade e do desempenho dessa gestão.

1.1.1 Como está estruturado o Relatório de Gestão

O presente relatório contém as seguintes informações:

- Informações sobre a gestão orçamentária, considerando o atingimento dos objetivos e metas físicas e financeiras, bem como as ações administrativas consubstanciadas em projetos e atividades;
- Informações sobre recursos humanos, contemplando composição dos recursos humanos, informações sobre os contratos de terceirização de mão-de-obra, indicadores gerenciais, análise crítica sobre a situação dos recursos humanos;
- Informações sobre a inscrição de restos a pagar no exercício e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores;
- Informações sobre as transferências mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou outros instrumentos congêneres, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição;
- Informações sobre entidade fechada de previdência complementar patrocinada, em especial quanto à aplicação dos recursos repassados, de acordo com a legislação pertinente e os objetivos a que se destinarem;
- Demonstrativo do fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos, ocorridos no ano e acumulados até o período em exame;
- Informações sobre cumprimento das recomendações dos Órgãos ou Unidade de Controle Interno e das Deliberações do TCU;
- Informação quanto ao efetivo encaminhamento ao órgão de controle interno dos dados e informações relativos aos atos de admissão e desligamento, bem como aos atos de concessão de aposentadoria, reforma e pensão, exigíveis no exercício a que se refere o Relatório de Gestão, nos termos do art. 7º da IN/TCU nº 55/2007;
- Registros disponíveis e atualizados nos sistemas SIASG e SINCOV;
- Informações consideradas, pelos responsáveis, relevantes para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão;
- Informações contábeis da gestão;
- Demonstrativo Analítico das Despesas com Ações de Publicidade e Propaganda;

- Demonstrativo da Remuneração Paga aos Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal;
- Declaração de que as Atas das Reuniões dos Conselhos de Administração e Fiscal estão à Disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

1.1.2 Itens da Norma (DN TCU 100/2009, Anexo II) que não se aplicam à realidade da ECT

- Informações sobre o Reconhecimento de Passivo por Insuficiência de Créditos ou Recursos: a ECT não possui passivos gerados por insuficiência de crédito, pois qualquer despesa necessita de orçamento aprovado para sua execução. Apenas nos casos de precatórios, as despesas são provisionadas no exercício corrente, uma vez que não há previsão de orçamento para esses fatos, e apropriadas no exercício seguinte, já que foram incluídas na previsão orçamentária daquele exercício. Portanto, não se aplica o quadro “Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos”.
- Informações sobre a Renúncia Tributária: a ECT não realiza operações de renúncia tributária.
- Resultados da avaliação do impacto sócio-econômico das operações de fundos: a ECT não realiza operações de Fundo.
- Composição Acionária da ECT como Detentora de Investimento Permanente em Outras Sociedades (investidora): a Empresa não realiza investimentos permanentes relevantes em outras sociedades.
- Quadros da Programação Orçamentária e da Execução Orçamentária: a Empresa não concedeu e nem recebeu de Unidade Gestora não associada à ECT créditos orçamentários, portanto, não se aplicam à ECT os quadros: “Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa” e “Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UJ por Movimentação”.

1.1.3 Principais realizações da gestão no exercício

Presente em todos os municípios brasileiros, os Correios atendem em torno de 50 milhões de domicílios distribuídos por todo o Brasil. A empresa conta com pelo menos uma agência instalada em cada um dos 5.565 municípios do país e, em 2009, atendeu à demanda por serviços postais que atingiu o patamar de 8,3 bilhões de objetos, ou seja, 33,3 milhões de objetos/dia em média distribuídos em todo o país.

Com o objetivo de atender ao conceito de universalização, os Correios levaram os serviços postais básicos a mais 49 distritos em 2009. Dando continuidade à expansão do atendimento, foram criadas 81 Agências de Correio Comunitárias – AGC e 136 Agências Próprias. Desta forma oferece todos os serviços postais básicos a 6.141 localidades.

O Banco Postal, marca dos Correios que designa a sua atuação como correspondente na prestação de serviços bancários básicos em todo o território nacional, com atenção especial aos cidadãos sem acesso a tais serviços, tem contribuído efetivamente no compromisso governamental de promover a inclusão social e financeira. Atualmente, 6.046 agências da ECT prestam serviço de correspondente bancário em 93% dos municípios brasileiros, alcançando, aproximadamente, 9,4 milhões de contas, das quais mais de 1 milhão foram abertas em 2009.

Como principais fatos ocorridos no segmento de Logística Integrada, destacamos: a Operação FNDE, que é realizada pelos Correios desde 1994 e em 2009 movimentou 70 mil toneladas de carga; a realização da logística de coleta, armazenagem, distribuição e retorno das provas do ENEM, que se deu em 1.829 municípios brasileiros e cujo modelo concorre ao prêmio do World Mail Award; e o contrato com a Secretaria de Educação do Município de

São Paulo, cuja operação distribui cerca de 1,5 milhões de latas de leite em pó a aproximadamente 750 mil crianças da rede pública municipal de ensino.

Outro destaque é o serviço de Logística Reversa, que tem exibido números de desempenho expressivos, fechando o ano de 2009 com faturamento de R\$ 54 milhões, apresentando crescimento de 47 % ante ao ano de 2008. Em 2009, o serviço foi responsável pela movimentação de 2,3 milhões de encomendas e vem sendo utilizado como importante ferramenta de pós-venda, pós-consumo e de fidelização dos clientes, apresentando perspectivas de crescimento para os próximos anos.

Em 2009 foram distribuídos 133,5 milhões de encomendas, sendo que no mês de novembro/2009 foi registrado o maior número de objetos distribuídos. Em relação à receita do serviço, o SEDEX obteve 7,4% de crescimento em 2009 comparada ao mesmo período de 2008. Pelo e-SEDEX foram distribuídos 10,5 milhões de objetos em 2009 e apresentou um crescimento de 14,75% em relação ao mesmo período do ano anterior. O serviço SEDEX 10 atingiu 9,9 milhões de objetos distribuídos em 2009, com destaque também para o mês de novembro/2009 quando atingiu a marca histórica de 1 milhão de objetos. No segmento não expresso, foram 25 milhões de encomendas PAC distribuídas em 2009, aumento de 11% em relação ao mesmo período de 2008. O crescimento da carga de encomendas não expressas justifica-se pela competitividade do serviço no mercado de encomendas.

Em função da evolução do nível da atividade da Empresa, a receita de vendas nos últimos anos vem crescendo, atingindo o seu melhor resultado em 2009, que foi da ordem de R\$ 11,5 bilhões, sem reajuste tarifário. No ano de 2009, a receita de vendas atingiu o crescimento de 5,7%, sendo que os produtos de maior participação foram o Franqueamento Autorizado de Cartas e o SEDEX, representando mais de 55% do valor total da receita.

1.1.4 Planos e Projetos Concretos para o exercício seguinte

- Na linha de investimentos contínuos, a ECT propôs orçamento de investimento para 2010 de R\$ 639,8 milhões, que contemplará as Ações a seguir indicadas com seus respectivos percentuais de alocação:
 - 3228 (Adequação da Infraestrutura de Atendimento) e 4095 (Manutenção da Infraestrutura de Atendimento): 21%;
 - 3222 (Adequação da Infraestrutura de Produção e Distribuição) e 4094 (Manutenção da Infraestrutura de Produção e Distribuição): 51%;
 - 4103 (Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento): 19%;
 - 4101 (Manutenção e Adequação de Bens Imóveis): 8%, e
 - 4102 (Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos): 1%.

2 Identificação da ECT

Poder e Órgão de vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério das Comunicações			Código SIORG: 003159
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos			
Denominação abreviada: ECT			
Código SIORG: 000074	Código LOA: 41201	Código SIAFI: Não se Aplica	
Situação: Ativa			
Natureza Jurídica: Empresa Pública de direito privado			
Principal Atividade: Comunicação			Código CNAE: 5310-5
Telefones/Fax de contato: (61) 3426-2046	(61) 3426-2000	Fax: (61) 3426-2001	
Endereço eletrônico: presidencia@correios.com.br			
Página da Internet: http://www.correios.com.br			
Endereço Postal: Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco A, 19º andar, CEP 70002-900, Brasília – DF			
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
Criada pelo Decreto-Lei 509, de 20 de março de 1969.			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
O Decreto nº. 83.726/79, publicado no Diário Oficial da União – DOU em 18/07/1979, aprovou o Estatuto da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada			
Manual de Organização – MANORG.			
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI	Nome		
Não se aplica	Não se aplica		
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões			
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão		
Não se aplica	Não se aplica		

Fonte: DPLAN

A estrutura administrativa-operacional da ECT é constituída pela Administração Central (AC), composta dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria, Departamentos e órgãos de mesmo nível, e pela Administração Regional, representada por 28 Diretorias Regionais (DR).

CNPJ/MF 34.028.316/0001-03, cujo capital social, pertencente integralmente à União, no montante de R\$ 1.868.963.891,51, com proposta de aumento para R\$ 2.919.059.874,81. Rege-se pela legislação federal e por seu Estatuto.

3 Objetivos e Metas Institucionais e (ou) Programáticas

3.1. Responsabilidades Institucionais da ECT - Papel da Unidade na Execução das Políticas Públicas

A Lei nº. 6.538, de 22 de junho de 1978, institui como objeto da Empresa:

- a) Planejar, implantar e explorar o serviço postal e o serviço de telegrama;
- b) Explorar atividades correlatas;
- c) Promover a formação e o treinamento do pessoal necessário ao desempenho de suas atribuições; e
- d) Exercer outras atividades afins, autorizadas pelo Ministério das Comunicações.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por meio do Programa Finalístico Atendimento dos Serviços Postais, do Plano Plurianual do Governo, busca a universalização dos serviços postais. O programa tem como premissa garantir e ampliar o acesso e a qualidade dos serviços postais, trabalhando a modernização e a manutenção das estruturas de atendimento, produção e distribuição.

3.2. Estratégias de Atuação Frente às Responsabilidades Institucionais

Para a viabilização do Programa Aprimoramento dos Serviços Postais, foi elaborado o Plano Estratégico 2009, que procurou alinhar seus objetivos às demandas governamentais, sem perder o foco nas demais demandas como: satisfação dos clientes, equilíbrio econômico-financeiro, qualidade dos processos, satisfação dos empregados e compromisso com a sociedade.

Como orientações de atuação, foram estabelecidos cinco objetivos estratégicos:

- Atingir o Retorno do Patrimônio Líquido definido pelo Governo;
- Reduzir a exclusão postal;
- Aumentar a percepção positiva da Imagem da Empresa;

- Aumentar a Qualidade Operacional; e
- Ter as pessoas satisfeitas e com as competências requeridas.

As estratégias derivadas desses Objetivos foram:

- Estabelecer o gerenciamento de risco;
- Preservar a reserva legal de mercado;
- Definir e comunicar a política social que orientará as ações de responsabilidade social da Empresa;
- Desenvolver e internalizar o processo de gestão estratégica
- Reformular o modelo empresarial com base na gestão por processos.
- Atuar em mercados corporativos e locais de forma diferenciada visando a sustentabilidade dos negócios;
- Redefinir e desenvolver os canais de atendimento;
- Rever a gestão dos canais de relacionamento com os clientes;
- Rever o *portafólio* de produtos e serviços;
- Incrementar a venda de produtos e serviços que geram lucratividade;
- Monitorar o mercado e a concorrência;
- Estabelecer alianças estratégicas para a ampliação e exploração dos mercados interno e externo;
- Otimizar os processos críticos em termos de qualidade, agilidade, produtividade e legalidade;
- Adequar a infraestrutura predial às demandas operacionais e administrativas;
- Atualizar e manter o parque tecnológico;
- Aprimorar o sistema de informações;
- Promover a segurança, confiabilidade e a integração dos processos e das informações;
- Desenvolver negócios com base em novas tecnologias de informação e comunicação;
- Dirigir as ações de qualidade de vida para a melhoria do desempenho, produtividade e satisfação dos empregados;
- Desenvolver os gestores e os empregados com potencial para atuar em funções gerenciais;
- Valorizar e reconhecer os empregados pelo desempenho e produtividade;
- Identificar, medir, desenvolver, manter, proteger e compartilhar os ativos de capital intelectual da Empresa; e
- Aprimorar a gestão econômico-financeira.

Nova Identidade Corporativa

No dia 9 de outubro de 2009 foi lançada a nova Identidade Corporativa da ECT. A Identidade Corporativa inclui a definição do Negócio, da Missão, da Visão e dos Valores da empresa. Trata-se do primeiro resultado do projeto “Correios 2020”, nome dado ao processo de planejamento estratégico da

Empresa, que irá projetar um conjunto de diretrizes e ações para garantir a sustentabilidade do negócio dos Correios nos próximos anos, a partir de 2010.

- **Negócio:** Soluções que aproximam.
- **Missão:** Fornecer soluções acessíveis e confiáveis para conectar pessoas, instituições e negócios, no Brasil e no mundo.
- **Visão:** Ser uma empresa de classe mundial.
- **Valores:** Ética, Meritocracia, Respeito às Pessoas, Compromisso com o Cliente e Sustentabilidade.

3.3 Programas e Ações sob a Responsabilidade da ECT

3.3.1 Relação dos Programas

Dados Gerais do Programa: 0256 - Aprimoramento dos Serviços Postais

Tipo de Programa	Finalístico
Objetivo Geral	Garantir e ampliar o acesso e a qualidade dos serviços postais prestados à população.
Objetivos Específicos	Garantir e ampliar o acesso e a qualidade dos serviços postais, por meio da manutenção, ampliação e modernização da infraestrutura de atendimento e de produção e distribuição.
Gerente do Programa	Fernando R. Lopes de Oliveira
Responsável pelo Programa no Âmbito da ECT	Diretoria e Conselho de Administração
Indicadores ou Parâmetros Utilizados para Avaliação do Programa	Percepção dos clientes em relação a sua expectativa, na atividade de atendimento. Percepção dos clientes em relação a sua expectativa, na atividade de Distribuição. Taxa de Distritos, com População Igual ou Superior a 500 habitantes, com Atendimento Postal. Taxa Populacional com Distribuição Postal.
Público-Alvo (beneficiários)	Sociedade.

Dados Gerais do Programa: 0807 - Investimento das Empresas Estatais na Infraestrutura de Apoio

Tipo de Programa	Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais
Objetivo Geral	Dotar a área administrativa de condições necessárias para prestar adequado suporte à área operacional
Objetivos Específicos	Dotar a área administrativa de condições necessárias para prestar adequado suporte à área operacional, por meio da aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Gerente do Programa	Não há, segundo informação da Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos - SPI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
Responsável pelo Programa no Âmbito da ECT	Diretoria e Conselho de Administração
Indicadores ou Parâmetros Utilizados para Avaliação do Programa	Não possui indicadores
Público-Alvo (beneficiários)	Sociedade

3.3.2 Principais Ações dos Programas
Dados Gerais da Ação: Ação 3222 - Adequação da Infraestrutura de Produção e Distribuição

Tipo	Projeto
Finalidade	Garantir o acesso da população à prestação dos serviços de distribuição postal, beneficiando, prioritariamente, as camadas menos favorecidas da sociedade e modernizando a infraestrutura de distribuição.
Descrição	Garantia da qualidade e da segurança em todo o processo de produção, distribuição e transporte dos objetos postais, a partir da adequação da frota, das unidades distribuição com quantidade necessária de equipamento e mobiliário, centralizando a distribuição de materiais de consumo e de produtos, monitorando de forma segura, dinâmica e pró-ativa, em tempo real, as operações de fluxo postal, viabilizando o rastreamento de objetos e proporcionando confiabilidade aos serviços prestados pela ECT.
Unidade Responsável pelas Decisões Estratégicas	Diretoria e Conselho de Administração.
Coordenador Nacional da Ação	Benedito Rodrigues Filho
Unidades Executoras	Diretoria de Tecnologia e de Infraestrutura Diretoria de Operações Central de Suprimento Departamento de Gestão da Cadeia de Serviços Gerais Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota

Dados Gerais da Ação: 3228 - Adequação da Infraestrutura de Atendimento – Correios

Tipo	Projeto
Finalidade	Garantir o acesso da população à prestação dos serviços de atendimento postal, beneficiando prioritariamente as camadas menos favorecidas da sociedade, por meio da ampliação e modernização da infraestrutura.
Descrição	Adequação (ampliação e modernização) da infraestrutura da rede de atendimento própria e terceirizada, de forma a promover a prestação de serviços com qualidade, dispondo de tecnologia apropriada em todas as unidades, proporcionando o atendimento postal a todos os segmentos da sociedade.
Unidade Responsável pelas Decisões Estratégicas	Diretoria e Conselho de Administração.
Coordenador Nacional da Ação	Benedito Rodrigues Filho
Unidades Executoras	Departamento de Administração da Rede de Atendimento Departamento de Administração da Rede de Atendimento Terceirizada Diretoria Comercial Departamento de Informações, Pesquisas e Análises

Dados Gerais da Ação: 4094 - Manutenção da Infraestrutura de Produção e Distribuição

Tipo	Atividade
Finalidade	Garantir o acesso da população à prestação dos serviços de distribuição postal, beneficiando prioritariamente as camadas menos favorecidas da sociedade, mantendo a infraestrutura de produção e distribuição.
Descrição	Garantia da qualidade e a segurança em todo o processo de produção, distribuição e transporte dos objetos postais, realizando obras de construção para manter a infraestrutura predial, renovando a frota de veículos e proporcionando confiabilidade aos serviços prestados pela ECT.
Unidade Responsável pelas Decisões Estratégicas	Diretoria e Conselho de Administração.
Coordenador Nacional da Ação	Benedito Rodrigues Filho
Unidades Executoras	Departamento de Infraestrutura

Dados Gerais da Ação: 4095 - Manutenção da Infraestrutura de Atendimento - Correios

Tipo	Atividade
Finalidade	Garantir o acesso da população à prestação dos serviços de atendimento postal, beneficiando prioritariamente as camadas menos favorecidas da sociedade e mantendo a infraestrutura de atendimento.
Descrição	Manutenção da infraestrutura da rede de atendimento, de forma a promover a prestação de serviços com qualidade, dispondo de tecnologia apropriada em todas as unidades de atendimento, proporcionando o atendimento postal a todos os segmentos da sociedade.
Unidade Responsável pelas Decisões Estratégicas	Diretoria e Conselho de Administração.
Coordenador Nacional da Ação	Benedito Rodrigues Filho
Unidades Executoras	Departamento de Infraestrutura.

Dados Gerais da Ação: 4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Tipo	Atividade
Finalidade	Realizar investimentos em manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens imóveis e melhorem a qualidade dos serviços prestados aos usuários.
Descrição	Realização de obras de alvenaria, de estruturas e instalações; obras de manutenção nas tubulações de água, esgoto, telefone e energia elétrica etc., em edificações que sejam contabilizadas no imobilizado.
Unidade Responsável pelas Decisões Estratégicas	Diretoria e Conselho de Administração
Coordenador Nacional da Ação	Hudson Alves da Silva
Unidades Executoras	Departamento de Infraestrutura

Dados Gerais da Ação: 4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Tipo	Atividade
Finalidade	Realizar investimentos em manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.
Descrição	Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Unidade Responsável pelas Decisões Estratégicas	Diretoria e Conselho de Administração.
Coordenador Nacional da Ação	Hudson Alves da Silva
Unidades Executoras	Diretoria de Administração.

Dados Gerais da Ação: 4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Tipo	Atividade
Finalidade	Realizar investimentos em manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.
Descrição	Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Unidade Responsável pelas Decisões Estratégicas	Diretoria e Conselho de Administração.
Coordenador Nacional da Ação	Hudson Alves da Silva
Unidades Executoras	Departamento de Rede e Produção Diretoria de Tecnologia e de Infraestrutura Departamento de Integração e Suporte Tecnológico

3.3.3 Metas e Resultados

Tipo de Programa/Ação	Ação 3222 - Adequação da Infraestrutura de Produção e Distribuição		
Meta para o Exercício a que se refere o Relatório	Previsão	Execução	Execução/Previsão%
Financeira	153.217.872	65.596.975	42,81%
Física	26,00%	14,76%	56,77%
Resultado no Exercício a que se refere o Relatório	65.596.975		
Resultado no 1º Exercício anterior ao Relatório	27.031.121		
Resultado no 2º Exercício anterior ao Relatório	68.991.776		
Análise Crítica do Resultado Alcançado e Causas de Sucesso e Insucesso	A ECT executou 56,77% da meta física e utilizou 42,81% do orçamento previsto. Parte do valor não executado se deve à economia orçamentária gerada pela concorrência estabelecida nos processos de licitação desencadeados pela ECT, uma vez que a diferença entre os valores arrematados e os preços de referência dos três processos executados em 2009 resulta no valor de R\$ 4,5 milhões, o que equivale a 12,6% dos valores globais de referência.		

Medidas Adotadas para Sanear Disfunções Detectadas	Disfunção Estrutural ou Situacional	Para dois processos de compra de veículos (item mais representativo desse programa), no montante aproximado de R\$ 54.000.000,00, embora as licitações tenham sido iniciadas em 2009 a execução orçamentária do objeto deverá se dar no exercício de 2010.
	Medidas Implementadas ou a Implementar	Prosseguir com as ações junto às Diretorias Regionais e demais órgãos gestores, com vistas à manutenção das ações para contratação e recebimento dos bens planejados.
Responsável pela Implementação	Benedito Rodrigues Filho e Gestores dos projetos que compõem a ação, conforme relacionado abaixo: Evandro Moreira da Silva / Valmir Vidal Campos Elano Ferreira Gomes Crisostomo Dilson Levi Madeira / Pedro Roberto Chaves Zoetânia Carvalho Muniz/Pedro Henrique B. Alencastro	

Tipo de Programa/Ação	Ação 3228 – Adequação da Infraestrutura de Atendimento – Correios		
Meta para o Exercício a que se refere o Relatório	Previsão	Execução	Execução/Previsão %
Financeira	33.000.000	24.430.230	74,03%
Física	10.533	24.038	228,22%
Resultado no Exercício a que se refere o Relatório	24.430.230		
Resultado no 1º Exercício anterior ao Relatório	17.777.518		
Resultado no 2º Exercício anterior ao Relatório	8.362.250		
Análise Crítica do Resultado Alcançado e Causas de Sucesso e Insucesso	O índice de execução física da ação foi de 228,22%. Para tanto, foram utilizados 74,03% dos recursos financeiros previstos. É importante ainda destacar, que parte do valor não executado se deve à economia orçamentária gerada pela concorrência estabelecida nos processos de licitação desencadeados pela ECT.		

Medidas Adotadas para Sanear Disfunções Detectadas	Disfunção Estrutural ou Situacional	• Dificuldade na oferta de imóveis para locação/cessão, principalmente nos pequenos municípios. • Restrição e pouca qualificação do mercado fornecedor de mobiliários e equipamentos, fazendo com que a entrega de alguns itens seja executada no exercício de 2010.
	Medidas Implementadas ou a Implementar	Prosseguir com as ações junto às Diretorias Regionais e demais órgãos gestores, com vistas à manutenção das ações para contratação e recebimento dos bens planejados.
Responsável pela Implementação	Benedito Rodrigues Filho e Gestores dos projetos que compõem a ação, conforme relacionado abaixo: Anderson Nazario da Silva / Jose Henrique Rezende Sandro Soares Senseve / José Valter da Silva	

Tipo de Programa/Ação	Ação 4094 - Manutenção da Infraestrutura de Produção e Distribuição		
Meta para o Exercício a que se refere o Relatório	Previsão	Execução	Execução/Previsão %
Financeira	41.351.188	30.861.275	74,63%
Física	*	*	*
Resultado no Exercício a que se refere o Relatório	30.861.275		
Resultado no 1º Exercício anterior ao Relatório	45.645.420		
Resultado no 2º Exercício anterior ao Relatório	32.614.570		
Análise Crítica do Resultado Alcançado e Causas de Sucesso e Insucesso	A execução orçamentária atingiu o patamar de 74,63% do orçamento previsto. É importante ainda destacar, que parte do valor não executado se deve à economia orçamentária gerada pela concorrência estabelecida nos processos de licitação desencadeados pela ECT.		
Medidas Adotadas para Sanear Disfunções Detectadas	Disfunção Estrutural ou Situacional	Restrição e pouca qualificação do mercado fornecedor, acarretando atrasos na entrega das obras contratadas, cujos cronogramas acabaram sendo reprogramados para o ano de 2010.	

	Medidas Implementadas ou a Implementar	Instrução para reforçar as ações junto aos fornecedores para o cumprimento do cronograma de execução no tempo devido.
Responsável pela Implementação	Benedito Rodrigues Filho e Gestor da Atividade que compõe a ação - Carlos Roberto Leite Tormin	

*Não se aplica, por se tratar de Ação do tipo Atividade, não há mensuração de meta física.

Tipo de Programa/Ação	Ação 4095 - Manutenção da Infraestrutura de Atendimento – Correios		
Meta para o Exercício a que se refere o Relatório	Previsão	Execução	Execução/Previsão %
Financeira	77.532.870	58.867.813	75,93%
Física	*	*	*
Resultado no Exercício a que se refere o Relatório	58.867.813		
Resultado no 1º Exercício anterior ao Relatório	33.610.623		
Resultado no 2º Exercício anterior ao Relatório	21.030.929		
Análise Crítica do Resultado Alcançado e Causas de Sucesso e Insucesso	A execução orçamentária atingiu o patamar de 75,93% do orçamento previsto. É importante ainda destacar, que parte do valor não executado se deve à economia orçamentária gerada pela concorrência estabelecida nos processos de licitação desencadeados pela ECT.		
Medidas Adotadas para Sanear Disfunções Detectadas	Disfunção Estrutural ou Situacional	Restrição e pouca qualificação do mercado fornecedor, acarretando atrasos na entrega das obras contratadas, cujos cronogramas acabaram sendo reprogramados para o ano de 2010.	
	Medidas Implementadas ou a Implementar	Instrução para reforçar as ações junto aos fornecedores para o cumprimento do cronograma de execução no tempo devido.	
Responsável pela Implementação	Benedito Rodrigues Filho e Gestor da Atividade que compõe a ação - Carlos Roberto Leite Tormin.		

*Não se aplica, por se tratar de Ação do tipo Atividade, não há mensuração de meta física.

Tipo de Programa/Ação	Ação 4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis		
Meta para o Exercício a que se refere o Relatório	Previsão	Execução	Execução/Previsão%
Financeira	26.766.694	18.651.120	69,69%
Física	*	*	*

Resultado no Exercício a que se refere o Relatório	18.651.120	
Resultado no 1º Exercício anterior ao Relatório	26.761.664	
Resultado no 2º Exercício anterior ao Relatório	17.670.077	
Análise Crítica do Resultado Alcançado e Causas de Sucesso e Insucesso	A execução orçamentária atingiu o patamar de 69,69% do orçamento previsto. É importante ainda destacar, que parte do valor não executado se deve à economia orçamentária gerada pela concorrência estabelecida nos processos de licitação desencadeados pela ECT.	
Medidas Adotadas para Sanear Disfunções Detectadas	Disfunção Estrutural ou Situacional	Restrição e pouca qualificação do mercado fornecedor, acarretando atrasos na entrega das obras contratadas, cujos cronogramas acabaram sendo reprogramados para o ano de 2010.
	Medidas Implementadas ou a Implementar	Instrução para reforçar as ações junto aos fornecedores para o cumprimento do cronograma de execução no tempo devido.
Responsável pela Implementação	Hudson Alves da Silva e Gestor da Atividade que compõe a ação – Carlos Roberto Leite Tormin.	

*Não se aplica, por se tratar de Ação do tipo Atividade, não há mensuração de meta física.

Tipo de Programa/Ação	Ação 4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos		
Meta para o Exercício a que se refere o Relatório	Previsão	Execução	Execução/Previsão %
Financeira	8.500.000	5.541.883	65,20%
Física	*	*	*
Resultado no Exercício a que se refere o Relatório	5.541.883		
Resultado no 1º Exercício anterior ao Relatório	6.956.547		
Resultado no 2º Exercício anterior ao Relatório	10.952.430		
Análise Crítica do Resultado Alcançado e Causas de Sucesso e Insucesso	A execução orçamentária atingiu o patamar de 65,2% da dotação. Parte do valor não executado se deve à economia no preço final das contratações, gerada pela concorrência estabelecida nos processos de licitação desencadeados pela ECT.		
Medidas Adotadas para Sanear Disfunções Detectadas	Disfunção Estrutural ou Situacional	Parte das contratações realizadas em 2009 terá seu fornecimento concretizado no ano de 2010.	
	Medidas Implementadas ou a Implementar	Prosseguir com as ações junto às Diretorias Regionais e demais órgãos gestores, com vistas à manutenção das ações para contratação e recebimento dos bens planejados.	

Responsável pela Implementação	Hudson Alves da Silva e Gestor da atividade que compõe a ação – Telmo Castrillon de Macedo.

*Não se aplica, por se tratar de Ação do tipo Atividade, não há mensuração de meta física.

Tipo de Programa/Ação	Ação 4103 – Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento.		
Meta para o Exercício a que se refere o Relatório	Previsão	Execução	Execução/Previsão %
Financeira	44.500.000	30.855.820	69,34%
Física	*	*	*
Resultado no Exercício a que se refere o Relatório	30.855.820		
Resultado no 1º Exercício anterior ao Relatório	56.470.232		
Resultado no 2º Exercício anterior ao Relatório	36.435.618		
Análise Crítica do Resultado Alcançado e Causas de Sucesso e Insucesso	Houve uma execução orçamentária de 69,34%. É importante ainda destacar, que parte do valor não executado se deve à economia orçamentária gerada pela concorrência estabelecida nos processos de licitação desencadeados pela ECT.		
Medidas Adotadas para Sanear Disfunções Detectadas	Disfunção Estrutural ou Situacional	Parte das contratações realizadas em 2009 terá seu fornecimento concretizado no ano de 2010.	
	Medidas Implementadas ou a Implementar	Atuação constante junto aos gestores requisitantes, visando confirmar os processos de aquisição contemplados nos investimentos, bem como cobrança de medidas efetivas para cumprimento das metas programadas, quais sejam: - Reuniões sistemáticas; e - Disponibilização do acompanhamento orçamentário, indicando os prazos e valores aprovados e as situações de desvios.	
Responsável pela Implementação	Hudson Alves da Silva e Gestores da Atividade que compõe a ação, conforme relacionado abaixo: Beatriz Samuel Ferreira / Antonio Pereira Jucá Marcos Flávio Diniz de Carvalho		

*Não se aplica, por se tratar de Ação do tipo Atividade, não há mensuração de meta física.

3.4 Desempenho Operacional ou Institucional

3.4.1 Programação Orçamentária

Anexo 1A

3.4.2 Execução Orçamentária

Anexo 1B

3.4.3 Evolução dos Gastos Gerais

Anexo 1B

3.4.4 Indicadores de Desempenho Operacional ou Institucional

Anexo 1C

A Empresa possui oito indicadores para avaliar o seu desempenho, conforme consta do Plano Estratégico 2009. São eles:

1. Rentabilidade do Patrimônio Líquido
2. Valor Econômico Agregado
3. Distritos com Atendimento Postal Básico
4. População com Distribuição Postal Externa
5. Imagem Institucional
6. Expectativa dos Clientes
7. Índice de Qualidade Operacional
8. Qualidade do Ambiente de Trabalho

4 Informações Sobre a Composição de Recursos Humanos

As informações sobre a Composição dos Recursos Humanos – Situação Apurada em 31/12/2009, a Composição e Custos de Recursos Humanos nos Exercícios de 2007, 2008 e 2009 e o Demonstrativo dos Contratos de Terceirização de Mão-de-Obra de Atividades de Área-fim no Exercício de 2009 encontram-se no Anexo 2.

4.1 Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos

4.1.1. Horas de Treinamento por Empregado - HTE

Indicador Corporativo: Indicador corporativo de desempenho das ações de educação da ECT “Horas de Treinamento por Empregado – HTE”.

Descrição: Avalia, em horas por empregado, o montante das ações de educação realizadas pelos órgãos responsáveis da Empresa durante o período de aferição.

Meta Corporativa: HTE = 51 horas empregado/ano

Fórmula de Cálculo: $HTE = THT / TEE$
HTE – Horas de treinamento por empregado;
THT – Total de horas de treinamento;
TEE – Total de empregados em efetivo exercício, durante o período de aferição.

Método de Medição: Coleta e apuração pelo sistema ERP, aplicação da fórmula de cálculo em planilha do Excel.

O resultado alcançado no exercício 2009 foi de 52,656 horas/empregados, correspondendo a um total de 5.449.814 horas de treinamento para os seus empregados, superando a meta em 3%.

4.1.2. Absenteísmo - ABS

O índice de absenteísmo reflete a porcentagem de tempo não trabalhado em decorrência das ausências dos empregados em relação ao volume de atividade esperada ou planejada.

A fórmula de cálculo é expressa por:

ASSIDUIDADE = 1-IA

$$IA_i = \left(\frac{DA_i}{\overline{EF}_i \cdot D_i} \right) \cdot 100$$

IA - Índice de Absenteísmo acumulado

DA - Total de dias de ausência acumulado

$\overline{EF}$ - Efetivo médio acumulado

D - Quantidade de dias planejados

i (*) - Unidade.

(*) Entende-se por esse termo desde o empregado, a unidade, DR, Área, Grupo de DRs, região, até a Empresa como um todo.

O Plano de Ação 2009, estruturado em 2008, tem o objetivo de contemplar e priorizar as ações dentro de quatro vertentes de atuação:

- Saúde: Identificação, Prevenção e Controle;
- Ambiente Interno: Promoção de Ações de Bem Estar;
- Ambiente Externo: Parcerias Estratégicas;
- Educação: Capacitação Gestores e Qualificação da Equipe.

A meta global deste indicador na ECT em 2009 era 3,60% e o resultado acumulado do período foi 5,37%. Em relação a 2008 observa-se um decréscimo em torno de 0,10% pontos percentuais no índice acumulado no ano, uma vez que o índice apurado no ano de 2008 foi de 5,47%.

4.1.3. Qualidade do Ambiente de Trabalho - QUAT

No Planejamento Estratégico da Empresa para 2009 foi criado como indicador corporativo o QuAT – Qualidade do Ambiente de Trabalho composto pelo Índice de Favorabilidade do Clima Organizacional e o Índice da Assiduidade (1-Índice do Absenteísmo).

Diante dessa constatação, a ECT tem trabalhado com seguintes ações:

- Integração das ações dos grupos de trabalho do Absenteísmo e do Clima Organizacional;
- Desenvolvimento e implantação do Plano Corporativo de Ações de Melhoria do Clima Organizacional;
- Planos Regionais de Ações de Melhoria do Clima Organizacional.

O resultado acumulado do indicador no ano de 2009 foi de 70,3% e refletiu basicamente a variação do índice de absenteísmo, indicando sua estabilização – acumulado no ano em 5,37%.

4.2 Análise Crítica sobre a situação dos Recursos Humanos

- **Adequação quantitativa e qualitativa dos quadros à missão organizacional:**

O quadro de pessoal existente encontra-se inferior ao efetivo previsto, razão pela qual está prevista a realização de Concurso Público em 2010. Encontra-se em andamento um projeto para uma redefinição das competências necessárias a cada cargo, o que possibilitará uma melhor adequação qualitativa do quadro de pessoal às atribuições da Empresa.

- **Adequação dos quantitativos de área-meio em relação à área-fim:**

Estão sendo realizados estudos que objetivam a redefinição de um modelo de dimensionamento da força de trabalho da Empresa, contemplando todos os cargos existentes e a carga de trabalho de cada área.

- **Desempenho funcional dos empregados:**

Foram avaliados, em cada semestre de 2009, aproximadamente 105 mil empregados. O desempenho dos empregados avaliados nos conceitos “Qualificado”, “Altamente Qualificado” e “Referencial” aumentou de 91% no 1º semestre/2002 para 97% no 2º semestre/2009, o que demonstra tendência favorável.

Gráfico 1 – Resultados da avaliação de desempenho dos empregados (2002-2009)



Fonte: Dados Populis (WebGCR)

- **Necessidades de redução ou ampliação do Quadro de Recursos Humanos, tanto próprio, quanto terceirizado:**

O quadro de pessoal deve ser ampliado nos próximos 5 anos, tendo em vista, dentre outros motivos, a carência de efetivo em unidades de atendimento e operacionais, incremento do volume de serviços e expansão da rede de atendimento.

- **Necessidades de renovação do Quadro próprio de recursos humanos no médio e longo prazo:**

O quadro de pessoal deve ser ampliado nos próximos 5 anos, tendo em vista, dentre outros motivos, a carência de efetivo em unidades de atendimento e operacionais, incremento do volume de serviços e expansão da rede de atendimento.

- **Planos de capacitação do Quadro de Recursos Humanos:**

O plano de capacitação dos recursos humanos da ECT está estruturado por meio do Plano de Educação Nacional – PLENA, documento que atende à política empresarial para alinhar as ações de educação às estratégias empresariais, formulando as diretrizes de educação para todos os níveis da Empresa.

Durante o ano de 2009 foram investidos R\$ 22,5 milhões em educação corporativa, para o aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional dos empregados. Esse montante foi aplicado em ações de educação destinadas a atender as demandas emanadas de cada uma das áreas da Empresa.

A meta, objeto do subitem 4.1.1, foi superada em 3% em função do estímulo à participação em ações de educação à distância *Web*, por meio de material impresso, treinamentos presenciais corporativos, como os módulos de Treinamento no Local de Trabalho - TLT, capacitação para os cargos de Agentes de Correios - Carteiro, Atendente Comercial e Operador de Triagem e Transbordo.

- **Efeitos do Plano de Desligamento Voluntário – PDV:**

Os efeitos do PDV, tanto para a Empresa quanto para os Empregados que aderiram ao Plano foram os seguintes:

- o redução da massa salarial, possibilitando ganhos que possam ser investidos em outras ações de gestão de pessoal;
- o diminuição do perfil etário, permitindo a oxigenação do quadro funcional;
- o criação de novas oportunidades de trabalho decorrentes de movimentações internas;
- o criação de oportunidade para o empregado ter novas experiências profissionais e desfrutar de novas perspectivas de vida;
- o atendimento das expectativas dos empregados.

Tabela 1 – PDV

PDV/2009	
Publico Alvo	Quantidade
Elegíveis	45.982
Desligados	5.912
Orçamento/Saldo Orçamentário (R\$)	444.000.000,00
Desembolsos	Valor (R\$)
Verbas Rescisórias	48.916.130,86
Incentivos Financeiros	333.190.008,69
Encargos	13.178.250,05
Desligamentos Postergados	11.503.377,79
Multa FGTS s/ expurgos econômicos/judiciais	9.182.031,48
Total	415.969.798,87
Saldo Orçamentário do PDV/2009	28.030.201,13

Fonte: Relatório Final do PDV/2009

Conclui-se que o Plano de Desligamento Voluntário – PDV 2009 foi bem sucedido, pois além de reduzir o custo da folha de pagamento em aproximadamente 7%, conseguiu atingir os objetivos então propostos.

Cabe ressaltar que os resultados apresentados contemplam os valores líquidos obtidos com a redução promovida pelos desligamentos ocorridos somados ao acréscimo dos custos com a contratação de novos empregados, em vagas já existentes na ECT, desvinculadas do PDV.

Tabela 2 – Fluxo de execução do PDV.

R\$ milhões	mar-09	abr-09	mai-09	jun-09	jul-09	ago-09	set-09	out-09	nov-09	dez-09
Projeção sem PDV										
Remuneração	279	289	289	289	289	315	315	315	315	315
Encargos	103	117	117	117	117	128	128	128	128	128
Benefícios	54	61	71	68	68	67	74	101	73	95
Total	436	467	477	474	474	510	516	544	515	538
Realizado com PDV										
Remuneração	279	277	271	261	256	260	342	288	294	297
Encargos	103	112	111	103	102	112	144	120	131	126
Benefícios	54	83	70	66	66	65	72	98	71	92
Total	436	471	452	429	424	437	557	505	496	515
Economia mensal	-	(4)	25	45	50	73	(40)	38	19	23
Economia Acumulada	-	(4)	21	65	115	188	147	186	205	227
Indenizações		(42)	(78)	(173)						(34)
Indenizações acumulado		(42)	(120)	(293)	(293)	(293)	(293)	(293)	(293)	(327)

Considerando-se um cenário projetado com a manutenção dos 5.919 empregados desligados, com os respectivos acréscimos gerados com o ACT 2009/2011 na remuneração dos mesmos, e comparando-se com os valores executados até dezembro de 2009, observa-se que dez meses após o início da implantação do PDV, aproximadamente, 70% do desembolso foi recuperado, restando R\$ 100 milhões a serem recuperados até maio de 2010.

- **Impactos da terceirização na produtividade da ECT:**

Não houve mensuração.

- **Política remuneratória:**

A Política Remuneratória está inserida no Plano de Cargos, Carreiras e Salários, que tem como princípios básicos:

- o Adequação à realidade da ECT e sua visão de futuro;
- o alinhamento com o negócio da ECT;
- o interação com os ambientes externo e interno;
- o estruturação de plano de desenvolvimento do empregado;

- o interdependência com os demais subsistemas de Gestão de Pessoas;
- o acompanhamento, avaliação e atualização permanentes;
- o perspectiva de crescimento na carreira;
- o equilíbrio das necessidades da empresa e do empregado; e
- o manutenção do sistema de avaliação de desempenho.

A estruturação de salários é posta de modo a manter a coerência interna, expressa pela hierarquia dos cargos e a coerência externa, representada pelo mercado de salários, inclusive com a adoção de adicionais de remuneração quando couber. São adotadas tabelas específicas para cada uma das carreiras, uma para nível médio e outra para nível superior, havendo faixas salariais correspondentes aos cargos.

A política de remuneração baseia-se na chamada abordagem total da remuneração, segundo a qual, a remuneração deve ser considerada de forma integrada, enfatizando-se a complementaridade dos seus diversos componentes: salário-base, adicionais, benefícios e outros, a exemplo de: parcelas, benefícios ou adicionais previstos na legislação consolidada específica, em acordos coletivos ou por deliberação da empresa.

- **Situação e evolução do passivo trabalhista vinculado à UJ:**

O passivo trabalhista da ECT no ano de 2009 acumulou um total de 4.147 ações novas, que perfizeram um montante de pedidos de condenação no valor de R\$ 176.216.366,36.

- **Cumprimento do cronograma e medidas adotadas pelo órgão ministerial supervisor para substituição das terceirizações indevidas de atividades finalísticas da administração pública, quando houver.**

Não ocorreu no período.

5 Informações sobre a Inscrição de Restos a Pagar no Exercício e os Saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Em similaridade com outras empresas estatais, a ECT acompanha a Lei 6.404/1976, alterada pela 11.638/2007 e 11.941/2009, não possuindo a figura dos “Restos a Pagar”. As notas emitidas pelos fornecedores são decorrentes das obrigações contratuais da ECT e somente são recebidas com a aceitação do serviço prestado. Depois dessa aceitação, as notas são contabilizadas e o orçamento é executado pela competência. O pagamento é então programado conforme os prazos contratuais, geralmente 30 dias após seu processamento, invadindo o mês subsequente e até mesmo outro exercício. Enquanto o pagamento não é efetuado, a programação é registrada na conta “Fornecedores” do passivo da ECT. Quando o valor é pago, credita-se o banco e debita-se a mesma conta “Fornecedores”, baixando o saldo.

O saldo registrado ao final de cada exercício da conta “Fornecedores” dos anos de 2007 a 2009 está no quadro seguinte:

Tabela 3 – Saldo da Conta Fornecedores

Item	2007	2008	2009
Saldo da Conta Fornecedores	350.353.784,62	325.911.111,24	228.002.790,80

Fonte: CEOFI/BSB

6 Informações sobre as Transferências (Recebidas e Realizadas) no Exercício

As informações sobre as Transferências (Recebidas e Realizadas) no Exercício encontram-se no Anexo 3.

7 Informações sobre as Entidades Fechadas de Previdência Complementar Patrocinadas

Identificação da Entidade

Nome: POSTALIS

Razão Social: POSTALIS – Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos

CNPJ: 00.627.638/0001-57

As demais Informações sobre a Entidade Fechada de Previdência Complementar Patrocinada (Postalís) encontram-se nos Anexos 4A e 4B.

8 Demonstrativo do Fluxo Financeiro de Projetos ou Programas Financiados com Recursos Externos

As informações sobre o Demonstrativo do Fluxo Financeiro de Projetos ou Programas Financiados com Recursos Externos encontram-se no Anexo 5.

9 Informações sobre Cumprimento das Recomendações dos Órgãos ou Unidade de Controle Interno e das Deliberações do TCU

9.1 Cumprimento das Recomendações das Unidades de Controle Interno-SFC/CGU

As informações sobre o Cumprimento das Recomendações das Unidades de Controle Interno-SFC/CGU encontram-se no Anexo 6A.

9.2 Relatório de Cumprimento das Deliberações do TCU

As informações sobre Relatório de Cumprimento das Deliberações do TCU encontram-se no Anexo 6B.

10 Informações quanto ao Efetivo Encaminhamento ao Órgão de Controle Interno de Dados e Informações Relativos aos Atos de Admissão, Desligamento, Concessão de Aposentadoria e Pensão Praticados no Exercício.

A Declaração quanto ao Efetivo Encaminhamento ao Órgão de Controle Interno de Dados e Informações relativos aos Atos de Admissão, Desligamento, Concessão de Aposentadoria e Pensão Praticados no Exercício encontram-se no Anexo 7.

10.1 Informações sobre o Demonstrativo Consolidado dos Atos de Admissão e Desligamento de Pessoal Praticados no Exercício.

As Informações sobre o Demonstrativo Consolidado dos Atos de Admissão e Desligamento de Pessoal Praticados no Exercício encontram-se no Anexo 8.

11 Registros Disponíveis e Atualizados nos Sistemas SIASG e SICONV

A Declaração sobre Registros Disponíveis e Atualizados nos Sistemas SIASG E SICONV encontra-se no Anexo 9.

12 Outras Informações Consideradas, pelos Responsáveis, como Relevantes para a Avaliação da Conformidade e do Desempenho da Gestão

12.1 DICOM

12.1.1 Preservar a reserva legal de mercado

A ECT monitora constantemente a reserva de mercado, tendo em vista o monopólio do segmento de mensagem e malote, por meio de um informativo diário sobre licitações que acontecem em todo o Brasil, desde dezembro de 2004. Cada uma das Diretorias Regionais da ECT, por meio de suas áreas de desenvolvimento de mercado, recebe as informações sobre as licitações de seu estado, separadas por segmento de negócio, previamente customizadas para a ECT. Com essa ferramenta a Empresa prospecta diariamente mais de 90 nichos de mercado, gerando novos negócios, bem como impugnações e cancelamentos de licitações.

Com a decisão do Supremo Tribunal Federal em que, ao julgar a ADPF nº. 46, em 05/08/2009, manteve a exclusividade da ECT para entrega de Carta, reafirmando o caráter monopolístico desse serviço, as ações de combate às violações ao monopólio postal foram intensificadas, merecendo destaques:

- Criação de Grupo de Trabalho para coordenar essas ações a nível nacional;
- Reuniões de serviço realizadas no período de 29/09/2009 a 15/10/2009, com participações de representantes das áreas comercial e operacional de todas as diretorias regionais, com a finalidade de planejar e implementar ações de combate às violações ao monopólio postal, com foco nas concessionárias de serviços públicos de água, energia elétrica e gás;
- Realização do Seminário “Jornada Ecetista de Combate às Violações do Monopólio Postal” nas DR’s RS, SC, PR, BSB, MT, MS, GO, MG, SPI, BA, SE, AL e PE, com a finalidade de sensibilizar, preparar e motivar os colaboradores dessas regionais a identificar e captar provas de indícios de violação ao monopólio postal;
- Criação das seguintes metas para 2010:
 - a) Identificar e mapear, até 31/08/2010, 100% das firmas que atuam no Brasil prestando serviços postais monopolizados;
 - b) Identificar e mapear, até 31/08/2010, 100% das empresas instaladas no Brasil que utilizam firmas irregulares para remessa e entrega de cartas e malotes;
 - c) Visitar, notificar e adotar as providências, até 31/12/2010, visando coibir a ação das firmas identificadas que atuam irregularmente na prestação de serviços postais monopolizados;
 - d) Visitar, notificar e adotar as providências, até 31/12/2010, visando impedir que as empresas identificadas continuem a utilizar serviços de firmas irregulares para remessas de cartas e malotes.

12.1.2 Atuar em mercados corporativos e locais de forma diferenciada visando à sustentabilidade dos negócios

O serviço de Logística Reversa tem exibido números de desempenho expressivos, fechando o ano de 2009 com faturamento de R\$ 54 milhões, apresentando crescimento de 47 % ante ao ano de 2008. Em 2009, o serviço foi responsável pela movimentação de 2,3 milhões de encomendas e vem sendo utilizado como importante ferramenta de pós-venda, pós-consumo e de fidelização dos clientes, apresentando perspectivas de crescimento para os próximos anos.

Não é por acaso que dentre os 20 principais clientes do SEDEX, 7 (sete) sejam do segmento da telefonia celular e principais usuários do serviço da Logística Reversa. Vale lembrar que o serviço da Logística Reversa incrementa também a logística direta (devolução do produto consertado) e consumo de embalagens.

Ainda, visando atuar em mercados corporativos e locais, em agosto de 2009, os Correios deram um ousado passo no sentido de potencializar sua presença no mercado de varejo. A criação das Regiões de Vendas – REVENs estabeleceu uma nova postura ante o desafio de crescimento sustentável da ECT, com a adoção de uma estrutura focada em vendas e dedicada exclusivamente ao atendimento comercial aos clientes dos segmentos à Vista e Varejo Empresarial. As atividades das extintas REOPs – Regiões Operacionais, cujo foco principal era o suporte as atividades operacionais, e das áreas meio, foram incorporadas a estrutura gerencial das respectivas áreas da Empresa.

12.1.3 Redefinir e desenvolver os canais de atendimento

Alidado ao atendimento telefônico e à CAC São Paulo, com o início da operação da CAC de Barbacena/MG, em março/2009, parte da demanda do varejo à vista foi migrada para Minas Gerais. Atualmente São Paulo atende aos clientes dos estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Espírito Santo, bem como atende aos clientes com contrato da Empresa (varejo empresarial, corporativos/estratégicos), ficando com a CAC de Barbacena o atendimento aos clientes de varejo dos demais estados.

Em dezembro de 2009, foi concluída a primeira etapa do projeto de atendimento aos clientes do Varejo Empresarial, com a CAC assumindo o atendimento a aproximadamente 10.000 clientes geridos pela DR SPM. Nesta etapa, a CAC é responsável pelo atendimento às demandas de pós-venda desses clientes (informações sobre condições contratuais e operacionais). Em 2010, o projeto passa a contemplar também ações de pré-venda junto a *prospects* desse segmento de mercado.

Cabe destacar que a CAC São Paulo também está promovendo a expansão gradativa do atendimento aos clientes corporativos e estratégicos da Empresa. Atualmente estão sendo atendidas as seguintes empresas: B2W (Americanas, *Shoptime* e Submarino), Bradesco, Carrefour, Extra, Natura, *Net Shoes*, Ponto Frio, Sony, Telefônica, Unibanco/Itaú, Nokia, SERASA, Videolar, TIM e Vivo.

Foram disponibilizados os seguintes números para atendimento a esse seguimento:

- 0800 725 0455 – atendimento a Lotéricos;
- 3003 0800 – atendimento aos clientes com contrato.

Rede franqueada

A Agência de Correios Franqueada – AGF foi modelada consoante às determinações e recomendações de órgãos de controle externo (Tribunal de Contas da União, Controladoria-Geral da União, Comissão Parlamentar Mista de Inquérito e Ministério Público).

O novo modelo de Agências de Correios Franqueadas – AGF tem por objetivo substituir a atual rede, cuja vigência dos respectivos contratos de franquia empresarial está limitada à 10/11/2010, por força da Lei 11.668/08 e de seu regulamento o Decreto 6.639/08.

Os avisos de licitação foram publicados em 18/12/2009. Com a implantação das novas agências, a ECT espera operar uma nova rede de agências terceirizadas com a observância de todos os aspectos legais pertinentes, garantindo a oferta de um serviço cada vez mais eficaz com um nível crescente de acessibilidade e conforto a toda a população.

12.1.4 Rever a gestão dos canais de relacionamento com os clientes

Uma nova versão do Portal Internet dos Correios (www.correios.com.br) foi especificada à luz de pesquisas e de informações sobre as necessidades dos mais de 5 milhões de usuários mensais do Portal. Com foco no atendimento ao cliente e na geração de negócios, o novo sítio dos Correios está em desenvolvimento e será lançado em 2010.

Além da revisão do Portal Correios, uma versão do sítio para celulares do tipo *smartphone* está em estágio final de desenvolvimento e possibilitará consulta de CEPs, preços e prazos de encomendas, agências e rastreamento de objetos em qualquer lugar, com toda a comodidade ao cliente que possua acesso à Internet em seu telefone celular.

12.1.5 Rever o portfólio de produtos e serviços

Na linha de lançamento de novos produtos no segmento de encomendas, foi realizado teste piloto para o serviço de pagamento na entrega e do Serviço de Entrega Noturna na 2ª Tentativa, em decorrência da necessidade do mercado.

Além disso, foi desenvolvido o projeto de revisão de limites de dimensões de encomendas com o objetivo de ampliar a participação dos Correios no transporte de encomendas, em linha com as práticas da concorrência e com as necessidades apontadas pelos clientes em pesquisas de mercado.

Tais projetos têm previsão de implantação para 2010.

No segmento de Marketing Direto foi feita a remodelagem de todos os produtos do portfólio, de forma a ajustá-los às demandas do mercado. O novo portfólio, denominado Correios Direto, tem implantação prevista para o 2º semestre de 2010 e contempla diversas modalidades de Malas Diretas, que oferecerão aos clientes a possibilidade de aquisição dos serviços pelo canal web, além do físico, gestão completa das informações relativas aos objetos, desde a postagem até a entrega, múltiplos meios de pagamento (cartão de crédito, depósito bancário, à vista, contrato) e preço definido em função do volume de postagem.

Em agosto de 2009, foi implantada a Linha Básica de Embalagens com modelos de imagem simplificada monocromática impressa em papelão (caixas) e plástico (envelopes). A nova linha é constituída pelas caixas de encomenda em quatro tamanhos, por envelopes para cartas modelo RPC – Recomendado pelos Correios e envelopes plástico médio e grande, criados para atender diferentes nichos de mercado e dar maior opção de escolha aos clientes de varejo/estratégico. Além disso, a Linha Básica amplia o portfólio, suprimindo o desabastecimento temporário de outros itens, de características similares.

12.1.6 Incrementar a venda de produtos e serviços que geram lucratividade

Em 2009 foram distribuídos 133,5 milhões de encomendas, sendo que no mês de novembro/2009 foi registrado o maior número de objetos distribuídos. Em relação à receita do serviço, o SEDEX obteve 7,4% de crescimento em 2009 comparada ao mesmo período de 2008. Pelo e-SEDEX foram distribuídos 10,5 milhões de objetos em 2009 e apresentou um crescimento de 14,75% em relação ao mesmo período do ano anterior.

O serviço SEDEX 10 atingiu 9,9 milhões de objetos distribuídos em 2009, com destaque também para o mês de novembro/2009 quando atingiu a marca histórica de 1 milhão de objetos.

No segmento não expresso, foram 25 milhões de encomendas PAC distribuídas em 2009, aumento de 11% em relação ao mesmo período de 2008. O crescimento da carga de encomendas não expressas justifica-se pela competitividade do serviço no mercado de encomendas.

Considerando todos os serviços de encomendas, foram 203,2 milhões de objetos distribuídos em 2009, representando uma evolução de 2,84% em relação ao mesmo período do ano anterior. Vale realçar que o crescimento apurado foi determinado pelos ótimos desempenhos do PAC e do e-SEDEX.

A Programação Filatélica em 2009 foi composta de 27 emissões de selos entre as ordinárias, comemorativas e especiais, disponibilizando para venda na rede de atendimento uma produção de cerca de 63 milhões de selos, cujos eventos de lançamento geraram visibilidade e mídia espontânea para a ECT em diversos órgãos de comunicação. As principais emissões foram: série Relações Diplomáticas (prestigiando 11 países, com o objetivo de ressaltar as relações diplomáticas e os laços de cooperação existentes entre os países parceiros), série Clubes de Futebol – Rumo a Copa de 2014 (homenageando clubes centenários de destaque nacional), Bicentenário do Nascimento de Louis Braille (com detalhes *braille*) e Circuito das Frutas – Turismo Rural (divulgando a produção de frutas do interior paulista, emissão que gerou, inclusive uma Mala Filatélica), além da minifolha Aves

Exuberantes Brasileiras e do selo do Centenário de Carmem Miranda, emissões lançadas na LUBRAPEX 2009 – Exposição Luso-Brasileira, em Évora/Portugal.

12.1.7 Monitorar o mercado e a concorrência

Inúmeros trabalhos foram desenvolvidos e disponibilizados no Sistema de Inteligência de Marketing – SIM, que contém informações diversas do mercado. O sistema foi criado em 2003 para apoiar as Regionais na disseminação das informações do mercado. O SIM possui oito seções: Rede de Atendimento; Clientes; Produtos e Serviços; Pesquisas; Concorrência; Ambiente e Planejamento Estratégico; Comunicação; e Controle de Desempenho.

Dois eixos do sistema tratam exatamente do mercado e da concorrência. Dentro do eixo “Concorrentes” existe o Sistema de Informações da Concorrência - SINC, que é composto por informações diversas sobre os concorrentes dos Correios em todos os segmentos de negócios.

As Diretorias Regionais, por meio das Áreas de Desenvolvimento de Mercado, têm acesso às informações, sendo responsáveis também pela atualização das informações ou inclusão de novas quando o concorrente estiver na sua localidade.

No eixo de “Produtos e Serviços” encontram-se diversos estudos de mercado, sendo que os principais são:

- a) **Análise dos segmentos de negócios** – na qual foram elaborados nove relatórios de todos os segmentos de negócios da ECT (Encomenda, Mensagem, Marketing Direto, Malote, Internacional, Financeiro, Conveniência, Digital e Logística). Cada relatório apresenta um estudo sobre os principais resultados da ECT, os principais concorrentes de cada segmento, os principais clientes, as principais comunicações e publicidades do segmento e a tendência do mercado. Todos os relatórios estão disponibilizados no SIM.
- b) **Análise Setorial** – a ECT realiza periodicamente estudos sobre determinados setores da economia, visando monitorar o mercado e a concorrência, além de avaliar oportunidades de negócios. Foi realizado em 2009 o estudo sobre o setor de Telefonia, a atualização do estudo do setor Eletro-eletrônico, além do estudo do setor de Energia, destacando e analisando os principais clientes desse mercado e o relacionamento com a concorrência.
- c) **Pesquisa com Clientes Estratégicos e Corporativos** – a DICOM realiza periodicamente pesquisas com os clientes estratégicos e corporativos monitorando a satisfação do cliente em relação ao mercado de atuação e analisando os aspectos relativos às questões financeiras, comerciais, operacionais, responsabilidade social, pós-venda e mercadológicas.
- d) **Banco de dados da concorrência** – como forma de ampliar a “cultura da concorrência” nos Correios, foi implantado pela área técnica da empresa, em 2007, o “sistema” SINC – Sistema de Informações Competitivas, que propõe monitoramento constante dos principais *players* do mercado, no que tange a sua atuação comercial, principais produtos, principais clientes, porte operacional, volume de negócio, faturamento, dentre outras características. A partir das oportunidades de melhoria detectadas com a utilização do sistema, foi realizada uma manutenção

evolutiva. Inicialmente, o foco do sistema era a coleta das informações. Com a manutenção evolutiva, procurou-se encontrar uma forma de organizar as informações sobre a concorrência de modo a facilitar o processo de análise, que é a fase do ciclo de Inteligência Competitiva que mais agrega valor ao processo. A nova versão do sistema foi homologada em junho/2009.

- e) **Planejamento de Marketing** – foi implementado aplicativo desenvolvido pela Empresa, que tem como objetivo consolidar todas as informações estratégicas de interesse da área comercial num único instrumento. Faz parte desse processo, a Avaliação de Resultados (Desempenho Comercial) das Regionais, onde as DRs inserem informações sobre as ações que desenvolveram para atingir as metas ou informações sobre os motivos que levaram ao não atingimento da meta.

O Plano de Marketing traz recomendações de como a empresa deve proceder no mercado, apresentando um panorama dos ambientes micro e macro com relação aos serviços de FAC, Carta, SEDEX, PAC, Impresso Especial e Mala Direta Postal.

Os motivos que levaram a Empresa a escolher esses serviços para a realização dos planos foram os seguintes:

- O Franqueamento Autorizado de Cartas - FAC contribui, em média, com uma participação de 30% na receita de vendas e está inserido no rol de serviços amparados pelo monopólio postal;
- A Carta representa, em média, 15,81% da receita de vendas e também está inserida no rol de serviços amparados pelo monopólio postal;
- O segmento de Marketing Direto contribuiu, em média, com uma participação de 9,20% na receita total de vendas em 2008;
- O SEDEX representou, em média, 18% da receita de vendas em 2008; e
- O PAC contribui, em média, com uma participação de 3% na receita de vendas e está entre os 6 principais produtos da Empresa.

12.1.8 Estabelecer alianças estratégicas para ampliação e exploração dos mercados internos e externos

Em parceria com o Governo Federal, a ECT implantou o programa “Computador Portátil para Professores”, o qual permite que professores da rede pública adquiram *notebooks* mais baratos com o objetivo de desenvolver e facilitar o desenvolvimento educacional do país. Lastreado nessa iniciativa, foi desenvolvido Plano de Marketing para solução integrada de pagamento e entrega para comércio eletrônico, que lastreará a extensão da solução do segmento de informática para outras indústrias.

Os Correios assumiram a operacionalização do ENEM 2009, após problemas detectados pelo Ministério da Educação que redundaram no adiamento do exame. Na operação, a ECT entregou 62 mil malotes com cadernos de provas de mais de 4 milhões de alunos, em cerca de 10.400 pontos de aplicação de provas, localizados em 1.829 municípios de todo o País. No total, foram distribuídas 613 toneladas em todos os Estados brasileiros.

A operação foi considerada pelo MEC como um grande sucesso, o que credenciou os Correios para realizar a operação de 2010.

A operacionalização do ENEM 2009 foi realizada por meio do Correios Log, serviço de logística integrada dos Correios que oferece ao cliente soluções, consultoria logística e gerenciamento completo da cadeia de valor.

Dentre as possibilidades de negócio por meio de parcerias com terceiros, foi obtido retorno satisfatório com os serviços de Recadastramento Armas de Fogo e Recarga Virtual.

O serviço de Recadastramento de Armas de Fogo, prestado de 07/10/2009 a 31/12/2009, por meio de convênio com a Polícia Federal, teve por objeto implementar a regularização da propriedade de armas de fogo, auxiliando no procedimento de solicitação de registro e renovação de registro de armas nos órgãos estaduais ou federais. O convênio foi executado regularmente, com vigência até 31 de dezembro de 2009, em conformidade com a legislação respectiva e com o Acordo de Cooperação Técnica originário. Durante a prestação do serviço foram cadastradas/recadastradas cerca de 300 mil armas, gerando uma receita de aproximadamente R\$ 2 milhões.

Outro destaque cabe ao serviço de Recarga Virtual (recarga de crédito on-line de aparelhos telefônicos pré-pagos), pois, apresentou um aumento expressivo na receita, alcançando o valor de aproximadamente R\$ 1,3 milhão no ano de 2009, valor superior ao de 2008, que foi de R\$ 143,1 mil.

Foi também retomada a venda de produtos de terceiros em consignação nas agências dos Correios, principalmente com a venda de cartões telefônicos da Embratel.

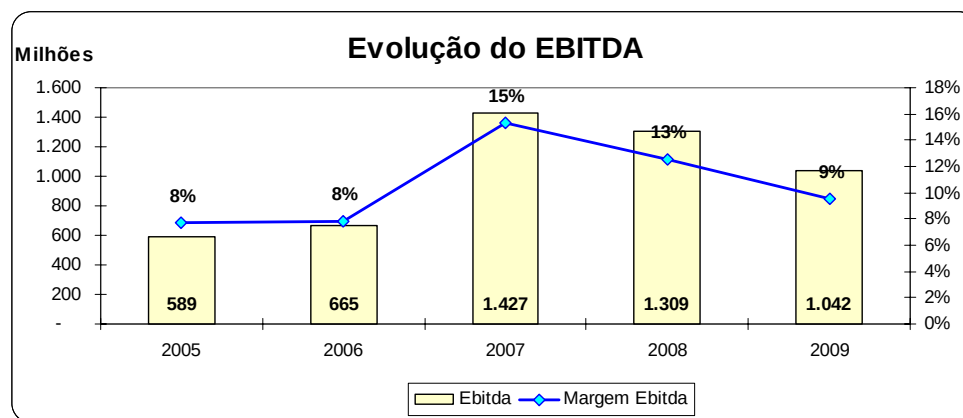
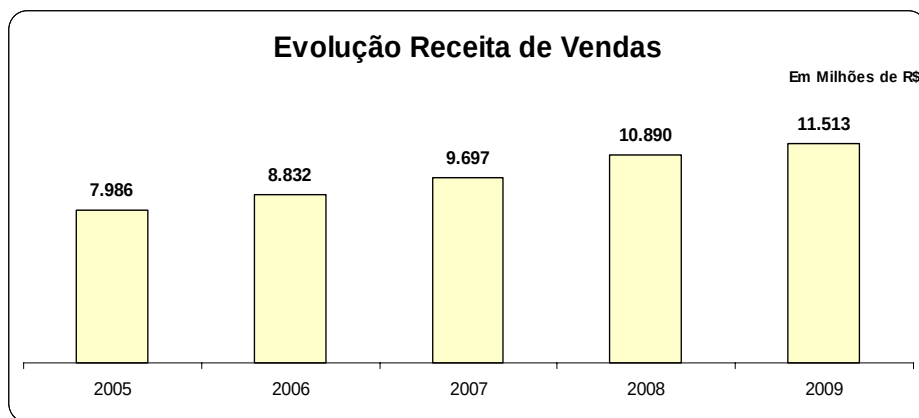
12.1.9 Otimizar os processos críticos em termos de qualidade, agilidade, produtividade e legalidade

- Implantação do SARC à vista – implementação do Sistema de Acompanhamento de Resultados Comerciais em todas as Diretorias Regionais com o objetivo de obter os resultados das vendas à vista em cada agência de Correios.
- Painel de Bordo da DICOM – implementação do Painel de Bordo com informações estratégicas e tempestivas da Área Comercial para auxiliar na tomada de decisão da Diretoria Comercial.
- Priorização de Demandas – adaptação e implantação de modelo para definir priorização de demandas.
- SIGEP WEB - solução de pré-postagem, logística e informação a serviço dos clientes. Dentre as vantagens pode-se citar:
 - a. Maior controle das receitas;
 - b. Evitar emissão em duplicidade de etiquetas de postagem;
 - c. Redução das atividades de boa parte dos empregados da força de vendas com suporte à instalação e atualização do software nas dependências do cliente, bem como com a digitação de dados para geração de arquivos de contratos e de etiquetas;
 - d. Agilização das informações operacionais e financeiras de interesse de clientes e da própria ECT;
 - e. Condições operacionais e comerciais de competitividade para a ECT, com vantagem sobre demais operadores do mercado;
 - f. Pedido de Informação eletrônico; e
 - g. Rastreamento ativo.

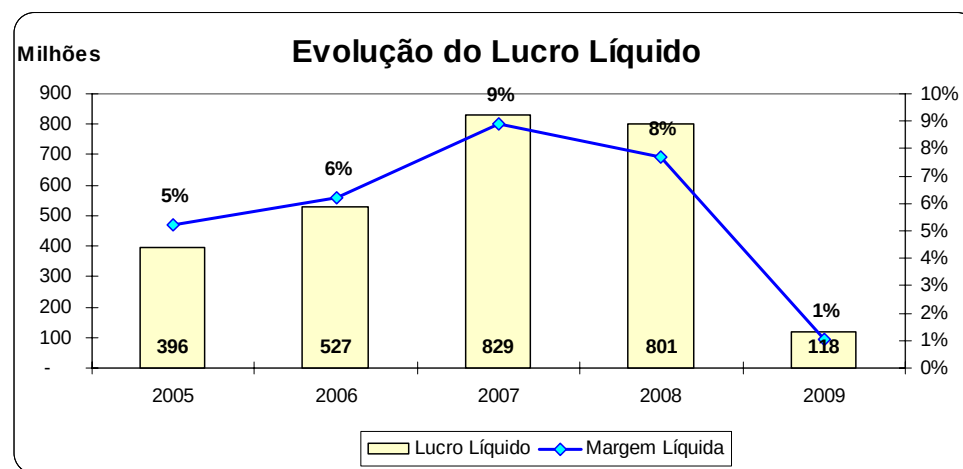
12.2 DIEFI

Principais Resultados

Nos últimos anos a receita de vendas da Empresa vem crescendo, atingindo o seu melhor resultado em 2009 (R\$ 11,5 bilhões), mesmo sem reajuste tarifário. Contudo, houve uma redução do EBITDA/LAJIDA¹ em função do acordo coletivo de trabalho (9%) com vigência de 2 anos (2009/2010 e 2010/2011) com efeito já em 2009, bem como em função do Plano de Desligamento Voluntário que elevaram os custos e despesas operacionais. Ademais, em 2009 foi registrado o valor correspondente à RTSA (Reserva de Tempo de Serviço Anterior), como provisão conforme apresentado no Plano de Custeio 2009 do Postalís, no montante de R\$ 793 milhões. A Empresa conseguiu obter lucro líquido na ordem de R\$ 118 milhões, mesmo realizando este registro. Tais fatos estão demonstrados nos gráficos a seguir:



¹ Lucro antes dos juros, impostos, depreciação e amortização.



No ano de 2009, a receita de vendas atingiu o crescimento de 5,7%, sendo que os produtos de maior participação são o Franqueamento Autorizado de Cartas e o Sedex, representando mais de 55% do valor total da receita. A despesa cresceu 5,2%, desconsiderando o fator Postalís (R\$ 793 milhões) e as indenizações referentes a implantação do Plano de Desligamento Voluntário (R\$ 415,0 milhões).

Aprimorar a gestão econômico-financeira

O modelo do Preço de Transferência – PTr, em desenvolvimento pela Diretoria Econômico-Financeira – DIEFI, tem por objetivo principal remunerar a prestação de serviços de entrega efetuados por uma DR, a partir de negócios originados em outra DR, uma vez que a receita de vendas, de alguns serviços, é integralmente registrada na origem, ficando todo o ônus (custo) do processo de entrega com a DR de destino.

Em 2009, o PTr foi implantado no serviço PAC, com isso a receita da Empresa (incluindo a família SEDEX e FAC, implantados em 2008) é distribuída de forma mais justa, proporcionando uma melhor avaliação gerencial das Diretorias Regionais.

Banco Postal

O Banco Postal, marca dos Correios que designa a sua atuação como correspondente na prestação de serviços bancários básicos em todo o território nacional, com atenção especial aos cidadãos sem acesso a esses serviços, tem colaborado efetivamente no compromisso governamental de promover a inclusão social e financeira, contribuindo, assim, para a percepção positiva da ECT. Neste sentido, sua atuação tem beneficiado direta e indiretamente à população brasileira, pois ao oferecer tais serviços tem promovido:

- A criação de oportunidades para que esses cidadãos possam se integrar melhor à vida econômica;
- O favorecimento aos habitantes de regiões isoladas (particularmente os idosos), que antes precisavam deslocar-se para outras localidades, por vezes mais de 200 km, para receberem seus benefícios e efetuar seus pagamentos;
- O desenvolvimento da economia local (principalmente das regiões mais isoladas), pela aplicação de recursos das pessoas que não necessitam mais deslocarem-se das localidades onde residem;
- O fomento de novos empreendimentos, resultando na geração de mais empregos nessas localidades;
- O aumento da arrecadação municipal e principalmente o resgate à cidadania;
- O reforço à segurança das pessoas com a substituição do dinheiro físico pela moeda eletrônica (cartões);
- A oferta de crédito institucional regulamentado.

Em 2009 foi assinado o quinto termo aditivo ao contrato entre a ECT e o Bradesco (Nº. 10805), permitindo ao referido banco exclusividade na parceria com os Correios para a operacionalização do Banco Postal até 31/12/2011. Para isso, a Empresa recebeu um aporte adicional de R\$ 168 milhões para a operacionalização do serviço em suas agências. Além disso, nesse termo se acorda o aumento das tarifas, com incremento da ordem de 69% da receita mensal do Banco Postal.

Naquele ano, 6.046 agências da ECT prestaram serviço de correspondente bancário em 93% dos municípios brasileiros alcançando, aproximadamente, 9,4 milhões de contas abertas, sendo que mais de um milhão dessas contas foram abertas apenas em 2009 e realizando mais de 185 milhões de transações operacionais. A expectativa para o segundo semestre de 2010 é de superarmos a marca de 10 milhões de contas abertas.

Centrais Funcionais da Diretoria Econômico-Financeira

O ano de 2009 também foi marcado pela consolidação da implantação da Central de Operações Financeiras de Brasília, parte do projeto de modernização empresarial da ECT. Este projeto compreende a reestruturação da Área Econômico-Financeira, abrangendo a Administração Central e Diretorias Regionais, com a conseqüente redução de seus custos de execução das atividades, estimada inicialmente em R\$ 30,0 milhões anuais, quando da sua implementação total.

A estruturação proposta objetiva proporcionar ganhos relevantes na melhoria dos processos e na racionalização de recursos financeiros e humanos, por meio dos seguintes fatores:

- Padronização da forma de execução das atividades financeiras;
- Ganhos de escala na execução das atividades;
- Especialização de equipes;
- Possibilidade de criação de métricas e da cultura de aferição de resultados: metas claras e objetivas nos ciclos de produção com avaliações

periódicas;

- Aplicação das técnicas de Acordo de Nível de Serviço;
- Implantação da cultura de Centro de Serviços Compartilhados na Empresa, ou seja, a transformação dos atuais centros de custos em centros de resultado.

No início do projeto o efetivo total da área financeira, abrangendo Administração Central e Diretorias Regionais, contava com 1.859 funcionários, além de 32 vagas livres, totalizando 1.891 posições de trabalho, importando em um custo mensal de R\$ 12,2 milhões, atualizado em conformidade com os índices de reajuste do Acordo Coletivo de Trabalho.

No final de 2009 o efetivo da Área Econômico-Financeira é de 1.528 empregados, uma redução de 331 posições de trabalho. O custo mensal foi reduzido em R\$ 1,7 milhão, resultando no montante de R\$ 10,6 milhões ao mês.

Considerando o período de janeiro a dezembro de 2009, o custo da DIEFI sofreu uma redução acumulada de R\$ 12,7 milhões.

A redução do efetivo apresentada foi consequência da transferência de funcionários para outras áreas, da não reposição total das posições de trabalho liberadas pelo PDV e outros desligamentos da empresa, não gerando impactos negativos na realização das operações da área.

Em novembro de 2009 foi criada a segunda Central de Operações Financeiras, localizada na cidade de Belo Horizonte, sendo que este órgão possibilitará a centralização de mais atividades e racionalização dos recursos nos processos da área.

Até o final do ano de 2009 a situação dos processos que já foram centralizados é a seguinte:

- Central de Operações Financeiras de Brasília
Contabilidade: Todas as DRs e AC.
Contas e Pagar: AC, BSB e BA.
Tributos: AC e BSB
- Central de Operações Financeiras de Belo Horizonte
Serviços de Terceiros: AC e 09 DRs: MG, ES, BA, BSB, MA, PA, AP, PB.

Para 2010 está previsto o prosseguimento do projeto, com a criação da terceira Central de Operações Financeiras, que será responsável pela centralização dos processos de faturamento e cobrança executados nas Diretorias Regionais.

12.3 DIGEP

12.3.1 Dirigir as ações de qualidade de vida para a melhoria do desempenho, produtividade e satisfação dos empregados

12.3.1.1. Programa Viva com mais Saúde

Foi instituído em 2008 o Programa corporativo Viva com mais Saúde, sendo que as ações e projetos constantes desse programa convergem para a promoção da saúde, prevenção de doenças e prevenção de riscos no trabalho. Seus propósitos estão alinhados às políticas governamentais e aos direcionadores estratégicos da ECT. Ao longo dos 2 anos de vigência, a aceitação do programa tem sido positiva, com a adesão crescente dos clientes internos às suas ações preventivas. Em 2009, o Programa foi revisado e atualizado, em conformidade com as demandas e realidade atuais da Empresa e com a participação das Diretorias Regionais.

O primeiro pilar, Promoção da Saúde, está orientado para o estímulo educativo do autocuidado com a saúde, baseado na premissa de que o fator estilo de vida é responsável pelo maior índice de causa de adoecimentos. Em 2009, as ações promocionais abordaram temas identificados no âmbito da Empresa que guardam relação com a sua realidade de saúde e refletem positivamente na qualidade de vida dos empregados.

Dentre as ações, destacam-se o Circuito de Qualidade de Vida e Saúde, Semana Interna de Prevenção de Acidentes – SIPAT, Formação de Operador de Equipamento de Segurança Postal – OESP, Princípios de Gestão da Ergonomia, Treinamento no Local de Trabalho sobre Ataque Canino

Com o enfoque na Prevenção de Doenças, o segundo pilar visa antecipar, inibir ou reduzir a evolução de doenças apresentadas pelos empregados, tendo sido realizadas as seguintes ações: Ginástica Laboral, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Reabilitação Profissional.

O terceiro pilar é voltado para a segurança no ambiente laboral, visando minimizar riscos e acidentes do trabalho. As ações desenvolvidas, essencialmente, convergem para a segurança e integridade física dos empregados, melhoria das condições ambientais do trabalho e dos índices de produtividade e qualidade necessárias aos resultados globais da Empresa, destacando-se: PPRA, Seguro de Acidentes de Trabalho – SAT.

12.3.1.1.2 Indicadores

Saúde na Empresa – SNE: o desempenho de saúde dos empregados nos Correios é medido pelo indicador de gestão Saúde na Empresa – SNE, cuja meta para 2009 foi fixada em 98%, quanto maior melhor, e o resultado alcançado foi de 99,24%, superando o valor em 1,24% da meta estabelecida.

O resultado da meta de 2009 (99,24%) comparado ao do ano de 2008 (96,43%) apresentou um acréscimo de 2,81%. Esse resultado reflete uma melhoria na saúde dos empregados da ECT, decorrente do avanço do processo de gestão de saúde, por meio das ações preventivas que vêm sendo priorizadas e implementadas.

12.3.2 Ações Sócio-Educativas

Com o desafio de planejar e implementar programas voltados ao bem-estar e à gestão dos fatores sociais que afetam os empregados e geram impacto na ambiência organizacional, a área de Serviço Social direcionou as suas principais ações ao desenvolvimento humano dos empregados e à melhoria das relações no ambiente de trabalho. Com vistas a contribuir para o alcance dos resultados estratégicos da Empresa, em 2009 foram realizadas as ações corporativas destacadas a seguir, as quais fizeram parte do Plano Anual de Trabalho do DESEN, com estabelecimento de metas:

12.3.2.1 Educação para uma Vida Saudável

O foco priorizado em 2009 foi o relacionamento interpessoal no ambiente de trabalho, com o objetivo fortalecer o relacionamento entre os integrantes das equipes, comprometimento e valorização do trabalho cooperativo, respeito e estímulo ao trabalho em equipe, favorecendo o autodesenvolvimento, redução de possíveis focos de discriminação e preconceitos. Em 2009, foram desenvolvidas atividades sócio-educativas, como oficinas, palestras e trabalhos de grupo, atingindo 15.636 empregados, significando um aumento de público significativo em relação ao atingido em 2008, que foi de 10.962 empregados. O trabalho de assessoria a gestores, abordando temas como *feedback* à equipe, comunicação, resolução de conflitos entre outros, complementou as ações sócio-educativas realizadas, contribuindo para fortalecer papel de gestor de pessoas.

12.3.2.2 Nova Etapa de Vida

Visa estimular mudanças de atitudes nos empregados, incentivando-os a planejar o futuro dentro e fora da empresa. Tem como focos de atuação o desenvolvimento pessoal, profissional e pós-carreira, com estímulo a reflexões sobre as fases da vida e a orientação para a construção de um projeto de vida, abordando conteúdos como: fortalecimento das relações familiares, sociais e redes de apoio; saúde e estilo de vida; novas competências; educação financeira; legislação previdenciária e outros. As atividades desenvolvidas por meio de palestras, seminários, oficinas, encontros, cursos e atividades comunitárias, atingiram em 2009 12.615 empregados, 2.300 a mais que em 2008. Além dos empregados, 464 pessoas, entre outros colaboradores e familiares também participaram de algumas atividades presenciais específicas.

Em 2009, como resultado da avaliação, em âmbito nacional, do impacto do Programa Nova Etapa de Vida – NEV sobre os empregados que se inscreveram para se desligar da Empresa por meio do Programa de Desligamento Voluntário – PDV, constatou-se que 78,48% da amostra de 1.617 empregados pesquisados conheciam o referido programa. Destes, 61% consideraram que a participação em atividades relacionadas ao NEV contribuiu para o seu planejamento de vida, incluindo-se a etapa do pós-carreira e a decisão em aderir ao PDV, o que fica evidenciado que os objetivos deste programa corporativo estão sendo atingidos.

12.3.2.3 Gestão do Orçamento Familiar

As atividades das ações do Programa Gestão do Orçamento Familiar tem como objetivo sensibilizar os empregados sobre a importância de planejar adequadamente a destinação de seus recursos financeiros, aprender a gerenciar a renda familiar e as mudanças de hábitos por meio da educação financeira. São oferecidas alternativas para despertar o interesse dos colaboradores para o desenvolvimento de novas habilidades, estímulo a atitude empreendedora e sensibilização sobre o consumo consciente e ao não desperdício, com vistas ao aumento da sua renda familiar.

Em 2009, 12.494 empregados e 2.205 colaboradores e familiares participaram das atividades realizadas, como: cursos, palestras, exibição de filmes sobre Finanças Pessoais, disponibilização de planilhas eletrônicas para elaboração e controle do orçamento familiar, cursos visando o aumento da renda familiar e Feira de Talentos ou Circuito Empreendedor. O quantitativo de público atingido em 2009 com atividades sócio-educativas foi 60% superior em relação a 2008, cujo público total foi de 8.748 participantes entre empregados, outros colaboradores e familiares. Além das atividades citadas, em 2009 foram realizados 1.185 atendimentos individuais de empregados pelas assistentes sociais da Empresa, em decorrência de desequilíbrio financeiro, com reflexos no ambiente de trabalho, como demonstrado no relatório anual consolidado das atividades do Serviço Social.

12.3.3 Ações Socioculturais e Esportivas

Ações voltadas ao bem-estar, satisfação e motivação dos empregados para fortalecimento das relações de trabalho e a melhoria do clima organizacional. Entre estas se destacaram: Campeonato Nacional de Tênis dos Correios, Circuito Nacional de Corrida do Carteiro, Campeonato Nacional de Natação dos Correios, Programa de Incentivo à Prática de Corrida de Rua/PAPE, Campeonato Nacional de Futsal dos Correios 2009, Participação nos Jogos do SESI, Jogos Internos dos Correios, Concurso Internacional de Redação de Cartas, Festival Nacional de Música dos Correios – Edição 2008/2009, Concertos Natalinos “Todos os Cantos do Brasil”.

12.3.4 Clima Organizacional

No 1º semestre de 2009, foram divulgados os resultados da Pesquisa de Clima Organizacional para todos os empregados da AC e DRs, no Dia “C” do Clima realizado em 11 de março. Nesta oportunidade foi aplicado um TLT – Resultados da Pesquisa de Clima em que gestores juntamente com os colaboradores discutiram os resultados da pesquisa em suas Unidades e iniciaram a Elaboração do Plano de Ações de Melhoria. O resultado global da pesquisa, obtido pelo conjunto das percepções dos empregados da Administração Central e das Diretorias Regionais foi de 74,3% , com uma margem de erro de 0,10%, para mais ou para menos, indicando que o Índice de Favorabilidade da Empresa está entre 74,4 e 74,2%, com um grau de segurança de 99%. Em relação à meta estabelecida, a Empresa atingiu 95,9%. Em relação ao resultado do 3º Ciclo observa-se um crescimento do índice de favorabilidade global de 0,5%, demonstrando que os empregados passaram a perceber uma ligeira melhora do clima organizacional nos Correios. Apenas o fator Comunicação apresentou resultado inferior ao ciclo anterior.

A tabela a seguir apresenta os resultados globais da Pesquisa de Clima por fator, que serviu de base para o Plano de Ações de Melhoria de 2009.

Tabela 4 - Resultados Globais da Pesquisa de Clima por Fator

FATORES PESQUISADOS	Índice de Favorabilidade (%)		
	2007	2008	Diferença (2007-2008)
Ambiente Físico e Condições de Trabalho	68	68,3	0,3
Atuação da Chefia	75,9	76	0,1
Comunicação	72,6	71,4	-1,2
Educação e Desenvolvimento Profissional	68,1	69,8	1,7
Equipe de Trabalho	74,9	74,9	0
Imagem Institucional	85,4	86,5	1,1
Qualidade de Vida*	72,6	73,3	0,7
Natureza do Trabalho	73,5	76,3	2,8
Relacionamento entre Áreas	63,9	64,6	0,7
Remuneração	60,1	65,9	5,8
RESULTADO GLOBAL	73,8	74,3	0,5

* Até a pesquisa de 2007 esse fator foi Integração Empregado Empresa

Fonte: DESEN.

12.3.5 CorreioSaúde

O investimento para a cobertura do benefício de assistência médica, hospitalar e odontológica foi de, aproximadamente, R\$ 551,4 milhões, para atendimento dos mais de 375 mil beneficiários. O custo per capita beneficiário neste período foi de R\$ 950,76.

Em 11 de maio de 2009, foi sancionada a Lei nº 11.935, que trata das ações de planejamento familiar por parte dos planos de saúde. Assim, a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) publicou no dia 28 de maio de 2009, a Resolução Normativa nº 192, que regulamenta qual a cobertura obrigatória que deve ser da responsabilidade das operadoras de planos de saúde. Em razão desses normativos, o CorreioSaúde teve sua cobertura ampliada em alguns procedimentos, dentre os quais destacamos: consulta de aconselhamento para planejamento familiar e implante de dispositivo intra-uterino (DIU) hormonal, com a inclusão do dispositivo.

De acordo com o Índice de Desempenho da Saúde Suplementar publicado pela Agência Nacional de Saúde (ANS) em agosto de 2009 o Correios Saúde teve um resultado na faixa de 0,60 a 0,79, a segunda mais alta, entre cinco faixas de avaliação, numa escala de 0 a 1. O índice geral é composto

das avaliações do desempenho do plano nos quesitos: atenção à saúde, estrutura e operação, satisfação do beneficiário e econômico-financeiro. Foram avaliadas 1.480 de um total de 1.707 operadoras de plano de saúde ativas e com beneficiários no Brasil. Essas operadoras respondem por aproximadamente 94% dos beneficiários de planos de saúde. No *ranking*, das melhores, CorreioSaúde ficou à frente de planos de empresas como Caixa, Vale e Petrobras.

12.3.6 Benefícios

Os benefícios oferecidos pela Empresa têm se mostrado importante diferencial para a atratividade e satisfação dos empregados. Com a finalidade de aprimorar ainda mais a gestão destes benefícios, a ECT colocou em prática ações que merecem destaque:

12.3.6.1 Vale-Alimentação/Vale-Refeição e Cesta

Para concessão deste benefício aos cerca de 113 mil colaboradores, a ECT investiu até dezembro/2009 o valor de R\$ 760.693,091,00. Também foi disponibilizado o fracionamento do Vale Alimentação (70%) e Vale Refeição (30%) e/ou Vale Alimentação (30%) e Refeição (70%), foi incluído no ACT 2009/2011 a modalidade de 50% VA 50%VR. A ECT, focada na responsabilidade social, também concede este benefício aos participantes dos Programas Sociais, como exemplo a pessoas com necessidades especiais e apenados. O investimento mencionado acima abrange também os Programas Sociais, cujo valor corresponde a R\$ 4.594.486,00.

12.3.6.2 Vale-Transporte

O Investimento para concessão deste benefício aos cerca de 56.770 mil colaboradores importou em R\$ 81.482.158,00.

12.3.6.3 Reembolso-Creche/Reembolso-Babá e Auxílio para Filho Dependente, Portador de Necessidades Especiais

Com a disponibilização do Reembolso-Babá a partir do ACT 2008/2009, a quantidade de beneficiários é de 1.566 empregados em todo o Brasil, considerando o cadastro existente em dezembro/2009 (vale ressaltar que esse número varia para mais ou para menos mensalmente).

Para concessão destes benefícios, a ECT investiu, até dezembro de 2009 cerca de R\$ 25.331.661,00.

12.3.7 Desenvolver os gestores e os empregados com potencial para atuar em funções gerenciais

Foram promovidas diversas ações vinculadas aos objetivos estratégicos, visando a preparação dos gestores no desempenho de suas atividades, das quais sintetizamos a seguir.

12.3.7.1 Durante o exercício de 2009 foram desenvolvidas as seguintes ações

- Bolsas de Estudo para Pós-Graduação custeados pela ECT – Ferramentas Empresariais, em áreas de conhecimento prioritárias para a empresa, tendo sido disponibilizadas 100 vagas, sendo aprovados 63 projetos e preenchidas 54 vagas.
- Para Mestrado e Doutorado foram disponibilizadas 24 vagas, sendo aprovados 4 projetos para Mestrado e 1 para Doutorado, com o preenchimento de 2 vagas para Mestrado.
- Bolsas de Estudo para Pós-Graduação com o custeio compartilhado – Ferramentas Empresariais, em áreas de conhecimento para a empresa, tendo sido disponibilizadas 77 vagas, com o preenchimento de 64 vagas.
- Para participação em curso de Idioma Estrangeiro foram disponibilizadas, em 2009, 166 novas vagas, totalizando no exercício 306 matrículas para cursos de idioma.
- Capacitação de 100 Gerentes dos centros Operacionais Não Automatizados;
- Gestão de Contas do Banco Postal - ação desenvolvida para 26 gestores das Regionais, capacitando-os no uso do Sistema de Gestão de Contas do Banco Postal;
- Planejamento e Gestão Orçamentária – capacitação de 130 gestores orçamentários da Administração Central e Diretorias Regionais

12.3.7.2 Palestras e Congressos para gestores e técnicos

Congressos, Workshops e Palestras fazem parte do processo educacional, com a participação de 795 empregados em diversos eventos dessa natureza, dentre os quais destacamos: *Workshop* de Educação; Palestra “Cenários Econômicos e a Crise”; Palestra “Qualidade Empresarial”; *Workshop* “Georreferenciamento no Governo Federal – 13º GEO; Fórum Mundial de Lucratividade 2009; 1º Fórum Internacional de Logística Reversa; 4º Fórum Nacional de Competências e Gestão para Resultados; 35º CONARH – Congresso Nacional de Recursos Humanos; Fórum Mundial de Marketing e Vendas 2009 e Expo *Management* 2009 – HSM do Brasil.

12.3.8 Valorizar e reconhecer os empregados pelo desempenho e produtividade

12.3.8.1 Gestão de Competências e Resultados – GCR

Periodicamente a Empresa promove a incorporação de melhorias evolutivas e qualitativas no seu sistema de gestão de desempenho, o Gerenciamento de Competências e Resultados – GCR. Em 2009 foi criado um grupo de estudo para avaliar e propor melhorias, tendo como resultado a implementação de mudanças no processo de gestão do desempenho, com consequente atualização do Manual de Pessoal - MANPES, Módulo 13.

Neste contexto, em 2009 o sistema GCR operou na modalidade on-line de modo acessível em todas as unidades dos Correios de todo o Brasil, disponibilizando os resultados on-line por meio da *intranet* ECT para acesso de todos os empregados. O sistema GCR gerou cerca de 105.000 avaliações de desempenho, em cada semestre de 2009.

Os resultados finais de desempenho individual são analisados para nortear ações de desenvolvimento e utilizados como requisito na aplicação das ações e políticas de Pessoal tais como Promoções por Mérito, Participação nos Lucros e Resultados, Concessão de Bolsas de Estudo, Recrutamentos Internos, dentre outros.

12.3.8.2 Implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS/2008

Durante o primeiro semestre de 2009, foram retomadas as negociações do PCCS/2008 entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT e a Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Correios e Telégrafos e Similares – FENTECT.

No segundo semestre de 2009, a Empresa remeteu aos órgãos externos para aprovação a minuta de atualização do Plano, que agregou melhorias provenientes da negociação entre as partes. Com isso, a nova versão do PCCS/08 aumenta as possibilidades de planejamento e evolução na carreira pela mudança de atividade, de cargo e de estágio de desenvolvimento, entre outros mecanismos de crescimento e valorização profissional.

12.3.8.2.3 Promoções Horizontais por Antiguidade e Merecimento

No pagamento de novembro/2009, mais de 60 mil empregados foram contemplados com promoções por Mérito ou Antiguidade, conforme previsto no PCCS/2008. Aqueles que não receberam promoções em 2009 poderão ter direito em 2010 ou 2011, de acordo com os critérios definidos. Na prática, tanto a promoção por antiguidade quanto a por merecimento representam para o empregado a concessão de uma referência salarial, com reflexos no anuênio, na gratificação de férias e no 13º salário, dentre outras parcelas.

Conforme citado no subitem referente ao sistema Gestão de Competências e Resultados – GCR, na concessão de promoção por mérito é considerado o resultado de avaliação de desempenho dos empregados como os critérios de elegibilidade.

O orçamento destinado às promoções é definido pelo Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST, órgão do Ministério do Planejamento, e está limitado a 1% da folha anual de salários da empresa. De acordo com a CLT, as promoções devem ser alternadas: quem recebe por antiguidade não pode receber por mérito no mesmo ano, ou seja, as duas promoções não podem ser pagas ao mesmo empregado no mesmo ano. Considerando todas estas regras, foi necessário definir um método que permitisse abranger o maior número de empregados em cada ano. Assim, o modelo aprovado prevê que, ao final de três anos, todos os empregados que atenderem aos critérios seja contemplado com no mínimo um tipo de promoção — Mérito ou Antiguidade.

12.3.9 Identificar, medir, desenvolver, manter, proteger e compartilhar os ativos de capital intelectual da Empresa

12.3.9.1 Treinamento e Desenvolvimento

Buscando desenvolver e manter os ativos de capital intelectual da Empresa, foram promovidas ações de educação para atender às necessidades de capacitação relacionadas às competências críticas da ECT e às ações e projetos previstos pelas Diretorias de Área para o planejamento estratégico da Empresa.

Dentro desse princípio foram desenvolvidas ações com 1.441.373 participações, dentre as quais destacamos: cursos, módulos, palestra e TLT para Agentes de Correios – Carteiro, Agentes de Correios – Atendente Comercial e Agentes de Correios – Operador de Triagem e Transbordo; Novo módulo de ambientação, denominado de “Conhecendo os Correios”; Capacitação para o Projeto Padronização de Melhorias no Atendimento – PMA; Curso de Sistema de Distribuição de Encomendas e Malotes (SDE); Curso de Formação para Operador de Equipamentos de Segurança Postal (OESP); Curso ERP Operacional – Gestão da Frota; Curso de Apuração Técnica de Acidentes de Trânsito; Treinamentos diversos para pessoal de Tecnologia da Informação ; Curso para Inspetores; Curso de Manutenção de Máquinas de Triagem NEC – Mecatrônica e Informática ; Curso de ERP Módulo Comercial; Módulo de TLT - Venda Segura com Cartão; Capacitação básica dos operadores e supervisores da Central de Atendimento ao Cliente e outros.

Outras práticas para a disseminação do conhecimento e desenvolvimento do capital intelectual da empresa também foram utilizadas, as quais podemos resumir a criação de 28 Comunidades de Práticas; manutenção de bibliotecas e a publicação do Manual de Educação, com instruções para o planejamento, desenvolvimento e avaliação de ações de educação na ECT.

12.4 DIOPE

12.4.1 Implementação do Gerenciamento de Risco na Logística

Para atuar na solução dos problemas de segurança que permeiam as atividades operacionais, foi aprovada pelo Conselho de Administração da ECT a criação do DESOP – Departamento de Segurança Operacional, que terá por encargo o planejamento, coordenação, normalização e controle das atividades de segurança operacional na Empresa.

A implantação do DESOP parte da necessidade de que a segurança operacional conjugue esforços voltados à proteção dos objetos postais em todas as fases do processo produtivo operacional (recebimento, encaminhamento, transporte e entrega) e, também, da proteção do serviço postal contra a sua utilização para envios de materiais proibidos, notadamente drogas e entorpecentes.

O Gerenciamento de Risco na Logística (GRL), conjunto de ferramentas e medidas preventivas que visam mitigar os riscos, salvaguardar os empregados e garantir que o objeto postal esteja no local e prazo previsto, foi implantado como piloto em quatro Diretorias Regionais: DR/MG, DR/RJ, DR/RS e DR/SPM. Essas Regionais representam 80% dos casos de delito ocorridos nas operações de Transferência, Distribuição e Coleta da Carga Postal (TDC).

O modelo de GRL implementado é gerido por Acordos de Níveis de Serviço, o que resulta no ajuste do pagamento aos fornecedores proporcional à qualidade dos serviços recebidos. As ações de GRL possibilitaram uma redução dos número de delitos na TDC na ordem de 11% entre os anos de 2008 e 2009; no caso específico dos veículos, principal foco do piloto, a redução do número de delitos foi de 21,5%. O custo de indenizações por assaltos a veículos reduziu 49,7%, aproximadamente, R\$ 3,4 milhões reais no ano de 2009, o que demonstra o acerto da decisão.

12.4.2 Estabelecer alianças estratégicas para ampliação e exploração dos mercados interno e externo

12.4.2.1. Programa Leve Leite

O Programa Leve Leite, iniciado em 2009, consiste na entrega de leite em pó, em latas de 1kg para alunos da rede municipal de ensino do município de São Paulo. É uma operação logística dedicada, onde aproximadamente 190 empregados próprios, 156 veículos, e 4 Centros de Logística Inteira - CLI localizados na Cidade de São Paulo distribuem aproximadamente 1,5 milhão de latas de Leite em pó para 750 mil alunos. Cada aluno recebe uma vez a cada bimestre o quantitativo de latas de leite em pó de 1kg, conforme regras definidas pela prefeitura. A operação acontece em 2.120 rotas de entrega em mais de 342 mil domicílios.

12.4.2.2. Distribuição de Livros Didáticos - Operação FNDE

A operacionalização do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), do Programa Nacional do Livro Didático para o Ensino Médio (PNLEM) e

Programa Nacional do Livro Didático para a Alfabetização de Jovens e Adultos (PNLA) é realizada pela ECT em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). A operação concluída em 2009 distribuiu, até o início das aulas nesse ano, 103 milhões de livros didáticos, totalizando 70 mil toneladas de carga, o que equivale à metade de toda a produção gráfica do Brasil, atendendo cerca de 36 milhões de alunos, do 1º ano do ensino fundamental ao último do nível médio, das 142 mil escolas públicas do País, com um kit de livros entregue pelos Correios, em mais de 5.550 municípios.

A distribuição dos livros didáticos é considerada a maior operação logística dos Correios e é realizada em parceria com o Governo Federal desde 1994.

12.4.2.3. Exame Nacional do Ensino Médio – Operação ENEM

A operação ENEM 2009 realizada pela ECT em 2009, consistiu em três fases: as duas primeiras relativas à entrega aos candidatos da confirmação de inscrição e local de prova e do material de apoio aos coordenadores de prova; a terceira, e mais crítica, relativa à movimentação das provas, por meio de coleta, unitização de malotes lacrados na gráfica, encaminhamento, distribuição e logística reversa nos pontos de realização das provas. O universo da operação monta mais de 4,1 milhões de inscritos, alunos que já concluíram o ensino médio, distribuídos em mais de 10 mil pontos de entrega em 1.829 municípios brasileiros, replicados em dois dias de prova.

A operação foi coordenada pelo MEC, tendo como apoio de segurança, com a coordenação da Polícia Federal, a Força Nacional de Segurança Pública, Exército Brasileiro, Polícia Rodoviária Federal e Estadual, Secretarias de Segurança Pública dos Estados, Aeronáutica e Marinha.

A última etapa da operação ENEM 2009 deu-se com a entrega, pelos Correios, em 18/12/2009, com uma qualidade de 100%, de todos os malotes ao CESPE e CESGRANRIO para correção.

12.4.2.4 Aprovação do Acordo de Cooperação Operacional a ser celebrado entre a ECT e o Comando da Aeronáutica - COMAER

A Diretoria da Empresa aprovou os termos do Acordo de Cooperação Operacional a ser celebrado entre a ECT e o Comando da Aeronáutica - COMAER, com o objetivo de estabelecer as diretrizes fundamentais à promoção do intercâmbio de apoio logístico e financeiro entre os partícipes. Por meio de tal acordo, que permite uma aproximação formal entre as duas Instituições, poderão ser firmados convênios específicos para o atendimento de situações cujo compartilhamento de recursos possa ser proveitoso às duas instituições. Tal acordo também possibilitará, à ECT, de imediato, o atendimento a situações emergenciais, mediante a realização de missões aéreas indenizáveis à Aeronáutica, e, por outro lado, possibilitará ao COMAER o incremento dos serviços prestados pelo Correio Aéreo Nacional – CAN e subsídios à manutenção do preparo do efetivo operacional da Força Aérea Brasileira – FAB.

12.4.3 Otimizar os processos críticos em termos de qualidade, agilidade, produtividade e legalidade

12.4.3.1 Implantação do Sistema de Controle Eletrônico de Devolução de Objetos - CEDO

Continuidade da implantação do sistema de Controle Eletrônico de Devolução de Objetos (CEDO), desenvolvido para classificar os objetos em devolução e informar aos clientes (remetentes) o motivo da não entrega, sem necessidade de devolução física. Com a implantação do CEDO, os Correios reduzem os custos com transporte de objetos em devolução, já que o refugo será feito na DR de destino. Isso reduz a demanda de tratamento de objetos nas unidades operacionais, com consequente aumento da capacidade produtiva.

A devolução via CEDO, atinge cerca de dois milhões de objetos/mês. Considerando que o custo unitário para efetivação da devolução física é de R\$1,0928 e para a devolução eletrônica é de R\$ 0,6347, temos economia de R\$0,451 por objeto inserido no CEDO, o que representa economia mensal da ordem de R\$916.200,00 (novecentos e dezesseis mil e duzentos reais) ou economia anual de R\$10.994.400,00 (dez milhões, novecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais).

Na medida em que a área comercial negociar o uso do CEDO junto aos grandes clientes que ainda não adotaram o sistema, a perspectiva de redução de custos operacionais tende a ser significativamente maior.

12.4.3.2 Implantação do Sistema de Gerenciamento dos Abastecimentos de Veículos via Cartão

Foi implantado o sistema de Gerenciamento do Abastecimento de Veículos, com uso de cartão magnético, em 21 Diretorias Regionais, com previsão de implantação nas demais 7 Regionais até o final de 2010. O projeto altera o modelo de contratação, anteriormente realizada posto a posto, para a contratação de uma empresa gerenciadora por Diretoria Regional, que disponibilizará uma rede credenciada de fornecedores. O benefício direto dessa alteração é a redução de 600 contratos para apenas 28, o que equivale a 1 contrato por Diretoria Regional. Também serão praticamente eliminadas as despesas realizadas por meio de adiantamento de numerário, vez que a abrangência da rede credenciada inclui pequenos municípios, antes sem cobertura contratual.

O sistema de gerenciamento permite a gestão mais efetiva da atividade de abastecimento, cujo orçamento executado no exercício 2009 foi de R\$ 46,4 milhões. O sistema gera relatórios gerenciais por meio dos quais é possível o controle de consumo e de gastos – por veículo, por condutor e por unidade operacional, permitindo que os gestores da frota tomem decisões em tempo hábil, tais como a escolha dos postos que ofertam os melhores preços e melhor localização para o abastecimento.

12.4.3.3 Aquisição de Veículos

No ano de 2009 a ECT investiu cerca de R\$ 31 milhões na aquisição de 4.770 motocicletas (sendo 3.445 motos comuns e 1.325 tipo trail) e 6 carretas. A aquisição realizada busca cumprir a Política de Renovação da Frota estabelecida pela ECT, que prevê a substituição de veículos com vida útil econômica esgotada, reduzindo, consequentemente, despesas adicionais com manutenção, consumo de combustível e depreciação.

No caso de motocicletas, a aquisição contemplou o atendimento de 4.200 distritos de distribuição, aproximadamente. As motocicletas trail foram direcionadas para a distribuição em zona rural das Diretorias Regionais, inclusive possibilitando a ampliação do atendimento aos serviços de LIES – Leitura, Impressão e Entrega Simultânea de contas de energia elétrica, além de dar cumprimento a decisões judiciais que resguardam o monopólio.

A aquisição de carretas viabilizou os serviços de coleta em Grandes Clientes, transferência de carga entre Centros de Tratamento e cobertura de linhas (viagens extras) de interiorização no Estado de São Paulo e de/para o Rio de Janeiro, disponibilizando uma capacidade de carga de 22 t ou 52 posições de contêineres por viagem.

12.4.3.4 Implantação do Grupo de Linhas para o Transporte de Carga Nacional

A área de transportes da ECT tem percorrido um caminho de adaptações decorrentes da implantação de novas malhas aéreas e de superfície. Essas malhas são definidas a partir da conjugação de variáveis como os novos prazos de entrega, ampliação de mercados, adequação a novos serviços, migração de carga entre os modais, readequação de trechos das linhas, mudança de planos de paletização e redefinição de alguns processos produtivos.

A Rede Postal Noturna (RPN) é a principal estrutura logística pública de encaminhamento de carga postal urgente que, em conjunto com algumas linhas de superfície, realiza a integração entre todas as capitais do país. A configuração atual da malha da RPN opera com 14 linhas, sendo que os Aeroportos de Guarulhos-SP, Galeão-RJ, Brasília-DF e Salvador-BA funcionam como hubs no processo de encaminhamento de carga aérea da ECT. O principal hub da malha da ECT é o Terminal de Cargas de Guarulhos por onde passa 56,5% de toda a carga trafegada.

Abrangência da malha atual da RPN:

- ✓ De um total de 784 possibilidades de troca de carga urgente, 693 utilizam a RPN;
- ✓ As trocas de carga que utilizam a RPN transportam aproximadamente 3 milhões de objetos da família SEDEX por dia.
- ✓ Por meio da RPN são transportadas aproximadamente em média 600 toneladas/dia em 2009.

A partir dos trabalhos de revisão da malha de superfície, foram definidos Grupos de Linhas para viabilizar a troca de carga direta entre centralizadores, reduzindo os transbordos pelos grandes terminais de carga bem como o tempo de encaminhamento de encomendas. Ao todo foram implantados 19 grupos de linha, sendo eles Belo Horizonte, Bauru, Brasília, Centro Oeste Norte, Campinas, Curitiba, Goiânia, Londrina, Nordeste I, Nordeste II, Nordeste III, Ponte Rio de Janeiro São Paulo, Ribeirão Preto, Rio de Janeiro, São José dos Campos, São José do Rio Preto, São Paulo Interior, Sul e

Uberlândia. Esses Grupos perfazem um total de 270 Linhas de Transporte Nacional. Trata-se de uma capacidade média de 3.500 Toneladas/dia e um total de 22.768 veículos circulando em todo o País, interligando todos os Estados.

A criação destes grupos de linhas é um grande avanço comercial e operacional para o correio brasileiro, atendendo importante mercado e reduzindo, significativamente, os prazos das trocas postais entre as regiões Nordeste, Centro Oeste, Norte, Sul e Sudeste do país.

Em relação ao encaminhamento de superfície, a adoção das contratações dos serviços de transportes pela concepção de “Grupos de Linhas” aprimorou a gestão administrativa e operacional (fiscal de contratos), possibilitando contratos com maior duração (5 anos) agrupando linhas para atender regiões geográficas pré-estabelecidas. Os grupos de linhas também contemplaram a evolução da carga ao longo do tempo.

Considerando a diferença de custos entre o modal aéreo e rodoviário, a ECT buscou a migração do transporte de carga urgente do modal aéreo para o rodoviário, sempre que as distâncias rodoviárias permitiam a manutenção dos prazos praticados. Atualmente 75,6% da troca nacional de carga urgente da família SEDEX é feita pelo modal rodoviário.

12.4.3.5 Implantação de Linhas de Transporte Nacional Sazonal

Em virtude do aumento de carga durante os períodos de final de ano e com base no histórico de ocupação das linhas regulares, a ECT passou a utilizar a sistemática de linhas sazonais regulares de superfície como parte do Plano de Operações de Final de Ano. Desta forma, pode-se fazer frente as demandas adicionais de carga sem perdas de prazo e sem comprometer a estrutura regular de transportes. Em 2009 operou-se com uma média de 40 linhas sazonais no período de grande pico de carga, implicando num acréscimo de 760 toneladas dia na capacidade de transporte de superfície da ECT.

Estas linhas partem durante os meses de final de ano dos grandes centros geradores de carga para todas as Regiões do País. Ao final de dezembro, quando a demanda volta a diminuir, estas linhas são desativadas.

12.5 DIRAD

A missão da Diretoria de Administração, integrada à missão geral da ECT, é manter e aprimorar as atividades de adquirir e suprir a empresa de bens e serviços, bem como as atividades de gerir o patrimônio, a segurança patrimonial e os demais serviços gerais. Visando atingir com eficiência, eficácia e efetividade este objetivo, a DIRAD vem passando por abrangente processo estruturante em termos de novos processos, métodos, tecnologias e reorganização funcional, que durante o ano de 2009 apresentou grandes avanços, conforme detalhado nas seções seguintes.

12.5.1. Suprimento

A missão da área de suprimento é garantir o abastecimento de recursos necessários ao funcionamento de todas as unidades operacionais (próprias e terceirizadas) e administrativas da ECT, na quantidade, prazo e qualidade requeridos.

O suprimento interno da ECT é realizado pela Central de Suprimento – CESUP a partir de apenas 02 (dois) modernos Centros de Distribuição, localizados em São Paulo (CD Leste) e Brasília (CD Oeste). A CESUP é responsável pelo suprimento direto de cerca de 10.000 clientes internos (agências, centros de tratamento, encaminhamento e distribuição de objetos postais, entre outros) espalhados pelos 5.565 municípios do Brasil. Mensalmente, são atendidos cerca de 40.000 pedidos de suprimentos, sendo expedida uma carga de 600 toneladas/mês. No universo de centenas de itens classificados em materiais de consumo e produtos comercializáveis - armazenados e distribuídos pela CESUP no âmbito de toda a ECT - podem-se destacar insumos tão variados quanto: selos postais, embalagens para encomendas, uniformes, materiais gráficos, etc.

Consolidando o processo da modernização da logística interna dos Correios, foi aprovado pela Diretoria da ECT, em novembro de 2009, um novo modelo estruturante para toda a cadeia de suprimento da ECT, adotando como padrão oficial de referência de operações da Cadeia de Suprimento a metodologia SCOR (*Supply Chain Operations Reference*), modelo de classe mundial. A partir do SCOR foram definidos novos processos, nova estrutura, novo desenho de funções, métricas *benchmark* internacional, bem como aportadas à atividade novas tecnologias como sistemas de controle de estoques, gerenciamento de armazéns, previsão de demandas, integração das informações de venda e estoques (SARA x ERP). A conclusão da implantação do novo modelo ocorrerá ao longo de 2010.

Com este programa estruturante de amplo espectro, consolida-se, na ECT, o conceito de Central funcional de suprimento, aportando processos padronizados, segurança legal, tecnologia inovadora, modelos reconhecidos internacionalmente e uma estrutura compatível para a área de suprimento interno dos Correios. A ECT, desta forma, dota-se de capacidade para atuar como eficiente operadora de logística de suprimento, não apenas para si, mas, potencialmente para todo o setor público (*insourcing*), aproveitando toda a estrutura de armazenagem e distribuição instalada na Empresa, além da experiência consolidada na integração pela comunicação e pelo transporte de cargas de todos os pontos do território nacional.

Além dos milhões de reais que, anualmente a ECT economiza com as operações de suprimento centralizadas em apenas dois pontos (Brasília e São Paulo), o modelo ora consolidado permite grandes economias de escala nos processos de compras centralizadas, conforme detalhado no próximo tópico.

12.5.2 Contratações e Gestão de Contratos

A missão da área de contratação e gestão de contratos é garantir a obtenção, junto ao mercado fornecedor, dos recursos necessários ao funcionamento da ECT.

No bojo do amplo espectro de estruturação da área de contratação e gestão de contratos da ECT, iniciado em 2007, foi apresentado – em dezembro/2009 para deliberação em Diretoria Colegiada, e aprovado em janeiro/2010 – um novo modelo de Gestão de Contratos Administrativos, com a adoção do CLM (*Contract Lifecycle Management*) como padrão oficial de referência das operações de gestão do ciclo de vida dos contratos. Com base no CLM foram desenhados novos processos, nova estrutura, nova metodologia de preço de referência, métricas *benchmark* internacional, bem como estão sendo aportadas à atividade novas tecnologias como o Portal de Compras e o Sistema *Workflow* para acompanhamento de eventos contratuais, dentre outros.

O Portal de Compras da ECT automatiza e integra em uma única interface as atividades operacionais de todas as etapas da contratação, de acordo com o conceito do CLM, tais como captação simplificada das necessidades dos órgãos requisitantes, geração automática de documentos de contratação (termos de referência, editais de licitação, minutas de contrato e outros), permitindo agilidade e segurança no processo de contratação, além de completa rastreabilidade dos processos por todos os interessados. Embora já em operação, todas as funcionalidades do Portal de Compras estarão finalizadas em 2010. A experiência exitosa da ECT nesta área tem angariado prêmios de reconhecimento nacional, bem como tem sido objeto de interesse de outras instituições públicas. Neste sentido, já foi celebrado acordo de cooperação técnica entre a ECT e o STJ, encontrando-se outros em estudo.

No exercício de 2009, foram realizadas 3.209 licitações na ECT, todas disponíveis em seu portal na internet. As contratações totais da empresa foram da ordem R\$ 1,5 bilhões. Dos valores licitados, 90% foram realizados por meio de Pregão Eletrônico. Destaca-se o uso intensivo do Pregão Eletrônico na ECT, sendo as demais modalidades licitatórias utilizadas somente para objetos cuja lei não autoriza sua contratação na forma de Pregão.

Em 2009, foram realizadas contratações de grande relevância para ECT, dentre as quais se destacam: 9.613 computadores, 1474 impressoras, 4.770 motocicletas, 1.187 furgões, 6 linhas de RPN, 16 linhas de LTN, dentre outros. Na Administração Central, as ações estruturantes adotadas pela área permitiram a redução dos prazos médios de contratação de 198 dias, em 2006, para 90 dias em 2009. A economia estimada, em 2009, nos processos de contratação foi da ordem de R\$ 264 milhões.

12.5.3 Segurança Patrimonial

12.5.3.1 Gerenciamento de risco na Logística

Projeto desenvolvido em contraponto ao crescimento de sinistros envolvendo roubo de cargas (no transporte, distribuição e coleta), e estabelecimento de um padrão para contratação de soluções de segurança: rastreamento, monitoramento, apoio tático (pronta-resposta e moto acompanhamento) e escolta para Linhas de Transporte Urbano. Após a criação do Departamento de Segurança Operacional, em junho de 2009, o projeto foi transferido para a Área de Operações.

12.5.3.2 Centro de Monitoramento Integrado de Segurança Patrimonial

O Centro de Monitoramento de Segurança localizado na DR/PB passou a monitorar 2.091 agências, contra 1.219 em 2008. Com isso, a Empresa passou a ter melhor controle dos delitos externos em unidades de atendimento e operacionais nas regiões abrangidas, possibilitando o desencadeamento imediato de ações.

Em decorrência do êxito da implantação desse piloto e a partir dos seus resultados foram iniciadas as ações para implantação, em 2010, de Centros de Monitoramento que abranjam todas as unidades de atendimento da ECT, com monitoramento de alarmes, cofres e imagens.

12.5.3.3 Revisão da política de alocação de sistema de imagem

Projeto desenvolvido a partir da constatação das limitações técnicas e operacionais de *webcam* em unidades de atendimento. Concluiu-se pela adoção do Circuito Fechado de Televisão – CFTV para todas as unidades de atendimento (com a substituição das *webcam*), pois essa solução apresenta relação custo/benefício altamente favorável e permitirá que a ECT tenha, em médio prazo, em todas as unidades de atendimento imagens de qualidade, que permitam a identificação de assaltantes e pessoas com atitudes suspeitas nas instalações da empresa, o que inibirá a ação dos meliantes e auxiliará os órgãos policiais nas apurações.

12.5.4 Gestão Documental

12.5.4.1 Gestão de documentos físicos

Visando a melhoria da gestão arquivística da ECT, foi desenvolvido novo modelo de arquivamento de documentos, em fase corrente. Foi atualizada a Tabela de Temporalidade e definido o padrão de protocolo, além de um Sistema de Gestão de Documentos Correntes – GDC, que permite controle efetivo sobre documentos correntes expedidos e recebidos. O projeto foi implantado em 8 Departamentos da AC e em 13 DR.

12.5.4.2 Núcleo de documentação e arquivo

Instalado no edifício Sede da AC, o Núcleo de Documentação e Arquivo centraliza, organiza, ordena e indexa a massa documental dos processos relacionados com licitação e contratos da Administração Central, digitaliza todos os documentos e disponibiliza imagens dos processos via rede. Com essa medida, garantem-se todos os preceitos de organização, segurança e controle, bem como a disponibilização de imagens de documentos dos processos. Além de facilitar a gestão contratual, ajuda a preservar os documentos originais, pela redução do seu manuseio.

O projeto prevê a implantação de outros Núcleos, de modo a ser contemplado todo o acervo corrente relativo a contratações e gestão de contratos da ECT.

12.5.4.3 Reorganização dos arquivos gerais da ECT

Concluídas as reorganizações de mais quatro DRs: SPM, SPI, ACR e TO, elevando para 22 regionais, das 28 existentes, com o Arquivo Geral reorganizado.

12.5.5 Serviços

12.5.5.1 Limpeza e Conservação Predial

O projeto visa a melhoria dos processos de contratação e de gestão e a adequação à sistemática de remuneração por área e não mais por posto de trabalho. Em 2009 o modelo foi validado, com o desenvolvimento de matriz de contratação dos serviços, Termo de Escopo de Projeto e minutas de edital e contrato. A implantação do piloto ocorrerá em 2010 e trará, como um dos principais resultados, a implantação de limpeza terceirizada em todas as unidades da ECT, sem acréscimo na despesa.

12.5.5.2 Remodelagem dos serviços de hospedagem

O projeto objetiva a modelagem e a implantação de modelo centralizado de contratação e gestão de hospedagem, com otimização de recursos e melhoria do controle. Em 2009 foram formatadas a minuta de edital e o contrato do novo modelo; também foi feita a análise de viabilidade do projeto que, com sua implantação, poderá gerar redução de até 55% nos recursos empregados na gestão do processo.

12.5.5.3 Revisão do modelo de aquisição de passagens aéreas

Revisão do modelo centralizado de contratação e de gestão de aquisição de passagens aéreas. Em 2009 foi desenvolvido e implantado, nos órgãos da Administração Central, o Sistema de Controle de Viagens – SICOV; a capacitação dos usuários se deu pelo módulo I (Visão Sistêmica) do Ensino à Distância – EAD, complementado com treinamentos presenciais. Com sua plena implantação o modelo irá gerar redução nos recursos empregados na gestão do processo e nos seus custos operacionais, bem como aumento de produtividade.

12.5.6 Patrimônio

12.5.6.1 Guia de locação de imóveis

Com uma carteira imobiliária composta de aproximadamente 4.100 imóveis locados e em face da necessidade de melhoria no processo de locação e gestão, o projeto resultou no Guia de Procedimentos para Locação de Imóveis de Terceiros que visa aumentar a eficiência e assegurar o cumprimento à legislação vigente, mediante a padronização de processos e de documentos que orientarão as ações das equipes de trabalho encarregadas da locação de imóveis. Implantação prevista para 2010.

12.5.6.2 Remodelagem do processo de gestão de bens móveis

Este projeto objetiva a modelagem e implantação um novo modelo para gestão de bens móveis da ECT, visando o aumento da eficácia na gestão, com fluxos redesenhados para recebimento, controle e exclusão de bens, otimização da estrutura organizacional, melhor capacitação dos colaboradores envolvidos e eliminação de depósitos de bens.

Em 2009, fruto do projeto, foi realizado, em nível nacional, o primeiro inventário de bens dentro do fluxo remodelado e com uso intensivo do ERP. A realização do inventário (em torno 1.207.000 bens móveis, localizados na quase totalidade dos municípios brasileiros) foi precedida do treinamento de 10.000 detentores, utilizando-se conteúdo desenvolvido para aplicação via Ensino à Distância – EAD.

12.5.6.3 Movimentação de bens patrimoniais

Aquisição de 156.201 bens, no valor de R\$ 150.301.753,31 e exclusão de mais de 51.000 bens móveis inservíveis, por meio de venda, doação, alijamento, etc., com destaque para os bens a seguir:

- 471 veículos, com receita no valor de R\$ 4.067.065,10.
- 45.809 bens móveis, com receita no valor de R\$ 606.489,90.
- 5.169 bens doados a diversas entidades beneficentes.

Tabela 5 - Imóveis alienados no exercício em consonância com o Plano Nacional de Desimobilização – PND.

Item	Nº do processo	Endereço do imóvel	Valor da Avaliação	Valor da Venda	Ágio ou Deságio	Prazo	Forma de Alienação
1	REL/CESER-172/2008, de 06/mar	R. Magalhães de Almeida, SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO/ MA	4.326,58	*	*	*	REVERSÃO
2	REL/DEPAS-078/2001, de 08/mai	Rua Dois, ACORIZAL/ MT	1.951,44	*	*	*	DOAÇÃO/ REVERSÃO
3	REL/CESER-006/2007, de 25/out	R. Solon de Lucena, s/n, MALTA/ PB	3.286,80	*	*	*	DOAÇÃO/ REVERSÃO
4	REL/CA-042/2007, de 20/dez	Av. Marechal Rondon Setor 2, COLORADO D'OESTE/ RO	38.284,33	*	*	*	DOAÇÃO COM ENCARGO
5	Aprovado pelo Conselho de Administração na 10ª Reunião Ordinária de 1985	Av. Profº Carlos Alberto de Carvalho Pinto, s/nº, ATIBAIA/ SPI	505.125,47	*	*	*	DOAÇÃO/ REVERSÃO
6	REL/DIRAD-088/2007, de 12/dez, aprovado na 50ª REDIR, de 13/12/2007	R. São Jorge, 180, Vila Industrial, CAMPINAS/ SPI	251.930,99	253.000,00	100,42%	**	VENDA – Concorrência 001/2008
7	REL/DIRAD-031/2008, de 27/jul, aprovado na 27ª REDIR, de 02/07/2008	Av. da Saudade, 191, LARANJAL PAULISTA/ SPI	97.112,89	97.200,00	100,09%	**	VENDA – Concorrência 002/2008
8	REL/DIRAD-026/2009, de 06/mai, aprovado na 17ª REDIR, de 06/05/2009	Av. Adolfo Pinheiro, 399, SÃO PAULO/ SPM	511.600,00	511.600,00	100,00%	**	VENDA DIRETA
Totais			1.413.618,50	861.800,00			
*não ocorreu no período. **pagamento realizado à vista.							

Fonte: DIRAD.

12.6 DITEC

A Diretoria de Tecnologia e de Infraestrutura – DITEC implantou uma nova estrutura administrativa com o objetivo de atender às áreas clientes com maior eficiência e qualidade. Com essa reestruturação, a DITEC segrega a execução das atividades transacionais das atividades de planejamento e gestão, buscando, desta forma, ganhos de escala e aumento de produtividade. A principal característica desse modelo é a padronização dos processos e a definição de acordos de níveis de serviço, tanto para atividades gerenciais quanto operacionais.

A nova estrutura da DITEC contempla dois departamentos (Departamento de Planejamento de Tecnologia da Informação e Comunicação – DETIC e Departamento de Planejamento de Infraestrutura – DEPIN) e três Centrais Funcionais (Central de Serviços de Sistemas – CESIS, Central de Serviços de Produção – CESEP e Central de Serviços de Engenharia e Infraestrutura – CESIN). Em âmbito regional, haverá centralização de atividades em determinados locais, mediante a criação de centros de desenvolvimento de software, escritórios regionais de infraestrutura e núcleos de tecnologia da informação e comunicação. O processo de implantação destes órgãos foi iniciado em 2009, com prosseguimento previsto para 2010.

Como parte dessa reestruturação, na área de desenvolvimento de sistemas, foram contempladas Gerências funcionais horizontais, para o processo de desenvolvimento de software. Tal implantação está calcada no Processo de Software Padrão da Organização (PSPO), tendo como alicerces as Gerências de Requisitos, Modelagem, Gestão de Fábricas, Qualidade e Contratos, bem como a gestão centralizada dos recursos técnicos originalmente localizados nas GESIT e GETEC Regionais. Com isso, agregam-se à gestão da estrutura de fábrica de software os Centros de Desenvolvimento de Software, os quais entraram gradativamente em funcionamento a partir de setembro (Bauru e Goiânia), outubro (Brasília) e novembro (Salvador, Belo Horizonte, São Paulo, Rio de Janeiro, Porto Alegre e Curitiba). Tal reestruturação contribui para promover novo alento e agilidade ao atendimento das necessidades de softwares e sistemas da ECT. Desta forma, todos os nove Centros de Desenvolvimento de Software já foram implantados em 2009.

No desenvolvimento do Plano de Sistemas, destacam-se: o desenvolvimento do Portal de Compras, demanda da Área de Administração, que foi o primeiro sistema a seguir integralmente o modelo de fábrica de software, bem como a revisão do sistema PROSEL, para permitir a realização de inscrição de concursos públicos via Internet. Este sistema implementa também a integração com o Banco do Brasil para confirmação das inscrições mediante pagamento de boleto bancário e já vem sendo utilizado com sucesso nas inscrições para concursos públicos da ECT.

Com relação à adequação da infraestrutura predial às demandas operacionais e administrativas, o Plano de Obras apresenta-se como importante instrumento de planejamento dos investimentos em infraestrutura predial. Estes investimentos são importantes na disponibilização de imóveis adequados às atividades operacionais, comerciais e de apoio da Empresa, contribuindo também para a melhoria do clima organizacional e para a boa imagem institucional da ECT. Até dezembro/2009 foram concluídas ou contratadas 920. Demandas de obras e serviços nas diversas Regionais, com execução acumulada de R\$ 108,4 milhões, o que equivale a aproximadamente 75 % da dotação global disponibilizada para tais investimentos (R\$ 145,6 milhões).

12.6.1 Desenvolver negócios com base em novas tecnologias de informação e comunicação

Uma das vertentes de atuação da área de Tecnologia e Infraestrutura, com vistas a prover as bases tecnológicas adequadas ao desenvolvimento dos negócios da Empresa, é a modelagem de processos, em conjunto com as áreas de negócio. Neste sentido foi elaborado um levantamento dos principais processos de negócios da Empresa de acordo com o planejamento estratégico, produzindo-se um diagnóstico dos sistemas de informação atuais que lhes dão suporte e dos esforços até aqui realizados para a modelagem dos principais negócios dos Correios.

Com base neste levantamento, foi elaborado um plano de trabalho para a modelagem dos processos de negócios, envolvendo inicialmente os de Atendimento (serviços financeiros e atendimento a serviços de terceiros), Comunicação (mensagem e correio eletrônico), Encomendas e Logística. Esses processos foram priorizados com base na importância estratégica para a Empresa e no grau de impacto da TI sobre eles. Aprovado pelas áreas envolvidas, o plano iniciou-se em 2009, com a modelagem dos serviços de Logística Integrada, Encomendas Expressas, Serviços de Terceiros – CPF e Correio Digital.

A modelagem desses processos possibilitará à área de Tecnologia e Infraestrutura planejar e prover a plataforma de TI necessária ao desenvolvimento de tais negócios, bem como o desenvolvimento de sistemas integrados e a prospecção de soluções de mercado para os serviços. Além disso, servirá de base para a gestão de processos e para formatação de novos produtos e serviços, a critério da área comercial.

12.6.2 Atualizar e manter o parque tecnológico

Migração de servidores referente aos Centros Corporativos de Dados – CCD Fase III: o projeto foi dividido em 4 lotes, sendo que a migração foi totalmente concluída no decorrer de 2009. O lote 1 compreende servidores dos Centros Corporativos de Dados – CCD/AC e CCD/SPM, além dos servidores das Diretorias Regionais. O lote 2 compreende os equipamentos de rede dos CCD. O lote 3 compreende os servidores UNIX. Neste lote, destaca-se que a migração foi realizada pela equipe própria da ECT. Finalmente, o lote 4 é relativo a servidores INTEL X86 que substituíram os servidores PROCOMP, ITAUTEC e NOVADATA do CCD/AC, CCD/SPM e Diretorias Regionais.

A migração dos aplicativos para os novos equipamentos e sistemas operacionais do CCD Fase III gerou intervenções importantes que elevaram significativamente o patamar de performance e eficiência de vários desses aplicativos. Como exemplo, a migração dos servidores do Sistema Populis, responsável por toda a gestão de pessoal e folha de pagamento, permitiu reduzir as horas de processamento das rotinas em torno de 40%.

Atualização da monitoração do CCD/AC, por meio da aquisição de um novo painel gráfico de visualização, que se encontra operacional desde o final de outubro de 2009. Este tem por objetivo apresentar as imagens de vídeo e áudio, em tempo real, do ambiente de TI monitorado, de forma que as informações de gerência da infraestrutura de ativos de rede, servidores, banco de dados, serviços de rede e sistemas corporativos, dentre outros, sejam amplamente divulgadas e visualizadas simultaneamente pela equipe de operadores da Sala de Controle do CCD/AC.

Ampliação da Infraestrutura de Rede Corporativa: a capilaridade da rede WAN foi ampliada em 1,4%, com a instalação de 114 novos pontos de acesso para atender as demandas apresentadas. Cabe ressaltar também a adequação da taxa de transmissão de 30 links já instalados, tendo em vista as peculiaridades de tráfego de cada unidade. Para acompanhar as necessidades da Empresa, houve um incremento no link de acesso à Internet, permitindo a melhoria da qualidade das atividades dependentes deste recurso. Este é um crescimento sob demanda, portanto não existe meta pré-definida a ser alcançada.

Aquisição de 9.613 microcomputadores (estação de trabalho tipo B – atendimento), destinados prioritariamente à substituição de outros equipamentos (6.728 unidades), conforme a política de obsolescência da ECT, e também a processos de expansão (2.885 unidades), especialmente na área de atendimento. Com esse investimento, a Empresa melhora as condições de trabalho do seu pessoal e gera melhores condições para a execução dos seus negócios. A entrega dos novos equipamentos iniciou-se em 2009 e as demais entregas ocorrerão nos primeiros meses de 2010.

Provimento de 858 microcomputadores portáteis (*notebooks*), sendo 203 para modernização do parque, visando atender as demandas de substituição de equipamentos incorporados patrimonialmente até dezembro de 2002, e 655 para suprir demandas de expansão apresentadas pelas Diretorias Regionais e Administração Central. Esses equipamentos foram recebidos pela ECT em julho/2009. Os *notebooks* foram adquiridos para suprir as necessidades de expansão e substituição, tendo sido alcançado o atendimento de 100% da demanda, conforme os critérios definidos nos manuais internos que normalizam o assunto (MANINF e MANENG).

12.6.3 Aprimorar os sistemas de informações

Descentralização da gestão de conteúdos do ambiente intranetAC para os órgãos da AC. Isto foi possível em função da conclusão da implantação da ferramenta de gestão de conteúdo Zope/Plone no ambiente. Ao todo, 120 colaboradores da AC foram treinados no uso da referida ferramenta. Tal iniciativa permitiu que as áreas funcionais da ECT pudessem publicar diretamente na intranet, com maior agilidade e autonomia, os conteúdos de relevância para as suas atividades, independente de intermediação pela área de Tecnologia.

Evolução no Sistema SNT – Sistema Nacional de Transferências, integrando-o com o Sistema Populis e adequando-o ao novo PCCS.

12.6.4 Promover a segurança, confiabilidade e a integração dos processos e das informações

Instalação da nova infraestrutura de segurança de rede, composta de 9 equipamentos de *firewall* (5 instalados no CCD/AC e 4 no CCD/SPM) e de 8 equipamentos antivírus de rede (4 instalados no CCD/AC e 4 no CCD/SPM). Essa nova plataforma é capaz de prover maior segurança e confiabilidade nas transações realizadas dentro do ambiente de rede da ECT, bem como intensificar a proteção contra ataques internos e externos. Trata-se de uma ação pontual para aumentar segurança, confiabilidade e integração dos processos e das informações.

Implantação da gestão por processos: Gestão de Incidentes, de Problemas, de Mudanças e de acordo de nível de serviço – SLA, que fazem parte das melhores práticas do ITIL - *Information Technology Infrastructure Library* – Versão 3. Tem como principal objetivo restaurar a operação normal do

serviço o mais rápido possível, a fim de minimizar os prejuízos à operação do negócio e garantir, dessa forma, melhores níveis de serviço e disponibilidade.

Continuidade das distribuições de *patches* de atualização para aproximadamente 51 mil estações de trabalho. Para cada uma das estações de trabalho da ECT, são distribuídos uma média de 5 *patches* de segurança de sistema operacional e outros aplicativos, por mês. Essas atualizações visam minimizar possíveis incidentes de segurança que podem ocorrer e trazer impacto ao negócio da Empresa. Os *patches* são aplicados sob demanda, sendo que a proposta é manter 100% do parque de computadores atualizados, com a aplicação dos *patches*.

Além das ações já citadas, destacam-se como realizações de 2009 também: o aprimoramento dos processos de fábrica de software e do processo de desenvolvimento, com iniciativas tais como: a adoção da ferramenta TRAC/SVN para o controle de versões e erros; a definição e o mapeamento dos processos e fluxos de trabalho, permeando desde a gestão de requisitos até à gestão da qualidade; o processo de capacitação realizado nos Centros de Desenvolvimento de *Software* – CDS e o treinamento de colaboradores no Processo de Software Padrão da Organização (PSPO).

12.7 PRESIDÊNCIA

12.7.1 Definir e comunicar a política social que orientará as ações de responsabilidade social da Empresa

A questão socioambiental é cada vez mais estratégica para o desenvolvimento sustentável das empresas. A nova Identidade Corporativa dos Correios, lançada em outubro de 2009, inclui, entre os valores a serem praticados, a Ética e a Sustentabilidade. A ECT foi reconhecida pela revista Imprensa, Jornalismo e Comunicação nº. 246, publicada em junho de 2009, dentre as 50 empresas brasileiras com maior prestígio no tema sustentabilidade na imprensa espontânea em 2008. Ações socioambientais de destaque realizadas em 2009:

- **Coleta Seletiva Solidária:** Em cumprimento ao Decreto nº. 5.940/06, a ação foi implantada em 2.425 unidades dos Correios, tendo beneficiado 84 Associações/Cooperativas de catadores de materiais recicláveis e 2.865 famílias, gerando renda e inserção social dos catadores e outras parcelas da população.
- **Projeto Ecopostal:** Promove o descarte adequado de malotes e uniformes sem condições de uso. Foram doados malotes e uniformes para 44 instituições, gerando renda a 6.542 beneficiários, além de reduzir a emissão de CO₂, pois 20.336 malotes e 36.530 uniformes deixaram de ser incinerados ou jogados no aterro sanitário.
- **Projeto Vaga-Lume:** Promove a destinação ambientalmente correta de lâmpadas fluorescentes descartadas. Desde a implantação do projeto em Brasília, em 2006, já foram tratadas mais de 9 mil lâmpadas. A ECT recebeu Certificados de Recepção e Responsabilidade, promovido pela Brasil Recycle Ltda.
- **Selos filatélicos temáticos emitidos no ano de 2009:** os Correios ratificam o compromisso de propagar o patrimônio natural brasileiro e de promover fatos sociais e a proteção ambiental por meio da emissão de selos postais:
 - o Bicentenário do Nascimento de Louis Braille – 04/01/2009;
 - o O Brasil na Liderança dos Combustíveis Renováveis – 13/01/2009;
 - o Rios Brasileiros – Paranaíba e São Benedito – Patrimônio do Brasil – 27/01/2009;
 - o Proteção dos Pólos e das Geleiras – 18/03/2009;
 - o Série Relações Diplomáticas Tailândia: Bromélias da Mata Atlântica, Orquídeas e Arquitetura – 17/04/2009;
 - o Emissão Mercosul – Produtos de Exportação – Circuito das Frutas – Turismo Rural - 23/07/2009;
 - o Emissão Especial – Aves Exuberantes Brasileiras – 02/10/2009.

- **Ações de Educação Ambiental:** ações de sensibilização contínuas veiculadas aos canais internos de comunicação com temas alusivos às datas comemorativas de eventos ambientais: Semana do Meio Ambiente, Dia Mundial da Água, Dia do Planeta Terra, Dia Mundial da Amazônia e Dia da Árvore, dentre outros. Participação de 2.190 pessoas do público interno e 4.390 pessoas do público externo.
- **Campanha Correios Solidariedade Nordeste:** Na campanha de coleta e transporte de doativos para vítimas de enchentes nos estados do Maranhão, Piauí, Ceará e Sergipe, foram arrecadadas 236 toneladas de doativos. No dia 23 de novembro, os Correios foram uma das entidades homenageadas durante a sessão solene no Congresso Nacional em memória das vítimas das enchentes de Santa Catarina em 2008.
- **Apoio a Ações Governamentais:** Dentre as diferentes iniciativas desenvolvidas, destacam-se as ações de educação, combate ao uso de drogas, combate à violência sexual de crianças e adolescentes, combate a doenças, educação profissionalizante e incentivo à doação de sangue e medula óssea, entre outras.
- **Computador para Professores:** o programa “Computador Portátil para Professores” foi disponibilizado em todos os municípios brasileiros que possuem agências do Banco Postal, da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, no dia 15/10/2009. Depois de efetivados a compra e o atendimento do pedido, a ECT providencia a coleta, o transporte e a entrega do *notebook* ao professor.
- **Patrocínio Esportivo:** os Correios são patrocinadores oficiais dos esportes aquáticos, futsal e tênis. Um desdobramento importante é a inserção social de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social por intermédio do esporte:
 - Esportes aquáticos: cerca de 2.770 crianças e adolescentes;
 - Futsal: cerca de 2.240 crianças e adolescentes; e
 - Tênis: cerca de 8.000 crianças.
- **Patrocínio Social:** em 2009 foi dada continuidade ao patrocínio do projeto “Iniciação Esportiva II” responsável pela inclusão social de 600 crianças e adolescentes pertencentes a comunidades vulneráveis da cidade de Poços de Caldas/MG.
- **Banco Postal:** é uma importante ação que busca levar serviços bancários básicos à população e prover inclusão social aos desprovidos de atendimento bancário, promovendo a cidadania bancária. Com uma rede de 6.046 postos de atendimento, o Banco Postal está presente em 93% dos municípios brasileiros, com 9,4 milhões de contas abertas.
- **Papai Noel dos Correios:** programa que visa estimular a redação de cartas manuscritas pelas crianças (além de atender aos pedidos de presentes de Natal de crianças em situação de vulnerabilidade social) estimular o voluntariado dentro e fora da empresa e incentivar a solidariedade dos empregados e da sociedade. O total de cartas recebidas foi de aproximadamente 1.981.000, tendo sido adotadas cerca de

21%, o que correspondeu a 413.602 cartas. O Projeto contou com o apoio e a participação de 3.818 voluntários internos, 669 voluntários externos e 462 parcerias com instituições e empresas.

- **Centros Culturais:** seleção de 54 projetos culturais para serem realizados nos Centros e Espaços Culturais dos Correios, nos segmentos: audiovisual, artes visuais, dança, teatro e música, sendo o investimento de R\$ 4,1 milhões, até dezembro de 2010. Inauguração no dia 31 de julho de 2009 do Centro Cultural Correios - CCC Recife e publicação de edital, para seleção de projetos de Artes Visuais, Audiovisual, Humanidades e Música, que serão viabilizados com recursos da ordem de R\$ 1.660.000,00.
- **Centro Vocacional Tecnológico - CVT:** em maio foi inaugurado o maior CVT do país que auxiliará no combate ao desemprego e na qualificação profissional dos moradores de Benfica/RJ, comunidades de Manguinhos e arredores. Em 2009 foram formados aproximadamente 950 alunos em cerca de 15 profissões.

12.7.2 Desenvolver e internalizar o processo de gestão estratégica

Empenhada em aprimorar seu processo de gestão estratégica, a Empresa deu continuidade à elaboração do novo processo de planejamento estratégico intitulado “Correios 2020”, que já se orienta por uma nova metodologia, a qual preconiza a formulação da estratégia, sua execução, controle e avaliação e, por fim, o aprendizado organizacional que pode culminar com a revisão da estratégia.

Alguns elementos básicos foram introduzidos e aplicados em 2009 nesta nova metodologia de gestão estratégica:

- **Análise Prospectiva – Avaliação de elementos do ambiente externo,** tais como Megatendências, foram identificados procurando-se ao mesmo tempo avaliar potenciais impactos no ambiente de atuação da ECT, descrito por seus atores mais significativos. O exercício levou a refletir quanto a possibilidade de ocorrência de Surpresas Estratégicas no ambiente de atuação da Empresa. Realizou-se ainda uma avaliação do planejamento de longo prazo do Brasil (Br3T). Em seguida, foi dado foco às Forças Direcionadoras da Atividade Postal (Tecnologia, Liberalização Setorial, Nível da Atividade Econômica e Demografia). Foram analisados os principais segmentos de mercado explorados pela ECT, procurando identificar suas vulnerabilidades. Foram explorados com intensidade os segmentos de Logística e Encomendas. Alguns cenários foram elaborados enfatizando as dimensões da Ambição e da Capacitação. Foi identificado um conjunto de tendências postais e observado como operadores postais públicos de outros países vem reagindo. Caracterizaram-se no âmbito da Empresa, os denominados Fatos Portadores do Futuro, concluindo-se quanto às dimensões de maior valor estratégico para a organização.
- **Análise das forças, fraquezas, oportunidades e ameaças de cada um dos segmentos de negócios existente,** bem como uma análise geral da ECT com foco na visão de longo prazo, que possibilitou a organização conhecer seu posicionamento estratégico no mercado.

- Na Identidade Corporativa, além da definição da missão, da visão e dos valores, foi introduzido o conceito de negócio na ótica estratégica, o que nos planos anteriores não era utilizado. Com essa definição procurou-se dar início à reorientação do planejamento estratégico focado no negócio da organização, que será mais bem detalhado em 2010 com a elaboração do modelo de negócio que constará do novo plano estratégico.
- Ainda em 2009, foi definido que a Visão deveria ser de longo prazo, sendo estabelecido o ano de 2020 como o horizonte para a Visão.
- Planejamento de fora para dentro da organização, ou seja, diretrizes estratégicas definidas pelo governo. Nesse ponto, a empresa participou ativamente do Grupo de Trabalho Interministerial – GTI, que estabeleceu as diretrizes para modernização dos Correios, diretrizes estas que serão utilizadas no processo de formulação da estratégia “Correios 2020”.

12.7.3 Reformular o modelo empresarial com base na gestão por processos

O ajuste organizacional aprovado pelo Conselho de Administração em 09/08/2007, consistiu na definição de 6 propósitos, que se desdobrariam em medidas pontuais, com o objetivo de criar condições para que a Empresa continuasse funcionando adequadamente, até que se realize uma reestruturação organizacional.

Da aprovação do ajuste até o momento presente, foram desencadeadas diversas ações com a finalidade de atender aos propósitos estabelecidos, buscando tornar a Empresa sintonizada com os modelos contemporâneos de gestão. Destacam-se a seguir, aquelas de maior relevância, realizadas em 2009:

- **Criação e implantação de 7 (sete) Centrais Funcionais nas quatro Áreas de Suporte.**

Esta ação está alinhada à medida que buscou redirecionar a Administração Central da ECT para atividades predominantemente estratégicas e táticas. Nesse contexto trabalhou-se na definição do conceito de Centros de Serviços, cujo modelo desonerou as Diretorias Regionais da execução de atividades transacionais, já que elas devem focar a execução do negócio, com foco nos clientes e na qualidade do serviço prestado.

O conceito decorre da separação das atividades transacionais e operacionais das táticas e estratégicas, preparando-as para centralização em unidades transacionais. A Fase 1 do modelo aprovado previu a criação de até 12 Centrais Funcionais, responsáveis pelas atividades transacionais das áreas de suporte - DIRAD, DIEFI, DIGEP e DITEC. Em 2009, além das 3 centrais já existentes, foram criadas/implantadas as 7 abaixo relacionadas:

- Central de Operações Financeiras de Brasília – CEOFI/BSB
- Central de Operações Financeiras de Belo Horizonte – CEOFI/BH
- Central de Serviços de Sistemas – CESIS
- Central de Serviços de Produção – CESEP
- Central de Serviços de engenharia e Infraestrutura – CESIN

- Central de Saúde – CESAU
- Central de Gestão de Pessoas – CEGEP (a ser implantada até junho/2010)

- **Ações relacionadas à Inovação Empresarial**

A ECT conta com um órgão, com foco no horizonte de longo prazo, permeado por um processo contínuo e permanente de produção de inovações, na busca de novas oportunidades e novas soluções em gestão empresarial e em negócios, com vistas a orientar o futuro da organização. No contexto de proporcionar a reformulação do modelo empresarial da ECT foram realizadas as seguintes ações de maior relevância:

- Modelo Empresarial: linha de Pesquisa que produziu ou auxiliou na produção de uma série de insumos utilizados nas atividades do Grupo de Trabalho Interministerial – GTI - Modernização dos Correios, abrangendo a elaboração da minuta da Medida Provisória e de sua Exposição de motivos, apresentações e outros documentos que ainda serão utilizados no desdobramento dos trabalhos após a edição da Medida Provisória, tais como a proposta inicial de um novo Estatuto para a empresa Correios do Brasil S.A. e as propostas de Decretos para a criação das primeiras subsidiárias cogitadas.

- Internacionalização: Os estudos se iniciaram em 2008, com análise do panorama geral, ambiente postal nacional e internacional. Em 2009, foi elaborado relatório com a identificação de oportunidades de inovação, proposta de encaminhamento e Plano de Ação, o qual contempla a estratégia de internacionalização da ECT e o teste de um modelo de entrada no mercado internacional que independe de mudança da legislação.

- **Criação do Comitê de Disciplina da ECT – CODIS e da Comissão de Ética da ECT – CET, mediante a extinção da Comissão de Ética e Disciplina da ECT – CED.**

Os resultados inicialmente pretendidos com a criação do CODIS e da CET, foram: manter aderência aos propósitos do ajuste de 2007 que previu a criação de estruturas multifuncionais para gerir as ações de nível tático e operacional; promover adequações que assegurassem aderência às normas e legislação vigentes; atender às recomendações de órgãos externos de controle; aprimorar o modelo adotado até então.

Basicamente, houve uma maior especialização das estruturas criadas e, conseqüentemente de seus integrantes, em relação à estrutura substituída, a CED. Focados nos assuntos respectivos, os membros do CODIS e da CET puderam dinamizar a análise das questões trazidas a suas avaliações, assim como implementar práticas mais adequadas ao aprimoramento dos trabalhos de tais estruturas.

- **Aprimoramento do Sistema de Controle Interno da ECT.**

No exercício de 2009 foram realizadas adequações nas estruturas funcionais com o objetivo de aperfeiçoar o sistema de controle interno da ECT, que decorreram da necessidade de redefinir o foco de atuação da Auditoria Interna da Empresa, garantindo os princípios de autonomia,

transparência, eficiência, tempestividade, padronização, ação, entre outros, em sintonia com recomendações da Controladoria Geral da União – CGU.

Nesse sentido, foi aprovada a nova estrutura da Auditoria Interna da ECT – AUDIT, que passou a abranger as seguintes macroatividades: promover auditorias nos processos críticos da Empresa, acompanhar a efetividade no atendimento das recomendações das auditorias interna e externa, apoiar a realização de auditorias externas, coordenar o processo de prestação de contas anual e coordenar o processo de auto-auditoria.

Para absorver as atividades que foram excluídas da AUDIT, criaram-se os seguintes órgãos:

- Departamento de Controle Disciplinar – DECOD: órgão vinculado à Presidência, assumiu a responsabilidade sobre a coordenação e execução das atividades de correição, sindicâncias e tomada de contas especiais.
- Departamento de Segurança Operacional – DESOP: órgão subordinado à Diretoria de Operações, responsável por planejar, coordenar, normalizar e controlar a segurança do objeto postal no fluxo operacional da ECT.

- **Ajuste organizacional da Área Jurídica.**

Diante de um diagnóstico que sinalizou um caráter de atuação reativa e pouco participativa em decisões estratégicas por parte da área jurídica da Empresa, gerando clientes insatisfeitos com prazos e envolvimento da área nos processos, foi aprovada a nova estrutura funcional da referida área.

Basicamente, o redesenho do Departamento Jurídico contemplou a modificação da sua função para “*Desenvolver a estratégia jurídica e executar o assessoramento e o apoio jurídico da Empresa*”, e revisão da sua estrutura organizacional, que passou a contar com 7 gerências de macrorregião, abrangendo a atuação das unidades da federação, em âmbito regional.

13 Informações Contábeis da Gestão

13.1 Demonstrações Contábeis Previstas na Lei 6.404/76 e Notas Explicativas

As informações sobre demonstrações contábeis previstas na Lei 6.404/76 e notas explicativas encontram-se no Anexo 10.

13.2 Composição Acionária do Capital Social e os Principais Acionistas e respectivos percentuais de participação e Composição Acionária da ECT como Detentora de Investimento Permanente em Outras Sociedades (investidora)

As informações sobre a composição acionária do capital social e os principais acionistas e respectivos percentuais de participação e composição acionária da ECT como detentora de investimento permanente em outras sociedades (investidora) encontram-se no Anexo 11.

14 Conteúdo Específico por UJ ou Grupo de Unidades Afins

14.1 Demonstrativo Analítico das Despesas com Ações de Publicidade e Propaganda

As informações sobre o demonstrativo analítico das despesas com ações de publicidade e propaganda encontram-se no Anexo 12.

14.2 Demonstrativo da Remuneração Paga aos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal

As informações sobre o demonstrativo da remuneração paga aos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal encontram-se no Anexo 13.

14.3 Declaração de que as Atas das Reuniões do Conselho de Administração e Fiscal estão à Disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo

A Declaração de que as Atas das Reuniões do Conselho de Administração e Fiscal estão à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo encontra-se no Anexo 14.

Carlos Henrique Almeida
Custódio
Presidente

Roberto dos Santos Souza
Diretor de Administração

Ronaldo Takahashi de Araújo
Diretor Comercial

Décio Braga de Oliveira
Diretor Econômico-Financeiro

Pedro Magalhães Bifano
Diretor de Gestão de Pessoas

Marco Antonio Marques de Oliveira
Diretor de Operações

José Osvaldo Fontoura de Carvalho
Sobrinho
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009**

ANEXOS

Brasília, DF, 31/05/2010.

15 Anexos do Relatório de Gestão**15.1 Anexo 1 A Programação Orçamentária****Item- 2 da Parte “A” do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 100/2009****Portaria TCU nº 389/2009****Subitem 2.4.1 das Orientações Complementares para Elaboração do Relatório de Gestão, da Norma de Execução CGU nº 3/2009****1. Identificação da UJ no Relatório de Gestão Individual**

Identificação da Unidade Orçamentária (UO) responsável pela programação da ECT		
Denominação das Unidades Orçamentárias	Código da UO	Código SIAFI da UGO
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)	41201	NA

NA: Não se aplica à natureza jurídica da UJ.

2. Programação de Despesas Correntes

Em R\$ 1,00

Programação de Despesas Correntes								
Origem dos Créditos Orçamentários			1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida		3- Outras Despesas Correntes	
			Exercícios					
			2008	2009	2008	2009	2008	2009
LOA	Dotação proposta pela UO		NA	NA	NA	NA	NA	NA
	PLOA		NA	NA	NA	NA	NA	NA
	LOA		NA	NA	NA	NA	NA	NA
CRÉDITOS	Suplementares		NA	NA	NA	NA	NA	NA
	Especiais	Abertos	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		Reabertos	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	Extraordinários	Abertos	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		Reabertos	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	Créditos Cancelados		NA	NA	NA	NA	NA	NA
Outras Operações – PDG*			4.092.000.000	5.015.000.000	47.000.000	65.000.000	5.929.000.000	6.562.000.000
Total – Informação			4.092.000.000	5.015.000.000	47.000.000	65.000.000	5.929.000.000	6.562.000.000

Fonte: PDG/ECT

NA: Não se aplica à natureza jurídica da UJ.

* As despesas de custeio da ECT não são contempladas na LOA, estão no PDG – Programa de Dispendios Globais.

3. Programação de Despesas de Capital

Em R\$ 1,00

Programação de Despesas de Capital								
Origem dos Créditos Orçamentários			4 – Investimentos		5 – Inversões Financeiras		6- Outras Despesas de Capital	
			Exercícios					
			2008	2009	2008	2009	2008	2009
LOA	Dotação proposta pela UO		700.000.000	770.000.000	NA	NA	NA	NA
	PLOA		700.000.000	770.000.000	NA	NA	NA	NA
	LOA		700.000.000	770.000.000	NA	NA	NA	NA
CRÉDITOS	Suplementares		NA	NA	NA	NA	NA	NA
	Especiais	Abertos	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		Reabertos	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	Extraordinários	Abertos	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		Reabertos	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	Créditos Cancelados		330.000.000	385.131.376	NA	NA	NA	NA
Outras Operações -PDG*			NA	NA	NA	NA	2.654.000.000	1.310.000.000
Total – Informação			370.000.000	384.868.624	NA	NA	2.654.000.000	1.310.000.000

Fonte: SIEST/DEST/MP

NA: Não se aplica à natureza jurídica da UJ.

* As despesas de custeio da ECT não são contempladas na LOA, estão no PDG – Programa de Dispendios Globais.

4. Resumo da Programação das Despesas e Reserva de Contingência

Em R\$ 1,00

Resumo da Programação das Despesas e Reserva de Contingência								
Origem dos Créditos Orçamentários		Despesas Correntes		Despesas de Capital		9 – Reserva de Contingência		
		Exercícios						
		2008	2009	2008	2009	2008	2009	
LOA	Dotação proposta pela UO		NA	NA	700.000.000	770.000.000	NA	NA
	PLOA		NA	NA	700.000.000	770.000.000	NA	NA
	LOA		NA	NA	700.000.000	770.000.000	NA	NA
CRÉDITOS	Suplementares		NA	NA	NA	NA	NA	NA
	Especiais	Abertos	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		Reabertos	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	Extraordinários	Abertos	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		Reabertos	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	Créditos Cancelados		NA	NA	330.000.000	385.131.376	NA	NA
Outras Operações – PDG*		10.068.000.000	11.642.000.000	3.024.000.000	1.310.000.000	NA	NA	
Total – Informação		10.068.000.000	11.642.000.000	3.394.000.000	1.694.868.624	NA	NA	

Fonte: PDG/ECT

NA: Não se aplica à natureza jurídica da UJ.

* As despesas de custeio da ECT não são contempladas na LOA, estão no PDG – Programa de Dispendios Globais.

Análise Crítica da Programação Orçamentária Originária e Adicional

Dispêndios Correntes:

O acordo coletivo de trabalho 2009/2011, a implantação no Plano de Cargos Carreira e Salários – PCCS e as indenizações decorrentes do Plano de Desligamento Voluntário, impactaram consideravelmente os dispêndios correntes no exercício de 2009.

Despesas de Capital:

A Variação entre 2009 e 2008 foi ocasionada pela menor expectativa de aplicação financeira de recursos de longo prazo em 2009 em relação ao exercício de 2008.

O cancelamento de créditos ocorridos em 2008 foi motivado, principalmente, pela falta de localização de imóveis adequados à instalação de agências, pela necessidade de revisão da instrução do processo licitatório, suspensão temporária do contrato nº 13159/2004 por recomendação do Ministério Público/DF (Correio Híbrido Postal) e suspensão de processos de licitação, submetidos à auditoria prévia.

Quanto ao cancelamento de créditos ocorridos em 2009, esse foi motivado, principalmente, pela redução dos valores em função da economia orçamentária gerada pela concorrência estabelecida nos processos licitatórios desencadeados pela ECT, dificuldade na oferta de imóveis para locação/cessão, decisão de anulação da Concorrência Internacional 12/2002, publicada na seção 3 do DOU nº 234, de 02/12/2008 (Correio Híbrido Postal) e execução em 2010 de parte dos contratos assinados em 2009.

15.2 Anexo 1 B Execução Orçamentária
Item 2 da Parte “A” do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 100/2009
Portaria TCU nº 389/2009
Subitens 2.4.2, 2.4.3 e 2.4.4 das Orientações Complementares para Elaboração do Relatório de Gestão, da Norma de Execução CGU nº 3/2009
1 - Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários da ECT
Em R\$ 1,00

Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários da ECT				
Modalidade de Contratação	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada	
	Exercícios			
	2008	2009	2008	2009
Licitação	NA	NA	2.235.930.144	2.573.013.299
Convite	NA	NA	28.498.014	24.777.754
Tomada de Preços	NA	NA	50.674.923	52.634.395
Concorrência	NA	NA	313.868.613	177.729.384
Pregão	NA	NA	1.842.888.594	2.317.871.766
Concurso	NA	NA	NO	NO
Consulta	NA	NA	NO	NO
Contratações Diretas	NA	NA	310.608.358	303.519.174
Dispensa	NA	NA	191.045.549	177.472.075
Inexigibilidade	NA	NA	119.562.809	126.047.099
Regime de Execução Especial	NA	NA	NA	NA
Suprimento de Fundos	NA	NA	NA	NA
Pagamento de Pessoal	NA	NA	4.507.928.943	5.108.160.878
Pagamento em Folha	NA	NA	4.480.187.287	5.083.655.091
Diárias	NA	NA	27.741.656	24.505.787
Outros	NA	NA	3.200.819.895	3.292.597.458

Fonte: PDG/ECT

NA: Não se aplica à natureza jurídica da UJ.

NO: Não ocorreu no período.

2 - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa - Créditos Originários da ECT

Em R\$ 1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	Exercícios							
	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009
1 – Despesas de Pessoal	NA	NA	4.507.928.943	5.108.160.878	NA	NA	4.507.928.943	5.108.160.878
Pessoal e Encargos	NA	NA	4.507.928.943	5.108.160.878	NA	NA	4.507.928.943	5.108.160.878
2 – Juros e Encargos da Dívida	NA	NA	59.818.181	40.668.415	NA	NA	59.818.181	40.668.415
Outras Fontes	NA	NA	49.521.215	31.375.751	NA	NA	49.521.215	31.375.751
Operações Externas	NA	NA	10.069.763	9.292.631	NA	NA	10.069.763	9.292.631
Operações Internas	NA	NA	227.203	33	NA	NA	227.203	33
Demais elementos do grupo	NA	NA	-	-	NA	NA	-	-
3- Outras Despesas Correntes	NA	NA	5.687.540.216	6.128.461.516	NA	NA	5.687.540.216	6.128.461.516
Serviços de Terceiros	NA	NA	3.929.053.488	4.233.350.488	NA	NA	3.929.053.488	4.233.350.488
Tributos e Encargos Parafiscais	NA	NA	834.915.616	807.118.370	NA	NA	834.915.616	807.118.370
Utilidades e Serviços	NA	NA	268.155.331	292.373.553	NA	NA	268.155.331	292.373.553
Demais elementos do grupo	NA	NA	655.415.781	795.619.105	NA	NA	655.415.781	795.619.105

Fonte: PDG/ECT

NA: Não se aplica à natureza jurídica da UJ.

3 – Evolução dos Gastos Gerais – Créditos Originários da ECT

R\$ 1,00

Evolução de Gastos Gerais - Créditos Originários da ECT			
Descrição	Ano		
	2007	2008	2009
1. PASSAGENS	13.046.909	13.471.737	14.952.541
2. DIÁRIAS E RESSARCIMENTO DE DESPESAS EM VIAGENS	29.415.770	27.741.656	24.505.787
3. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	3.558.009.035	3.929.053.488	4.233.350.488
3.1 Publicidade	5.515.327	6.412.245	5.577.660
3.2 Vigilância, Limpeza e Conservação	146.503.701	159.181.167	172.592.552
3.3 Tecnologia da Informação	75.817.019	59.820.684	55.631.373
3.4 Outras Terceirizações	3.330.172.989	3.703.639.392	3.999.548.903
4. CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL (CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO)	5.316.619	5.060.812	5.693.213
5 SUPRIMENTOS DE FUNDOS	NA	NA	NA
TOTAIS	3.605.788.333	3.975.327.693	4.278.502.029

Análise Crítica sobre o Comportamento dos Gastos Gerais

Os gastos apresentaram um crescimento influenciado pelo crescimento inflacionário médio, em torno de 4,5% no ano de 2009, na expansão das operações dos correios, através da abertura de mais agências e do crescimento da carga postal.

4 - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa - Créditos Originários da ECT

Em R\$ 1,00

Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa - Créditos Originários da ECT								
Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	Exercícios							
	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009
4 – Investimentos	NA	NA	214.253.125	234.805.116	NA	NA	214.253.125	234.805.116
3228 - Adequação da Infra-Estrutura de Atendimento – Correios	NA	NA	17.777.518	24.430.230	NA	NA	17.777.518	24.430.230
3222 - Adequação da Infra-Estrutura de Produção e Distribuição	NA	NA	27.031.121	65.596.975	NA	NA	27.031.121	65.596.975
4095 - Manutenção da Infra-Estrutura de Atendimento – Correios	NA	NA	33.610.623	58.867.813	NA	NA	33.610.623	58.867.813
4094 - Manutenção da Infra-Estrutura de Produção e Distribuição	NA	NA	45.645.420	30.861.275	NA	NA	45.645.420	30.861.275
4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis	NA	NA	26.761.664	18.651.120	NA	NA	26.761.664	18.651.120
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	NA	NA	6.956.547	5.541.883	NA	NA	6.956.547	5.541.883
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	NA	NA	56.470.232	30.855.820	NA	NA	56.470.232	30.855.820
5 - Inversões Financeiras	NA	NA	NO	NO	NA	NA	NO	NO
1º elemento de despesa	NA	NA	NO	NO	NA	NA	NO	NO
2º elemento de despesa	NA	NA	NO	NO	NA	NA	NO	NO
3º elemento de despesa	NA	NA	NO	NO	NA	NA	NO	NO
Demais elementos do grupo	NA	NA	NO	NO	NA	NA	NO	NO
6 - Amortização da Dívida	NA	NA	40.573.068	43.886.055	NA	NA	40.573.068	43.886.055
Operações Externas	NA	NA	34.578.717	43.886.055	NA	NA	34.578.717	43.886.055
Operações Internas	NA	NA	5.994.351	NO	NA	NA	5.994.351	NO
Demais elementos do grupo	NA	NA	NO	NO	NA	NA	NO	NO

Fonte: SIEST/DEST/MP

NA: Não se aplica à natureza jurídica da UJ.

NO: Não ocorreu no período.

Análise Crítica da Gestão da Execução Orçamentária de Créditos Originários da ECT

As principais alterações ocorridas neste exercício se devem aos cancelamentos realizados para as ações sob responsabilidade da ECT, exceto para a ação 4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos, que manteve o valor inicial aprovado na LOA, com uma dotação de R\$ 8.500.000,00. Os valores cancelados totalizaram R\$ 385.131.376,00.

Os valores realizados nos últimos dois anos para a ação de Adequação da Infra-Estrutura de Produção e Distribuição oscilaram entre R\$ 27.031 mil, em 2008, e R\$ 65.597 mil, em 2009. A variação anual se deve a execuções referentes à aquisição de equipamentos destinados ao projeto de Rastreamento de Objetos – 2ª Fase e a aquisição de motocicletas destinadas ao projeto de Renovação da Frota que compõem esta ação, nos valores: de R\$ 2.053 mil e R\$ 134 mil, em 2008 e de R\$ 11.660 mil e R\$ 28.182 mil, em 2009.

Por outro lado, as ações de Adequação e Manutenção da Infra-Estrutura de Atendimento têm demonstrado o crescimento dos valores executados em razão da necessidade de instalação de novas unidades, melhorias em unidades existentes e do atendimento das recomendações do Termo de Ajustamento de Conduta (TCAC) n.º 038/2007 e aditivos, firmados entre a ECT e o Ministério Público do Trabalho. Verifica-se que este projeto e atividade possuem uma execução de R\$ 17.778 mil e R\$ 33.611 mil, em 2008, e de R\$ 24.430 mil e R\$ 58.686 mil no encerramento do exercício de 2009, respectivamente.

O contingenciamento de créditos orçamentários ocorridos no exercício justificou-se pela: impossibilidade de conclusão de 137 agências no exercício, execução em 2010 de parte dos contratos assinados em 2009, redução dos valores em função da economia orçamentária gerada pela concorrência estabelecida nos processos licitatórios desencadeados pela ECT, alterações ou encerramento de projetos inicialmente previstos e atrasos na entrega das obras contratadas.

Dentre os eventos que facilitaram a execução orçamentária, cita-se a economicidade dos processos licitatórios, que propiciaram a ampliação das quantidades inicialmente adquiridas para determinados bens. Dentre os fatores que prejudicaram os processos de aquisição estão, por exemplo, a necessidade de reprogramação dos cronogramas de aquisição/contratação inicialmente previstos, decorrentes da necessidade de ajustes nos projetos.

5 - Demonstrativo da Execução Orçamentária por Programa de Governo - Créditos Originários da ECT

em R\$ 1,00

Demonstrativo da Execução Orçamentária por Programa de Governo - Créditos Originários da ECT						
Identificação do Programa de Governo						
Código no PPA: 0256		Denominação: Aprimoramento dos Serviços Postais				
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos	
Inicial	Final					
518.000.000	305.101.930	NA	179.756.293	NA	179.756.293	
Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
1	Percepção dos Clientes em Relação a sua Expectativa, na Atividade de Atendimento (%)	31/10/2005	97,80	100,00	100,0	Não apurado
Fórmula de Cálculo do Índice:						
EXC (av/exp) = Média das avaliações (atributos atendimento) / Média das expectativas (atributos atendimento)						
Análise do Resultado Alcançado:						
A pesquisa externa realizada para este indicador é bianual. O último índice apurado foi de 92%, datado de 2007.						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
2	Percepção dos Clientes em Relação a sua Expectativa, na Atividade de Distribuição (%)	31/10/2005	97,80	100,00	100,0	Não apurado
Fórmula de Cálculo do Índice:						
EXC (av/exp) = Média das avaliações (atributos distribuição) / Média das expectativas (atributos distribuição)						
Análise do Resultado Alcançado:						
A pesquisa externa realizada para este indicador é bianual. O último índice apurado foi de 92%, datado de 2007.						
Demonstrativo da Execução Orçamentária por Programa de Governo - Créditos Originários da ECT						
Identificação do Programa de Governo						
Código no PPA: 0256		Denominação: Aprimoramento dos Serviços Postais				

Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
3	Taxa de Distritos, com População Igual ou Superior a 500 habitantes, com Atendimento Postal (%)	31/12/2006	85,40	100,00	95,0	73,78

Fórmula de Cálculo do Índice:

$$EXPA = (RM\ 2008 + RM\ 2009) / MT.$$

EXPA: % de Expansão da Rede em distritos com população igual ou superior a 500 habitantes;

RM 2008: Realização da meta até 2008;

RM 2009: Realização da meta em 2009;

MT: Meta total de expansão.

Análise do Resultado Alcançado:

Está previsto para o 1º semestre do ano de 2010 o ajuste do valor do repasse financeiro realizado para as Agências Comunitárias. Quanto à parceria com a iniciativa privada, em especial, entidades sem fins lucrativos, o assunto será o objeto de análise ao longo do ano de 2010, que envolverá a avaliação de novo instrumento jurídico para a contratação. Também estará em curso negociação de revisão da Portaria 310/1998 junto ao Ministério das Comunicações.

Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
4	Taxa Populacional com Distribuição Postal (%)	31/07/2002	79,09	89,21	87,2	Não apurado

Fórmula de Cálculo do Índice:

$$TPDP = PCDP / PTOT$$

TPDP: % da População com Distribuição Postal;

PCDP: População com Distribuição Postal no país;

PTOT: População total do país.

Análise do Resultado Alcançado:

O IBGE realizou de 2008 a 2009, os levantamentos de campo referente à pesquisa de orçamento familiar 3 POF, na qual consta o quesito referente à prestação do serviço de distribuição postal à população brasileira. A tabulação e análise dos dados estão sendo efetuadas por aquele órgão e os resultados devem ser divulgados até o final do primeiro semestre de 2010.

Identificação do Programa de Governo

Código no PPA: 0807		Denominação: Investimento das Empresas Estatais em Infra-Estrutura de Apoio			
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
252.000.000	79.766.694	NA	55.048.823	NA	55.048.823

Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
1	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Fórmula de Cálculo do Índice:						
NA						
Análise do Resultado Alcançado:						
NA						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
2	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Fórmula de Cálculo do Índice:						
NA						
Análise do Resultado Alcançado:						
NA						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
3	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Fórmula de Cálculo do Índice:						
NA						
Análise do Resultado Alcançado:						
NA						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
4	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Fórmula de Cálculo do Índice:						
NA						
Análise do Resultado Alcançado:						
NA						

NA: Não se aplica à natureza jurídica da UJ.

Análise Crítica da Execução Orçamentária por Programa de Governo

Contingenciamento no exercício: O contingenciamento de créditos orçamentários ocorridos no exercício justificou-se pela: impossibilidade de conclusão de 137 agências no exercício, execução em 2010 de parte dos contratos assinados em 2009, redução dos valores em função da economia orçamentária gerada pela concorrência estabelecida nos processos licitatórios desencadeados pela ECT, alterações ou encerramento de projetos inicialmente previstos e atrasos na entrega das obras contratadas.

Eventos negativos/positivos que prejudicaram/facilitaram a execução orçamentária: Dentre os eventos que facilitaram a execução orçamentária, cita-se a economicidade dos processos licitatórios, que propiciaram a ampliação das quantidades inicialmente adquiridas para determinados bens. Dentre os fatores que prejudicaram os processos de aquisição estão, por exemplo, a necessidade de reprogramação dos cronogramas de aquisição/contratação inicialmente previstos, decorrentes da necessidade de ajustes nos projetos.

6 - Execução Física das Ações Realizadas - Créditos Originários da ECT

Execução Física das Ações Realizadas - Créditos Originários da ECT									
Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Execução Física		Execução Financeira	
						Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2010
24	721	0256	3228	Projeto	4	UNIDADE	10.533	24.038	29.016
24	721	0256	3222	Projeto	4	PERCENTUAL	26	14	56.883

Análise Crítica da Execução Física e Financeira das Ações

A análise da execução física e financeira dos programas e suas respectivas ações encontram-se descritas no item 3.3.3 - Metas e Resultados deste relatório.

15.3 Anexo 1 C : Quadros dos Indicadores de Desempenho Operacional ou Institucional

Indicadores de Desempenho ou Institucionais

Item 2 da Parte “A” do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 100/2009

Portaria TCU nº 389/2009

Subitem 2.4.5 das Orientações Complementares para Elaboração do Relatório de Gestão, da Norma de Execução CGU nº 3/2009

Indicadores de Desempenho Operacional ou Institucional			
Indicador			
Nome do Indicador ou Parâmetro Utilizado	Rentabilidade do Patrimônio Líquido – RPL		
Objetivo do Indicador	Mede a capacidade da empresa em gerar retorno para o acionista em relação ao capital empregado (capital próprio). Deve, no mínimo, ser suficiente para cobrir o custo do capital.		
Descrição e Tipo do Indicador	Institucional		
Fórmula de Cálculo e (ou) Método de Medição	RPL = LL/PL LL: Lucro Líquido PL: Patrimônio Líquido		
Fonte de Dados	Razão Contábil		
Área Responsável	DIEFI		
Evolução dos Resultados do Indicador			
Meta para o Exercício a que se refere o Relatório	Previsão	Execução	Execução/Previsão %
Financeira	23,6%	3,8%	16,1%
Física	NA	NA	NA
Resultado no Exercício a que se refere o Relatório	23,6%	3,8%	16,1%
Resultado no 1º Exercício anterior ao Relatório	21,1%	28,29%	134,07%
Resultado no 2º Exercício anterior ao Relatório	23%	34,35%	149,36%
Avaliação do Resultado de 2009			

Análise Crítica do Resultado Alcançado e Causas de Sucesso e Insucesso	O acordo coletivo de trabalho (9%) com vigência de 2 anos (2009/2010 e 2010/2011) com efeito já em 2009, o Plano de Desligamento Voluntário e o registro do valor correspondente à RTSA (Reserva de Tempo de Serviço Anterior), como provisão conforme apresentado no Plano de Custeio 2009 do Postalís, no montante de R\$ 793 milhões, elevaram os custos e despesas operacionais, acarretando uma drástica queda no lucro líquido da empresa e, consequentemente, no RPL.	
Medidas Adotadas para Sanear Disfunções Detectadas	Disfunção Estrutural ou Situacional	Registro do valor correspondente à RTSA (Reserva de Tempo de Serviço Anterior), como provisão conforme apresentado no Plano de Custeio 2009 do Postalís.
	Medidas Implementadas ou a Implementar	Não se aplica por tratar-se de cálculo atuarial.
Responsáveis pela implementação das medidas	Diretoria da ECT.	

Indicadores de Desempenho Operacional ou Institucional			
Indicador			
Nome do Indicador ou Parâmetro Utilizado	Valor Econômico Agregado – EVA		
Objetivo do Indicador	Mede a avaliação da gestão dos negócios, identificando a criação de valor efetivo para os controladores. O valor do EVA positivo sinaliza aos acionistas que há benefícios em manter os investimentos na Empresa. Eficácia.		
Descrição e Tipo do Indicador	Institucional		
Fórmula de Cálculo e (ou) Método de Medição	EVA = AOL (RAOL – CMPC). EVA – Valor Econômico Agregado (Operacional); AOL – Ativo Operacional Líquido do início do exercício; RAOL – Retorno do Ativo Operacional Líquido; CMPC – Custo Médio Ponderado do Capital.		
Fonte de Dados	Razão Contábil		
Área Responsável	DIEFI		
Evolução dos Resultados do Indicador			
Meta para o Exercício a que se refere o Relatório	Previsão	Execução	Execução/Previsão %
Financeira	323.152	412.843	127,8%
Física	NA	NA	NA
Resultado no Exercício a que se refere o Relatório-R\$ 1000 (mil) 1000	323.152	412.843	127,8%

Resultado no 1º Exercício anterior ao Relatório- R\$ 1000	295.596	387.454	131,07%
Resultado no 2º Exercício anterior ao Relatório- R\$ 1000	208.624	524.233	251,28%
Avaliação do Resultado de 2009			
Análise Crítica do Resultado Alcançado e Causas de Sucesso e Insucesso	Como o indicador refere-se ao EVA operacional, foi desconsiderado o efeito do Postalís em sua apuração..		
Medidas Adotadas para Sanear Disfunções Detectadas	Disfunção Estrutural ou Situacional	Não há.	
	Medidas Implementadas ou a Implementar	Não se aplica por tratar-se de cálculo atuarial.	
Responsáveis pela implementação das medidas	Diretoria da ECT.		

Indicadores de Desempenho Operacional ou Institucional	
Indicador	
Nome do Indicador ou Parâmetro Utilizado	Distritos com Atendimento Postal Básico
Objetivo do Indicador	Propiciar atendimento postal a toda população do território brasileiro, levando a prestação de serviços postais o mais próximo possível de cada cidadão.
Descrição e Tipo do Indicador	O Ministério das Comunicações, por meio da PRT 310/98, estabeleceu as metas e ações para prestação de serviços postais, visando avaliar a atuação do governo federal na universalização dos serviços postais. Para acompanhar a evolução do cumprimento da meta de expansão do atendimento nas sedes de distritos com população igual ou superior a 500 habitantes foi estabelecido este indicador.
Fórmula de Cálculo e (ou) Método de Medição	Fórmula de Cálculo: $EXPA = (RM\ 2008 + RM\ 2009) / MT.$ EXPA: % de Expansão da Rede em distritos com população igual ou superior a 500 habitantes; RM 2008: Realização da meta até 2008; RM 2009: Realização da meta em 2009; MT: Meta total de expansão.
Fonte de Dados	a) IBGE; b) Lei de Criação dos Distritos; c) Resumos de Convênios realizados; d) Planilha “Transferências (Recebidas e Realizadas) no exercício; As informações são fornecidas pelas Diretorias Regionais da ECT.
Área Responsável	DATER/DICOM/AC; GERAT/GEVEN/DR.

Evolução dos Resultados do Indicador			
Meta para o Exercício a que se refere o Relatório	Previsão	Execução	Execução/Previsão %
Financeira	-	-	-
Física	2174	1604	73,78%
Resultado no Exercício a que se refere o Relatório	-	-	-
Resultado no 1º Exercício anterior ao Relatório	1537	1555	101,17%
Resultado no 2º Exercício anterior ao Relatório	1537	1401	91,15%
Avaliação do Resultado de 2009			
Análise Crítica do Resultado Alcançado e Causas de Sucesso e Insucesso	A previsão do número de distritos que compõem a meta global (2.174) foi ajustada em função das informações recebidas acerca de criação dessas localidades, antecipando as informações apuradas pelo IBGE e, em função, do fechamento dos Postos de Correios e Agências de Correios Satélites. A causa principal desse desempenho é a pendência de documentação legal, por parte das prefeituras, e a impossibilidade legal de firmar convênios com entidades privadas. Destaque, também, para a necessidade de reajuste do repasse financeiro realizado pela ECT aos convenientes.		
Medidas Adotadas para Sanear Disfunções Detectadas	Disfunção Estrutural ou Situacional	Os Correios enfrentam dificuldades para o atingimento desta meta, decorrentes da suspensão da celebração de convênios com a iniciativa privada, para instalação de Agências de Correios Comunitárias - AGC, por determinação do TCU e pela falta da documentação exigida das prefeituras para a celebração dos convênios, bem como a sua manutenção.	
	Medidas Implementadas ou a Implementar	Está previsto para o 1º semestre do ano de 2010 o ajuste do valor do repasse financeiro realizado para as Agências Comunitárias. Quanto à parceria com a iniciativa privada, em especial, entidades sem fins lucrativos, o assunto será objeto de análise ao longo do ano de 2010, que envolverá a avaliação de novo instrumento jurídico para a contratação. Também estará em curso negociação de revisão da Portaria 310/1998 junto ao Ministério das Comunicações.	
Responsáveis pela implementação das medidas	DATER/DICOM		

Indicadores de Desempenho Operacional ou Institucional

Indicador			
Nome do Indicador ou Parâmetro Utilizado	População com Distribuição Postal Externa		
Objetivo do Indicador	Avaliar a taxa populacional com a distribuição postal em todo o território brasileiro, considerando as localidades caracterizadas pelo IBGE, em nível mínimo de município.		
Descrição e Tipo do Indicador	O Ministério das Comunicações, por meio da PRT 311/98, estabeleceu as regras e condições para a realização da distribuição postal. Para acompanhar a evolução do cumprimento das metas de expansão da distribuição postal no país, foi estabelecido este indicador.		
Fórmula de Cálculo e (ou) Método de Medição	Fórmula de Cálculo: TPDP = PCDP / PTOT TPDP: % da População com Distribuição Postal; PCDP: População com Distribuição Postal no país; PTOT: População total do país.		
Fonte de Dados	POF – Pesquisa de Orçamento Familiar realizada pelo IBGE.		
Área Responsável	DEPEO/DIOPE		
Evolução dos Resultados do Indicador			
Meta para o Exercício a que se refere o Relatório	Previsão	Execução	Execução/Previsão %
Financeira	ND	-	-
Física	ND	-	-
Resultado no Exercício a que se refere o Relatório	80,35%	Não Apurado	Vide campo “Análise Crítica”
Resultado no 1º Exercício anterior ao Relatório	86,16%	Não Apurado	Vide campo “Análise Crítica”
Resultado no 2º Exercício anterior ao Relatório	-	-	-
Avaliação do Resultado de 2009			
Análise Crítica do Resultado Alcançado e Causas de Sucesso e Insucesso	O IBGE realizou de 2008 a 2009, os levantamentos de campo referentes à pesquisa de orçamento familiar – POF, na qual consta o quesito referente à prestação do serviço de distribuição postal à população brasileira. A tabulação e análise dos dados está sendo efetuada por aquele órgão e os resultados devem ser divulgados até o final do primeiro semestre de 2010. A PRT 311/98 do Ministério das Comunicações fixa as condições mínimas de infraestrutura para a implantação do serviço de distribuição postal. Atualmente, para o atendimento da população dentro dos percentuais fixados, há necessidade de realizar a distribuição em áreas que não apresentam a infraestrutura básica estabelecida pela referida PRT, fator que dificulta ou até impede o cumprimento da meta estabelecida.		

Medidas Adotadas para Sanear Disfunções Detectadas	Disfunção Estrutural ou Situacional	O texto da PRT 311/98 está sendo rediscutido com o Ministério das Comunicações, o que deverá levar naturalmente a uma revisão das metas estabelecidas e dos indicadores utilizados.
	Medidas Implementadas ou a Implementar	Obtenção dos resultados da pesquisa junto ao IBGE e avaliação sobre a realização em relação à meta estabelecida pelo Ministério das Comunicações.
Responsáveis pela implementação das medidas	DIOPE/DEPEO	

Indicadores de Desempenho Operacional ou Institucional			
Indicador			
Nome do Indicador ou Parâmetro Utilizado	Imagem Institucional		
Objetivo do Indicador	Avalia a percepção da sociedade em relação à confiança, eficiência, preços, prestação de serviços, atualização/avanço tecnológico e responsabilidade social.		
Descrição e Tipo do Indicador	Institucional		
Fórmula de Cálculo e (ou) Método de Medição	Dimensões	Peso	
	Confiança na instituição	25%;	
	Eficiência	25%;	
	Oferecer preços adequados	10%;	
	Prestação de bons serviços	10%;	
	Atualização/Avanço tecnológico	10%;	
	prestação de serviço social	20%.	
Fonte de Dados	Pesquisa de Imagem Institucional		
Área Responsável	DICOM		
Evolução dos Resultados do Indicador			
Meta para o Exercício a que se refere o Relatório	Previsão	Execução	Execução/Previsão %
Financeira	ND	-	-
Física	89%	85% (Fonte: Readers)	95,50%
Resultado no Exercício a que se refere o Relatório	89%	85% (Fonte: Readers)	95,50%
Resultado no 1º Exercício anterior ao Relatório	89%	86% (Fonte: Readers)	96,63%
Resultado no 2º Exercício anterior ao Relatório	85,3%	86,6% (Fonte: MDA)	101,52%

Avaliação do Resultado de 2009		
Análise Crítica do Resultado Alcançado e Causas de Sucesso e Insucesso	Para a avaliação da meta de 89% de reconhecimento de imagem da ECT, foram utilizados os resultados da Revista Seleções do <i>Readers Digest</i> que coordena, anualmente, a pesquisa “Marcas de Confiança”, e em 2009, a mesma foi realizada pelo <i>Ibope Solutions</i> , na qual foram ouvidas 1.500 pessoas, em todo o país, e a ECT, pelo oitavo ano, foi eleita a instituição que mais inspira a confiança dos brasileiros, atingindo o índice de 85%, superando a moeda brasileira Real (76%) e as Forças Armadas (66%).	
Medidas Adotadas para Sanear Disfunções Detectadas	Disfunção Estrutural ou Situacional	Foi considerado o resultado da pesquisa Revista Seleções “Marcas de Confiança”, onde alguns parâmetros de metodologia e amostra diferem daqueles considerados na pesquisa de Imagem e Satisfação.
	Medidas Implementadas ou a Implementar	A ECT realiza a pesquisa de imagem institucional a cada 18 meses. A última foi realizada em 2007 e a próxima será em 2010, cujo processo de contratação foi iniciado em 2009. Em 2010 será realizada Pesquisa de Imagem e Satisfação para avaliação do indicador.
Responsáveis pela implementação das medidas	DICOM	

Indicadores de Desempenho Operacional ou Institucional	
Indicador	
Nome do Indicador ou Parâmetro Utilizado	Expectativa dos Clientes
Objetivo do Indicador	O indicador possibilita mensurar a qualidade dos serviços prestados, por meio da medição da percepção e da expectativa dos clientes com relação a atributos de atendimento e de distribuição.
Descrição e Tipo do Indicador	Institucional
Fórmula de Cálculo e (ou) Método de Medição	$IEXC (av/exp) = \text{Média das avaliações (atributos atendimento e distribuição)} / \text{Média das expectativas (atributos atendimento e distribuição)}$
Fonte de Dados	Pesquisa de Imagem e Satisfação – Departamento de Informações, Pesquisa e Análise.

Área Responsável	DICOM		
Evolução dos Resultados do Indicador			
Meta para o Exercício a que se refere o Relatório	Previsão	Execução	Execução/Previsão %
Financeira	ND	-	-
Física	ND	-	-
Resultado no Exercício a que se refere o Relatório	100%	Não Apurado	-
Resultado no 1º Exercício anterior ao Relatório	-	-	-
Resultado no 2º Exercício anterior ao Relatório	-	-	-
Avaliação do Resultado de 2009			
Análise Crítica do Resultado Alcançado e Causas de Sucesso e Insucesso	Não foi realizada pesquisa no ano de 2009 para apurar a expectativa dos clientes.		
Medidas Adotadas para Sanear Disfunções Detectadas	Disfunção Estrutural ou Situacional	-	
	Medidas Implementadas ou a Implementar	-	
Responsáveis pela implementação das medidas	DICOM		

Indicadores de Desempenho Operacional ou Institucional			
Indicador			
Nome do Indicador ou Parâmetro Utilizado	Índice de Qualidade Operacional – IQO		
Objetivo do Indicador	Aferir a Qualidade Operacional no Âmbito da ECT.		
Descrição e Tipo do Indicador	Medição do índice Geral de Qualidade Operacional no âmbito das Regionais e da ECT, conforme a cesta de indicadores referentes aos segmentos de Mensagens, Encomendas, Logística, Internacional e da Área de Transportes. (*) Os resultados são a partir de julho de 2007, quando foi criado o indicador.		
Fórmula de Cálculo e (ou) Método de Medição	QO = IQO MENSAGENS x 40% + IQO ENCOMENDAS x 40% + IQO LOGÍSTICA x 5% + IQO INTERNACIONAL x 5% + IQO TRANSPORTE x 10%		
Fonte de Dados	Os dados são coletados dos diversos sistemas de medição de qualidade no âmbito da DIOPE: SGDO, PDD, SRO/DW, SGM, SISPER, CPD-AR, CQI, SGL, STAN-JD, EDACS, SGCI e Sistema Sedex Mundi.		
Área Responsável	DIOPE		
Evolução dos Resultados do Indicador			
Meta para o Exercício a que se refere o Relatório	Previsão	Execução	Execução/Previsão %
Financeira	-	-	-
Física	-	-	-
Resultado no Exercício a que se refere o Relatório	95,57	93,30	97,62%
Resultado no 1º Exercício anterior ao Relatório	96,43	90,63	93,99%
Resultado no 2º Exercício anterior ao Relatório	96,91	90,09 (*)	92,96%
Avaliação do Resultado de 2009			
Análise Crítica do Resultado Alcançado e Causas de Sucesso e Insucesso	Os índices apresentados retratam uma melhora na qualidade operacional no ano de 2009, comparativamente aos dois últimos anos. Tais resultados foram obtidos em função dos resultados alcançados no período de janeiro a agosto de 2009, os quais superaram os resultados dos dois anos anteriores. Dessa forma, apesar da queda observada nos resultados a partir de setembro de 2009, os resultados finais foram superiores aos anos anteriores, com uma realização média de 97,62%. O impacto negativo nos resultados esperados e o não atingimento da meta decorre, basicamente, das seguintes causas: cancelamento de linhas aéreas que compõem a RPN (Rede Postal Noturna) por falta de aeronaves disponíveis no mercado nacional, bem como problemas relativos à reposição de pessoal e aquisição de insumos operacionais básicos, como unitizadores. Medidas saneadoras já estão em curso, como especificado a seguir.		

Medidas Adotadas para Sanear Disfunções Detectadas	Disfunção Estrutural ou Situacional	Cancelamento de Linhas Aéreas; Falta de efetivo nas unidades de tratamento e distribuição; Necessidade de aquisição de veículos e equipamentos.
	Medidas Implementadas ou a Implementar	Estabelecimento de um Plano de Contingência Operacional; Autorização para uso de insumos alternativos enquanto perdurar a contingência; Realização de concurso público para suprir a necessidade de pessoal; Autorização do uso, em condições controladas, de mão de obra temporária; Intensificação de trabalhos aos sábados e do uso de horas extras; Contratação de malha contingencial da RPN a partir de maio/2010 e da estrutura definitiva a partir do segundo semestre de 2011; Aquisição de veículos para ampliação e renovação da frota (motos, furgões e caminhões).
Responsáveis pela implementação das medidas	Diretoria da ECT	

Indicadores de Desempenho Operacional ou Institucional			
Indicador			
Nome do Indicador ou Parâmetro Utilizado	Qualidade do Ambiente de Trabalho – QUAT		
Objetivo do Indicador	Aferir a qualidade do ambiente de trabalho por meio do Índice de Favorabilidade Geral do Clima Organizacional e do Índice de Assiduidade dos empregados ao trabalho.		
Descrição e Tipo do Indicador	Institucional		
Fórmula de Cálculo e (ou) Método de Medição	QUAT = ICO*(1-ABS) ICO – Índice de Favorabilidade Geral do Clima Organizacional ABS – Absenteísmo		
Fonte de Dados	Relatórios da Pesquisa Nacional de Clima Organizacional dos Correios e Data Warehouse ECT.		
Área Responsável	DIGEP		
Evolução dos Resultados do Indicador			
Meta para o Exercício a que se refere o Relatório	Previsão	Execução	Execução/Previsão %
Financeira	ND	ND	ND
Física	ND	ND	ND

Resultado no Exercício a que se refere o Relatório	74,73%	70,30%	94,07%
Resultado no 1º Exercício anterior ao Relatório	-	-	-
Resultado no 2º Exercício anterior ao Relatório	-	-	-
Avaliação do Resultado de 2009			
Análise Crítica do Resultado Alcançado e Causas de Sucesso e Insucesso	No Planejamento Estratégico da Empresa para 2009 foi criado como indicador corporativo o QuAT – Qualidade do Ambiente de Trabalho composto pelo Índice de Favorabilidade do Clima Organizacional e a Assiduidade (1-IA). A junção desses dois elementos se deu a partir do resultado obtido pelas pesquisas realizadas na Empresa, que evidenciaram a clara relação entre a percepção dos empregados sobre o clima organizacional e a assiduidade ao trabalho. Dessa forma, é possível assegurar a relação positiva entre essas variáveis, ou seja, quanto melhor a percepção do clima pelo empregado, maior é o índice de frequência ao trabalho, isto é, menor é o índice do Absenteísmo. Portanto, o gerenciamento dos fatores que compõem o clima resulta na melhoria da qualidade do ambiente interno e, conseqüentemente, na redução do índice de absenteísmo, com reflexos diretos nos custos de pessoal, na elevação do moral interno e na presença produtiva do empregado ao trabalho, pois não basta comparecer ao trabalho é necessário que esta ação seja permeada por uma atitude positiva de dedicação, entusiasmo, motivação etc. Diante dessa constatação, o DESEN tem trabalhado conjuntamente com as DRs e AC para alcançar os resultados com as seguintes ações: •Integração das ações dos grupos de trabalho do Absenteísmo e do Clima Organizacional; •Desenvolvimento e implantação do Plano Corporativo de Ações de Melhoria; •Planos Regionais de Ações de Melhoria; •Apresentação do Relatório consolidado de implementação do Plano Corporativo e do Plano Regional de Ações de Melhoria da Gestão do Clima Organizacional. O resultado acumulado do indicador no ano de 2009 foi de 70,3% e refletiu basicamente a variação do índice de absenteísmo, indicando sua estabilização – acumulado no ano em 5,38%. Com a implantação de 75% dos planos de ações de melhoria da gestão do clima organizacional, a parcela do indicador referente ao índice de favorabilidade do clima será auferida na próxima pesquisa, referente ao 5º ciclo da gestão do Clima Organizacional em 2010.		
Medidas Adotadas para Sanear Disfunções Detectadas	Disfunção Estrutural ou Situacional	Acompanhamento da implantação dos PAMs e áreas da AC e DRs envolvidas no estudo das causas e ações para diminuição do índice de Absenteísmo.	
	Medidas Implementadas ou a Implementar	Ações voltadas para uma melhor construção e implantação dos planos de ações de melhorias decorrentes dos resultados da pesquisa de Clima Organizacional. Portarias nacional e regionais de grupos de trabalhos para a gestão do Absenteísmo e acompanhamento das ausências e medidas para sua diminuição.	
Responsáveis pela implementação das medidas	DIGEP		

15.4 Anexo 2 Informações sobre a Composição de Recursos Humanos**Informações sobre a Composição de Recursos Humanos****Item 3 da Parte “A” do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 100/2009****Portaria TCU nº 389/2009****Item 3 das Orientações Complementares para Elaboração do Relatório de Gestão, da Norma de Execução CGU nº 3/2009****1. Composição do Quadro de Recursos Humanos - Situação apurada em 31/12/2009**

Composição do Quadro de Recursos Humanos Situação apurada em 31/12/2009			
Regime do Ocupante do Cargo	Lotação Efetiva	Lotação Autorizada	Lotação Ideal
Estatutários	3	0	-
Próprios	NA	NA	NA
Requisitados	3	0	-
Celetistas	108.614	110.450	(1)
Cargos de livre provimento	3	-	-
Estatutários	0	-	-
Não Estatutários	3	-	-
Terceirizados (2)	11.993	-	-
Total	120.613	110.450	-

(1) Não há estudos da DIGEP, no momento, que forneçam essa informação.

(2) Composição do total: 9.251 (Conservação e vigilância) + 177 (Apoio Administrativo) + 1.736 (Área-fim) + 829 (Estagiários)

2. Composição e Custos de Recursos Humanos nos exercícios de 2007, 2008 e 2009

Composição e Custos de Recursos Humanos nos exercícios de 2007, 2008 e 2009						
Quadro Próprio						
TIPOLOGIA	Qtd.	Vencimentos e vantagens fixas(*)	Retribuições	Gratificações(*)	Adicionais(*)	Indenizações(*)
Estatutários (inclusive os cedidos, com ônus)						
2007	NA	NA	NA	NA	NA	NA
2008	NA	NA	NA	NA	NA	NA
2009	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Celetistas (inclusive os cedidos, com ônus)						
2007	108.824	2.176.833.229,63	NA	281.415.714,89	40.598.860,49	10.198.692,89
2008	112.338	2.571.915.461,57	NA	322.765.752,32	147.335.859,99	10.289.221,87
2009	108.620	2.600.899.695,39	NA	377.969.891,30	235.489.495,15	335.105.076,32 (1)
Cargo de Provimento em Comissão ou de Natureza Especial (sem vínculo)						
2007	3	476.527,19	NA	NA	NA	NA
2008	6	993.842,86	NA	NA	NA	NA
2009	6	1.517.731,48	NA	NA	NA	NA
Requisitados com ônus para a UJ						
2007	3	78.393,54	NA	NA	NA	NA
2008	4	90.575,40	NA	NA	NA	NA
2009	3	106.639,62	NA	NA	NA	NA
Requisitados sem ônus para a UJ						
2007	NA	NA	NA	NA	NA	NA
2008	NA	NA	NA	NA	NA	NA
2009	NA	NA	NA	NA	NA	NA

(1) Indenizações com valor elevado em razão do PDV-2009 Fase I e II.

(*) O detalhamento da composição dos vencimentos e vantagens fixas, gratificações, adicionais e indenizações estão relacionados no quadro da página 108.

QUADRO TERCEIRIZADO								
Finalidade	Conservação e Vigilância		Apoio Administrativo		Atividades de Área-fim ⁽¹⁾⁽²⁾		Estagiários	
	Qtd.	Custo (R\$)	Qtd.	Custo (R\$)	Qtd.	Custo (R\$)	Qtd.	Custo (R\$)
2007	8.379	114.613.563,89	326	2.262.418,58	3690	29.385.031,36	2.818	15.952.437,18
2008	9.557	136.805.933,98	220	3.326.909,28	3231	43.059.913,12	2.775	9.814.870,72
2009	9.251	141.548.958,06	177	3.070.118,93	1736 ⁽³⁾	33.831.460,49	829	1.958.000,00

(1) Inclui terceirizados em atividades de área-fim: Portadores Necessidades Especiais, Apenados, Menor Aprendiz.

(2) Mão de obra temporária.

(3) Foram requisitadas, conforme quadro “Demonstrativo dos contratos de terceirização de Área-fim no exercício de 2009”, 14.609 pessoas (EF). Dividindo-se tal valor por 12 meses, tem uma média mensal de 1.217 pessoas.

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS**44401.010000 – DISPÊNDIOS FIXOS COM PESSOAL**

ORDENADOS E SALÁRIOS

DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO

FÉRIAS

GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS 1/3

GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS COMPLEMENTAR

ANUÊNIO/QUINQUÊNIO

HONORÁRIOS DE CONSELHEIROS

HONORÁRIO DE DIRIGENTES

ABONO ACT

GRATIFICAÇÕES**44401.010000 – DISPÊNDIOS FIXOS COM PESSOAL**

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

ADICIONAIS**44401.030000 – DISPÊNDIOS VARIÁVEIS PESSOAL**

OUTROS ADICIONAIS

ADICIONAL 30% SALÁRIO BASE

ADICIONAL AAT, AAG, AADC

INDENIZAÇÕES**44401.030000 – DISPÊNDIOS VARIÁVEIS PESSOAL**

INDENIZAÇÃO TRABALHISTA

3. Demonstrativo dos Contratos de Terceirização de Área-fim no Exercício de 2009

Demonstrativo dos Contratos de Terceirização de Área-fim no Exercício de 2009									
Nat.	Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Vigência do Contrato		Nível de Escolaridade				Sit.
					Médio		Superior		
			Início	Fim	AT	EF	AT	EF	
O	CTR- 54/08 – ACR	26.838.755/0001-53	10/11/08	09/05/09	35	33	NO	NO	E
O	CTR- 54/09 – AL	00.237.789/0001-07	26/11/09	28/02/10	66	35	NO	NO	A
O	CTR- 12/09 – AL	00.237.789/0001-07	20/04/09	19/04/10	168	115	NO	NO	A
O	CTR- 52/09 – AM	04.338.073/0001-49	10/10/09	10/03/10	150	40	NO	NO	A
E	CTR- 46/08 – AM	08.366.008/0001-88	05/12/08	05/03/09	97	61	NO	NO	E
O	CTR- 142/08 – BA	26.838.755/0001-53	07/10/08	07/10/09	736	604	NO	NO	E
O	CTR- 147/08 – BA	08.237.639/0001-05	10/10/08	10/10/09	597	418	NO	NO	E
O	CTR- 190/08 – BA	08.715.210/0001-78	10/12/08	31/01/10	130	130	NO	NO	E
O	CTR- 67/08 – BSB	08.058.682/0001-03	15/10/08	14/04/09	13	13	NO	NO	E
O	CTR- 69 / 2005- BSB	06.890.497/0001-47	05/07/08	05/07/09	30	30	NO	NO	E
O	AF / 57/08- BSB	04.807.716/0001-56	11/02/08	09/02/09	40	40	NO	NO	E
E	CTR- 82/09 – BSB	00.729.160/0001-76	30/10/09	20/01/10	26	26	NO	NO	E
O	CTR- 104/09 – CE	07.572.511/0001-27	21/10/09	21/10/10	127	72	NO	NO	A
O	CTR- 6/09 – CE	07.572.511/0001-27	18/02/09	18/02/10	605	604	NO	NO	E
O	CTR- 145/08 – CE	04.338.073/0001-49	23/12/08	23/12/09	174	137	NO	NO	E
O	CTR- 12/09 – ES	08.097.225/0001-10	16/04/09	12/01/10	990	638	NO	NO	E
O	CTR- 60/08 – ES	08.237.639/0001-05	12/01/09	12/01/10	204	176	NO	NO	E
O	CTR- 6/08 – ES	04.338.073/0001-49	21/08/08	21/02/09	78	78	NO	NO	E
O	CTR- 38/08 – GO	03.873.484/0001-71	26/05/08	26/05/09	501	223	NO	NO	E
O	CTR- 85/09 – GO	07.572.511/0001-27	19/10/09	19/10/10	545	244	NO	NO	A
O	CTR- 56/08 – MA	26.838.755/0001-53	02/01/09	02/03/09	80	80	NO	NO	E
O	CTR- 39/08 – MA	05.619.593/0001-92	13/10/08	13/10/09	111	64	NO	NO	E
O	CTR- 298/08 – MG	26.838.755/0001-53	08/09/08	08/09/09	3015	2620	NO	NO	E
O	CTR- 8/09 – MS	26.838.755/0001-53	06/04/09	06/04/10	252	199	NO	NO	A
E	CTR- 88/09 – MT	26.838.755/0001-53	01/12/09	28/02/10	65	21	NO	NO	A

Demonstrativo dos Contratos de Terceirização de Área-fim no Exercício de 2009									
Nat.	Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Vigência do Contrato		Nível de Escolaridade				Sit.
					Médio		Superior		
			Início	Fim	AT	EF	AT	EF	
O	CTR- 63/08 – MT	05.619.593/0001-92	03/09/09	17/10/09	513	416	NO	NO	E
O	CTR- 61/09 – PA	05.619.593/0001-92	28/05/09	28/05/10	702	592	NO	NO	A
E	CTR- 28/09 – PA	63.670.145/0001-10	27/04/09	27/07/09	190	40	NO	NO	E
O	CTR- 20/08 – PA	03.873.484/0001-71	04/04/08	04/04/09	120	0	NO	NO	E
E	CTR- 57/09 – PB	09.323.163/0001-80	07/12/09	07/01/10	10	10	NO	NO	E
O	CTR- 49/08 – PB	03.584.278/0001-41	01/07/08	01/07/09	212	104	NO	NO	E
E	CTR- 22/09 – PE	03.873.484/0001-71	18/03/09	18/05/09	95	78	NO	NO	E
E	CTR- 46/09 – PE	03.873.484/0001-71	19/05/09	19/05/10	40	25	NO	NO	E
O	CTR- 54/09 – PE	04.338.073/0001-49	13/07/09	13/07/10	360	233	NO	NO	A
O	CTR- 52/08 – PE	03.873.484/0001-71	17/03/08	17/03/09	126	73	NO	NO	E
O	CTR- 74/09 – PE	04.338.073/0001-49	01/10/09	01/04/10	354	195	NO	NO	A
O	CTR- 145/08 – PE	08.237.639/0001-05	06/10/08	06/04/09	270	174	NO	NO	E
O	CTR- 88/09 – PI	02.645.922/0001-81	17/12/09	16/06/10	61	12	NO	NO	A
E	CTR- 83/08 – PI	02.645.922/0001-81	31/12/08	30/06/09	102	100	NO	NO	E
O	CTR- 9000217/09 –PR	03.873.484/0001-71	03/12/09	28/02/10	359	21	NO	NO	A
O	CTR- 102/09 – RJ	08.058.682/0001-03	06/10/09	05/03/10	272	266	NO	NO	A
O	CTR- 197/08 – RJ	08.237.639/0001-05	17/11/08	17/11/09	518	328	NO	NO	E
O	CTR- 145/08 – RJ	08.058.682/0001-03	22/09/08	19/03/09	110	109	NO	NO	E
O	CTR- 89/08 – RJ	00.155.983/0001-35	25/12/09	01/07/10	144	144	NO	NO	A
E	CTR- 55/09 – RN	02.155.009/0001-05	16/10/09	15/03/10	57	48	NO	NO	A
O	CTR- 70/08 – RN	04.338.073/0001-49	01/10/08	01/03/09	196	161	NO	NO	E
O	CTR- 8/08 – RR	08.058.682/0001-03	01/12/08	01/12/09	60	50	NO	NO	E
O	CTR- 369/08 – RS	08.237.639/0001-05	01/10/08	31/03/09	130	107	NO	NO	E
O	CTR- 89/08 – SC	03.873.484/0001-71	16/06/08	16/06/09	909	663	NO	NO	E
O	CTR- 48/08 – SE	05.784.565/0001-20	29/12/08	28/01/10	341	331	NO	NO	E
O	CTR- 283/09 – SPI	06.120.099/0001-41	01/10/09	08/06/10	200	171	NO	NO	A
O	CTR- 281/09 – SPI	26.838.755/0001-53	01/10/09	28/05/10	270	131	NO	NO	A

Demonstrativo dos Contratos de Terceirização de Área-fim no Exercício de 2009									
Nat.	Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Vigência do Contrato		Nível de Escolaridade				Sit.
					Médio		Superior		
			Início	Fim	AT	EF	AT	EF	
O	CTR- 172/09 – SPI	06.120.099/0001-41	10/06/09	08/06/10	238	227	NO	NO	A
O	CTR- 160/09 – SPI	26.838.755/0001-53	01/06/09	28/05/10	190	185	NO	NO	A
O	CTR- 158/09 – SPI	07.572.511/0001-27	28/05/09	28/05/10	200	79	NO	NO	A
O	CTR- 98/08 – SPI	26.838.755/0001-53	02/06/08	02/06/09	694	318	NO	NO	E
O	CTR- 132/08 – SPI	26.838.755/0001-53	02/06/08	02/06/09	606	229	NO	NO	E
O	CTR- 100/08 – SPI	26.838.755/0001-53	02/06/08	02/06/09	340	135	NO	NO	E
O	CTR- 136/08 – SPI	06.120.099/0001-41	02/06/08	02/06/09	425	189	NO	NO	E
O	CTR- 133/08 – SPI	26.838.755/0001-53	02/06/08	02/06/09	670	354	NO	NO	E
O	CTR- 168/09 – SPI	26.838.755/0001-53	05/06/09	04/06/10	168	159	NO	NO	A
O	CTR- 282/09 – SPI	26.838.755/0001-53	25/09/09	04/06/10	228	118	NO	NO	A
O	CTR- 213/09 – SPM	03.623.340/0001-67	01/12/09	01/12/10	424	151	NO	NO	A
O	CTR- 196/08 – SPM	03.873.484/0001-71	13/11/08	13/11/09	1.228	1.127	NO	NO	E
O	CTR- 17/08 – SPM	04.338.073/0001-49	28/01/08	28/01/09	117	0	NO	NO	E
O	CTR- 49/08 – TO	03.873.484/0001-71	14/10/08	14/10/09	134	55	NO	NO	E
TOTAL						14.609			
Observação: Os Contratos são referentes à mão-de-obra temporária, para atividades operacionais – Carteiro e OTT (escolaridade: nível médio). O Acórdão 1520/2006 – Plenário é destinado à substituição de terceirizados na Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional. No subitem 2.1 do Acórdão subentende-se que MOT está inserido na terceirização.									

NO: não ocorreu no exercício

15.5 Anexo 3 Transferências (Recebidas e Realizadas) no Exercício

Transferências (Recebidas e Realizadas) no Exercício

Item 6 da Parte “A” do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 100/2009

Portaria TCU nº 389/2009

Item 6 das Orientações Complementares para Elaboração do Relatório de Gestão, da Norma de Execução CGU nº 3/2009

Quadro de Detalhamento de Transferências – Agências de Correios Comunitárias (AGC)

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/7709-95			UG						
			Diretoria Regional : ACRE						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.R 030/1999	63603625000168	3,084	*	4,883	1,799	13/12/1999	01/09/2004	4
1	TC.R 001/2009	84306661000130	3,084	*	1,799	1,799	06/10/2009	23/06/2014	2
1	TC.R 010/1999	84306604000150	3,084	*	5,140	2,056	09/09/1999	01/09/2004	4

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0004-56			UG						
			Diretoria Regional:ALAGOAS						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC 076/2009	1226546800097	0,343	*	0,343	0,343	01/12/09	01/12/14	0
1	TC.051/2007	8439549000199	4,112	*	7,881	4,112	30/11/2007	30/11/2012	0
1	TC.056/2008	8629446000191	4,112	*	7,881	3,769	02/01/2008	02/01/2013	0
1	TC.066/2009	12198693000158	2,741	*	2,741	2,741	01/05/09	01/05/14	0
1	TC.069/2009	12198693000158	2,741	*	2,741	2,741	01/05/09	01/05/14	0
1	TC.072/2009	12198693000158	2,741	*	2,741	2,741	01/05/09	01/05/14	0
1	TC.070/2009	12198693000158	2,741	*	2,741	2,741	01/05/09	01/05/14	0
1	TC.067/2009	12198693000158	2,741	*	2,741	2,741	01/05/09	01/05/14	0
1	TC.068/2009	12198693000158	2,741	*	2,741	2,741	01/05/09	01/05/14	0
1	TC.071/2009	12198693000158	2,741	*	2,741	2,741	01/05/09	01/05/14	0
1	TC.043/2006	12207445000126	4,112	*	5,654	4,112	01/02/2007	01/02/2012	0
1	TC.042/2006	12224895000127	4,112	*	8,224	4,112	30/11/2006	30/11/2011	0
1	TC.038/2005	12248522000196	4,112	*	8,224	4,112	28/07/2005	28/07/2010	0
1	TC.040/2005	12248522000196	4,112	*	8,224	4,112	07/04/2006	07/04/2011	0
1	TC.037/2005	12248522000196	4,112	*	8,224	4,112	28/07/2005	28/07/2010	0
1	TC.036/2005	12264230000147	3,084	*	6,168	3,084	29/04/2005	29/04/2010	0
1	TC.035/2005	12264230000147	4,112	*	8,224	4,112	29/04/2005	29/04/2010	0
1	TC.034/2005	12264230000147	4,112	*	8,224	4,112	29/04/2005	29/04/2010	0
1	TC.044/2007	12264230000147	4,112	*	8,224	4,112	04/09/2007	04/09/2012	0
1	TC.045/2007	12264230000147	4,112	*	7,196	4,112	04/09/2007	04/09/2012	0
1	TC.062/2008	12265468000197	4,112	*	1,713	0,343	01/09/2008	01/09/2013	4
1	TC 077/2009	12265468000197	0,343	*	0,343	0,343	1/12/2009	01/12/14	0
1	TC 078/2009	12265468000197	0,343	*	0,343	0,343	01/12/09	01/12/14	0
1	TC.039/2005	12330916000199	4,112	*	8,224	4,112	10/12/2008	10/12/2013	0
1	TC079/2009	12342655000127	0,343	*	0,000	0,000	01/12/09	01/12/14	0
1	TC.055/2008	12356879000198	4,112	*	7,881	4,112	01/02/2008	01/02/2013	0
1	TC.053/2008	35271360000102	4,112	*	7,881	4,112	07/02/2008	07/02/2013	0
1	TC 073/2009	35634435000172	1,713	*	1,713	1,713	07/08/09	07/08/14	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0003-75			UG						
			Diretoria Regional:AMAZONAS						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.0002/2007	4283040000149	4,112	*	8,224	4,112	26/11/2007	26/11/2012	0
1	TC.0007/2006	4628533000173	4,112	*	8,224	4,112	18/09/2006	17/09/2011	0
1	TC.0005/2006	22812960000199	4,112	*	8,224	4,112	21/06/2006	20/06/2011	0
1	TC.0002/2006	4332995000149	4,112	*	5,140	1,028	15/04/2006	14/04/2011	2
1	TC 002/2009	4477642000137	4,112	*	8,224	4,112	25/09/2009	25/09/2014	0
1	TC 009/2007	4477642000137	4,112	*	8,224	4,112	21/08/2007	20/08/2012	0
1	TC.0004/2009	4283040000149	0,000	*	0,000	0,000	15/12/2009	20/12/2014	0
1	TC 0001/2009	4628418000107	0,685	*	0,685	0,685	14/10/2009	05/10/2014	0
1	TC.004/2006	5829577000124	3,084	*	1,028	1,028	16/08/2006	15/08/2011	2

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0005-37			UG						
			Diretoria Regional : BAHIA						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.020/2004	1142308000134	4,112	*	6,956	2,844	10/09/2004	09/09/2009	5
1	TC.025/2004	1199429000112	4,112	*	7,482	3,370	26/10/2004	25/10/2009	5
1	TC.093/2005	1866072000189	4,112	*	8,224	4,112	05/12/2005	04/12/2011	0
1	TC.044/2005	2098678000184	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	02/01/2010	0
1	TC.040/2005	2193615000107	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	02/01/2010	0
1	TC.007/2005	3382075000172	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	02/01/2010	0
1	TC.062/2005	3595114000110	4,112	*	6,853	2,741	07/10/2005	06/10/2010	4
1	TC.063/2005	3595114000110	4,112	*	6,853	2,741	07/10/2005	06/10/2010	4
1	TC. 014/2004	13040233000160	4,112	*	8,224	4,112	31/12/2004	30/12/2009	5

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0005-37			UG						
			Diretoria Regional : BAHIA						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC. 019/2004	13040233000160	4,112	*	8,053	4,112	31/12/2004	30/12/2009	5
1	TC.045/2006	13195862000169	4,112	*	8,224	4,112	29/08/2006	28/08/2011	0
1	TC.092/2007	13195862000169	4,112	*	7,624	3,512	16/08/2007	15/08/2012	2
1	TC.041/2007	13195862000169	4,112	*	8,224	4,112	24/04/2007	23/04/2012	0
1	TC.042/2007	13195862000169	4,112	*	8,224	4,112	24/04/2007	23/04/2012	0
1	TC.050/2007	13234349000130	4,112	*	8,224	4,112	08/05/2007	07/05/2012	0
1	TC.044/2007	13234349000130	4,112	*	8,224	4,112	08/05/2007	07/05/2012	0
1	TC.001/2005	13607213000128	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	02/01/2010	0
1	TC.002/2005	13607213000128	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	02/01/2010	0
1	TC.009/2005	13621735000184	4,112	*	9,338	3,512	02/05/2005	01/05/2012	2
1	TC.015/2005	13626205000129	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	02/01/2010	0
1	TC.028/2004	13626908000157	4,112	*	8,213	4,101	30/12/2004	29/12/2009	5
1	TC. 027/2004	13626908000157	4,112	*	8,213	4,101	30/12/2004	29/12/2009	5
1	TC.037/2005	13627062000170	4,112	*	9,937	4,112	03/01/2005	02/01/2010	0
1	TC.022/2008	13627823000193	4,112	*	8,018	4,455	14/11/2008	13/11/2013	0
1	TC.059/2006	13627823000193	4,112	*	8,224	4,112	11/07/2006	10/07/2011	0
1	TC.038/2005	13646005000138	4,112	*	8,138	4,112	31/03/2005	30/03/2010	0
1	TC.039/2005	13646005000138	4,112	*	8,024	3,998	31/03/2005	30/03/2010	0
1	TC.021/2005	13646542000188	4,112	*	0,000	0,000	08/06/2005	07/06/2010	4
1	TC.002/2008	13646740000141	3,084	*	3,041	0,583	18/02/2008	17/02/2013	4
1	TC.017/2005	13646922000112	4,112	*	8,224	4,112	15/01/2005	14/01/2010	0
1	TC.016/2005	13646922000112	4,112	*	8,224	4,112	15/01/2005	14/01/2010	0
1	TC.018/2009	13647185000172	2,205	*	7,881	4,112	18/06/2009	17/06/2009	0
1	TC.073/2005	13647557000160	4,112	*	8,224	4,112	18/11/2005	17/11/2010	0
1	TC.072/2005	13647557000160	4,112	*	8,224	4,112	18/11/2005	17/11/2010	0
1	TC.020/2009	13650403000128	1,850	*	8,224	4,112	20/07/2009	19/07/2014	0
1	TC.142/2006	13654421000188	4,112	*	4,112	0,000	20/11/2006	19/11/2011	4
1	TC.030/2007	13655436000160	4,112	*	3,512	3,512	12/04/2007	11/04/2012	2
1	TC.008/2007	13655436000160	4,112	*	8,224	4,112	16/11/2006	15/11/2011	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0005-37			UG						
			Diretoria Regional : BAHIA						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.059/2005	13655659000128	4,112	*	8,224	4,112	14/09/2005	13/09/2010	0
1	TC.060/2005	13658158000103	4,112	*	8,224	4,112	01/06/2005	31/05/2010	0
1	TC.141/2006	13670021000166	4,112	*	6,168	3,084	11/10/2006	10/10/2011	2
1	TC.076/2007	13670658000152	4,112	*	6,511	2,741	03/12/2007	02/12/2012	4
1	TC.052/2005	13674817000197	3,084	*	6,168	3,084	03/01/2005	02/01/2010	0
1	TC.049/2005	13674817000197	3,084	*	6,168	3,084	03/01/2005	02/01/2010	0
1	TC.053/2005	13674817000197	3,084	*	9,252	3,084	03/01/2005	02/01/2010	0
1	TC.010/2008	13675491000112	3,084	*	4,626	3,084	02/05/2008	21/04/2013	0
1	TC.013/2008	13675491000112	3,084	*	4,626	3,084	02/05/2008	01/05/2013	0
1	TC.043/2006	13675681000130	4,112	*	8,224	4,112	04/08/2006	03/08/2011	0
1	TC.042/2006	13675681000130	4,112	*	8,224	4,112	04/08/2006	03/08/2011	0
1	TC.012/2005	13676788000100	3,084	*	6,168	3,084	03/01/2005	02/01/2010	0
1	TC.065/2006	13677109000100	4,112	*	8,224	4,112	31/07/2006	30/07/2011	0
1	TC.089/2005	13677109000100	4,112	*	8,224	4,112	15/11/2005	14/11/2010	0
1	TC 010/2009	13691811000128	1,142	*	0,807	0,807	21/09/2009	20/09/14	0
1	TC.088/2006	13691811000128	4,112	*	5,825	5,825	18/09/2006	17/09/2011	0
1	TC.056/2007	13698758000197	4,112	*	8,224	4,112	20/05/2007	19/05/2012	0
1	TC.055/2007	13698758000197	4,112	*	8,224	4,112	20/05/2007	19/05/2012	0
1	TC.077/2007	13698782000126	4,112	*	10,166	4,112	17/07/2007	16/07/2012	0
1	TC.099/2005	13701966000106	4,112	*	6,168	2,399	02/01/2005	01/01/2010	4
1	TC.089/2007	13702238000100	3,084	*	6,356	3,084	09/12/2007	08/12/2012	0
1	TC.101/2007	13714142000162	3,084	*	6,168	3,084	31/12/2007	30/12/2012	0
1	TC.099/2007	13714464000101	4,112	*	8,350	4,112	20/12/2007	19/12/2012	0
1	TC.048/2006	13714803000150	4,112	*	7,967	4,112	22/06/2006	21/06/2011	0
1	TC.047/2006	13714803000150	3,084	*	6,168	3,084	22/06/2006	18/10/2011	0
1	TC.046/2006	13714803000150	3,084	*	6,168	3,084	22/06/2006	21/06/2011	0
1	TC.023/2004	13715057000119	3,084	*	5,543	2,459	18/10/2004	17/10/2009	5
1	TC.024/2004	13715057000119	3,084	*	5,543	2,459	18/10/2004	17/10/2009	5
1	TC.071/2007	13715891000104	4,112	*	8,224	4,112	30/12/2007	29/12/2012	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0005-37			UG						
			Diretoria Regional : BAHIA						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.073/2007	13715891000104	4,112	*	8,224	4,112	30/12/2007	29/12/2012	0
1	TC.072/2007	13715891000104	4,112	*	8,224	4,112	30/12/2007	29/12/2012	0
1	TC.018/2008	13717277000181	3,084	*	3,084	3,084	24/10/2008	23/10/2013	2
1	TC.019/2008	13717277000181	4,112	*	3,769	3,769	24/10/2008	12/04/2013	2
1	TC.035/2005	13717517000148	4,112	*	6,305	2,193	08/07/2005	07/07/2010	4
1	TC.050/2005	13717517000148	4,112	*	6,305	2,193	22/08/2005	21/08/2010	4
1	TC.034/2005	13717517000148	4,112	*	6,305	2,193	08/07/2005	07/07/2010	4
1	TC.051/2005	13717517000148	3,084	*	4,729	1,645	22/08/2005	21/08/2010	4
1	TC.052/2007	13717798000139	4,112	*	8,224	4,112	28/06/2007	27/06/2012	0
1	TC.039/2006	13718176000125	4,112	*	7,881	3,769	30/05/2006	29/05/2011	2
1	TC.067/2006	13718176000125	4,112	*	6,254	2,827	20/09/2006	19/09/2011	2
1	TC.038/2006	13718176000125	4,112	*	7,453	3,769	30/05/2006	29/05/2011	2
1	TC.109/2006	13720263000117	4,112	*	9,252	4,112	11/10/2006	10/10/2011	0
1	TC.062/2006	13743281000114	4,112	*	8,121	4,009	02/08/2006	01/08/2011	0
1	TC.0101/2006	13743760000130	4,112	*	4,112	4,112	19/10/2006	18/10/2011	0
1	TC.102/2006	13743760000130	4,112	*	8,224	4,112	19/10/2006	18/10/2011	0
1	TC.017/2007	13751102000190	4,112	*	8,224	4,112	21/12/2006	20/12/2011	0
1	TC.020/2008	13751102000190	4,112	*	2,696	2,307	16/10/2008	15/10/2013	0
1	TC.107/2006	13751276000153	4,112	*	8,224	4,112	11/08/2006	10/08/2011	0
1	TC.022/2009	13752993000108	0,742	*	0,000	0,000	27/10/2009	26/10/2014	2
1	TC.023/2009	13752993000108	0,742	*	0,000	0,000	27/10/2009	26/10/2014	2
1	TC.004/2006	13753306000160	4,112	*	7,881	4,112	06/02/2006	05/02/2011	0
1	TC.003/2006	13753306000160	4,112	*	8,224	4,112	06/02/2006	05/02/2011	0
1	TC.082/2006	13753306000160	4,112	*	8,224	4,112	18/09/2006	17/09/2011	0
1	TC.054/2006	13761689000119	4,112	*	5,266	1,496	31/07/2006	30/07/2011	4
1	TC.056/2005	13761689000119	4,112	*	5,860	1,748	23/09/2005	22/09/2010	4
1	TC.033/2005	13761689000119	4,112	*	5,860	1,748	08/11/2005	07/11/2010	4
1	TC.031/2006	13761713000110	3,084	*	6,168	3,084	15/05/2006	14/05/2011	0
1	TC.019/2007	13761713000110	4,112	*	8,224	4,112	16/02/2007	15/02/2012	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0005-37			UG						
			Diretoria Regional : BAHIA						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.039/2007	13761721000166	4,112	*	8,058	3,946	14/03/2007	13/03/2012	2
1	TC.023/2006	13780770000146	4,112	*	7,939	2,113	16/11/2006	13/11/2011	4
1	TC.022/2006	13780770000146	4,112	*	8,064	2,239	16/11/2006	15/11/2011	4
1	TC.032/2006	13781828000176	4,112	*	5,825	1,713	10/05/2006	09/05/2011	4
1	TC.033/2006	13781828000176	4,112	*	5,825	1,713	10/05/2006	09/05/2011	4
1	TC.010/2005	13782461000105	3,084	*	6,168	3,084	03/01/2005	02/01/2010	0
1	TC.011/2005	13782461000105	3,084	*	6,168	3,084	03/01/2005	02/01/2010	0
1	TC.014/2009	13783279000179	1,730	*	3,084	3,084	09/06/2009	08/06/2014	2
1	TC013/2009	13783279000179	1,859	*	3,084	3,084	25/05/2009	24/05/2014	2
1	TC.100/2007	13795380000140	3,084	*	6,425	3,084	10/12/2007	09/12/2012	0
1	TC.098/2007	13795380000140	4,112	*	8,464	4,112	10/12/2007	09/12/2012	0
1	TC.102/2007	13795380000140	3,084	*	6,425	3,084	10/12/2007	09/12/2012	0
1	TC.088/2007	13795380000140	4,112	*	8,464	4,112	10/12/2007	09/12/2012	0
1	TC.093/2007	13795380000140	4,112	*	8,567	4,112	10/12/2007	09/12/2012	0
1	TC.094/2007	13795786000122	4,112	*	10,280	4,112	04/07/2007	03/07/2012	0
1	TC.095/2007	13795786000122	4,112	*	10,280	4,112	04/07/2007	03/07/2012	0
1	TC.021/2008	13795786000122	4,112	*	4,226	4,169	01/12/2008	30/11/2013	0
1	TC.048/2005	13796016000102	3,084	*	6,168	3,084	29/08/2005	28/08/2010	0
1	TC.017/2006	13796073000183	4,112	*	7,881	3,769	23/03/2006	22/03/2011	2
1	TC.075/2005	13798152000123	4,112	*	4,112	4,112	31/10/2005	30/10/2009	0
1	TC.024/2005	13798384000181	4,112	*	15,757	12,673	24/06/2005	23/06/10	4
1	TC.021/2006	13800685000100	4,112	*	8,224	4,112	02/01/2006	01/01/2011	0
1	TC.022/2006	13800685000100	4,112	*	8,224	4,112	02/01/2006	01/01/2011	0
1	TC.029/2006	13805528000180	3,084	*	6,339	3,084	25/04/2006	24/04/2011	0
1	TC.063/2006	13805528000180	4,112	*	6,425	3,084	26/07/2006	25/07/2011	2
1	TC.030/2006	13805528000180	3,084	*	6,168	3,084	25/04/2006	24/04/2011	0
1	TC.002/2004	13807870000119	4,112	*	5,825	1,713	01/06/2004	31/05/10	4
1	TC.029/2007	13808217000174	4,112	*	8,224	4,112	05/04/2007	04/04/2012	0
1	TC.043/2007	13808217000174	4,112	*	8,224	4,112	05/04/2007	04/04/2012	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0005-37				UG					
				Diretoria Regional : BAHIA					
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.038/2007	13808217000174	4,112	*	8,224	4,112	05/04/2007	04/04/2012	0
1	TC.033/2007	13808217000174	4,112	*	8,224	4,112	05/04/2007	04/07/2012	0
1	TC.028/2007	13808217000174	4,112	*	8,224	4,112	05/04/2007	04/04/2012	0
1	TC.139/2006	13808613000100	4,112	*	10,965	2,056	30/10/2006	29/10/2011	2
1	TC.015/2008	13809397000109	4,112	*	6,168	4,112	25/06/2008	24/06/2013	0
1	TC.006/2006	13810312000102	4,112	*	0,000	0,000	06/02/2006	05/02/2011	4
1	TC.005/2006	13810312000102	4,112	*	0,000	0,000	06/02/2006	05/02/2011	4
1	TC.132/2006	13811476000154	3,084	*	6,168	3,084	01/11/2006	31/10/2011	0
1	TC.129/2006	13811476000154	3,084	*	6,168	3,084	01/11/2006	31/10/2011	0
1	TC.130/2006	13811476000154	3,084	*	6,168	3,084	01/11/2006	31/10/2011	0
1	TC.127/2006	13811476000154	3,084	*	6,168	3,084	01/11/2006	31/10/2011	0
1	TC.128/2006	13811476000154	3,084	*	6,168	3,084	01/11/2006	31/10/2011	0
1	TC.131/2006	13811476000154	3,084	*	6,168	3,084	01/11/2006	31/10/2011	0
1	TC.094/2006	13818018000147	4,112	*	9,595	5,483	06/07/2006	05/07/2011	4
1	TC.093/2006	13818018000147	4,112	*	14,392	9,937	06/07/2006	05/07/2011	0
1	TC.095/2006	13818018000147	4,112	*	9,595	5,483	06/07/2006	05/07/11	4
1	TC.064/2005	13824248000119	4,112	*	4,112	0,000	01/06/2005	31/05/2010	2
1	TC.008/2006	13825492000104	4,112	*	8,224	4,112	13/02/2006	12/02/2011	0
1	TC.140/2006	13828504000146	4,112	*	8,224	4,112	29/09/2006	28/09/2011	0
1	TC.037/2006	13831441000187	4,112	*	8,224	4,112	21/06/2006	20/06/2011	0
1	TC.022/2004	13831441000187	4,112	*	7,973	3,861	09/12/2004	08/12/2009	5
1	TC.020/2005	13831441000187	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	02/01/2010	0
1	TC.054/2007	13843842000157	4,112	*	8,224	4,112	03/07/2007	02/07/2012	0
1	TC.013/2006	13843842000157	4,112	*	6,168	3,084	06/03/2006	05/03/2011	2
1	TC.012/2006	13843842000157	4,112	*	8,224	4,112	06/03/2006	05/03/2011	0
1	TC.011/2006	13843842000157	4,112	*	8,224	4,112	06/03/2006	05/03/2011	0
1	TC.055/2006	13846753000164	4,112	*	8,224	4,112	20/07/2006	19/07/2011	0
1	TC.086/2006	13857123000195	4,112	*	8,224	4,112	19/10/2006	21/06/2011	0
1	TC.096/2006	13857123000195	4,112	*	8,224	4,112	19/10/2006	18/10/2011	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0005-37				UG					
				Diretoria Regional : BAHIA					
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.027/2007	13857701000193	4,112	*	6,511	2,399	02/05/2007	01/05/2012	4
1	TC.026/2005	13857701000193	4,112	*	6,511	2,399	24/06/2005	23/06/2010	4
1	TC.097/2005	13858303000191	4,112	*	4,112	4,112	18/01/2005	17/01/2010	0
1	TC 015/2009	13879390000163	1,485	*	0,655	0,655	21/08/2009	20/08/2014	0
1	TC 016/2009	13879390000163	1,485	*	0,343	0,343	21/08/2009	20/08/2014	0
1	TC 017/2009	13879390000163	1,485	*	0,873	0,873	21/08/2009	20/08/2014	0
1	TC.003/2008	13880257000127	3,084	*	5,911	2,827	21/01/2008	20/01/2013	0
1	TC 021/2009	13880257000127	0,994	*	0,000	0,000	05/10/2009	04/10/2014	0
1	TC.104/2006	13880711000140	4,112	*	8,224	4,112	29/09/2006	28/09/2011	0
1	TC.106/2006	13880711000140	4,112	*	8,224	4,112	29/09/2006	28/09/2011	0
1	TC.105/2006	13880711000140	4,112	*	8,224	4,112	29/09/2006	28/09/2011	0
1	TC.103/2006	13880711000140	4,112	*	8,224	4,112	29/09/2006	28/09/2011	0
1	TC.006/2004	13882949000104	4,112	*	6,020	1,908	18/06/2004	17/06/2009	4
1	TC.078/2005	13883996000172	4,112	*	3,769	0,000	03/01/2005	02/01/2010	2
1	TC.079/2005	13883996000172	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	02/01/2010	0
1	TC.048/2007	13889993000146	4,112	*	8,224	4,112	25/05/2007	24/05/2012	0
1	TC.065/2007	13889993000146	4,112	*	8,224	4,112	03/08/2007	02/08/2012	0
1	TC.023/2006	13891130000103	4,112	*	8,995	3,170	02/01/2006	01/01/2011	2
1	TC.075/2007	13891130000103	4,112	*	6,168	3,084	29/04/2007	28/04/2012	2
1	TC.024/2006	13891130000103	4,112	*	6,254	3,084	02/01/2006	01/01/2011	2
1	TC.144/2006	13891130000103	4,112	*	6,254	3,084	06/12/2006	05/12/2011	2
1	TC.026/2006	13891130000103	4,112	*	6,254	3,084	02/01/2006	01/01/2011	2
1	TC.025/2006	13891130000103	4,112	*	7,624	3,598	02/01/2006	01/01/2011	2
1	TC.074/2007	13891510000148	4,112	*	8,224	4,112	21/08/2007	20/08/2012	0
1	TC.026/2007	13891528000140	4,112	*	8,224	4,112	15/02/2007	14/02/2012	0
1	TC008/2009	13891536000196	1,496	*	0,343	0,343	20/08/2009	19/08/2014	0
1	TC.007/2009	13891536000196	2,650	*	1,839	1,839	22/05/2009	21/05/2014	0
1	TC.009/2009	13891536000196	2,616	*	1,839	1,839	25/05/2009	24/05/2014	0
1	TC.058/2005	13891544000132	4,112	*	8,224	4,112	30/09/2005	29/09/2010	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0005-37				UG					
				Diretoria Regional : BAHIA					
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.019/2006	13894878000160	4,112	*	8,224	4,112	17/01/2006	16/01/2011	0
1	TC.68/2007	13894878000160	4,112	*	8,224	4,112	01/10/2007	30/09/2012	0
1	TC.001/2008	13894878000160	4,112	*	7,196	3,769	24/01/2008	23/01/2013	2
1	TC.042/2005	13894878000160	4,112	*	8,224	4,112	22/07/2005	21/07/2012	0
1	TC.066/2007	13894878000160	4,112	*	8,224	4,112	01/10/2007	30/09/2012	0
1	TC.046/2005	13894878000160	4,112	*	8,224	4,112	02/08/2005	01/08/2010	0
1	TC.067/2007	13894878000160	4,112	*	8,224	4,112	01/10/2007	30/09/2012	0
1	TC.043/2005	13894878000160	4,112	*	8,224	4,112	22/07/2005	21/07/2012	0
1	TC.047/2005	13894878000160	4,112	*	8,224	4,112	02/08/2005	01/08/2010	0
1	TC.060/2006	13894894000152	4,112	*	8,224	4,112	27/07/2006	26/07/2011	0
1	TC.011/2007	13894902000160	4,112	*	9,595	5,483	06/06/2007	05/06/2012	0
1	TC.046/2007	13896758000100	4,112	*	8,224	4,112	02/03/2007	01/03/2012	0
1	TC.045/2007	13896758000100	4,112	*	8,224	4,112	02/03/2007	01/03/2012	0
1	TC.045/2005	13904883000106	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	02/01/2010	0
1	TC.074/2005	13906789000196	4,112	*	8,224	4,112	24/10/2005	23/10/2010	0
1	TC.013/2007	13908710000166	4,112	*	8,224	4,112	22/11/2006	21/11/2011	0
1	TC.018/2006	13910211000103	4,112	*	8,224	4,112	02/01/2006	01/01/2011	0
1	TC.097/2006	13910690000168	4,112	*	8,224	4,112	19/10/2006	18/10/2011	0
1	TC.099/2006	13910690000168	4,112	*	8,224	4,112	19/10/2006	18/10/2011	0
1	TC.100/2006	13910690000168	4,112	*	8,224	4,112	19/10/2006	18/10/2011	0
1	TC.098/2006	13910690000168	4,112	*	7,196	3,684	20/10/2006	19/10/2011	2
1	TC.060/2007	13912084000181	3,084	*	5,654	2,570	21/06/2007	20/06/2012	0
1	TC.080/2007	13912506000119	3,084	*	4,652	2,827	03/12/2007	02/12/2012	2
1	TC.081/2007	13912506000119	3,084	*	5,029	2,827	03/12/2007	02/12/2012	2
1	TC.091/2005	13913140000100	4,112	*	6,168	3,084	14/09/2005	13/09/2009	2
1	TC.010/2007	13913363000160	4,112	*	8,224	4,112	16/02/2007	15/02/2012	0
1	TC.009/2007	13913363000160	4,112	*	7,881	3,769	16/02/2007	15/02/2012	2
1	TC.091/2007	13913371000106	3,084	*	6,168	3,084	31/12/2007	30/12/2012	0
1	TC.090/2007	13913371000106	4,112	*	8,224	4,112	31/12/2007	30/12/2012	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0005-37				UG					
				Diretoria Regional : BAHIA					
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.030/2005	13915632000127	3,084	*	9,766	6,682	30/06/2005	29/06/2010	6
1	TC.091/2006	13915632000127	4,112	*	8,909	8,909	13/10/2006	12/10/2011	6
1	TC.089/2006	13915632000127	4,112	*	8,909	8,909	13/10/2006	12/10/2011	6
1	TC.027/2005	13915632000127	3,084	*	6,682	6,682	30/06/2005	29/06/2010	6
1	TC.028/2005	13915632000127	3,084	*	6,682	6,682	30/06/2005	29/06/2010	6
1	TC.029/2005	13915632000127	3,084	*	7,196	7,196	30/06/2005	29/06/2010	6
1	TC.124/2006	13915632000127	4,112	*	8,909	8,909	12/10/2006	11/10/2011	6
1	TC.001/2007	13915665000177	4,112	*	8,224	4,112	15/02/2007	14/02/2012	0
1	TC.078/2007	13915665000177	4,112	*	9,161	4,112	09/10/2007	08/10/2012	0
1	TC.002/2007	13915665000177	4,112	*	8,224	4,112	15/02/2007	14/02/2012	0
1	TC.079/2007	13915665000177	4,112	*	9,161	4,112	09/10/2007	08/10/2012	0
1	TC.012/2009	13922562000134	1,839	*	4,112	4,112	21/07/2009	20/07/12	0
1	TC.044/2006	13922562000134	4,112	*	8,224	4,112	08/08/2006	07/08/11	0
1	TC.068/2005	13922570000180	4,112	*	7,539	3,427	03/01/2005	02/01/2010	2
1	TC.067/2005	13922570000180	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	02/01/2010	0
1	TC.066/2006	13922588000182	4,112	*	8,053	4,026	11/08/2006	10/08/2011	0
1	TC.049/2007	13922596000129	4,112	*	7,196	3,427	04/07/2007	03/07/2012	2
1	TC.004/2007	13922620000120	4,112	*	6,596	3,512	06/12/2006	05/12/2011	2
1	TC.005/2007	13922620000120	4,112	*	7,196	4,112	06/12/2006	05/12/2011	0
1	TC.017/2008	13922638000121	4,112	*	7,376	4,112	02/06/2008	01/06/2013	0
1	TC.003/2005	13982608000100	4,112	*	7,539	4,112	03/01/2005	02/01/2010	0
1	TC011/2009	13988308000139	2,227	*	1,747	1,747	15/07/2009	14/07/2014	2
1	TC.031/2007	13988308000139	4,112	*	8,224	4,112	16/04/2007	15/04/2012	0
1	TC.023/2005	13988308000139	4,112	*	8,224	4,112	24/06/2005	23/06/2010	0
1	TC.032/2007	13988308000139	4,112	*	8,224	4,112	16/04/2007	15/04/2012	0
1	TC.064/2007	13988308000139	4,112	*	8,224	4,112	03/07/2007	02/07/2012	0
1	TC.006/2008	13988308000139	3,084	*	5,471	2,661	30/03/2009	29/03/2014	0
1	TC.004/2005	13988308000139	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	02/01/2010	0
1	TC.055/2005	13988324000121	4,112	*	8,224	4,112	06/09/2005	05/09/2010	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0005-37			UG						
			Diretoria Regional : BAHIA						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.138/2006	13988324000121	4,112	*	8,224	4,112	20/12/2006	19/12/2011	0
1	TC.135/2006	13988324000121	4,112	*	8,224	4,112	20/12/2006	19/12/2011	0
1	TC.134/2006	13988324000121	4,112	*	7,110	3,684	20/12/2006	19/12/2011	2
1	TC.133/2006	13988324000121	4,112	*	8,224	4,112	20/12/2006	19/12/2011	0
1	TC.136/2006	13988324000121	4,112	*	8,224	4,112	18/12/2006	17/12/2011	0
1	TC.054/2005	13988324000121	4,112	*	8,224	4,112	06/09/2005	05/09/2010	0
1	TC.137/2006	13988324000121	4,112	*	8,224	4,112	18/12/2006	17/12/2011	0
1	TC.081/2006	14043269000160	4,112	*	8,224	4,112	18/09/2006	17/09/2011	2
1	TC.071/2006	14043574000151	4,112	*	8,224	4,112	24/05/2006	23/05/2011	0
1	TC.072/2006	14043574000151	4,112	*	8,224	4,112	24/05/2006	23/05/2011	0
1	TC.057/2006	14043574000151	4,112	*	6,596	3,512	24/05/2006	23/05/2011	2
1	TC.070/2006	14043574000151	4,112	*	8,224	4,112	23/05/2006	22/05/2011	0
1	TC.058/2006	14043574000151	4,112	*	8,224	4,112	24/05/2006	23/05/2011	0
1	TC.027/2006	14043574000151	4,112	*	8,224	4,112	23/02/2006	22/02/2011	0
1	TC.004/2008	14043574000151	4,112	*	6,397	4,112	15/05/2008	14/05/2013	0
1	TC.056/2006	14043574000151	4,112	*	8,224	4,112	24/05/2006	23/05/2011	0
1	TC.074/2006	14060602000149	4,112	*	13,021	4,112	30/08/2006	29/08/2011	0
1	TC.073/2006	14060602000149	4,112	*	8,224	4,112	30/08/2006	29/08/2011	0
1	TC.014/2007	14100747000126	4,112	*	8,224	4,112	09/11/2006	08/11/2011	0
1	TC.014/2008	14105183000114	3,084	*	4,943	3,084	02/05/2008	01/05/2013	0
1	TC.112/2006	14105183000114	4,112	*	8,224	4,112	21/11/2006	20/11/2011	0
1	TC.050/2006	14105191000160	3,084	*	4,883	2,570	25/07/2006	24/07/2011	2
1	TC.092/2006	14105191000160	3,084	*	4,369	2,056	16/10/2006	15/10/2011	2
1	TC.082/2007	14105217000170	3,084	*	6,348	3,084	10/12/2007	09/12/2012	0
1	TC.051/2006	14105217000170	3,084	*	6,168	3,084	25/07/2006	24/07/2011	0
1	TC.012/2008	14105225000117	3,084	*	4,720	3,084	02/05/2008	01/05/2013	0
1	TC.059/2007	14105704000133	3,084	*	6,168	3,084	15/05/2007	14/05/2012	0
1	TC.057/2007	14105704000133	3,084	*	6,168	3,084	14/06/2007	13/06/2012	0
1	TC.086/2007	14105704000133	3,084	*	5,723	3,084	13/12/2007	12/12/2012	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0005-37			UG						
			Diretoria Regional : BAHIA						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.058/2007	14105704000133	3,084	*	6,168	3,084	14/06/2007	13/06/2012	0
1	TC.061/2007	14106553000138	4,112	*	8,224	4,112	03/07/2007	02/07/2012	0
1	TC.014/2005	14108286000138	3,084	*	6,168	3,084	16/05/2005	15/05/2010	0
1	TC.013/2005	14108286000138	3,084	*	6,168	3,084	16/05/2005	15/05/2010	0
1	TC.062/2007	14109763000180	4,112	*	6,168	3,084	03/07/2007	02/07/2012	2
1	TC.065/2005	14109763000180	4,112	*	6,168	3,084	06/04/2005	05/04/2010	2
1	TC.066/2005	14109763000180	4,112	*	6,168	3,084	06/04/2005	05/04/2010	2
1	TC.047/2007	14117329000141	4,112	*	8,224	4,112	24/04/2007	23/04/2012	0
1	TC.006/2008	14126981000122	4,112	*	6,922	4,112	14/03/2008	13/03/2013	0
1	TC.007/2008	14126981000122	4,112	*	6,922	4,112	14/03/2008	13/03/2013	0
1	TC.006/2005	14140701000130	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	02/01/2010	0
1	TC.053/2007	14140701000130	4,112	*	8,224	4,112	07/05/2007	06/05/2012	0
1	TC.008/2008	14147482000111	4,112	*	6,545	4,112	02/05/2008	01/05/2013	0
1	TC.087/2006	14197586000130	4,112	*	8,224	4,112	05/10/2006	04/10/2011	0
1	TC.051/2007	14197586000130	4,112	*	8,224	4,112	02/03/2007	01/03/2012	0
1	TC.009/2008	14197586000130	4,112	*	6,385	4,112	13/04/2008	12/04/2013	0
1	TC.069/2005	14197768000101	4,112	*	8,224	4,112	03/04/2005	02/04/2010	0
1	TC.063/2007	14198543000170	4,112	*	7,667	3,427	04/06/2007	03/06/2012	4
1	TC.002/2006	14210512000197	4,112	*	8,224	4,112	23/01/2006	22/01/2011	0
1	TC.061/2006	14210512000197	4,112	*	8,224	4,112	07/08/2006	06/08/2011	0
1	TC.084/2007	14212872000128	3,084	*	6,425	3,084	10/12/2007	09/12/2012	0
1	TC.005/2008	14212872000128	4,112	*	6,339	4,112	02/05/2008	01/05/2013	0
1	TC.080/2006	14221741000107	4,112	*	6,511	3,427	20/09/2006	19/09/2011	2
1	TC.034/2006	14222566000172	4,112	*	7,767	3,998	19/06/2006	18/06/2011	2
1	TC.035/2006	14222566000172	4,112	*	7,539	3,598	19/06/2006	18/06/2011	2
1	TC.143/2006	14222566000172	4,112	*	12,256	3,986	27/11/2006	26/11/2011	2
1	TC.011/2008	14222574000119	4,112	*	6,294	4,112	02/05/2008	01/05/2013	0
1	TC.053/2006	14222574000119	4,112	*	8,224	4,112	28/07/2006	27/07/2011	0
1	TC.019/2009	14235899000136	2,250	*	4,112	4,112	17/06/2009	16/06/2014	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0005-37			UG						
			Diretoria Regional : BAHIA						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.040/2006	14235899000136	4,112	*	4,112	4,112	01/07/2006	30/06/2011	0
1	TC.005/2005	14235899000136	4,112	*	4,112	4,112	30/06/2005	29/06/2010	0
1	TC.021/2004	14235899000136	4,112	*	7,642	3,530	10/11/2004	09/11/2009	5
1	TC.052/2006	14235907000144	4,112	*	6,168	2,142	1707/2006	16/07/2011	4
1	TC.098/2005	14243463000199	4,112	*	7,539	3,427	10/01/2006	09/01/2011	2
1	TC.126/2006	14263859000106	3,084	*	6,168	3,084	28/11/2006	27/11/2011	0
1	TC.125/2006	14263859000106	3,084	*	6,168	3,084	28/11/2006	27/11/2011	0
1	TC.085/2007	14694400000159	4,112	*	5,611	3,084	10/12/2007	09/12/2012	2
1	TC.032/2005	14694400000159	4,112	*	8,224	4,112	07/07/2005	06/07/2010	0
1	TC.076/2005	16168916000195	4,112	*	8,224	4,112	19/07/2005	18/07/2010	0
1	TC.083/2005	16240202000140	4,112	*	8,224	4,112	08/06/2005	07/06/2010	0
1	TC.006/2007	16255077000142	4,112	*	5,825	1,713	28/11/2006	27/11/2011	4
1	TC.012/2007	16255077000142	4,112	*	5,825	1,713	28/11/2006	27/11/2011	4
1	TC.113/2006	16417784000198	4,112	*	8,224	4,112	05/10/2006	04/10/2011	0
1	TC.119/2006	16417784000198	4,112	*	8,224	4,112	13/11/2006	12/11/2011	0
1	TC.111/2006	16417784000198	4,112	*	8,224	4,112	13/11/2006	12/11/2011	0
1	TC.121/2006	16417784000198	4,112	*	8,224	4,112	19/11/2006	18/11/2011	0
1	TC.122/2006	16417784000198	4,112	*	8,224	4,112	19/11/2006	18/11/2011	0
1	TC.123/2006	16417784000198	4,112	*	8,224	4,112	13/11/2006	12/11/2011	0
1	TC.114/2006	16417784000198	4,112	*	8,224	4,112	13/11/2006	12/11/2011	0
1	TC.115/2006	16417784000198	4,112	*	8,224	4,112	13/11/2006	12/11/2011	0
1	TC.020/2007	16417784000198	4,112	*	8,224	4,112	13/11/2006	12/11/2011	0
1	TC.116/2006	16417784000198	4,112	*	8,224	4,112	13/11/2006	12/11/2011	0
1	TC.0117/2006	16417784000198	4,112	*	8,224	4,112	13/11/2006	12/11/2011	0
1	TC.0118/2006	16417784000198	4,112	*	8,224	4,112	19/11/2006	18/11/2011	0
1	TC.021/2007	16417784000198	4,112	*	8,224	4,112	13/11/2006	12/11/2011	0
1	TC.020/2006	16418683000131	4,112	*	8,224	4,112	02/01/2006	01/01/2011	0
1	TC.016/2004	16418717000198	4,112	*	4,112	0,000	24/09/2004	23/09/2009	4
1	TC.037/2007	16440778000151	4,112	*	0,000	0,000	18/04/2007	17/04/2012	4

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0005-37			UG						
			Diretoria Regional : BAHIA						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.075/2006	16443632000160	4,112	*	8,224	4,112	04/09/2006	03/09/2011	0
1	TC.097/2007	16444150000124	3,084	*	6,528	3,084	19/11/2007	18/11/2012	0
1	TC.096/2007	16444150000124	3,084	*	6,528	3,084	19/11/2007	18/11/2012	0
1	TC.095/2005	40738999000195	3,084	*	6,168	3,084	20/12/2005	19/12/2010	0
1	TC.031/2005	13693379000104	4,112	*	1,713	1,713	30/06/2005	29/06/2010	2

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0007-07			UG						
			Diretoria Regional: BRASÍLIA						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.034/2008	1740448000104	3,084	*	6,168	3,084	7/4/2008	7/4/2013	0
1	TC.023/2005	1743335000162	4,112	*	6,511	4,112	21/7/2005	20/7/2010	0
1	TC.017/2003	1738780000134	1,799	*	4,883	1,799	12/10/2003	10/10/2008	5
1	TC.025/2006	1138122000101	3,084	*	5,911	2,827	27/6/2006	26/6/2011	2
1	TC.027/2007	36985463000105	3,084	*	6,168	3,084	31/3/2007	31/3/2012	0
1	TC.021/2004	36985463000105	3,427	*	8,224	4,112	1/11/2004	31/10/2009	5
1	TC.031/2007	1067941000105	4,112	*	4,797	4,112	20/12/2007	20/12/2012	0
1	TC.022/2004	36862621000121	2,827	*	1,799	0,000	2/12/2004	1/12/2009	4
1	TC.028/2007	1169416000109	3,084	*	0,000	0,000	20/10/2007	1/10/2012	4
1	TC.016/2003	1629276000104	0,000	*	3,084	0,000	20/11/2003	20/11/2008	5
1	TC.015/2003	1738780000134	1,799	*	3,084	1,799	10/05/2003	10/05/2008	5
1	TC.032/2007	1067941000105	3,084	*	3,598	3,084	20/12/2007	20/12/2012	0
1	TC.029/2007	1298975000100	3,084	*	4,883	3,084	14/11/2007	14/11/2012	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0007-07				UG					
				Diretoria Regional: BRASÍLIA					
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.020/2004	1298330000178	2,313	*	3,084	3,084	24/09/2004	15/9/2009	5
1	TC.033/2007	1067941000105	3,084	*	3,598	3,084	20/12/2007	20/12/2012	0
1	TC.024/2006	1738780000134	4,112	*	7,539	3,769	28/03/2006	27/3/2011	2
1	TC.026/2006	1740422000166	3,084	*	4,883	2,827	28/06/2006	28/6/2011	2
1	TC.019/2004	1740455000106	2,056	*	7,539	3,427	1/7/2004	1/7/2009	5
1	TC.035/2008	1170331000132	4,112	*	8,138	4,112	26/11/2008	26/11/2013	0
1	TC.038/2009	1067206000100	0,937	*	0,937	0,937	09/10/2009	9/10/2014	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0010-62				UG					
				Diretoria Regional: CEARÁ					
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.123/2006	7679723000108	4,112	*	7,539	3,769	09/05/2006	08/05/2011	2
1	TC.046/2009	7736390000110	1,285	*	0,000	0,000	31/07/2009	30/07/2014	2
1	TC.167/2005	1370862000179	3,084	*	5,654	2,827	09/06/2005	08/06/2010	2
1	TC.371/2005	6582449000191	4,112	*	8,224	4,112	01/09/2005	31/08/2010	0
1	TC.370/2005	6582449000191	4,112	*	8,224	4,112	01/08/2005	31/07/2010	0
1	TC.365/2005	6582449000191	4,112	*	8,224	4,112	01/08/2005	31/07/2010	0
1	TC.369/2005	6582449000191	4,112	*	8,224	4,112	01/12/2005	30/11/2010	0
1	TC.366/2005	6582449000191	4,112	*	8,224	4,112	01/08/2005	31/07/2010	0
1	TC.368/2005	6582449000191	4,112	*	8,224	4,112	01/12/2005	30/09/2010	0
1	TC.364/2005	6582449000191	4,112	*	8,224	4,112	01/12/2005	30/11/2010	0
1	TC.029/2009	6582449000191	2,553	*	2,553	2,553	26/02/2009	17/05/2014	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0010-62				UG					
				Diretoria Regional: CEARÁ					
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.007/2009	6582464000130	2,631	*	0,232	0,232	10/02/2009	10/05/2014	2
1	TC.005/2009	6582464000130	2,631	*	0,232	0,232	10/02/2009	10/05/2014	2
1	TC.052/2009	6738132000100	3,084	*	2,827	2,827	01/08/2009	31/07/2014	2
1	TC.053/2009	6738132000100	4,112	*	3,769	3,769	01/08/2009	31/07/2014	2
1	TC.054/2009	6738132000100	3,084	*	2,827	2,827	01/08/2009	31/07/2014	2
1	TC.471/2007	6742480000142	4,112	*	3,084	3,084	02/01/2007	01/01/2012	2
1	TC.035/2008	7384407000109	3,084	*	4,626	2,827	01/06/2008	31/05/2013	2
1	TC.034/2008	7384407000109	3,084	*	4,626	2,827	01/06/2008	31/05/2013	2
1	TC.109/2009	7385503000171	1,799	*	1,542	1,542	01/06/2009	31/05/2014	0
1	TC.030/2008	7387343000108	3,084	*	4,112	3,084	01/06/2008	31/05/2013	0
1	TC.181/2005	7387343000108	3,084	*	4,626	3,084	22/09/2005	21/09/2010	0
1	TC.011/2005	7387392000132	4,112	*	8,224	4,112	07/12/2005	06/12/2010	0
1	TC.699/2007	7387392000132	4,112	*	8,224	4,112	01/08/2007	31/07/2012	0
1	TC.407/2006	7387392000132	4,112	*	3,769	3,769	01/07/2006	30/06/2011	2
1	TC.697/2007	7387392000132	4,112	*	8,224	4,112	01/08/2007	31/07/2012	0
1	TC.012/2005	7387392000132	4,112	*	8,224	4,112	07/12/2005	06/12/2010	0
1	TC.698/2007	7387392000132	4,112	*	8,224	4,112	01/08/2007	31/07/2012	0
1	TC.700/2007	7387392000132	4,112	*	8,224	4,112	01/08/2007	31/07/2012	0
1	TC.010/2005	7387392000132	4,112	*	8,224	4,112	07/12/2005	06/12/2010	0
1	TC.334/2006	7387509000188	4,112	*	7,881	3,769	02/07/2006	01/07/2011	2
1	TC.335/2006	7387509000188	4,112	*	7,196	3,084	02/07/2006	01/07/2011	2
1	TC.336/2006	7387509000188	4,112	*	5,140	1,028	02/07/2006	01/07/2011	2
1	TC.660/2005	7391006000186	4,112	*	6,511	3,427	01/08/2005	31/07/2010	2
1	TC.072/2008	7391006000186	3,084	*	3,598	2,570	11/06/2008	10/06/2013	2
1	TC.048/2005	7414931000185	4,112	*	8,224	4,112	27/06/2005	26/06/2010	0
1	TC.049/2005	7414931000185	4,112	*	8,224	4,112	27/06/2005	26/06/2010	0
1	TC.684/2006	7438187000159	4,112	*	6,853	3,427	01/11/2006	31/10/2011	2
1	TC.432/2005	7438468000101	3,084	*	5,140	2,827	24/11/2005	23/11/2010	0
1	TC.433/2005	7438468000101	3,084	*	3,855	2,570	24/11/2005	23/11/2010	2

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0010-62				UG					
				Diretoria Regional: CEARÁ					
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.103/2008	7443708000166	4,112	*	4,797	4,112	03/11/2008	02/11/2013	0
1	TC105/2008	7443708000166	4,112	*	4,112	4,112	01/01/2008	31/12/2013	0
1	TC.104/2008	7443708000166	4,112	*	4,797	4,112	01/11/2008	31/10/2013	0
1	TC.061/2009	7443708000166	2,741	*	2,741	2,741	01/05/2009	30/04/2014	0
1	TC.315/2007	7488679000159	4,112	*	7,196	3,084	06/05/2007	05/05/2012	2
1	TC.455/2006	7520372000198	4,112	*	7,539	3,427	01/08/2006	31/07/2011	2
1	TC.070/2005	7523186000102	3,084	*	5,397	2,570	01/06/2005	31/05/2010	2
1	TC.072/2005	7523186000102	3,084	*	2,570	2,570	01/06/2005	31/05/2010	2
1	TC.071/2005	7523186000102	3,084	*	5,397	2,570	01/06/2005	31/05/2010	2
1	TC.200/2005	7528292000189	4,112	*	8,224	4,112	15/12/2005	14/12/2010	0
1	TC.683/2006	7528292000189	4,112	*	7,881	3,769	01/08/2006	31/07/2011	2
1	TC.198/2005	7528292000189	4,112	*	7,196	3,769	15/12/2005	14/12/2010	2
1	TC.194/2005	7528292000189	4,112	*	8,224	4,112	15/12/2005	14/12/2010	0
1	TC.563/2008	7528292000189	4,112	*	8,224	4,112	01/01/2008	31/12/2013	0
1	TC.195/2005	7528292000189	4,112	*	8,224	4,112	15/12/2005	14/12/2010	0
1	TC.197/2005	7528292000189	4,112	*	7,881	3,769	15/12/2005	14/12/2010	2
1	TC.199/2005	7528292000189	4,112	*	8,224	4,112	15/12/2005	14/12/2010	0
1	TC.196/2005	7528292000189	4,112	*	8,224	4,112	15/12/2005	14/12/2010	0
1	TC.0092/2008	7533656000119	4,112	*	4,112	4,112	11/08/2008	25/08/2013	0
1	TC.232/2005	7533656000119	4,112	*	2,741	2,741	01/09/2005	31/08/2010	2
1	TC.231/2005	7533656000119	4,112	*	4,112	4,112	01/09/2005	31/08/2010	0
1	TC.077/2008	7533656000119	4,112	*	3,427	3,427	04/07/2008	25/08/2013	2
1	TC.285/2005	7533656000119	4,112	*	4,112	4,112	01/11/2005	31/10/2010	0
1	TC.287/2005	7533656000119	4,112	*	4,112	4,112	01/11/2005	31/10/2010	0
1	TC.090/2008	7533656000119	4,112	*	3,427	3,427	30/07/2008	25/08/2013	2
1	TC.445/2007	7533946000162	4,112	*	7,881	4,112	01/08/2007	31/07/2012	0
1	TC.446/2007	7533946000162	4,112	*	7,881	4,112	01/08/2007	31/07/2012	0
1	TC.447/2007	7533946000162	4,112	*	7,881	4,112	01/08/2007	31/07/2012	0
1	TC.448/2007	7533946000162	4,112	*	7,881	4,112	01/08/2007	31/07/2012	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0010-62				UG					
				Diretoria Regional: CEARÁ					
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.449/2007	7533946000162	4,112	*	7,881	4,112	01/08/2007	31/07/2012	0
1	TC.450/2007	7533946000162	4,112	*	7,881	4,112	01/08/2007	31/07/2012	0
1	TC.375/2007	7533946000162	4,112	*	7,539	3,769	01/08/2007	31/07/2012	2
1	TC.555/2006	7535446000160	4,112	*	7,881	3,769	01/11/2006	31/10/2011	2
1	TC.216/2005	7535446000160	4,112	*	7,539	3,427	20/12/2005	19/12/2010	2
1	TC.052/2008	7535446000160	4,112	*	3,427	3,427	01/06/2008	31/05/2013	2
1	TC.409/2007	7535446000160	4,112	*	7,539	3,427	01/03/2007	28/02/2012	2
1	TC.053/2008	7535446000160	4,112	*	3,427	3,427	01/06/2008	31/05/2013	2
1	TC.481/2007	7539273000158	4,112	*	8,224	4,112	01/10/2007	30/09/2012	0
1	TC.482/2007	7539273000158	4,112	*	8,224	4,112	01/10/2007	30/09/2012	0
1	TC.483/2007	7539273000158	3,084	*	6,254	3,170	01/10/2007	30/09/2012	2
1	TC.484/2007	7539273000158	4,112	*	8,224	4,112	01/10/2007	30/09/2012	0
1	TC.485/2007	7539273000158	4,112	*	8,224	4,112	01/10/2007	30/09/2012	0
1	TC.031/2005	7539984000122	3,084	*	3,855	1,799	21/08/2005	20/08/2010	2
1	TC.155/2006	7539984000122	3,084	*	4,112	1,799	01/03/2006	28/02/2011	2
1	TC.213/2007	7540180000143	3,084	*	2,056	2,056	03/09/2007	02/09/2012	2
1	TC.119/2005	7540180000143	3,084	*	1,285	0,771	23/06/2005	22/06/2010	2
1	TC.443/2006	7540180000143	3,084	*	1,028	1,028	01/08/2006	31/07/2011	2
1	TC.444/2006	7540180000143	3,084	*	2,056	2,056	01/08/2006	31/07/2011	2
1	TC.244/2005	7541279000160	3,084	*	5,911	2,827	01/12/2005	30/11/2010	2
1	TC.245/2005	7541279000160	3,084	*	5,911	2,827	01/12/2005	30/11/2010	2
1	TC.246/2005	7541279000160	3,084	*	5,911	2,827	01/12/2005	30/11/2010	2
1	TC.239/2005	7541279000160	4,112	*	7,881	3,769	01/12/2005	30/11/2010	2
1	TC.243/2005	7541279000160	4,112	*	7,881	3,769	01/12/2005	30/11/2010	2
1	TC.531/2008	7551179000114	3,084	*	3,084	3,084	17/02/2008	16/02/2013	0
1	TC.534/2008	7551179000114	3,084	*	3,084	3,084	17/02/2008	16/02/2013	0
1	TC.174/2008	7551179000114	3,084	*	3,084	3,084	17/02/2008	16/02/2013	0
1	TC.532/2008	7551179000114	3,084	*	3,084	3,084	17/02/2008	16/02/2013	0
1	TC.533/2008	7551179000114	3,084	*	3,084	3,084	17/02/2008	16/02/2013	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0010-62				UG					
				Diretoria Regional: CEARÁ					
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.283/2005	7566045000177	4,112	*	7,196	3,427	01/06/2005	31/05/2010	2
1	TC.498/2004	7566516000147	4,112	*	6,511	2,399	01/09/2004	31/08/2009	5
1	TC.499/2004	7566516000147	4,112	*	6,511	2,399	01/09/2004	31/08/2009	5
1	TC.503/2007	7566516000147	4,112	*	7,881	3,769	01/02/2007	31/01/2012	2
1	TC.066/2008	7566920000110	4,112	*	5,825	4,112	16/05/2008	01/06/2013	0
1	TC.075/2005	7569205000131	3,084	*	2,570	2,313	01/06/2005	31/05/2010	2
1	TC.299/2006	7569205000131	3,084	*	2,313	2,313	28/06/2006	27/06/2011	2
1	TC.076/2005	7569205000131	3,084	*	2,313	2,313	01/06/2005	31/05/2010	2
1	TC.074/2005	7569205000131	3,084	*	5,397	2,313	01/06/2005	31/05/2010	2
1	TC.148/2005	7587975000107	4,112	*	7,881	4,112	01/09/2005	31/08/2010	0
1	TC.043/2005	7587975000107	4,112	*	7,881	4,112	01/09/2005	31/08/2010	0
1	TC.041/2005	7587975000107	4,112	*	4,112	4,112	18/06/2005	17/06/2010	0
1	TC.151/2006	7587975000107	4,112	*	7,881	4,112	01/07/2006	30/06/2011	0
1	TC.147/2006	7587975000107	4,112	*	7,881	4,112	01/03/2006	28/02/2011	0
1	TC.150/2006	7587975000107	4,112	*	7,196	3,427	01/07/2006	30/06/2011	2
1	TC.172/2007	7587975000107	3,084	*	5,654	2,827	09/04/2007	08/04/2012	2
1	TC.054/2005	7587975000107	4,112	*	7,881	4,112	01/09/2005	31/08/2010	0
1	TC.042/2005	7587975000107	4,112	*	7,881	4,112	16/06/2005	15/06/2010	0
1	TC.149/2006	7587975000107	4,112	*	7,539	4,112	01/07/2006	30/06/2011	0
1	TC.040/2005	7587975000107	4,112	*	7,881	4,112	17/06/2005	16/06/2010	0
1	TC.058/2009	7587983000153	1,028	*	1,028	1,028	01/09/2009	31/08/2014	0
1	TC.663/2005	7589369000120	4,112	*	4,797	4,112	01/10/2005	30/09/2010	0
1	TC.664/2005	7589369000120	3,084	*	3,598	3,084	01/12/2005	30/11/2010	0
1	TC.665/2005	7589369000120	4,112	*	4,797	4,112	01/10/2005	30/09/2010	0
1	TC.666/2005	7589369000120	3,084	*	3,598	3,084	01/10/2005	30/09/2010	0
1	TC.667/2005	7589369000120	3,084	*	3,598	3,084	01/12/2005	30/11/2010	0
1	TC.453/2005	7592298000115	4,112	*	4,112	4,112	01/01/2005	31/12/2010	0
1	TC.451/2005	7592298000115	4,112	*	8,224	4,112	01/01/2005	31/12/2010	0
1	TC.452/2005	7592298000115	4,112	*	4,112	4,112	01/01/2005	31/12/2010	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0010-62				UG					
				Diretoria Regional: CEARÁ					
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.454/2005	7592298000115	4,112	*	8,224	4,112	01/01/2005	31/12/2010	0
1	TC.340/2008	7597347000102	3,084	*	5,654	2,827	01/01/2008	31/12/2013	2
1	TC.341/2008	7597347000102	3,084	*	5,397	2,827	01/01/2008	31/12/2013	2
1	TC.342/2008	7597347000102	3,084	*	5,654	2,827	01/01/2008	31/12/2013	2
1	TC.388/2008	7597347000102	3,084	*	5,397	2,827	01/01/2008	31/12/2013	2
1	TC.343/2008	7597347000102	3,084	*	5,654	2,827	01/01/2008	31/12/2013	2
1	TC.288/2007	7598600000142	3,084	*	3,114	3,084	01/06/2007	31/05/2012	0
1	TC.179/2005	7598600000142	3,084	*	6,168	3,084	01/06/2005	31/05/2010	0
1	TC.079/2005	7598600000142	3,084	*	6,168	3,084	01/06/2005	31/05/2010	0
1	TC.168/2005	7598600000142	3,084	*	6,168	3,084	01/06/2005	31/05/2010	0
1	TC.060/2005	7598618000144	3,084	*	5,140	2,570	01/06/2005	31/05/2010	2
1	TC.061/2005	7598618000144	3,084	*	5,140	2,570	01/06/2005	31/05/2010	2
1	TC.020/2009	7598618000144	0,257	*	0,000	0,000	01/12/2009	30/11/2014	2
1	TC.067/2005	7598634000137	3,084	*	3,084	3,084	10/05/2005	09/05/2010	0
1	TC.405/2005	7598634000137	3,084	*	5,911	3,084	01/09/2005	31/08/2010	0
1	TC.408/2007	7598634000137	3,084	*	4,883	3,084	01/07/2007	30/06/2012	0
1	TC.069/2005	7598634000137	3,084	*	5,911	3,084	10/05/2005	09/05/2010	0
1	TC.064/2005	7598634000137	3,084	*	5,911	3,084	10/05/2005	09/05/2010	0
1	TC.063/2005	7598634000137	3,084	*	5,911	3,084	10/05/2005	09/05/2010	0
1	TC.406/2005	7598634000137	3,084	*	5,911	3,084	01/09/2005	31/08/2010	0
1	TC.065/2005	7598634000137	3,084	*	5,911	3,084	10/05/2005	09/05/2010	0
1	TC.066/2005	7598634000137	3,084	*	3,084	3,084	10/05/2005	09/05/2010	0
1	TC.068/2005	7598634000137	3,084	*	5,911	3,084	10/05/2005	09/05/2010	0
1	TC.062/2005	7598634000137	3,084	*	5,911	3,084	10/05/2005	09/05/2010	0
1	TC.691/2007	7598659000130	3,084	*	5,911	3,084	01/07/2007	30/06/2012	0
1	TC.119/2009	7598683000170	0,257	*	0,000	0,000	01/12/2009	30/11/2014	0
1	TC.023/2009	7598683000170	3,084	*	2,056	2,056	20/05/2009	19/05/2014	0
1	TC.002/2008	7598683000170	3,084	*	3,341	3,084	02/06/2008	01/06/2013	0
1	TC.021/2009	7598683000170	1,898	*	2,056	2,056	20/05/2009	19/05/2014	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0010-62				UG					
				Diretoria Regional: CEARÁ					
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.022/2009	7598683000170	2,631	*	2,056	2,056	20/05/2009	19/05/2014	2
1	TC.392/2006	7598709000180	4,112	*	4,112	4,112	02/05/2006	01/05/2011	0
1	TC.393/2006	7598709000180	4,112	*	8,224	4,112	02/05/2006	01/05/2011	0
1	TC.394/2006	7598709000180	4,112	*	8,224	4,112	02/05/2006	01/05/2011	0
1	TC.395/2006	7598709000180	4,112	*	8,224	4,112	02/05/2006	01/05/2011	0
1	TC.391/2006	7598709000180	4,112	*	8,224	4,112	02/05/2006	01/05/2011	0
1	TC.649/2005	7605850000162	3,084	*	3,084	3,084	01/02/2005	31/01/2010	0
1	TC.648/2005	7605850000162	3,084	*	6,168	3,084	01/02/2005	31/01/2010	0
1	TC.647/2005	7605850000162	3,084	*	6,168	3,084	01/02/2005	31/01/2010	0
1	TC.008/2005	7606478000109	4,112	*	8,224	4,112	03/04/2005	02/04/2010	0
1	TC.497/2006	7615750000117	4,112	*	8,224	4,112	22/06/2006	21/06/2011	0
1	TC.209/2006	7615750000117	4,112	*	8,224	4,112	22/06/2006	21/06/2011	0
1	TC.054/2008	7615750000117	3,084	*	3,855	2,056	01/06/2008	31/05/2013	2
1	TC.205/2006	7615750000117	4,112	*	8,224	4,112	22/06/2006	21/06/2011	0
1	TC.207/2006	7615750000117	4,112	*	8,224	4,112	22/06/2006	21/06/2011	0
1	TC.208/2006	7615750000117	4,112	*	8,224	4,112	22/06/2006	21/06/2011	0
1	TC.206/2006	7615750000117	4,112	*	8,224	4,112	22/06/2006	21/06/2011	0
1	TC.640/2004	7615750000117	4,112	*	7,881	3,769	01/12/2004	30/11/2009	2
1	TC.211/2005	7616162000106	4,112	*	8,224	4,112	21/12/2005	20/12/2010	0
1	TC.214/2005	7616162000106	3,084	*	6,168	3,084	06/09/2005	05/09/2010	0
1	TC.215/2005	7616162000106	4,112	*	8,224	4,112	27/09/2005	26/09/2010	0
1	TC.118/2005	7616162000106	4,112	*	8,224	4,112	02/06/2005	01/06/2010	0
1	TC.212/2005	7616162000106	3,084	*	6,168	3,084	21/12/2005	20/12/2010	0
1	TC.224/2005	7616162000106	3,084	*	6,168	3,084	02/09/2005	01/09/2010	0
1	TC.210/2005	7616162000106	3,084	*	6,168	3,084	21/12/2005	20/12/2010	0
1	TC.670/2005	7620396000119	4,112	*	7,196	3,769	01/08/2005	31/07/2010	2
1	TC.671/2005	7620396000119	4,112	*	7,196	3,769	01/08/2005	31/07/2010	2
1	TC.039/2005	7620396000119	4,112	*	7,196	3,769	01/08/2005	31/07/2010	2
1	TC.672/2005	7620396000119	4,112	*	7,196	3,769	01/08/2005	31/07/2010	2

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0010-62				UG					
				Diretoria Regional: CEARÁ					
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.669/2005	7620396000119	4,112	*	6,853	3,427	01/08/2005	31/07/2010	2
1	TC.673/2005	7620396000119	4,112	*	7,196	3,769	01/08/2005	31/07/2010	2
1	TC.321/2007	7620701000172	4,112	*	7,539	3,427	16/04/2007	15/04/2012	2
1	TC.322/2007	7620701000172	4,112	*	3,769	3,769	16/04/2007	15/04/2012	2
1	TC.050/2008	7623077000167	4,114	*	5,483	3,769	09/05/2008	08/07/2013	2
1	TC.235/2003	7623077000167	4,112	*	2,741	0,343	16/03/2004	15/05/2009	2
1	TC.042/2008	7623077000167	3,084	*	4,112	3,084	09/05/2008	14/08/2013	0
1	TC.043/2008	7623077000167	3,084	*	3,598	2,570	09/05/2008	24/08/2013	2
1	TC.044/2008	7623077000167	3,084	*	4,112	3,084	09/05/2008	24/08/2013	0
1	TC.051/2008	7623077000167	4,112	*	5,825	4,112	09/05/2008	08/07/2013	0
1	TC.046/2008	7623077000167	3,084	*	4,369	3,084	09/05/2008	08/07/2013	0
1	TC.048/2008	7623077000167	4,112	*	5,825	4,112	09/07/2008	08/07/2013	0
1	TC.047/2008	7623077000167	2,741	*	2,741	2,741	11/11/2008	03/05/2014	0
1	TC.050/2005	7654114000102	3,084	*	4,026	4,026	07/09/2005	06/09/2010	2
1	TC.570/2009	7655269000155	3,769	*	3,170	3,170	01/09/2009	31/08/2014	2
1	TC.565/2009	7655269000155	4,112	*	2,399	2,399	01/09/2009	31/08/2014	2
1	TC.569/2009	7655269000155	3,769	*	3,170	3,170	01/09/2009	31/08/2014	2
1	TC.567/2009	7655269000155	4,112	*	2,399	2,399	01/09/2009	31/08/2014	2
1	TC.564/2009	7655269000155	4,112	*	2,399	2,399	01/09/2009	31/08/2014	2
1	TC.568/2009	7655269000155	3,769	*	3,170	3,170	01/09/2009	31/08/2014	2
1	TC.566/2009	7655269000155	4,112	*	2,399	2,399	01/09/2009	31/08/2014	2
1	TC.046/2005	7655277000100	3,084	*	4,112	2,827	21/06/2005	20/06/2010	2
1	TC.015/2005	7660350000123	3,084	*	4,369	2,827	20/05/2005	19/05/2010	2
1	TC.014/2005	7660350000123	3,084	*	5,140	2,827	20/05/2005	19/05/2010	2
1	TC.093/2005	7660350000123	3,084	*	3,598	2,570	20/05/2005	19/05/2010	2
1	TC.004/2008	7663917000115	4,112	*	4,112	4,112	28/03/2008	24/04/2013	0
1	TC.372/2006	7663941000154	4,112	*	8,224	4,112	01/09/2006	31/08/2011	0
1	TC.437/2004	7663941000154	4,112	*	7,196	3,084	01/10/2004	30/09/2009	5
1	TC.381/2006	7667926000184	3,084	*	5,140	3,084	30/06/2006	29/06/2011	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0010-62			UG						
			Diretoria Regional: CEARÁ						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.382/2006	7667926000184	3,084	*	3,855	3,084	30/06/2006	29/06/2011	0
1	TC.108/2005	7669682000179	3,084	*	4,883	2,313	01/07/2005	30/06/2010	2
1	TC.106/2005	7669682000179	3,084	*	5,140	2,313	01/07/2005	30/06/2010	2
1	TC.105/2005	7669682000179	3,084	*	5,140	2,313	01/06/2005	31/05/2010	2
1	TC.111/2005	7670821000184	4,112	*	7,881	3,769	01/04/2005	31/03/2010	2
1	TC.107/2008	7670821000184	4,112	*	3,769	3,769	03/11/2008	02/11/2013	2
1	TC.112/2005	7670821000184	4,112	*	7,881	3,769	01/04/2005	31/03/2010	2
1	TC.106/2008	7670821000184	4,112	*	3,769	3,769	03/11/2008	02/11/2013	2
1	TC.019/2009	7673114000141	1,285	*	1,028	1,028	01/08/2009	30/09/2014	2
1	TC.004/2009	7679723000108	1,028	*	0,000	0,000	01/09/2009	31/08/2014	0
1	TC.122/2005	7679723000108	4,112	*	7,539	3,427	02/09/2005	01/09/2010	2
1	TC.030/2009	7680846000169	2,313	*	2,313	2,313	19/03/2009	18/03/2014	0
1	TC.352/2006	7680846000169	3,084	*	6,168	3,084	14/05/2006	13/05/2011	0
1	TC.032/2009	7680846000169	2,313	*	2,313	2,313	19/03/2009	18/03/2014	0
1	TC.139/2005	7680846000169	4,112	*	8,224	4,112	02/05/2005	01/05/2010	0
1	TC.430/2006	7680846000169	4,112	*	8,224	4,112	14/05/2006	13/05/2011	0
1	TC.137/2005	7680846000169	4,112	*	8,224	4,112	02/05/2005	01/05/2010	0
1	TC.138/2005	7680846000169	4,112	*	8,224	4,112	02/05/2005	01/05/2010	0
1	TC.402/2006	7680846000169	4,112	*	8,224	4,112	14/05/2006	13/05/2011	0
1	TC.031/2009	7680846000169	2,313	*	2,656	2,656	19/03/2009	18/03/2014	2
1	TC.007/2008	7680846000169	3,084	*	6,168	3,084	01/03/2008	28/02/2013	0
1	TC.154/2006	7682651000158	3,084	*	6,168	3,084	02/01/2006	01/01/2011	0
1	TC.507/2008	7682651000158	3,084	*	4,883	3,084	14/04/2008	13/04/2013	0
1	TC.153/2006	7682651000158	3,084	*	6,168	3,084	02/01/2006	01/01/2011	0
1	TC.661/2005	7683188000169	4,112	*	6,853	3,427	01/03/2005	28/02/2010	2
1	TC.688/2007	7683188000169	4,112	*	6,853	3,427	01/06/2007	31/05/2012	2
1	TC.552/2004	7683188000169	4,112	*	6,511	2,741	27/08/2004	31/08/2009	5
1	TC.662/2005	7683188000169	4,112	*	6,853	3,427	01/03/2005	28/02/2010	2
1	TC.351/2004	7683956000184	4,112	*	7,025	2,913	01/12/2004	30/11/2009	2

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0010-62			UG						
			Diretoria Regional: CEARÁ						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.348/2006	7683956000184	3,084	*	6,168	3,084	01/08/2006	31/07/2011	0
1	TC.641/2004	7683956000184	4,112	*	7,881	3,769	01/12/2004	30/11/2009	2
1	TC.350/2004	7683956000184	4,112	*	7,881	3,769	01/12/2004	30/11/2009	2
1	TC.490/2006	7683956000184	3,084	*	5,654	3,084	01/08/2006	31/07/2011	0
1	TC.349/2006	7683956000184	3,084	*	6,168	3,084	01/08/2006	31/07/2011	0
1	TC.685/2007	7683956000184	3,084	*	6,168	3,084	01/06/2007	31/05/2012	0
1	TC.686/2007	7683956000184	3,084	*	5,911	2,827	01/06/2007	31/05/2012	2
1	TC.642/2004	7683956000184	4,112	*	7,881	3,769	01/12/2004	30/11/2009	2
1	TC.097/2008	7683956000184	3,084	*	3,084	3,084	08/11/2008	01/04/2014	0
1	TC.096/2008	7683956000184	3,084	*	2,741	2,741	08/11/2008	01/04/2014	2
1	TC.098/2008	7683956000184	3,084	*	3,084	3,084	08/11/2008	01/04/2014	0
1	TC.099/2008	7684756000146	4,112	*	4,112	4,112	29/12/2008	28/12/2013	0
1	TC.114/2009	7684756000146	4,112	*	4,112	4,112	01/06/2009	31/05/2014	0
1	TC.132/2005	7684756000146	4,112	*	8,224	4,112	01/07/2005	30/06/2010	0
1	TC.115/2009	7684756000146	4,112	*	4,112	4,112	01/06/2009	31/05/2014	0
1	TC.327/2005	7684756000146	4,112	*	8,224	4,112	01/04/2005	31/03/2010	0
1	TC.131/2005	7684756000146	4,112	*	8,224	4,112	01/07/2005	30/06/2010	0
1	TC.116/2009	7684756000146	4,112	*	7,881	7,881	01/06/2009	31/05/2014	0
1	TC.180/2006	7684756000146	4,112	*	8,224	4,112	01/06/2006	31/05/2011	0
1	TC.117/2009	7684756000146	4,112	*	4,112	4,112	01/06/2009	31/05/2014	0
1	TC.026/2005	7693989000105	3,084	*	5,911	2,827	28/04/2005	27/04/2010	2
1	TC.027/2005	7693989000105	3,084	*	5,911	2,827	28/04/2005	27/04/2010	2
1	TC.024/2005	7705817000104	3,084	*	2,827	2,827	02/09/2005	01/09/2010	2
1	TC.023/2006	7705817000104	3,084	*	5,911	2,827	03/01/2006	02/01/2011	2
1	TC.022/2005	7705817000104	3,084	*	5,911	2,827	02/09/2005	01/09/2010	2
1	TC.025/2005	7705817000104	4,112	*	7,710	3,598	02/09/2005	01/09/2010	2
1	TC.668/2006	7707680000127	3,084	*	2,570	2,570	01/07/2006	30/06/2011	2
1	TC.650/2005	7707680000127	3,084	*	2,570	2,570	01/03/2005	28/02/2010	2
1	TC.010/2008	7725138000105	4,112	*	3,769	3,769	01/06/2008	31/05/2013	2

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0010-62				UG					
				Diretoria Regional: CEARÁ					
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.011/2008	7725138000105	4,112	*	3,769	3,769	01/06/2008	31/05/2013	2
1	TC.523/2004	7725138000105	3,084	*	4,883	1,799	02/08/2004	01/08/2009	5
1	TC.524/2004	7725138000105	3,084	*	1,799	1,799	02/08/2004	01/08/2009	5
1	TC.071/2008	7726540000104	3,084	*	3,084	2,827	01/07/2008	30/06/2013	2
1	TC.687/2006	7726540000104	4,112	*	6,511	3,769	01/11/2006	31/10/2011	2
1	TC.089/2008	7726540000104	4,112	*	5,140	3,769	01/07/2008	30/06/2013	2
1	TC.088/2008	7726540000104	4,112	*	4,797	3,427	01/07/2008	30/06/2013	2
1	TC.164/2005	7728421000182	4,112	*	7,539	3,427	01/07/2005	30/06/2010	2
1	TC.162/2005	7728421000182	4,112	*	7,539	3,427	01/07/2005	30/06/2010	2
1	TC.163/2005	7728421000182	4,112	*	7,539	3,427	01/07/2005	30/06/2010	2
1	TC.165/2005	7728421000182	4,112	*	7,539	3,427	01/07/2005	30/06/2010	2
1	TC.325/2007	7731102000126	3,084	*	4,883	2,570	01/08/2007	31/07/2012	2
1	TC.326/2007	7731102000126	3,084	*	4,883	2,570	01/08/2007	31/07/2012	2
1	TC.328/2007	7731102000126	3,084	*	4,883	2,570	01/07/2007	30/06/2012	2
1	TC.020/2006	7731102000126	3,084	*	4,883	2,570	01/04/2006	31/03/2011	2
1	TC.021/2006	7731102000126	4,112	*	6,511	3,427	01/04/2006	31/03/2011	2
1	TC.329/2007	7731102000126	3,084	*	4,883	2,570	01/07/2007	30/06/2012	2
1	TC.111/2009	7732670000141	3,684	*	3,427	3,427	01/08/2009	30/09/2014	2
1	TC.110/2009	7732670000141	3,684	*	3,170	3,170	01/08/2009	31/07/2014	2
1	TC.113/2009	7732670000141	4,112	*	3,769	3,769	01/08/2009	30/09/2014	2
1	TC.109/2009	7732670000141	3,684	*	3,427	3,427	01/08/2009	31/07/2014	2
1	TC.108/2009	7732670000141	3,684	*	3,427	3,427	01/08/2009	31/07/2014	2
1	TC.112/2009	7732670000141	4,112	*	3,769	3,769	01/08/2009	31/07/2014	2
1	TC.250/2006	7733256000157	3,084	*	0,000	0,000	01/08/2006	31/07/2011	2
1	TC.049/2009	7736390000101	1,285	*	0,000	0,000	01/12/2009	30/11/2011	0
1	TC.084/2009	7736390000101	1,285	*	0,000	0,000	01/12/2009	30/11/2014	2
1	TC.044/2009	7736390000101	1,285	*	0,000	0,000	31/07/2009	30/07/2014	2
1	TC.048/2009	7736390000101	1,285	*	0,000	0,000	01/12/2009	30/11/2014	2
1	TC.045/2009	7736390000101	1,285	*	0,000	0,000	01/12/2009	30/11/2014	2

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0010-62				UG					
				Diretoria Regional: CEARÁ					
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.085/2009	7736390000101	1,285	*	0,000	0,000	01/12/2009	30/11/2014	2
1	TC.178/2005	7738057000131	4,112	*	3,769	3,769	02/06/2005	01/06/2010	2
1	TC.108/2008	7738057000131	3,084	*	3,084	2,827	01/12/2008	30/11/2013	2
1	TC.658/2005	7744303000168	3,084	*	2,827	2,827	28/06/2005	27/06/2010	2
1	TC.264/2006	7744303000168	4,112	*	7,881	3,769	01/12/2006	30/11/2011	2
1	TC.260/2006	7744303000168	4,112	*	7,881	3,769	02/01/2007	01/01/2012	2
1	TC.266/2006	7744303000168	4,112	*	5,911	2,827	01/12/2006	30/11/2011	2
1	TC.265/2006	7744303000168	3,084	*	2,827	2,827	01/12/2006	30/11/2011	2
1	TC.259/2006	7744303000168	4,112	*	7,881	3,769	01/12/2006	30/11/2011	2
1	TC.267/2006	7744303000168	3,084	*	2,827	2,827	01/12/2006	30/11/2011	2
1	TC.263/2006	7744303000168	4,112	*	7,881	3,769	01/12/2006	30/11/2011	2
1	TC.659/2005	7744303000168	3,084	*	5,911	2,827	28/06/2005	27/06/2010	2
1	TC.121/2005	7756646000142	4,112	*	4,112	4,112	14/09/2005	13/09/2010	0
1	TC.622/2004	7756646000142	4,112	*	6,511	2,399	02/08/2004	01/08/2009	5
1	TC.120/2005	7756646000142	4,112	*	8,224	4,112	01/07/2005	30/06/2010	0
1	TC.078/2005	7778129000174	3,084	*	4,369	2,570	01/06/2005	31/05/2010	2
1	TC.077/2005	7778129000174	3,084	*	3,855	2,570	01/06/2005	31/05/2010	2
1	TC.140/2005	7782840000100	4,112	*	5,825	2,741	12/12/2005	11/12/2010	2
1	TC.141/2005	7782840000100	4,112	*	2,741	2,741	12/12/2005	11/12/2010	2
1	TC.146/2005	7782840000100	4,112	*	5,825	2,741	12/12/2005	11/12/2010	2
1	TC.142/2005	7782840000100	4,112	*	5,825	2,741	12/12/2005	11/12/2010	2
1	TC.144/2005	7782840000100	4,112	*	5,825	2,741	12/12/2005	11/12/2010	2
1	TC.145/2005	7782840000100	4,112	*	5,825	2,741	12/12/2005	11/12/2010	2
1	TC.143/2005	7782840000100	4,112	*	5,825	2,741	12/12/2005	11/12/2010	2
1	TC.050/2009	7810468000190	2,570	*	2,313	2,313	01/03/2009	28/02/2014	2
1	TC.051/2009	7810468000190	2,570	*	2,056	2,056	01/03/2009	28/02/2014	2
1	TC.272/2007	7812241000184	3,084	*	0,000	0,000	01/12/2007	30/11/2012	2
1	TC.273/2007	7812241000184	3,084	*	0,000	0,000	01/12/2007	30/11/2012	2
1	TC.274/2007	7812241000184	3,084	*	0,000	0,000	01/12/2007	30/11/2012	2

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0010-62				UG					
				Diretoria Regional: CEARÁ					
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.468/2007	7812241000184	3,084	*	0,000	0,000	01/12/2007	30/11/2012	2
1	TC.275/2007	7812241000184	3,084	*	0,000	0,000	01/12/2007	30/11/2012	2
1	TC.279/2007	7812241000184	3,084	*	0,000	0,000	01/12/2007	30/11/2012	2
1	TC.085/2005	7827165000180	3,084	*	6,168	3,084	01/07/2005	30/06/2010	0
1	TC.086/2005	7827165000180	3,084	*	6,168	3,084	01/07/2005	30/06/2010	0
1	TC.084/2005	7827165000180	3,084	*	6,168	3,084	01/07/2005	30/06/2010	0
1	TC.082/2005	7827165000180	3,084	*	6,168	3,084	01/07/2005	30/06/2010	0
1	TC.690/2007	7827165000180	3,084	*	6,168	3,084	01/07/2007	30/06/2012	0
1	TC.083/2005	7827165000180	3,084	*	6,168	3,084	01/07/2005	30/06/2010	0
1	TC.461/2006	7847379000119	3,084	*	5,911	2,827	01/08/2006	31/07/2011	2
1	TC.462/2006	7847379000119	3,084	*	5,911	2,827	01/08/2006	31/07/2011	2
1	TC.463/2006	7847379000119	3,084	*	5,911	2,827	01/08/2006	31/07/2011	2
1	TC.464/2006	7847379000119	3,084	*	5,911	2,827	01/08/2006	31/07/2011	2
1	TC.465/2006	7847379000119	3,084	*	5,911	2,827	01/08/2006	31/07/2011	2
1	TC.466/2006	7847379000119	3,084	*	5,911	2,827	01/08/2006	31/07/2011	2
1	TC.084/2008	7847379000119	3,084	*	1,542	1,542	30/06/2008	29/06/2013	2
1	TC.467/2006	7847379000119	3,084	*	5,911	2,827	01/08/2006	31/07/2011	2
1	TC.541/2008	7849532000147	3,084	*	5,911	2,827	01/01/2008	31/12/2013	2
1	TC.019/2002	7849532000147	3,084	*	5,911	2,827	01/05/2007	30/04/2012	2
1	TC.016/2007	7849532000147	4,112	*	7,539	3,427	01/05/2007	30/04/2012	2
1	TC.542/2004	7849532000147	3,084	*	4,883	1,799	01/08/2004	31/07/2009	2
1	TC.017/2006	7849532000147	4,112	*	7,881	3,769	01/06/2006	31/05/2011	2
1	TC.645/2005	7849532000147	3,084	*	5,911	2,827	01/02/2005	31/01/2010	2
1	TC.018/2005	7849532000147	4,112	*	7,881	3,769	08/09/2005	07/09/2010	2
1	TC.646/2005	7849532000147	3,084	*	5,654	2,570	01/02/2005	31/01/2010	2
1	TC.639/2004	7849532000147	3,084	*	5,397	2,313	01/10/2004	30/09/2009	2
1	TC.354/2006	7891666000126	4,112	*	7,881	3,769	01/10/2006	30/09/2011	2
1	TC.133/2005	7891674000172	4,112	*	4,112	4,112	21/12/2005	20/12/2010	0
1	TC.134/2005	7891674000172	4,112	*	8,224	4,112	21/12/2005	20/12/2010	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0010-62				UG					
				Diretoria Regional: CEARÁ					
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.025/2008	7891682000119	4,112	*	4,455	4,112	01/12/2008	30/11/2013	0
1	TC.026/2008	7891682000119	3,084	*	3,341	3,084	01/12/2008	30/11/2013	0
1	TC.312/2007	7910755000172	4,112	*	8,224	4,112	01/08/2007	31/07/2012	0
1	TC.124/2005	7910755000172	4,112	*	8,224	4,112	14/06/2005	13/06/2010	0
1	TC.313/2007	7910755000172	4,112	*	8,224	4,112	01/08/2007	31/07/2012	0
1	TC.472/2006	7910755000172	4,112	*	8,224	4,112	03/08/2006	02/08/2011	0
1	TC.678/2005	7911696000157	3,084	*	2,313	2,313	01/08/2005	31/07/2010	2
1	TC.713/2008	7911696000157	3,084	*	4,369	2,313	01/05/2008	30/04/2013	2
1	TC.477/2008	7911696000157	3,084	*	4,369	2,313	01/05/2008	30/04/2013	2
1	TC.714/2008	7911696000157	3,084	*	4,112	2,056	01/05/2008	30/04/2013	2
1	TC.679/2005	7911696000157	3,084	*	5,140	2,313	01/08/2005	31/07/2010	2
1	TC.476/2006	7911696000157	3,084	*	5,140	2,313	01/04/2006	31/03/2011	2
1	TC.501/2005	7911696000157	3,084	*	5,140	2,313	01/10/2005	30/09/2010	2
1	TC.494/2006	7963051000168	4,112	*	8,224	4,112	01/10/2006	30/09/2011	0
1	TC.561/2007	7963051000168	4,112	*	8,224	4,112	01/03/2007	28/02/2012	0
1	TC.493/2006	7963051000168	4,112	*	8,224	4,112	01/10/2006	30/09/2011	0
1	TC.554/2006	7963051000168	4,112	*	8,224	4,112	01/10/2006	30/09/2011	0
1	TC.560/2007	7963051000168	4,112	*	8,224	4,112	01/03/2007	28/02/2012	0
1	TC.128/2006	7963051000168	4,112	*	8,224	4,112	01/10/2006	30/09/2011	0
1	TC.129/2006	7963051000168	4,112	*	8,224	4,112	01/11/2006	31/10/2011	0
1	TC.495/2006	7963051000168	4,112	*	8,224	4,112	01/10/2006	30/09/2011	0
1	TC.562/2007	7963051000168	4,112	*	8,224	4,112	01/03/2007	28/02/2012	0
1	TC.355/2004	7963259000187	4,112	*	6,853	2,741	01/09/2004	31/08/2009	5
1	TC.0005/2008	7963259000187	2,753	*	3,427	3,427	24/04/2008	29/04/2013	2
1	TC.356/2004	7963259000187	4,112	*	6,853	2,741	01/09/2004	31/08/2009	5
1	TC.357/2004	7963259000187	4,112	*	6,853	2,741	01/09/2004	31/08/2009	5
1	TC.358/2004	7963259000187	4,112	*	6,853	2,741	01/09/2004	31/08/2009	5
1	TC.359/2004	7963259000187	4,112	*	6,853	2,741	01/09/2004	31/08/2009	5
1	TC.360/2004	7963259000187	4,112	*	6,853	2,741	01/09/2004	31/08/2009	5

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0010-62			UG						
			Diretoria Regional:CEARÁ						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.361/2004	7963259000187	4,112	*	6,853	2,741	01/09/2004	31/08/2009	5
1	TC.362/2004	7963259000187	4,112	*	6,853	2,741	01/09/2004	31/08/2009	5
1	TC.545/2007	7963515000136	4,112	*	7,881	4,112	04/10/2007	03/10/2012	0
1	TC.546/2004	7963515000136	2,313	*	5,140	2,313	01/10/2004	30/09/2009	5
1	TC.030/2005	7963515000136	3,084	*	5,911	3,084	29/04/2005	28/04/2010	0
1	TC.029/2005	7963515000136	3,084	*	5,397	2,570	29/04/2005	28/04/2010	2
1	TC.028/2005	7963515000136	4,112	*	7,539	3,769	29/04/2005	28/04/2010	2
1	TC.547/2007	7963515000136	3,084	*	6,596	2,827	01/09/2007	31/08/2012	2
1	TC.592/2007	7963515000136	1,028	*	6,339	2,570	07/05/2007	06/05/2012	2
1	TC.059/2008	7963515000136	3,084	*	3,598	2,570	30/06/2008	29/06/2013	2
1	TC.060/2008	7963515000136	3,084	*	3,855	2,827	30/06/2008	29/06/2013	2
1	TC.548/2007	7963515000136	3,084	*	5,654	2,827	04/10/2007	03/10/2012	2
1	TC.061/2008	7963515000136	3,084	*	3,855	2,827	30/06/2008	29/06/2013	2
1	TC.062/2008	7963515000136	3,084	*	3,855	2,827	30/06/2008	29/06/2014	2
1	TC.063/2008	7963739000148	3,084	*	2,827	2,827	01/11/2008	31/10/2013	2
1	TC.064/2008	7963739000148	3,084	*	2,827	2,827	01/11/2008	31/10/2013	2
1	TC.065/2008	7963739000148	3,084	*	2,827	2,827	01/11/2008	31/10/2013	2
1	TC.003/2006	7963861000114	4,112	*	4,112	4,112	24/07/2006	23/07/2011	0
1	TC.115/2005	7963861000114	4,112	*	8,224	4,112	15/06/2005	14/06/20010	0
1	TC.114/2005	7963861000114	4,112	*	8,224	4,112	15/06/2005	14/06/2010	0
1	TC.643/2004	7963861000114	4,112	*	7,881	3,769	01/12/2004	30/11/2009	2
1	TC.068/2009	7977044000115	1,285	*	0,771	0,771	01/08/2009	31/07/2014	2
1	TC.069/2009	7977044000115	4,112	*	3,427	3,427	02/08/2009	01/08/2014	5
1	TC.070/2009	7977044000115	4,112	*	3,427	3,427	02/08/2009	01/08/2014	5
1	TC.071/2009	7977044000115	4,112	*	3,427	3,427	02/08/2009	01/08/2014	5
1	TC.071/2006	7982010000119	4,112	*	7,881	3,769	02/07/2006	01/07/2011	2
1	TC.169/2005	7982028000110	3,084	*	5,911	2,827	16/11/2005	15/11/2010	2
1	TC.170/2005	7982028000110	4,112	*	7,367	3,255	16/11/2005	15/11/2010	2
1	TC.509/2007	7982028000110	3,084	*	5,654	2,570	01/02/2007	31/01/2012	2

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0010-62			UG						
			Diretoria Regional: CEARÁ						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.510/2007	7982028000110	3,084	*	5,654	2,570	01/02/2007	31/01/2012	2
1	TC.511/2007	7982028000110	3,084	*	5,654	2,570	01/02/2007	31/01/2012	2
1	TC.190/2005	7982036000167	3,084	*	5,397	2,570	01/12/2005	30/11/2010	2
1	TC.657/2005	7982036000167	3,084	*	5,911	2,827	01/05/2005	30/04/2010	2
1	TC.656/2005	7982036000167	3,084	*	5,911	2,827	01/05/2005	30/04/2010	2
1	TC.528/2004	7982036000167	3,084	*	4,626	1,799	01/08/2004	31/07/2009	5
1	TC.033/2009	7982036000167	1,542	*	1,028	1,028	01/07/2009	30/06/2014	0
1	TC.186/2005	7982036000167	4,112	*	6,939	3,170	01/11/2005	31/10/2010	2
1	TC.527/2004	7982036000167	3,084	*	4,626	1,799	01/08/2004	31/12/2010	5
1	TC.187/2005	7982036000167	4,112	*	6,939	3,170	01/11/2005	31/10/2010	2
1	TC.189/2006	7982036000167	3,084	*	5,397	2,570	03/01/2006	02/01/2011	2
1	TC.193/2006	7982036000167	3,084	*	5,397	2,570	02/01/2006	01/01/2011	2
1	TC.191/2006	7982036000167	3,084	*	5,397	2,570	03/01/2006	02/01/2011	2
1	TC.530/2004	7982036000167	3,084	*	4,626	1,799	01/08/2004	31/07/2009	5
1	TC.192/2005	7982036000167	3,084	*	5,654	2,827	01/11/2005	31/10/2010	2
1	TC.188/2006	7982036000167	3,084	*	5,397	2,570	02/01/2006	01/01/2011	2
1	TC.520/2004	7993439000101	3,084	*	4,626	1,799	01/10/2004	30/09/2009	2
1	TC.516/2004	7993439000101	3,084	*	5,397	2,313	01/10/2004	30/09/2009	2
1	TC.009/2008	7993439000101	3,084	*	2,313	2,313	01/12/2008	30/11/2013	2
1	TC.012/2008	7993439000101	3,084	*	2,827	2,827	01/12/2008	30/11/2013	2
1	TC.600/2007	10380608000142	4,112	*	7,881	4,112	01/09/2007	31/08/2012	0
1	TC.602/2007	10380608000142	4,112	*	7,881	4,112	01/09/2007	31/08/2012	0
1	TC.601/2007	10380608000142	4,112	*	7,881	4,112	01/09/2007	31/08/2012	0
1	TC.007/2005	10393593000157	3,084	*	0,257	0,257	01/10/2005	30/09/2010	2
1	TC.129/2007	10393593000157	4,112	*	5,825	3,427	01/11/2007	31/10/2012	2
1	TC.013/2005	10393593000157	3,084	*	4,712	2,913	02/10/2005	01/10/2010	2
1	TC.290/2006	10462349000107	3,084	*	6,168	3,084	06/01/2006	05/01/2011	0
1	TC.291/2006	10462349000107	3,084	*	3,084	3,084	06/01/2006	05/01/2011	0
1	TC.081/2005	10462349000107	3,084	*	6,168	3,084	01/06/2005	31/05/2010	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0010-62				UG					
				Diretoria Regional: CEARÁ					
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.292/2006	10462349000107	3,084	*	6,168	3,084	06/01/2006	05/01/2011	0
1	TC.293/2006	10462349000107	3,084	*	6,168	3,084	06/01/2006	05/01/2011	0
1	TC.092/2005	10462497000113	3,084	*	5,911	2,827	01/06/2005	31/05/2010	2
1	TC.091/2005	10462497000113	3,084	*	6,168	3,084	01/06/2005	31/05/2010	0
1	TC.090/2005	10462497000113	3,084	*	6,168	3,084	01/06/2005	31/05/2010	0
1	TC.177/2006	10508935000137	4,112	*	8,224	4,112	01/06/2006	31/05/2011	0
1	TC.441/2006	10517563000105	4,112	*	7,539	4,112	01/08/2006	31/07/2011	0
1	TC.079/2008	10517563000105	4,112	*	5,140	4,112	24/06/2008	17/08/2013	0
1	TC.080/2008	10517563000105	4,112	*	5,140	4,112	24/06/2008	17/08/2013	0
1	TC.107/2009	10517818000152	4,112	*	2,741	2,741	01/08/2009	31/07/2014	2
1	TC.078/2008	10517878000152	4,112	*	5,925	4,112	17/07/2008	22/07/2013	0
1	TC.006/2009	10517878000152	3,623	*	3,574	3,574	11/02/2009	12/02/2014	2
1	TC.125/2005	12359535000132	4,112	*	8,224	4,112	17/03/2005	16/03/2010	0
1	TC.556/2006	12359535000132	4,112	*	8,224	4,112	01/10/2006	30/09/2011	0
1	TC.344/2007	12359535000132	4,112	*	7,881	4,112	01/05/2007	30/04/2012	0
1	TC.637/2004	12359535000132	4,112	*	5,483	2,399	02/08/2004	01/08/2009	5
1	TC.345/2007	12359535000132	4,112	*	4,112	4,112	01/05/2007	30/04/2012	0
1	TC.088/2009	12359535000132	4,112	*	3,427	3,427	02/08/2009	01/08/2014	2
1	TC.225/2005	12459616000104	4,112	*	8,224	4,112	01/09/2005	31/08/2010	0
1	TC.237/2005	12459616000104	4,112	*	8,224	4,112	01/09/2005	31/08/2010	0
1	TC.017/2008	12459616000104	4,112	*	4,112	4,112	01/08/2008	31/07/2013	0
1	TC.226/2005	12459616000104	4,112	*	8,224	4,112	01/09/2005	31/08/2010	0
1	TC.018/2008	12459616000104	4,112	*	4,112	4,112	01/08/2008	31/07/2013	0
1	TC.019/2008	12459616000104	4,112	*	4,112	4,112	01/08/2008	31/07/2013	0
1	TC.020/2008	12459616000104	4,112	*	4,112	4,112	01/08/2008	31/07/2013	0
1	TC.627/2004	12459632000105	2,399	*	6,853	2,741	02/08/2004	01/08/2009	5
1	TC.625/2004	12459632000105	2,399	*	6,853	2,741	13/08/2004	12/08/2009	5
1	TC.626/2004	12459632000105	2,399	*	6,168	2,741	02/08/2004	01/08/2009	5
1	TC.426/2004	12461646000155	4,112	*	6,511	2,399	01/08/2004	31/07/2009	5

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0010-62			UG						
			Diretoria Regional: CEARÁ						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.427/2007	12461646000155	4,112	*	6,853	2,741	01/02/2007	31/01/2012	2
1	TC.428/2004	12461646000155	4,112	*	6,511	2,399	01/08/2004	31/07/2009	5
1	TC.429/2004	12461646000155	4,112	*	6,511	2,399	01/08/2004	31/07/2009	5
1	TC.087/2008	12464103000191	3,084	*	3,598	2,313	30/06/2008	29/06/2013	2
1	TC.117/2005	12464103000191	3,084	*	2,313	2,313	28/04/2005	27/04/2010	2
1	TC.116/2005	12464103000191	3,084	*	2,056	2,056	01/07/2005	30/06/2010	2
1	TC.086/2008	12464103000191	3,084	*	3,598	2,313	30/06/2008	29/06/2013	2
1	TC.085/2008	12464103000191	3,084	*	3,598	2,313	30/06/2008	29/06/2013	2
1	TC.675/2005	12464491000100	3,084	*	5,397	2,827	12/04/2005	11/04/2010	2
1	TC.676/2005	12464491000100	3,084	*	3,598	1,028	12/04/2005	11/04/2010	2
1	TC.496/2006	12465068000125	4,112	*	7,539	3,427	09/11/2006	08/11/2011	2
1	TC.067/2008	23444672000191	4,112	*	5,825	3,427	13/05/2008	29/05/2013	2
1	TC.068/2008	23444672000191	4,112	*	5,825	3,427	13/05/2008	29/05/2013	2
1	TC.070/2008	23444672000191	4,112	*	5,483	3,427	13/05/2008	29/06/2013	2
1	TC.421/2004	23444680000138	3,084	*	4,112	2,056	01/10/2004	30/09/2009	5
1	TC.422/2004	23444680000138	3,084	*	4,112	2,056	01/10/2004	30/09/2009	5
1	TC.423/2004	23444680000138	3,084	*	4,112	2,056	01/10/2004	30/09/2009	5
1	TC.096/2005	23444748000189	3,084	*	5,911	2,827	01/10/2005	30/09/2010	2
1	TC.103/2005	23444748000189	4,112	*	7,881	3,769	10/11/2005	09/11/2010	2
1	TC.102/2005	23444748000189	4,112	*	7,881	3,769	25/09/2005	24/09/2010	2
1	TC.689/2007	23444748000189	3,084	*	5,911	2,827	01/04/2007	31/03/2012	2
1	TC.101//2005	23444748000189	4,112	*	7,881	3,769	25/09/2005	24/09/2010	2
1	TC.435/2006	23444748000189	3,084	*	5,911	2,827	01/10/2006	30/09/2011	2
1	TC.097/2005	23444748000189	3,084	*	5,911	2,827	08/06/2005	07/06/2010	2
1	TC.100/2005	23444748000189	4,112	*	7,881	3,769	10/08/2005	09/08/2010	2
1	TC.104/2005	23444748000189	3,084	*	5,911	2,827	08/06/2005	07/06/2010	2
1	TC.098/2007	23444748000189	4,112	*	7,881	3,769	01/02/2007	31/01/2012	2
1	TC.204/2005	23444748000189	4,112	*	7,881	3,769	25/09/2005	24/09/2010	2
1	TC.099/2005	23444748000189	4,112	*	7,881	3,769	08/06/2005	07/06/2010	2

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0010-62			UG						
			Diretoria Regional: CEARÁ						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.411/2005	23467889000117	3,084	*	2,570	2,570	01/09/2005	31/08/2010	2
1	TC.094/2005	23478597000180	3,084	*	1,285	1,285	01/07/2005	30/06/2010	2
1	TC.001/2005	23478597000180	3,084	*	2,056	2,056	01/07/2005	30/06/2010	2
1	TC.291/2005	23489834000108	3,084	*	5,911	3,084	22/11/2005	21/11/2010	0
1	TC.680/2005	23555196000186	4,112	*	7,881	3,769	01/10/2005	30/09/2010	2
1	TC.014/2008	23555196000186	4,112	*	3,769	3,769	30/07/2008	29/07/2013	2
1	TC.015/2008	23555196000186	4,112	*	3,769	3,769	30/07/2008	29/07/2013	2
1	TC.016/2008	23555196000186	4,112	*	3,769	3,769	30/07/2008	29/07/2013	2
1	TC.219/2007	23555279000175	4,112	*	8,224	4,112	01/06/2007	31/05/2012	0
1	TC.130/2007	23555279000175	4,112	*	8,224	4,112	01/06/2007	31/05/2012	0
1	TC.220/2007	23555279000175	4,112	*	8,224	4,112	01/06/2007	31/05/2012	0
1	TC.218/2007	23555279000175	4,112	*	7,881	4,112	01/06/2007	31/05/2012	0
1	TC.217/2007	23555279000175	4,112	*	7,539	4,112	01/06/2007	31/05/2012	0
1	TC.674/2005	23563448000119	4,112	*	7,881	3,769	01/07/2005	30/06/2010	2
1	TC.008/2008	23718356000160	4,112	*	7,196	3,084	01/04/2008	31/03/2013	2
1	TC.013/2008	35049097000101	3,084	*	2,570	0,771	01/12/2008	30/11/2013	2
1	TC.506/2006	35049097000101	3,084	*	5,397	2,570	01/11/2006	31/10/2011	2
1	TC.559/2007	35050756000120	4,112	*	8,224	4,112	01/02/2007	31/01/2012	0
1	TC.655/2005	35050756000120	4,112	*	8,224	4,112	01/02/2005	31/01/2010	0
1	TC.595/2007	35050756000120	4,112	*	8,224	4,112	01/10/2007	30/09/2012	0
1	TC.156/2006	35050756000120	4,112	*	8,224	4,112	01/10/2006	30/09/2011	0
1	TC.502/2007	35050756000120	4,112	*	8,224	4,112	01/02/2007	31/01/2012	0
1	TC.037/2005	41343658000183	3,084	*	3,084	3,084	01/09/2005	31/08/2010	0
1	TC.004/2005	41563628000182	4,112	*	8,224	4,112	01/07/2005	30/06/2010	0
1	TC.002/2005	41563628000182	4,112	*	8,224	4,112	25/08/2005	24/08/2010	0
1	TC.005/2005	41563628000182	4,112	*	8,224	4,112	01/07/2005	30/06/2010	0
1	TC.079/2009	63386627000142	1,028	*	0,514	0,514	01/07/2009	31/08/2014	0
1	TC.080/2009	63386627000142	1,028	*	0,514	0,514	01/07/2009	31/08/2014	0
1	TC.081/2009	63386627000142	1,028	*	0,514	0,514	01/07/2009	31/08/2014	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0010-62				UG					
				Diretoria Regional: CEARÁ					
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.082/2009	63386627000142	1,028	*	0,514	0,514	01/07/2009	31/08/2014	0
1	TC.236/2005	73751679000124	4,112	*	7,539	3,769	20/12/2005	19/12/2010	2

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0012-66				UG					
				Diretoria Regional: ESPÍRITO SANTO					
Tipo	Tipo	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.006/2009	39385927000122	3,084	*	2,827	2,827	19/05/2009	19/5/2014	2
1	TC.005/2009	39385927000122	3,084	*	3,084	3,084	19/05/2009	19/5/2014	0
1	TC.007/2009	39385927000122	3,084	*	3,084	3,084	19/05/2009	19/5/2014	0
1	TC.008/2009	39385927000122	3,084	*	2,827	2,827	19/05/2009	19/5/2014	2
1	TC.009/2009	39385927000122	3,084	*	2,827	2,827	19/05/2009	19/5/2014	2
1	TC.031/2006	31796626000180	3,084	*	6,168	3,084	17/12/2006	17/12/2011	0
1	TC.028/2006	31796626000180	3,084	*	6,168	3,084	17/12/2006	17/12/2011	0
1	TC.029/2006	31796626000180	3,084	*	6,168	3,084	17/12/2006	17/12/2011	0
1	TC.030/2006	31796626000180	3,084	*	6,168	3,084	17/12/2006	17/12/2011	0
1	TC.001/2008	31796584000187	3,084	*	4,430	2,827	24/06/2008	24/6/2013	2
1	TC.041/2009	31796584000187	3,084	*	3,084	3,084	15/06/2009	15/6/2014	0
1	TC.025/2007	31796584000187	3,084	*	6,168	3,084	14/06/2007	13/6/2012	0
1	TC.001/2010	27174101000135	3,084	*	3,084	3,084	04/01/2010	4/1/2015	0
1	TC.002/2010	27174101000135	3,084	*	3,084	3,084	04/01/2010	4/1/2015	0
1	TC.003/2010	27174101000135	3,084	*	3,084	3,084	04/01/2010	4/1/2015	0
1	TC.004/2010	27174101000135	3,084	*	3,084	3,084	04/01/2010	4/1/2015	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ:34.028.316/0012-66			UG						
			Diretoria Regional:ESPÍRITO SANTO						
Tipo	Tipo	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.005/2010	27174101000135	3,084	*	3,084	3,084	04/01/2010	4/1/2015	0
1	TC.006/2010	27174101000135	3,084	*	3,084	3,084	04/01/2010	4/1/2015	0
1	TC.013/2006	27142686000101	3,084	*	6,168	3,084	02/11/2006	2/11/2011	0
1	TC.019/2006	27142686000101	3,084	*	5,911	3,084	02/11/2006	2/11/2011	0
1	TC.016/2006	27142686000101	3,084	*	6,168	3,084	02/11/2006	2/11/2011	0
1	TC.015/2006	27142686000101	3,084	*	6,168	3,084	21/09/2006	21/9/2011	0
1	TC.017/2006	27142686000101	3,084	*	6,168	3,084	21/09/2006	21/9/2011	0
1	TC.018/2006	27142686000101	3,084	*	5,911	2,827	21/09/2006	21/9/2011	2
1	TC.014/2006	27142686000101	3,084	*	6,168	3,084	21/09/2006	21/9/2011	0
1	TC.012/2006	27142686000101	3,084	*	4,112	1,028	02/11/2006	2/11/2011	4
1	TC.001/2005	31796659000120	3,084	*	5,911	2,827	25/06/2005	25/6/2010	2
1	TC.002/2005	31796659000120	3,084	*	6,168	3,084	25/06/2005	25/6/2010	0
1	TC.075/2005	27142694000158	3,084	*	6,051	2,967	10/09/2005	10/9/2010	4
1	TC.020/2009	27142694000158	3,084	*	3,084	3,084	30/05/2009	30/5/2014	0
1	TC.021/2009	27142694000158	3,084	*	3,084	3,084	30/05/2009	30/5/2014	0
1	TC.023/2009	27142694000158	3,084	*	3,084	3,084	30/05/2009	30/5/2014	0
1	TC.022/2009	27142694000158	3,084	*	3,084	3,084	30/05/2009	30/5/2014	0
1	TC.056/2009	27142694000158	3,084	*	3,084	3,084	22/12/2009	22/12/2014	0
1	TC.042/2009	27165604000144	3,084	*	3,084	3,084	30/06/2009	30/6/2014	0
1	TC.043/2009	27165604000144	3,084	*	3,084	3,084	30/06/2009	30/6/2014	0
1	TC.024/2007	27142702000166	3,084	*	6,168	3,084	17/06/2007	16/6/2012	0
1	TC.022/2007	27142702000166	3,084	*	6,168	3,084	17/06/2007	16/6/2012	0
1	TC.020/2007	27142702000166	3,084	*	6,168	3,084	17/06/2007	16/6/2012	0
1	TC.019/2007	27142702000166	3,084	*	6,168	3,084	17/06/2007	16/6/2012	0
1	TC.018/2007	27142702000166	3,084	*	6,168	3,084	17/06/2007	16/6/2012	0
1	TC.021/2007	27142702000166	3,084	*	6,168	3,084	17/06/2007	16/6/2012	0
1	TC.010/2006	27165737000110	3,084	*	5,654	2,570	01/06/2006	1/6/2011	2
1	TC.009/2005	27165737000110	3,084	*	6,168	3,084	19/12/2005	19/12/2010	0
1	TC.008/2005	27165737000110	3,084	*	6,168	3,084	19/12/2005	19/12/2010	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ:34.028.316/0012-66			UG						
			Diretoria Regional:ESPÍRITO SANTO						
Tipo	Tipo	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.007/2005	27165737000110	3,084	*	6,168	3,084	19/12/2005	19/12/2010	0
1	TC.007/2008	27165745000167	3,084	*	5,911	3,084	22/04/2008	22/4/2013	0
1	TC.068/2009	27165745000167	3,084	*	3,084	3,084	22/12/2009	22/12/2014	0
1	TC.069/2009	27165745000167	3,084	*	3,084	3,084	22/12/2009	22/12/2014	0
1	TC.070/2009	27165745000167	3,084	*	3,084	3,084	22/12/2009	22/12/2014	0
1	TC.072/2009	27165745000167	3,084	*	3,084	3,084	22/12/2009	22/12/2014	0
1	TC.073/2009	27165745000167	3,084	*	3,084	3,084	22/12/2009	22/12/2014	0
1	TC.074/2009	27165745000167	3,084	*	3,084	3,084	22/12/2009	22/12/2014	0
1	TC.071/2009	27165745000167	3,084	*	3,084	3,084	22/12/2009	22/12/2014	0
1	TC.004/2007	27167436000126	3,084	*	6,168	3,084	17/06/2007	16/6/2012	0
1	TC.003/2007	27167436000126	3,084	*	6,168	3,084	17/06/2007	16/6/2012	0
1	TC.002/2007	27167436000126	3,084	*	6,168	3,084	17/06/2007	16/6/2012	0
1	TC.009/2006	1612674000100	3,084	*	6,168	3,084	02/11/2006	2/11/2011	0
1	TC.001/2007	27165588000190	3,084	*	6,168	3,084	11/01/2007	11/1/2012	0
1	TC.007/2010	27165588000190	3,084	*	3,084	3,084	02/01/2010	2/1/2015	0
1	TC.008/2010	27165588000190	3,084	*	3,084	3,084	02/01/2010	2/1/2015	0
1	TC.012/2010	27165588000190	3,084	*	3,084	3,084	02/01/2010	2/1/2015	0
1	TC.013/2010	27165588000190	3,084	*	3,084	3,084	02/01/2010	2/1/2015	0
1	TC.015/2010	27165588000190	3,084	*	3,084	3,084	02/01/2010	2/1/2015	0
1	TC.011/2010	27165588000190	3,084	*	3,084	3,084	02/01/2010	2/1/2015	0
1	TC.014/2010	27165588000190	3,084	*	3,084	3,084	02/01/2010	2/1/2015	0
1	TC.010/2010	27165588000190	3,084	*	3,084	3,084	02/01/2010	2/1/2015	0
1	TC.009/2010	27165588000190	3,084	*	3,084	3,084	02/01/2010	2/1/2015	0
1	TC.014/2005	27150549000119	3,084	*	4,510	1,426	29/06/2005	29/6/2010	4
1	TC.031/2004	36401735000174	3,084	*	4,369	1,542	15/06/2004	15/6/2009	5
1	TC.050/2009	27165638000139	3,084	*	3,341	3,341	24/10/2009	24/10/2014	0
1	TC.053/2009	27165638000139	3,084	*	3,341	3,341	24/10/2009	24/10/2014	0
1	TC.052/2009	27165638000139	3,084	*	3,341	3,341	24/10/2009	24/10/2014	0
1	TC.051/2009	27165638000139	3,084	*	3,341	3,341	24/10/2009	24/10/2014	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ:34.028.316/0012-66			UG						
			Diretoria Regional:ESPÍRITO SANTO						
Tipo	Tipo	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.005/2008	27165729000174	3,084	*	3,470	3,084	17/11/2008	17/11/2013	0
1	TC.009/2007	36349033000199	3,084	*	6,168	3,084	02/03/2007	1/3/2012	0
1	TC.010/2007	36349033000199	3,084	*	6,168	3,084	02/03/2007	1/3/2012	0
1	TC.011/2007	36349033000199	3,084	*	6,168	3,084	02/03/2007	1/3/2012	0
1	TC.003/2005	36349033000199	3,084	*	6,168	3,084	01/09/2005	1/9/2010	0
1	TC.012/2008	27174077000134	3,084	*	4,241	1,542	01/09/2008	1/9/2013	2
1	TC.011/2008	27174077000134	3,084	*	6,168	3,084	06/03/2008	6/3/2013	0
1	TC.004/2009	27174127000183	3,084	*	3,084	3,084	16/03/2009	16/3/2014	0
1	TC.009/2008	27150556000110	3,084	*	6,168	3,084	11/09/2008	11/9/2013	0
1	TC.025/2006	27150556000110	3,084	*	6,168	3,084	02/04/2006	2/4/2011	0
1	TC.028/2009	27150556000110	3,084	*	3,084	3,084	26/05/2009	26/5/2014	0
1	TC.026/2009	27150556000110	3,084	*	3,084	3,084	26/05/2009	26/5/2014	0
1	TC.024/2009	27150556000110	3,084	*	3,084	3,084	26/05/2009	26/5/2014	0
1	TC.027/2009	27150556000110	3,084	*	3,084	3,084	26/05/2009	26/5/2014	0
1	TC.025/2009	27150556000110	3,084	*	3,084	3,084	26/05/2009	26/5/2014	0
1	TC.029/2009	27150556000110	3,084	*	3,084	3,084	26/05/2009	26/5/2014	0
1	TC.072/2005	27150556000110	3,084	*	6,168	3,084	31/05/2005	31/5/2010	0
1	TC.013/2005	32394850000108	3,084	*	6,168	3,084	02/04/2005	2/4/2010	0
1	TC.008/2008	27167311000104	3,084	*	2,479	2,196	27/11/2008	27/11/2013	2
1	TC.007/2008	27167311000104	3,084	*	2,607	2,196	13/11/2008	13/11/2013	2
1	TC.004/2007	27167311000104	3,084	*	5,280	2,196	15/03/2007	14/3/2012	2
1	TC.005/2007	27167311000104	3,084	*	5,280	2,196	15/03/2007	14/3/2012	2
1	TC.010/2008	27167311000104	3,084	*	2,336	2,196	15/12/2008	15/12/2013	2
1	TC.003/2007	27167311000104	3,084	*	5,280	2,196	15/03/2007	14/3/2012	2
1	TC.004/2009	27167311000104	1,542	*	1,397	1,397	20/07/2009	20/7/2014	0
1	TC.004/2009	27167311000104	1,542	*	1,397	1,397	20/07/2009	20/7/2014	0
1	TC.004/2006	27165182000107	3,084	*	6,168	3,084	01/12/2006	1/12/2011	0
1	TC.002/2006	4217786000154	3,084	*	6,168	3,084	01/12/2006	1/12/2011	0
1	TC.012/2007	4217786000154	3,084	*	6,168	3,084	08/03/2007	7/3/2012	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ:34.028.316/0012-66			UG						
			Diretoria Regional:ESPÍRITO SANTO						
Tipo	Tipo	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.001/2009	4217786000154	2,056	*	2,056	2,056	04/05/2009	4/5/2014	0
1	TC.020/2006	27174135000120	3,084	*	6,168	3,084	02/11/2006	2/11/2011	0
1	TC.021/2006	27174135000120	3,084	*	5,654	2,827	02/11/2006	2/11/2011	0
1	TC.027/2006	27165190000153	3,084	*	1,542	1,542	02/11/2006	2/11/2011	2
1	TC.055/2009	27165190000153	1,028	*	0,918	0,918	15/09/2009	15/9/2014	0
1	TC.005/2005	27165208000117	3,084	*	4,972	2,570	19/12/2005	19/12/2010	2
1	TC.013/2008	31726490000131	3,084	*	6,425	3,084	16/04/2008	16/4/2013	0
1	TC.045/2005	31726490000131	3,084	*	6,168	3,084	01/11/2005	1/11/2010	0
1	TC.074/2005	27165646000185	3,084	*	6,425	3,084	01/08/2005	1/8/2010	0
1	TC.008/2008	27165646000185	3,084	*	6,425	3,084	02/06/2008	2/6/2013	0
1	TC.005/2007	36403954000192	3,084	*	6,168	3,084	11/01/2007	11/1/2012	0
1	TC.022/2006	27167451000174	3,084	*	5,140	3,084	17/12/2006	17/12/2011	0
1	TC.023/2006	27167451000174	3,084	*	6,159	3,084	17/12/2006	17/12/2011	0
1	TC.008/2007	27744184000150	3,084	*	6,168	3,084	03/12/2007	2/12/2012	0
1	TC.001/2007	27744184000150	3,084	*	6,168	3,084	09/02/2007	9/2/2012	0
1	TC.010/2007	31776479000186	3,084	*	5,911	2,827	03/12/2007	2/12/2012	2
1	TC.001/2006	31776479000186	3,084	*	5,911	2,827	01/07/2006	1/7/2011	2
1	TC.007/2007	31776479000186	3,084	*	5,911	2,827	24/09/2007	23/9/2012	2
1	TC.066/2009	31796097000114	3,084	*	2,570	2,570	02/12/2009	2/12/2014	2
1	TC.035/2009	31796097000114	3,084	*	3,084	3,084	18/06/2009	18/6/2014	0
1	TC.036/2009	31796097000114	3,084	*	3,084	3,084	18/06/2009	18/6/2014	0
1	TC.019/2010	27167410000188	3,084	*	3,084	3,084	02/01/2010	2/1/2015	0
1	TC.025/2010	27167410000188	3,084	*	3,084	3,084	02/01/2010	2/1/2015	0
1	TC.023/2010	27167410000188	3,084	*	3,084	3,084	02/01/2010	2/1/2015	0
1	TC.028/2010	27167410000188	3,084	*	3,084	3,084	02/01/2010	2/1/2015	0
1	TC.027/2010	27167410000188	3,084	*	3,084	3,084	02/01/2010	2/1/2015	0
1	TC.016/2010	27167410000188	3,084	*	3,084	3,084	02/01/2010	2/1/2015	0
1	TC.020/2010	27167410000188	3,084	*	3,084	3,084	02/01/2010	2/1/2015	0
1	TC.029/2010	27167410000188	3,084	*	3,084	3,084	02/01/2010	2/1/2015	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ:34.028.316/0012-66			UG						
			Diretoria Regional:ESPÍRITO SANTO						
Tipo	Tipo	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.026/2010	27167410000188	3,084	*	3,084	3,084	02/01/2010	2/1/2015	0
1	TC.024/2010	27167410000188	3,084	*	3,084	3,084	02/01/2010	2/1/2015	0
1	TC.022/2010	27167410000188	3,084	*	3,084	3,084	02/01/2010	2/1/2015	0
1	TC.021/2010	27167410000188	3,084	*	3,084	3,084	02/01/2010	2/1/2015	0
1	TC.018/2010	27167410000188	3,084	*	3,084	3,084	02/01/2010	2/1/2015	0
1	TC.017/2010	27167410000188	3,084	*	3,084	3,084	02/01/2010	2/1/2015	0
1	TC.010/2005	27167345000190	3,084	*	6,168	3,084	20/12/2005	20/12/2010	0
1	TC.011/2005	27167345000190	3,084	*	6,168	3,084	20/12/2005	20/12/2010	0
1	TC.012/2005	27167345000190	3,084	*	6,168	3,084	20/12/2005	20/12/2010	0
1	TC.002/2008	1609408000128	3,084	*	5,654	2,570	06/05/2008	6/5/2013	2
1	TC.044/2009	1609408000128	3,084	*	2,570	2,570	07/07/2009	7/7/2014	2
1	TC.045/2009	1609408000128	3,084	*	2,570	2,570	07/07/2009	7/7/2014	2
1	TC.001/2008	39385927000122	3,084	*	5,911	2,827	02/11/2008	2/11/2013	2
1	TC.024/2005	39385927000122	3,084	*	5,911	2,827	02/04/2005	2/4/2010	2
1	TC.009/2008	27744176000104	3,084	*	5,969	3,084	25/01/2008	24/1/2013	0
1	TC.026/2007	27744176000104	3,084	*	6,168	3,084	18/11/2007	17/11/2012	0
1	TC.027/2007	27744176000104	3,084	*	6,168	3,084	18/11/2007	17/11/2012	0
1	TC.076/2005	27174119000137	3,084	*	6,168	3,084	01/12/2005	1/12/2010	0
1	TC.031/2009	27174119000137	3,084	*	3,084	3,084	29/05/2009	29/5/2014	0
1	TC.033/2009	27174119000137	3,084	*	3,084	3,084	29/05/2009	29/5/2014	0
1	TC.030/2009	27174119000137	3,084	*	3,084	3,084	29/05/2009	29/5/2014	0
1	TC.032/2009	27174119000137	3,084	*	3,084	3,084	29/05/2009	29/5/2014	0
1	TC.034/2009	27174119000137	3,084	*	3,084	3,084	29/05/2009	29/5/2014	0
1	TC.004/2005	27174051000196	3,084	*	6,168	3,084	01/12/2005	1/12/2010	0
1	TC.067/2009	27174069000198	3,084	*	3,084	3,084	01/12/2009	1/12/2014	0
1	TC.002/2009	27174069000198	3,084	*	2,570	2,570	22/06/2009	22/6/2014	2
1	TC.007/2006	27174069000198	3,084	*	5,213	2,129	21/05/2006	21/5/2011	2
1	TC.016/2009	27165687000171	3,084	*	2,827	2,827	22/05/2009	22/5/2014	2
1	TC.017/2009	27165687000171	3,084	*	2,570	2,570	22/05/2009	22/5/2014	2

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ:34.028.316/0012-66			UG						
			Diretoria Regional:ESPÍRITO SANTO						
Tipo	Tipo	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.018/2009	27165687000171	3,084	*	2,827	2,827	22/05/2009	22/5/2014	2
1	TC.019/2009	27165687000171	3,084	*	2,827	2,827	22/05/2009	22/5/2014	2
1	TC.021/2005	27082403000183	3,084	*	5,397	2,827	02/04/2005	2/4/2010	2
1	TC.010/2008	27167428000180	3,084	*	6,168	3,084	16/12/2008	16/12/2013	0
1	TC.058/2009	27167428000180	3,084	*	3,084	3,084	02/12/2009	2/12/2014	0
1	TC.059/2009	27167428000180	3,084	*	3,084	3,084	02/12/2009	2/12/2014	0
1	TC.060/2009	27167428000180	3,084	*	3,084	3,084	02/12/2009	2/12/2014	0
1	TC.061/2009	27167428000180	3,084	*	3,084	3,084	02/12/2009	2/12/2014	0
1	TC.064/2009	27167428000180	3,084	*	3,084	3,084	02/12/2009	2/12/2014	0
1	TC.062/2009	27167428000180	3,084	*	2,570	2,570	02/12/2009	2/12/2014	2
1	TC.063/2009	27167428000180	3,084	*	3,084	3,084	02/12/2009	2/12/2014	0
1	TC.065/2009	27167428000180	3,084	*	3,084	3,084	02/12/2009	2/12/2014	0
1	TC.049/2009	27167428000180	3,084	*	3,084	3,084	26/10/2009	26/10/2014	0
1	TC.002/2006	27174150000178	3,084	*	6,168	3,084	02/04/2006	2/4/2011	0
1	TC.001/2006	27174150000178	3,084	*	6,168	3,084	02/04/2006	2/4/2011	0
1	TC.057/2009	28539872000141	3,084	*	2,827	2,827	27/12/2009	27/12/2014	2
1	TC.054/2009	27174085000180	3,084	*	3,084	3,084	01/11/2009	1/11/2014	0
1	TC.046/2009	1614334000118	3,084	*	3,084	3,084	01/11/2009	1/11/2014	0
1	TC.008/2006	27744143000164	3,084	*	6,168	3,084	09/04/2006	9/4/2011	0
1	TC.045/2009	27165711000172	3,084	*	2,313	2,313	30/06/2009	30/6/2014	2
1	TC.118/2004	27165711000172	3,084	*	3,984	0,900	29/06/2004	29/6/2009	4
1	TC.007/2008	27165521000155	3,084	*	3,855	3,084	01/10/2008	1/10/2013	0
1	TC.008/2007	27165521000155	3,084	*	6,168	3,084	13/04/2007	12/4/2012	0
1	TC.010/2006	36388445000138	3,084	*	5,911	2,827	12/12/2006	12/12/2011	2
1	TC.011/2006	36388445000138	3,084	*	5,911	2,827	12/12/2006	12/12/2011	2
1	TC.016/2007	27167444000172	3,084	*	6,168	3,084	20/12/2007	19/12/2012	0
1	TC.015/2007	27167444000172	3,084	*	6,168	3,084	20/12/2007	19/12/2012	0
1	TC.013/2007	27167444000172	3,084	*	6,168	3,084	20/12/2007	19/12/2012	0
1	TC.017/2007	27167444000172	3,084	*	6,168	3,084	20/12/2007	19/12/2012	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ:34.028.316/0012-66			UG						
			Diretoria Regional:ESPÍRITO SANTO						
Tipo	Tipo	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.014/2007	27167444000172	3,084	*	6,168	3,084	20/12/2007	19/12/2012	0
1	TC.007/2007	36350312000172	3,084	*	6,168	3,084	30/10/2007	29/10/2012	0
1	TC.008/2007	36350312000172	3,084	*	6,168	3,084	30/10/2007	29/10/2012	0
1	TC.006/2007	36350312000172	3,084	*	6,168	3,084	30/10/2007	29/10/2012	0
1	TC.048/2009	27174143000176	3,084	*	3,084	3,084	01/11/2009	1/11/2014	0
1	TC.047/2009	27174143000176	3,084	*	3,084	3,084	01/11/2009	1/11/2014	0
1	TC.003/2006	27167402000131	3,084	*	6,168	3,084	11/05/2006	11/5/2011	0
1	TC.005/2006	27167402000131	3,084	*	5,911	2,827	11/05/2006	11/5/2011	2
1	TC.004/2006	27167402000131	3,084	*	6,168	3,084	11/05/2006	11/5/2011	0
1	TC.003/2008	27167477000112	3,084	*	6,168	3,084	16/12/2008	16/12/2013	0
1	TC.004/2008	27167477000112	3,084	*	4,124	1,163	28/11/2008	28/11/2013	2
1	TC.001/2009	27167477000112	3,084	*	3,084	3,084	22/03/2009	22/3/2014	0
1	TC.005/2008	27167477000112	0,514	*	3,598	0,514	28/11/2008	28/11/2013	2
1	TC.004/2008	1612865000171	3,084	*	3,855	3,084	01/10/2008	1/10/2013	0
1	TC.002/2008	1612865000171	3,084	*	3,855	3,084	01/10/2008	1/10/2013	0
1	TC.015/2008	1612155000141	3,084	*	5,911	3,084	15/02/2008	14/2/2013	0
1	TC.041/2005	31723570000133	3,084	*	6,168	3,084	02/02/2005	2/2/2010	0
1	TC.039/2005	31723570000133	3,084	*	6,168	3,084	02/02/2005	2/2/2010	0
1	TC.040/2005	31723570000133	3,084	*	6,168	3,084	02/02/2005	2/2/2010	0
1	TC.043/2005	31723570000133	3,084	*	6,168	3,084	02/02/2005	2/2/2010	0
1	TC.044/2005	31723570000133	3,084	*	6,168	3,084	02/02/2005	2/2/2010	0
1	TC.042/2005	31723570000133	3,084	*	6,168	3,084	02/02/2005	2/2/2010	0
1	TC.012/2008	31723497000108	3,084	*	6,425	3,084	02/04/2008	2/4/2013	0
1	TC.003/2009	31723497000108	3,084	*	3,084	3,084	12/05/2009	12/5/2014	0
1	TC.037/2009	27165547000101	3,084	*	3,084	3,084	13/05/2009	13/5/2014	0
1	TC.040/2009	27165547000101	3,084	*	3,084	3,084	13/05/2009	13/5/2014	0
1	TC.039/2009	27165547000101	3,084	*	3,084	3,084	13/05/2009	13/5/2014	0
1	TC.038/2009	27165547000101	3,084	*	3,084	3,084	13/05/2009	13/5/2014	0
1	TC.006/2006	27165547000101	3,084	*	6,168	3,084	16/04/2006	16/4/2011	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0012-66			UG						
			Diretoria Regional: ESPÍRITO SANTO						
Tipo	Tipo	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.014/2008	36350346000167	3,084	*	6,168	3,084	05/05/2008	5/5/2013	0
1	TC.006/2006	1619232000195	3,084	*	6,168	3,084	01/12/2006	1/12/2011	0
1	TC.005/2006	1619232000195	3,084	*	6,168	3,084	01/12/2006	1/12/2011	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0013-47			UG						
			Diretoria Regional: GOIÁS						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.042/2008	00079806000117	4,112	*	4,455	4,112	01/07/2006	30/6/2012	0
1	TC.046/2008	02385839000110	4,112	*	7,881	4,112	01/07/2006	1/7/2011	0
1	TC.119/2007	01767722000139	4,112	*	6,853	4,112	28/12/2006	27/12/2011	0
1	TC.002/2008	02218683000183	4,112	*	6,168	4,112	01/04/2008	14/5/2013	0
1	TC.059/2008	02382067000163	4,112	*	8,224	4,112	14/07/2005	13/7/2010	0
1	TC.064/2008	01915313000132	4,112	*	5,140	3,769	10/08/2007	9/8/2012	2
1	TC.072/2008	02922128000138	4,112	*	4,112	4,112	20/10/2008	19/10/2013	0
1	TC.123/2007	25141318000113	4,112	*	4,112	4,112	28/12/2006	27/12/2011	0
1	TC.007/2008	26867770000120	4,112	*	1,371	1,371	06/10/2008	5/10/2013	2
1	TC.044/2008	02215275000178	4,112	*	7,539	4,112	23/09/2007	22/9/2012	0
1	TC.820/2005	02262368000153	4,112	*	4,797	4,112	14/09/2005	13/9/2010	0
1	TC.048/2008	01299692000183	4,112	*	4,112	4,112	02/02/2007	21/7/2011	0
1	TC.006/2008	01763606000141	4,112	*	0,343	0,343	01/07/2008	30/6/2013	2
1	TC.940/2005	02262368000153	4,112	*	4,112	4,112	14/09/2005	13/9/2010	0
1	TC.049/2008	01146604000103	4,112	*	7,881	4,112	27/09/2007	26/9/2012	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0013-47			UG						
			Diretoria Regional:GOIÁS						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.265/2007	00027722000130	4,112	*	7,539	4,112	21/03/2007	20/3/2012	0
1	TC.819/2005	01373620000139	4,112	*	6,853	4,112	17/10/2005	13/10/2010	0
1	TC.237/2006	02215747000192	4,112	*	7,539	4,112	28/12/2004	27/12/2009	0
1	TC.005/2008	01634272000106	4,112	*	4,112	3,769	02/05/2008	1/5/2013	2
1	TC.050/2008	00918642000174	4,112	*	7,881	4,112	04/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.936/2005	01067479000146	4,112	*	4,112	4,112	17/10/2005	18/10/2010	0
1	TC.939/2005	01067479000146	4,112	*	8,224	4,112	17/10/2005	18/10/2010	0
1	TC.001/2008	02024933000144	4,112	*	5,757	3,769	21/02/2008	21/2/2013	2
1	TC.235/2006	00098095000128	4,112	*	7,539	4,112	14/07/2005	27/12/2009	0
1	TC.122/2007	25141318000113	4,112	*	3,769	3,769	28/12/2006	27/12/2011	2
1	TC.937/2005	01067479000146	4,112	*	4,112	4,112	17/10/2005	18/10/2010	0
1	TC.739/2007	02056729000105	4,112	*	5,825	4,112	01/08/2008	31/7/2010	0
1	TC.124/2007	24850216000104	4,112	*	3,769	3,769	29/12/2006	28/12/2011	2
1	TC.120/2007	01767722000139	4,112	*	3,427	3,427	28/12/2006	27/12/2011	2
1	TC.070/2007	02391654000119	4,112	*	4,112	4,112	01/03/2007	29/02/13	0
1	TC.267/2001	01753722000180	4,112	*	8,224	4,112	11/06/2006	11/6/2011	0
1	TC.054/2008	02321909000177	4,112	*	4,797	4,112	26/03/2008	25/3/2013	0
1	TC.009/2008	01065846000172	4,112	*	2,056	2,056	31/10/2008/	31/10/2013	2
1	TC.010/2008	00006874000156	4,112	*	0,000	0,000	22/12/2008	21/12/2013	2
1	TC.669/2005	01105329000180	4,112	*	5,483	4,112	13/10/2005	13/10/2010	0
1	TC.758/2007	02056729000105	4,112	*	8,224	4,112	01/08/2005	31/7/2010	0
1	TC.761/2007	02879138000138	4,112	*	8,224	4,112	15/07/2005	14/6/2010	0
1	TC.982/2005	01505643000150	4,112	*	4,797	4,112	01/11/2005	1/11/2010	0
1	TC.121/2007	01767722000139	4,112	*	4,112	4,112	28/12/2006	27/12/2011	0
1	TC.047/2008	01068030000100	4,112	*	4,112	4,112	01/02/2007	2/2/2011	0
1	TC.323/2004	01373497000156	4,112	*	7,881	4,112	16/08/2004	30/12/2009	0
1	TC.069/2008	02215895000107	4,112	*	5,483	4,112	28/12/2004	4/1/2011	0
1	TC.118/2007	01767722000139	4,112	*	3,769	3,769	28/12/2006	27/12/2011	2
1	TC.760/2007	02056729000105	4,112	*	8,224	4,112	01/08/2005	31/7/2010	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0013-47			UG						
			Diretoria Regional:GOIÁS						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.043/2008	01005917000141	4,112	*	7,881	4,112	02/05/2006	1/5/2011	0
1	TC.033/2008	01005727000124	3,084	*	3,084	3,084	20/06/2008	20/6/2013	0
1	TC.008/2008	02669976000187	4,112	*	3,427	3,427	21/07/2008	20/7/2013	2
1	TC.117/2007	02922128000138	4,112	*	4,112	4,112	28/12/2006	27/12/2011	0
1	TC.063/2008	01915313000132	4,112	*	5,140	3,769	09/08/2007	9/8/2012	0
1	TC.938/2005	01067479000146	4,112	*	4,112	4,112	17/10/2005	18/10/2010	0
1	TC.004/2008	02355675000189	4,112	*	4,455	4,112	14/05/2008	27/6/2013	0
1	TC.236/2006	02391654000119	4,112	*	4,112	4,112	20/08/2005	27/12/2009	0
1	TC.068/2008	02215895000107	4,112	*	5,483	4,112	28/12/2004	4/1/2011	0
1	TC.032/2008	01005727000124	3,084	*	1,028	1,028	20/06/2008	20/6/2013	4
1	TC.003/2008	01067305000183	4,112	*	5,825	4,112	27/05/2008	28/5/2013	0
1	TC.238/2006	37622164000160	4,112	*	3,427	0,685	28/12/2004	27/12/2009	2

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0034-71			UG						
			Diretoria Regional:MARANHÃO						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.013/2007	1555070000179	4,112	*	4,112	4,112	27/12/2007	26/01/2012	0
1	TC.001/2005	1558070000122	4,112	*	7,196	3,084	27/05/2005	26/04/2010	4
1	TC.005/2007	1566688000134	4,112	*	5,140	3,769	6/8/2007	05/08/2012	2
1	TC.004/2008	1577844000162	4,112	*	5,483	4,112	29/5/2008	28/05/2013	0
1	TC.008/2007	1578554000133	4,112	*	8,224	4,112	5/10/2007	04/10/2012	0
1	TC.005/2005	1580959000106	4,112	*	6,511	2,399	1/1/2005	31/12/2010	2

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0034-71			UG						
			Diretoria Regional: MARANHÃO						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.003/2008	1598547000101	4,112	*	8,224	4,112	30/6/2008	29/06/2013	0
1	TC.012/2007	1608475000128	4,112	*	6,511	2,399	1/11/2007	31/10/2012	2
1	TC.006/2005	1608768000105	4,112	*	6,511	3,427	30/6/2005	29/06/2010	2
1	TC.015/2007	1611836000195	4,112	*	1,713	0,000	27/12/2007	26/12/2012	2
1	TC.009/2007	1612319000130	4,112	*	0,000	0,000	1/10/2007	30/09/2012	2
1	TC.007/2007	1612333000134	4,112	*	7,881	3,769	20/8/2007	19/08/2012	2
1	TC.004/2005	1612334000189	4,112	*	6,511	2,399	1/1/2005	31/12/2010	2
1	TC.019/2007	1612338000167	4,112	*	0,000	0,000	10/12/2007	09/12/2012	2
1	TC.018/2007	1612344000114	4,112	*	7,196	3,769	10/12/2007	09/12/2012	2
1	TC.023/2007	1612345000169	4,112	*	8,224	4,112	1/12/2007	30/11/2012	0
1	TC.006/2007	1612348000100	4,112	*	5,140	3,084	7/8/2007	06/08/2012	2
1	TC.003/2007	1612534000131	4,112	*	5,483	3,769	1/7/2007	31/06/2012	2
1	TC.017/2007	1612545000111	4,112	*	0,000	0,000	27/12/2007	26/01/2012	2
1	TC.014/2007	1612624000122	4,112	*	7,881	4,112	1/11/2007	31/10/2012	0
1	TC.022/2007	1612632000179	4,112	*	0,000	0,000	20/12/2007	19/12/2012	2
1	TC.004/2007	1616269000160	4,112	*	8,224	4,112	1/8/2007	31/07/2012	0
1	TC.002/2008	1616678000166	4,112	*	2,399	2,399	15/5/2008	14/05/2013	2
1	TC.011/2007	1616684000113	4,112	*	7,196	3,769	1/11/2007	31/10/2012	2
1	TC.010/2007	1616769000100	4,112	*	0,000	0,000	10/12/2007	09/12/2012	2
1	TC.002/2005	5296298000142	4,112	*	7,539	3,427	14/06/2005	30/06/2010	2
1	TC.003/2006	6059505000108	0,000	*	0,000	0,000	01/06/2006	31/03/2011	4
1	TC.004/2006	6059505000108	4,112	*	5,483	1,713	01/06/2006	30/03/2011	2
1	TC.001/2006	6089163000179	4,112	*	5,825	2,399	01/02/2006	31/01/2011	2
1	TC.005/2008	6104863000195	4,112	*	8,224	4,112	30/05/2008	29/05/2013	0
1	TC.025/2007	6104863000195	4,112	*	8,224	4,112	19/12/2007	1301/2012	0
1	TC.008/2005	6138911000166	4,112	*	7,881	3,769	13/09/2005	12/09/2010	2
1	TC.010/2005	6184253000149	4,112	*	8,224	4,112	19/12/2005	27/12/2010	0
1	TC.005/2006	6189344000177	4,112	*	7,881	4,112	20/06/2006	30/04/2011	0
1	TC.001/2007	6200745000180	4,112	*	5,140	3,769	17/9/2007	16/09/2012	2

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0034-71			UG						
			Diretoria Regional: MARANHÃO						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.008/2008	6200745000180	4,112	*	4,797	3,769	30/05/2008	29/05/2013	2
1	TC.007/2008	6200745000180	4,112	*	5,140	3,769	30/05/2008	29/05/2013	2
1	TC.002/2006	6218572000128	4,112	*	3,427	3,427	1/1/2005	31/12/2010	2
1	TC.020/2007	6226583000150	4,112	*	5,483	2,741	04/12/2007	10/12/2012	2
1	TC.001/2008	6323208000128	4,112	*	6,853	3,769	09/04/2008	08/04/2013	2
1	TC.009/2005	41479569000169	4,112	*	7,539	4,112	20/12/2005	19/12/2010	0
1	TC.36.06.97.037/2006	76020452000105	4,112	*	7,881	3,769	31/05/2006	30/5/2011	2
1	TC.36.06.97.162/2004	76020460000143	4,112	*	8,224	4,112	14/06/2004	31/5/2009	0
1	TC.36.06.97.157/2009	76002674000197	4,112	*	4,112	4,112	30/3/2009	29/3/2014	0
1	TC.02.0011/2004	1611489000109	3,084	*	5,911	2,827	30/11/2004	29/11/2009	2
1	TC.36.06.97.137/2008	76002666000140	4,112	*	7,881	3,769	22/09/2008	21/9/2013	2
1	TC.02.0039/2004	76169879000161	4,112	*	8,224	4,112	20/12/2004	19/12/2009	0
1	TC.02.0042/2005	77008068000141	3,084	*	6,168	3,341	31/10/2005	30/10/2010	0
1	TC.03.0176/2005	9558777000199	4,112	*	3,084	0,000	19/03/2005	18/3/2010	2
1	TC.36.06.97.204/2005	76105618000188	4,112	*	7,881	3,769	1/12/2005	30/11/2010	0
1	TC.36.06.97.012/2005	76753565000101	4,112	*	8,224	4,112	01/02/2005	31/1/2010	0
1	TC.06.0089/2006	95422846000126	4,112	*	6,853	2,399	30/4/2006	29/4/2011	2
1	TC.36.06.97.086/2006	76020452000105	4,112	*	7,881	3,769	31/05/2006	30/5/2011	2
1	TC.36.06.97.046/2006	76020452000105	4,112	*	7,539	3,427	31/05/2006	30/5/2011	2
1	TC.03.0172/2005	77398154000108	4,112	*	7,539	3,427	01/06/2005	28/2/2010	2
1	TC.03.210/2005	95725057000164	4,112	*	6,853	3,769	01/08/2005	31/7/2010	2
1	TC.04.0040/2005	76247386000100	3,084	*	5,911	3,084	02/10/2005	1/10/2010	0
1	TC.36.06.97.042/2006	76020452000105	4,112	*	7,881	3,769	31/05/2006	30/5/2011	2
1	TC.36.06.97.030/2005	76105519000104	4,112	*	7,881	3,769	29/09/2005	28/9/2010	2
1	TC.02.0029/2004	80620172000105	3,084	*	6,168	3,084	20/12/2004	19/12/2009	0
1	TC.02.0018/2004	78279981000145	3,084	*	5,911	2,570	15/12/2004	14/12/2009	2
1	TC.04.0030/2005	1612444000140	3,084	*	5,397	2,570	01/12/2005	30/11/2010	2
1	TC.36.06.97.082/2006	76020452000105	4,112	*	7,881	3,769	31/05/2006	30/5/2011	2
1	TC.03.0243/2005	78121878000172	3,084	*	6,168	2,827	29/12/2005	28/12/2010	2

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0034-71			UG						
			Diretoria Regional:MARANHÃO						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.03.0128/2002	2722448000144	3,084	*	7,196	3,084	01/07/2002	11/6/2007	5
1	TC.02.0017/2004	75658377000131	3,084	*	6,168	3,084	10/12/2004	9/12/2009	0
1	TC.02.0072/2005	76175884000187	3,084	*	6,168	2,827	25/08/2005	24/8/2010	2
1	TC.36.06.97.156/2009	76002674000197	4,112	*	4,112	4,112	30/3/2009	29/3/2014	0
1	TC.36.06.97.058/2005	76105618000188	4,112	*	8,224	4,112	31/10/2005	30/10/2010	0
1	TC.36.06.97.056/2005	76105618000188	4,112	*	8,224	4,112	31/10/2005	30/10/2010	0
1	TC.36.06.97.044/2006	76020452000105	4,112	*	7,881	3,769	31/05/2006	30/5/2011	2
1	TC.02.0081/2005	76179829000165	3,084	*	5,911	2,827	31/10/2005	30/10/2010	2
1	TC.36.06.97.158/2005	76509595000177	4,112	*	8,224	4,112	01/07/2005	30/6/2010	0
1	TC.36.06.97.153/2004	76017458000115	4,112	*	8,224	4,112	03/05/2004	27/4/2009	2
1	TC.36.06.97.113/2007	76020452000105	4,112	*	7,881	3,769	16/09/2007	15/9/2012	2
1	TC.36.06.97.019/2005	68825264000118	4,112	*	8,224	4,112	30/09/2005	29/9/2010	0
1	TC.36.06.97.125/2003	76105667000110	4,112	*	7,196	3,084	02/06/2003	30/5/2008	2
1	TC.36.06.97.121/2008	1609843000152	4,112	*	7,881	3,769	26/02/2008	25/2/2013	2
1	TC.02.0087/2005	95684478000194	3,084	*	5,911	2,827	31/10/2005	30/10/2010	2
1	TC.02.0080/2005	76179829000165	3,084	*	5,911	2,827	31/10/2005	30/10/2010	2
1	TC.03.171/2005	75924290000169	3,084	*	5,911	2,827	30/06/2005	29/6/2010	2
1	TC.030022/2006	76205806000188	4,112	*	5,825	2,399	02/10/2006	1/10/2011	2
1	TC.03.0016/2005	76331941000170	3,084	*	5,911	2,827	01/07/2005	30/6/2010	2
1	TC.05.0009/2004	76968627000100	4,112	*	6,168	3,084	10/12/2004	2/1/2010	2
1	TC.36.06.97.218/2008	76105543000135	4,112	*	8,224	4,112	2/1/2008	1/1/2013	0
1	TC.36.06.97.106/2007	76020452000105	4,112	*	7,881	3,769	15/04/2007	15/4/2012	2
1	TC.03.0166/2005	1614415000118	3,084	*	6,168	2,827	1/1/2005	31/12/2009	2
1	TC.0001/2008	75771253000168	3,084	*	5,140	2,827	11/02/2008	10/2/2013	2
1	TC.03.0188/2005	75972760000160	4,112	*	7,539	3,427	13/12/2004	12/12/2009	2
1	TC.03.0233/2005	95589230000144	4,112	*	7,881	3,769	27/12/2005	26/12/2010	2
1	TC.05.0002/2006	75424507000171	4,112	*	7,624	4,112	16/05/2006	15/5/2011	0
1	TC.36.06.97.109/2005	76017474000108	4,112	*	7,881	3,769	19/07/2005	18/7/2010	2
1	TC.03.0012/2006	76205806000188	4,112	*	6,168	2,056	01/04/2006	31/3/2011	2

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0034-71			UG						
			Diretoria Regional: MARANHÃO						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.03.0179/2005	95595120000195	4,112	*	7,539	3,427	01/03/2005	28/2/2010	2
1	TC.36.06.97.155/2009	76002674000197	4,112	*	4,112	4,112	30/3/2009	29/3/2014	0
1	TC.36.06.97.010/2004	76002674000197	3,084	*	7,881	3,769	19/12/2004	18/12/2009	0
1	TC.03.0152/2005	76995422000106	4,112	*	8,224	4,112	1/1/2005	31/12/2009	0
1	TC.03.0011/2006	76205806000188	4,112	*	6,168	2,056	1/4/2006	31/3/2011	2
1	TC.36.06.97.148/2008	76021450000122	4,112	*	7,196	3,084	30/09/2008	29/9/2013	2
1	TC.03.0239/2005	78101847000150	4,112	*	7,881	3,769	29/12/2005	28/12/2010	2
1	TC.02.0048/2005	72902000133	4,112	*	7,196	3,427	10/04/2005	9/4/2010	2
1	TC.03.204/2005	76995380000103	3,084	*	5,397	2,313	21/08/2005	20/8/2010	2
1	TC.03.0229/2005	77857183000190	3,084	*	6,682	3,084	28/12/2005	27/12/2010	0
1	TC.03.0187/2005	75972760000160	3,084	*	7,196	3,084	13/12/2004	12/12/2009	0
1	TC.02.0007/2004	76910900000138	3,084	*	4,626	1,799	22/10/2004	21/10/2009	2
1	TC.03.0230/2005	77857183000190	4,112	*	9,595	3,769	28/12/2005	27/12/2010	2
1	TC.03.0003/2006	76208479000118	4,112	*	8,224	4,112	1/2/2006	31/1/2011	0
1	TC.05.0004/2005	75132860000188	4,112	*	7,881	3,769	3/1/2005	2/1/2010	2
1	TC.000070/2004	1612269000191	3,084	*	5,911	2,827	13/12/2004	12/12/2009	2
1	TC.03.0169/2005	1612634000168	3,084	*	7,196	3,084	10/01/2005	9/1/2010	4
1	TC.0016/2007/2007	76208867000107	3,084	*	4,626	2,827	05/11/2007	1/5/2013	2
1	TC.36.06.97.172/2004	76105550000137	4,112	*	8,224	4,112	01/07/2004	27/06/20014	0
1	TC.36.06.97.142/2004	76021450000122	4,112	*	7,881	4,112	30/09/2008	29/9/2013	0
1	TC.36.06.97.028/2005	1607539000176	4,112	*	7,196	3,427	31/10/2005	30/10/2010	2
1	TC.02.0002/2004	77008068000141	3,084	*	5,911	3,084	1/9/2004	31/8/2009	0
1	TC.04.0005/2005	95640124000148	4,112	*	7,881	3,769	28/06/2005	27/6/2010	2
1	TC.36.06.97.1.44/2008	76021450000122	4,112	*	8,224	4,112	30/09/2008	29/9/2013	0
1	TC.0100/2006	82398421000187	3,084	*	6,168	2,827	25/05/2006	24/5/2011	2
1	TC.02.0070/2005	2420515000176	3,084	*	5,911	2,827	25/08/2005	24/9/2010	2
1	TC.36.06.97.083/2005	76020452000105	4,112	*	7,881	3,769	31/05/2006	30/5/2011	2
1	TC.36.06.97.038/2006	76020452000105	4,112	*	7,881	3,769	31/05/2006	30/5/2011	2
1	TC.36.06.97.147/2008	76021450000122	4,112	*	8,224	4,112	30/09/2008	29/9/2013	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0034-71			UG						
			Diretoria Regional:MARANHÃO						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.36.06.97.205/2005	76105618000188	4,112	*	8,224	4,112	01/12/2005	30/11/2010	0
1	TC.36.06.97.180/2004	76002641000147	4,112	*	8,224	3,769	01/12/2004	10/11/2009	2
1	TC.36.06.97.047/2006	76020452000105	4,112	*	7,881	3,769	31/05/2006	30/5/2011	2
1	TC.02.0012/2004	1619323000120	3,084	*	5,654	2,827	30/11/2004	29/11/2009	2
1	TC.36.06.97.170/2005	76105618000188	4,112	*	6,168	3,084	1/12/2005	30/11/2010	2
1	TC.04.0011/2005	76950039000131	4,112	*	7,881	3,769	01/08/2005	31/7/2010	2
1	TC.0027/2006	76205673000140	3,084	*	6,168	2,827	01/12/2006	30/11/2011	2
1	TC.03.0149/2005	95589271000130	4,112	*	7,607	3,495	10/12/2004	9/12/2009	4
1	TC.03.0145/2005	1613052000104	3,084	*	6,168	3,084	1/1/2005	31/12/2009	0
1	TC.04.0021/2005	76282656000106	3,084	*	5,140	2,056	05/09/2005	4/9/2010	2
1	TC.36.06.97.025/2005	76021450000122	3,084	*	8,224	4,112	19/07/2005	18/7/2010	2
1	TC.02.0030/2004	1603719000180	3,084	*	5,911	2,827	19/12/2004	18/12/2009	2
1	TC.02.0103/2006	75654574000182	4,112	*	8,567	3,084	01/06/2006	31/5/2011	2
1	TC.002/2007	76977768000181	4,112	*	7,539	3,769	22/02/2007	21/2/2012	2
1	TC.04.0008/2005	95640652000105	3,084	*	6,168	3,084	30/06/2005	29/6/2010	0
1	TC.02.0021/2004	76178037000176	3,084	*	5,911	2,827	16/12/2004	15/12/2009	2
1	TC.36.06.97.132/2008	76105535000199	4,112	*	8,224	4,112	01/08/2008	31/7/2013	0
1	TC.02.0046/2005	75654574000182	4,112	*	7,881	3,769	20/1/2005	19/1/2010	2
1	TC.03.0161/2005	76208818000166	3,084	*	5,654	2,570	13/01/2005	12/1/2010	2
1	TC.02.0020/2005	76178037000176	3,084	*	5,397	2,313	18/12/2004	17/12/2009	2
1	TC.02.0003/2004	76175884000187	3,084	*	5,251	1,910	29/09/2004	25/9/2009	2
1	TC.36.06.97.193/2005	80299720000139	4,112	*	8,224	4,112	23/03/2005	31/5/2010	0
1	TC.0008/2008	95587648000112	4,112	*	2,958	2,958	02/12/2008	6/10/2013	2
1	TC.04.019/2007	75368928000122	3,084	*	6,168	3,084	02/09/2007	1/9/2012	0
1	TC.03.0248/2005	95587648000112	3,084	*	5,654	2,570	28/12/2005	27/12/2010	2
1	TC.02.0019/2004	75963850000194	3,084	*	5,911	2,827	15/12/2004	14/12/2009	2
1	TC.36.06.97.095/2006	76105675000167	4,112	*	8,224	4,112	30/6/2006	29/6/2011	0
1	TC.04.0043/2005	95640553000115	3,084	*	5,654	2,570	16/10/2005	15/10/2010	2
1	TC.02.0068/2005 .	198975000176	3,084	*	5,911	2,827	25/08/2005	24/8/2010	2

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0034-71			UG						
			Diretoria Regional: MARANHÃO						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.04.012/2006	76285337000154	3,084	*	5,911	2,570	01/11/2006	31/10/2011	2
1	TC.05.0006/2004	76245059000101	4,112	*	7,539	4,112	23/12/2004	2/1/2010	0
1	TC.03.0236/2005	76208842000103	3,084	*	5,397	2,827	27/12/2005	26/12/2010	2
1	TC.05.00013/2005	75743377000130	3,084	*	5,911	2,827	02/04/2005	1/4/2010	2
1	TC.04.0022/2005	76282656000106	3,084	*	5,911	2,827	05/09/2005	4/9/2010	2
1	TC.03.0226/2005	95595013000167	4,112	*	7,196	3,084	16/10/2005	15/10/2010	2
1	TC.03.0196/2005	73602443000126	4,112	*	7,881	3,769	01/05/2005	30/4/2010	2
1	TC.36.06.97.069/2006	76022508000152	4,112	*	7,539	3,427	19/03/2006	18/3/2011	2
1	TC.36.06.97.129/2008	76017458000115	4,112	*	8,224	4,112	2/5/2008	1/5/2013	0
1	TC.36.06.97.130/2008	76017458000115	4,112	*	8,224	4,112	2/5/2008	1/5/2013	0
1	TC.36.06.97.070/2006	76022508000152	4,112	*	7,881	3,769	19/03/2006	18/3/2011	2
1	TC.36.06.97.128/2008	76017458000115	4,112	*	8,224	4,112	2/5/2008	1/5/2013	0
1	TC.36.06.97.006/2005	76017458000115	4,112	*	7,881	3,769	1/3/2005	28/2/2010	2
1	TC.36.06.97.154/2004	76017458000115	4,112	*	8,224	4,112	03/05/2004	27/4/2009	0
1	TC.36.06.97.001/2005	76017458000115	4,112	*	7,881	3,769	13/10/2004	12/10/2009	2
1	TC.36.06.97.015/2005	76017458000115	4,112	*	7,539	3,769	01/03/2005	28/2/2010	2
1	TC.02.0040/2004	76169879000161	4,112	*	7,453	4,112	30/12/2004	29/12/2009	0
1	TC.36.06.97.119/2008	76020460000143	4,112	*	8,224	4,112	17/02/2008	16/2/2013	0
1	TC..º 0003/2007	76995380000103	3,084	*	2,656	0,343	26/06/2007	1/7/2012	2
1	TC.36.06.97.169/2004	76022508000152	4,112	*	7,881	3,769	01/07/2004	27/6/2009	2
1	TC.001/2007	76950047000188	4,112	*	7,710	3,769	21/05/2007	4/10/2012	2
1	TC.36.06.97.052/2005	76105618000188	4,112	*	8,224	4,112	31/10/2005	30/10/2010	0
1	TC.0006/2004	80058324000110	4,112	*	8,652	3,769	01/12/2004	21/11/2009	2
1	TC.36.06.97.071/2006	76022508000152	4,112	*	8,224	4,112	19/03/2006	18/3/2011	0
1	TC.0010/2005	76950039000131	4,112	*	7,881	3,769	01/08/2005	31/7/2010	2
1	TC 007/2009	75730940000109	1,222	*	0,685	0,685	7/8/2009	6/8/2014	0
1	TC.02.0066/2005	77780401000136	3,084	*	5,911	2,827	30/06/2005	29/6/2010	2
1	TC.002/2008	1607627000178	4,112	*	4,455	4,455	1/9/2008	14/8/2013	0
1	TC.0015/2007	77816510000166	3,084	*	2,827	2,827	2/10/2007	1/10/2012	2

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0034-71			UG						
			Diretoria Regional: MARANHÃO						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.05.0014/2005	75741330000137	4,112	*	1,799	1,799	30/06/2005	29/5/2010	4
1	TC.04.0037/2005	95640652000105	3,084	*	5,654	2,570	28/12/2005	27/12/2010	2
1	TC.02.0060/2005	75687681000107	4,112	*	8,567	3,769	30/06/2005	29/6/2010	2
1	TC.04.0069/2004	78198975000163	3,084	*	6,168	3,084	17/12/2004	16/12/2009	0
1	TC.36.06.97.094/2006	76105600000186	3,941	*	7,367	3,341	14/05/2006	13/5/2011	2
1	TC.360697212/2006	1607539000176	4,112	*	6,008	1,896	26/01/2006	25/1/2011	2
1	TC.04.0014/2005	78200110000194	4,112	*	7,539	3,427	08/09/2005	7/9/2010	2
1	TC.36.06.97.207/2005	76105618000188	4,112	*	7,881	3,769	1/12/2005	30/11/2010	2
1	TC.36.06.97.220/2006	76017458000115	4,112	*	8,224	4,112	26/10/2006	25/10/2011	0
1	TC.04.0045/2005	81478059000191	3,084	*	6,168	2,827	16/10/2005	15/10/2010	2
1	TC.36.06.97.022/2005	2137723000162	4,112	*	8,224	4,112	05/06/2005	4/6/2010	0
1	TC.36.06.97.139/2008	76105527000142	4,112	*	7,881	4,455	30/09/2008	29/9/2013	0
1	TC.360697196/2006	1607539000176	4,112	*	7,539	3,427	01/05/2006	25/1/2011	2
1	TC.02.0065/2005	75683599000104	3,084	*	5,911	2,827	30/06/2005	29/6/2010	2
1	TC.36.06.97.200/2005	68703834000105	4,112	*	7,196	3,427	19/07/2005	18/7/2010	4
1	TC.02.0022/2005	76178037000176	3,084	*	5,911	2,827	16/12/2004	15/12/2009	5
1	TC.02.0038/2004	76169879000161	4,112	*	8,224	4,112	20/12/2004	19/12/2009	0
1	TC.03.001/2006	77877116000138	3,084	*	5,654	2,827	02/01/2006	1/1/2011	2
1	TC.03.0001/2007	76208867000107	3,084	*	5,911	2,827	19/03/2007	18/3/2012	2
1	TC.36.06.97.118/2008	76020460000143	4,112	*	8,224	4,112	17/02/2008	16/2/2013	0
1	TC.36.06.97.160/2009	76002674000197	4,112	*	8,224	4,112	30/3/2009	29/3/2014	0
1	TC.36.06.97.140/2003	76021450000122	4,112	*	8,224	4,112	07/10/2003	1/10/2008	0
1	TC.36.0.97.027/2005	76021450000122	4,112	*	7,881	3,427	19/07/2005	18/7/2010	2
1	TC.02.0056/2005	77721363000140	3,084	*	5,911	2,827	30/06/2005	29/6/2010	2
1	TC.36.06.97.131/2003	76002666000140	4,112	*	7,539	3,427	01/07/2003	1/7/2013	5
1	TC.36.06.97.076/2005	76002641000147	4,112	*	8,224	4,112	30/12/2005	29/12/2010	0
1	TC.02.0055/2005	95684536000180	4,112	*	7,881	3,769	30/06/2005	29/6/2010	2
1	TC.36.06.97.161/2004	76020460000143	4,112	*	8,224	4,112	14/06/2004	31/5/2009	0
1	TC.02.0085/2005	76167717000194	4,112	*	7,519	3,769	31/10/2005	30/10/2010	2

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0034-71			UG						
			Diretoria Regional: MARANHÃO						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.02.0084/2005	2518422000189	4,112	*	7,710	4,112	31/10/2005	30/10/2010	0
1	TC.02.0064/2005	75683342000152	3,084	*	5,911	2,827	30/06/2005	29/6/2010	2
1	TC.03.207/2005	77817054000179	4,112	*	8,224	4,112	01/07/2005	30/6/2010	0
1	TC.0008/2007	76995414000160	4,112	*	6,076	2,684	06/07/2007	19/7/2012	2
1	TC.03.206/2005	77817054000179	4,112	*	8,224	4,112	01/07/2005	30/6/2010	0
1	TC.0009/2007	76995414000160	4,112	*	6,077	2,684	06/07/2007	19/7/2012	2
1	TC.02.0069/2005 .	75682203000104	3,084	*	5,911	2,827	25/08/2005	24/8/2010	2
1	TC.0007/2007	76995414000160	4,112	*	2,399	2,399	06/07/2007	19/7/2012	2
1	TC.03.208/2005	77817054000179	4,112	*	8,224	4,112	01/07/2005	30/6/2010	0
1	TC.03.205/2005	77817054000179	4,112	*	8,224	4,112	01/07/2005	30/6/2010	0
1	TC.36.06.97.208/2005	76105618000188	4,112	*	8,224	4,112	1/12/2005	30/11/2010	0
1	TC.006/2008	76247378000156	4,112	*	5,217	5,217	25/8/2008	24/8/2013	0
1	TC.04.0017/2005	75741355000130	4,112	*	8,224	4,112	19/09/2005	18/9/2010	0
1	TC.03.0238/2005	95583597000150	3,084	*	5,911	2,827	28/12/2005	27/12/2010	2
1	TC.05.0006/2005	75845511000103	3,084	*	6,425	3,084	01/08/2005	31/7/2010	2
1	TC.04.007/2006	75793786000140	3,084	*	5,911	2,827	06/08/2006	5/8/2011	2
1	TC.003/2007	76977768000181	4,112	*	7,881	3,769	22/2/2007	21/2/2012	2
1	TC.03.0151/2005	1614343000109	3,084	*	7,539	3,084	1/1/2005	31/12/2009	0
1	TC 03/2009	7624732900113	3,084	*	0,448	0,448	1/9/2009	31/8/2014	2
1	TC.03.002/2006	77857183000190	3,084	*	5,483	1,371	02/01/2006	1/1/2011	2
1	TC.03.0234/2005	76208859000152	3,084	*	6,168	3,084	27/12/2005	26/12/2010	0
1	TC.0001/2009	76206481000158	2,150	*	1,636	1,636	20/4/2009	19/4/2013	2
1	TC.0017/2006	75927582000155	4,112	*	8,224	4,112	01/09/2006	31/8/2011	0
1	TC.03.0020/2006	76205814000124	3,084	*	6,622	2,767	01/09/2006	31/8/2011	2
1	TC.36.06.97.035/2006	76020452000105	4,112	*	7,881	3,769	31/05/2006	30/5/2011	2
1	TC.04.0034/2005	76279967000116	3,084	*	4,112	1,028	22/12/2005	21/12/2010	2
1	TC.04.014/2006	75771311000153	4,112	*	7,881	3,769	29/09/2006	28/9/2011	2
1	TC.02.0076/2005	77774859000182	3,084	*	7,881	3,769	31/10/2005	30/10/2010	2
1	TC.36.06.97.189/2005	68703834000105	4,112	*	8,224	4,112	16/04/2005	15/04/2010	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0034-71			UG						
			Diretoria Regional:MARANHÃO						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.03.0162/2005	1156606000183	3,084	*	5,911	2,827	17/01/2005	16/1/2010	2
1	TC.02.0009/2004	1612552000113	3,084	*	6,168	2,056	30/11/2004	29/11/2009	2
1	TC.02.0051/2005	5967295000193	4,112	*	7,881	3,769	01/06/2005	28/2/2010	2
1	TC.36.06.97.040/2006	76020452000105	4,112	*	7,881	3,769	31/05/2006	30/5/2011	2
1	TC.02.0025/2004	95684510000131	3,084	*	6,768	3,084	20/12/2004	19/12/2009	4
1	TC.03.0146/2005	95719373000123	4,112	*	7,881	3,769	1/1/2005	31/12/2009	2
1	TC.04.024/2005	76247352000108	3,084	*	5,911	2,827	15/09/2005	14/9/2010	2
1	TC.004/2008	77721363000140	3,084	*	3,855	2,827	01/08/2008	31/7/2013	2
1	TC 0001/2009	76968627000101	3,084	*	0,514	0,514	1/10/2009	30/9/2014	0
1	TC.03.0244/2005	76206457000119	3,084	*	5,911	2,827	28/12/2005	27/12/2010	2
1	TC.02.0058/2005	77721363000140	3,084	*	5,911	2,827	30/06/2005	29/6/2010	2
1	TC.36.06.97.210/2005	76017474000108	4,112	*	8,224	4,112	09/12/2005	8/12/2010	0
1	TC.03.0231/2005	76208479000118	4,112	*	8,224	4,112	28/12/2005	27/12/2010	0
1	TC.04.013/2006	75738484000170	3,084	*	5,654	2,570	03/09/2006	2/9/2011	2
1	TC.05.0058/2005	76235761000194	3,084	*	6,168	3,084	31/1/2005	2/1/2010	0
1	TC.05.0009/2005	76288760000108	4,112	*	6,168	3,084	01/05/2005	30/4/2010	2
1	TC.36.06.97.171/2004	76105576000185	4,112	*	8,224	4,112	02/08/2004	7/7/2009	0
1	TC.05.0008/2005	75825828000188	3,084	*	5,911	2,827	02/04/2005	1/4/2010	2
1	TC.36.06.97.106/2007	76020452000105	4,112	*	7,881	3,769	15/04/2007	14/4/2012	2
1	TC.05.0004/2006	75771295000107	3,084	*	6,425	3,084	31/05/2006	30/5/2011	0
1	TC 0006/2008	75771303000107	3,084	*	2,827	2,827	8/10/2008	7/10/2013	2
1	TC.05/2008	76965789000187	3,084	*	2,699	2,699	13/12/2008	3/8/2013	2
1	TC.005/2008	77816510000166	4,112	*	0,000	0,000	7/11/2008	6/11/2013	2
1	TC.03.0155/2005	95589289000132	4,112	*	7,881	3,769	10/01/2005	9/1/2010	2
1	TC.03.0153/2005	76995422000106	4,112	*	8,224	4,112	1/1/2005	31/12/2009	0
1	TC.03.0018/2006	76205814000124	3,084	*	5,808	2,467	01/09/2006	31/8/2011	2
1	TC.03.0193/2005	95585097000158	4,112	*	8,224	4,112	01/03/2005	28/2/2010	0
1	TC.03.0015/2006	76205806000188	4,112	*	6,168	2,056	16/11/2006	2/7/2011	2
1	TC.03.0021/2006	76205814000124	3,084	*	5,063	2,390	01/09/2006	31/8/2011	2

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0034-71			UG						
			Diretoria Regional:MARANHÃO						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.36.06.97.043/2006	76020452000105	4,112	*	7,881	3,769	31/05/2006	30/5/2011	2
1	TC.04.0033/2005	75738484000170	3,084	*	5,654	2,570	15/12/2005	14/12/2010	2
1	TC.04.009/2006	76950062000126	3,084	*	5,911	2,827	07/08/2006	6/8/2011	2
1	TC.36.06.97.199/2005	68703834000105	4,112	*	8,224	4,112	19/07/2005	18/7/2010	0
1	TC.02.0093/2005	76911676000107	3,084	*	5,483	2,399	15/12/2005	14/12/2010	2
1	TC.03.0154/2005	76995422000106	4,112	*	7,110	4,026	1/1/2005	31/12/2009	2
1	TC.03.0216/2005	76208826000102	4,112	*	8,224	4,112	25/07/2005	24/7/2010	0
1	TC.36.06.97.073/2005	76105600000186	4,112	*	7,196	3,084	11/12/2005	10/12/2010	2
1	TC.02.0049/2005	79321238000179	3,084	*	5,397	2,570	10/04/2005	9/4/2010	2
1	TC.02.0054/2005	7424812000103	3,084	*	7,539	3,769	1/6/2005	30/5/2010	2
1	TC.36.06.97.123/2008	76020452000105	4,112	*	7,881	3,769	19/3/2008	18/3/2013	2
1	TC.36.06.97.055/2005	76105618000188	4,112	*	8,224	4,112	31/10/2005	30/10/2010	0
1	TC.03.0235/2005	76208859000152	3,084	*	6,168	3,084	27/12/2005	26/12/2010	0
1	TC.0016/2009	75392019000120	3,084	*	6,168	3,084	1/1/2009	31/12/2013	0
1	TC.36.06.97.009/2005	76002674000197	3,084	*	7,881	3,769	19/12/2004	18/12/2009	2
1	TC.0104/2006	76179829000165	3,084	*	5,654	2,827	1/4/2006	31/7/2011	2
1	TC.02.0083/2006	77003424000134	3,084	*	5,911	2,827	1/9/2006	31/8/2011	2
1	TC.02.0063/2005	73207730000131	3,084	*	5,911	2,827	30/06/2005	29/6/2010	2
1	TC.04.006/2005	76950062000126	3,084	*	5,911	2,827	06/06/2005	5/6/2010	2
1	TC.004/2005	76217025000103	4,112	*	7,881	3,769	30/04/2005	29/3/2010	2
1	TC.05.0007/2005	75393082000180	3,084	*	6,168	2,827	01/04/2005	31/3/2010	2
1	TC.04.0042/2005	76217017000167	4,112	*	7,881	3,769	16/10/2005	15/10/2010	2
1	TC.36.06.97.084/2006	76020452000105	4,112	*	7,881	3,769	31/05/2006	30/5/2011	2
1	TC.02.0062/2005	80639016000188	3,084	*	5,911	2,827	30/06/2005	29/6/2010	2
1	TC.05.0017/2005	76290709000130	3,084	*	5,911	2,827	14/04/2005	13/4/2010	2
1	TC.04.0025/2005	76247352000108	3,084	*	6,168	3,084	15/09/2005	14/9/2010	0
1	TC.02.0090/2005	95684478000194	3,084	*	6,168	3,084	15/12/2005	14/12/2010	0
1	TC.36.06.97.090/2006	76017474000108	4,112	*	8,224	4,112	04/05/2006	3/5/2011	0
1	TC.36.06.97.063/2006	76022508000152	4,112	*	8,224	4,112	19/03/2006	18/3/2011	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0034-71			UG						
			Diretoria Regional:MARANHÃO						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.36.06.97.039/2006	76020452000105	4,112	*	7,881	3,769	31/05/2006	30/5/2011	2
1	TC.03.0217/2005	76208826000102	4,112	*	7,539	3,769	25/07/2005	26/7/2010	2
1	TC.03.0163/2005	95590832000111	4,112	*	7,881	3,769	1/1/2005	31/12/2009	4
1	TC.02.0086/2006	1607627000178	3,084	*	5,140	2,570	1/9/2006	31/8/2011	2
1	TC.03.0189/2004	75972760000160	4,112	*	7,881	3,769	13/12/2004	12/12/2009	2
1	TC.04.005/2006	75904524000106	4,112	*	8,567	3,769	1/8/2006	31/7/2011	2
1	TC.05.0019/2005	75771253000168	3,084	*	5,911	2,827	01/08/2005	31/7/2010	2
1	TC.011/2007	77116663000109	3,084	*	6,168	2,827	6/8/2007	5/8/2012	2
1	TC.05.0010/2004	76968627000100	3,084	*	6,288	2,947	10/12/2004	2/1/2010	4
1	TC.04.010/2006	76950062000126	3,084	*	5,911	2,827	07/08/2006	6/8/2011	2
1	TC.02.0028/2004	80620172000105	3,084	*	6,168	3,084	20/12/2004	19/12/2009	0
1	TC.36.06.97.166/2004	76022516000107	4,112	*	8,224	4,112	01/08/2004	8/7/2009	5
1	TC.36.06.97.122/2008	1609843000152	4,112	*	8,224	4,112	26/02/2008	25/2/2013	0
1	TC.36.06.97.143/2008	76021450000122	4,112	*	7,367	3,598	30/09/2008	29/9/2013	2
1	TC.0012/2007	78101847000150	3,084	*	5,834	2,750	05/08/2007	5/8/2012	2
1	TC.03.0180/2005	1591618000136	3,084	*	5,911	2,827	01/03/2005	28/2/2010	2
1	TC.04.0001/2005	76973692000116	3,084	*	5,654	2,570	15/02/2005	14/2/2010	2
1	TC 04/2009	76247337000160	1,713	*	0,685	0,685	1/8/2009	31/7/2014	4
1	TC.36.06.97.181/2008	76022490000199	4,112	*	3,427	3,427	23/12/2008	22/12/2013	2
1	TC.03.0019/2006	76205814000124	3,084	*	6,322	2,467	01/09/2006	31/8/2011	2
1	TC.36.06.97.178/2005	76105642000117	4,112	*	7,881	3,769	01/04/2005	14/10/2009	2
1	TC.04.0003/2005	76975259000110	3,084	*	5,654	2,570	13/01/2005	12/1/2010	2
1	TC.36.06.97.064/2006	76022508000152	4,112	*	8,224	4,112	19/03/2006	18/3/2011	0
1	TC.03.0009/2006	78121936000168	3,084	*	5,911	3,084	10/04/2006	9/4/2011	0
1	TC.03.0177/2005	75636530000120	4,112	*	6,853	2,399	11/04/2005	10/4/2010	2
1	TC.04.0038/2005	78196755000109	4,112	*	7,196	3,769	29/12/2005	28/12/2010	0
1	TC.36.06.97.162/2009	76105550000137	4,112	*	7,881	3,769	28.06.2009	27/6/2014	0
1	TC.02.0082/2005	76179829000165	3,084	*	5,911	2,827	31/10/2005	30/10/2010	2
1	TC.05.0021/2005 .	75392019000120	3,084	*	6,168	3,084	05/08/2005	4/8/2010	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0034-71			UG						
			Diretoria Regional: MARANHÃO						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.04.0009/2005	95640132000194	4,112	*	8,224	4,112	30/06/2005	29/6/2010	0
1	TC.001/2007	76911676000107	4,112	*	6,682	2,570	1/4/2007	31/3/2012	2
1	TC.02.0010/2004	1612911000132	3,084	*	5,911	2,827	19/11/2004	18/11/2009	2
1	TC.36.06.97.098/2006	76020452000105	4,112	*	7,881	3,769	31/08/2006	30/8/2011	2
1	TC.05.0022/2005	75741348000139	3,084	*	6,168	3,084	15/08/2005	14/8/2010	0
1	TC.36.06.97.158/2009	76002674000197	4,112	*	7,881	3,769	30/3/2009	29/3/2014	2
1	TC.36.06.97.136/2008	76105576000185	4,112	*	8,224	4,112	22/09/2008	21/9/2013	0
1	TC.02.0074/2005	77774859000182	4,112	*	7,881	3,769	31/10/2005	30/10/2010	2
1	TC.005/2007	75654566000136	3,869	*	4,797	2,056	15/12/2007	14/12/2012	2
1	TC.02.0067/2005	838440000112	3,084	*	5,911	2,827	25/08/2005	24/8/2010	2
1	TC.36.06.97.045/2006	76020452000105	4,112	*	7,539	3,427	31/05/2006	30/5/2011	2
1	TC.0006/2008	95587648000112	4,112	*	2,958	2,958	7/10/2008	6/10/2013	2
1	TC.0010/2008	76205715000142	4,112	*	2,399	2,399	12/11/2008	11/11/2013	2
1	TC.36.06.97.085/2006	76020452000105	4,112	*	7,881	3,769	31/05/2006	30/5/2011	2
1	TC.36.06.97.163/2004	76022516000107	4,112	*	8,224	4,112	01/08/2004	8/7/2009	0
1	TC.0002/2009	76208867000107	3,084	*	5,911	2,827	17/6/2009	16/6/2014	2
1	TC.º 0005/2004	95684544000126	3,084	*	5,911	2,827	15/10/2004	14/10/2009	2
1	TC.02.0037/2004	76169879000161	4,112	*	7,196	4,112	20/12/2004	19/12/2009	0
1	TC.04.0044/2005	78196755000109	4,112	*	7,196	3,769	13/11/2005	12/11/2010	2
1	TC.012/2008	76247378000156	4,112	*	5,217	5,217	25/8/2008	24/8/2013	2
1	TC.36.06.97.219/2006	76105527000142	4,112	*	8,224	4,797	31/7/2006	30/7/2011	2
1	TC.0083/2005	75687954000113	4,112	*	7,539	3,769	25/09/2007	30/9/2012	2
1	TC.36.06.97.202/2005	76002641000147	4,112	*	8,224	4,112	01/07/2005	30/6/2010	0
1	TC.02.0041/2004	76169879000161	4,112	*	8,224	4,112	30/12/2004	29/12/2009	0
1	TC.03.0046/2002	1946439000174	3,084	*	7,196	3,084	01/07/2002	11/6/2007	5
1	TC.03.0026/2006	76205673000140	3,084	*	6,168	2,827	01/12/2006	30/11/2011	2
1	TC.04.026/2005	76247352000108	3,084	*	6,168	3,084	15/09/2005	14/9/2010	0
1	TC.36.06.97.054/2005	75972760000160	3,084	*	6,682	2,827	31/10/2005	1/4/2012	2
1	TC.36.06.97.054/2005	76105618000188	4,112	*	8,224	4,112	31/10/2005	30/10/2010	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0034-71			UG						
			Diretoria Regional: MARANHÃO						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.03.0183/2005	76206499000150	3,084	*	6,082	2,827	31/05/2005	30/5/2010	2
1	TC.013/2007	76247378000156	4,112	*	4,532	4,532	25/8/2008	24/8/2013	2
1	TC.04.006/2006	75462820000102	3,084	*	5,654	2,570	21/06/2006	20/6/2011	2
1	TC.03.220/2005	95725057000164	4,112	*	7,139	4,055	21/10/2005	20/10/2010	2
1	TC.03.0142/2005	95594776000193	3,084	*	7,196	3,084	1/1/2005	31/12/2009	0
1	TC.05.0003/2005	76245067000158	3,084	*	6,425	3,084	3/1/2005	2/1/2010	0
1	TC.04.0035/2005	76279967000116	3,084	*	4,112	1,028	22/12/2005	21/12/2010	2
1	TC.0018/2007	80882095000153	4,112	*	7,071	3,575	21/12/2007	19/12/2012	2
1	TC.05.0005/2005	75825828000188	3,084	*	3,829	2,827	02/04/2005	1/4/2010	2
1	TC.016/2007	76381854000127	3,084	*	5,911	2,827	10/05/2007	9/5/2012	2
1	TC.03.0007/2006	75587204000170	3,084	*	6,168	3,084	28/02/2006	27/2/2011	0
1	TC.03.0184/2005	76206499000150	3,084	*	5,825	2,570	31/05/2005	30/5/2010	2
1	TC.05.00010/2005	75743377000130	3,084	*	5,911	2,827	02/04/2005	1/4/2010	2
1	TC.02.0050/05/2005	76339688000109	3,084	*	5,911	2,827	01/06/2005	31/12/2010	2
1	TC.36.06.97.201/2005	76105576000185	4,112	*	6,853	4,112	25/06/2005	24/6/2010	0
1	TC.36.06.97.124/2008	76020452000105	4,112	*	7,881	3,769	19/3/2008	18/3/2013	2
1	TC.02.0095/2005	81648859000103	4,112	*	8,224	4,112	30/11/2005	29/11/2010	0
1	TC.05.0003/2006	75771212000171	4,112	*	6,682	3,084	31/05/2006	30/5/2011	2
1	TC.02.0101/2005	76170257000153	3,084	*	5,911	2,827	6/3/2006	5/3/2011	2
1	TC.36.06.97.041/2006	76020452000105	4,112	*	7,881	3,769	31/05/2006	30/5/2011	2
1	TC.360697050/2007	76105527000142	4,112	*	8,224	4,797	11/03/2007	10/3/2012	2
1	TC.03.0200/2005	76208487000164	3,084	*	5,911	2,827	01/03/2005	28/2/2010	2
1	TC.03.0245/2005	76206457000119	3,084	*	5,911	2,827	28/12/2005	27/12/2010	2
1	TC.0003/2008	75771253000168	3,084	*	4,626	2,570	11/03/2008	10/3/2013	2
1	TC.0006/2007	76995414000160	4,112	*	6,042	2,684	06/07/2007	19/7/2012	2
1	TC.05.0004/2005	75825828000188	3,084	*	4,755	2,827	02/04/2005	1/4/2010	2
1	TC.04.0046/2005	81478059000191	3,084	*	6,168	2,827	16/10/2005	15/10/2010	2
1	TC.03.0004/2006	76208867000107	3,084	*	5,911	2,827	01/02/2006	31/1/2011	2
1	TC.36.06.97.080/2006	76020452000105	4,112	*	7,196	3,427	31/05/2006	30/5/2011	2

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0034-71			UG						
			Diretoria Regional:MARANHÃO						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.05.0002/2005	76290683000120	4,112	*	7,710	3,769	3/1/2005	1/1/2010	2
1	TC.05.0001/2005	76235738000108	4,112	*	7,967	4,112	2/1/2005	1/1/2010	0
1	TC.03.0185/2005	76206499000150	3,084	*	6,082	2,827	31/05/2005	30/5/2010	2
1	TC.02.0036/2004	95684544000126	3,084	*	5,911	2,827	20/12/2004	19/12/2009	2
1	TC.04.001/2006	75771204000125	3,084	*	5,911	2,827	06/04/2006	5/4/2011	2
1	TC.03.0168/2005	77819605000133	3,084	*	8,224	4,112	09/12/2004	8/12/2009	2
1	TC.03.209/2005	95725057000164	4,112	*	6,168	3,084	01/08/2005	31/7/2010	2
1	TC.04.0012/2005	76974823000180	3,084	*	5,911	2,827	07/08/2005	6/8/2010	2
1	TC.0005/2006	75832170000131	4,112	*	7,881	3,769	01/12/2006	30/11/2011	2
1	TC.04.016/2006	76309806000128	3,084	*	6,168	2,827	26/11/2006	25/11/2011	2
1	TC.0005/2007	76995414000160	4,112	*	6,077	2,684	06/07/2007	19/7/2012	2
1	TC.05.0022/2002	80281215000167	4,112	*	6,819	3,427	17/06/2002	17/6/2007	5
1	TC.03.0191/2005	75972760000160	4,112	*	6,476	3,084	13/12/2004	12/12/2009	2
1	TC.0016/2006	76205806000188	4,112	*	5,483	1,713	03/07/2006	2/7/2011	2
1	TC.360697049/2007	76105527000142	4,112	*	8,224	4,797	11/03/2007	10/3/2012	2
1	TC.º 0004/2004	95684544000126	3,084	*	5,911	2,827	15/10/2004	14/10/2009	2
1	TC.36.06.97.017/2005	749795000135	4,112	*	8,224	4,112	18/09/2005	17/9/2010	0
1	TC.05.0010/2005	76288760000108	3,084	*	6,168	3,084	01/05/2005	30/4/2010	0
1	TC..º 0023/2006	76205806000188	4,112	*	6,168	2,399	02/10/2006	1/10/2011	2
1	TC.002/2008	76282680000145	3,084	*	4,112	2,827	1/7/2008	30/6/2013	2
1	TC.0002/2008	75771253000168	3,084	*	2,570	2,570	11/02/2008	10/2/2013	2
1	TC.0004/2008	75771253000168	3,084	*	4,883	2,827	11/03/2008	10/3/2013	2
1	TC.0010/2007	75927582000155	4,112	*	8,224	3,769	4/9/2007	3/9/2012	2
1	TC.º.0014/2007	77816510000166	3,084	*	6,168	2,827	27/09/2007	1/10/2012	2
1	TC.02.0013/2004	80637838002335	4,112	*	8,224	4,112	1/6/2005	30/5/2010	0
1	TC.03.0010/2006	76995448000154	4,112	*	8,567	4,112	01/03/2006	28/2/2011	0
1	TC.03.0198/2005	1684674000115	4,112	*	7,539	3,427	22/05/2005	21/5/2010	2
1	TC.0003/2009	27165703000126	3,084	*	2,827	2,827	17/6/2009	16/6/2014	2
1	TC.36.06.97.134/2008	76105626000124	4,112	*	8,224	4,112	22/09/2008	21/9/2013	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0034-71			UG						
			Diretoria Regional: MARANHÃO						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.017/2007	76381854000127	3,084	*	5,911	2,827	10/05/2007	9/5/2012	2
1	TC.04.002/2006	75359760000199	4,112	*	7,539	3,427	07/06/2006	6/6/2011	2
1	TC.02.0089/2005	75697094000107	3,084	*	5,140	2,570	31/10/2005	30/10/2010	2
1	TC.009/2008	77816510000166	4,112	*	0,000	0,000	7/11/2008	6/11/2013	2
1	TC.03.0240/2005	76208867000107	3,084	*	5,911	2,827	28/12/2005	27/12/2010	2
1	TC.03.0241/2005	75636530000120	4,112	*	6,853	2,399	29/12/2005	28/12/2010	2
1	TC.02.0061/2005	80594237000187	3,084	*	5,911	2,827	20/06/2005	19/6/2010	2
1	TC.36.06.97.074/2005	76002641000147	3,084	*	5,911	2,827	14/11/2005	13/11/2010	2
1	TC.014/2007	76247378000156	4,112	*	5,217	5,217	27/03/2007	24/8/2013	2
1	TC.36.06.97.066/2006	76022508000152	4,112	*	8,224	4,112	19/03/2006	18/3/2011	0
1	TC.0004/2009	1613052000104	3,084	*	6,168	3,084	11/5/2009	10/5/2014	0
1	TC.36.06.97.032/2005	76105519000104	4,112	*	7,710	3,598	29/09/2005	28/9/2010	2
1	TC.04.0002/2005	76950039000131	4,112	*	7,282	3,769	31/03/2005	30/3/2010	2
1	TC.05.0022/2005	75771287000152	4,112	*	7,367	3,792	2/5/2005	1/1/2010	2
1	TC.0030/2006	75666131000101	3,084	*	4,641	2,097	15/12/2006	14/12/2011	2
1	TC.02.00078/2005	77001311000108	3,084	*	6,168	3,084	31/10/2005	30/10/2010	0
1	TC.03.0208/2005	76206457000119	3,084	*	5,654	2,056	28/12/2005	27/12/2010	2
1	TC.36.06.97.068/2006	76022508000152	4,112	*	8,224	4,112	19/03/2006	18/3/2011	0
1	TC.36.06.97.067/2006	76022508000152	4,112	*	8,224	4,112	19/03/2006	18/3/2011	0
1	TC.36.06.97.065/2006	76022508000152	4,112	*	8,224	4,112	19/03/2006	18/3/2011	0
1	TC.360697215/2006	76105659000174	4,112	*	8,224	4,112	28/04/2006	27/4/2011	0
1	TC.04.011/2006	76950062000126	3,084	*	5,911	2,827	07/08/2006	6/8/2011	2
1	TC.02.0046/2004	76175926000180	3,084	*	6,168	3,084	15/12/2004	14/12/2009	0
1	TC.05.0005/2005	76290683000120	3,084	*	5,911	2,827	3/1/2005	1/1/2010	2
1	TC.03.0232/2005	76208479000118	4,112	*	8,224	4,112	28/12/2005	27/12/2010	0
1	TC.36.06.97.168/2004	76022508000152	4,112	*	8,224	4,112	01/07/2004	27/6/2009	0
1	TC.36.06.97.133/2008	76105535000199	4,112	*	6,853	3,084	01/08/2008	31/7/2013	2
1	TC.02.0099/2005	77003424000134	3,084	*	5,911	2,827	20/11/2005	20/11/2010	2
1	TC.36.06.97.078/2006	76105600000186	4,112	*	5,911	3,427	26/01/2006	25/1/2011	2

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0034-71			UG						
			Diretoria Regional: MARANHÃO						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC..º 0004/2007	76205699000198	3,084	*	8,224	2,741	29/06/2007	1/7/2012	2
1	TC.36.06.97.216/2006	76105659000174	4,112	*	8,224	4,112	10/7/2006	9/7/2011	0
1	TC.02.0031/2004	76175926000180	3,084	*	6,168	3,084	15/12/2004	14/12/2009	0
1	TC.36.06.97.057/2005	76105618000188	4,112	*	8,224	4,112	31/10/2005	30/10/2010	0
1	TC.36.06.97.152/2008	68605716000156	4,112	*	8,224	4,112	18/12/2008	17/12/2013	0
1	TC.02.0104/2006	77001311000108	3,084	*	6,682	3,084	01/08/2006	1/8/2011	0
1	TC.05.00012/2005	75743377000130	3,084	*	5,911	2,827	02/04/2005	1/4/2010	2
1	TC.36.06.97.159/2009	76002674000197	4,112	*	8,224	4,112	30/3/2009	29/3/2014	0
1	TC.36.06.97.149/2008	76021450000122	4,112	*	7,881	3,769	30/09/2008	29/9/2013	2
1	TC.0004/2008	76205715000142	4,112	*	4,768	4,083	4/7/2008	3/7/2013	2
1	TC.02.0071/2005	76175884000187	3,084	*	6,168	2,827	25/08/2005	24/8/2010	2
1	TC.03.0194/2005	76460526000116	3,084	*	6,168	2,827	01/03/2005	28/2/2010	2
1	TC.36.06.97.145/2008	76021450000122	4,112	*	7,367	3,255	30/09/2008	29/9/2013	4
1	TC.02.0023/2004	77008068000141	3,084	*	6,168	3,341	20/12/2004	19/12/2009	2
1	TC.02.0096/2005	77007474000190	3,084	*	6,939	2,827	30/11/2005	29/11/2010	2
1	TC.04.015/2006	76309806000128	3,084	*	5,911	2,827	26/11/2006	25/11/2011	2
1	TC.02.0035/2004	76179829000165	3,084	*	5,911	2,827	20/12/2004	19/12/2009	2
1	TC.03.0008/2006	75587204000170	3,084	*	5,654	2,827	28/02/2006	27/2/2011	2
1	TC.03.0165/2005	95583571000102	3,084	*	6,168	3,341	1/1/2005	31/12/2009	2
1	TC.0017/2007	77116663000109	3,084	*	5,911	2,827	23/11/2007	22/11/2012	2
1	TC.0007/2008	1615393000100	4,112	*	4,026	4,026	24/11/2008	23/11/2013	2
1	TC.03.0223/2005	76206465000165	4,112	*	5,911	2,827	01/11/2005	31/10/2010	0
1	TC.010/2008	78200110000194	3,084	*	5,654	2,570	15/7/2008	14/7/2013	2
1	TC.05.0007/2004	76245059000101	4,112	*	7,539	4,112	23/12/2004	2/1/2010	0
1	TC.03.0005/2006	75587204000170	3,084	*	4,883	3,084	28/02/2006	27/2/2011	0
1	TC.02.0024/2004	77008068000141	3,084	*	6,168	3,341	20/12/2004	19/12/2009	2
1	TC.03.0013/2006	76205806000188	4,112	*	6,168	2,056	03/07/2006	2/7/2011	2
1	TC.36.06.97.177/2005	76105642000117	4,112	*	8,224	4,112	01/04/2005	14/10/2009	0
1	TC.36.06.97.195/2005	76105576000185	4,112	*	8,138	4,026	25/06/2005	24/6/2010	2

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0034-71			UG						
			Diretoria Regional: MARANHÃO						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.03.0170/2005	76205806000188	3,084	*	6,939	2,827	20/12/2004	2/7/2011	2
1	TC.02.0027/2004	76172907000108	3,084	*	8,224	4,112	20/12/2004	20/12/2009	0
1	TC.05.0008/2005	76290683000120	4,112	*	7,881	3,769	3/1/2005	2/1/2010	2
1	TC.03.0167/20005	76995422000106	4,112	*	8,224	4,112	1/1/2005	31/12/2009	0
1	TC.03.0164/2005	95583571000102	3,084	*	6,168	3,341	1/1/2005	31/12/2009	2
1	TC.05.0018/2005	75771253000168	3,084	*	5,911	2,827	23/12/2004	22/12/2009	5
1	TC.018/2007	76247337000160	3,084	*	5,911	2,827	24/06/2007	23/6/2012	2
1	TC.03.0237/2005	76208842000103	4,112	*	7,196	3,769	27/12/2005	26/12/2010	2
1	TC.03.0006/2005	75587204000170	3,084	*	5,705	2,878	29/12/2005	28/12/2010	2
1	TC.03.0246/2005	76206457000119	3,084	*	5,911	2,827	28/12/2005	27/12/2010	2
1	TC.0028/2006	76995455000156	4,112	*	7,539	3,427	01/12/2006	30/11/2011	2
1	TC.05.0027/2002	1082133000117	4,112	*	7,196	3,084	10/06/2002	10/6/2007	5
1	TC.03.225/2005	76950096000110	4,112	*	8,224	3,769	21/11/2005	20/11/2010	2
1	TC.36.06.97.217/2006	4501360000128	4,112	*	6,933	2,821	31/08/2006	30/8/2011	2

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0015-09			UG						
			Diretoria Regional: MINAS GERAIS						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.13.0167/2006	18602045000100	4,112	*	8,224	4,112	04/01/2010	04/01/2015	0
1	TC.12.0196/2006	18602037000155	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.05.0183/2009	18094748000166	4,112	*	4,112	4,112	04/01/2010	04/01/2015	0
1	TC.03.0128/2006	18414615000120	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0015-09			UG						
			Diretoria Regional: MINAS GERAIS						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.12.0111/2006	18428953000110	4,112	*	8,224	4,112	26/05/2006	26/5/2011	0
1	TC.10.0085/2007	18291369000166	4,112	*	5,140	3,769	03/09/2007	1/10/2012	2
1	TC.03.0057/2007	18404749000160	4,112	*	6,853	4,112	02/10/2007	2/10/2012	0
1	TC.03.0056/2005	18414599000175	4,112	*	8,224	4,112	19/12/2005	20/12/2010	0
1	TC.05.0044/2007	18295303000144	4,112	*	8,224	4,112	02/03/2007	2/3/2012	0
1	TC.08.0082/2007	18008888000174	4,112	*	8,224	4,112	23/08/2007	27/8/2012	0
1	TC.05.0175/2009	19243500000182	4,112	*	4,112	4,112	04/01/2010	04/01/2015	0
1	TC.07.0273/2006	18557579000153	4,112	*	7,881	4,112	26/05/2006	16/6/2011	0
1	TC.10.0248/2009	18315234000193	4,112	*	4,112	4,112	04/01/2010	04/01/2015	0
1	TC.10.0102/2009	16784720000125	4,112	*	4,112	4,112	04/01/2010	04/01/2015	0
1	TC.04.0288/2006	1615422000134	4,112	*	6,168	3,769	01/08/2005	1/8/2010	2
1	TC.13.0064/2006	18591149000158	3,084	*	6,168	3,084	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.05.0453/2006	18385120000110	3,084	*	4,969	3,170	16/07/2006	16/7/2011	2
1	TC.13.0003/2007	18457242000174	4,112	*	8,224	4,112	03/07/2006	3/7/2011	0
1	TC.03.0278/2006	17963083000117	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.11.0090/2007	18715417000104	4,112	*	8,224	4,112	01/09/2007	1/9/2012	0
1	TC.12.0001/2009	18159905000174	2,056	*	1,713	1,713	02/03/2009	02/03/2014	0
1	TC.07.0144/2006	19718360000151	4,112	*	8,224	4,112	16/12/2005	16/12/2010	0
1	TC.02.0467/2006	18803072000132	4,112	*	8,224	4,112	02/07/2006	2/7/2011	0
1	TC.04.0156/2009	18348094000150	4,112	*	4,112	4,112	04/01/2010	04/01/2015	0
1	TC.07.0472/2006	16752446000102	4,112	*	8,224	4,112	02/05/2006	2/5/2011	0
1	TC.02.0393/2006	22680672000128	3,084	*	6,168	3,084	29/03/2005	29/3/2010	0
1	TC.06.0137/2009	19279827000104	4,112	*	4,112	4,112	04/01/2010	04/01/2015	0
1	TC.13.008/2008	16829640000149	4,112	*	7,881	4,112	27/02/2008	3/3/2013	0
1	TC.05.0247/2006	18295295000136	4,112	*	8,224	4,112	02/09/2005	2/9/2010	0
1	TC.11.0149/2009	18715466000139	4,112	*	0,057	0,057	25/5/2009	25/05/2014	2
1	TC.11.0036/2007	17695008000112	4,112	*	3,769	3,769	02/08/2007	2/8/2012	2
1	TC.02.0110/2007	22679153000140	4,112	*	8,224	4,112	01/12/2007	1/12/2012	0
1	TC.02.0261/2009	18017442000106	4,112	*	4,112	4,112	21/12/2009	21/12/2014	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0015-09			UG						
			Diretoria Regional: MINAS GERAIS						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.11.0101/2009	17695024000105	4,112	*	1,085	1,085	10/8/2009	10/08/2014	0
1	TC.06.0010/2009	17709197000135	3,084	*	3,084	3,084	23/3/2009	03/05/2014	0
1	TC.11.0106/2009	18302299000102	4,112	*	4,112	4,112	04/01/2010	04/01/2015	0
1	TC.05.0248/2006	18295295000136	3,084	*	6,168	3,084	10/05/2005	10/5/2010	0
1	TC.10.0322/2006	18313825000121	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.13.0114/2009	18449132000160	4,112	*	4,112	4,112	04/01/2010	04/01/2015	0
1	TC.02.0048/2008	22678874000135	4,112	*	3,769	3,769	27/03/2008	1/7/2013	2
1	TC.03.0133/2008	18414565000180	4,112	*	3,769	3,769	28/11/2008	28/11/2013	2
1	TC.06.0023/2006	17702499000181	4,112	*	8,224	4,112	01/12/2005	1/12/2010	0
1	TC.04.0011/2008	17005216000142	4,112	*	8,224	4,112	15/05/2008	15/5/2013	0
1	TC.01.0024/2005	18363929000140	3,084	*	6,168	3,084	17/02/2005	17/2/2010	0
1	TC.05.0468/2006	18132167000171	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2006	3/1/2011	0
1	TC.05.0410/2006	18334318000174	4,112	*	3,427	3,427	24/07/2006	15/8/2011	2
1	TC.10.0084/2006	18715433000199	4,112	*	7,881	3,769	03/01/2005	3/1/2010	2
1	TC.10.0343/2006	17894064000186	4,112	*	5,483	2,399	03/01/2005	3/1/2010	2
1	TC.05.0151/2006	18307835000154	4,112	*	8,224	4,112	07/02/2005	7/2/2010	0
1	TC.10.0265/2009	18308775000194	4,112	*	0,000	0,000	30/12/2009	11/1/2015	0
1	TC.04.0378/2006	20622890000180	4,112	*	8,224	4,112	30/06/2005	30/6/2010	0
1	TC.10.0098/2009	16784720000125	4,112	*	4,112	4,112	04/01/2010	04/01/2015	0
1	TC.04.0035/2007	18334268000125	4,112	*	8,224	4,112	09/05/2007	1/6/2012	0
1	TC.08.0280/2006	18188243000160	4,112	*	7,196	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.04.0023/2005	38515573000120	4,112	*	8,224	4,112	02/10/2005	2/10/2010	0
1	TC.03.0090/2008	22516405000110	4,112	*	6,168	4,112	21/07/2008	21/7/2013	0
1	TC.04.0086/2007	20126439000172	4,112	*	8,224	4,112	01/10/2007	1/10/2012	0
1	TC.03.0035/2009	18404780000109	3,084	*	3,084	3,084	04/01/2010	04/01/2015	0
1	TC.03.0055/2005	18349902000101	4,112	*	7,881	4,112	15/12/2005	20/12/2010	0
1	TC.07.0116/2008	18295303000144	4,112	*	8,224	4,112	01/09/2008	4/5/2014	0
1	TC.09.0139/2006	18025924000108	3,084	*	6,168	3,084	30/12/2005	30/12/2010	0
1	TC.05.0409/2006	18334318000174	4,112	*	3,427	3,427	24/07/2006	15/8/2011	2

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0015-09			UG						
			Diretoria Regional: MINAS GERAIS						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.02.0327/2006	1614599000116	4,112	*	3,427	3,427	03/01/2005	3/1/2010	2
1	TC.03.0140/2008	18348722000105	4,112	*	4,455	4,112	14/11/2008	14/11/2013	0
1	TC.04.0018/2005	19769660000160	4,112	*	8,224	4,112	24/08/2005	5/9/2010	0
1	TC.05.01/01/2008	19391945000100	4,112	*	8,224	4,112	02/07/2008	2/7/2013	0
1	TC.09.0140/2006	18188250000162	3,084	*	4,369	3,084	01/10/2005	1/10/2010	0
1	TC.04.0015/2009	17112061000143	4,112	*	4,112	4,112	02/07/2009	02/07/2014	0
1	TC.08.0274/2006	18243220000101	4,112	*	8,224	4,112	03/10/2005	3/10/2010	0
1	TC.02.0487/2006	1612502000136	4,112	*	7,196	3,084	02/07/2006	02/07/2011	2
1	TC.02.0191/2006	18017392000167	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.02.0116/2007	22679153000140	4,112	*	6,511	4,112	05/07/2005	5/7/2010	0
1	TC.05.0181/2009	16725392000196	4,112	*	3,769	3,769	04/01/2010	04/01/2015	2
1	TC.05.0456/2006	18132449000179	4,112	*	8,224	4,112	15/01/2006	15/1/2011	0
1	TC.02.0157/2006	20716627000150	4,112	*	7,196	3,084	03/01/2005	3/1/2010	2
1	TC.12.0189/2006	18602086000198	4,112	*	7,881	4,112	26/09/2005	26/9/2010	0
1	TC.06.0078/2009	17947581000176	4,112	*	4,112	4,112	04/01/2010	04/01/2015	0
1	TC.05.0050/2007	18295303000144	4,112	*	8,224	4,112	02/03/2007	02/03/2012	0
1	TC.02.0421/2006	18017459000163	4,112	*	7,881	4,112	06/04/2005	6/4/2010	0
1	TC.02.0400/2006	1614602000100	4,112	*	5,825	1,713	03/01/2005	3/1/2010	4
1	TC.10.0241/2009	18363978000183	4,112	*	4,112	4,112	04/01/2010	04/01/2015	0
1	TC.05.0064/2009	18836965000184	4,112	*	4,112	4,112	04/01/2010	04/01/2015	0
1	TC.08.0306/2006	18666172000164	3,084	*	6,168	3,084	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.10.002/2008	34028316349181	4,112	*	7,881	3,769	01/03/2008	1/3/2013	2
1	TC.10.0097/2006	16784720000125	4,112	*	8,224	4,112	04/01/2010	04/01/2015	0
1	TC.13.0116/2009	18449132000160	4,112	*	4,112	4,112	04/01/2010	04/01/2015	0
1	TC.06.0228/2006	17947581000176	4,112	*	8,224	4,112	19/06/2006	19/6/2011	0
1	TC.04.0012/2008	17125444000156	4,112	*	8,224	4,112	21/01/2008	21/1/2013	0
1	TC.11.0165/2009	17695024000105	4,112	*	1,839	1,839	20/07/2009	20/07/2014	0
1	TC.10.0134/2008	18291385000159	4,112	*	4,112	4,112	27/10/2008	3/11/2013	0
1	TC.02.0372/2006	18013326000119	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0015-09			UG						
			Diretoria Regional: MINAS GERAIS						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.06.0229/2006	17947581000176	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.04.0013/2008	17005653000166	4,112	*	7,881	3,769	02/05/2008	2/5/2013	0
1	TC.06.0062/2007	18114272000188	4,112	*	8,224	4,112	01/09/2007	1/9/2012	0
1	TC.06.0072/2006	26139790000184	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.04.0067/2007	20905865000104	4,112	*	7,796	3,684	17/06/2007	17/6/2012	2
1	TC.07.0362/2006	18094862000196	4,112	*	5,483	4,112	01/12/2005	1/12/2010	0
1	TC.07.0371/2006	18094854000140	4,112	*	7,367	3,598	17/02/2005	1/12/2010	2
1	TC.13.0113/2008	18602011000107	4,112	*	2,741	2,741	18/08/2008	5/11/2013	2
1	TC.02.0014/2009	1612477000190	4,112	*	0,000	0,000	10/04/2009	10/4/2014	2
1	TC.05.0053/2008	18299529000113	4,112	*	7,196	4,112	26/03/2008	1/4/2013	0
1	TC.03.0173/2006	18404780000109	3,084	*	6,168	3,084	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.011.0118/2007	18303156000107	4,112	*	6,853	4,112	11/02/2008	11/2/2013	0
1	TC.04.0379/2006	20622890000180	3,084	*	6,168	3,084	05/06/2005	5/6/2010	0
1	TC.13.0105/2008	18468041000172	4,112	*	8,224	4,112	31/07/2008	16/9/2013	0
1	TC.02.0213/2006	21461546000110	4,112	*	8,224	4,112	14/08/2005	14/8/2010	0
1	TC.10.0364/2006	18315226000147	4,112	*	7,881	3,769	01/09/2005	1/9/2010	2
1	TC.05.0102/2008	19391945000100	4,112	*	8,224	4,112	02/07/2008	2/7/2013	0
1	TC.07.0145/2006	19718360000151	4,112	*	8,224	4,112	22/11/2005	22/11/2010	0
1	TC.04.0017/2005	19769660000160	4,112	*	5,140	2,399	24/08/2005	5/9/2010	2
1	TC.04.0016/2009	17112061000143	4,112	*	4,112	4,112	02/07/2009	2/7/2014	0
1	TC.03.0351/2006	25324187000100	4,112	*	7,539	3,427	03/01/2005	3/1/2010	2
1	TC.02.0441/2006	18017426000113	3,084	*	7,539	3,427	03/01/2005	3/1/2010	2
1	TC.06.0397/2006	17947649000117	4,112	*	7,881	3,769	03/01/2005	3/1/2010	2
1	TC.05.0457/2006	18132449000179	4,112	*	8,224	4,112	27/10/2006	27/10/2011	0
1	TC.03.0039/2007	18404913000139	4,112	*	3,769	3,427	19/06/2007	1/8/2012	2
1	TC.05.0046/2007	18295303000144	4,112	*	8,224	4,112	02/03/2007	2/3/2012	0
1	TC.02.0123/2009	18279067000172	4,112	*	4,112	4,112	02/07/2009	2/7/2014	0
1	TC.03.0044/2009	16886608000103	4,112	*	3,427	3,427	17/12/2009	17/12/2014	2
1	TC.04.0097/2008	19875020000134	3,084	*	4,455	3,084	02/07/2008	2/7/2013	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0015-09			UG						
			Diretoria Regional: MINAS GERAIS						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.10.0087/2008	41771122000169	4,112	*	6,168	4,112	23/07/2008	23/7/2013	0
1	TC.04.0153/2008	18338855000192	4,112	*	4,112	4,112	29/12/2008	29/12/2013	0
1	TC.06.0440/2006	18092825000149	4,112	*	7,881	3,769	01/09/2005	1/9/2010	2
1	TC.10.0102/2006	18306662000150	4,112	*	7,110	4,026	03/01/2005	3/1/2010	2
1	TC.04.0207/2006	18413161000172	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.03.0416/2006	18404905000192	4,112	*	8,224	4,112	20/09/2005	20/9/2010	0
1	TC.07.0394/2006	18094797000107	4,112	*	8,224	4,112	01/12/2005	1/12/2010	0
1	TC.09.0237/2009	17884412000134	4,112	*	4,112	4,112	04/01/2010	4/1/2015	0
1	TC.02.0047/2008	1612477000190	3,084	*	2,313	2,313	04/02/2005	4/2/2010	0
1	TC.04.0208/2006	18413161000172	3,084	*	7,196	3,084	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.02.0085/2006	1612551000179	4,112	*	8,224	4,112	06/01/2005	6/1/2010	0
1	TC.11.0422/2006	18314625000193	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.10.0365/2006	18315226000147	4,112	*	7,881	3,769	01/09/2005	1/9/2010	2
1	TC.02.0042/2008	18017467000100	4,112	*	3,084	3,084	15/02/2005	15/2/2010	2
1	TC.08.0082/2008	18094763000104	4,112	*	6,168	4,112	16/06/2008	16/6/2013	0
1	TC.02.033/2008	22681423000157	4,112	*	0,000	0,000	18/12/2004	18/12/2009	4
1	TC.13.0220/2006	16930299000113	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.12.0190/2006	18602086000198	4,112	*	8,224	4,112	26/09/2005	26/9/2010	0
1	TC.04.0161/2006	66229105000125	4,112	*	7,539	3,427	15/08/2005	15/8/2010	2
1	TC.06.0063/2008	18558072000114	4,112	*	6,853	4,112	10/05/2008	10/5/2013	0
1	TC.11.0194/2009	18302307000102	4,112	*	3,769	3,769	04/01/2010	4/1/2015	2
1	TC.01.030/2005	18363929000140	3,084	*	6,168	3,084	17/02/2005	17/2/2010	0
1	TC.13.0032/2006	18259374000191	4,112	*	8,224	4,112	02/05/2005	7/4/2011	0
1	TC.06.0022/2006	17702499000181	4,112	*	8,224	4,112	01/12/2005	1/12/2010	0
1	TC.05.0004/2005	1612370000142	4,112	*	8,224	4,112	01/09/2005	1/9/2010	0
1	TC.12.0179/2006	18468058000120	4,112	*	6,511	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.06.0412/2006	18114223000145	4,112	*	7,539	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.02.0032/2008	22681423000157	4,112	*	7,196	3,084	18/12/2004	18/12/2014	2
1	TC.04.0222/2006	16796872000148	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0015-09			UG						
			Diretoria Regional: MINAS GERAIS						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.03.0174/2006	18404780000109	3,084	*	6,168	3,084	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.11.0285/2006	18296657000103	4,112	*	7,881	3,769	03/01/2005	3/1/2010	4
1	TC.04.0072/2008	4107921000109	4,112	*	5,825	3,769	01/06/2008	1/6/2013	2
1	TC.04.0098/2008	19875020000134	3,084	*	4,455	3,084	02/07/2008	2/7/2013	0
1	TC.09.0152/2008	17912023000175	4,112	*	2,741	2,741	11/12/2008	15/12/2013	2
1	TC.13.0304/2006	18592162000121	4,112	*	7,196	3,769	03/05/2005	3/5/2010	2
1	TC.12.0117/2007	18602045000100	4,112	*	8,224	4,112	14/11/2007	1/12/2012	0
1	TC.13.0236/2006	18457226000181	4,112	*	7,881	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.04.0077/2008	688575000149	4,112	*	8,224	4,112	01/06/2008	1/6/2013	0
1	TC.04.0078/2008	22704126000180	4,112	*	8,224	4,112	02/06/2008	2/6/2013	0
1	TC.12.0053/2007	18602011000107	4,112	*	7,881	3,769	13/07/2007	1/9/2012	2
1	TC.06.0100/2008	17734906000132	4,112	*	8,224	4,112	02/09/2008	2/9/2013	0
1	TC.05.0049/2007	18295303000144	4,112	*	8,224	4,112	02/03/2007	2/3/2012	0
1	TC.05.0104/2006	18317685000160	4,112	*	8,224	4,112	01/11/2005	1/11/2010	0
1	TC.07.0146/2009	7498960000109	4,112	*	2,399	2,399	05/05/2009	5/5/2014	2
1	TC.07.0017/2007	17095043000109	4,112	*	7,881	3,769	08/10/2006	8/10/2011	2
1	TC.12.0031/2006	18449173000157	4,112	*	8,224	4,112	15/09/2005	15/9/2010	0
1	TC.03.0129/2006	18414615000120	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	03/01/2010	0
1	TC.06.0480/2006	18338186000159	4,112	*	8,224	4,112	01/12/2006	01/12/2011	0
1	TC.09.0087/2006	18025908000115	4,112	*	6,853	2,741	03/01/2005	3/1/2010	4
1	TC.01.025/2005	18363929000140	3,084	*	6,168	3,084	02/03/2005	2/3/2010	0
1	TC.05.066/2007	20126439000172	4,112	*	8,224	4,112	03/09/2007	3/9/2012	0
1	TC.05.0358/2006	18400945000166	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.04.0136/2006	18085647000129	4,112	*	8,224	4,112	01/12/2005	1/12/2010	0
1	TC.04.0094/2006	18348094000150	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.06.0145/2008	17747924000159	4,112	*	4,455	4,112	21/11/2008	1/12/2013	0
1	TC.05.0010/2008	19391945000100	4,112	*	6,853	4,112	04/03/2008	4/4/2013	0
1	TC.03.0036/2008	18404863000190	4,112	*	4,112	3,084	14/04/2008	14/4/2013	2
1	TC.11.0297/2006	17754136000190	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0015-09			UG						
			Diretoria Regional: MINAS GERAIS						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.03.0212/2009	16886871000194	3,084	*	3,084	3,084	04/01/2010	4/1/2015	0
1	TC.13.0001/2007	21226840000147	4,112	*	7,196	3,084	16/01/2006	16/1/2011	2
1	TC.04.0062/2009	18334268000125	4,112	*	3,941	3,941	21/12/2009	21/12/2014	2
1	TC.09.0086/2006	18712166000104	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.05.0262/2006	18836965000184	3,084	*	6,168	3,084	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.03.0008/2006	18409243000143	3,084	*	6,168	3,084	11/12/2005	11/12/2010	0
1	TC.08.0246/2009	18245175000124	4,112	*	4,112	4,112	04/01/2010	4/1/2015	0
1	TC.04.0380/2006	20622890000180	3,084	*	6,168	3,084	05/06/2005	5/6/2010	0
1	TC.04.0381/2006	20622890000180	3,084	*	6,168	3,084	05/06/2005	5/6/2010	0
1	TC.04.0382/2006	20622890000180	3,084	*	5,654	3,084	05/06/2005	5/6/2010	0
1	TC.11.0015/2008	18303156000107	4,112	*	8,224	4,112	11/02/2008	11/2/2013	0
1	TC.07.0105/2007	17095043000109	4,112	*	8,224	4,112	16/02/2005	16/2/2010	0
1	TC.03.0004/2006	18307439000127	4,112	*	8,224	4,112	30/10/2005	30/10/2010	0
1	TC.10.0265/2009	18308775000194	4,112	*	0,000	0,000	30/12/2009	11/1/2015	0
1	TC.11.0016/2008	18303156000107	4,112	*	7,881	3,769	11/02/2008	10/2/2013	2
1	TC.09.0245/2006	18025965000102	3,084	*	5,911	2,827	03/01/2005	3/1/2010	2
1	TC.07.0094/2008	17095043000109	4,112	*	5,140	3,769	01/06/2008	1/6/2013	2
1	TC.09.0038/2006	18671271000134	4,112	*	8,224	4,112	02/11/2005	2/11/2010	0
1	TC.03.0175/2006	18404780000109	4,112	*	8,224	4,112	15/09/2005	15/9/2010	0
1	TC.09.0011/2006	18675983000121	3,084	*	6,254	3,170	02/01/2006	2/1/2011	2
1	TC.03.0093/2008	22516405000110	4,112	*	6,511	4,112	18/07/2008	18/7/2013	0
1	TC.05.0061/2008	18299529000113	4,112	*	8,224	4,112	01/04/2008	1/4/2013	0
1	TC.04.0096/2008	19769660000160	4,112	*	4,455	3,084	30/06/2008	30/7/2013	2
1	TC.11.0046/2006	17694852000129	4,112	*	7,196	3,427	16/08/2005	16/8/2010	2
1	TC.07.0131/2008	18303271000181	4,112	*	8,224	4,112	19/11/2007	19/11/2012	0
1	TC.11.0295/2006	17754136000190	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.07.0170/2009	18128207000101	4,112	*	4,112	4,112	04/01/2010	4/1/2015	0
1	TC.04.0149/2008	18409185000158	4,112	*	0,685	0,685	26/11/2008	15/12/2013	2
1	TC.04.0084/2008	18080655000182	4,112	*	6,168	4,112	16/07/2008	16/7/2013	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0015-09			UG						
			Diretoria Regional: MINAS GERAIS						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.08.0053/2006	18243238000103	4,112	*	7,881	3,769	07/03/2005	7/3/2010	2
1	TC.13.0305/2006	18592162000121	4,112	*	7,881	3,769	03/05/2005	3/5/2010	2
1	TC.05.0003/2009	18385088000172	4,112	*	4,112	4,112	1º/01/2009	1º/01/2013	0
1	TC.04.0057/2009	18334268000125	4,112	*	3,941	3,941	21/12/2009	21/12/2013	2
1	TC.04.0058/2009	18334268000125	4,112	*	3,941	3,941	21/12/2009	21/12/2014	2
1	TC.06.0282/2006	17966201000140	4,112	*	8,224	4,112	30/05/2006	16/6/2011	0
1	TC.06.0146/2008	17747924000159	4,112	*	5,483	4,112	01/12/2008	1/12/2013	0
1	TC.08.0465/2006	2256232000130	4,112	*	7,539	4,112	01/12/2006	1/12/2011	0
1	TC.13.0293/2006	18158261000108	4,112	*	2,056	2,056	03/01/2005	3/1/2010	4
1	TC.07.0081/2008	18094763000104	4,112	*	6,853	4,112	16/06/2008	16/6/2013	0
1	TC.04.0168/2006	18493239000106	4,112	*	7,539	3,427	01/08/2005	1/8/2010	2
1	TC.03.0414/2006	18404764000108	4,112	*	8,224	4,112	24/11/2005	24/11/2010	0
1	TC.05.0249/2006	18295295000136	3,084	*	6,168	3,084	10/05/2005	10/5/2010	0
1	TC.02.0071/2008	18803072000132	4,112	*	8,224	4,112	02/05/2008	2/5/2013	0
1	TC.03.0279/2006	17963083000117	4,112	*	7,881	3,769	03/01/2005	3/1/2010	2
1	TC.10.07/2005	18301002000186	4,112	*	7,881	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.03.0123/2006	18477315000190	4,112	*	7,539	3,769	03/01/2005	3/1/2010	2
1	TC.05.0059/2008	18299529000113	4,112	*	5,483	2,399	01/04/2008	1/4/2013	2
1	TC.12.0402/2006	18602094000134	4,112	*	6,853	2,741	24/11/2005	24/11/2010	2
1	TC.10.0221/2006	18301036000170	4,112	*	5,483	4,112	30/05/2006	30/5/2011	0
1	TC.05.0070/2009	18132167000171	2,296	*	2,296	2,296	10/06/2009	10/6/2014	2
1	TC.12.0045/2008	26042515000148	4,112	*	7,881	3,769	01/05/2008	1/5/2013	2
1	TC.03.0199/2006	18307454000175	4,112	*	5,825	3,427	19/05/2006	19/5/2011	2
1	TC.04.0095/2006	18348094000150	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.11.0294/2006	17754136000190	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.08.0307/2006	18243253000151	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.07.0076/2007	26112730000178	4,112	*	7,881	4,112	13/08/2007	15/8/2012	0
1	TC.03.0001/2006	18307439000127	4,112	*	8,224	4,112	30/10/2005	30/10/2010	0
1	TC.12.0044/2008	292145000103	4,112	*	7,539	3,769	01/05/2008	1/5/2013	2

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0015-09			UG						
			Diretoria Regional: MINAS GERAIS						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.04.0482/2006	17005216000142	4,112	*	5,825	4,112	02/01/2006	2/1/2011	0
1	TC.05.0276/2006	18316182000170	4,112	*	7,539	4,112	19/05/2006	19/5/2011	0
1	TC.02.0004/2008	18017442000106	4,112	*	4,112	4,112	01/03/2005	1/3/2013	0
1	TC.02.0262/2009	24359333000170	4,112	*	0,000	0,000	30/12/2009	28/12/2014	0
1	TC.04.0019/2005	19769660000160	4,112	*	6,853	3,769	24/08/2005	5/9/2010	2
1	TC.03.0005/2007	16971376000183	4,112	*	4,026	2,998	22/02/2007	2/9/2011	2
1	TC.13.0320/2006	18457192000125	4,112	*	6,511	3,084	03/01/2005	3/1/2010	2
1	TC.05.0103/2008	19391945000100	4,112	*	8,224	4,112	02/07/2008	2/7/2013	0
1	TC.04.0133/2006	17990714000197	4,112	*	5,825	4,112	02/03/2005	2/3/2010	0
1	TC.05.0025/2006	16725392000196	4,112	*	8,224	4,112	15/10/2005	15/10/2010	0
1	TC.03.0124/2006	18477315000190	4,112	*	7,539	3,769	03/01/2005	3/1/2010	2
1	TC.03.0155/2006	18404855000143	4,112	*	7,881	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.03.0141/2008	18348722000105	4,112	*	4,455	4,112	14/11/2008	14/11/2013	0
1	TC.10.0014/2006	1616458000132	3,084	*	6,168	3,084	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.07.0045/2007	18295303000144	4,112	*	8,224	4,112	02/03/2007	2/3/2012	0
1	TC.07.0146/2006	19718360000151	4,112	*	8,224	4,112	22/11/2005	22/11/2010	0
1	TC.12.0080/2006	18602060000140	4,112	*	8,224	4,112	23/08/2005	23/8/2010	0
1	TC.04.0483/2006	17005216000142	4,112	*	8,224	4,112	02/01/2006	2/1/2011	0
1	TC.12.0069/2007	18125161000177	4,112	*	6,511	3,427	20/05/2008	20/5/2013	2
1	TC.13.0165/2006	18449132000160	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.08.0232/2009	18243220000101	4,112	*	4,112	4,112	05/04/2010	5/4/2015	0
1	TC.06.0417/2006	17947656000119	4,112	*	6,853	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.11.0023/2007	23456650000141	4,112	*	8,224	4,112	29/07/2005	29/7/2010	0
1	TC.03.0367/2006	18495812000110	3,084	*	4,455	2,399	03/01/2005	3/1/2010	2
1	TC.02.0092/2006	1612496000117	4,112	*	7,539	3,769	03/01/2005	3/1/2010	4
1	TC.05.0250/2006	18295295000136	3,084	*	6,168	3,084	10/05/2005	10/5/2010	0
1	TC.06.0021/2006	17702499000181	4,112	*	8,224	4,112	01/12/2005	1/12/2010	0
1	TC.03.0200/2006	18409219000104	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.04.008/2005	20622890000180	3,084	*	6,168	3,084	01/06/2005	5/6/2010	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0015-09			UG						
			Diretoria Regional: MINAS GERAIS						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.10.0011/2007	17894031000136	4,112	*	7,881	4,112	01/06/2006	1/6/2011	0
1	TC.09.0238/2009	17884412000134	4,112	*	4,112	4,112	04/01/2010	4/1/2015	0
1	TC.05.0006/2008	18837278000183	4,112	*	8,224	4,112	01/04/2008	1/4/2013	0
1	TC.0120/2008	16886608000103	4,112	*	3,769	3,427	06/11/2008	6/11/2013	2
1	TC.05.0325/2006	18316166000187	4,112	*	7,196	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.13.0452/2006	17827858000127	4,112	*	8,224	4,112	02/08/2006	2/8/2011	0
1	TC.02.0064/2007	18279059000126	4,112	*	8,224	4,112	02/10/2007	2/10/2012	0
1	TC.08.0340/2006	18008193000192	3,084	*	6,082	2,998	03/01/2005	3/1/2010	2
1	TC.02.0141/2006	1612549000108	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.12.0069/2007	18125161000177	4,112	*	3,769	3,769	20/05/2008	20/5/2013	2
1	TC.03.0156/2006	18404855000143	4,112	*	4,112	2,741	03/01/2006	3/1/2011	2
1	TC.10.0415/2006	18241349000180	4,112	*	5,483	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.12.0134/2006	18428888000123	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.11.0296/2006	17754136000190	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.04.0104/2009	16796575000100	4,112	*	1,028	1,028	06/07/2009	6/7/2014	2
1	TC.07.0395/2006	18094797000107	4,112	*	8,224	4,112	01/12/2005	1/12/2010	0
1	TC.11.0124/2008	23456650000141	4,112	*	8,224	4,112	02/04/2009	2/4/2014	0
1	TC.13.0488/2006	18457291000107	4,112	*	8,224	4,112	03/11/2006	3/11/2011	0
1	TC.02.0150/2006	16899700000108	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.10.0249/2009	18315234000193	4,112	*	3,769	3,769	04/01/2010	4/1/2015	2
1	TC.10.0103/2006	18306662000150	3,084	*	6,596	3,512	03/01/2005	3/1/2010	2
1	TC.04.013/2009	18348086000103	4,112	*	4,112	4,112	02/01/2009	2/1/2014	0
1	TC.04.0209/2006	18413161000172	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.11.0303/2006	17754136000190	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.04.022/2005	38515573000120	4,112	*	8,224	4,112	02/09/2005	2/9/2010	0
1	TC.13.0042/2006	18457259000121	4,112	*	5,483	1,371	03/01/2005	3/1/2010	4
1	TC.04.0447/2006	18299446000124	4,112	*	8,224	4,112	15/01/2006	15/1/2011	0
1	TC.06.0034/2007	18338269000148	4,112	*	8,224	4,112	15/08/2006	15/8/2011	0
1	TC.11.0018/2008	18303156000107	4,112	*	7,881	4,112	11/02/2008	11/2/2013	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0015-09			UG						
			Diretoria Regional: MINAS GERAIS						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.09.0107/2006	18675959000192	4,112	*	6,511	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.04.0069/2007	20905865000104	4,112	*	7,881	3,769	02/04/2007	2/4/2012	2
1	TC.03.0176/2006	18404780000109	3,084	*	6,168	3,084	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.06.0230/2006	17947581000176	4,112	*	7,881	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.11.0114/2006	18303164000153	4,112	*	6,511	3,769	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.06.0039/2008	17734906000132	4,112	*	8,224	4,112	14/04/2008	14/4/2013	0
1	TC.06.0066/2008	18558072000114	4,112	*	7,539	4,112	10/05/2008	10/5/2013	0
1	TC.07.0206/2006	17749912000163	4,112	*	6,511	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.07.0163/2009	18685438000116	1,908	*	1,908	1,908	15/07/2009	15/7/2014	0
1	TC.08.0281/2006	18188243000160	4,112	*	7,196	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.04.0070/2007	20905865000104	4,112	*	7,881	3,769	17/06/2007	17/6/2012	2
1	TC.11.0132/2008	17695024000105	4,112	*	8,224	4,112	30/09/2008	4/5/2014	0
1	TC.07.0477/2006	16752446000102	4,112	*	8,224	4,112	01/06/2006	1/6/2011	0
1	TC.07.037/2005	19718394000146	4,112	*	8,224	4,112	16/12/2005	16/12/2010	0
1	TC.12.0135/2006	18428888000123	4,112	*	8,224	4,112	20/06/2005	20/6/2010	0
1	TC.05.0202/2006	18836957000138	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.06.0076/2006	19279827000104	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.13.0065/2006	18591149000158	3,084	*	6,168	3,084	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.03.0177/2006	18404780000109	3,084	*	6,168	3,084	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.11.0484/2006	18116137000171	4,112	*	0,343	0,343	17/07/2006	17/7/2011	2
1	TC.04.0462/2006	16816522000104	4,112	*	8,224	4,112	01/08/2006	1/8/2011	0
1	TC.12.0029/2007	23097454000128	4,112	*	5,551	1,439	15/02/2007	15/2/2012	4
1	TC.03.0091/2008	22516405000110	4,112	*	3,769	3,769	21/07/2008	21/7/2013	2
1	TC.02.0352/2006	18017384000110	4,112	*	0,000	0,000	02/01/2005	2/1/2010	4
1	TC.11.0350/2006	73357469000156	4,112	*	5,483	2,399	03/01/2005	3/1/2010	2
1	TC.10.0035/2006	18308742000144	4,112	*	8,224	4,112	01/11/2005	1/11/2010	0
1	TC.02.0113/2007	22679153000140	4,112	*	8,224	4,112	01/12/2007	1/12/2012	0
1	TC.11.0349/2006	73357469000156	4,112	*	4,797	1,371	03/01/2005	3/1/2010	4
1	TC.09.0115/2006	18625129000150	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0015-09			UG						
			Diretoria Regional: MINAS GERAIS						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.05.0251/2006	18295295000136	4,112	*	8,224	4,112	10/05/2005	10/5/2010	0
1	TC.03.0122/2008	17700758000135	4,112	*	7,881	3,769	12/09/2008	2/12/2013	2
1	TC.12.0318/2006	18602078000141	4,112	*	6,853	4,112	20/06/2006	20/6/2011	0
1	TC.04.005/2008	18357079000178	4,112	*	5,226	3,769	01/04/2008	1/4/2013	2
1	TC.07.0471/2006	16752446000102	4,112	*	8,224	4,112	01/08/2006	1/8/2011	0
1	TC.03.0332/2006	18404889000138	4,112	*	5,825	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.02.0389/2006	22680672000128	3,084	*	6,168	3,084	29/03/2005	29/3/2010	0
1	TC.02.0020/2008	16930299000113	4,112	*	8,224	4,112	11/02/2008	11/2/2013	0
1	TC.04.0068/2007	20905865000104	4,112	*	7,881	3,769	17/06/2007	17/6/2012	2
1	TC.08.0337/2006	18244368000160	4,112	*	5,140	3,769	03/01/2005	3/1/2010	2
1	TC.04.0126/2008	18357079000178	4,112	*	5,140	3,769	17/11/2008	4/5/2014	2
1	TC.03.0034/2008	18414581000173	4,112	*	7,539	4,112	24/09/2007	24/9/2012	0
1	TC.06.0085/2008	17947581000176	4,112	*	6,853	4,112	01/03/2008	1/3/2013	0
1	TC.04.0404/2006	19875020000134	3,084	*	6,168	3,084	01/08/2005	1/8/2010	0
1	TC.08.0329/2006	18244392000108	4,112	*	7,539	3,769	02/11/2005	2/11/2010	2
1	TC.03.0111/2008	18409177000101	4,112	*	0,000	0,000	18/08/2008	13/10/2013	4
1	TC.03.0125/2006	18477315000190	4,112	*	7,539	3,769	03/01/2005	3/1/2010	2
1	TC.05.0026/2006	16725392000196	4,112	*	7,539	3,769	15/11/2005	15/11/2010	2
1	TC.12.0040/2007	18602011000107	4,112	*	7,881	3,769	25/06/2007	1/9/2012	2
1	TC.06.0147/2008	17747924000159	4,112	*	5,140	4,112	01/12/2008	1/12/2013	0
1	TC.07.0074/2007	17095043000109	4,112	*	7,881	4,112	13/08/2007	15/8/2012	0
1	TC.03.0120/2006	18404848000141	4,112	*	6,511	3,427	03/01/2005	3/1/2010	2
1	TC.03.0121/2006	18404848000141	4,112	*	6,511	3,427	03/01/2005	3/1/2010	2
1	TC.03.0178/2006	18404780000109	3,084	*	6,168	3,084	03/01/2005	03/01/2010	0
1	TC.12.0002/2009	18308742000144	4,112	*	4,112	4,112	02/06/2009	2/1/2014	0
1	TC.04.0223/2006	16796872000148	4,112	*	7,881	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.09.0056/2006	18026021000141	4,112	*	8,224	4,112	16/03/2006	10/7/2010	0
1	TC.10.0115/2008	18318618000160	3,084	*	6,168	3,084	29/12/2008	29/12/2013	0
1	TC.13.0066/2006	18591149000158	3,084	*	6,168	3,084	03/01/2005	3/1/2010	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0015-09			UG						
			Diretoria Regional: MINAS GERAIS						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.04.0207/2006	18332619000169	4,112	*	7,450	3,338	01/08/2005	1/8/2010	4
1	TC.10.0055/2006	20920617000132	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.11.0148/2009	18715466000139	2,479	*	2,479	2,479	25/05/2009	25/5/2014	0
1	TC.11.0299/2006	17754136000190	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.03.0256/2006	1614685000129	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.07.0186/2006	17749904000117	4,112	*	7,881	4,112	01/11/2005	1/11/2010	0
1	TC.05.0252/2006	18295295000136	3,084	*	6,168	3,084	10/05/2005	10/5/2010	0
1	TC.10.0306/2006	18241372000175	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.11.0022/2008	18303271000181	4,112	*	8,224	4,112	24/03/2008	2/9/2013	0
1	TC.07.0169/2009	18128207000101	4,112	*	4,112	4,112	04/01/2010	4/1/2015	0
1	TC.02.0353/2006	18017384000110	4,112	*	7,196	3,427	03/01/2005	3/1/2010	2
1	TC.07.0425/2006	18094748000166	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.11.0063/2006	18771238000186	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.02.0341/2006	25209149000106	4,112	*	7,539	3,427	03/01/2005	3/1/2010	2
1	TC.02.0373/2006	18013326000119	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.02.0115/2007	22679153000140	4,112	*	8,224	4,112	01/12/2007	1/12/2012	0
1	TC.12.0319/2006	18602078000141	4,112	*	6,511	4,112	01/10/2005	1/10/2010	0
1	TC.11.0011/2005	17754169000130	4,112	*	8,224	4,112	16/06/2005	1/7/2010	0
1	TC.05.047/2007	18295303000144	4,112	*	7,196	4,112	02/03/2007	2/3/2012	0
1	TC.07.0038/2007	19718386000108	4,112	*	8,224	4,112	01/08/2007	1/8/2012	0
1	TC.10.0006/2005	18308775000194	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.07.0485/2006	18137935000180	4,112	*	7,881	4,112	13/09/2006	13/9/2011	0
1	TC.6.0107/2008	18338178000102	4,112	*	4,455	3,427	13/08/2008	18/8/2013	2
1	TC.02.0050/2006	25223983000156	4,112	*	6,854	2,742	03/01/2005	3/1/2010	4
1	TC.11.0091/2006	17695040000106	4,112	*	7,539	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.10.0083/2007	16854531000181	4,112	*	7,881	3,769	03/09/2007	3/9/2012	2
1	TC.11.0028/2006	18302299000102	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.11.0019/2007	18116129000125	4,112	*	8,224	4,112	02/03/2007	2/3/2012	0
1	TC.03.0180/2006	18404780000109	4,112	*	8,224	4,112	15/09/2005	15/9/2010	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0015-09			UG						
			Diretoria Regional: MINAS GERAIS						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.02.0374/2006	18013326000119	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2011	0
1	TC.04.0096/2006	18348094000150	4,112	*	7,539	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.02.0031/2007	18017376000174	4,112	*	8,224	4,112	10/09/2007	10/9/2012	0
1	TC.04.0100/2006	17005216000142	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.12.0218/2006	1593752000176	4,112	*	7,196	3,084	09/06/2006	9/6/2011	2
1	TC.03.0036/2006	18307488000160	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.10.0034/2006	18308742000144	4,112	*	8,224	4,112	01/11/2005	3/11/2010	0
1	TC.02.0335/2006	18270447000146	3,084	*	6,168	3,084	05/07/2005	5/7/2010	0
1	TC.04.0210/2006	18413161000172	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.11.0041/2008	1612516000150	3,084	*	6,682	2,570	22/04/2008	22/4/2013	2
1	TC.11.0193/2009	18302307000102	4,112	*	4,112	4,112	04/01/2010	4/1/2015	0
1	TC.04.0420/2006	1613169000180	4,112	*	7,539	3,427	01/10/2005	1/10/2010	2
1	TC.02.0049/2008	22678874000135	4,112	*	5,483	4,112	27/03/2008	1/7/2013	0
1	TC.02.0263/2009	24359333000170	4,112	*	0,000	0,000	30/12/2009	28/12/2014	0
1	TC.02.0260/2009	24359333000170	4,112	*	0,000	0,000	22/12/2009	18/12/2014	0
1	TC.02.0127/2008	1612476000146	4,112	*	2,056	2,056	23/01/2009	23/1/2014	0
1	TC.05.0458/2006	18132449000179	4,112	*	7,881	4,112	15/01/2006	15/1/2011	0
1	TC.03.0333/2006	18404889000138	4,112	*	5,825	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.03.0405/2006	16971376000183	4,112	*	3,769	2,741	03/01/2005	3/1/2010	2
1	TC.04.0071/2007	20905865000104	4,112	*	7,967	3,855	17/06/2007	17/6/2012	2
1	TC.05.0459/2006	18132449000179	4,112	*	8,224	4,112	15/01/2006	15/1/2011	0
1	TC.02.0336/2006	1616420000160	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.11.0024/2007	18062414000100	4,112	*	7,539	4,112	02/02/2007	2/2/2012	0
1	TC.09.0070/2006	18192906000110	4,112	*	6,168	3,427	03/01/2005	3/1/2010	2
1	TC.09.0236/2009	17884412000134	4,112	*	4,112	4,112	04/01/2010	4/1/2015	0
1	TC.10.0419/2006	17894064000186	4,112	*	3,084	3,084	03/01/2005	3/1/2010	2
1	TC.12.0033/2007	16930299000113	4,112	*	8,224	4,112	17/11/2007	19/11/2012	0
1	TC.06.031/2008	18338186000159	4,112	*	7,539	3,769	01/04/2008	1/4/2013	2
1	TC.11.003/2008	18303156000107	4,112	*	7,196	4,112	03/03/2008	3/3/2013	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0015-09			UG						
			Diretoria Regional: MINAS GERAIS						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.02.0375/2006	18013326000119	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.07.048/2007	17095043000109	4,112	*	6,168	2,741	01/12/2005	1/12/2010	2
1	TC.03.0211/2009	16886871000194	3,084	*	3,084	3,084	04/01/2010	4/1/2015	0
1	TC.05.0043/2007	18295303000144	4,112	*	8,224	4,112	02/03/2007	2/3/2012	0
1	TC.02.0342/2006	1612479000180	4,112	*	5,825	1,713	03/01/2005	3/1/2010	4
1	TC.08.0044/2006	18242792000176	4,112	*	4,797	3,084	03/01/2005	3/1/2010	2
1	TC.03.0449/2006	18085563000195	4,112	*	7,539	3,427	07/11/2006	1/12/2011	2
1	TC.09.0464/2006	17847641000189	4,112	*	8,224	4,112	15/03/2006	15/3/2011	0
1	TC.05.0006/2009	18385088000172	3,084	*	2,827	2,827	1º/01/2009	1º/01/2013	2
1	TC.13.0135/2008	18125161000177	4,112	*	4,455	4,112	30/11/2008	30/10/2013	0
1	TC.12.0009/2005	1603707000155	4,112	*	3,769	3,769	03/01/2005	3/1/2010	2
1	TC.08.0194/2006	18240135000190	4,112	*	7,881	3,769	03/01/2005	3/1/2010	2
1	TC.07.0087/2007	18094870000132	4,112	*	7,196	4,112	01/10/2007	1/10/2012	0
1	TC.02.0214/2006	21461546000110	4,112	*	8,224	4,112	01/06/2005	1/6/2010	0
1	TC.13.0067/2006	18591149000158	3,084	*	6,168	3,084	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.07.0141/2009	18685438000116	4,112	*	2,056	2,056	25/05/2009	25/5/2014	0
1	TC.07.0363/2006	18094862000196	4,112	*	5,483	4,112	31/10/2005	31/10/2010	0
1	TC.11.0272/2006	18296632000100	4,112	*	7,025	3,941	03/01/2005	3/1/2010	2
1	TC.02.0122/2009	18279067000172	4,112	*	4,112	4,112	02/07/2009	2/7/2014	0
1	TC.04.0091/2007	18334276000171	4,112	*	8,224	4,112	02/04/2007	2/4/2012	0
1	TC.05.0009/2007	18295303000144	4,112	*	8,224	4,112	23/10/2006	23/10/2011	0
1	TC.11.0271/2006	18296632000100	4,112	*	7,025	3,941	03/01/2005	3/1/2010	2
1	TC.04.0056/2009	18334268000125	4,112	*	3,941	3,941	21/12/2009	21/12/2014	2
1	TC.08.0059/2007	1575918000121	4,112	*	7,196	3,084	27/07/2007	1/9/2012	2
1	TC.04.0026/2007	1613077000108	4,112	*	7,881	4,112	02/09/2007	2/9/2012	0
1	TC.07.0396/2006	18094797000107	4,112	*	8,224	4,112	01/12/2005	1/12/2010	0
1	TC.11.0204/2006	18303255000199	4,112	*	6,511	3,427	12/01/2005	12/1/2010	2
1	TC.11.130/2008	18303271000181	4,112	*	8,224	4,112	19/11/2007	19/11/2012	0
1	TC.03.0181/2006	18404780000109	3,084	*	6,168	3,084	03/01/2005	3/1/2010	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0015-09			UG						
			Diretoria Regional: MINAS GERAIS						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.09.0040/2006	18671271000134	3,084	*	6,168	3,084	02/11/2005	2/11/2010	0
1	TC.11.0006/2007	18302299000102	4,112	*	7,881	3,769	12/10/2006	12/10/2011	2
1	TC.03.0213/2009	16886871000194	3,084	*	3,084	3,084	04/01/2010	4/1/2015	0
1	TC.04.0097/2006	18348094000150	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.04.0384/2006	20622890000180	4,112	*	8,224	4,112	10/07/2005	10/7/2010	0
1	TC.06.0287/2006	18338145000162	4,112	*	5,140	3,769	03/01/2006	3/1/2011	2
1	TC.13.0237/2006	18457226000181	4,112	*	7,881	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.07.0125/2008	20356762000132	4,112	*	8,224	4,112	19/10/2008	19/10/2013	0
1	TC.04.0123/2007	18404962000171	4,112	*	7,539	3,427	26/10/2007	26/10/2012	2
1	TC.08.0101/2006	18187823000133	4,112	*	4,797	3,427	03/01/2005	3/1/2010	2
1	TC.06.0062/2006	17733643000147	4,112	*	8,224	4,112	01/12/2005	1/12/2010	0
1	TC.01.028/2005	18363929000140	3,084	*	5,654	3,084	17/02/2005	17/2/2010	0
1	TC.12.0041/2007	18602011000107	4,112	*	7,539	3,769	25/06/2007	1/8/2012	2
1	TC.12.0052/2007	18602011000107	4,112	*	7,881	3,769	12/07/2007	12/7/2012	2
1	TC.09.0039/2006	18671271000134	3,084	*	6,168	3,084	05/10/2005	5/10/2010	0
1	TC.08.0057/2005	23245806000145	4,112	*	7,539	3,769	19/12/2005	22/12/2010	2
1	TC.07.0019/2009	17095043000109	4,112	*	4,112	4,112	16/06/2009	16/6/2014	0
1	TC.05.0083/2008	22589295000116	4,112	*	5,483	3,769	30/06/2008	30/6/2013	2
1	TC.06.0427/2006	17947656000119	4,112	*	6,853	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.07.0473/2006	16752446000102	4,112	*	8,224	4,112	16/02/2006	16/2/2011	0
1	TC.13.0033/2006	16829640000149	4,112	*	8,226	4,114	01/05/2005	1/5/2010	0
1	TC.07.0006/2006	24179665000172	3,084	*	3,255	3,255	01/12/2005	1/12/2010	2
1	TC.06.0231/2006	17947581000176	4,112	*	7,881	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.07.0475/2006	16752446000102	4,112	*	8,224	4,112	16/03/2006	16/3/2011	0
1	TC.05.0323/2006	18316166000187	4,112	*	7,196	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.11.0298/2006	17754136000190	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.07.0474/2006	16752446000102	4,112	*	8,224	4,112	01/08/2006	1/8/2011	0
1	TC.04.0470/2006	18083055000178	4,112	*	6,339	3,255	10/01/2006	10/1/2011	2
1	TC.03.0201/2006	18409219000104	4,112	*	5,140	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0015-09			UG						
			Diretoria Regional: MINAS GERAIS						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.11.0406/2006	18296673000104	4,112	*	3,341	3,341	03/01/2005	3/1/2010	2
1	TC.12.0131/2006	18428854000139	4,112	*	7,881	3,769	07/01/2005	7/1/2010	2
1	TC.12.0170/2006	18428839000190	4,112	*	8,224	4,112	14/09/2006	14/9/2011	0
1	TC.06.0077/2006	19279827000104	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.07.0075/2008	17095043000109	4,112	*	7,881	4,112	26/05/2008	1/6/2013	0
1	TC.05.0004/2009	18385088000172	4,112	*	4,112	4,112	1º/01/2009	1º/01/2013	0
1	TC.02.0390/2006	22680672000128	3,084	*	6,168	3,084	29/03/2005	29/3/2010	0
1	TC.12.0082/2006	18602060000140	4,112	*	8,224	4,112	23/08/2005	23/8/2010	0
1	TC.09.0081/2007	41778556000190	4,112	*	8,224	4,112	28/08/2007	10/9/2012	0
1	TC.10.0312/2006	16784720000125	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.07.0075/2007	17095043000109	4,112	*	7,881	4,112	13/08/2007	15/8/2012	0
1	TC.03.0122/2006	18404848000141	4,112	*	6,511	3,427	03/01/2005	3/1/2010	2
1	TC.05.0408/2006	66232521000182	4,112	*	8,224	4,112	14/07/2006	1/8/2011	0
1	TC.02.0121/2007	1612485000137	4,112	*	0,000	0,000	02/08/2007	2/8/2012	4
1	TC.06.0435/2006	18338129000170	4,112	*	8,224	4,112	16/02/2005	16/2/2010	0
1	TC.08.0121/2009	18659334000137	2,399	*	2,399	2,399	01/06/2009	1/6/2014	0
1	TC.03.0233/2006	18404780000109	3,084	*	5,911	2,827	03/01/2005	3/1/2010	2
1	TC.10.0313/2006	16784720000125	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.05.0326/2006	18316166000187	4,112	*	3,769	3,769	03/01/2005	3/1/2010	2
1	TC.13.0162/2006	18449132000160	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.10.0084/2007	18291369000166	4,112	*	5,140	3,769	03/09/2007	1/10/2012	2
1	TC.05.0316/2006	18392522000141	4,112	*	8,224	4,112	05/05/2005	5/5/2010	0
1	TC.02.0023/2008	17695057000155	4,112	*	8,224	4,112	18/02/2008	18/2/2013	0
1	TC.03.0126/2006	18477315000190	4,112	*	7,539	3,769	03/01/2005	3/1/2010	2
1	TC.05.0030/2007	18392548000190	4,112	*	8,224	4,112	18/06/2007	18/6/2012	0
1	TC.06.060/2006	17733643000147	4,112	*	8,224	4,112	01/12/2005	1/12/2010	0
1	TC.04.0093/2007	18334276000171	4,112	*	8,224	4,112	02/04/2007	2/7/2012	0
1	TC.10.0291/2006	18296699000144	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.04.0171/2006	18413179000174	4,112	*	8,224	4,112	02/03/2005	2/3/2010	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0015-09			UG						
			Diretoria Regional: MINAS GERAIS						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.06.0005/2005	17947656000119	3,084	*	5,654	3,084	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.03.0334/2006	18404889000138	4,112	*	5,825	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.07.0360/2006	19718410000109	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.02.0192/2006	18017392000167	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.10.0143/2009	18291369000166	4,112	*	3,084	3,084	02/09/2009	2/9/2014	2
1	TC.12.0158/2006	18602029000109	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2006	3/1/2011	0
1	TC.11.0029/2006	18302299000102	4,112	*	7,881	4,112	12/07/2005	12/7/2010	0
1	TC.07.0147/2006	19718360000151	4,112	*	7,539	3,769	16/12/2005	16/12/2010	2
1	TC.02.0114/2007	22679153000140	4,112	*	8,224	4,112	01/12/2007	1/12/2012	0
1	TC.12.0079/2006	18192260000171	3,084	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.04.0092/2007	18334276000171	4,112	*	8,224	4,112	02/04/2007	2/4/2012	0
1	TC.12.0269/2006	25222118000195	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.02.102/2007	21461546000110	4,112	*	8,224	4,112	01/10/2007	1/10/2012	0
1	TC.03.0092/2008	22516405000110	4,112	*	3,769	3,769	30/06/2008	21/7/2013	2
1	TC.07.0413/2006	18128272000137	4,112	*	8,224	4,112	01/03/2005	1/3/2010	0
1	TC.05.0001/2005	18385112000173	3,084	*	4,883	2,313	24/02/2005	24/3/2010	2
1	TC.06.0061/2006	17733643000147	4,112	*	8,224	4,112	01/12/2005	1/12/2010	0
1	TC.07.0147/2009	7498960000109	4,112	*	2,741	2,741	05/05/2009	5/5/2014	2
1	TC.10.0366/2006	18315226000147	4,112	*	7,881	3,769	01/09/2005	1/9/2010	2
1	TC.05.0089/2006	18316265000169	4,112	*	8,224	4,112	01/07/2005	1/7/2010	0
1	TC.07.0005/2006	24179665000172	3,084	*	3,255	3,255	16/12/2005	16/12/2010	2
1	TC.03.0182/2006	18404780000109	3,084	*	6,168	3,084	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.06.064/2008	18558072000114	4,112	*	7,767	4,112	28/04/2008	10/5/2013	0
1	TC.11.0030/2006	18302299000102	4,112	*	7,881	3,769	16/09/2005	16/9/2010	2
1	TC.07.0253/2006	18295295000136	3,084	*	6,168	3,084	10/05/2005	10/5/2010	0
1	TC.08.0330/2006	18244392000108	4,112	*	7,539	3,769	07/11/2005	7/11/2010	2
1	TC.05.033/2005	23804149000129	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.05.0469/2006	18348086000103	4,112	*	8,224	4,112	15/05/2006	15/5/2011	0
1	TC.02.0357/2006	24363590000185	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0015-09			UG						
			Diretoria Regional: MINAS GERAIS						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.13.0136/2008	18125161000177	4,112	*	4,112	3,769	30/10/2008	30/10/2013	2
1	TC.05.0005/2009	18385088000172	4,112	*	4,112	4,112	1º/01/2009	1º/01/2013	0
1	TC.12.0446/2006	18125120000180	4,112	*	8,224	4,112	25/05/2006	25/5/2011	0
1	TC.02.0111/2007	22679153000140	4,112	*	8,224	4,112	01/12/2007	1/12/2012	0
1	TC.12.0346/2006	18468033000126	4,112	*	8,224	4,112	15/09/2005	15/9/2010	0
1	TC.09.0069/2006	18192906000110	4,112	*	5,483	3,427	03/01/2005	3/1/2010	2
1	TC.04.0432/2006	66229634000129	4,112	*	7,196	3,084	01/07/2005	1/2/2010	4
1	TC.11.0277/2006	18296632000100	4,112	*	6,511	3,427	01/02/2005	1/2/2010	2
1	TC.04.0089/2008	18334268000125	4,112	*	3,427	3,427	30/06/2008	30/6/2013	2
1	TC.08.0057/2006	17900473000148	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.04.0026/2004	18334268000125	4,112	*	7,025	3,941	14/12/2004	20/12/2009	2
1	TC.04.0059/2009	18307462000111	4,112	*	2,056	2,056	21/12/2009	21/12/2014	4
1	TC.05.0451/2006	18385146000168	4,112	*	8,224	4,112	16/07/2006	16/7/2011	0
1	TC.03.0079/2007	1613395000160	4,112	*	7,196	3,084	11/10/2007	11/10/2012	2
1	TC.02.0032/2007	16930299000113	4,112	*	8,224	4,112	19/11/2007	19/11/2012	0
1	TC.04.0050/2009	18334268000125	4,112	*	3,941	3,941	21/12/2009	21/12/2014	2
1	TC.04.0117/2008	18338848000190	4,112	*	6,853	3,769	27/10/2008	27/10/2013	2
1	TC.03.0070/2008	18409227000150	4,112	*	5,911	4,026	08/05/2008	10/6/2013	2
1	TC.07.0254/2006	18295295000136	4,112	*	8,224	4,112	02/09/2005	2/9/2013	0
1	TC.03.0038/2009	16886608000103	4,112	*	3,427	3,427	17/12/2009	17/12/2014	2
1	TC.11.0042/2009	17695024000105	2,639	*	2,639	2,639	11/05/2009	11/5/2014	0
1	TC.05.0060/2008	18299529000113	4,112	*	6,168	3,769	05/05/2008	5/5/2013	2
1	TC.05.0048/2007	18295303000144	4,112	*	7,710	3,598	02/03/2007	2/3/2012	2
1	TC.02.0052/2008	22678874000135	4,112	*	5,483	4,112	27/03/2008	1/7/2013	0
1	TC.13.0068/2006	18591149000158	3,084	*	6,168	3,084	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.10.0076/2008	18691766000125	4,112	*	8,224	4,112	16/06/2008	6/6/2013	0
1	TC.04.0217/2006	19875046000182	4,112	*	8,224	4,112	01/06/2006	1/6/2011	0
1	TC.09.0116/2006	18625129000150	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.02.112/2007	22679153000140	4,112	*	8,224	4,112	01/12/2007	1/12/2012	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0015-09			UG						
			Diretoria Regional: MINAS GERAIS						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.12.0051/2007	22228126000150	4,112	*	7,539	3,769	12/07/2007	1/8/2012	2
1	TC.03.0128/2008	1613377000189	4,112	*	4,797	3,427	26/10/2008	2/3/2014	2
1	TC.06.0443/2006	17702507000190	4,112	*	7,881	3,769	01/11/2006	1/11/2011	2
1	TC.08.0045/2006	18667212000192	4,112	*	7,539	3,427	03/01/2005	2/1/2010	2
1	TC.10.0074/2008	18363937000197	4,112	*	4,112	2,741	03/06/2008	3/6/2013	2
1	TC.05.0263/2006	18836965000184	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.03.0230/2009	18404780000109	3,084	*	2,313	2,313	04/01/2010	4/1/2015	2
1	TC.12.0081/2006	18602060000140	4,112	*	8,224	4,112	23/08/2005	23/8/2010	0
1	TC.05.0007/2009	18385088000172	4,112	*	4,112	4,112	1º/01/2009	1/1/2013	0
1	TC.13.0442/2006	18449140000107	4,112	*	8,224	4,112	16/01/2006	16/1/2011	0
1	TC.05.0058/2008	18299529000113	3,084	*	0,685	0,000	27/03/2008	1/4/2008	4
1	TC.10.0039/2005	18291377000102	3,084	*	5,654	2,570	22/11/2005	30/11/2005	2
1	TC.10.0239/2009	18363945000133	4,112	*	0,000	0,000	30/11/2009	30/11/2014	0
1	TC.04.0072/2007	20905865000104	4,112	*	8,053	3,941	17/06/2007	17/6/2012	2
1	TC.06.0197/2009	17947599000178	4,112	*	3,084	3,084	04/01/2010	4/1/2015	2
1	TC.05.0042/2007	18836973000120	4,112	*	8,224	4,112	27/06/2007	1/8/2012	0
1	TC.05.0255/2006	18295295000136	3,084	*	6,254	3,170	10/05/2005	10/5/2010	2
1	TC.04.0052/2009	18334268000125	4,112	*	3,941	3,941	21/12/2009	21/12/2014	2
1	TC.11.0025/2008	18303156000107	4,112	*	8,224	4,112	11/02/2008	11/2/2013	0
1	TC.05.0106/2008	23515687000101	4,112	*	3,084	3,084	05/11/2008	5/11/2013	2
1	TC.04.0078/2007	20622890000180	3,084	*	6,168	3,084	11/10/2007	11/10/2012	0
1	TC.04.0385/2006	20622890000180	3,084	*	6,168	3,084	05/06/2005	5/6/2010	0
1	TC.07.00140/2009	18685438000116	4,112	*	2,056	2,056	25/05/2009	25/5/2014	2
1	TC.02.0197/2006	1612484000192	4,112	*	7,881	3,769	03/01/2005	3/1/2010	4
1	TC.04.0486/2006	18348094000150	4,112	*	5,483	4,112	03/01/2006	3/1/2011	0
1	TC.05.0284/2006	18295295000136	4,112	*	8,224	4,112	10/05/2005	10/5/2010	0
1	TC.03.0112/2008	18409177000101	4,112	*	0,000	0,000	18/08/2008	13/10/2013	4
1	TC.10.0052/2005	18291351000164	3,084	*	0,000	0,000	20/12/2005	23/12/2010	4
1	TC.05.0257/2006	18295295000136	3,084	*	6,168	3,084	10/05/2005	10/5/2010	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0015-09			UG						
			Diretoria Regional: MINAS GERAIS						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.12.0344/2006	18468033000126	4,112	*	8,224	4,112	15/09/2005	15/9/2010	0
1	TC.09.0361/2006	17857442000151	4,112	*	7,539	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.12.0078/2006	18192260000171	4,112	*	8,224	4,112	01/10/2005	1/10/2010	0
1	TC.04.0001/2008	18334268000125	4,112	*	7,881	4,112	15/01/2008	15/1/2013	0
1	TC.06.0359/2006	17710476000119	4,112	*	7,881	4,112	01/11/2005	1/11/2010	0
1	TC.06.0478/2006	18338186000159	4,112	*	8,224	4,112	21/11/2006	1/12/2011	0
1	TC.04.0431/2006	1613129000138	4,112	*	5,825	1,713	03/01/2005	3/1/2010	4
1	TC.04.0012/2009	18348086000103	4,112	*	4,112	4,112	02/01/2009	2/1/2014	0
1	TC.04.0205/2006	18493239000106	4,112	*	7,539	3,427	01/08/2005	1/8/2010	2
1	TC.02.0391/2006	22680672000128	3,084	*	6,168	3,084	29/03/2005	29/3/2010	0
1	TC.04.0463/2006	18307470000168	4,112	*	7,539	3,427	02/09/2006	2/9/2011	2
1	TC.04.0007/2007	21078563000172	4,112	*	8,224	4,112	02/09/2006	2/9/2011	0
1	TC.03.0037/2006	18307488000160	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.04.0056/2007	1613075000100	4,112	*	5,825	1,713	02/08/2007	2/8/2012	4
1	TC.03.0184/2006	18404780000109	3,084	*	5,911	2,827	03/01/2005	3/1/2010	2
1	TC.07.0148/2006	19718360000151	4,112	*	8,224	4,112	16/12/2005	16/12/2010	0
1	TC.09.0009/2008	17847641000189	3,084	*	6,254	3,170	26/03/2008	1/4/2013	2
1	TC.07.0143/2009	17749896000109	2,707	*	2,707	2,707	05/05/2009	5/5/2014	0
1	TC.11.0099/2008	18303271000181	4,112	*	8,224	4,112	24/03/2008	19/11/2012	0
1	TC.11.0302/2006	17754136000190	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.06.0148/2008	17747924000159	4,112	*	5,483	4,112	01/12/2008	1/12/2013	0
1	TC.12.0345/2006	18468033000126	4,112	*	8,224	4,112	15/09/2005	15/9/2010	0
1	TC.02.0043/2008	17782616000164	4,112	*	5,483	3,084	27/12/2004	27/12/2009	2
1	TC.04.0053/2009	18334268000125	4,112	*	3,941	3,941	21/12/2009	21/12/2014	2
1	TC.04.0053/2005	22705248000190	4,112	*	7,196	3,084	14/12/2005	19/12/2009	2
1	TC.02.0086/2008	4113949000159	3,084	*	5,397	3,084	23/06/2008	23/6/2013	0
1	TC.06.0010/2007	17947615000122	4,112	*	7,196	4,112	22/02/2007	22/2/2012	0
1	TC.02.0392/2006	22680672000128	3,084	*	6,168	3,084	29/03/2005	29/3/2010	0
1	TC.02.0215/2006	21461546000110	4,112	*	8,224	4,112	01/06/2005	1/6/2010	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0015-09			UG						
			Diretoria Regional: MINAS GERAIS						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.10.0015/2006	1616458000132	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.06.0489/2006	18114264000131	4,112	*	3,427	3,427	02/10/2006	2/10/2011	2
1	TC.04.0002/1999	86429859000136	4,112	*	6,168	2,056	27/09/1999	1/11/2004	4
1	TC.10.088/2006	18313882000100	4,112	*	6,853	2,741	03/05/2005	3/5/2010	2
1	TC.04.0481/2006	18080655000182	4,112	*	7,111	4,027	17/11/2006	17/11/2011	2
1	TC.13.0321/2006	18158642000189	4,112	*	6,511	3,427	15/12/2005	15/12/2010	2
1	TC.04.0245/2009	66229717000118	4,112	*	0,000	0,000	23/11/2009	23/11/2009	0
1	TC.11.0137/2008	17695032000151	4,112	*	5,827	3,771	16/06/2008	16/6/2013	2
1	TC.04.0079/2008	20622890000180	4,112	*	8,224	4,112	02/06/2008	2/6/2013	0
1	TC.04.0106/2007	18413187000110	4,112	*	5,140	3,427	23/10/2007	1/9/2012	2
1	TC.09.0041/2006	18671271000134	4,112	*	8,224	4,112	05/10/2005	5/10/2010	0
1	TC.09.0010/2006	18675983000121	3,084	*	6,254	3,170	02/01/2006	2/1/2011	2
1	TC.01.029/2005	18363929000140	3,084	*	6,168	3,084	17/02/2005	17/2/2010	0
1	TC.05.0460/2006	18132449000179	4,112	*	8,224	4,112	15/01/2006	15/1/2011	0
1	TC.06.0479/2006	18338186000159	4,112	*	8,224	4,112	01/12/2006	1/12/2011	0
1	TC.10.0434/2006	16870974000166	4,112	*	5,825	4,112	01/11/2005	1/11/2010	0
1	TC.10.002/2007	18291377000102	4,112	*	7,539	3,427	01/06/2006	31/7/2010	2
1	TC.09.0110/2006	17914128000163	4,112	*	7,881	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.06.0094/2007	17706656000127	4,112	*	8,224	4,112	01/08/2007	1º/01/2013	0
1	TC.09.007/2008	17935396000161	3,084	*	4,112	2,570	01/04/2008	3/1/2010	2
1	TC.07.0145/2009	17749896000109	2,707	*	2,707	2,707	05/05/2009	1/12/2010	0
1	TC.02.0026/2008	17697152000198	4,112	*	7,539	4,112	04/02/2008	1/8/2013	0
1	TC.03.0080/2008	18404996000166	4,112	*	3,427	3,427	03/07/2008	16/10/2012	2
1	TC.02.0051/2008	22678874000135	4,112	*	5,483	4,112	27/02/2008	3/1/2010	0
1	TC.02.0355/2006	25209156000108	4,112	*	8,224	4,112	31/07/2005	8/4/2013	0
1	TC.09.0117/2006	18625129000150	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.05.0008/2009	18385088000172	4,112	*	4,112	4,112	1º/01/2009	1/1/2013	0
1	TC.06.0074/2006	26139790000184	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.03.009/2006	18409243000143	4,112	*	8,224	4,112	11/12/2005	11/12/2010	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0015-09			UG						
			Diretoria Regional: MINAS GERAIS						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.13.0095/2008	16930299000113	4,112	*	0,000	0,000	30/06/2008	1/8/2013	4
1	TC.04.0035/2008	18338830000199	4,112	*	8,224	4,112	16/10/2007	16/10/2012	0
1	TC.03.0423/2006	16886608000103	4,112	*	3,427	3,427	03/01/2005	3/1/2010	2
1	TC.10.0056/2008	18244335000110	4,112	*	7,881	4,112	08/04/2008	8/4/2013	0
1	TC.04.0098/2006	18348094000150	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.06.0187/2006	1616854000160	4,112	*	6,511	2,399	01/12/2005	1/12/2010	4
1	TC.07.0144/2009	17749896000109	2,707	*	2,707	2,707	05/05/2009	5/5/2014	2
1	TC.04.0027/2008	17005653000166	4,112	*	8,224	4,112	02/05/2008	2/5/2013	0
1	TC.04.0027/2007	1613077000108	4,112	*	8,224	4,112	02/09/2007	2/9/2012	0
1	TC.04.0055/2007	66230384000147	4,112	*	8,224	4,112	08/08/2007	1/9/2012	0
1	TC.04.0244/2009	66229717000118	4,112	*	0,000	0,000	23/11/2009	23/11/2014	0
1	TC.011.0104/2008	18303156000107	4,112	*	7,539	4,112	11/02/2008	11/2/2008	0
1	TC.04.0137/2006	18085647000129	4,112	*	8,224	4,112	01/12/2005	1/12/2010	0
1	TC.07.0071/2006	20356762000132	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.05.0264/2006	18836965000184	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.10.0037/2007	18308734000106	3,084	*	5,226	2,142	01/11/2004	1/11/2009	4
1	TC.13.0088/2007	26042515000148	4,112	*	8,224	4,112	01/07/2006	1/7/2011	0
1	TC.09.0109/2006	17914128000163	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.05.0247/2009	18385120000110	4,112	*	0,000	0,000	01/12/2009	1/12/2014	0
1	TC.04.0028/2008	20905865000104	4,112	*	8,053	3,941	02/04/2008	2/4/2013	2
1	TC.11.0021/2007	18116129000125	4,112	*	8,224	4,112	02/03/2007	2/7/2011	0
1	TC.07.149/2006	19718360000151	4,112	*	8,224	4,112	16/12/2005	16/12/2009	0
1	TC.05.0265/2006	18836965000184	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.05.0324/2006	18316166000187	4,112	*	6,511	3,427	03/01/2005	3/1/2010	2
1	TC.04.0269/2006	18338855000192	4,112	*	5,825	4,112	24/05/2006	16/6/2011	0
1	TC.04.0119/2008	20622890000180	3,084	*	6,168	3,084	26/09/2008	5/1/2014	0
1	TC.09.0108/2006	17914128000163	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2009	0
1	TC.04.0023/2004	18334268000125	4,112	*	7,025	3,941	14/12/2004	20/12/2009	2
1	TC.03.0002/2006	18307439000127	3,084	*	6,168	3,084	03/01/2005	3/1/2005	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0015-09			UG						
			Diretoria Regional: MINAS GERAIS						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.04.0129/2008	17005000000187	4,112	*	6,168	2,056	02/12/2008	2/12/2008	2
1	TC.6.0108/2008	18338178000102	3,084	*	3,598	2,570	13/08/2008	18/8/2013	2
1	TC.06.008/2007	18535658000163	4,112	*	6,853	4,112	02/10/2006	2/10/2011	0
1	TC.09.0095/2007	41778556000190	4,112	*	8,224	4,112	01/10/2007	1/10/2012	0
1	TC.09.0014/2004	394345000177	4,112	*	7,881	3,769	22/07/2004	2/8/2009	2
1	TC.11.0300/2006	17754136000190	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.11.0198/2006	17694886000113	3,084	*	6,168	3,084	06/10/2005	6/10/2055	0
1	TC.07.016/2007	17095043000109	4,112	*	7,881	4,112	16/02/2005	16/02/2010	0
1	TC.04.0448/2006	18299446000124	4,112	*	8,224	4,112	15/01/2006	15/1/2011	0
1	TC.06.020.2006	17702499000181	4,112	*	8,224	4,112	01/12/2005	1/12/2010	0
1	TC.10.0083/2006	18715433000199	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.12.0099/2007	18125146000129	4,112	*	8,224	4,112	01/11/2005	1/11/2010	0
1	TC.02.0082/2007	18013326000119	4,112	*	8,224	4,112	02/08/2007	2/8/2012	0
1	TC.02.0429/2006	18017459000163	4,112	*	8,224	4,112	28/02/2005	28/2/2010	0
1	TC.07.0046/2008	20356747000194	4,112	*	8,224	4,112	25/03/2008	7/4/2013	0
1	TC.11.0338/2006	18715458000192	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.12.0114/2008	17909599000183	4,112	*	0,000	0,000	01/12/2008	1/12/2013	2
1	TC.02.0087/2009	24212862000146	4,112	*	0,000	0,000	17/08/2009	17/8/2014	2
1	TC.04.0028/2007	1613077000108	4,112	*	7,881	4,112	02/09/2007	2/9/2012	0
1	TC.09.0283/2006	17912023000175	4,112	*	7,881	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.05.0057/2008	18299529000113	4,112	*	7,881	3,769	27/03/2008	1/4/2013	2
1	TC.11.0151/2008	18296681000142	4,112	*	4,026	4,026	15/12/2008	15/12/2013	2
1	TC.11.0054/2007	24996969000122	4,112	*	8,224	4,112	03/08/2007	1/9/2010	0
1	TC.12.0347/2006	18468033000126	4,112	*	8,224	4,112	01/10/2005	1/10/2010	0
1	TC.06.0398/2006	17947649000117	4,112	*	7,881	3,769	03/01/2005	3/1/2010	2
1	TC.06.0444/2006	17702507000190	4,112	*	7,881	3,769	01/11/2006	1/11/2011	2
1	TC.11.0301/2006	17754136000190	4,112	*	7,881	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.10.0240/2006	18363978000183	4,112	*	4,112	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.03.0211/2006	18404970000118	3,084	*	5,911	2,827	03/01/2005	3/1/2010	2

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0015-09			UG						
			Diretoria Regional: MINAS GERAIS						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.04.0060/2009	18334268000125	4,412	*	3,941	3,941	21/12/2004	21/12/2014	2
1	TC.01.027/2005	18363929000140	3,084	*	6,168	3,084	17/02/2005	17/2/2010	0
1	TC.04.0073/2007	20905865000104	4,112	*	7,796	3,684	02/04/2007	2/4/2012	2
1	TC.04.0099/2006	18348094000150	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.11.0063/2007	18303156000107	4,112	*	6,511	4,112	19/11/2007	19/11/2012	0
1	TC.06.0418/2006	18684217000123	4,112	*	8,224	4,112	01/06/2006	1/6/2011	0
1	TC.13.0067/2008	21296249000166	4,112	*	6,853	4,112	01/06/2008	1/6/2013	0
1	TC.03.0195/2006	18348748000145	3,084	*	3,084	0,000	03/01/2005	3/1/2010	4
1	TC.04.0003/2006	18307439000127	3,084	*	6,168	3,084	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.06.0065/2008	18558072000114	4,112	*	7,539	4,112	10/05/2008	10/5/2013	0
1	TC.04.0268/2006	18338855000192	4,112	*	7,539	4,112	24/05/2006	16/6/2011	0
1	TC.11.0292/2006	1006232000110	4,112	*	7,196	4,112	21/03/2005	21/3/2010	0
1	TC.06.0059/2006	17733643000147	4,112	*	8,224	4,112	01/12/2005	1/12/2010	0
1	TC.01.026/2005	18363929000140	3,084	*	5,911	3,084	17/02/2005	17/2/2010	0
1	TC.02.0216/2006	21461546000110	4,112	*	8,224	4,112	01/06/2005	6/6/2010	0
1	TC.02.0466/2006	18803072000132	4,112	*	8,224	4,112	02/07/2006	2/7/2011	0
1	TC.11.0150/2009	18715466000139	4,112	*	0,057	0,057	25/05/2009	25/5/2014	2
1	TC.12.0219/2006	18584961000156	4,112	*	8,224	4,112	25/07/2005	25/7/2010	0
1	TC.02.0376/2006	18013326000119	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.03.0314/2006	18051524000177	4,112	*	8,224	4,112	29/03/2005	29/3/2010	0
1	TC.09.0014/2007	1601656000122	4,112	*	8,224	4,112	01/04/2007	1/4/2012	0
1	TC.6.0110/2008	18338178000102	4,112	*	4,455	3,427	13/08/2008	18/8/2013	2
1	TC.11.0041/2009	17695024000105	4,112	*	1,085	1,085	25/05/2009	11/5/2014	0
1	TC.03.0185/2006	18404780000109	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.6.0109/2008	18338178000102	4,112	*	4,455	3,427	13/08/2008	18/8/2013	0
1	TC.07.0077/2007	3003421000164	4,112	*	7,881	4,112	15/08/2007	15/8/2012	0
1	TC.02.0109/2007	22679153000140	4,112	*	8,224	4,112	20/11/2007	1/12/2012	0
1	TC.06.0073/2008	2177854000173	4,112	*	4,797	3,084	01/06/2008	1/6/2013	0
1	TC.08.0060/2007	71449334000195	4,112	*	6,682	3,598	27/07/2007	1/9/2012	2

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0015-09			UG						
			Diretoria Regional: MINAS GERAIS						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.07.0142/2006	18137943000126	4,112	*	7,025	3,684	03/01/2005	3/1/2010	2
1	TC.03.065/2007	18414607000183	4,112	*	8,224	4,112	01/11/2007	1/11/2012	0
1	TC.09.003/2000	18712141000100	4,112	*	8,224	4,112	11/05/2000	17/7/2005	0
1	TC.07.0168/2009	18128207000101	4,112	*	4,026	4,026	04/01/2010	4/1/2015	2
1	TC.03.0011/2009	18404897000184	4,112	*	3,084	3,084	02/06/2009	2/6/2014	2
1	TC.02.0062/2008	25223009000192	4,112	*	3,278	3,278	17/04/2008	15/5/2013	2
1	TC.13.0051/2005	1051819000140	4,112	*	8,224	4,112	03/05/2005	3/5/2010	0
1	TC.12.0160/2006	1609942000134	4,112	*	7,539	3,427	23/11/2005	23/11/2010	2
1	TC.05.0032/2005	23804149000129	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.04.0267/2006	18338855000192	4,112	*	5,825	4,112	24/05/2006	16/6/2011	0
1	TC.03.0212/2006	18404970000118	4,112	*	7,881	3,769	03/01/2005	3/1/2010	2
1	TC.06.0439/2006	18092825000149	4,112	*	8,224	4,112	01/06/2005	1/6/2010	0
1	TC.02.0461/2006	20716627000150	4,112	*	6,168	3,084	16/10/2006	16/10/2011	2
1	TC.04.0030/2008	66229543000193	4,112	*	5,483	3,769	02/04/2008	2/4/2013	2
1	TC.11.0020/2007	18116129000125	4,112	*	8,224	4,112	02/03/2007	2/3/2012	0
1	TC.11.0339/2006	18313866000118	4,112	*	7,110	4,026	23/04/2005	23/4/2009	2
1	TC.12.0167/2006	1609780000134	4,112	*	6,202	2,090	03/01/2005	3/1/2010	4
1	TC.02.101/2007	21461546000110	4,112	*	8,224	4,112	01/10/2007	1/10/2012	0
1	TC.05.010.2005	23804149000129	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.06.0122/2007	17947581000176	4,112	*	7,881	4,112	17/12/2007	1/8/2012	0
1	TC.05.0266/2006	18836965000184	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.02.0038/2005	1612481000159	4,112	*	0,000	0,000	30/11/2005	30/11/2010	4
1	TC.11.0061/2007	17754144000136	4,112	*	7,881	3,769	06/08/2007	6/8/2012	2
1	TC.11.0022/2007	18116129000125	4,112	*	8,224	4,112	02/03/2007	2/3/2012	0
1	TC.12.0166/2006	18449132000160	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.07.0118/2008	16925208000151	4,112	*	3,427	3,427	06/11/2008	6/11/2013	2
1	TC.07.0143/2006	18137943000126	3,084	*	7,110	3,684	03/01/2005	3/1/2010	2
1	TC.12.0445/2006	18125120000180	4,112	*	8,224	4,112	25/05/2006	25/5/2011	0
1	TC.10.0348/2006	20920575000130	4,112	*	7,539	4,112	02/01/2005	2/1/2010	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0015-09			UG						
			Diretoria Regional: MINAS GERAIS						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.02.0108/2007	22679153000140	4,112	*	8,224	4,112	01/12/2007	1/12/2012	0
1	TC.03.0037/2008	18398974000130	4,112	*	8,224	4,112	01/12/2005	1/12/2010	0
1	TC.07.0476/2006	16752446000102	4,112	*	8,224	4,112	26/12/2005	26/12/2010	0
1	TC.05.0009/2009	18385088000172	4,112	*	4,112	4,112	1º/01/2009	1/1/2013	0
1	TC.02.0193/2006	18017392000167	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.04.0386/2006	20622890000180	3,084	*	6,168	3,084	05/06/2005	5/6/2010	0
1	TC.03.0038/2008	18398974000130	4,112	*	8,224	4,112	01/12/2005	1/12/2010	0
1	TC.05.0258/2006	18295295000136	3,084	*	6,168	3,084	10/05/2005	10/5/2010	0
1	TC.12.0100/2007	18125146000129	4,112	*	8,224	4,112	01/11/2005	1/11/2010	0
1	TC.06.0399/2006	17947649000117	4,112	*	7,881	3,769	01/12/2005	1/12/2010	2
1	TC.06.0019/2006	17702499000181	4,112	*	8,224	4,112	01/12/2005	1/12/2010	0
1	TC.02.0127/2006	21498274000122	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0
1	TC.07.0088/2008	18557538000167	4,112	*	5,517	3,769	27/06/2008	27/6/2013	2
1	TC.05.0426/2006	18094748000166	4,112	*	8,224	4,112	03/01/2005	3/1/2010	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0009-60			UG						
			Diretoria Regional: MATO GROSSO DO SUL						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.015/2006	3452307000111	4,112	*	8,224	4,112	29/6/2005	28/9/2010	0
1	TC.015/2005	1735875000102	4,112	*	8,224	4,112	1/3/2005	28/2/2010	4
1	TC.017/2006	3155751000175	4,112	*	7,196	4,112	27/10/2005	26/10/2010	0
1	TC.021/2006	3155751000175	4,112	*	6,939	3,855	6/12/2005	5/12/2010	2

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0009-60		UG							
		Diretoria Regional:MATO GROSSO DO SUL							
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.007/2006	3155900000104	3,084	*	6,168	3,084	7/11/2005	6/11/2010	0
1	TC.008/2006	3155900000104	4,112	*	7,025	3,941	7/11/2005	6/11/2010	2
1	TC.002/2005	3155926000144	3,084	*	7,282	3,170	22/12/2009	21/12/2014	2
1	TC.003/2005	3155926000144	3,084	*	5,997	2,913	22/12/2009	21/12/2014	2
1	TC.004/2005	3155926000144	3,084	*	6,168	3,084	22/12/2009	21/12/2014	0
1	TC.005/2005	3155926000144	4,112	*	8,224	4,112	22/12/2009	21/12/2014	0
1	TC.006/2005	3155926000144	4,112	*	7,110	4,026	22/12/2009	21/12/2014	2
1	TC.022/2006	3155926000144	4,112	*	7,196	4,112	6/12/2005	5/12/2010	0
1	TC.003/2007	3155942000137	4,112	*	5,397	2,313	01/06/2007	30/5/2012	2
1	TC.008/2005	3156999000150	3,084	*	6,168	3,084	21/12/2009	20/12/2014	0
1	TC.009/2005	3156999000150	4,112	*	7,367	3,255	21/12/2009	20/12/2014	2
1	TC.010/2005	3156999000150	4,112	*	6,168	3,084	21/12/2009	20/12/2014	2
1	TC.016/2006	3162047000140	4,112	*	7,796	3,684	10/3/2005	9/3/2010	2
1	TC.013/2006	3184041000173	3,084	*	6,168	3,084	23/12/2005	22/12/2010	0
1	TC.014/2006	3184041000173	3,084	*	6,168	3,084	23/12/2005	22/12/2010	0
1	TC.001/2007	3184058000120	4,112	*	7,196	4,112	30/1/2007	29/1/2012	0
1	TC.022/2005	3217916000196	4,112	*	7,881	3,769	30/3/2005	29/3/2010	2
1	TC.002/2008	3217924000132	4,112	*	6,888	4,112	27/04/2008	26/4/2013	0
1	TC.010/2006	3265665000115	4,112	*	6,511	3,427	13/9/2005	12/9/2010	2
1	TC.004/2010	3342920000186	4,112	*	8,224	4,112	7/10/2009	6/10/2014	2
1	TC.025/2006	3342938000188	4,112	*	8,224	4,112	24/8/2006	23/8/2011	0
1	TC.001/2006	3434792000109	4,112	*	6,339	3,255	22/11/2005	21/11/2010	2
1	TC.002/2007	3434792000109	4,112	*	6,168	3,084	12/9/2006	10/9/2011	2
1	TC.019/2005	3434792000109	4,112	*	6,168	3,084	15/04/2005	14/4/2010	2
1	TC.007/2005	3442395000170	4,112	*	8,053	3,941	16/12/2004	15/12/2009	5
1	TC.001/2005	3442597000112	4,112	*	6,168	3,084	30/12/2009	29/12/2014	2
1	TC.023/2006	3442597000112	4,112	*	4,857	1,773	6/12/2005	***	4
1	TC. 02/2010	3452299000103	0,171	*	0,171	0,171	16/12/2009	15/12/2014	0
1	TC.007/2009	3452299000103	4,112	*	4,112	4,112	1/6/2009	31/5/2014	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0009-60		UG							
		Diretoria Regional: MATO GROSSO DO SUL							
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.012/2005	3452299000103	4,112	*	8,224	4,112	14/12/2009	13/12/2014	0
1	TC.012/2006	3452307000111	4,112	*	8,224	4,112	30/8/2005	29/8/2010	0
1	TC.011/2009	3501491000142	3,084	*	3,084	3,084	10/7/2009	9/7/2014	0
1	TC.011/2006	3501517000152	4,112	*	7,539	3,512	30/12/2005	29/12/2010	2
1	TC.003/2008	3501525000107	4,112	*	6,511	4,112	30/05/2008	29/5/2013	0
1	TC.009/2009	3501525000107	4,112	*	4,112	4,112	1/7/2009	30/6/2014	0
1	TC.015/2009	3501525000107	4,112	*	3,769	3,769	16/11/2009	15/11/2014	2
1	TC.024/2006	3501525000107	4,112	*	6,596	3,512	11/07/2006	10/7/2011	2
1	TC.019/2006	3501533000145	4,112	*	2,056	0,000	23/2/2006	22/2/2011	4
1	TC.020/2006	3501533000145	4,112	*	5,483	3,769	23/2/2006	22/2/2011	4
1	TC.010/2004	3501558000149	4,112	*	8,224	4,112	30/12/2009	29/12/2014	0
1	TC.011/2004	3501558000149	4,112	*	8,224	4,112	30/12/2009	29/12/2014	0
1	TC.021/2005	3501566000195	4,112	*	8,224	4,112	1/5/2005	30/4/2010	0
1	TC.012/2009	3501574000131	0,428	*	0,428	0,428	11/11/2009	10/11/2014	0
1	TC.013/2009	3501574000131	0,428	*	0,428	0,428	11/11/2009	10/11/2014	0
1	TC.026/2006	3501574000131	4,112	*	6,511	3,427	30/9/2006	29/9/2011	2
1	TC.018/2005	3510211000162	4,112	*	8,224	4,112	10/4/2005	9/4/2010	0
1	TC.010/2009	3568318000161	0,557	*	0,557	0,557	26/10/2009	25/10/2014	0
1	TC.008/2009	3575727000195	3,084	*	3,084	3,084	1/8/2009	31/7/2014	0
1	TC.006/2005	3575875000100	4,112	*	6,168	3,084	30/12/2005	29/12/2010	2
1	TC.004/2004	3576220000156	4,112	*	8,224	4,112	17/9/2009	16/09/2014	0
1	TC.014/2009	3681582000107	4,112	*	3,084	3,084	6/10/2009	5/10/2014	2
1	TC.004/2007	3741675000180	4,112	*	8,224	4,112	10/10/2007	9/10/2012	0
1	TC.002/2009	3783859000102	1,970	*	1,970	1,970	1/7/2009	30/6/2014	0
1	TC.003/2009	3903176000141	3,084	*	3,084	3,084	1/8/2009	31/7/2014	0
1	TC.004/2009	3903176000141	3,084	*	3,170	3,170	1/8/2009	31/7/2014	2
1	TC.005/2009	3903176000141	3,084	*	3,084	3,084	1/8/2009	31/7/2014	0
1	TC.006/2009	3903176000141	4,112	*	3,170	3,170	2/8/2009	1/8/2014	2
1	TC.001/2008	7158578000110	4,112	*	5,414	2,570	21/04/2008	20/4/2013	2

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0009-60		UG							
		Diretoria Regional: MATO GROSSO DO SUL							
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.017/2005	15389588000194	4,112	*	8,224	4,112	15/04/2005	14/4/2010	0
1	TC.013/2005	15465016000147	4,112	*	8,224	4,112	10/2/2010	9/2/2015	0
1	TC.014/2005	15465016000147	4,112	*	8,224	4,112	10/2/2010	9/2/2015	0
1	TC.002/2006	15479751000100	4,112	*	6,511	3,427	30/10/2005	29/10/2010	2
1	TC.003/2006	15479751000100	4,112	*	6,511	3,427	30/10/2005	29/10/2010	2
1	TC.009/2006	15905342000128	4,112	*	4,797	1,713	7/11/2005	6/11/2010	2
1	TC.020/2005	24616187000110	4,112	*	8,224	4,112	12/11/2004	11/11/2009	5
1	TC.004/2006	24644502000113	4,112	*	6,168	3,084	27/10/2005	26/10/2010	4
1	TC.005/2006	24644502000113	4,112	*	6,168	3,084	27/10/2005	26/10/2010	4

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0016-90		UG							
		Diretoria Regional: MATO GROSSO							
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.003/2007	3214145000183	3,084	*	5,911	2,827	03/05/2007	02/05/2012	2
1	TC.001/2007	3533064000146	4,112	*	8,224	4,112	17/08/2007	19/08/2012	0
1	TC.003/2005	3773942000109	3,084	*	5,397	2,827	01/03/2005	01/03/2010	2
1	TC.1007/2004	3507555000112	3,084	*	6,168	3,084	05/05/2009	04/05/2014	0
1	TC.1006/2004	3507555000112	3,084	*	6,168	3,084	25/06/2009	24/06/2014	0
1	TC.002/2007	3507555000112	3,084	*	6,168	3,084	06/09/2007	15/07/2012	0
1	TC.005/2005	3408911000140	3,084	*	2,827	2,570	01/03/2005	01/03/2010	2
1	TC.004/2005	3408911000140	3,084	*	2,827	2,827	01/03/2005	01/03/2010	2
1	TC.001/2005	37464948000108	4,112	*	7,881	3,769	30/03/2005	30/03/2010	2

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0016-90		UG							
		Diretoria Regional: MATO GROSSO							
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.001/2005	37465317000103	3,084	*	3,084	3,084	11/11/2009	10/11/2014	0
1	TC.002/2004	32972424000104	4,112	*	6,853	3,769	02/11/2009	01/11/2014	2
1	TC.001/2004	3238904000148	3,084	*	5,654	2,570	17/11/2009	16/11/2014	2
1	TC.002/2004	3238904000148	3,084	*	5,911	2,827	17/11/2009	16/11/2014	2
1	TC.002/2004	4214704000118	4,112	*	8,224	4,112	10/07/2009	09/07/2014	0
1	TC.004/2008	3648540000174	4,112	*	5,825	3,427	05/05/2008	04/05/2013	2
1	TC.001/2003	15023922000191	3,084	*	6,168	3,084	13/05/2008	13/05/2013	0
1	TC.006/2008	3507555000112	3,084	*	3,855	2,313	15/07/2008	09/07/2013	2
1	TC.009/2002	37465408000149	3,084	*	6,168	3,084	07/11/2002	11/11/2012	0
1	TC.003/2008	3648540000174	4,112	*	6,168	4,112	07/04/2008	06/04/2013	0
1	TC.001/2008	24950495000188	3,084	*	4,626	2,570	30/01/2008	30/01/2012	2
1	TC.012/2007	24772287000136	3,084	*	5,140	2,056	16/12/2006	15/12/2011	2
1	TC.005/2005	4221486000149	3,084	*	5,654	2,570	16/11/2005	15/11/2010	2
1	TC.014/2005	15023898000190	3,084	*	6,168	3,084	11/08/2005	11/08/2010	0
1	TC.012/2005	4217647000120	3,084	*	6,168	3,084	16/06/2005	15/06/2010	0
1	TC.009/2005	3214145000183	3,084	*	5,397	2,570	16/06/2005	15/06/2010	2
1	TC.013/2005	965152000129	3,084	*	6,168	3,084	11/07/2005	11/07/2010	0
1	TC.010/2005	3214145000183	3,084	*	5,911	2,827	16/06/2005	15/06/2010	2
1	TC.011/2005	3214145000183	3,084	*	5,397	3,084	15/06/2005	15/06/2010	0
1	TC.008/2005	3755477000175	3,084	*	6,168	3,084	08/12/2005	08/12/2010	0
1	TC.007/2005	15359201000157	3,084	*	5,654	2,570	08/12/2005	08/12/2010	2
1	TC.012/2005	4202280000171	3,084	*	6,168	3,084	11/08/2005	10/08/2010	0
1	TC.006/2005	1614519000122	3,084	*	6,168	3,084	15/07/2005	15/07/2010	0
1	TC.013/2005	3648540000174	4,112	*	8,224	4,112	20/10/2005	20/10/2010	0
1	TC.021/2005	1617905000178	3,084	*	6,168	3,084	15/08/2005	15/08/2010	0
1	TC.012/2005	3239076000162	3,084	*	4,112	1,028	01/08/2005	01/08/2010	2
1	TC.006/2005	3579836000180	3,084	*	3,084	1,799	01/06/2005	01/06/2010	2
1	TC.016/2005	15023906000107	3,084	*	6,168	3,084	15/09/2005	15/09/2010	0
1	TC.011/2005	3439239000150	3,084	*	6,168	3,084	14/09/2005	14/09/2010	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0016-90		UG							
		Diretoria Regional: MATO GROSSO							
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.003/2005	3507522000172	3,084	*	0,771	0,000	26/09/2005	30/10/2010	4
1	TC.008/2005	37464997000140	3,084	*	5,140	2,056	23/06/2005	23/06/2010	2
1	TC.2004/2005	3507555000112	3,084	*	6,168	3,084	24/06/2005	25/06/2010	0
1	TC.2003/2005	3424272000107	3,084	*	5,911	2,827	24/03/2005	24/03/2010	2
1	TC.002/2007	1978212000100	3,084	*	6,168	3,084	04/09/2007	09/07/2012	0
1	TC.011/2005	37465176000129	3,084	*	1,542	1,542	18/07/2005	18/07/2010	2
1	TC.007/2005	37464161000146	3,084	*	5,911	2,827	06/07/2005	06/07/2010	2
1	TC.013/2005	3239076000162	3,084	*	6,168	3,084	01/08/2005	24/05/2010	0
1	TC.004/2007	1978212000100	3,084	*	6,168	3,084	04/09/2007	09/07/2012	0
1	TC.010/2005	15023922000191	3,084	*	6,168	3,084	21/06/2005	21/06/2010	0
1	TC.004/2005	15023922000191	3,084	*	5,911	3,084	21/06/2005	21/06/2010	0
1	TC.006/2005	37465556000163	3,084	*	6,168	3,084	21/02/2005	21/02/2010	0
1	TC.011/2005	24772162000106	3,084	*	5,654	3,084	20/06/2005	***	4
1	TC.005/2007	1978212000100	3,084	*	6,168	3,084	10/07/2007	24/05/2010	0
1	TC.003/2005	1978212000100	3,084	*	6,168	3,084	10/07/2007	10/07/2012	0
1	TC.010/2005	1978212000100	3,084	*	6,168	3,084	10/07/2007	09/07/2012	0
1	TC.008/2005	3503612000195	3,084	*	5,911	3,084	25/06/2005	25/06/2010	0
1	TC.006/2005	3918869000108	3,084	*	6,168	3,084	26/03/2005	25/03/2010	0
1	TC.009/2005	4199966000150	3,084	*	6,168	3,084	26/03/2005	25/03/2010	0
1	TC.014/2005	3347101000121	3,084	*	5,397	3,084	02/04/2005	02/04/2010	0
1	TC.013/2005	3347101000121	3,084	*	5,397	2,827	02/04/2005	02/04/2010	2
1	TC.007/2005	3918869000108	3,084	*	6,168	3,084	25/03/2005	26/03/2010	0
1	TC.2001/2005	37464989000102	3,084	*	5,911	2,827	14/06/2005	14/06/2010	2
1	TC.2002/2005	37464831000124	3,084	*	6,168	3,084	14/06/2005	14/06/2010	0
1	TC.007/2005	15024003000132	3,084	*	6,168	3,084	01/07/2005	01/07/2010	0
1	TC.002/2005	37464955000100	3,084	*	5,911	2,827	15/06/2005	15/06/2010	2
1	TC.008/2005	3347135000116	3,084	*	5,911	2,827	01/04/2005	01/04/2010	2
1	TC.009/2005	15023955000131	3,084	*	3,598	3,084	20/06/2005	19/06/2010	0
1	TC.010/2005	15023955000131	3,084	*	3,084	2,827	20/6/2005	20/06/2010	2

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0016-90		UG							
		Diretoria Regional: MATO GROSSO							
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.011/2005	15023955000131	3,084	*	4,369	3,084	30/06/2005	20/06/2010	0
1	TC.012/2005	3347127000170	3,084	*	5,140	2,570	01/04/2005	01/04/2010	2
1	TC.003/2005	15023898000190	3,084	*	6,168	3,084	07/07/2005	02/06/2010	0
1	TC.002/2005	3238912000194	3,084	*	6,168	3,084	03/01/2005	01/01/2015	0
1	TC.001/2005	3238912000194	3,084	*	3,084	3,084	03/01/2005	01/01/2015	0
1	TC.003/2005	3238912000194	3,084	*	6,168	3,084	03/01/2005	01/01/2015	0
1	TC.001/2005	1375138000138	3,084	*	6,682	2,570	16/05/2005	15/05/2010	2
1	TC.011/2007	3239076000162	3,084	*	5,654	3,084	26/09/2007	09/10/2012	0
1	TC.002/2008	3408911000140	3,084	*	1,799	1,799	23/06/2008	22/06/2013	2
1	TC.003/2008	3408911000140	3,084	*	0,514	0,514	23/06/2008	22/06/2013	2
1	TC.004/2008	32972424000104	3,084	*	4,626	1,542	23/06/2008	22/06/2013	2
1	TC.005/2008	3507563000169	3,084	*	1,910	1,653	27/10/2008	26/10/2013	2
1	TC.001/2008	4213687000102	3,084	*	2,827	2,827	25/02/2008	24/02/2013	2
1	TC.005/2007	37465408000149	3,084	*	5,911	1,799	20/12/2007	19/12/2012	2
1	TC.004/2007	3507571000105	3,084	*	5,397	2,313	12/12/2007	04/12/2012	2
1	TC.005/2007	3507571000105	3,084	*	5,397	2,313	12/12/2007	04/12/2012	2
1	TC.010/2007	1614521000100	3,084	*	4,112	3,084	20/08/2007	19/08/2012	0
1	TC.009/2007	1614521000100	3,084	*	3,855	3,084	17/09/2007	19/08/2012	0
1	TC.001/2007	15023906000107	3,084	*	2,570	2,570	04/09/2007	29/07/2012	2
1	TC.005/2006	3507530000119	4,112	*	6,511	4,112	16/10/2006	15/10/2011	0
1	TC.011/2006	15023948000130	3,084	*	5,911	2,827	01/08/2005	01/12/2011	2
1	TC.005/2006	37465002000166	3,084	*	4,626	3,084	16/11/2006	01/12/2011	0
1	TC.005/2006	4205596000117	3,255	*	6,339	3,255	20/06/2006	20/06/2011	0
1	TC.009/2006	3238631000131	3,084	*	2,313	0,257	01/09/2006	01/09/2011	2
1	TC.011/2006	4219688000156	3,084	*	4,883	2,827	01/11/2006	01/12/2011	2
1	TC.010/2006	37464997000140	3,084	*	5,911	2,827	01/10/2006	01/10/2011	2
1	TC.003/2006	4204945000186	3,084	*	6,168	3,084	15/06/2006	15/06/2011	0
1	TC.004/2006	15023922000191	3,084	*	6,168	3,084	10/08/2006	10/08/2011	0
1	TC.004/2006	3507555000112	3,084	*	6,168	3,084	26/07/2006	25/07/2011	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0016-90		UG							
		Diretoria Regional: MATO GROSSO							
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.008/2006	15072663000199	3,084	*	5,911	3,084	21/06/2006	20/06/2011	0
1	TC.007/2006	15072663000199	3,084	*	5,654	2,570	01/08/2006	01/08/2011	2
1	TC.006/2006	15072663000199	3,084	*	5,911	2,827	01/08/2006	01/08/2011	2
1	TC.003/2006	7209245000172	3,084	*	5,311	2,998	16/03/2006	***	4
1	TC.004/2006	7209225000100	3,084	*	5,911	2,827	01/07/2006	01/07/2011	2
1	TC.001/2006	15024003000132	3,084	*	6,168	3,084	11/06/2006	10/06/2011	0
1	TC.002/2006	15024003000132	3,084	*	6,168	3,084	11/06/2006	10/06/2011	0
1	TC.002/2006	4217362000190	3,084	*	6,168	3,084	25/03/2006	25/03/2011	0
1	TC.002/2006	24772113000173	3,084	*	6,168	2,056	03/07/2006	02/07/2011	2
1	TC.001/2007	3439239000150	3,084	*	5,911	2,827	13/04/2007	14/09/2010	2
1	TC.009/2006	3788239000166	3,084	*	6,168	3,084	02/01/2006	31/12/2013	0
1	TC.008/2006	3788239000166	3,084	*	4,112	2,827	02/01/2006	31/12/2013	2
1	TC.007/2006	3788239000166	3,084	*	6,168	3,084	02/01/2006	31/12/2013	0
1	TC.001/2006	15023971000124	3,084	*	6,168	3,084	02/03/2006	02/03/2011	0
1	TC.010/2006	4215993000170	4,112	*	4,883	4,112	11/05/2006	10/05/2011	0
1	TC.001/2006	37464831000124	3,084	*	6,168	3,084	05/05/2006	04/05/2011	0
1	TC.006/2006	24772287000136	3,084	*	5,397	2,313	27/04/2006	01/05/2011	2
1	TC.005/2005	37465309000167	3,084	*	6,168	3,084	05/03/2007	04/03/2012	0
1	TC.001/2007	37465309000167	3,084	*	6,168	3,084	05/03/2007	04/03/2012	0
1	TC.003/2006	3507522000172	3,084	*	2,827	2,827	21/12/2005	20/12/2010	2
1	TC.001/2005	3507522000172	3,084	*	6,168	3,084	21/12/2005	20/12/2010	0
1	TC.002/2006	3507522000172	3,084	*	5,140	2,056	21/12/2005	20/12/2010	2
1	TC.022/2006	1614521000100	3,084	*	5,911	2,827	30/01/2006	29/01/2011	2
1	TC.014/2005	3507498000171	3,084	*	6,168	3,084	02/01/2006	01/01/2011	0
1	TC.013/2005	3507498000171	3,084	*	5,654	2,827	02/01/2006	25/12/2010	2
1	TC.015/2005	3370251000156	3,084	*	6,168	3,084	11/10/2005	11/10/2010	0
1	TC 008/2007	1614521000100	3,084	*	5,654	3,084	20/08/2007	19/08/2012	0
1	TC 007/2007	1614521000100	3,084	*	6,168	3,084	20/08/2007	19/08/2012	0
1	TC 07/2005	3543303000149	3,084	*	4,626	1,542	01/04/2005	01/04/2010	2

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0016-90		UG							
		Diretoria Regional: MATO GROSSO							
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC 001/2009	3162872000144	2,244	*	1,542	1,542	08/04/2009	07/04/2014	2
1	TC 001/2009	3214160000121	1,467	*	1,467	1,467	1/6/2009	31/05/2014	0
1	TC 001/2009	3918869000108	1,671	*	1,671	1,671	15/4/2009	14/04/2014	0
1	TC 001/2009	17909599000183	1,191	*	1,191	1,191	01/07/2009	30/06/2014	0
1	TC.017/2005	24772253000141	3,084	*	5,397	3,084	01/11/2005	01/11/2010	0
1	TC 002/2009	37465200000120	1,136	*	1,136	1,136	1/7/2009	09/06/2014	2
1	TC 003/2009	37464716000150	0,360	*	0,000	0,000	13/11/2009	13/11/2014	2

*** Agência fechada. Data de “Fim” não disponibilizada.

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0018-51		UG							
		Diretoria Regional: PARÁ							
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.001/2008	4876710000130	4,112	*	6,853	4,112	03/03/2008	02/03/2013	0
1	TC.026/2005	5121991000184	4,112	*	8,224	4,112	27/06/2005	26/06/2010	0
1	TC.002/2007	5149091000145	4,112	*	8,224	4,112	22/05/2007	21/05/2012	0
1	TC.001/2007	34626416000131	4,112	*	8,224	4,112	09/03/2007	08/03/2012	0
1	TC.013/2006	5832977000199	3,084	*	6,168	3,084	04/12/2006	03/12/2011	0
1	TC.011/2006	5425871000170	4,112	*	8,224	4,112	29/11/2006	28/11/2011	0
1	TC.009/2006	5263116000137	4,112	*	5,483	4,112	05/06/2006	04/06/2011	0
1	TC.032/2005	5105127000199	4,112	*	8,224	4,112	30/11/2005	29/11/2010	0
1	TC.002/2006	34626416000131	4,112	*	8,224	4,112	23/02/2006	22/02/2011	0
1	TC.006/2004	10249381000109	3,084	*	6,168	3,084	08/11/2004	07/11/2009	5

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0018-51		UG							
		Diretoria Regional:PARÁ							
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.016/2004	22953681000145	3,084	*	8,224	4,112	07/12/2004	06/12/2009	5
1	TC.015/2004	22953681000145	3,084	*	8,224	4,112	07/12/2004	06/12/2009	5
1	TC.007/2004	5077102000129	3,084	*	6,168	3,084	08/11/2004	07/11/2009	5
1	TC.016/2005	83268011000184	4,112	*	7,539	4,112	02/08/2005	01/08/2010	0
1	TC.018/2005	83211433000113	3,084	*	8,224	4,112	02/08/2005	01/08/2010	0
1	TC.017/2005	83211433000113	3,084	*	8,224	4,112	02/08/2005	01/08/2010	0
1	TC.002/2005	22981427000150	3,084	*	6,168	3,084	02/08/2005	01/08/2010	0
1	TC.003/2005	22981427000150	3,084	*	6,168	3,084	02/08/2005	01/08/2010	0
1	TC.011/2005	10249241000122	3,084	*	6,168	3,084	02/08/2005	01/08/2010	0
1	TC.021/2005	5077102000129	4,112	*	4,112	4,112	30/11/2005	29/11/2010	0
1	TC.013/2005	10249381000109	4,112	*	7,881	4,112	02/08/2005	01/08/2010	0
1	TC.010/2005	4780953000170	3,084	*	6,168	3,084	03/10/2005	02/10/2010	0
1	TC.023/2005	5077102000129	4,112	*	4,112	4,112	30/11/2005	29/11/2010	0
1	TC.022/2005	5077102000129	4,112	*	4,112	4,112	30/11/2005	29/11/2010	0
1	TC.001/2007	5149091000145	4,112	*	8,224	4,112	22/05/2007	21/05/2012	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0019-32		UG							
		Diretoria Regional:PARAÍBA							
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.14141/2005	8916785000159	4,112	*	7,881	3,769	30/11/2005	29/11/2010	2
1	TC.61202/2008	9072463000133	4,112	*	5,825	3,769	20/06/2008	19/06/2013	2
1	TC.14138/2005	1612471000113	4,112	*	6,168	2,056	22/11/2005	21/11/2010	2

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0019-32		UG							
		Diretoria Regional: PARAÍBA							
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.14198/2007	40949471000165	3,084	*	4,626	1,028	28/09/2007	27/09/2012	4
1	TC.14150/2005	1612473000102	4,112	*	8,224	4,112	01/09/2005	31/08/2010	0
1	TC.14155/2008	1612685000190	3,084	*	7,539	6,254	24/03/2008	23/03/2013	2
1	TC.35546/2007	8924029000171	3,084	*	4,883	1,799	24/08/2007	23/08/2012	2
1	TC.14113/2005	1612512000171	4,112	*	7,539	3,427	22/11/2005	21/11/2010	2
1	TC.52525/2004	8898256000170	4,112	*	6,168	2,056	21/07/2004	20/07/2009	2
1	TC.55541/2009	8924060000102	4,112	*	3,427	0,000	02/08/2009	01/08/2014	4
1	TC.14178/2006	1612638000146	3,084	*	6,168	3,084	24/01/2006	23/01/2011	0
1	TC.63178/2009	9159666000161	4,112	*	0,000	0,000	03/11/2009	02/11/2014	2
1	TC.60612/2008	9072430000193	4,112	*	7,539	3,769	13/02/2008	12/02/2013	2
1	TC.32326/2006	8943227000182	3,084	*	5,911	2,827	09/12/2006	08/12/2011	2
1	TC.57408/2005	8785479000120	4,112	*	7,881	3,769	25/11/2005	24/11/2010	2
1	TC.14190/2008	8787392000192	4,112	*	7,881	4,455	20/05/2008	19/05/2013	0
1	TC.32346/2006	9067562000127	3,084	*	6,168	3,341	13/12/2006	12/12/2011	0
1	TC.14123/2009	1612687000189	4,112	*	4,797	4,797	16/08/2009	13/08/2009	4
1	TC.46426/2003	9072430000193	4,112	*	8,224	3,769	06/02/2009	05/02/2014	2
1	TC.14182/2006	1612351000116	4,112	*	6,168	2,056	20/06/2006	19/06/2011	2
1	TC.14174/2006	8778029000100	4,112	*	7,539	3,769	20/07/2006	19/07/2011	2
1	TC.14183/2008	8753204000105	4,112	*	7,881	3,769	22/02/2008	21/02/2013	2
1	TC.14122/2004	1612304000172	4,112	*	5,140	0,685	06/07/2004	05/07/2009	5
1	TC.46403/2009	9159666000161	4,112	*	0,000	0,685	03/11/2009	02/11/2014	2
1	TC.32333/2006	8943227000182	3,084	*	5,911	2,827	09/12/2006	08/12/2011	2
1	TC.60611/2008	9072430000193	4,112	*	7,539	3,769	13/02/2008	12/02/2013	2
1	TC.28748/2006	8999690000146	3,084	*	4,883	2,827	03/12/2006	02/12/2011	2
1	TC.14126/2005	1617975000126	4,112	*	5,825	2,399	30/11/2005	29/11/2010	2
1	TC.14153/2005	1612640000115	4,112	*	8,224	4,112	30/12/2005	29/12/2010	0
1	TC.14194/2008	8754111000103	3,084	*	5,654	3,084	03/03/2008	02/03/2013	0
1	TC.14200/2007	40949471000165	3,084	*	4,626	1,028	28/09/2007	27/09/2012	2
1	TC.32350/2006	9067562000127	3,084	*	6,168	3,341	13/12/2006	12/12/2011	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0019-32		UG							
		Diretoria Regional: PARAÍBA							
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.14142/2005	1612757000107	4,112	*	1,028	0,000	01/09/2005	31/08/2010	4
1	TC.57709/2005	8865644000154	4,112	*	7,196	4,112	27/12/2005	26/12/2010	0
1	TC.14110/2005	1612636000157	4,112	*	7,539	3,427	28/05/2005	27/05/2010	2
1	TC.14056/2006	8923971000115	3,084	*	3,855	1,028	05/11/2006	04/11/2011	4
1	TC.61200/2008	9072463000133	4,112	*	5,825	3,769	20/06/2008	19/06/2013	2
1	TC.13900/2006	8923971000115	3,084	*	3,855	1,028	05/11/2006	04/11/2011	4
1	TC.47167/2003	1612372000131	4,112	*	4,455	0,000	04/05/2003	03/05/2008	4
1	TC.51957/2004	8924813000180	4,112	*	6,168	2,056	07/06/2004	06/06/2009	5
1	TC.14143/2005	8923997000163	3,084	*	5,911	2,827	03/01/2005	02/01/2010	2
1	TC.61198/2008	9072463000133	4,112	*	5,825	3,769	20/06/2008	19/06/2013	2
1	TC.14195/2007	40949471000165	3,084	*	4,626	1,028	28/09/2007	27/09/2012	4
1	TC.14162/2006	8947699000103	3,084	*	5,911	2,827	29/05/2006	28/05/2011	2
1	TC.14168/2009	1612651000103	4,112	*	0,685	0,685	20/10/2009	19/10/2014	0
1	TC.50665/2009	8866501000167	4,112	*	7,539	3,427	01/07/2009	30/06/2014	0
1	TC.32360/2007	8924029000171	3,084	*	4,883	1,799	24/08/2007	23/08/2012	2
1	TC.60335/2007	8786865000137	4,112	*	8,224	4,112	17/08/2007	16/08/2012	0
1	TC.46425/2009	9072430000193	4,112	*	8,224	3,769	06/02/2009	05/02/2014	5
1	TC.60316/2007	1612341000180	4,112	*	3,427	0,685	01/09/2007	31/08/2012	2
1	TC.28845/2006	8945727000153	3,084	*	6,168	3,084	03/12/2006	02/12/2011	0
1	TC.14171/2005	9073628000191	3,084	*	5,654	2,570	22/12/2005	21/12/2010	2
1	TC.44923/2003	8916645000180	4,112	*	4,455	1,028	10/04/2003	09/04/2008	5
1	TC.14158/2005	2513896000138	3,084	*	4,626	1,799	01/09/2005	31/08/2014	2
1	TC.14191/2008	9048976000109	3,084	*	5,654	2,827	13/02/2008	12/02/2013	2
1	TC.46236/2009	8607012000190	4,112	*	5,825	1,713	03/11/2009	02/11/2014	5
1	TC.14129/2005	1612986000113	4,112	*	7,881	3,769	25/10/2005	24/10/2010	2
1	TC.56261/2005	8927915000159	4,112	*	7,196	3,084	31/05/2005	30/05/2010	2
1	TC.14154/2005	9074345000164	3,084	*	5,911	2,827	22/11/2005	21/11/2010	2
1	TC.57515/2005	8889297000108	4,112	*	7,881	3,769	22/12/2005	21/12/2010	2
1	TC.14170/2006	8702573000179	3,084	*	5,911	3,084	24/05/2006	23/05/2011	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0019-32		UG							
		Diretoria Regional: PARAÍBA							
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.32339/2006	8943227000182	3,084	*	5,911	2,827	09/12/2006	08/12/2011	2
1	TC.14193/2008	8754111000103	3,084	*	5,397	2,827	03/03/2008	02/03/2013	2
1	TC.14140/2005	8778318000100	4,112	*	7,881	3,769	22/11/2005	21/11/2010	2
1	TC.37761/2007	8927105000100	4,112	*	6,511	2,399	27/09/2007	26/09/2012	4
1	TC.61795/2008	8869489000144	3,084	*	3,084	3,084	03/11/2008	02/11/2013	0
1	TC.61796/2008	8869489000144	3,084	*	3,598	3,084	03/11/2008	02/11/2013	0
1	TC.14130/2005	1612641000160	4,112	*	7,881	3,769	01/09/2005	31/08/2010	2
1	TC.14135/2005	1613316000111	4,112	*	8,224	4,112	09/08/2005	08/08/2010	0
1	TC.14061/2006	8764284000102	3,084	*	3,855	1,028	05/11/2006	04/11/2011	4
1	TC.60613/2008	9072430000193	4,112	*	7,539	3,769	13/02/2008	12/02/2013	2
1	TC.28855/2006	8945727000153	3,084	*	6,168	3,084	03/12/2006	02/12/2011	0
1	TC.32342/2006	8943227000182	3,084	*	5,911	2,827	09/12/2006	08/12/2011	2
1	TC.14175/2006	8778029000100	4,112	*	7,539	3,769	20/07/2006	19/07/2011	2
1	TC.40964/2008	8754111000103	3,084	*	5,654	3,084	03/03/2008	02/03/2013	0
1	TC.46404/2009	8607012000190	3,084	*	4,369	1,285	03/11/2009	02/11/2014	5
1	TC.14144/2005	8916785000159	4,112	*	7,881	3,769	30/11/2005	29/11/2010	2
1	TC.45562/2007	8999674000153	3,084	*	3,855	1,799	09/12/2007	8/12/2012	4
1	TC.45563/2007	8999674000153	3,084	*	3,855	1,799	09/12/2007	8/12/2012	4
1	TC.45566/2007	8999674000153	3,084	*	3,855	1,799	09/12/2007	8/12/2012	4
1	TC. 60346/2009	9159666000161	4,112	*	0,685	0,685	03/11/2009	02/11/2014	0
1	TC.14188/2006	8999708000100	3,084	*	6,168	3,084	01/05/2006	30/04/2011	0
1	TC.56172/2005	1612304000172	4,112	*	4,797	0,343	31/05/2005	30/05/2010	2
1	TC.58605/2006	8883969000160	4,112	*	6,511	2,399	19/07/2006	18/06/2011	2
1	TC.14109/2005	1612532000142	4,112	*	6,511	2,399	27/04/2005	26/04/2010	2
1	TC.14108/2004	1612967000197	4,112	*	5,140	1,028	30/04/2004	29/04/2009	5
1	TC.56789/2005	9148131000195	4,112	*	7,881	4,112	20/07/2005	19/07/2010	0
1	TC.14176/2006	8778029000100	4,112	*	7,539	3,769	20/07/2006	19/07/2011	2
1	TC.59725/2007	8899940000176	4,112	*	8,224	4,112	02/05/2007	01/05/2012	0
1	TC.32354/2006	9067562000127	3,084	*	6,168	3,341	13/12/2006	12/12/2011	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0019-32		UG							
		Diretoria Regional: PARAÍBA							
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.14203/2007	9073271000141	3,084	*	6,168	3,084	20/03/2007	19/03/2012	0
1	TC.50309/2004	9072448000195	3,084	*	0,771	0,000	21/03/2004	20/03/2009	5
1	TC.57409/2005	8785479000120	4,112	*	7,881	4,112	25/11/2005	24/11/2010	0
1	TC.51420/2004	8898124000148	4,112	*	3,769	0,000	26/05/2004	25/05/2009	5
1	TC.14177/2006	8778029000100	4,112	*	7,539	3,769	20/07/2006	19/07/2011	2
1	TC.14165/2005	9073628000191	3,084	*	5,654	2,570	22/12/2005	21/12/2010	2
1	TC.50312/2004	8942211000155	3,084	*	0,514	0,000	27/03/2004	26/03/2009	5
1	TC.56119/2005	8810350000125	3,084	*	5,911	2,827	27/04/2005	26/04/2010	2
1	TC.14119/2005	8881567000126	4,112	*	6,511	5,825	01/07/2005	30/06/2009	2
1	TC.14180/2006	1612343000170	4,112	*	7,881	3,769	05/05/2006	04/05/2011	2
1	TC.14112/2009	1612366000184	4,112	*	5,140	1,713	09/12/2009	08/12/2014	5
1	TC.14166/2005	1612637000100	4,112	*	8,224	4,112	01/09/2005	31/08/2010	0
1	TC.14181/2006	8702862000178	3,084	*	5,911	2,827	24/01/2006	23/01/2011	2
1	TC.14172/2007	8928517000157	4,112	*	7,881	3,769	26/09/2007	25/09/2012	2
1	TC.59726/2007	8899940000176	4,112	*	7,881	3,769	02/05/2007	01/05/2012	2
1	TC.14164/2005	9073628000191	3,084	*	5,911	2,827	22/12/2005	21/12/2010	2
1	TC.14114/2005	1612643000159	4,112	*	7,881	3,769	30/11/2005	29/11/2010	2
1	TC.60514/2007	9084815000170	4,112	*	7,881	4,112	28/12/2007	27/12/2012	0
1	TC.14118/2004	1612693000136	4,112	*	3,769	0,000	21/07/2004	20/07/2009	5
1	TC.14199/2007	8741399000173	3,084	*	5,911	2,827	26/03/2007	25/03/2012	2
1	TC.14187/2006	8874695000142	3,084	*	5,911	2,827	26/05/2006	25/05/2011	2
1	TC.40966/2008	8754111000103	3,084	*	5,654	3,084	03/03/2008	02/03/2013	0
1	TC.60506/2007	9074592000160	3,084	*	5,654	2,827	19/12/2007	18/12/2012	2
1	TC.14120/2005	1613283000100	4,112	*	8,224	5,483	03/01/2005	02/01/2010	0
1	TC.14145/2005	1612691000147	4,112	*	7,881	3,769	09/08/2005	08/08/2010	2
1	TC.14111/2005	1612650000150	4,112	*	6,168	2,056	01/09/2005	31/08/2010	2
1	TC.45464/2007	8999674000153	4,112	*	7,539	4,797	09/12/2007	08/12/2012	0
1	TC.14079/2001	8923989000117	3,084	*	4,369	1,542	05/11/2006	04/11/2011	2
1	TC.14146/2005	8923997000163	3,084	*	5,911	2,827	03/01/2005	02/01/2010	2

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0019-32		UG							
		Diretoria Regional: PARAÍBA							
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.14125/2005	1612684000145	4,112	*	7,196	5,140	05/10/2005	04/10/2010	2
1	TC.14124/2005	1612692000191	4,112	*	7,196	3,769	03/01/2005	02/01/2010	2
1	TC.14134/2005	1612384000166	4,112	*	6,511	2,399	14/12/2005	13/12/2010	2
1	TC.28742/2006	8999690000146	3,084	*	4,883	2,827	03/12/2006	02/12/2011	2
1	TC.14196/2007	40949471000165	3,084	*	4,626	1,028	28/09/2007	27/09/2012	4
1	TC.14152/2006	1612686000134	4,112	*	7,881	3,769	18/08/2006	17/08/2011	2
1	TC.14127/2004	1612771000100	4,112	*	6,853	3,084	02/10/2004	01/10/2009	5
1	TC.14128/2005	1613663000144	4,112	*	8,224	4,112	30/11/2005	29/11/2010	2
1	TC.14157/2008	8778318000100	4,112	*	6,853	3,769	10/06/2008	09/06/2013	2
1	TC.14179/2006	8874695000142	3,084	*	6,168	3,084	24/01/2006	23/01/2011	0
1	TC.14169/2006	8702573000179	3,084	*	5,654	2,827	24/05/2006	23/05/2011	2
1	TC.14185/2004	8925968000130	3,084	*	5,911	3,084	15/04/2009	14/04/2009	0
1	TC.14147/2005	1612649000126	4,112	*	7,881	4,112	01/07/2005	31/06/2010	0
1	TC.14161/2006	8947699000103	4,112	*	7,881	3,769	29/05/2006	28/05/2011	2
1	TC.30934/2007	8924029000171	3,084	*	4,883	1,799	24/08/2007	23/08/2012	2
1	TC.58061/2005	9072455000197	4,112	*	7,881	3,769	23/12/2005	22/12/2011	2
1	TC.14189/2006	8948697000139	3,084	*	3,341	0,257	01/05/2006	30/04/2011	4
1	TC.14078/2006	8764284000102	3,084	*	3,855	1,028	05/11/2006	04/11/2011	4
1	TC.46920/2003	8942229000157	3,084	*	3,341	0,514	15/07/2003	14/07/2008	5
1	TC.42526/2007	8924037000118	3,084	*	4,626	2,056	31/07/2007	30/07/2012	2
1	TC.14148/2005	1613339000126	4,112	*	7,967	4,112	03/01/2005	02/01/2010	0
1	TC.14159/2005	8874935000109	3,084	*	5,911	2,827	01/09/2005	31/08/2010	2
1	TC.14149/2005	1612642000104	4,112	*	7,881	3,769	16/12/2005	15/12/2010	2
1	TC.14184/2008	8753204000105	4,112	*	7,881	3,769	22/02/2008	21/02/2013	2

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0021-57			UG						
			Diretoria Regional: PERNAMBUCO						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.060/2005	35445485000101	3,084	*	6,168	3,084	01/08/2005	01/08/2010	0
1	TC.151/2009	11361862000166	4,112	*	4,112	4,112	24/04/2009	24/04/2014	0
1	TC.062/2005	10264406000135	3,084	*	6,168	3,084	01/11/2005	01/11/2010	0
1	TC.289/2008	10358190000177	3,084	*	3,438	3,084	30/06/2008	30/06/2013	0
1	TC.284/2008	11097300000157	3,084	*	5,151	3,084	05/06/2008	05/06/2013	0
1	TC.283/2008	11097300000157	3,084	*	5,151	3,084	05/06/2008	05/06/2013	0
1	TC.282/2008	10113736000120	3,084	*	3,735	3,084	05/06/2008	05/06/2013	0
1	TC.279/2008	10359560000190	3,084	*	5,197	3,084	27/05/2008	27/05/2013	0
1	TC.280/2008	10359560000190	3,084	*	5,197	3,084	27/05/2008	27/05/2013	0
1	TC.278/2008	10294254000113	3,084	*	5,041	3,084	16/05/2008	16/05/2013	0
1	TC.275/2007	10294254000113	3,084	*	5,748	3,084	03/12/2007	03/12/2012	0
1	TC.274/2007	10294254000113	3,084	*	5,748	3,084	03/12/2007	03/12/2012	0
1	TC. 269/2007	11040904000167	3,084	*	6,168	3,084	22/08/2007	22/08/2012	0
1	TC.0268/2007	11040904000167	3,084	*	6,168	3,084	22/08/2007	22/08/2012	0
1	TC.0258/2006	1614878000180	2,313	*	5,397	2,313	14/08/2006	14/08/2011	2
1	TC.0257/2006	10291177000148	3,084	*	6,168	3,084	19/04/2006	19/04/2011	0
1	TC.0256/2006	10121515000101	4,112	*	7,196	4,112	19/04/2006	19/04/2011	0
1	TC.0255/2006	10121515000101	3,084	*	6,168	3,084	19/04/2006	17/08/2011	0
1	TC.0250/2005	10264406000135	3,084	*	6,168	3,084	14/12/2005	14/12/2010	0
1	TC.0249/2005	11343910000193	3,084	*	6,168	3,084	13/12/2005	13/12/2010	0
1	TC.0248/2005	11343910000193	3,084	*	6,168	3,084	13/12/2005	13/12/2010	0
1	TC.0247/2005	10296887000160	4,112	*	8,224	4,112	18/11/2005	18/11/2010	0
1	TC.0246/2005	11361862000166	4,112	*	8,224	4,112	18/11/2005	18/11/2010	0
1	TC.0245/2005	11361862000166	4,112	*	8,224	4,112	18/11/2005	18/11/2010	0
1	TC.0244/2005	10264406000135	3,084	*	6,168	3,084	18/11/2005	18/11/2010	0
1	TC.0243/2005	11040912000103	4,112	*	8,224	4,112	17/11/2005	17/11/2010	0
1	TC.0242/2005	11040912000103	4,112	*	8,224	4,112	17/11/2005	17/11/2010	0
1	TC.0241/2005	11040912000103	4,112	*	8,224	4,112	17/11/2005	17/11/2010	0
1	TC.0240/2005	11040912000103	4,112	*	8,224	4,112	17/11/2005	17/11/2010	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0021-57			UG						
			Diretoria Regional: PERNAMBUCO						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.0239/2005	10110989000140	3,084	*	6,168	3,084	27/09/2005	27/09/2010	0
1	TC.0238/2005	10091528000177	4,112	*	8,224	4,112	27/09/2005	27/09/2010	0
1	TC.0237/2005	10091528000177	4,112	*	8,224	4,112	27/09/2005	27/09/2010	0
1	TC.0236/2005	10091528000177	4,112	*	8,224	4,112	27/09/2005	27/09/2010	0
1	TC.0235/2005	10091528000177	4,112	*	8,224	4,112	26/09/2005	26/09/2010	0
1	TC.0231/2005	10184703000170	3,084	*	6,168	3,084	27/05/2005	27/05/2010	0
1	TC.0226/2005	10282945000105	3,084	*	6,168	3,084	18/04/2005	18/04/2010	0
1	TC.0225/2005	10282945000105	3,084	*	6,168	3,084	18/04/2005	18/04/2010	0
1	TC.0224/2005	11044906000124	3,084	*	6,168	3,084	15/04/2005	15/04/2010	0
1	TC.0223/2005	11044906000124	3,084	*	6,168	3,084	15/04/2005	15/04/2010	0
1	TC.O232/2005	40893646000160	3,084	*	6,168	3,084	28/07/2005	28/07/2010	0
1	TC.0221/2009	11361243000171	3,084	*	3,084	3,084	13/08/2004	13/08/2014	0
1	TC.0220/2009	11044906000124	3,084	*	3,084	3,084	13/08/2009	13/08/2014	0
1	TC.0219/2009	11286382000188	4,112	*	4,112	4,112	13/08/2009	13/08/2014	0
1	TC.0218/2009	10287373000149	3,769	*	3,769	3,769	13/08/2009	13/08/2014	0
1	TC.0217/2009	10296887000160	4,112	*	4,112	4,112	27/07/2009	27/07/2014	0
1	TC.216/2009	10296887000160	3,084	*	3,084	3,084	27/07/2009	27/07/2014	0
1	TC.215/2004	10293074000117	3,084	*	6,168	3,084	12/07/2004	12/07/2009	5
1	TC.214/2009	10282945000105	3,084	*	3,084	3,084	03/06/2009	03/06/2014	0
1	TC.213/2009	10282945000105	3,084	*	3,084	3,084	03/06/2009	03/06/2014	0
1	TC.209/2009	11049848000121	4,112	*	4,112	4,112	12/11/2009	12/11/2014	0
1	TC.0206/2009	11361243000171	3,084	*	3,084	3,084	19/10/2009	19/10/2014	0
1	TC.0205/2009	11361243000171	3,084	*	3,084	3,084	19/10/2009	19/10/2014	0
1	TC.0204/2009	11361243000171	3,084	*	3,084	3,084	19/10/2009	19/10/2014	0
1	TC.0203/2008	11455714000100	3,084	*	6,168	3,084	15/11/2008	15/11/2013	0
1	TC.202/2009	10282945000105	3,084	*	3,084	3,084	20/10/2009	20/10/2014	0
1	TC.201/2009	10282945000105	3,084	*	3,084	3,084	20/10/2009	20/10/2014	0
1	TC.200/2009	10150043000107	4,112	*	4,112	4,112	26/10/2009	26/10/2014	0
1	TC.0199/2009	10150043000107	4,112	*	4,112	4,112	26/10/2009	26/10/2014	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0021-57				UG					
				Diretoria Regional: PERNAMBUCO					
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.0198/2009	10150043000107	4,112	*	4,112	4,112	26/10/2009	26/10/2014	0
1	TC.0197/2009	10150043000107	4,112	*	4,112	4,112	26/10/2009	26/10/2014	0
1	TC.0196/2009	10091510000175	3,084	*	3,084	3,084	29/12/2009	29/12/2014	0
1	TC.0193/2008	10150050000109	4,112	*	8,224	4,112	12/02/2008	12/02/2013	0
1	TC.0192/2008	10150050000109	4,112	*	8,224	4,112	12/02/2008	12/02/2013	0
1	TC.0191/2009	11303906000100	2,313	*	2,313	2,313	12/02/2008	12/02/2013	2
1	TC.0190/2008	10122307000119	3,084	*	6,168	3,084	15/01/2008	15/01/2013	0
1	TC.0182/2008	11294386000108	3,084	*	6,168	3,084	15/01/2008	15/01/2013	0
1	TC.0181/2007	11286374000131	3,084	*	6,168	3,084	16/12/2007	16/12/2012	0
1	TC.0180/2007	11286374000131	3,084	*	6,168	3,084	16/12/2007	16/12/2012	0
1	TC.0179/2007	11286374000131	3,084	*	6,168	3,084	16/12/2007	16/12/2012	0
1	TC.0178/2007	11361730000134	3,084	*	6,168	3,084	10/12/2007	10/12/2012	0
1	TC.0177/2007	11044906000124	3,084	*	6,168	3,084	01/10/2007	01/10/2012	0
1	TC.175/2009	10282945000105	3,084	*	3,084	3,084	19/09/2009	19/09/2014	0
1	TC.174/2009	10282945000105	4,112	*	4,112	4,112	19/09/2009	19/09/2014	0
1	TC.0173/2009	10282945000105	3,084	*	3,084	3,084	30/07/2009	30/07/2014	0
1	TC.0172/2009	11358116000113	3,084	*	3,084	3,084	30/07/2009	30/07/2014	0
1	TC. 0171/2007	11286267000103	3,084	*	6,168	3,084	03/06/2007	03/06/2012	0
1	TC.0170/2007	11049806000190	4,112	*	8,224	4,112	03/06/2007	03/06/2012	0
1	TC.0168/2009	10091494000110	3,084	*	3,084	3,084	03/06/2007	03/06/2012	0
1	TC.0169/2007	11286341000191	3,084	*	6,168	3,084	03/06/2007	03/06/2012	0
1	TC.0165/2009	10186138000180	3,084	*	3,084	3,084	09/04/2009	09/04/2014	0
1	TC.0164/2007	1618704000195	3,084	*	6,168	3,084	27/03/2007	27/03/2012	0
1	TC.0163/2007	1618704000195	3,084	*	6,168	3,084	27/03/2007	27/03/2012	0
1	TC.0162/2007	1618704000195	3,084	*	6,168	3,084	27/03/2007	27/03/2012	0
1	TC.0161/2007	1618704000195	3,084	*	6,168	3,084	27/03/2007	27/03/2012	0
1	TC.0160/2007	1618704000195	3,084	*	6,168	3,084	27/03/2007	27/03/2012	0
1	TC.159/2007	10282945000105	3,084	*	6,168	3,084	19/02/2007	19/02/2012	0
1	TC.002/2005	10347466000111	4,112	*	8,224	4,112	20/08/2005	20/08/2010	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0021-57			UG						
			Diretoria Regional: PERNAMBUCO						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.004/2005	35450790000191	3,084	*	6,168	3,084	05/09/2005	05/09/2010	0
1	TC.005/2005	11286358000149	4,112	*	8,224	4,112	26/09/2005	26/09/2010	0
1	TC.006/2005	11049855000123	4,112	*	8,224	4,112	30/09/2005	30/09/2010	0
1	TC.007/2005	10347466000111	4,112	*	8,224	4,112	30/09/2005	30/09/2010	0
1	TC.008/2005	10293074000117	3,084	*	6,168	3,084	30/09/2005	30/09/2010	0
1	TC.009/2005	10293074000117	3,084	*	6,168	3,084	30/09/2005	30/09/2010	0
1	TC.010/2005	10293074000117	3,084	*	6,168	3,084	30/09/2005	30/09/2010	0
1	TC.011/2005	11286341000191	3,084	*	6,168	3,084	01/10/2005	01/10/2014	0
1	TC. 276/2007	35664374000196	4,112	*	8,224	4,112	03/12/2007	03/12/2012	0
1	TC.015/2005	10091551000161	3,084	*	6,168	3,084	11/11/2005	11/11/2010	0
1	TC.016/2005	10091551000161	3,084	*	6,168	3,084	11/11/2005	11/11/2010	0
1	TC.017/2005	10091551000161	3,084	*	6,168	3,084	11/11/2005	11/11/2010	0
1	TC.018/2005	10091551000161	3,084	*	6,168	3,084	11/11/2005	11/11/2010	0
1	TC. 019/2005	10091551000161	3,084	*	6,168	3,084	11/11/2005	11/11/2010	0
1	TC.026/2005	11361250000173	3,084	*	6,168	3,084	26/11/2005	26/11/2010	0
1	TC.027/2005	11361250000173	3,084	*	6,168	3,084	26/11/1999	26/11/2010	0
1	TC.028/2005	11361250000173	3,084	*	6,168	3,084	26/11/2005	26/11/2010	0
1	TC.029/2005	11361250000173	3,084	*	6,168	3,084	26/11/2005	26/11/2010	0
1	TC. 030/2006	10183929000157	3,084	*	6,168	3,084	03/12/2005	03/12/2010	0
1	TC. 272/2007	936726000130	3,084	*	6,168	3,084	01/11/2007	01/11/2012	0
1	TC. 273/2007	2263517000107	3,084	*	6,168	3,084	01/11/2007	01/11/2012	0
1	TC.271/2007	1592915000104	4,112	*	7,196	4,112	01/11/2007	01/11/2012	0
1	TC. 035/2005	11354180000126	3,084	*	6,168	3,084	13/12/2005	13/12/2010	0
1	TC.036/2005	10215176000114	4,112	*	8,224	4,112	16/12/2005	16/12/2010	0
1	TC. 037/2005	10215176000114	4,112	*	8,224	4,112	16/12/2005	16/12/2010	0
1	TC.038/2005	10215176000114	4,112	*	8,224	4,112	16/12/2005	16/12/2010	0
1	TC.266/2007	10212447000188	3,084	*	6,168	3,084	27/07/2007	27/07/2012	0
1	TC. 043/2005	11040896000159	3,084	*	6,168	3,084	27/12/2005	27/12/2010	0
1	TC.044/2005	11040896000159	3,084	*	6,168	3,084	27/12/2005	27/12/2010	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0021-57				UG					
				Diretoria Regional: PERNAMBUCO					
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.045/2005	1613731000175	3,084	*	6,168	3,084	27/12/2005	27/12/2010	0
1	TC.046/2005	1613731000175	3,084	*	6,168	3,084	27/12/2005	27/12/2010	0
1	TC. 263/2007	10105963000103	3,084	*	6,168	3,084	01/07/2007	01/07/2012	0
1	TC.051/2000	10106268000166	3,084	*	3,341	0,257	02/02/2000	***	4
1	TC. 277/2008	3517771000149	4,112	*	7,196	4,112	01/02/2008	01/02/2013	0
1	TC .053/2005	10292209000120	3,084	*	6,168	3,084	18/02/2005	18/02/2010	0
1	TC. 054/2005	10292209000120	3,084	*	6,168	3,084	18/02/2005	18/02/2010	0
1	TC. 055/2005	10292209000120	3,084	*	6,168	3,084	18/02/2005	18/02/2010	0
1	TC. 001/2005	11358116000113	3,084	*	6,168	3,084	19/03/2005	19/03/2010	0
1	TC. 064/2005	10264406000135	4,112	*	8,224	4,112	18/05/2005	18/05/2010	0
1	TC. 0065/2006	10106227000170	3,084	*	6,168	3,084	18/05/2005	18/05/2010	0
1	TC.264/2007	10105963000103	3,084	*	6,168	3,084	01/07/2007	01/07/2012	0
1	TC.0067/2006	10106227000170	3,084	*	6,168	3,084	18/05/2006	18/05/2011	0
1	TC. 0068/2006	10106227000170	3,084	*	6,168	3,084	19/05/2006	19/05/2011	0
1	TC.0069/2006	10106227000170	3,084	*	6,168	3,084	19/05/2006	19/05/2011	0
1	TC. 0070/2005	11368966000100	3,084	*	6,168	3,084	22/05/2006	22/05/2011	0
1	TC.262/2007	10105963000103	3,084	*	6,168	3,084	01/07/2007	01/07/2012	0
1	TC.0300/2008	10358190000177	3,084	*	3,350	3,084	30/11/2008	30/11/2013	0
1	TC.0227/2005	11040870000100	2,827	*	5,911	2,827	27/05/2005	27/05/2010	2
1	TC.0228/2005	11040870000100	2,827	*	5,911	2,827	27/05/2005	27/05/2010	2
1	TC.0229/2005	11040870000100	2,827	*	5,911	2,827	27/05/2005	27/05/2010	2
1	TC.0230/2005	11040870000100	2,827	*	5,911	2,827	27/05/2005	27/05/2010	2
1	TC. 078/2005	11361854000110	3,084	*	5,911	2,827	31/07/2005	31/07/2010	2
1	TC. 156/2009	11049830000120	3,084	*	3,084	3,084	10/12/2009	10/12/2014	0
1	TC. 157/2009	11049830000120	3,084	*	3,084	3,084	10/12/2009	10/12/2014	0
1	TC. 158/2009	11049830000120	3,084	*	3,084	3,084	31/07/2009	31/07/2014	0
1	TC. 085/2005	11358124000160	3,084	*	6,168	3,084	31/07/2005	31/07/2010	0
1	TC. 086/2005	11368966000100	3,084	*	6,168	3,084	31/07/2005	31/07/2010	0
1	TC.088/2005	11358116000113	3,084	*	6,168	3,084	08/08/2005	08/08/2010	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0021-57			UG						
			Diretoria Regional: PERNAMBUCO						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.089/2005	11358116000113	3,084	*	6,168	3,084	08/08/2005	08/08/2010	0
1	TC.090/2005	11358116000113	3,084	*	6,168	3,084	08/08/2005	08/08/2010	0
1	TC.091/2005	11358116000113	3,084	*	6,168	3,084	08/08/2005	08/08/2010	0
1	TC.092/2005	10091510000175	3,084	*	6,168	3,084	18/08/2005	18/08/2010	0
1	TC.093/2005	10091510000175	3,084	*	6,168	3,084	18/08/2005	18/08/2010	0
1	TC.094/2005	10091510000175	3,084	*	6,168	3,084	18/08/2005	18/08/2010	0
1	TC.095/2005	10091510000175	3,084	*	6,168	3,084	18/08/2005	18/08/2010	0
1	TC.096/2005	10091510000175	3,084	*	6,168	3,084	18/08/2005	18/08/2010	0
1	TC.097/2005	10091510000175	3,084	*	6,168	3,084	18/08/2005	18/08/2010	0
1	TC.099/2005	10122661000143	3,084	*	6,168	3,084	18/08/2005	18/08/2010	0
1	TC.100/2005	10122661000143	3,084	*	6,168	3,084	18/08/2005	18/08/2010	0
1	TC.101/2005	10122661000143	3,084	*	6,168	3,084	18/08/2005	18/08/2010	0
1	TC.1042/2005	11358116000113	3,084	*	6,168	3,084	31/08/2005	31/08/2010	0
1	TC.105/2005	11358116000113	3,084	*	6,168	3,084	04/09/2005	04/09/2010	0
1	TC.106/2005	11358116000113	3,084	*	6,168	3,084	06/09/2005	06/09/2010	0
1	TC.107/2005	11358116000113	3,084	*	6,168	3,084	06/09/2005	06/09/2010	0
1	TC.260/2007	3975180000115	4,112	*	8,224	4,112	01/07/2007	01/07/2012	0
1	TC.110/2005	11286267000103	4,112	*	8,224	4,112	08/11/2005	08/11/2010	0
1	TC.111/2005	10091494000110	3,084	*	6,168	3,084	08/11/2005	08/11/2010	0
1	TC.112/2005	10091494000110	3,084	*	6,168	3,084	21/11/2005	21/11/2010	0
1	TC.121/2005	35667377000183	3,084	*	6,168	3,084	21/12/2005	21/12/2010	0
1	TC.122/2005	35667377000183	3,084	*	6,168	3,084	21/12/2005	21/12/2010	0
1	TC.123/2005	35667377000183	3,084	*	6,168	3,084	21/12/2005	21/12/2010	0
1	TC.124/2005	35667377000183	3,084	*	6,168	3,084	21/12/2005	21/12/2010	0
1	TC.127/2006	11358116000113	3,084	*	6,168	3,084	30/01/2006	30/01/2011	0
1	TC.265/2007	3182394000134	4,112	*	8,224	4,112	01/07/2007	01/07/2012	0
1	TC.129/2006	11350659000194	3,084	*	6,168	3,084	23/04/2006	23/04/2011	0
1	TC.130/2006	11350659000194	3,084	*	6,168	3,084	23/04/2006	23/04/2011	0
1	TC.233/2005	10091528000177	4,112	*	8,224	4,112	26/09/2005	26/09/2010	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0021-57			UG						
			Diretoria Regional: PERNAMBUCO						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.234/2005	10091528000177	4,112	*	8,224	4,112	26/09/2005	26/09/2010	0
1	TC.134/2006	10150043000107	4,112	*	8,224	4,112	10/07/2006	10/07/2011	0
1	TC.135/2006	10150043000107	4,112	*	8,224	4,112	10/07/2006	10/07/2011	0
1	TC.136/2006	11286382000188	3,084	*	6,168	3,084	11/07/2006	11/07/2011	0
1	TC.137/2006	11251832000105	4,112	*	8,224	4,112	19/07/2006	19/07/2011	0
1	TC.211/2009	11043312000107	4,112	*	4,112	4,112	24/05/2009	24/05/2014	0
1	TC.142/2006	10132777000163	3,084	*	6,168	3,084	20/09/2006	20/09/2011	0
1	TC.143/2006	10132777000163	3,084	*	6,168	3,084	20/09/2006	20/09/2011	0
1	TC.144/2006	11361862000166	4,112	*	8,224	4,112	03/10/2006	03/10/2011	0
1	TC.145/2006	11361862000166	4,112	*	7,196	4,112	03/10/2006	03/10/2011	0
1	TC.146/2006	11348570000193	4,112	*	8,224	4,112	03/10/2006	03/10/2011	0
1	TC.147/2006	11348570000193	4,112	*	8,224	4,112	03/10/2006	03/10/2011	0
1	TC.148/2006	11303906000100	2,313	*	5,397	2,313	31/10/2006	31/10/2011	2
1	TC.149/2006	11361862000166	4,112	*	8,224	4,112	31/10/2006	31/10/2011	0
1	TC.155/2006	10113736000120	3,084	*	6,168	3,084	10/12/2006	10/12/2011	0
1	TC. 302/2009	10359560000190	2,056	*	2,056	2,056	8/4/2009	8/4/2014	0
1	TC. 307/2009	10168235000140	0,257	*	0,257	0,257	13/10/2009	13/10/2014	0
1	TC. 308/2009	10168235000140	0,257	*	0,257	0,257	13/10/2009	13/10/2014	0
1	TC. 309/2009	10168235000140	0,257	*	0,257	0,257	13/10/2009	13/10/2014	0
1	TC. 310/2009	10168235000140	0,257	*	0,257	0,257	13/10/2009	13/10/2014	0

*** Agência fechada. Data de “fim” não disponibilizada.

PI

Quadro de Detalhamento de Transferências
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

CNPJ: 34.028.316/0022-38		UG							
		Diretoria Regional: PIAUÍ							
		Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
Tipo	Identificação						Início	Fim	
1	TC.030/2005	1612557000146	4,112	*	7,881	3,769	10/10/2005	10/10/2010	4
1	TC.005/2007	6553606000130	4,112	*	4,455	3,769	31/12/2007	31/12/2013	4
1	TC.047/2005	1612573000139	4,112	*	8,224	4,112	20/10/2005	20/10/2010	0
1	TC.017/2005	41522376000143	4,112	*	8,224	4,112	29/09/2005	29/9/2010	0
1	TC.010/2006	1612606000140	4,112	*	7,881	3,769	4/4/2006	4/4/2011	4
1	TC.077/2005	1616855000104	4,112	*	8,224	4,112	20/12/2005	20/12/2010	0
1	TC.025/2005	1612566000137	4,112	*	8,224	4,112	10/10/2005	10/10/2010	0
1	TC.011/2006	1612578000161	4,112	*	7,881	3,769	12/4/2006	12/4/2011	4
1	TC.052/2005	41522343000101	4,112	*	7,881	4,112	30/10/2005	30/10/2010	0
1	TC.026/2005	41522251000113	4,112	*	8,224	4,112	10/10/2005	10/10/2010	0
1	TC.011/2005	1612577000117	4,112	*	8,224	4,112	29/09/2005	29/9/2010	0
1	TC.001/2007	41522293000154	4,112	*	7,881	3,769	19/06/2007	19/6/2012	4
1	TC.078/2005	1612558000190	4,112	*	8,224	4,112	20/12/2005	20/12/2010	0
1	TC.036/2005	1612560000160	4,112	*	8,224	4,112	20/10/2005	20/10/2010	0
1	TC.032/2005	1612598000132	4,112	*	8,224	4,112	10/10/2005	10/10/2010	0
1	TC.008/2007	1612677000143	4,112	*	8,224	4,112	31/12/2007	31/12/2013	0
1	TC.070/2005	1612568000126	4,112	*	7,881	4,112	02/12/2005	2/12/2010	0
1	TC.003/2007	1612620000144	4,112	*	8,224	4,112	21/06/2007	21/6/2012	0
1	TC.031/2005	1612618000175	4,112	*	8,224	4,112	10/10/2005	10/10/2010	0
1	TC.003/2005	1612614000197	4,112	*	8,224	4,112	29/09/2005	29/9/2010	0
1	TC.073/2005	1612612000106	4,112	*	8,224	4,112	09/12/2005	9/12/2010	0
1	TC.005/2006	1612603000107	4,112	*	7,881	3,769	27/01/2006	27/1/2011	4
1	TC.009/2005	1612556000100	4,112	*	8,224	4,112	29/09/2005	29/9/2010	0
1	TC.043/2005	41522145000130	4,112	*	8,224	4,112	20/10/2005	20/10/2010	0
1	TC.020/2006	1612582000120	4,112	*	7,881	3,769	18/12/2006	18/12/2011	4
1	TC.033/2005	1612596000143	4,112	*	8,224	4,112	10/10/2005	10/10/2010	0
1	TC.068/2005	1612602000162	4,112	*	8,224	4,112	02/12/2005	2/12/2010	0
1	TC.012/2006	1499149000120	4,112	*	8,224	4,112	24/03/2006	24/3/2011	0
1	TC.009/2007	1612567000181	4,112	*	7,881	4,112	08/11/2007	8/11/2012	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0022-38		UG							
		Diretoria Regional: PIAUÍ							
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.079/2005	1612562000159	4,112	*	7,881	4,112	20/12/2005	20/12/2010	0
1	TC.055/2005	1613513000130	4,112	*	7,881	4,112	18/11/2005	18/12/2010	0
1	TC.015/2006	41522384000190	4,112	*	7,881	3,769	22/11/2006	22/11/2011	4
1	TC.001/2008	1612607000195	4,112	*	7,881	4,112	15/07/2008	15/7/2013	0
1	TC.035/2005	41522319000164	4,112	*	7,881	3,769	20/10/2005	20/10/2010	4
1	TC.002/2007	1612752000176	4,112	*	7,539	3,769	18/06/2007	18/6/2012	4
1	TC.001/2006	1612594000154	4,112	*	7,881	4,112	24/01/2006	24/1/2011	0
1	TC.066/2005	41522103000107	4,112	*	8,224	4,112	21/11/2005	21/11/2010	0
1	TC.013/2005	1612580000130	4,112	*	8,224	4,112	29/09/2005	29/9/2010	0
1	TC.007/2007	1612586000108	4,112	*	8,224	4,112	31/12/2007	31/12/2013	0
1	TC.029/2005	1612581000185	4,112	*	7,881	3,769	4/11/2005	4/11/2010	4
1	TC.006/2007	1612601000118	4,112	*	8,224	4,112	05/10/2007	5/10/2012	0
1	TC.062/2005	41522095000190	4,112	*	7,881	3,769	18/11/2005	18/11/2010	4
1	TC.061/2005	1612615000131	4,112	*	8,224	4,112	18/11/2005	18/11/2010	0
1	TC.011/2007	1612755000100	4,112	*	8,224	4,112	27/11/2007	27/11/2012	0
1	TC.040/2005	1612604000151	4,112	*	8,224	4,112	18/11/2005	18/10/2010	0
1	TC.008/2006	1612608000130	4,112	*	8,224	4,112	01/03/2006	1/3/2011	0
1	TC.013/2006	41522236000175	4,112	*	6,853	2,741	19/04/2006	19/4/2011	4
1	TC.075/2005	6554448000133	4,112	*	7,881	3,769	15/12/2005	15/12/2010	4
1	TC.023/2005	1612593000100	4,112	*	8,224	4,112	10/10/2005	10/10/2010	0
1	TC.028/2005	1612572000194	4,112	*	8,224	4,112	10/10/2005	10/10/2010	0
1	TC.006/2006	41522111000145	4,112	*	7,881	4,112	03/02/2006	3/2/2011	0
1	TC.063/2005	6554794000111	4,112	*	8,224	4,112	18/11/2005	18/11/2010	0
1	TC.076/2005	41522137000193	4,112	*	8,224	4,112	20/12/2005	20/12/2010	0
1	TC.002/2005	1612616000186	4,112	*	8,224	4,112	29/09/2005	29/9/2010	0
1	TC.010/2007	41522194000172	4,112	*	7,881	4,112	08/11/2007	8/11/2012	0
1	TC.060/2005	1612590000176	4,112	*	8,224	4,112	18/11/2005	18/11/2010	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0022-38		UG							
		Diretoria Regional: PIAUÍ							
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.046/2005	41522129000147	4,112	*	7,881	3,769	20/10/2005	20/10/2010	4
1	TC.065/2005	1612609000184	4,112	*	8,224	4,112	18/11/2005	18/11/2010	0
1	TC.009/2006	41522186000126	4,112	*	7,539	3,769	10/04/2006	10/4/2011	4
1	TC.058/2005	6553606000130	4,112	*	7,881	3,769	18/11/2005	18/11/2010	4
1	TC.057/2005	6553606000130	4,112	*	7,881	3,769	18/11/2005	18/11/2010	4
1	TC.003/2006	41522327000100	4,112	*	8,224	4,112	24/01/2006	24/1/2011	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0020-76		UG							
		Diretoria Regional: PARANÁ							
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.02.00079/2005	77001311000108	3,084	*	6,168	3,084	31/10/2005	30/10/2010	0
1	TC.36.06.97.029/2006	76105576000185	4,112	*	7,881	3,769	15/05/2006	14/5/2011	2
1	TC.36.06.97.088/2006	95422846000126	4,112	*	7,539	3,084	30/04/2006	29/4/2011	2
1	TC.04.0039/2005	76978881000181	3,084	*	5,654	2,570	14/02/2006	13/2/2011	2
1	TC.03.0224/2005	76206465000165	4,112	*	7,881	3,769	01/11/2005	31/10/2010	2
1	TC.36.06.97.116/2008	76020460000143	4,112	*	8,224	4,112	17/02/2008	16/2/2013	0
1	TC.36.06.97.117/2008	76020460000143	4,112	*	8,567	4,112	17/02/2008	16/2/2013	0
1	TC.36.06.97.036/2008	76020452000105	4,112	*	7,881	3,769	31/05/2006	30/5/2011	2
1	TC.04.0036/2005	76282664000152	3,084	*	5,911	2,827	01/08/2005	31/7/2010	2
1	TC.36.06.97.141/2008	76021450000122	4,112	*	6,682	2,570	30/09/2008	29/9/2013	2
1	TC.02.0075/2005	77774859000182	4,112	*	7,881	3,769	31/10/2005	30/10/2010	2

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0020-76			UG						
			Diretoria Regional: PARANÁ						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.04.031/2005	76950088000174	3,084	*	6,168	3,084	15/12/2005	14/12/2010	0
1	TC.02.0094/2005	76919083000189	3,084	*	7,196	2,827	21/11/2005	20/11/2010	2
1	TC.36.06.97.002/2005	76017458000115	4,112	*	8,224	4,112	13/10/2004	12/10/2009	5
1	TC.05.0001/2005	76970326000103	3,084	*	5,911	2,827	01/03/2005	28/2/2010	2
1	TC.03.0143/2005	76208834000159	3,084	*	5,397	2,570	1/1/2005	31/12/2009	2
1	TC.04.004/2006	75371401000157	3,084	*	6,168	3,084	21/06/2006	20/6/2011	0
1	TC.03.0186/2005	75972760000160	4,112	*	7,881	3,427	13/12/2004	12/12/2009	2
1	TC.04.0041/2005	76217017000167	4,112	*	7,881	3,769	16/10/2005	15/10/2010	2
1	TC 0002/2009	75741330000137	0,720	*	0,720	0,720	28/9/2009	27/9/2014	0
1	TC.03.0148/2005	77116663000109	3,084	*	5,911	2,827	1/1/2005	31/12/2009	2
1	TC.36.06.97.081/2006	76020452000105	4,112	*	7,881	3,769	31/05/2006	30/5/2011	2
1	TC.02.0012/2004	77008068000141	3,084	*	6,168	3,341	1/9/2004	31/8/2009	0
1	TC.0003/2007	1619323000120	3,084	*	5,911	2,827	12/08/2007	11/8/2012	2
1	TC.0002/2008	76205715000142	4,112	*	4,768	4,083	04/09/2008	3/7/2013	2
1	TC.04.0013/2005	95641916000137	3,084	*	6,168	3,084	21/08/2005	20/8/2010	0
1	TC 02/2009	7624732900113	0,768	*	0,597	0,597	9/10/2009	8/10/2014	2
1	TC. 001/2008	76175892000123	4,112	*	7,282	3,769	02/01/2008	1/1/2013	2
1	TC.001/2008	76282680000145	3,084	*	4,112	2,827	19/06/2008	30/6/2013	2
1	TC.04.003/2006	76402882000183	4,112	*	7,539	3,427	25/09/2006	24/9/2011	2
1	TC.36.06.97.167/2004	76022508000152	4,112	*	8,224	4,112	01/07/2004	27/6/2009	0
1	TC.36.06.97.048/2005	76105550000137	4,112	*	7,539	3,427	28/08/2005	27/8/2010	2
1	TC.05.00020/2005	76958966000106	3,084	*	6,168	3,084	02/08/2005	1/8/2010	0
1	TC.03.0182/2005	76206499000150	3,084	*	6,082	2,827	31/05/2005	30/5/2010	2
1	TC.36.06.97.164/2004	76022516000107	4,112	*	8,224	4,112	02/08/2004	8/7/2009	0
1	TC.02.0059/2005	77721363000140	3,084	*	6,168	2,827	30/06/2005	29/6/2010	2
1	TC.03.0024/2006	76206499000150	3,084	*	6,082	2,827	02/10/2006	1/10/2011	2
1	TC.36.06.97.018/2005	1609843000152	4,112	*	8,224	4,112	13/10/2004	12/10/2009	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0020-76			UG						
			Diretoria Regional: PARANÁ						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.0007/2008	95587648000112	4,112	*	3,130	3,130	02/12/2008	6/10/2013	2
1	TC.04.0019/2005	1619104000141	3,084	*	5,397	2,313	01/09/2005	31/8/2010	2
1	TC 006/2009	75730940000109	1,919	*	0,685	0,685	13/7/2009	12/7/2014	0
1	TC.36.06.97.165/2004	76022516000107	4,112	*	7,539	3,769	02/08/2004	8/7/2009	2
1	TC.02.0026/2004	76172907000108	3,084	*	5,911	2,827	20/12/2004	19/12/2009	2
1	TC.02.088/2005	75740811000128	3,084	*	6,168	2,827	31/10/2005	30/10/2010	2
1	TC.02.0102/2005	77774859000182	4,112	*	7,881	3,769	31/03/2006	30/3/2011	2
1	TC.36.06.97.079/2006	76020452000105	4,112	*	7,881	3,769	31/05/2006	30/5/2011	2
1	TC.03.0199/2005	78058500000171	4,112	*	6,596	3,512	1/3/2005	28/2/2010	2
1	TC.03.0242/2005	76995430000152	4,112	*	6,871	3,787	29/12/2005	28/12/2010	2
1	TC.02.0045/2005	95685798000169	3,084	*	2,570	2,570	15/12/2004	14/12/2009	2
1	TC.36.06.97.059/2005	76105618000188	4,112	*	8,224	4,112	31/10/2005	30/10/2010	0
1	TC.36.06.97.072/2006	76022508000152	4,112	*	8,224	4,112	19/03/2006	18/3/2011	0
1	TC.0003/2008	76208818000166	3,084	*	2,741	2,741	02/12/2008	16/10/2013	2
1	TC.03.0192/2005	1612441000107	3,084	*	5,911	2,827	01/03/2005	28/2/2010	2
1	TC.03.0140/2004	5788632000185	3,084	*	6,168	3,084	01/11/2004	30/10/2009	0
1	TC.05.0001/2006	75845537000151	3,084	*	6,168	3,084	17/4/2006	16/4/2011	0
1	TC.02.0073/2005	76175884000187	3,084	*	6,168	2,827	25/08/2005	24/8/2010	2
1	TC.03.0181/2005	95589255000148	4,112	*	8,224	4,112	31/05/2005	30/5/2010	0
1	TC.02.0008/2004	1612906000120	4,112	*	6,511	2,056	18/11/2004	17/11/2009	4
1	TC.02.0015/2004	5679979000190	4,112	*	7,881	3,769	01/12/2004	30/5/2010	2
1	TC.36.06.97.111/2007	76002641000147	3,084	*	5,911	2,827	02/09/2007	1/9/2012	2
1	TC.03.0141/2005	1612443000104	4,112	*	6,636	2,524	1/1/2005	31/12/2009	4
1	TC.03.00150/2005	1612443000104	4,112	*	7,881	3,769	1/1/2005	31/12/2009	2
1	TC.36.06.97.096/2006	76020452000105	4,112	*	7,881	3,769	31/07/2006	30/7/2011	2
1	TC.36.06.97.103/2007	76105568000139	3,084	*	5,911	2,827	01/10/2007	30/9/2012	2
1	TC.36.06.97.221/2008	76105543000135	4,112	*	8,224	4,112	2/1/2008	1/1/2013	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0020-76			UG						
			Diretoria Regional: PARANÁ						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.03.0160/2005	76208818000166	3,084	*	5,654	2,570	13/01/2005	12/1/2010	2
1	TC.04.008/2006	76950062000126	3,084	*	5,911	2,827	07/08/2006	6/8/2011	2
1	TC.02.0077/2006	77003424000134	3,084	*	5,911	2,827	1/9/2006	31/8/2011	2
1	TC.03.211/2005	76208479000118	3,084	*	6,168	3,084	05/07/2005	4/7/2010	2
1	TC.04.0023/2005	95640520000175	4,112	*	7,881	3,769	15/09/2005	14/9/2010	2
1	TC.02.0057/2005	77721363000140	3,084	*	5,911	2,827	30/06/2005	29/6/2010	2
1	TC.360697051/2007	76105527000142	4,112	*	8,224	4,797	11/03/2007	10/3/2012	0
1	TC.36.06.97.115/2008	76020460000143	4,112	*	8,567	4,112	17/2/2008	16/2/2013	0
1	TC.36.06.97.0114/2007	76020452000105	4,112	*	7,881	3,769	1/10/2007	29/9/2012	2
1	TC.36.06.97.034/2005	76022516000107	4,112	*	8,224	4,455	10/08/2005	9/8/2010	0
1	TC.36.06.97.033/2005	76022516000107	4,112	*	8,224	4,112	10/08/2005	9/8/2010	0
1	TC.05.0014/2005	75449579000173	3,084	*	5,911	2,827	19/10/2005	18/10/2010	2
1	TC.02.0097/2005	76170257000153	3,084	*	5,911	2,827	30/11/2005	29/11/2010	2
1	TC.36.06.97.026/2005	76021450000122	4,112	*	8,224	4,112	19/07/2005	18/7/2010	0
1	TC.36.06.97.053/2005	76105618000188	4,112	*	8,224	4,112	31/10/2005	30/10/2010	0
1	TC.02.0016/2004	75658377000131	3,084	*	6,168	3,084	10/12/2004	9/12/2009	0
1	TC.36.06.97.146/2003	7602145000022	4,112	*	7,196	3,084	13/10/2003	1/10/2008	2
1	TC.36.06.97.032/2005	76105519000104	4,112	*	7,196	3,084	29/09/2005	28/9/2010	2
1	TC.36.06.97.173/2004	76105550000137	4,112	*	5,825	2,056	01/07/2004	27/6/2009	2
1	TC.36.06.97.037/2006	76020452000105	4,112	*	7,881	3,769	31/05/2006	30/5/2011	2
1	TC.36.06.97.162/2004	76020460000143	4,112	*	8,224	4,112	14/06/2004	31/5/2009	0
1	TC.36.06.97.157/2009	76002674000197	4,112	*	4,112	4,112	30/3/2009	29/3/2014	0
1	TC.02.0011/2004	1611489000109	3,084	*	5,911	2,827	30/11/2004	29/11/2009	2
1	TC.36.06.97.137/2008	76002666000140	4,112	*	7,881	3,769	22/09/2008	21/9/2013	2
1	TC.02.0039/2004	76169879000161	4,112	*	8,224	4,112	20/12/2004	19/12/2009	0
1	TC.02.0042/2005	77008068000141	3,084	*	6,168	3,341	31/10/2005	30/10/2010	0
1	TC.03.0176/2005	9558777000199	4,112	*	3,084	0,000	19/03/2005	18/3/2010	2

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0020-76			UG						
			Diretoria Regional: PARANÁ						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.36.06.97.204/2005	76105618000188	4,112	*	7,881	3,769	1/12/2005	30/11/2010	0
1	TC.36.06.97.012/2005	76753565000101	4,112	*	8,224	4,112	01/02/2005	31/1/2010	0
1	TC.06.0089/2006	95422846000126	4,112	*	6,853	2,399	30/4/2006	29/4/2011	2
1	TC.36.06.97.086/2006	76020452000105	4,112	*	7,881	3,769	31/05/2006	30/5/2011	2
1	TC.36.06.97.046/2006	76020452000105	4,112	*	7,539	3,427	31/05/2006	30/5/2011	2
1	TC.03.0172/2005	77398154000108	4,112	*	7,539	3,427	01/06/2005	28/2/2010	2
1	TC.03.210/2005	95725057000164	4,112	*	6,853	3,769	01/08/2005	31/7/2010	2
1	TC.04.0040/2005	76247386000100	3,084	*	5,911	3,084	02/10/2005	1/10/2010	0
1	TC.36.06.97.042/2006	76020452000105	4,112	*	7,881	3,769	31/05/2006	30/5/2011	2
1	TC.36.06.97.030/2005	76105519000104	4,112	*	7,881	3,769	29/09/2005	28/9/2010	2
1	TC.02.0029/2004	80620172000105	3,084	*	6,168	3,084	20/12/2004	19/12/2009	0
1	TC.02.0018/2004	78279981000145	3,084	*	5,911	2,570	15/12/2004	14/12/2009	2
1	TC.04.0030/2005	1612444000140	3,084	*	5,397	2,570	01/12/2005	30/11/2010	2
1	TC.36.06.97.082/2006	76020452000105	4,112	*	7,881	3,769	31/05/2006	30/5/2011	2
1	TC.03.0243/2005	78121878000172	3,084	*	6,168	2,827	29/12/2005	28/12/2010	2
1	TC.03.0128/2002	2722448000144	3,084	*	7,196	3,084	01/07/2002	11/6/2007	5
1	TC.02.0017/2004	75658377000131	3,084	*	6,168	3,084	10/12/2004	9/12/2009	0
1	TC.02.0072/2005	76175884000187	3,084	*	6,168	2,827	25/08/2005	24/8/2010	2
1	TC.36.06.97.156/2009	76002674000197	4,112	*	4,112	4,112	30/3/2009	29/3/2014	0
1	TC.36.06.97.058/2005	76105618000188	4,112	*	8,224	4,112	31/10/2005	30/10/2010	0
1	TC.36.06.97.056/2005	76105618000188	4,112	*	8,224	4,112	31/10/2005	30/10/2010	0
1	TC.36.06.97.044/2006	76020452000105	4,112	*	7,881	3,769	31/05/2006	30/5/2011	2
1	TC.02.0081/2005	76179829000165	3,084	*	5,911	2,827	31/10/2005	30/10/2010	2
1	TC.36.06.97.158/2005	76509595000177	4,112	*	8,224	4,112	01/07/2005	30/6/2010	0
1	TC.36.06.97.153/2004	76017458000115	4,112	*	8,224	4,112	03/05/2004	27/4/2009	2
1	TC.36.06.97.113/2007	76020452000105	4,112	*	7,881	3,769	16/09/2007	15/9/2012	2
1	TC.36.06.97.019/2005	68825264000118	4,112	*	8,224	4,112	30/09/2005	29/9/2010	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0020-76			UG						
			Diretoria Regional: PARANÁ						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.36.06.97.125/2003	76105667000110	4,112	*	7,196	3,084	02/06/2003	30/5/2008	2
1	TC.36.06.97.121/2008	1609843000152	4,112	*	7,881	3,769	26/02/2008	25/2/2013	2
1	TC.02.0087/2005	95684478000194	3,084	*	5,911	2,827	31/10/2005	30/10/2010	2
1	TC.02.0080/2005	76179829000165	3,084	*	5,911	2,827	31/10/2005	30/10/2010	2
1	TC.03.171/2005	75924290000169	3,084	*	5,911	2,827	30/06/2005	29/6/2010	2
1	TC.030022/2006	76205806000188	4,112	*	5,825	2,399	02/10/2006	1/10/2011	2
1	TC.03.0016/2005	76331941000170	3,084	*	5,911	2,827	01/07/2005	30/6/2010	2
1	TC.05.0009/2004	76968627000100	4,112	*	6,168	3,084	10/12/2004	2/1/2010	2
1	TC.36.06.97.218/2008	76105543000135	4,112	*	8,224	4,112	2/1/2008	1/1/2013	0
1	TC.36.06.97.106/2007	76020452000105	4,112	*	7,881	3,769	15/04/2007	15/4/2012	2
1	TC.03.0166/2005	1614415000118	3,084	*	6,168	2,827	1/1/2005	31/12/2009	2
1	TC.0001/2008	75771253000168	3,084	*	5,140	2,827	11/02/2008	10/2/2013	2
1	TC.03.0188/2005	75972760000160	4,112	*	7,539	3,427	13/12/2004	12/12/2009	2
1	TC.03.0233/2005	95589230000144	4,112	*	7,881	3,769	27/12/2005	26/12/2010	2
1	TC.05.0002/2006	75424507000171	4,112	*	7,624	4,112	16/05/2006	15/5/2011	0
1	TC.36.06.97.109/2005	76017474000108	4,112	*	7,881	3,769	19/07/2005	18/7/2010	2
1	TC.03.0012/2006	76205806000188	4,112	*	6,168	2,056	01/04/2006	31/3/2011	2
1	TC.03.0179/2005	95595120000195	4,112	*	7,539	3,427	01/03/2005	28/2/2010	2
1	TC.36.06.97.155/2009	76002674000197	4,112	*	4,112	4,112	30/3/2009	29/3/2014	0
1	TC.36.06.97.010/2004	76002674000197	3,084	*	7,881	3,769	19/12/2004	18/12/2009	0
1	TC.03.0152/2005	76995422000106	4,112	*	8,224	4,112	1/1/2005	31/12/2009	0
1	TC.03.0011/2006	76205806000188	4,112	*	6,168	2,056	1/4/2006	31/3/2011	2
1	TC.36.06.97.148/2008	76021450000122	4,112	*	7,196	3,084	30/09/2008	29/9/2013	2
1	TC.03.0239/2005	78101847000150	4,112	*	7,881	3,769	29/12/2005	28/12/2010	2
1	TC.02.0048/2005	72902000133	4,112	*	7,196	3,427	10/04/2005	9/4/2010	2
1	TC.03.204/2005	76995380000103	3,084	*	5,397	2,313	21/08/2005	20/8/2010	2
1	TC.03.0229/2005	77857183000190	3,084	*	6,682	3,084	28/12/2005	27/12/2010	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0020-76			UG						
			Diretoria Regional: PARANÁ						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.03.0187/2005	75972760000160	3,084	*	7,196	3,084	13/12/2004	12/12/2009	0
1	TC.02.0007/2004	76910900000138	3,084	*	4,626	1,799	22/10/2004	21/10/2009	2
1	TC.03.0230/2005	77857183000190	4,112	*	9,595	3,769	28/12/2005	27/12/2010	2
1	TC.03.0003/2006	76208479000118	4,112	*	8,224	4,112	1/2/2006	31/1/2011	0
1	TC.05.0004/2005	75132860000188	4,112	*	7,881	3,769	3/1/2005	2/1/2010	2
1	TC.000070/2004	1612269000191	3,084	*	5,911	2,827	13/12/2004	12/12/2009	2
1	TC.03.0169/2005	1612634000168	3,084	*	7,196	3,084	10/01/2005	9/1/2010	4
1	TC.0016/2007/2007	76208867000107	3,084	*	4,626	2,827	05/11/2007	1/5/2013	2
1	TC.36.06.97.172/2004	76105550000137	4,112	*	8,224	4,112	01/07/2004	27/06/20014	0
1	TC.36.06.97.142/2004	76021450000122	4,112	*	7,881	4,112	30/09/2008	29/9/2013	0
1	TC.36.06.97.028/2005	1607539000176	4,112	*	7,196	3,427	31/10/2005	30/10/2010	2
1	TC.02.0002/2004	77008068000141	3,084	*	5,911	3,084	1/9/2004	31/8/2009	0
1	TC.04.0005/2005	95640124000148	4,112	*	7,881	3,769	28/06/2005	27/6/2010	2
1	TC.36.06.971.44/2008	76021450000122	4,112	*	8,224	4,112	30/09/2008	29/9/2013	0
1	TC.0100/2006	82398421000187	3,084	*	6,168	2,827	25/05/2006	24/5/2011	2
1	TC.02.0070/2005	2420515000176	3,084	*	5,911	2,827	25/08/2005	24/9/2010	2
1	TC.36.06.97.083/2005	76020452000105	4,112	*	7,881	3,769	31/05/2006	30/5/2011	2
1	TC.36.06.97.038/2006	76020452000105	4,112	*	7,881	3,769	31/05/2006	30/5/2011	2
1	TC.36.06.97.147/2008	76021450000122	4,112	*	8,224	4,112	30/09/2008	29/9/2013	0
1	TC.36.06.97.205/2005	76105618000188	4,112	*	8,224	4,112	01/12/2005	30/11/2010	0
1	TC.36.06.97.180/2004	76002641000147	4,112	*	8,224	3,769	01/12/2004	10/11/2009	2
1	TC.36.06.97.047/2006	76020452000105	4,112	*	7,881	3,769	31/05/2006	30/5/2011	2
1	TC.02.0012/2004	1619323000120	3,084	*	5,654	2,827	30/11/2004	29/11/2009	2
1	TC.36.06.97.170/2005	76105618000188	4,112	*	6,168	3,084	1/12/2005	30/11/2010	2
1	TC.04.0011/2005	76950039000131	4,112	*	7,881	3,769	01/08/2005	31/7/2010	2
1	TC.0027/2006	76205673000140	3,084	*	6,168	2,827	01/12/2006	30/11/2011	2
1	TC.03.0149/2005	95589271000130	4,112	*	7,607	3,495	10/12/2004	9/12/2009	4

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0020-76			UG						
			Diretoria Regional: PARANÁ						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.03.0145/2005	1613052000104	3,084	*	6,168	3,084	1/1/2005	31/12/2009	0
1	TC.04.0021/2005	76282656000106	3,084	*	5,140	2,056	05/09/2005	4/9/2010	2
1	TC.36.06.97.025/2005	76021450000122	3,084	*	8,224	4,112	19/07/2005	18/7/2010	2
1	TC.02.0030/2004	1603719000180	3,084	*	5,911	2,827	19/12/2004	18/12/2009	2
1	TC.02.0103/2006	75654574000182	4,112	*	8,567	3,084	01/06/2006	31/5/2011	2
1	TC.002/2007	76977768000181	4,112	*	7,539	3,769	22/02/2007	21/2/2012	2
1	TC.04.0008/2005	95640652000105	3,084	*	6,168	3,084	30/06/2005	29/6/2010	0
1	TC.02.0021/2004	76178037000176	3,084	*	5,911	2,827	16/12/2004	15/12/2009	2
1	TC.36.06.97.132/2008	76105535000199	4,112	*	8,224	4,112	01/08/2008	31/7/2013	0
1	TC.02.0046/2005	75654574000182	4,112	*	7,881	3,769	20/1/2005	19/1/2010	2
1	TC.03.0161/2005	76208818000166	3,084	*	5,654	2,570	13/01/2005	12/1/2010	2
1	TC.02.0020/2005	76178037000176	3,084	*	5,397	2,313	18/12/2004	17/12/2009	2
1	TC.02.0003/2004	76175884000187	3,084	*	5,251	1,910	29/09/2004	25/9/2009	2
1	TC.36.06.97.193/2005	80299720000139	4,112	*	8,224	4,112	23/03/2005	31/5/2010	0
1	TC.0008/2008	95587648000112	4,112	*	2,958	2,958	02/12/2008	6/10/2013	2
1	TC.04.019/2007	75368928000122	3,084	*	6,168	3,084	02/09/2007	1/9/2012	0
1	TC.03.0248/2005	95587648000112	3,084	*	5,654	2,570	28/12/2005	27/12/2010	2
1	TC.02.0019/2004	75963850000194	3,084	*	5,911	2,827	15/12/2004	14/12/2009	2
1	TC.36.06.97.095/2006	76105675000167	4,112	*	8,224	4,112	30/6/2006	29/6/2011	0
1	TC.04.0043/2005	95640553000115	3,084	*	5,654	2,570	16/10/2005	15/10/2010	2
1	TC.02.0068/2005 .	198975000176	3,084	*	5,911	2,827	25/08/2005	24/8/2010	2
1	TC.04.012/2006	76285337000154	3,084	*	5,911	2,570	01/11/2006	31/10/2011	2
1	TC.05.0006/2004	76245059000101	4,112	*	7,539	4,112	23/12/2004	2/1/2010	0
1	TC.03.0236/2005	76208842000103	3,084	*	5,397	2,827	27/12/2005	26/12/2010	2
1	TC.05.00013/2005	75743377000130	3,084	*	5,911	2,827	02/04/2005	1/4/2010	2
1	TC.04.0022/2005	76282656000106	3,084	*	5,911	2,827	05/09/2005	4/9/2010	2
1	TC.03.0226/2005	95595013000167	4,112	*	7,196	3,084	16/10/2005	15/10/2010	2

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0020-76			UG						
			Diretoria Regional: PARANÁ						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.03.0196/2005	73602443000126	4,112	*	7,881	3,769	01/05/2005	30/4/2010	2
1	TC.36.06.97.069/2006	76022508000152	4,112	*	7,539	3,427	19/03/2006	18/3/2011	2
1	TC.36.06.97.129/2008	76017458000115	4,112	*	8,224	4,112	2/5/2008	1/5/2013	0
1	TC.36.06.97.130/2008	76017458000115	4,112	*	8,224	4,112	2/5/2008	1/5/2013	0
1	TC.36.06.97.070/2006	76022508000152	4,112	*	7,881	3,769	19/03/2006	18/3/2011	2
1	TC.36.06.97.128/2008	76017458000115	4,112	*	8,224	4,112	2/5/2008	1/5/2013	0
1	TC.36.06.97.006/2005	76017458000115	4,112	*	7,881	3,769	1/3/2005	28/2/2010	2
1	TC.36.06.97.154/2004	76017458000115	4,112	*	8,224	4,112	03/05/2004	27/4/2009	0
1	TC.36.06.97.001/2005	76017458000115	4,112	*	7,881	3,769	13/10/2004	12/10/2009	2
1	TC.36.06.97.015/2005	76017458000115	4,112	*	7,539	3,769	01/03/2005	28/2/2010	2
1	TC.02.0040/2004	76169879000161	4,112	*	7,453	4,112	30/12/2004	29/12/2009	0
1	TC.36.06.97.119/2008	76020460000143	4,112	*	8,224	4,112	17/02/2008	16/2/2013	0
1	TC..º 0003/2007	76995380000103	3,084	*	2,656	0,343	26/06/2007	1/7/2012	2
1	TC.36.06.97.169/2004	76022508000152	4,112	*	7,881	3,769	01/07/2004	27/6/2009	2
1	TC.001/2007	76950047000188	4,112	*	7,710	3,769	21/05/2007	4/10/2012	2
1	TC.36.06.97.052/2005	76105618000188	4,112	*	8,224	4,112	31/10/2005	30/10/2010	0
1	TC.0006/2004	80058324000110	4,112	*	8,652	3,769	01/12/2004	21/11/2009	2
1	TC.36.06.97.071/2006	76022508000152	4,112	*	8,224	4,112	19/03/2006	18/3/2011	0
1	TC.0010/2005	76950039000131	4,112	*	7,881	3,769	01/08/2005	31/7/2010	2
1	TC 007/2009	75730940000109	1,222	*	0,685	0,685	7/8/2009	6/8/2014	0
1	TC.02.0066/2005	77780401000136	3,084	*	5,911	2,827	30/06/2005	29/6/2010	2
1	TC.002/2008	1607627000178	4,112	*	4,455	4,455	1/9/2008	14/8/2013	0
1	TC.0015/2007	77816510000166	3,084	*	2,827	2,827	2/10/2007	1/10/2012	2
1	TC.05.0014/2005	75741330000137	4,112	*	1,799	1,799	30/06/2005	29/5/2010	4
1	TC.04.0037/2005	95640652000105	3,084	*	5,654	2,570	28/12/2005	27/12/2010	2
1	TC.02.0060/2005	75687681000107	4,112	*	8,567	3,769	30/06/2005	29/6/2010	2
1	TC.04.0069/2004	78198975000163	3,084	*	6,168	3,084	17/12/2004	16/12/2009	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0020-76			UG						
			Diretoria Regional: PARANÁ						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.36.06.97.094/2006	76105600000186	3,941	*	7,367	3,341	14/05/2006	13/5/2011	2
1	TC.360697212/2006	1607539000176	4,112	*	6,008	1,896	26/01/2006	25/1/2011	2
1	TC.04.0014/2005	78200110000194	4,112	*	7,539	3,427	08/09/2005	7/9/2010	2
1	TC.36.06.97.207/2005	76105618000188	4,112	*	7,881	3,769	1/12/2005	30/11/2010	2
1	TC.36.06.97.220/2006	76017458000115	4,112	*	8,224	4,112	26/10/2006	25/10/2011	0
1	TC.04.0045/2005	81478059000191	3,084	*	6,168	2,827	16/10/2005	15/10/2010	2
1	TC.36.06.97.022/2005	2137723000162	4,112	*	8,224	4,112	05/06/2005	4/6/2010	0
1	TC.36.06.97.139/2008	76105527000142	4,112	*	7,881	4,455	30/09/2008	29/9/2013	0
1	TC.360697196/2006	1607539000176	4,112	*	7,539	3,427	01/05/2006	25/1/2011	2
1	TC.02.0065/2005	75683599000104	3,084	*	5,911	2,827	30/06/2005	29/6/2010	2
1	TC.36.06.97.200/2005	68703834000105	4,112	*	7,196	3,427	19/07/2005	18/7/2010	4
1	TC.02.0022/2005	76178037000176	3,084	*	5,911	2,827	16/12/2004	15/12/2009	5
1	TC.02.0038/2004	76169879000161	4,112	*	8,224	4,112	20/12/2004	19/12/2009	0
1	TC.03.001/2006	77877116000138	3,084	*	5,654	2,827	02/01/2006	1/1/2011	2
1	TC.03.0001/2007	76208867000107	3,084	*	5,911	2,827	19/03/2007	18/3/2012	2
1	TC.36.06.97.118/2008	76020460000143	4,112	*	8,224	4,112	17/02/2008	16/2/2013	0
1	TC.36.06.97.160/2009	76002674000197	4,112	*	8,224	4,112	30/3/2009	29/3/2014	0
1	TC.36.06.971.40/2003	76021450000122	4,112	*	8,224	4,112	07/10/2003	1/10/2008	0
1	TC.36.0.97.027/2005	76021450000122	4,112	*	7,881	3,427	19/07/2005	18/7/2010	2
1	TC.02.0056/2005	77721363000140	3,084	*	5,911	2,827	30/06/2005	29/6/2010	2
1	TC.36.06.97.131/2003	76002666000140	4,112	*	7,539	3,427	01/07/2003	1/7/2013	5
1	TC.36.06.97.076/2005	76002641000147	4,112	*	8,224	4,112	30/12/2005	29/12/2010	0
1	TC.02.0055/2005	95684536000180	4,112	*	7,881	3,769	30/06/2005	29/6/2010	2
1	TC.36.06.97.161/2004	76020460000143	4,112	*	8,224	4,112	14/06/2004	31/5/2009	0
1	TC.02.0085/2005	76167717000194	4,112	*	7,519	3,769	31/10/2005	30/10/2010	2
1	TC.02.0084/2005	2518422000189	4,112	*	7,710	4,112	31/10/2005	30/10/2010	0
1	TC.02.0064/2005	75683342000152	3,084	*	5,911	2,827	30/06/2005	29/6/2010	2

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0020-76			UG						
			Diretoria Regional: PARANÁ						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.03.207/2005	77817054000179	4,112	*	8,224	4,112	01/07/2005	30/6/2010	0
1	TC.0008/2007	76995414000160	4,112	*	6,076	2,684	06/07/2007	19/7/2012	2
1	TC.03.206/2005	77817054000179	4,112	*	8,224	4,112	01/07/2005	30/6/2010	0
1	TC.0009/2007	76995414000160	4,112	*	6,077	2,684	06/07/2007	19/7/2012	2
1	TC.02.0069/2005 .	75682203000104	3,084	*	5,911	2,827	25/08/2005	24/8/2010	2
1	TC.0007/2007	76995414000160	4,112	*	2,399	2,399	06/07/2007	19/7/2012	2
1	TC.03.208/2005	77817054000179	4,112	*	8,224	4,112	01/07/2005	30/6/2010	0
1	TC.03.205/2005	77817054000179	4,112	*	8,224	4,112	01/07/2005	30/6/2010	0
1	TC.36.06.97.208/2005	76105618000188	4,112	*	8,224	4,112	1/12/2005	30/11/2010	0
1	TC.006/2008	76247378000156	4,112	*	5,217	5,217	25/8/2008	24/8/2013	0
1	TC.04.0017/2005	75741355000130	4,112	*	8,224	4,112	19/09/2005	18/9/2010	0
1	TC.03.0238/2005	95583597000150	3,084	*	5,911	2,827	28/12/2005	27/12/2010	2
1	TC.05.0006/2005	75845511000103	3,084	*	6,425	3,084	01/08/2005	31/7/2010	2
1	TC.04.007/2006	75793786000140	3,084	*	5,911	2,827	06/08/2006	5/8/2011	2
1	TC.003/2007	76977768000181	4,112	*	7,881	3,769	22/2/2007	21/2/2012	2
1	TC.03.0151/2005	1614343000109	3,084	*	7,539	3,084	1/1/2005	31/12/2009	0
1	TC 03/2009	7624732900113	3,084	*	0,448	0,448	1/9/2009	31/8/2014	2
1	TC.03.002/2006	77857183000190	3,084	*	5,483	1,371	02/01/2006	1/1/2011	2
1	TC.03.0234/2005	76208859000152	3,084	*	6,168	3,084	27/12/2005	26/12/2010	0
1	TC.0001/2009	76206481000158	2,150	*	1,636	1,636	20/4/2009	19/4/2013	2
1	TC.0017/2006	75927582000155	4,112	*	8,224	4,112	01/09/2006	31/8/2011	0
1	TC.03.0020/2006	76205814000124	3,084	*	6,622	2,767	01/09/2006	31/8/2011	2
1	TC.36.06.97.035/2006	76020452000105	4,112	*	7,881	3,769	31/05/2006	30/5/2011	2
1	TC.04.0034/2005	76279967000116	3,084	*	4,112	1,028	22/12/2005	21/12/2010	2
1	TC.04.014/2006	75771311000153	4,112	*	7,881	3,769	29/09/2006	28/9/2011	2
1	TC.02.0076/2005	77774859000182	3,084	*	7,881	3,769	31/10/2005	30/10/2010	2
1	TC.36.06.97.189/2005	68703834000105	4,112	*	8,224	4,112	16/04/2005	15/04/2010	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0020-76			UG						
			Diretoria Regional: PARANÁ						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.03.0162/2005	1156606000183	3,084	*	5,911	2,827	17/01/2005	16/1/2010	2
1	TC.02.0009/2004	1612552000113	3,084	*	6,168	2,056	30/11/2004	29/11/2009	2
1	TC.02.0051/2005	5967295000193	4,112	*	7,881	3,769	01/06/2005	28/2/2010	2
1	TC.36.06.97.040/2006	76020452000105	4,112	*	7,881	3,769	31/05/2006	30/5/2011	2
1	TC.02.0025/2004	95684510000131	3,084	*	6,768	3,084	20/12/2004	19/12/2009	4
1	TC.03.0146/2005	95719373000123	4,112	*	7,881	3,769	1/1/2005	31/12/2009	2
1	TC.04.024/2005	76247352000108	3,084	*	5,911	2,827	15/09/2005	14/9/2010	2
1	TC.004/2008	77721363000140	3,084	*	3,855	2,827	01/08/2008	31/7/2013	2
1	TC 0001/2009	76968627000101	3,084	*	0,514	0,514	1/10/2009	30/9/2014	0
1	TC.03.0244/2005	76206457000119	3,084	*	5,911	2,827	28/12/2005	27/12/2010	2
1	TC.02.0058/2005	77721363000140	3,084	*	5,911	2,827	30/06/2005	29/6/2010	2
1	TC.36.06.97.210/2005	76017474000108	4,112	*	8,224	4,112	09/12/2005	8/12/2010	0
1	TC.03.0231/2005	76208479000118	4,112	*	8,224	4,112	28/12/2005	27/12/2010	0
1	TC.04.013/2006	75738484000170	3,084	*	5,654	2,570	03/09/2006	2/9/2011	2
1	TC.05.0058/2005	76235761000194	3,084	*	6,168	3,084	31/1/2005	2/1/2010	0
1	TC.05.0009/2005	76288760000108	4,112	*	6,168	3,084	01/05/2005	30/4/2010	2
1	TC.36.06.97.171/2004	76105576000185	4,112	*	8,224	4,112	02/08/2004	7/7/2009	0
1	TC.05.0008/2005	75825828000188	3,084	*	5,911	2,827	02/04/2005	1/4/2010	2
1	TC.36.06.97.106/2007	76020452000105	4,112	*	7,881	3,769	15/04/2007	14/4/2012	2
1	TC.05.0004/2006	75771295000107	3,084	*	6,425	3,084	31/05/2006	30/5/2011	0
1	TC 0006/2008	75771303000107	3,084	*	2,827	2,827	8/10/2008	7/10/2013	2
1	TC.05/2008	76965789000187	3,084	*	2,699	2,699	13/12/2008	3/8/2013	2
1	TC.005/2008	77816510000166	4,112	*	0,000	0,000	7/11/2008	6/11/2013	2
1	TC.03.0155/2005	95589289000132	4,112	*	7,881	3,769	10/01/2005	9/1/2010	2
1	TC.03.0153/2005	76995422000106	4,112	*	8,224	4,112	1/1/2005	31/12/2009	0
1	TC.03.0018/2006	76205814000124	3,084	*	5,808	2,467	01/09/2006	31/8/2011	2
1	TC.03.0193/2005	95585097000158	4,112	*	8,224	4,112	01/03/2005	28/2/2010	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0020-76			UG						
			Diretoria Regional: PARANÁ						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.03.0015/2006	76205806000188	4,112	*	6,168	2,056	16/11/2006	2/7/2011	2
1	TC.03.0021/2006	76205814000124	3,084	*	5,063	2,390	01/09/2006	31/8/2011	2
1	TC.36.06.97.043/2006	76020452000105	4,112	*	7,881	3,769	31/05/2006	30/5/2011	2
1	TC.04.0033/2005	75738484000170	3,084	*	5,654	2,570	15/12/2005	14/12/2010	2
1	TC.04.009/2006	76950062000126	3,084	*	5,911	2,827	07/08/2006	6/8/2011	2
1	TC.36.06.97.199/2005	68703834000105	4,112	*	8,224	4,112	19/07/2005	18/7/2010	0
1	TC.02.0093/2005	76911676000107	3,084	*	5,483	2,399	15/12/2005	14/12/2010	2
1	TC.03.0154/2005	76995422000106	4,112	*	7,110	4,026	1/1/2005	31/12/2009	2
1	TC.03.0216/2005	76208826000102	4,112	*	8,224	4,112	25/07/2005	24/7/2010	0
1	TC.36.06.97.073/2005	76105600000186	4,112	*	7,196	3,084	11/12/2005	10/12/2010	2
1	TC.02.0049/2005	79321238000179	3,084	*	5,397	2,570	10/04/2005	9/4/2010	2
1	TC.02.0054/2005	7424812000103	3,084	*	7,539	3,769	1/6/2005	30/5/2010	2
1	TC.36.06.97.123/2008	76020452000105	4,112	*	7,881	3,769	19/3/2008	18/3/2013	2
1	TC.36.06.97.055/2005	76105618000188	4,112	*	8,224	4,112	31/10/2005	30/10/2010	0
1	TC.03.0235/2005	76208859000152	3,084	*	6,168	3,084	27/12/2005	26/12/2010	0
1	TC.0016/2009	75392019000120	3,084	*	6,168	3,084	1/1/2009	31/12/2013	0
1	TC.36.06.97.009/2005	76002674000197	3,084	*	7,881	3,769	19/12/2004	18/12/2009	2
1	TC.0104/2006	76179829000165	3,084	*	5,654	2,827	1/4/2006	31/7/2011	2
1	TC.02.0083/2006	77003424000134	3,084	*	5,911	2,827	1/9/2006	31/8/2011	2
1	TC.02.0063/2005	73207730000131	3,084	*	5,911	2,827	30/06/2005	29/6/2010	2
1	TC.04.006/2005	76950062000126	3,084	*	5,911	2,827	06/06/2005	5/6/2010	2
1	TC.004/2005	76217025000103	4,112	*	7,881	3,769	30/04/2005	29/3/2010	2
1	TC.05.0007/2005	75393082000180	3,084	*	6,168	2,827	01/04/2005	31/3/2010	2
1	TC.04.0042/2005	76217017000167	4,112	*	7,881	3,769	16/10/2005	15/10/2010	2
1	TC.36.06.97.084/2006	76020452000105	4,112	*	7,881	3,769	31/05/2006	30/5/2011	2
1	TC.02.0062/2005	80639016000188	3,084	*	5,911	2,827	30/06/2005	29/6/2010	2
1	TC.05.0017/2005	76290709000130	3,084	*	5,911	2,827	14/04/2005	13/4/2010	2

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0020-76			UG						
			Diretoria Regional: PARANÁ						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.04.0025/2005	76247352000108	3,084	*	6,168	3,084	15/09/2005	14/9/2010	0
1	TC.02.0090/2005	95684478000194	3,084	*	6,168	3,084	15/12/2005	14/12/2010	0
1	TC.36.06.97.090/2006	76017474000108	4,112	*	8,224	4,112	04/05/2006	3/5/2011	0
1	TC.36.06.97.063/2006	76022508000152	4,112	*	8,224	4,112	19/03/2006	18/3/2011	0
1	TC.36.06.97.039/2006	76020452000105	4,112	*	7,881	3,769	31/05/2006	30/5/2011	2
1	TC.03.0217/2005	76208826000102	4,112	*	7,539	3,769	25/07/2005	26/7/2010	2
1	TC.03.0163/2005	95590832000111	4,112	*	7,881	3,769	1/1/2005	31/12/2009	4
1	TC.02.0086/2006	1607627000178	3,084	*	5,140	2,570	1/9/2006	31/8/2011	2
1	TC.03.0189/2004	75972760000160	4,112	*	7,881	3,769	13/12/2004	12/12/2009	2
1	TC.04.005/2006	75904524000106	4,112	*	8,567	3,769	1/8/2006	31/7/2011	2
1	TC.05.0019/2005	75771253000168	3,084	*	5,911	2,827	01/08/2005	31/7/2010	2
1	TC.011/2007	77116663000109	3,084	*	6,168	2,827	6/8/2007	5/8/2012	2
1	TC.05.0010/2004	76968627000100	3,084	*	6,288	2,947	10/12/2004	2/1/2010	4
1	TC.04.010/2006	76950062000126	3,084	*	5,911	2,827	07/08/2006	6/8/2011	2
1	TC.02.0028/2004	80620172000105	3,084	*	6,168	3,084	20/12/2004	19/12/2009	0
1	TC.36.06.97.166/2004	76022516000107	4,112	*	8,224	4,112	01/08/2004	8/7/2009	5
1	TC.36.06.97.122/2008	1609843000152	4,112	*	8,224	4,112	26/02/2008	25/2/2013	0
1	TC.36.06.97.143/2008	76021450000122	4,112	*	7,367	3,598	30/09/2008	29/9/2013	2
1	TC.0012/2007	78101847000150	3,084	*	5,834	2,750	05/08/2007	5/8/2012	2
1	TC.03.0180/2005	1591618000136	3,084	*	5,911	2,827	01/03/2005	28/2/2010	2
1	TC.04.0001/2005	76973692000116	3,084	*	5,654	2,570	15/02/2005	14/2/2010	2
1	TC 04/2009	76247337000160	1,713	*	0,685	0,685	1/8/2009	31/7/2014	4
1	TC.36.06.97.181/2008	76022490000199	4,112	*	3,427	3,427	23/12/2008	22/12/2013	2
1	TC.03.0019/2006	76205814000124	3,084	*	6,322	2,467	01/09/2006	31/8/2011	2
1	TC.36.06.97.178/2005	76105642000117	4,112	*	7,881	3,769	01/04/2005	14/10/2009	2
1	TC.04.0003/2005	76975259000110	3,084	*	5,654	2,570	13/01/2005	12/1/2010	2
1	TC.36.06.97.064/2006	76022508000152	4,112	*	8,224	4,112	19/03/2006	18/3/2011	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0020-76			UG						
			Diretoria Regional: PARANÁ						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.03.0009/2006	78121936000168	3,084	*	5,911	3,084	10/04/2006	9/4/2011	0
1	TC.03.0177/2005	75636530000120	4,112	*	6,853	2,399	11/04/2005	10/4/2010	2
1	TC.04.0038/2005	78196755000109	4,112	*	7,196	3,769	29/12/2005	28/12/2010	0
1	TC.36.06.97.162/2009	76105550000137	4,112	*	7,881	3,769	28.06.2009	27/6/2014	0
1	TC.02.0082/2005	76179829000165	3,084	*	5,911	2,827	31/10/2005	30/10/2010	2
1	TC.05.0021/2005 .	75392019000120	3,084	*	6,168	3,084	05/08/2005	4/8/2010	0
1	TC.04.0009/2005	95640132000194	4,112	*	8,224	4,112	30/06/2005	29/6/2010	0
1	TC.001/2007	76911676000107	4,112	*	6,682	2,570	1/4/2007	31/3/2012	2
1	TC.02.0010/2004	1612911000132	3,084	*	5,911	2,827	19/11/2004	18/11/2009	2
1	TC.36.06.97.098/2006	76020452000105	4,112	*	7,881	3,769	31/08/2006	30/8/2011	2
1	TC.05.0022/2005	75741348000139	3,084	*	6,168	3,084	15/08/2005	14/8/2010	0
1	TC.36.06.97.158/2009	76002674000197	4,112	*	7,881	3,769	30/3/2009	29/3/2014	2
1	TC.36.06.97.136/2008	76105576000185	4,112	*	8,224	4,112	22/09/2008	21/9/2013	0
1	TC.02.0074/2005	77774859000182	4,112	*	7,881	3,769	31/10/2005	30/10/2010	2
1	TC.005/2007	75654566000136	3,869	*	4,797	2,056	15/12/2007	14/12/2012	2
1	TC.02.0067/2005	838440000112	3,084	*	5,911	2,827	25/08/2005	24/8/2010	2
1	TC.36.06.97.045/2006	76020452000105	4,112	*	7,539	3,427	31/05/2006	30/5/2011	2
1	TC.0006/2008	95587648000112	4,112	*	2,958	2,958	7/10/2008	6/10/2013	2
1	TC.0010/2008	76205715000142	4,112	*	2,399	2,399	12/11/2008	11/11/2013	2
1	TC.36.06.97.085/2006	76020452000105	4,112	*	7,881	3,769	31/05/2006	30/5/2011	2
1	TC.36.06.97.163/2004	76022516000107	4,112	*	8,224	4,112	01/08/2004	8/7/2009	0
1	TC.0002/2009	76208867000107	3,084	*	5,911	2,827	17/6/2009	16/6/2014	2
1	TC.º 0005/2004	95684544000126	3,084	*	5,911	2,827	15/10/2004	14/10/2009	2
1	TC.02.0037/2004	76169879000161	4,112	*	7,196	4,112	20/12/2004	19/12/2009	0
1	TC.04.0044/2005	78196755000109	4,112	*	7,196	3,769	13/11/2005	12/11/2010	2
1	TC.012/2008	76247378000156	4,112	*	5,217	5,217	25/8/2008	24/8/2013	2
1	TC.36.06.97.219/2006	76105527000142	4,112	*	8,224	4,797	31/7/2006	30/7/2011	2

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0020-76			UG						
			Diretoria Regional: PARANÁ						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.0083/2005	75687954000113	4,112	*	7,539	3,769	25/09/2007	30/9/2012	2
1	TC.36.06.97.202/2005	76002641000147	4,112	*	8,224	4,112	01/07/2005	30/6/2010	0
1	TC.02.0041/2004	76169879000161	4,112	*	8,224	4,112	30/12/2004	29/12/2009	0
1	TC.03.0046/2002	1946439000174	3,084	*	7,196	3,084	01/07/2002	11/6/2007	5
1	TC.03.0026/2006	76205673000140	3,084	*	6,168	2,827	01/12/2006	30/11/2011	2
1	TC.04.026/2005	76247352000108	3,084	*	6,168	3,084	15/09/2005	14/9/2010	0
1	TC.36.06.97.054/2005	75972760000160	3,084	*	6,682	2,827	31/10/2005	1/4/2012	2
1	TC.36.06.97.054/2005	76105618000188	4,112	*	8,224	4,112	31/10/2005	30/10/2010	0
1	TC.03.0183/2005	76206499000150	3,084	*	6,082	2,827	31/05/2005	30/5/2010	2
1	TC.013/2007	76247378000156	4,112	*	4,532	4,532	25/8/2008	24/8/2013	2
1	TC.04.006/2006	75462820000102	3,084	*	5,654	2,570	21/06/2006	20/6/2011	2
1	TC.03.220/2005	95725057000164	4,112	*	7,139	4,055	21/10/2005	20/10/2010	2
1	TC.03.0142/2005	95594776000193	3,084	*	7,196	3,084	1/1/2005	31/12/2009	0
1	TC.05.0003/2005	76245067000158	3,084	*	6,425	3,084	3/1/2005	2/1/2010	0
1	TC.04.0035/2005	76279967000116	3,084	*	4,112	1,028	22/12/2005	21/12/2010	2
1	TC.0018/2007	80882095000153	4,112	*	7,071	3,575	21/12/2007	19/12/2012	2
1	TC.05.0005/2005	75825828000188	3,084	*	3,829	2,827	02/04/2005	1/4/2010	2
1	TC.016/2007	76381854000127	3,084	*	5,911	2,827	10/05/2007	9/5/2012	2
1	TC.03.0007/2006	75587204000170	3,084	*	6,168	3,084	28/02/2006	27/2/2011	0
1	TC.03.0184/2005	76206499000150	3,084	*	5,825	2,570	31/05/2005	30/5/2010	2
1	TC.05.00010/2005	75743377000130	3,084	*	5,911	2,827	02/04/2005	1/4/2010	2
1	TC.02.0050/05/2005	76339688000109	3,084	*	5,911	2,827	01/06/2005	31/12/2010	2
1	TC.36.06.97.201/2005	76105576000185	4,112	*	6,853	4,112	25/06/2005	24/6/2010	0
1	TC.36.06.97.124/2008	76020452000105	4,112	*	7,881	3,769	19/3/2008	18/3/2013	2
1	TC.02.0095/2005	81648859000103	4,112	*	8,224	4,112	30/11/2005	29/11/2010	0
1	TC.05.0003/2006	75771212000171	4,112	*	6,682	3,084	31/05/2006	30/5/2011	2
1	TC.02.0101/2005	76170257000153	3,084	*	5,911	2,827	6/3/2006	5/3/2011	2

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0020-76			UG						
			Diretoria Regional: PARANÁ						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.36.06.97.041/2006	76020452000105	4,112	*	7,881	3,769	31/05/2006	30/5/2011	2
1	TC.360697050/2007	76105527000142	4,112	*	8,224	4,797	11/03/2007	10/3/2012	2
1	TC.03.0200/2005	76208487000164	3,084	*	5,911	2,827	01/03/2005	28/2/2010	2
1	TC.03.0245/2005	76206457000119	3,084	*	5,911	2,827	28/12/2005	27/12/2010	2
1	TC.0003/2008	75771253000168	3,084	*	4,626	2,570	11/03/2008	10/3/2013	2
1	TC.0006/2007	76995414000160	4,112	*	6,042	2,684	06/07/2007	19/7/2012	2
1	TC.05.0004/2005	75825828000188	3,084	*	4,755	2,827	02/04/2005	1/4/2010	2
1	TC.04.0046/2005	81478059000191	3,084	*	6,168	2,827	16/10/2005	15/10/2010	2
1	TC.03.0004/2006	76208867000107	3,084	*	5,911	2,827	01/02/2006	31/1/2011	2
1	TC.36.06.97.080/2006	76020452000105	4,112	*	7,196	3,427	31/05/2006	30/5/2011	2
1	TC.05.0002/2005	76290683000120	4,112	*	7,710	3,769	3/1/2005	1/1/2010	2
1	TC.05.0001/2005	76235738000108	4,112	*	7,967	4,112	2/1/2005	1/1/2010	0
1	TC.03.0185/2005	76206499000150	3,084	*	6,082	2,827	31/05/2005	30/5/2010	2
1	TC.02.0036/2004	95684544000126	3,084	*	5,911	2,827	20/12/2004	19/12/2009	2
1	TC.04.001/2006	75771204000125	3,084	*	5,911	2,827	06/04/2006	5/4/2011	2
1	TC.03.0168/2005	77819605000133	3,084	*	8,224	4,112	09/12/2004	8/12/2009	2
1	TC.03.209/2005	95725057000164	4,112	*	6,168	3,084	01/08/2005	31/7/2010	2
1	TC.04.0012/2005	76974823000180	3,084	*	5,911	2,827	07/08/2005	6/8/2010	2
1	TC.0005/2006	75832170000131	4,112	*	7,881	3,769	01/12/2006	30/11/2011	2
1	TC.04.016/2006	76309806000128	3,084	*	6,168	2,827	26/11/2006	25/11/2011	2
1	TC.0005/2007	76995414000160	4,112	*	6,077	2,684	06/07/2007	19/7/2012	2
1	TC.05.0022/2002	80281215000167	4,112	*	6,819	3,427	17/06/2002	17/6/2007	5
1	TC.03.0191/2005	75972760000160	4,112	*	6,476	3,084	13/12/2004	12/12/2009	2
1	TC.0016/2006	76205806000188	4,112	*	5,483	1,713	03/07/2006	2/7/2011	2
1	TC.360697049/2007	76105527000142	4,112	*	8,224	4,797	11/03/2007	10/3/2012	2
1	TC.º 0004/2004	95684544000126	3,084	*	5,911	2,827	15/10/2004	14/10/2009	2
1	TC.36.06.97.017/2005	749795000135	4,112	*	8,224	4,112	18/09/2005	17/9/2010	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0020-76			UG						
			Diretoria Regional: PARANÁ						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.05.0010/2005	76288760000108	3,084	*	6,168	3,084	01/05/2005	30/4/2010	0
1	TC..º 0023/2006	76205806000188	4,112	*	6,168	2,399	02/10/2006	1/10/2011	2
1	TC.002/2008	76282680000145	3,084	*	4,112	2,827	1/7/2008	30/6/2013	2
1	TC.0002/2008	75771253000168	3,084	*	2,570	2,570	11/02/2008	10/2/2013	2
1	TC.0004/2008	75771253000168	3,084	*	4,883	2,827	11/03/2008	10/3/2013	2
1	TC.0010/2007	75927582000155	4,112	*	8,224	3,769	4/9/2007	3/9/2012	2
1	TC.º.0014/2007	77816510000166	3,084	*	6,168	2,827	27/09/2007	1/10/2012	2
1	TC.02.0013/2004	80637838002335	4,112	*	8,224	4,112	1/6/2005	30/5/2010	0
1	TC.03.0010/2006	76995448000154	4,112	*	8,567	4,112	01/03/2006	28/2/2011	0
1	TC.03.0198/2005	1684674000115	4,112	*	7,539	3,427	22/05/2005	21/5/2010	2
1	TC.0003/2009	27165703000126	3,084	*	2,827	2,827	17/6/2009	16/6/2014	2
1	TC.36.06.97.134/2008	76105626000124	4,112	*	8,224	4,112	22/09/2008	21/9/2013	0
1	TC.017/2007	76381854000127	3,084	*	5,911	2,827	10/05/2007	9/5/2012	2
1	TC.04.002/2006	75359760000199	4,112	*	7,539	3,427	07/06/2006	6/6/2011	2
1	TC.02.0089/2005	75697094000107	3,084	*	5,140	2,570	31/10/2005	30/10/2010	2
1	TC.009/2008	77816510000166	4,112	*	0,000	0,000	7/11/2008	6/11/2013	2
1	TC.03.0240/2005	76208867000107	3,084	*	5,911	2,827	28/12/2005	27/12/2010	2
1	TC.03.0241/2005	75636530000120	4,112	*	6,853	2,399	29/12/2005	28/12/2010	2
1	TC.02.0061/2005	80594237000187	3,084	*	5,911	2,827	20/06/2005	19/6/2010	2
1	TC.36.06.97.074/2005	76002641000147	3,084	*	5,911	2,827	14/11/2005	13/11/2010	2
1	TC.014/2007	76247378000156	4,112	*	5,217	5,217	27/03/2007	24/8/2013	2
1	TC.36.06.97.066/2006	76022508000152	4,112	*	8,224	4,112	19/03/2006	18/3/2011	0
1	TC.0004/2009	1613052000104	3,084	*	6,168	3,084	11/5/2009	10/5/2014	0
1	TC.36.06.97.032/2005	76105519000104	4,112	*	7,710	3,598	29/09/2005	28/9/2010	2
1	TC.04.0002/2005	76950039000131	4,112	*	7,282	3,769	31/03/2005	30/3/2010	2
1	TC.05.0022/2005	75771287000152	4,112	*	7,367	3,792	2/5/2005	1/1/2010	2
1	TC.0030/2006	75666131000101	3,084	*	4,641	2,097	15/12/2006	14/12/2011	2

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0020-76			UG						
			Diretoria Regional: PARANÁ						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.02.00078/2005	77001311000108	3,084	*	6,168	3,084	31/10/2005	30/10/2010	0
1	TC.03.0208/2005	76206457000119	3,084	*	5,654	2,056	28/12/2005	27/12/2010	2
1	TC.36.06.97.068/2006	76022508000152	4,112	*	8,224	4,112	19/03/2006	18/3/2011	0
1	TC.36.06.97.067/2006	76022508000152	4,112	*	8,224	4,112	19/03/2006	18/3/2011	0
1	TC.36.06.97.065/2006	76022508000152	4,112	*	8,224	4,112	19/03/2006	18/3/2011	0
1	TC.360697215/2006	76105659000174	4,112	*	8,224	4,112	28/04/2006	27/4/2011	0
1	TC.04.011/2006	76950062000126	3,084	*	5,911	2,827	07/08/2006	6/8/2011	2
1	TC.02.0046/2004	76175926000180	3,084	*	6,168	3,084	15/12/2004	14/12/2009	0
1	TC.05.0005/2005	76290683000120	3,084	*	5,911	2,827	3/1/2005	1/1/2010	2
1	TC.03.0232/2005	76208479000118	4,112	*	8,224	4,112	28/12/2005	27/12/2010	0
1	TC.36.06.97.168/2004	76022508000152	4,112	*	8,224	4,112	01/07/2004	27/6/2009	0
1	TC.36.06.97.133/2008	76105535000199	4,112	*	6,853	3,084	01/08/2008	31/7/2013	2
1	TC.02.0099/2005	77003424000134	3,084	*	5,911	2,827	20/11/2005	20/11/2010	2
1	TC.36.06.97.078/2006	76105600000186	4,112	*	5,911	3,427	26/01/2006	25/1/2011	2
1	TC..º 0004/2007	76205699000198	3,084	*	8,224	2,741	29/06/2007	1/7/2012	2
1	TC.36.06.97.216/2006	76105659000174	4,112	*	8,224	4,112	10/7/2006	9/7/2011	0
1	TC.02.0031/2004	76175926000180	3,084	*	6,168	3,084	15/12/2004	14/12/2009	0
1	TC.36.06.97.057/2005	76105618000188	4,112	*	8,224	4,112	31/10/2005	30/10/2010	0
1	TC.36.06.97.152/2008	68605716000156	4,112	*	8,224	4,112	18/12/2008	17/12/2013	0
1	TC.02.0104/2006	77001311000108	3,084	*	6,682	3,084	01/08/2006	1/8/2011	0
1	TC.05.00012/2005	75743377000130	3,084	*	5,911	2,827	02/04/2005	1/4/2010	2
1	TC.36.06.97.159/2009	76002674000197	4,112	*	8,224	4,112	30/3/2009	29/3/2014	0
1	TC.36.06.97.149/2008	76021450000122	4,112	*	7,881	3,769	30/09/2008	29/9/2013	2
1	TC.0004/2008	76205715000142	4,112	*	4,768	4,083	4/7/2008	3/7/2013	2
1	TC.02.0071/2005	76175884000187	3,084	*	6,168	2,827	25/08/2005	24/8/2010	2
1	TC.03.0194/2005	76460526000116	3,084	*	6,168	2,827	01/03/2005	28/2/2010	2
1	TC.36.06.97.145/2008	76021450000122	4,112	*	7,367	3,255	30/09/2008	29/9/2013	4

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0020-76			UG						
			Diretoria Regional: PARANÁ						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.02.0023/2004	77008068000141	3,084	*	6,168	3,341	20/12/2004	19/12/2009	2
1	TC.02.0096/2005	77007474000190	3,084	*	6,939	2,827	30/11/2005	29/11/2010	2
1	TC.04.015/2006	76309806000128	3,084	*	5,911	2,827	26/11/2006	25/11/2011	2
1	TC.02.0035/2004	76179829000165	3,084	*	5,911	2,827	20/12/2004	19/12/2009	2
1	TC.03.0008/2006	75587204000170	3,084	*	5,654	2,827	28/02/2006	27/2/2011	2
1	TC.03.0165/2005	95583571000102	3,084	*	6,168	3,341	1/1/2005	31/12/2009	2
1	TC.0017/2007	77116663000109	3,084	*	5,911	2,827	23/11/2007	22/11/2012	2
1	TC.0007/2008	1615393000100	4,112	*	4,026	4,026	24/11/2008	23/11/2013	2
1	TC.03.0223/2005	76206465000165	4,112	*	5,911	2,827	01/11/2005	31/10/2010	0
1	TC.010/2008	78200110000194	3,084	*	5,654	2,570	15/7/2008	14/7/2013	2
1	TC.05.0007/2004	76245059000101	4,112	*	7,539	4,112	23/12/2004	2/1/2010	0
1	TC.03.0005/2006	75587204000170	3,084	*	4,883	3,084	28/02/2006	27/2/2011	0
1	TC.02.0024/2004	77008068000141	3,084	*	6,168	3,341	20/12/2004	19/12/2009	2
1	TC.03.0013/2006	76205806000188	4,112	*	6,168	2,056	03/07/2006	2/7/2011	2
1	TC.36.06.97.177/2005	76105642000117	4,112	*	8,224	4,112	01/04/2005	14/10/2009	0
1	TC.36.06.97.195/2005	76105576000185	4,112	*	8,138	4,026	25/06/2005	24/6/2010	2
1	TC.03.0170/2005	76205806000188	3,084	*	6,939	2,827	20/12/2004	2/7/2011	2
1	TC.02.0027/2004	76172907000108	3,084	*	8,224	4,112	20/12/2004	20/12/2009	0
1	TC.05.0008/2005	76290683000120	4,112	*	7,881	3,769	3/1/2005	2/1/2010	2
1	TC.03.0167/20005	76995422000106	4,112	*	8,224	4,112	1/1/2005	31/12/2009	0
1	TC.03.0164/2005	95583571000102	3,084	*	6,168	3,341	1/1/2005	31/12/2009	2
1	TC.05.0018/2005	75771253000168	3,084	*	5,911	2,827	23/12/2004	22/12/2009	5
1	TC.018/2007	76247337000160	3,084	*	5,911	2,827	24/06/2007	23/6/2012	2
1	TC.03.0237/2005	76208842000103	4,112	*	7,196	3,769	27/12/2005	26/12/2010	2
1	TC.03.0006/2005	75587204000170	3,084	*	5,705	2,878	29/12/2005	28/12/2010	2
1	TC.03.0246/2005	76206457000119	3,084	*	5,911	2,827	28/12/2005	27/12/2010	2
1	TC.0028/2006	76995455000156	4,112	*	7,539	3,427	01/12/2006	30/11/2011	2

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0020-76			UG						
			Diretoria Regional: PARANÁ						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.05.0027/2002	1082133000117	4,112	*	7,196	3,084	10/06/2002	10/6/2007	5
1	TC.03.225/2005	76950096000110	4,112	*	8,224	3,769	21/11/2005	20/11/2010	2
1	TC.36.06.97.217/2006	4501360000128	4,112	*	6,933	2,821	31/08/2006	30/8/2011	2

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0002-94			UG						
			Diretoria Regional: RIO DE JANEIRO						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.21557/2007	29179454000153	3,084	*	6,168	3,084	29/10/2007	29/10/2012	0
1	TC.0947/2005	39554597000151	3,084	*	6,168	3,084	01/08/2005	01/08/2010	0
1	TC.0170/2006	1251134000148	4,112	*	8,224	4,112	16/02/2006	16/02/2010	0
1	TC.14382/2007	29138369000147	3,084	*	5,526	3,084	13/08/2007	17/03/2012	0
1	TC.4640/2009	28741098000157	4,112	*	4,112	4,112	27/08/2004	26/05/2014	0
1	TC.0170/2001	39169107000101	4,112	*	1,713	0,000	23/5/2001	23/05/2006	4
1	TC.4077/2009	28561041000176	3,084	*	6,168	3,084	06/05/2009	06/05/2014	2
1	TC.14300/2007	1615882000162	3,084	*	6,168	3,084	10/08/2007	10/08/2012	0
1	TC.0204/2005	1623783000122	4,112	*	6,768	3,684	02/02/2005	02/02/2010	2
1	TC.9940/2009	28606630000123	3,084	*	5,911	2,827	11/10/2004	04/11/2014	2
1	TC.25058/2006	1612089000100	3,084	*	6,168	3,084	27/12/2006	07/02/2011	0
1	TC.4089/2009	32412819000152	4,112	*	0,857	0,857	06/05/2009	06/05/2014	2
1	TC.16475/2006	32412819000152	4,112	*	8,224	4,112	25/07/2006	25/07/2011	0
1	TC.0969/2005	39905146000111	3,084	*	1,542	0,000	6/9/2005	06/09/2005	4

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0002-94			UG						
			Diretoria Regional: RIO DE JANEIRO						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.0931/2005	28695658000184	4,112	*	8,224	4,112	08/07/2005	08/07/2010	0
1	TC.0827/2005	28916716000152	4,112	*	8,224	4,112	29/04/2005	29/04/2010	0
1	TC.8777/2006	29115474000160	4,112	*	8,224	4,112	28/04/2006	28/04/2011	0
1	TC.4473/2007	29116902000170	4,112	*	6,596	3,512	29/03/2007	29/03/2012	2
1	TC.17562/2006	31844889000117	3,084	*	6,168	3,084	29/08/2006	29/08/2011	0
1	TC.0898/2005	28741080000155	4,112	*	8,224	4,112	15/05/2005	15/05/2010	0
1	TC.0902/2005	28741080000155	3,084	*	6,168	3,084	11/05/2005	12/05/2010	0
1	TC.1307/2005	29247467000112	3,084	*	6,168	3,084	20/12/2005	20/12/2010	0
1	TC.052/2002	27792266000170	3,084	*	1,285	0,000	19/4/2002	19/04/2007	4
1	TC.1324/2005	29114139000148	3,084	*	6,168	3,084	27/12/2005	27/12/2010	0
1	TC.0808/2005	29131075000193	3,084	*	3,084	0,000	12/04/2005	27/01/2009	4
1	TC.4636/2009	28741098000157	3,084	*	3,084	3,084	27/08/2009	26/05/2014	0
1	TC.0946/2005	28561041000176	4,112	*	8,224	4,112	01/08/2005	01/08/2010	0
1	TC.0811/2006	29116902000170	4,112	*	6,596	3,512	14/11/2005	14/11/2010	2
1	TC.1064/2005	4040527000109	3,084	*	6,168	3,084	10/11/2005	10/11/2010	0
1	TC.0635/2005	29131075000193	3,084	*	6,168	3,084	28/03/2005	28/03/2010	0
1	TC.15331/2007	39223581000166	4,112	*	2,741	2,741	24/08/2007	24/08/2012	0
1	TC.6192/2009	29128741000134	4,112	*	7,110	3,512	16/09/2004	08/07/2014	2
1	TC.5045/2006	31505027000160	4,112	*	7,539	3,427	17/03/2006	20/03/2011	2
1	TC.0208/2005	1623783000122	4,112	*	6,339	3,255	02/02/2005	02/02/2010	2
1	TC.0241/2004	29115441000110	4,112	*	6,853	2,741	18/08/2004	18/08/2010	2
1	TC.0266/2004	28741072000109	3,084	*	6,168	3,084	10/09/2004	10/09/2009	0
1	TC.16375/2006	1623783000122	3,084	*	6,168	3,084	09/08/2006	09/08/2011	0
1	TC.0163/2006	29247467000112	3,084	*	6,168	3,084	20/02/2006	20/02/2011	0
1	TC.0803/2005	29138377000193	3,084	*	6,168	3,084	01/04/2005	01/04/2010	0
1	TC.0264/2004	28741072000109	3,084	*	6,168	3,084	10/09/2004	10/09/2009	0
1	TC.6428/2009	28645794000160	3,084	*	3,084	3,084	11/08/2004	26/06/2014	0
1	TC.0825/2005	28916716000152	4,112	*	8,224	4,112	29/04/2005	29/04/2010	0
1	TC.4074/2009	28920304000196	4,112	*	7,881	4,112	27/08/2004	06/05/2014	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0002-94			UG						
			Diretoria Regional: RIO DE JANEIRO						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.8222/2006	29138369000147	3,084	*	6,168	3,084	20/02/2006	20/02/2011	0
1	TC.8117/2008	32147670000121	4,112	*	5,063	3,512	25/06/2008	30/06/2013	2
1	TC.0962/2005	28741098000157	3,084	*	6,168	3,084	22/08/2005	22/08/2010	0
1	TC.0213/2005	1623783000122	4,112	*	6,768	3,684	02/02/2005	02/02/2010	2
1	TC.4574/2006	1612355000102	4,112	*	8,224	4,112	10/03/2006	10/03/2011	0
1	TC.0900/2005	28741080000155	4,112	*	8,224	4,112	12/05/2005	12/05/2010	0
1	TC.6131/2006	29116902000170	3,084	*	6,168	3,084	23/03/2006	17/04/2011	0
1	TC.4162/2009	28812972000108	3,084	*	3,084	3,084	27/07/2004	15/05/2014	0
1	TC.13243/2008	28576080000147	3,084	*	4,883	3,084	30/09/2008	30/09/2013	0
1	TC.1030/2005	7621203000144	4,112	*	8,224	4,112	07/11/2005	07/11/2010	0
1	TC.1321/2005	29114139000148	3,084	*	6,168	3,084	27/12/2005	27/12/2010	0
1	TC.13678/2008	32165706000108	3,084	*	5,911	3,084	06/10/2008	06/10/2013	0
1	TC.6429/2009	28645794000160	3,084	*	3,084	3,084	11/08/2004	16/07/2014	0
1	TC.4474/2007	28606630000123	3,084	*	5,911	2,827	12/03/2007	01/08/2012	2
1	TC.1317/2005	29247467000112	4,112	*	8,224	4,112	20/12/2005	20/12/2010	0
1	TC.497/2000	32528515000155	4,112	*	1,713	0,000	30/11/2000	30/11/2005	4
1	TC.0928/2005	39223581000166	3,084	*	6,168	3,084	07/07/2005	07/07/2010	0
1	TC.4163/2009	28812972000108	3,084	*	3,084	3,084	27/07/2004	22/05/2014	0
1	TC.11276/2009	28741098000157	3,084	*	3,084	3,084	20/09/2004	27/10/2014	0
1	TC.10407/2006	1616171000102	3,084	*	6,168	3,084	19/05/2006	22/05/2011	0
1	TC.0927/2005	39223581000166	3,084	*	6,168	3,084	05/07/2005	11/07/2010	0
1	TC.1190/2005	33781055000135	4,112	*	8,224	4,112	07/12/2005	12/12/2010	0
1	TC.20066/2006	1615882000162	3,084	*	6,168	3,084	09/10/2006	09/10/2011	0
1	TC.9144/2008	39223581000166	3,084	*	4,592	3,084	26/06/2008	03/07/2013	0
1	TC.1094/2005	30396394000100	4,112	*	8,224	4,112	24/11/2005	24/11/2010	0
1	TC.0968/2005	3405303000182	4,112	*	8,224	4,112	06/09/2005	06/09/2010	0
1	TC.1189/2005	33781055000135	4,112	*	8,224	4,112	07/12/2005	07/12/2010	0
1	TC.0826/2005	28916716000152	3,084	*	6,168	3,084	29/04/2005	29/04/2010	0
1	TC.4590/2009	29179454000153	3,084	*	3,084	3,084	05/08/2004	26/05/2014	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0002-94			UG						
			Diretoria Regional: RIO DE JANEIRO						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.9617/2006	29115474000160	4,112	*	7,881	3,769	09/05/2006	22/05/2011	2
1	TC.0940/2005	29138310000159	3,084	*	6,168	3,084	15/07/2005	14/07/2010	0
1	TC.1182/2005	33781055000135	4,112	*	8,224	4,112	07/12/2005	12/12/2010	0
1	TC.1193/2005	33781055000135	4,112	*	7,881	3,769	07/12/2005	017/12/2010	2
1	TC.2405/2009	32415283000129	3,084	*	3,084	3,084	25/05/2009	05/02/2014	0
1	TC.1311/2005	29247467000112	4,112	*	8,224	4,112	20/12/2005	20/12/2010	0
1	TC.11277/2009	28741098000157	3,084	*	3,084	3,084	20/09/2004	27/12/2014	0
1	TC.0820/2005	28615557000156	3,084	*	6,168	3,084	28/04/2005	28/04/2010	0
1	TC.6191/2009	29128741000134	4,112	*	4,112	4,112	16/09/2004	08/07/2014	0
1	TC.17667/2006	28561041000176	4,112	*	7,196	4,112	24/08/2006	29/08/2011	0
1	TC.10823/2006	29115474000160	4,112	*	7,881	3,769	26/05/2006	26/05/2011	2
1	TC.0814/2005	29111085000167	3,084	*	6,168	3,084	28/04/2005	28/04/2010	0
1	TC.8811/2007	29115466000114	4,112	*	6,168	2,056	29/05/2007	29/05/2012	2
1	TC.6443/2009	32165706000108	3,084	*	1,114	1,114	17/7/2007	17/07/2012	0
1	TC.1312/2005	29247467000112	3,084	*	6,168	3,084	20/12/2005	20/12/2010	0
1	TC.14218/2006	39228739000190	4,112	*	8,224	4,112	12/07/2006	12/07/2011	0
1	TC.2922/2009	28645760000175	3,084	*	3,084	3,084	04/06/2004	07/04/2014	0
1	TC.0026/2006	1612089000100	3,084	*	6,168	3,084	05/01/2006	05/01/2014	0
1	TC.9375/2009	29178233000160	3,084	*	3,084	3,084	13/08/2004	15/08/2014	0
1	TC.9480/2008	28615557000156	3,084	*	6,168	3,084	29/07/2008	29/07/2013	0
1	TC.6136/2006	32147670000121	3,084	*	6,168	3,084	23/03/2006	24/03/2011	0
1	TC.101/2004	29131075000193	3,084	*	5,654	2,570	03/06/2004	09/06/2009	5
1	TC.10668/2008	00394502016571	0,000	*	0,000	0,000	10/06/2008	10/06/2013	2
1	TC.0831/2005	28615557000156	4,112	*	8,224	4,112	29/04/2005	29/04/2010	0
1	TC.8516/2008	1623783000122	3,084	*	6,168	3,084	30/06/2008	30/06/2013	0
1	TC.10690/2009	39560008000148	3,084	*	3,084	3,084	20/10/2004	09/10/2014	0
1	TC.1308/2005	29247467000112	3,084	*	6,168	3,084	20/12/2005	20/12/2010	0
1	TC.11278/2009	28741098000157	3,084	*	3,084	3,084	20/09/2009	27/10/2014	0
1	TC.5060/2009	29051216000168	3,084	*	3,084	3,084	13/05/2009	21/05/2014	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0002-94			UG						
			Diretoria Regional: RIO DE JANEIRO						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.1887/2007	28695658000184	3,084	*	6,168	3,084	05/02/2007	05/02/2012	0
1	TC.21555/2007	29179454000153	3,084	*	6,168	3,084	07/12/2007	07/12/2012	0
1	TC.7308/2007	29115474000160	4,112	*	8,224	4,112	16/05/2007	16/05/2012	0
1	TC.9373/2009	29178233000160	3,084	*	3,084	3,084	13/08/2004	15/08/2014	0
1	TC.0816/2005	29111085000167	3,084	*	6,168	3,084	28/04/2005	28/04/2010	0
1	TC.0212/2005	1623783000122	4,112	*	6,339	3,255	02/02/2005	02/02/2010	2
1	TC.4638/2009	28741098000157	3,084	*	3,084	3,084	19/05/1999	26/05/2014	0
1	TC.5063/2009	29051216000168	3,084	*	3,084	3,084	13/05/2004	21/05/2014	0
1	TC.8778/2006	29115474000160	4,112	*	8,224	4,112	27/04/2006	28/04/2011	0
1	TC.15353/2006	29116902000170	4,112	*	6,596	3,512	19/07/2006	26/07/2011	2
1	TC.0209/2005	1623783000122	4,112	*	6,768	3,684	02/02/2005	02/02/2010	2
1	TC.1325/2005	29114139000148	3,084	*	6,168	3,084	27/12/2005	27/12/2010	0
1	TC.1315/2005	29247467000112	4,112	*	8,224	4,112	20/12/2005	20/12/2010	0
1	TC.0938/2005	29138302000102	3,084	*	6,168	3,084	15/07/2005	15/07/2010	0
1	TC.4642/2009	28741098000157	3,084	*	3,084	3,084	27/08/2004	26/05/2014	0
1	TC.0203/2005	1623783000122	4,112	*	6,339	3,255	02/02/2005	02/02/2010	2
1	TC.0942/2005	29138385000130	3,084	*	6,168	3,084	13/07/2005	13/07/2010	0
1	TC.6188/2009	29128741000134	4,112	*	4,112	4,112	16/09/2004	08/07/2014	0
1	TC.0634/2005	29131075000193	3,084	*	6,168	3,084	28/03/2005	28/03/2010	0
1	TC.13245/2008	28576080000147	4,112	*	6,596	3,512	30/09/2008	30/09/2013	2
1	TC.4086/2009	28645786000113	4,112	*	4,112	4,112	10/09/2004	06/05/2014	0
1	TC.10824/2006	29111093000103	4,112	*	8,224	4,112	29/05/2006	29/05/2011	0
1	TC.0939/2005	29138310000159	3,084	*	6,168	3,084	15/07/2005	14/07/2010	0
1	TC.0828/2005	28916716000152	4,112	*	7,881	3,769	29/04/2005	29/04/2010	2
1	TC.16476/2006	32412819000152	4,112	*	6,596	3,512	25/07/2006	25/07/2012	2
1	TC.18537/2006	32147670000121	4,112	*	8,224	4,112	08/09/2006	08/09/2011	0
1	TC.0832/2005	28615557000156	4,112	*	8,224	4,112	29/04/2005	29/04/2010	0
1	TC.4088/2009	29138393000186	3,084	*	3,084	3,084	04/05/2004	06/05/2014	0
1	TC.0809/2005	29128766000138	3,084	*	5,654	2,827	15/04/2005	15/04/2010	2

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0002-94			UG						
			Diretoria Regional: RIO DE JANEIRO						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.6137/2006	32147670000121	3,084	*	6,168	3,084	23/03/2006	23/03/2011	0
1	TC.18536/2006	32147670000121	3,084	*	6,168	3,084	08/09/2006	08/09/2011	0
1	TC.1309/2005	29247467000112	3,084	*	6,168	3,084	20/12/2005	20/12/2010	0
1	TC.13670/2007	29115474000160	4,112	*	7,881	3,769	27/07/2007	27/07/2012	2
1	TC.0817/2005	28615557000156	4,112	*	8,224	4,112	28/04/2005	28/04/2010	0
1	TC.0929/2005	28614865000167	3,084	*	5,654	2,570	07/07/2005	07/07/2010	2
1	TC.20065/2006	29115466000114	4,112	*	6,511	2,399	09/08/2006	09/08/2011	2
1	TC.2028/2007	32147670000121	3,084	*	5,740	2,656	07/02/2007	07/02/2012	2
1	TC.0899/2005	28741080000155	3,084	*	6,168	3,084	15/05/2005	15/05/2010	0
1	TC.4592/2009	29179454000153	3,084	*	6,168	3,084	05/08/2004	26/05/2014	0
1	TC.15103/2008	39223581000166	3,084	*	1,970	1,970	27/10/2008	27/10/2013	0
1	TC.1326/2005	29114139000148	3,084	*	6,168	3,084	27/12/2005	27/12/2010	0
1	TC.0238/2004	29115441000110	4,112	*	6,853	2,741	18/08/2004	18/08/2009	2
1	TC.0160/2006	29247467000112	4,112	*	8,224	4,112	20/02/2006	20/02/2011	0
1	TC.18389/2006	32412819000152	4,112	*	8,224	4,112	04/09/2006	04/09/2011	0
1	TC.8118/2008	32147670000121	3,084	*	4,635	3,084	25/06/2008	25/06/2013	0
1	TC.1322/2005	29114139000148	4,112	*	8,224	4,112	27/12/2005	27/12/2010	0
1	TC.0239/2004	29115441000110	4,112	*	6,853	2,741	18/08/2004	18/08/2009	2
1	TC.0818/2005	29111085000167	3,084	*	6,168	3,084	28/04/2005	28/04/2010	0
1	TC.15508/2007	28741080000155	3,084	*	6,168	3,084	28/08/2007	28/08/2012	0
1	TC.1647/2008	29247467000112	3,084	*	6,168	3,084	28/01/2008	28/01/2013	0
1	TC.2867/2009	29079480000100	3,084	*	3,084	3,084	05/08/2004	07/04/2014	0
1	TC.1314/2005	29247467000112	4,112	*	8,224	4,112	20/12/2005	20/12/2010	0
1	TC.0963/2005	28531762000133	3,084	*	5,654	2,827	22/08/2005	22/08/2010	2
1	TC.0901/2005	28741080000155	3,084	*	6,168	3,084	12/05/2005	15/05/2010	0
1	TC.0353/2004	29247467000112	3,084	*	6,168	3,084	13/12/2004	15/12/2009	0
1	TC.0138/2004	29247467000112	3,084	*	4,883	1,799	21/07/2004	27/07/2009	2
1	TC.14374/2006	28812972000108	3,084	*	6,168	3,084	12/07/2006	12/07/2011	0
1	TC.8221/2006	29138369000147	3,084	*	6,168	3,084	20/02/2006	20/02/2011	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0002-94			UG						
			Diretoria Regional: RIO DE JANEIRO						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.4079/2009	29138393000186	3,084	*	3,084	3,084	04/05/2004	06/05/2014	0
1	TC.0822/2005	28916716000152	4,112	*	2,827	0,000	29/04/2005	29/04/2010	2
1	TC.0933/2005	28695658000184	4,112	*	8,224	4,112	08/07/2005	08/07/2010	0
1	TC.21572/2007	28695658000184	3,084	*	6,168	3,084	07/12/2007	08/04/2012	0
1	TC.4072/2009	28920304000196	4,112	*	4,112	4,112	27/08/2004	06/05/2014	0
1	TC.10718/2009	39228739000190	3,084	*	3,084	3,084	13/08/2004	13/10/2014	0
1	TC.0909/2005	28741080000155	4,112	*	8,224	4,112	16/05/2005	16/05/2010	0
1	TC.0277/2004	29114121000146	4,112	*	8,138	4,026	20/09/2004	20/09/2009	2
1	TC.1320/2005	29114139000148	3,084	*	6,168	3,084	27/12/2005	27/12/2010	0
1	TC.6129/2006	29076130000190	4,112	*	6,596	3,512	01/12/2005	01/12/2010	2
1	TC.3050/2008	29172475000147	3,084	*	6,168	3,084	25/01/2008	25/01/2013	0
1	TC.13672/2007	29115474000160	4,112	*	8,224	4,112	27/07/2007	27/07/2012	0
1	TC.1183/2005	33781055000135	4,112	*	8,224	4,112	07/12/2005	07/12/2010	0
1	TC.1185/2005	33781055000135	4,112	*	8,224	4,112	07/12/2005	07/12/2010	0
1	TC.1192/2005	33781055000135	4,112	*	7,881	3,769	07/12/2005	07/12/2010	0
1	TC.1186/2005	33781055000135	4,112	*	8,224	4,112	07/12/2005	07/12/2010	0
1	TC.5065/2009	29051216000168	3,084	*	3,084	3,084	13/05/2004	21/05/2014	0
1	TC.9378/2009	29178233000160	3,084	*	3,084	3,084	13/08/2004	15/08/2014	0
1	TC.4347/2008	29076130000190	3,084	*	3,855	2,827	26/03/2008	26/03/2013	2
1	TC.6128/2006	29076130000190	4,112	*	7,196	3,512	01/12/2005	01/12/2010	2
1	TC.0165/2006	29172467000109	3,084	*	6,168	3,084	30/01/2006	30/01/2011	0
1	TC.0211/2005	1623783000122	3,084	*	6,168	3,084	02/02/2005	02/02/2010	0
1	TC.16373/2006	39234919000185	4,112	*	8,224	4,112	09/08/2006	09/08/2011	0
1	TC.4166/2009	28812972000108	3,084	*	3,084	3,084	27/07/2004	19/05/2014	0
1	TC.0355/2004	29247467000112	3,084	*	6,168	3,084	15/12/2004	15/12/2009	0
1	TC.24266/2006	29247467000112	3,084	*	6,168	3,084	14/12/2006	14/12/2011	0
1	TC.0352/2004	29247467000112	3,084	*	6,168	3,084	15/12/2004	15/12/2009	0
1	TC.0219/2003	29131075000193	3,084	*	3,084	0,000	30/10/2003	30/10/2003	4
1	TC.0243/2004	29115441000110	4,112	*	6,853	2,741	18/08/2004	18/08/2009	5

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0002-94			UG						
			Diretoria Regional: RIO DE JANEIRO						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.0245/2004	29115441000110	4,112	*	6,853	2,741	18/08/2004	18/08/2009	5
1	TC.0124/2004	36288900000123	4,112	*	6,511	2,399	08/07/2004	08/07/2009	5
1	TC.0205/2005	1623783000122	3,084	*	6,168	3,084	02/02/2005	02/02/2010	0
1	TC.0821/2005	28615557000156	4,112	*	8,224	4,112	28/04/2005	28/04/2010	0
1	TC.0124/2004	36288900000123	4,112	*	6,511	2,399	08/07/2004	08/07/2009	2
1	TC.0913/2005	28741080000155	3,084	*	6,168	3,084	16/05/2005	16/05/2010	0
1	TC.0004/2002	27760255000109	3,084	*	1,285	0,000	18/1/2002	18/01/2002	4
1	TC.6186/2009	29128741000134	4,112	*	4,112	4,112	16/09/2009	08/07/2014	0
1	TC.10415/2006	1612089000100	3,084	*	6,168	3,084	24/05/2006	24/05/2011	0
1	TC.0206/2005	1623783000122	3,084	*	6,168	3,084	02/02/2005	02/02/2010	0
1	TC.0207/2005	1623783000122	4,112	*	6,596	3,512	02/02/2005	02/02/2010	2
1	TC.0810/2005	29116902000170	3,084	*	6,168	3,084	07/04/2005	14/04/2010	0
1	TC.16374/2006	1623783000122	3,084	*	6,168	3,084	01/08/2006	01/08/2011	0
1	TC.0926/2005	28531762000133	3,084	*	5,140	2,056	07/07/2005	07/07/2010	2
1	TC.0824/2005	29115458000178	4,112	*	7,539	3,427	29/04/2005	29/04/2010	2
1	TC.11948/2009	28920999000106	4,112	*	4,112	4,112	23/11/2004	13/11/2014	0
1	TC.6130/2006	29076130000190	4,112	*	8,224	4,112	01/12/2005	01/12/2010	0
1	TC.0829/2005	28916716000152	3,084	*	5,911	2,827	29/04/2005	29/04/2010	2
1	TC.6321/2008	1616171000102	3,084	*	6,168	3,084	14/05/2008	14/05/2013	0
1	TC.2923/2009	28645760000175	3,084	*	3,084	3,084	04/06/2004	07/04/2014	0
1	TC.0830/2005	28916716000152	4,112	*	6,339	3,255	29/04/2005	29/04/2010	2
1	TC.0930/2005	28614865000167	3,084	*	5,654	2,570	07/07/2005	07/07/2010	2
1	TC.0932/2005	28695658000184	4,112	*	7,881	4,112	08/07/2005	08/07/2010	0
1	TC.7617/2008	29141322000132	3,084	*	6,168	3,084	13/06/2008	13/06/2013	0
1	TC.10691/2009	39560008000148	3,084	*	3,084	3,084	20/10/2004	14/10/2014	0
1	TC.18545/2006	32147670000121	4,112	*	7,169	3,341	08/09/2006	08/09/2011	2
1	TC.0823/2005	29115458000178	3,084	*	5,654	2,570	29/04/2005	29/04/2010	2
1	TC.9942/2009	28606630000123	3,084	*	2,313	2,313	04/11/2009	04/11/2014	2
1	TC.0925/2005	39223581000166	4,112	*	8,224	4,112	07/07/2005	07/07/2010	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0002-94			UG						
			Diretoria Regional: RIO DE JANEIRO						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.4161/2009	28812972000108	3,084	*	3,084	3,084	27/07/2004	19/05/2014	0
1	TC.0029/2001	1912107000179	3,084	*	1,285	0,000	30/1/2001	30/01/2006	4
1	TC.16474/2006	32412819000152	4,112	*	8,138	4,112	13/07/2006	13/07/2011	0
1	TC.15609/2006	31500408000156	4,112	*	8,224	4,112	26/07/2006	26/07/2011	0
1	TC.2866/2009	29079480000100	3,084	*	3,084	3,084	05/08/2004	07/04/2014	0
1	TC.4096/2009	29138385000130	3,084	*	3,084	3,084	30/03/2004	06/05/2014	0
1	TC.0912/2005	28741080000155	3,084	*	6,168	3,084	16/05/2005	16/05/2010	0
1	TC.18544/2006	32147670000121	3,084	*	6,168	3,084	08/09/2006	08/09/2011	0
1	TC.8776/2006	29115474000160	4,112	*	8,224	4,112	27/04/2006	28/04/2011	0
1	TC.5041/2006	31505027000160	4,112	*	7,539	3,427	17/03/2006	17/03/2011	2
1	TC.11944/2009	28920999000106	4,112	*	4,112	4,112	23/11/2004	24/11/2014	0
1	TC.1319/2005	29114139000148	3,084	*	6,168	3,084	27/12/2005	27/12/2010	0
1	TC.0357/2004	29247467000112	3,084	*	6,168	3,084	15/12/2004	15/12/2009	0
1	TC.3048/2008	29114139000148	3,084	*	6,168	3,084	18/03/2008	18/03/2013	0
1	TC.1312/2005	29247467000112	4,112	*	8,224	4,112	20/12/2005	20/12/2010	0
1	TC.0260/2004	1623783000122	4,112	*	6,339	3,255	02/09/2004	06/09/2009	2
1	TC.6430/2009	28645794000160	3,084	*	3,084	3,084	11/08/2004	16/07/2014	0
1	TC.6060/2009	29141322000132	3,084	*	3,084	3,084	24/09/2004	08/07/2014	0
1	TC.2925/2009	28645760000175	3,084	*	3,084	3,084	04/06/2004	07/04/2014	0
1	TC.0161/2006	30174916000129	3,084	*	6,168	3,084	20/02/2006	20/02/2011	0
1	TC.0104/2002	27775402000114	3,084	*	1,285	0,000	27/6/2002	27/06/2002	4
1	TC.0819/2005	29111085000167	4,112	*	8,224	4,112	28/04/2005	28/04/2010	0
1	TC.0162/2004	39228739000190	4,112	*	6,768	3,684	13/08/2004	13/08/2009	2
1	TC.0903/2005	28741080000155	3,084	*	6,168	3,084	12/05/2005	12/05/2010	0
1	TC.13671/2007	29115474000160	4,112	*	7,881	3,769	27/07/2007	27/07/2012	2
1	TC.7650/2009	29131075000193	3,084	*	0,377	0,377	09/06/2009	15/10/2014	0
1	TC.0945/2005	28561041000176	4,112	*	8,224	4,112	01/08/2005	01/08/2010	0
1	TC.0059/2000	28576080000147	3,084	*	3,598	0,514	16/02/2000	16/02/2005	4
1	TC.0354/2004	29247467000112	3,084	*	6,168	3,084	15/12/2004	15/12/2009	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0002-94			UG						
			Diretoria Regional: RIO DE JANEIRO						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.9941/2009	28606630000123	3,084	*	3,084	3,084	11/10/2004	02/10/2014	0
1	TC.1318/2005	29114139000148	3,084	*	6,168	3,084	27/12/2005	27/12/2010	0
1	TC.20218/2006	29111085000167	4,112	*	8,224	4,112	28/11/2006	28/11/2011	0
1	TC.0358/2004	29247467000112	3,084	*	6,168	3,084	15/12/2004	15/12/2009	0
1	TC.6427/2009	28645794000160	4,112	*	4,112	4,112	11/08/2004	16/07/2014	0
1	TC.0941/2005	29138385000130	3,084	*	6,168	3,084	13/07/2005	13/07/2010	0
1	TC.0162/2006	29247467000112	4,112	*	8,224	4,112	20/02/2006	20/02/2011	0
1	TC.11566/2006	29115441000110	4,112	*	8,224	4,112	06/06/2006	06/06/2011	0
1	TC.352/2004	29247467000112	3,084	*	6,168	3,084	15/12/2004	15/12/2009	0
1	TC.4157/2009	28812972000108	3,084	*	3,084	3,084	27/07/2004	13/05/2014	0
1	TC.0244/2004	29115441000110	4,112	*	6,685	2,741	18/08/2004	18/08/2009	2
1	TC.13679/2008	32165706000108	3,084	*	3,598	3,084	06/10/2008	06/10/2009	0
1	TC.2924/2009	28645760000175	3,084	*	3,084	3,084	04/06/2004	07/07/2014	0
1	TC.4591/2009	29179454000153	3,084	*	3,084	3,084	05/08/2004	13/05/2014	0
1	TC.2593/2007	28549483000105	4,112	*	7,796	4,112	01/03/2007	15/03/2012	0
1	TC.0242/2004	29115441000110	4,112	*	6,853	2,741	18/08/2004	18/08/2009	2
1	TC.3049/2008	29172475000147	3,084	*	6,168	3,084	25/01/2008	25/01/2013	0
1	TC.1310/2005	29247467000112	3,084	*	6,168	3,084	20/12/2005	20/12/2010	0
1	TC.8775/2006	29115474000160	4,112	*	8,224	4,112	28/04/2006	28/04/2011	0
1	TC.0210/2005	1623783000122	4,112	*	6,768	3,684	02/02/2005	02/02/2010	2
1	TC.19597/2006	29179454000153	4,112	*	6,596	3,512	25/09/2006	25/09/2011	2
1	TC.0815/2005	29111085000167	4,112	*	7,624	3,512	28/04/2005	28/04/2010	2
1	TC.2926/2009	28645760000175	3,084	*	3,084	3,084	04/06/2004	07/04/2014	0
1	TC.4165/2009	28812972000108	4,112	*	3,769	3,769	27/07/2004	15/05/2014	2
1	TC.4164/2009	28812972000108	4,112	*	4,112	4,112	27/07/2004	15/05/2014	0
1	TC.4084/2009	28645786000113	4,112	*	4,112	4,112	10/09/2004	06/05/2014	0
1	TC.4637/2009	28741098000157	3,084	*	3,084	3,084	27/08/2004	26/05/2014	0
1	TC.0276/2004	29114121000146	4,112	*	8,224	4,112	20/09/2004	20/09/2009	2
1	TC.2404/2009	32415283000129	3,084	*	3,084	3,084	26/05/2004	05/02/2014	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0002-94			UG						
			Diretoria Regional: RIO DE JANEIRO						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.9143/2008	29138369000147	3,084	*	6,168	3,084	01/07/2008	01/07/2013	0
1	TC.5443/2007	29138393000186	3,084	*	6,168	3,084	17/04/2007	17/04/2012	0
1	TC.1316/2005	29247467000112	3,084	*	6,168	3,084	20/12/2005	20/12/2010	0
1	TC.1187/2005	33781055000135	4,112	*	8,224	4,112	07/12/2005	12/12/2010	0
1	TC.1184/2005	33781055000135	4,112	*	8,224	4,112	07/12/2005	07/12/2010	0
1	TC.1188/2005	33781055000135	4,112	*	8,224	4,112	07/12/2005	12/12/2010	0
1	TC.0252/2004	32147670000121	3,084	*	5,654	2,570	23/08/2004	27/08/2009	2
1	TC.14166/2007	29115474000160	4,112	*	7,881	3,769	01/08/2007	01/08/2012	2
1	TC.0240/2004	29115441000110	4,112	*	6,853	2,741	18/08/2004	18/08/2009	2
1	TC.0911/2005	28741080000155	4,112	*	8,224	4,112	16/05/2005	16/05/2010	0
1	TC.9372/2009	29178233000160	3,084	*	3,084	3,084	13/08/2004	15/08/2014	0
1	TC.1191/2005	33781055000135	4,112	*	8,224	4,112	07/12/2005	07/12/2010	0
1	TC.1324/2005	29138385000130	3,084	*	6,168	3,084	27/12/2005	27/12/2010	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0025-80			UG						
			Diretoria Regional: RIO GRANDE DO NORTE						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.021/2006	8170862000174	3,084	*	6,168	3,084	31/10/2006	31/10/2011	0
1	TC.031/2006	8085318000124	3,084	*	6,168	3,084	03/07/2006	02/07/2011	0
1	TC.016/2006	8077265000108	4,112	*	8,224	4,112	03/07/2006	02/07/2011	0
1	TC.026/2006	8294670000170	3,084	*	6,168	3,084	02/10/2006	02/10/2011	0
1	TC.030/2006	8357600000113	3,084	*	6,168	3,084	03/07/2006	02/07/2011	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0025-80		UG							
		Diretoria Regional: RIO GRANDE DO NORTE							
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.020/2006	8079402000135	3,084	*	6,168	3,084	01/06/2006	31/05/2011	0
1	TC.011/2006	8079402000135	3,084	*	6,168	3,084	31/05/2006	31/05/2011	0
1	TC.009/2006	8079402000135	3,084	*	6,168	3,084	31/05/2006	31/05/2011	0
1	TC.010/2006	8079402000135	3,084	*	6,168	3,084	31/05/2006	31/05/2011	0
1	TC.012/2006	8079402000135	3,084	*	4,112	1,028	31/05/2006	14/07/2009	4
1	TC.007/2006	8004061000139	4,112	*	8,224	4,112	31/05/2006	31/05/2011	0
1	TC.006/2006	8365017000154	3,084	*	6,168	3,084	31/05/2006	31/05/2011	0
1	TC.004/2006	8161234000122	3,084	*	6,168	3,084	31/05/2006	31/05/2011	0
1	TC.005/2006	8365017000154	4,112	*	8,224	4,112	31/05/2006	31/05/2011	0
1	TC.022/2006	8362915000159	3,084	*	6,168	3,084	01/06/2006	01/06/2011	0
1	TC.008/2006	8170862000174	3,084	*	6,168	3,084	07/05/2006	05/05/2011	0
1	TC.017/2006	8364655000150	3,084	*	6,168	3,084	19/06/2006	19/06/2011	0
1	TC.014/2005	8358319000103	4,112	*	8,224	4,112	29/09/2005	10/10/2010	0
1	TC.010/2005	8153462000150	3,084	*	6,168	3,084	15/03/2005	14/03/2010	0
1	TC.004/2005	8349102000129	3,084	*	6,168	3,084	01/03/2005	01/03/2010	5
1	TC.013/2006	8349011000193	3,084	*	5,140	2,827	03/07/2006	02/07/2011	2
1	TC.006/2005	8004061000139	3,084	*	6,168	3,084	31/03/2005	30/03/2010	0
1	TC.007/2005	8079402000135	4,112	*	8,224	4,112	01/03/2005	27/02/2010	0
1	TC.002/2005	8349102000129	3,084	*	6,168	3,084	28/01/2005	27/01/2010	0
1	TC.003/2005	8153462000150	3,084	*	6,168	3,084	28/01/2005	27/01/2010	0
1	TC.001/2005	1612371000197	4,112	*	8,224	4,112	31/12/2005	31/12/2010	0
1	TC.007/2008	8294662000123	4,112	*	4,455	4,112	15/12/2008	14/12/2013	0
1	TC.008/2008	8294662000123	4,112	*	4,456	4,112	15/12/2008	14/12/2013	0
1	TC.006/2008	8294662000123	4,112	*	4,457	4,112	15/12/2008	14/12/2013	0
1	TC.002/2008	8184442000147	4,112	*	4,797	4,112	10/11/2008	09/11/2013	0
1	TC.001/2008	8148470000109	4,112	*	4,455	4,112	30/10/2008	09/11/2013	0
1	TC.011/2007	8110884000149	4,112	*	8,224	4,112	07/03/2007	06/03/2012	0
1	TC.006/2007	8167306000149	4,112	*	8,224	4,112	22/02/2007	01/03/2012	0
1	TC.005/2007	8167306000149	4,112	*	6,168	4,112	01/03/2007	01/03/2012	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0025-80		UG							
		Diretoria Regional: RIO GRANDE DO NORTE							
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.004/2007	8146425000115	3,084	*	5,911	2,827	16/02/2007	29/02/2012	2
1	TC.029/2006	8142655000106	4,112	*	8,224	4,112	15/09/2006	15/09/2011	0
1	TC.028/2006	8142655000106	4,112	*	8,224	4,112	15/09/2006	15/09/2011	0
1	TC.027/2006	8142655000106	4,112	*	8,224	4,112	15/09/2006	15/09/2011	0
1	TC.025/2006	8148454000116	4,112	*	8,224	4,112	08/09/2006	01/10/2011	0
1	TC.018/2006	8110884000149	4,112	*	8,224	4,112	04/08/2006	04/08/2011	0
1	TC.019/2006	8122657000133	4,112	*	8,224	4,112	15/08/2006	20/08/2011	0
1	TC.003/2006	8358046000199	4,112	*	8,224	4,112	02/03/2006	01/03/2011	0
1	TC.002/2006	8114753000130	4,112	*	8,224	4,112	24/01/2006	25/01/2011	0
1	TC.001/2006	8184434000109	4,112	*	8,224	4,112	04/01/2006	03/01/2011	0
1	TC.013/2005	8110439000189	3,084	*	6,168	3,084	09/08/2005	08/08/2010	0
1	TC.012/2005	8110439000189	3,084	*	6,168	3,084	09/08/2005	08/08/2010	0
1	TC.011/2005	8110439000189	4,112	*	8,224	4,112	09/08/2005	08/08/2010	0
1	TC.009/2005	8357642000154	4,112	*	8,224	4,112	01/07/2005	30/06/2010	0
1	TC.037/2009	8113631000129	4,112	*	4,112	4,112	25/08/2009	24/08/2014	0
1	TC.035/2009	8088247000113	4,112	*	8,224	4,112	04/08/2009	03/08/2014	0
1	TC.038/2009	8079774000161	4,112	*	4,112	4,112	27/08/2009	26/08/2014	0
1	TC.013/2009	8365850000103	4,112	*	4,112	4,112	01/04/2009	31/03/2014	0
1	TC.022/2009	8087561000181	4,112	*	4,112	4,112	08/06/2009	07/06/2014	0
1	TC.021/2009	8087561000181	4,112	*	4,112	4,112	08/06/2009	07/06/2014	0
1	TC.023/2009	8087561000181	4,112	*	4,112	4,112	04/06/2009	03/06/2014	0
1	TC.027/2009	8162687000173	4,112	*	4,112	4,112	01/06/2009	31/05/2014	0
1	TC.028/2009	8162687000173	4,112	*	4,112	4,112	01/06/2009	31/05/2014	0
1	TC.026/2009	8162687000173	4,112	*	4,112	4,112	01/06/2009	31/05/2014	0
1	TC.014/2009	8160756000100	4,112	*	4,112	4,112	25/05/2009	04/05/2014	0
1	TC.017/2009	8173502000126	4,112	*	4,112	4,112	24/05/2009	24/05/2014	0
1	TC.016/2009	8173502000126	4,112	*	4,112	4,112	24/05/2009	24/05/2014	0
1	TC.015/2009	8173502000126	4,112	*	4,112	4,112	24/05/2009	24/05/2014	0
1	TC.034/2009	8358723000179	4,112	*	4,112	4,112	18/05/2009	17/05/2014	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0025-80		UG							
		Diretoria Regional: RIO GRANDE DO NORTE							
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.033/2009	8358723000179	4,112	*	4,112	4,112	18/05/2009	17/05/2014	0
1	TC.025/2009	8362287000101	4,112	*	4,112	4,112	11/05/2009	31/04/2014	0
1	TC.024/2009	8362287000101	4,112	*	4,112	4,112	11/05/2009	31/04/2014	0
1	TC.012/2009	8365850000103	4,112	*	4,112	4,112	01/04/2009	31/03/2014	0
1	TC.011/2009	8365850000103	4,112	*	4,112	4,112	01/04/2009	31/03/2014	0
1	TC.030/2009	8087561000181	4,112	*	4,112	4,112	01/04/2009	30/03/2014	0
1	TC.031/2009	8087561000181	4,112	*	4,112	4,112	01/04/2009	30/03/2014	0
1	TC.032/2009	8087561000181	4,112	*	4,112	4,112	01/04/2009	30/03/2014	0
1	TC.010/2009	8365850000103	4,112	*	4,112	4,112	01/04/2009	31/03/2014	0
1	TC.019/2009	8161614000167	4,112	*	4,112	4,112	01/04/2009	31/03/2014	0
1	TC.020/2009	8161614000167	4,112	*	4,112	4,112	01/04/2009	31/03/2014	0
1	TC.009/2009	8355489000126	3,084	*	3,084	3,084	16/03/2009	15/02/2014	0
1	TC.007/2009	8365900000144	4,112	*	4,112	4,112	04/02/2009	04/02/2014	0
1	TC.008/2009	8365900000144	4,112	*	4,112	4,112	04/02/2009	04/02/2014	0
1	TC.006/2009	8365900000144	4,112	*	4,112	4,112	04/02/2009	04/02/2014	0
1	TC.005/2009	8365900000144	4,112	*	4,112	4,112	04/02/2009	04/02/2014	0
1	TC.013/2007	8184434000109	4,112	*	8,224	4,112	03/07/2007	01/07/2012	0
1	TC.007/2007	8204497000171	3,084	*	6,168	3,084	27/03/2007	27/03/2012	0
1	TC.008/2007	8204497000171	3,084	*	6,168	3,084	27/03/2007	27/03/2012	0
1	TC.003/2007	8234155000102	4,112	*	8,224	4,112	13/02/2007	20/03/2012	0
1	TC.002/2007	8234155000102	4,112	*	8,224	4,112	15/02/2007	20/03/2012	0
1	TC.001/2007	8234155000102	4,112	*	8,224	4,112	20/03/2007	20/03/2012	0
1	TC.010/2007	8170540000125	4,112	*	8,224	4,112	15/03/2007	15/03/2012	0
1	TC.009/2007	8167306000149	3,084	*	6,168	3,084	23/03/2007	20/03/2012	0
1	TC.024/2006	8365017000154	4,112	*	7,196	4,112	30/11/2006	30/11/2011	0
1	TC.023/2006	8170540000125	3,084	*	6,168	3,084	30/11/2006	30/11/2011	0
1	TC.008/2005	462758000141	4,112	*	8,224	4,112	31/05/2005	30/05/2010	0
1	TC 018/2009	8148421000176	2,399	*	2,399	2,399	04/05/2009	04/05/2014	0
1	TC 002/2009	8158669000118	2,399	*	2,399	2,399	04/02/2009	04/02/2014	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0025-80		UG							
		Diretoria Regional: RIO GRANDE DO NORTE							
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC 003/2009	8158669000118	2,399	*	2,399	2,399	04/02/2009	04/12/2014	0
1	TC 009/2008	8144784000133	3,427	*	3,433	3,433	23/12/2008	28/12/2013	0
1	TC 035/2009	8079402000135	1,542	*	1,542	1,542	14/07/2009	19/07/2014	0
1	TC 029/2009	8158669000118	2,056	*	2,056	2,056	02/06/2009	29/06/2014	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0027-42		UG							
		Diretoria Regional: RONDONIA							
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.001/2008	22855183000160	4,112	*	5,825	4,112	15/02/2008	15/02/2013	0
1	TC.004/2009	4695284000139	4,112	*	4,112	4,112	09/04/2009	09/04/2014	0
1	TC.002/2008	4104816000116	3,084	*	3,084	3,084	24/11/2008	24/11/2012	0
1	TC.003/2009	4695284000139	4,112	*	4,112	4,112	09/04/2009	09/09/2014	0
1	TC.005/2009	1587887000129	4,112	*	4,112	4,112	28/04/2009	28/04/2014	0
1	TC.002/2009	63761944000100	4,112	*	4,112	4,112	14/04/2009	14/04/2014	0
1	TC.0011/2009	2730779000126	4,112	*	3,769	3,769	29/04/2003	15/09/2014	2
1	TC.0001/2009	63762009000150	4,112	*	4,112	4,112	05/02/2009	05/02/2014	0
1	TC.009/2009	5903125000145	4,112	*	4,112	4,112	14/09/2009	04/09/2014	0
1	TC.008/2005	7405688000139	4,112	*	4,592	0,480	20/06/2005	***	4
1	TC.011/2006	5903125000145	4,112	*	8,224	4,112	06/08/2007	01/09/2012	0
1	TC.012/2007	5903125000145	4,112	*	8,224	4,112	06/08/2007	01/09/2012	0
1	TC.003/2009	1587887000129	4,112	*	3,084	3,084	09/04/2009	08/04/2014	2
1	TC.007/2005	4100020000195	4,112	*	8,224	4,112	28/07/2005	10/01/2010	2

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0027-42		UG							
		Diretoria Regional: RONDONIA							
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.007/2006	5903125000145	4,112	*	8,224	4,112	12/09/2006	09/02/2011	0
1	TC.008/2007	5903125000145	4,112	*	8,224	4,112	06/02/2007	01/09/2012	0
1	TC.002/2007	4092714000128	4,112	*	7,851	4,112	03/04/2007	01/04/2013	0
1	TC.006/2006	3721421000108	3,084	*	5,140	2,056	08/12/2006	08/12/2011	2
1	TC.010/2009	5903125000145	4,112	*	3,769	3,769	03/10/2005	06/10/2014	2

*** Agência fechada. Data de “fim” não disponibilizada.

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/8056-16		UG							
		Diretoria Regional: RORAIMA							
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC 0001/2005	1612682000156	4,112	*	8,224	4,112	1/6/2005	1/6/2010	0
1	TC 0001/2009	1614606000180	4,112	*	4,112	4,112	1/10/2009	1/10/2014	0
1	TC 006/2006	4653408000113	4,112	*	8,224	4,112	31/7/2006	30/7/2011	0
1	TC.001/2007	4056222000187	4,112	*	6,511	2,399	5/11/2007	5/11/2012	2

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0026-61		UG							
		Diretoria Regional: RIO GRANDE DO SUL							
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC-05-016/2005	92406495000171	4,112	*	8,224	4,112	15/06/2005	08/12/2009	4
1	TC-03-003/2006	88000914000101	3,084	*	6,168	3,084	04/10/2006	04/10/2011	0
1	TC-09-147/2005	88821079000162	3,084	*	6,168	3,084	15/11/2005	15/11/2010	0
1	TC-06-007/2008	87564381000110	3,084	*	4,352	3,084	04/07/2008	04/07/2013	0
1	TC-04-010/2006	87843819000107	3,084	*	6,168	3,084	26/11/2006	25/11/2011	0
1	TC-06-008/2006	04215782000137	4,112	*	8,224	4,112	09/06/2006	09/06/2011	0
1	TC-03-126/2005	88351481000120	4,112	*	8,224	4,112	02/09/2005	30/12/2009	4
1	TC-09-145/2005	95440517000108	3,084	*	6,168	3,084	05/11/2005	04/11/2010	0
1	TC-03-001/2008	90936956000192	3,084	*	4,369	3,084	04/07/2008	04/07/2013	0
1	TC-09-004/2008	88067780000138	4,112	*	5,517	3,769	20/06/2008	19/06/2013	2
1	TC-04-033/2005	93437127000153	3,084	*	6,168	3,084	10/12/2005	09/12/2010	0
1	TC-03-005/2007	91693325000152	4,112	*	8,567	4,112	16/03/2007	16/03/2012	0
1	TC-10-001/2009	04218960000183	1,936	*	1,936	1,936	15/04/2009	15/04/2014	0
1	TC-08-011/2009	88488366000100	0,051	*	0,051	0,051	25/11/2009	25/11/2014	0
1	TC-06-011/2006	87613501000121	4,112	*	8,224	4,112	01/09/2006	01/09/2011	0
1	TC-08-012/2009	88488366000100	0,051	*	0,051	0,051	25/11/2009	25/11/2014	0
1	TC-10-010/2006	88824099000197	3,084	*	3,084	3,084	29/06/2006	29/06/2011	0
1	TC-03-117/2005	88814181000130	3,084	*	6,168	3,084	23/03/2005	23/03/2010	0
1	TC-06-089/2005	87612743000109	3,084	*	6,168	3,084	24/02/2005	24/02/2010	0
1	TC-09-015/2007	92454776000108	4,112	*	8,224	4,112	02/07/2007	02/07/2012	0
1	TC-05-033/2005	00576839000172	3,084	*	5,911	3,084	02/08/2005	01/08/2010	0
1	TC-10-184/2005	02471186000192	3,084	*	6,168	3,084	28/11/2005	28/11/2010	0
1	TC-10-007/2007	88696810000175	3,084	*	6,168	3,084	16/09/2007	16/09/2012	0
1	TC-03-005/2006	94436342000100	3,084	*	5,911	5,911	03/04/2006	03/04/2011	2
1	TC-05-041/2005	93539153000192	4,112	*	8,224	4,112	01/12/2005	01/12/2010	0
1	TC-04-034/2005	89002612000127	3,084	*	6,168	3,084	21/11/2005	20/11/2010	0
1	TC-07-003/2009	87613147000135	1,542	*	1,174	1,174	01/06/2009	31/05/2014	2
1	TC-06-011/2007	87612933000118	4,112	*	8,224	4,112	19/11/2007	19/11/2012	0
1	TC-04-005/2005	87849923000109	3,084	*	6,168	3,084	10/04/2005	09/04/2010	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0026-61		UG							
		Diretoria Regional: RIO GRANDE DO SUL							
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC-08-001/2009	88131164000107	3,084	*	3,084	3,084	01/12/2008	30/11/2013	0
1	TC-08-005/2006	88131164000107	3,084	*	6,168	3,084	02/05/2006	02/05/2011	0
1	TC-05-033/2006	04215971000100	4,112	*	8,224	4,112	20/12/2006	20/12/2011	0
1	TC-09-002/2007	87530978000143	3,084	*	6,168	3,084	20/04/2007	19/04/2012	0
1	TC-02-004/2006	87890992000158	3,084	*	6,168	3,084	25/10/2006	25/10/2011	0
1	TC-10-006/2008	88080379000138	3,084	*	5,911	3,084	27/11/2008	27/11/2013	0
1	TC-09-014/2006	87242707000192	3,084	*	6,168	3,084	29/11/2006	28/11/2011	0
1	TC-05-002/2007	87613576000102	1,028	*	5,140	1,028	01/09/2007	01/03/2009	4
1	TC-09-001/2007	92000215000120	3,084	*	6,798	3,084	02/02/2007	01/02/2012	0
1	TC-07-011/2007	92465228000175	3,084	*	6,168	3,084	01/12/2007	30/11/2012	0
1	TC-05-007/2005	01612292000186	4,112	*	8,224	4,112	25/06/2005	25/06/2010	0
1	TC-09-016/2007	88821079000162	4,112	*	8,224	4,112	02/09/2007	01/09/2012	0
1	TC-03-004/2007	93317998000133	3,084	*	6,168	5,911	01/02/2007	01/02/2012	2
1	TC-06-002/2006	04216132000106	4,112	*	8,224	4,112	11/04/2006	11/04/2011	0
1	TC-06-001/2006	04215199000126	4,112	*	8,224	4,112	20/02/2006	20/02/2011	0
1	TC-04-007/2004	01602022000194	2,023	*	5,107	2,023	28/09/2004	27/07/2009	4
1	TC-08-004/2008	87896882000101	3,084	*	5,397	2,570	05/05/2008	04/05/2013	2
1	TC-10/175/2005	87893111000152	3,084	*	6,168	3,084	06/05/2005	06/05/2010	0
1	TC-09-127/2005	95440517000108	3,084	*	6,168	3,084	30/06/2005	30/06/2010	0
1	TC-09-001/2008	88661400000199	4,112	*	5,632	3,427	01/05/2008	01/05/2013	2
1	TC-08-013/2009	88488366000100	0,069	*	0,069	0,069	25/11/2009	25/11/2014	0
1	TC-06-015/2006	87613220000179	3,084	*	6,168	3,084	16/11/2006	16/11/2011	0
1	TC-10-001/2008	88568902000170	3,512	*	6,596	3,512	03/03/2008	03/03/2013	2
1	TC-10-181/2005	87893111000152	3,084	*	5,911	3,084	09/09/2005	09/09/2010	0
1	TC-07-008/2007	94726353000117	3,084	*	6,168	3,084	27/06/2007	26/06/2012	0
1	TC-10-178/2005	01687057000173	3,084	*	6,168	3,084	21/06/2005	21/06/2010	0
1	TC-09-009/2006	88117726000150	4,112	*	8,224	4,112	16/10/2006	15/10/2011	0
1	TC-05-004/2005	87613626000151	3,084	*	6,168	3,084	15/06/2005	14/06/2010	0
1	TC-10-003/2006	87893111000152	3,084	*	5,911	3,084	03/04/2006	03/04/2011	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0026-61		UG							
		Diretoria Regional: RIO GRANDE DO SUL							
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC-10-001/2007	01610568000197	3,084	*	6,168	3,084	13/01/2007	13/01/2012	2
1	TC-09-005/2008	87530978000143	3,084	*	4,369	3,084	27/06/2008	26/06/2013	0
1	TC-10-008/2007	88080379000138	1,285	*	2,313	0,000	06/09/2007	01/05/2009	4
1	TC-05-010/2005	87738530000110	3,084	*	6,168	3,084	02/05/2005	02/05/2010	0
1	TC-07-001/2005	03551499000113	3,084	*	6,168	3,084	05/05/2005	04/05/2010	0
1	TC-08-011/2006	88488358000156	4,112	*	8,224	4,112	13/12/2006	12/12/2011	0
1	TC-03-001/2006	92868868000126	3,084	*	6,168	3,341	09/01/2006	09/01/2011	2
1	TC-04-017/2004	92868868000126	4,112	*	8,224	4,112	10/12/2004	30/12/2009	4
1	TC-06-086/2005	87612743000109	3,084	*	6,168	3,084	24/02/2005	24/02/2010	0
1	TC-09-007/2008	92454800000109	3,084	*	6,168	3,084	20/11/2008	19/11/2013	0
1	TC-06-006/2006	87612743000109	3,084	*	6,168	3,084	12/06/2006	12/06/2011	0
1	TC-05-020/2005	92411875000102	3,084	*	6,168	3,084	21/08/2005	21/08/2010	0
1	TC-05-028/2005	87612768000102	3,084	*	6,168	3,084	10/10/2005	10/10/2010	0
1	TC-03-120/2005	91995365000159	3,084	*	6,168	3,598	02/02/2005	02/02/2010	2
1	TC-10-008/2006	87893111000152	3,084	*	5,911	3,084	28/06/2006	28/06/2011	0
1	TC-09-140/2005	88661400000199	3,084	*	6,168	3,084	14/10/2005	14/10/2010	0
1	TC-10-002/2006	88861448000140	3,084	*	6,168	3,084	04/04/2006	04/04/2011	0
1	TC-07-003/2005	87613048000153	3,084	*	6,168	3,084	17/11/2005	16/11/2010	0
1	TC-09-011/2006	04218263000122	3,084	*	6,168	3,084	02/12/2006	01/12/2011	0
1	TC-05-003/2008	04215971000100	4,112	*	8,224	4,112	03/11/2008	03/11/2013	0
1	TC-02-001/2005	89150163000164	3,084	*	6,168	3,084	22/08/2005	22/08/2010	0
1	TC-08-001/2006	04213779000184	4,112	*	7,624	4,112	15/02/2006	04/02/2011	0
1	TC-10-177/2005	07468350000126	3,084	*	6,168	3,084	21/07/2005	21/07/2010	0
1	TC-10-187/2005	94021052000198	3,084	*	6,168	3,084	29/12/2005	29/12/2010	0
1	TC-09-160/2005	94706132000187	3,084	*	6,168	3,084	30/12/2005	29/12/2010	0
1	TC-09-148/2005	89363642000169	3,084	*	6,168	3,084	01/11/2005	01/11/2010	0
1	TC-05-021/2005	87613477000120	3,084	*	6,222	3,084	31/08/2005	31/08/2010	0
1	TC-05-005/2006	93539187000187	4,112	*	8,224	4,112	20/05/2006	20/05/2011	0
1	TC-08-002/2006	04213779000184	4,112	*	8,224	4,112	28/04/2006	27/04/2011	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0026-61		UG							
		Diretoria Regional: RIO GRANDE DO SUL							
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC-10-010/2007	87455531000157	3,084	*	5,911	3,084	27/12/2007	27/12/2012	0
1	TC-06-091/2005	87612917000125	3,084	*	6,168	3,084	15/08/2005	15/08/2010	0
1	TC-04-011/2005	88756879000147	3,084	*	6,168	3,084	01/06/2005	31/05/2010	0
1	TC-05-023/2005	93539138000144	4,112	*	8,224	4,112	21/08/2005	21/08/2010	0
1	TC-09-007/2007	87334918000155	4,112	*	8,224	4,112	27/03/2007	26/03/2012	0
1	TC-10-005/2008	87455531000157	3,084	*	6,168	3,084	18/06/2008	18/06/2013	0
1	TC-09-129/2005	92406438000192	3,084	*	6,168	3,084	29/06/2005	29/06/2010	0
1	TC-04-002/2008	92401561000110	3,084	*	6,168	3,084	11/06/2008	10/06/2013	0
1	TC-05-001/2009	04215168000175	3,084	*	3,084	3,084	01/12/2008	01/12/2013	0
1	TC-05-015/2005	92450733000146	4,112	*	8,224	4,112	20/03/2005	17/12/2009	4
1	TC-04-007/2006	90483066000172	3,084	*	6,168	3,084	11/06/2006	10/06/2011	0
1	TC-10-167/2004	01610869000110	1,285	*	4,369	1,285	03/08/2004	07/05/2009	4
1	TC-04-026/2005	94523081000158	3,084	*	6,168	3,084	17/10/2005	16/10/2010	0
1	TC-05-002/2008	87613626000151	3,084	*	6,168	3,084	15/06/2008	15/06/2013	0
1	TC-07-008/2009	89971758000180	1,414	*	0,463	0,463	15/06/2009	15/06/2014	2
1	TC-09-120/2005	02180326000173	3,084	*	6,168	3,084	01/05/2005	30/11/2009	4
1	TC-10-012/2007	87455531000157	3,084	*	5,911	3,084	27/12/2007	27/12/2012	0
1	TC-10-180/2005	87398160000623	3,084	*	6,168	3,084	19/08/2005	19/08/2010	0
1	TC-09-013/2006	87590998000100	4,112	*	8,224	4,112	06/11/2006	05/11/2011	0
1	TC-07-017/2009	87612800000141	1,028	*	0,914	0,914	01/09/2009	31/08/2014	2
1	TC-09-150/2005	04141977000180	4,112	*	8,224	4,112	01/12/2005	01/12/2010	0
1	TC-06-010/2006	94703980000132	4,112	*	8,224	4,112	10/07/2006	10/07/2011	0
1	TC-09-006/2008	87530978000143	3,084	*	4,369	3,084	27/06/2008	26/06/2013	2
1	TC-04-004/2006	04215013000139	3,084	*	6,168	3,084	25/05/2006	24/05/2011	0
1	TC-05-030/2005	01104433000150	3,084	*	6,168	3,084	02/08/2005	01/08/2010	0
1	TC-10-004/2007	87455531000157	3,084	*	5,911	3,084	11/01/2007	11/01/2012	0
1	TC-09-132/2005	01601856000185	4,112	*	8,224	4,112	30/06/2005	30/06/2010	0
1	TC-02-002/2008	87890992000158	3,084	*	6,168	3,084	26/11/2008	26/11/2013	0
1	TC-03-115/2004	93317980000131	3,084	*	6,682	6,682	02/12/2004	02/12/2009	2

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0026-61		UG							
		Diretoria Regional: RIO GRANDE DO SUL							
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC-10-166/2003	88080379000138	1,285	*	4,112	1,028	27/11/2003	01/05/2009	4
1	TC-04-023/2005	97229116000139	3,084	*	6,168	3,084	15/09/2005	14/09/2010	0
1	TC-06-077/2004	01610515000176	3,084	*	6,168	3,084	29/11/2004	29/11/2009	2
1	TC-04-009/2007	88830609000139	3,084	*	6,168	3,084	23/12/2007	22/12/2012	0
1	TC-05-001/2006	04213529000144	4,112	*	8,224	4,112	25/05/2006	25/05/2011	0
1	TC-05-007/2007	88202437000159	4,112	*	8,224	4,112	01/08/2007	01/08/2012	0
1	TC-10-006/2007	88824099000197	2,313	*	4,369	1,542	20/06/2007	20/06/2012	4
1	TC-07-002/2007	87613089000140	3,084	*	6,168	3,084	01/02/2007	01/02/2012	0
1	TC-09-006/2007	87334918000155	4,112	*	8,224	4,112	27/03/2007	26/03/2012	0
1	TC-06-088/2005	87612743000109	3,084	*	6,168	3,084	24/02/2005	24/02/2010	0
1	TC-07-014/2006	91553966000101	4,112	*	7,967	4,112	28/10/2006	28/10/2011	0
1	TC-08-009/2009	01609404000140	0,618	*	0,618	0,618	05/08/2009	28/09/2009	4
1	TC-06-021/2009	92411115000197	0,398	*	0,398	0,398	15/10/2009	15/10/2014	0
1	TC-07-006/2008	87612982000150	3,084	*	6,168	3,084	01/08/2008	31/07/2013	0
1	TC-09-117/2005	01613360000121	4,112	*	8,224	4,112	04/03/2005	15/12/2009	4
1	TC-03-015/2006	88000922000140	3,084	*	6,425	3,341	01/07/2006	01/07/2011	2
1	TC-08-069/2005	01610568000197	4,112	*	8,224	4,112	02/08/2005	02/08/2010	0
1	TC-05-003/2005	87614269000146	3,084	*	6,168	3,084	01/06/2005	31/05/2010	0
1	TC-04-001/2009	94704129000124	0,390	*	0,390	0,390	16/10/2009	16/10/2014	0
1	TC-03-008/2006	97761407000173	4,112	*	7,539	3,769	03/04/2006	03/04/2011	0
1	TC-08-001/2008	87897740000150	4,026	*	4,540	4,026	27/06/2008	27/06/2013	2
1	TC-03-108/2004	00752074000265	2,827	*	5,911	2,827	01/11/2004	30/10/2009	4
1	TC-10-009/2006	87893111000152	3,084	*	5,911	3,084	30/06/2006	30/06/2011	0
1	TC-05-008/2007	87613618000105	3,084	*	6,168	3,084	20/08/2007	20/08/2012	0
1	TC-08-008/2007	88227764000165	3,084	*	5,654	2,570	28/10/2007	27/10/2012	2
1	TC-07-006/2007	92465228000175	3,084	*	6,168	3,084	23/04/2007	23/04/2012	0
1	TC-07-005/2009	87613147000135	2,045	*	6,157	2,045	02/06/2009	02/06/2014	0
1	TC-07-005/2008	87613014000169	3,084	*	5,654	3,084	01/07/2008	30/06/2013	0
1	TC-09-012/2007	87334918000155	4,112	*	8,224	4,112	16/04/2007	15/04/2012	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0026-61		UG							
		Diretoria Regional: RIO GRANDE DO SUL							
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC-09-109/2004	01601857000120	1,799	*	4,883	1,799	24/06/2004	30/06/2009	4
1	TC-05-040/2005	87849923000109	3,084	*	6,168	3,084	15/12/2005	15/12/2010	0
1	TC-04-004/2005	87849923000109	3,084	*	6,168	3,084	10/04/2005	09/04/2010	0
1	TC-06-001/2008	87612933000118	4,112	*	6,853	4,112	01/04/2008	01/04/2013	0
1	TC-05-003/2008	87613626000151	3,084	*	6,168	3,084	01/12/2008	01/12/2013	0
1	TC-10-002/2008	87893111000152	3,084	*	5,114	3,084	07/04/2008	07/04/2013	0
1	TC-09-015/2006	87242707000192	4,112	*	8,053	4,026	29/11/2006	28/11/2011	2
1	TC-09-003/2009	87242707000192	1,028	*	0,000	0,000	01/09/2009	31/08/2014	0
1	TC-05-008/2005	92453851000108	3,512	*	7,624	3,512	24/04/2005	24/04/2010	2
1	TC-06-002/2008	89708051000186	3,084	*	6,168	3,084	02/04/2008	02/04/2013	0
1	TC-04-002/2006	95198008000110	3,084	*	6,168	3,084	01/02/2006	31/01/2011	0
1	TC-03-009/2006	97761407000173	4,112	*	7,881	4,112	03/04/2006	03/04/2011	0
1	TC-03-132/2005	88372883000101	3,084	*	6,168	3,341	02/02/2005	02/02/2010	2
1	TC-04-008/2007	88830609000139	3,084	*	6,168	3,084	23/12/2007	22/12/2012	0
1	TC-09-005/2009	01607509000160	2,056	*	2,056	2,056	01/06/2009	30/11/2009	4
1	TC-03-016/2006	91103127000191	3,084	*	6,168	3,084	01/07/2006	01/07/2011	0
1	TC-06-012/2006	87613501000121	3,084	*	6,168	3,084	01/09/2006	01/09/2011	0
1	TC-07-012/2007	92465228000175	3,084	*	6,168	3,084	01/12/2007	30/11/2012	0
1	TC-05-026/2005	01612289000162	3,084	*	6,168	3,084	25/08/2005	25/08/2010	0
1	TC-08-002/2008	87897740000150	4,026	*	4,540	4,026	27/06/2008	27/06/2013	0
1	TC-08-009/2006	88142302000145	3,084	*	4,924	2,570	27/09/2006	27/09/2011	2
1	TC-09-008/2009	87297271000139	0,000	*	0,000	0,000	14/12/2009	13/12/2014	0
1	TC-09-010/2007	04214401000103	4,112	*	8,224	4,112	27/03/2007	27/03/2012	0
1	TC-03-110/2004	91693325000152	3,084	*	6,425	3,084	20/12/2004	20/12/2009	5
1	TC-03-020/2006	90836701000158	3,084	*	6,168	3,084	01/10/2006	01/10/2011	0
1	TC-03-011/2009	88594999000195	0,694	*	0,694	0,694	20/09/2009	20/09/2014	0
1	TC-07-005/2006	92891035000186	2,861	*	5,945	2,861	03/05/2006	09/11/2009	4
1	TC-05-013/2005	02479670000168	3,084	*	6,168	3,084	25/03/2005	25/03/2010	0
1	TC-03-003/2007	91693325000152	3,084	*	6,425	3,084	22/01/2007	22/01/2012	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0026-61		UG							
		Diretoria Regional: RIO GRANDE DO SUL							
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC-03-014/2006	87876801000101	3,084	*	6,168	3,084	22/05/2006	22/05/2011	0
1	TC-06-085/2005	94703964000140	3,084	*	6,168	3,084	31/03/2005	31/03/2010	0
1	TC-05-027/2005	87612768000102	3,084	*	6,168	3,084	10/10/2005	10/10/2010	0
1	TC-09-153/2005	94577509000145	3,084	*	5,911	3,084	01/07/2005	30/11/2009	4
1	TC-09-136/2005	88117700000101	4,112	*	7,624	3,941	01/09/2005	01/09/2010	2
1	TC-03-006/2007	90836701000158	3,084	*	6,168	3,084	02/04/2007	02/04/2012	0
1	TC-10-003/2007	87455531000157	3,084	*	5,911	3,084	11/01/2007	11/01/2012	0
1	TC-10-007/2006	87893111000152	3,084	*	5,911	3,084	27/06/2006	27/06/2011	0
1	TC-10-169/2004	94563590000104	2,973	*	6,057	2,973	17/11/2004	17/11/2009	4
1	TC-09-143/2005	88230347000171	4,112	*	8,224	4,112	01/10/2005	30/09/2010	0
1	TC-08-022/2005	88201298000149	3,084	*	6,168	3,084	21/06/2005	20/06/2010	0
1	TC-06-073/2004	94703980000132	3,084	*	6,168	3,084	23/11/2004	23/11/2009	5
1	TC-07-011/2006	93244606000153	3,084	*	6,168	3,084	22/09/2006	21/09/2011	0
1	TC-06-078/2005	87612925000171	3,084	*	6,168	3,084	22/01/2005	22/01/2010	0
1	TC-07-004/2006	87613121000197	3,084	*	6,682	3,084	01/01/2006	01/01/2011	0
1	TC-07-015/2009	01613464000136	1,294	*	1,294	1,294	30/06/2009	29/06/2014	0
1	TC-02-001/2008	87890992000158	3,084	*	6,168	3,084	29/07/2008	29/07/2013	0
1	TC-02-001/2007	93856862000100	3,084	*	6,168	3,084	06/09/2007	06/09/2012	0
1	TC-09-115/2005	93856862000100	3,084	*	6,168	3,084	04/02/2005	04/02/2010	0
1	TC-09-007/2006	87261509000176	3,084	*	6,168	3,084	14/10/2006	13/10/2011	0
1	TC-03-019/2006	04158995000174	3,084	*	6,168	3,598	27/09/2006	27/09/2011	2
1	TC-09-110/2004	01601857000120	3,084	*	6,168	3,084	02/11/2004	02/11/2009	5
1	TC-05-005/2006	04217901000190	4,112	*	8,224	4,112	18/05/2006	18/05/2011	0
1	TC-05-022/2005	87613477000120	3,084	*	6,222	3,084	31/08/2005	31/08/2010	0
1	TC-08-002/2009	01609402000150	1,736	*	1,736	1,736	29/06/2009	28/06/2014	0
1	TC-08-006/2006	88131164000107	3,084	*	6,168	3,084	02/05/2006	02/05/2011	0
1	TC-09-019/2007	88821079000162	4,112	*	5,825	4,112	15/10/2007	14/10/2012	0
1	TC-04-015/2009	90898487000164	0,514	*	0,514	0,514	01/10/2009	30/09/2014	0
1	TC-04-009/2005	88756879000147	3,084	*	6,168	3,084	01/06/2005	31/05/2010	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0026-61		UG							
		Diretoria Regional: RIO GRANDE DO SUL							
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC-10-003/2008	04219099000178	2,313	*	4,112	1,028	20/05/2008	20/05/2013	4
1	TC-09-002/2006	04215918000109	4,112	*	8,053	4,112	16/05/2006	15/05/2011	0
1	TC-09-001/2007	98671597000109	3,084	*	6,168	3,084	01/08/2007	01/08/2012	0
1	TC-07-014/2009	01613464000136	1,294	*	1,294	1,294	30/06/2009	29/06/2014	0
1	TC-05-032/2005	87612883000179	3,084	*	6,168	3,084	20/10/2005	20/10/2010	0
1	TC-03-119/2005	90621970000105	3,084	*	6,168	3,084	23/03/2005	23/03/2010	0
1	TC-06-006/2007	87612883000179	3,084	*	6,168	3,084	23/07/2007	23/07/2012	0
1	TC-04-016/2006	88847082000155	3,084	*	6,168	3,084	15/12/2006	14/12/2011	0
1	TC-04-022/2005	03637206000115	3,084	*	6,168	3,084	15/09/2005	14/09/2010	0
1	TC-05-003/2009	87708889000144	1,285	*	1,285	1,285	01/07/2009	01/07/2014	0
1	TC-07-007/2008	87613030000151	3,084	*	3,341	3,084	06/10/2008	06/10/2013	0
1	TC-03-007/2006	04208358000165	3,084	*	6,168	3,341	03/04/2006	03/04/2011	2
1	TC-03-002/2006	87860763000190	1,028	*	2,056	0,000	09/01/2006	09/04/2009	4
1	TC-04-005/2006	88572748000100	3,084	*	6,168	3,084	10/05/2006	09/05/2011	0
1	TC-03-003/2006	87860763000190	3,084	*	6,168	3,341	09/01/2006	09/01/2011	0
1	TC-09-135/2005	02126271000113	4,112	*	8,224	4,112	15/08/2005	15/08/2010	0
1	TC-03-111/2004	91693325000152	3,084	*	6,425	3,084	20/12/2004	20/12/2009	5
1	TC-09-002/2008	88661400000199	4,112	*	5,632	3,427	01/05/2008	01/05/2013	2
1	TC-06-014/2006	87712212000180	3,084	*	6,168	3,084	02/09/2006	02/09/2011	0
1	TC-07-005/2008	87613030000151	3,084	*	3,341	3,084	06/10/2008	06/10/2013	0
1	TC-04-024/2005	03144770000104	3,084	*	6,168	3,084	16/10/2005	15/10/2010	0
1	TC-06-097/2005	87612925000171	3,084	*	6,168	3,084	01/12/2005	01/12/2010	0
1	TC-04-015/2006	88847082000155	3,084	*	6,168	3,084	15/12/2006	14/12/2011	0
1	TC-06-079/2005	87612925000171	3,084	*	6,168	3,084	24/02/2005	24/02/2010	0
1	TC-05-006/2005	02264848000153	3,084	*	6,168	3,084	01/06/2005	01/06/2010	0
1	TC-07-006/2008	87613030000151	3,084	*	3,084	2,827	06/10/2008	06/10/2013	2
1	TC-03-004/2006	87860763000190	3,084	*	6,168	3,341	09/01/2006	09/01/2011	0
1	TC-06-005/2008	87708889000144	3,084	*	4,352	3,084	04/07/2008	04/07/2013	0
1	TC-05-001/2006	87612768000102	3,084	*	6,168	3,084	01/02/2006	01/02/2011	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0026-61		UG							
		Diretoria Regional: RIO GRANDE DO SUL							
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC-04-003/2006	88572748000100	3,084	*	6,168	3,084	31/03/2006	31/03/2011	0
1	TC-07-008/2008	87613030000151	3,084	*	3,341	3,084	06/10/2008	06/10/2013	0
1	TC-04-016/2005	92864420000134	3,084	*	6,168	3,084	01/07/2005	30/06/2010	0
1	TC-06-009/2006	04215782000137	3,084	*	6,168	3,084	08/06/2006	08/06/2011	0
1	TC-03-121/2005	88254875000160	3,084	*	6,168	3,084	29/04/2005	30/11/2009	4
1	TC-03-128/2005	01613501000106	3,084	*	6,168	3,084	28/04/2005	28/04/2010	0
1	TC-02-002/2005	90683079000195	3,084	*	6,168	3,084	20/11/2005	20/11/2010	0
1	TC-03-014/2009	88594999000195	0,694	*	0,694	0,694	20/09/2009	20/09/2014	0
1	TC-09-139/2005	89363642000169	3,084	*	6,168	3,084	01/11/2005	01/11/2010	0
1	TC-05-003/2006	92412808000102	4,112	*	7,196	3,769	05/02/2006	05/02/2011	2
1	TC-07-004/2005	87613048000153	3,084	*	6,168	3,084	17/11/2005	16/11/2010	0
1	TC-04-003/2009	87843819000107	1,542	*	1,542	1,542	01/06/2009	31/05/2014	0
1	TC-07-012/2006	04204318000145	3,084	*	6,168	3,084	30/08/2006	30/08/2011	0
1	TC-09-149/2005	88821079000162	3,084	*	6,168	3,084	15/11/2005	15/11/2010	0
1	TC-05-039/2005	34028316002661	3,084	*	6,168	3,084	01/12/2005	01/12/2010	0
1	TC-08-027/2005	02399534000168	3,084	*	6,168	3,084	28/05/2005	27/05/2010	0
1	TC-06-005/2007	88541354000194	4,112	*	8,224	4,112	17/09/2007	17/09/2012	0
1	TC-04-012/2005	01615314000161	3,084	*	6,168	3,084	01/06/2005	31/05/2010	0
1	TC-09-128/2005	95440517000108	3,084	*	6,168	3,084	30/06/2005	30/06/2010	0
1	TC-04-007/2009	91987669000174	0,929	*	0,929	0,929	13/08/2009	29/12/2009	4
1	TC-04-032/2005	98671597000109	3,084	*	6,168	3,084	16/11/2005	15/11/2010	0
1	TC-10-005/2006	87455531000157	3,084	*	5,911	3,084	19/05/2006	19/05/2011	0
1	TC-09-133/2005	91342667000128	3,084	*	6,168	3,084	01/08/2005	01/08/2010	0
1	TC-05-006/2006	92451038000107	4,112	*	8,224	4,112	01/06/2006	01/06/2011	0
1	TC-09-124/2005	88117700000101	3,084	*	6,168	3,084	11/07/2005	11/07/2010	0
1	TC-03-006/2006	94436342000100	3,084	*	5,911	5,911	03/04/2006	03/04/2011	2
1	TC-03-017/2006	91103127000191	3,084	*	6,168	3,084	01/07/2006	01/07/2011	0
1	TC-03-133/2005	88372883000101	3,084	*	6,168	3,341	02/02/2005	02/02/2010	2
1	TC-03-114/2004	93317980000131	3,084	*	6,682	6,682	02/12/2004	02/12/2009	2

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0026-61		UG							
		Diretoria Regional: RIO GRANDE DO SUL							
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC-02-002/2006	87890992000158	3,084	*	6,168	3,084	19/06/2006	19/06/2011	0
1	TC-04-001/2005	01621714000180	3,084	*	6,168	3,084	02/01/2005	30/12/2009	4
1	TC-05-003/2007	92450998000144	4,112	*	8,224	4,112	02/07/2007	02/07/2012	0
1	TC-05-002/2005	92411974000186	3,084	*	6,168	3,084	29/03/2005	29/03/2010	0
1	TC-09-131/2005	92406438000192	3,084	*	6,168	3,084	29/06/2005	29/06/2010	0
1	TC-07-002/2008	01602258000120	3,084	*	6,168	3,084	21/01/2008	20/01/2013	0
1	TC-04-001/2008	89848949000150	3,084	*	6,168	3,084	01/06/2008	31/05/2013	0
1	TC-07-004/2007	01611828000149	2,878	*	5,962	2,878	01/02/2007	06/11/2009	4
1	TC-04-029/2005	07089918000106	3,084	*	6,168	3,084	01/10/2005	30/09/2010	0
1	TC-04-031/2005	91110338000151	3,084	*	6,168	3,084	16/11/2005	15/11/2010	0
1	TC-09-112/2004	01601856000185	3,084	*	6,168	3,084	02/12/2004	30/11/2009	4
1	TC-09-004/2006	92902154000197	4,112	*	8,224	4,112	18/07/2006	17/07/2011	0
1	TC-06-090/2005	87612917000125	3,084	*	6,168	3,084	15/08/2005	15/08/2010	0
1	TC-04-017/2005	88756929000196	3,084	*	6,168	3,084	01/07/2005	30/06/2010	0
1	TC-04-028/2005	87843819000107	3,084	*	6,168	3,084	02/10/2005	01/10/2010	0
1	TC-04-019/2005	88756929000196	3,084	*	6,168	3,084	01/07/2005	30/06/2010	0
1	TC-03-010/2006	97761407000173	4,112	*	7,881	4,797	03/04/2006	03/04/2011	2
1	TC-07-007/2007	87613188000121	3,084	*	6,168	3,084	02/05/2007	01/05/2012	0
1	TC-08-026/2005	88488366000100	3,084	*	5,774	2,827	04/04/2005	03/04/2010	2
1	TC-09-005/2007	87334918000155	4,112	*	8,224	4,112	27/03/2007	26/03/2012	0
1	TC-08-014/2009	88488366000100	0,051	*	0,051	0,051	25/11/2009	25/11/2014	0
1	TC-09-009/2009	87297271000139	0,000	*	0,000	0,000	14/12/2009	13/12/2014	0
1	TC-02-005/2006	92324706000127	3,084	*	6,168	3,084	02/01/2007	02/01/2012	0
1	TC-03-123/2005	88814181000130	3,084	*	6,168	3,084	02/08/2005	02/08/2010	0
1	TC-09-002/2009	94577616000173	1,671	*	1,542	1,542	15/05/2009	14/05/2014	2
1	TC-09-146/2005	88821079000162	3,084	*	5,654	2,570	15/11/2005	15/11/2010	2
1	TC-10-182/2005	03075811000140	4,112	*	8,224	4,112	22/09/2005	22/09/2010	0
1	TC-07-010/2006	04203896000167	3,084	*	6,168	3,084	01/11/2006	01/11/2011	0
1	TC-08-006/2008	88488366000100	3,084	*	5,911	2,827	17/10/2008	17/10/2013	2

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0026-61		UG							
		Diretoria Regional: RIO GRANDE DO SUL							
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC-08-003/2005	87896874000157	3,084	*	6,168	3,084	02/10/2005	30/09/2010	0
1	TC-05-002/2009	04215168000175	4,112	*	4,112	4,112	01/12/2008	01/12/2013	0
1	TC-10-004/2006	04219099000178	4,112	*	7,796	4,112	26/04/2006	26/04/2011	0
1	TC-04-008/2005	88818299000137	3,084	*	6,168	3,084	20/05/2005	20/05/2010	0
1	TC-09-130/2005	92406438000192	3,084	*	6,168	3,084	29/06/2005	29/06/2010	0
1	TC-07-018/2006	87613170000120	3,084	*	6,168	3,084	29/11/2006	28/11/2011	0
1	TC-03-011/2006	97761407000173	4,112	*	7,539	4,455	03/04/2006	03/04/2011	2
1	TC-04-021/2005	91107243000189	3,084	*	6,168	3,084	01/09/2005	31/08/2010	0
1	TC-09-016/2006	87242707000192	4,112	*	8,223	4,112	29/11/2006	28/11/2011	0
1	TC-04-037/2005	02523657000169	3,084	*	6,168	3,084	21/12/2005	20/12/2010	0
1	TC-08-008/2009	94444346000122	1,437	*	1,437	1,437	26/07/2009	01/12/2009	4
1	TC-05-011/2005	87738530000110	3,084	*	6,168	3,084	02/05/2005	02/05/2010	0
1	TC-06-021/2006	89030639000123	3,084	*	6,168	3,084	08/11/2006	05/11/2011	0
1	TC-05-001/2009	87613535000116	1,103	*	1,103	1,103	23/07/2009	23/07/2014	0
1	TC-10-004/2007	87893111000152	3,084	*	5,911	3,084	28/02/2007	28/02/2012	0
1	TC-04-001/2009	87849923000109	2,570	*	2,570	2,570	01/02/2009	29/12/2009	4
1	TC-09-004/2007	87530978000143	3,084	*	6,168	3,084	20/04/2007	19/04/2012	0
1	TC-08-070/2005	91551762000131	3,084	*	6,168	3,084	25/08/2005	25/08/2010	0
1	TC-03-113/2004	93317980000131	3,084	*	6,682	6,682	02/12/2004	02/12/2009	2
1	TC-08-004/2006	88131164000107	3,084	*	6,168	3,084	02/05/2006	02/05/2011	0
1	TC-09-142/2005	89363642000169	3,084	*	6,168	3,084	01/11/2005	01/11/2010	0
1	TC-05-004/2006	92451152000129	4,112	*	8,224	4,112	01/04/2006	01/04/2011	0
1	TC-10-002/2007	87455531000157	3,084	*	5,911	3,084	11/01/2007	11/01/2012	0
1	TC-05-019/2005	93539161000139	3,684	*	6,768	3,684	29/06/2005	29/06/2010	0
1	TC-09-003/2008	88661400000199	4,112	*	5,433	3,427	01/05/2008	01/05/2013	2
1	TC-09-122/2005	88117700000101	3,084	*	6,168	3,084	11/07/2005	11/07/2010	0
1	TC-09-011/2007	87334918000155	4,112	*	8,224	4,112	16/04/2007	15/04/2012	0
1	TC-07-009/2006	91105452000193	3,084	*	6,168	3,084	14/08/2006	13/08/2011	0
1	TC-06-002/2007	88541354000194	4,112	*	8,224	4,112	01/03/2007	01/03/2012	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0026-61		UG							
		Diretoria Regional: RIO GRANDE DO SUL							
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC-10-006/2008	88566872000162	3,084	*	5,901	3,084	05/09/2008	05/09/2013	0
1	TC-05-037/2005	87613402000140	4,112	*	8,224	4,112	01/12/2005	01/12/2010	0
1	TC-07-016/2009	92465210000173	1,285	*	1,285	1,285	01/07/2009	30/06/2014	0
1	TC-03-122/2005	94707494000192	2,313	*	5,397	2,313	22/05/2005	31/08/2009	4
1	TC-06-007/2007	92399112000185	3,084	*	6,168	3,084	02/09/2007	02/09/2012	0
1	TC-09-003/2006	92902154000197	4,112	*	8,224	4,112	18/07/2006	17/07/2011	0
1	TC-07-020/2009	87612800000141	0,514	*	0,257	0,257	01/10/2009	30/09/2014	0
1	TC-05-017/2005	04215994000114	4,112	*	8,224	4,112	25/07/2005	25/07/2010	0
1	TC-06-009/2008	88541354000194	4,021	*	4,021	4,021	10/12/2008	10/12/2013	0
1	TC-08-015/2005	91735639000170	4,112	*	8,224	4,112	01/08/2005	31/07/2010	0
1	TC-10-002/2009	87893111000152	1,354	*	1,354	1,354	23/06/2009	23/06/2014	0
1	TC-10-012/2006	87455531000157	3,084	*	5,911	3,084	29/09/2006	29/09/2011	0
1	TC-10-009/2007	88566872000162	3,084	*	6,168	3,084	23/12/2007	22/12/2012	0
1	TC-07-003/2008	87613048000153	3,084	*	4,369	3,084	03/07/2008	03/07/2013	0
1	TC-09-123/2005	88117700000101	3,084	*	6,168	3,084	11/07/2005	11/07/2010	0
1	TC-03-002/2007	88000922000140	3,084	*	6,425	3,341	02/01/2007	02/01/2012	2
1	TC-10-172/2004	93355469000124	3,084	*	6,168	3,084	11/12/2004	17/12/2009	4
1	TC-09-165/2006	88821079000162	4,112	*	7,282	3,684	01/03/2006	01/03/2011	2
1	TC-06-007/2006	04215782000137	3,084	*	6,168	3,084	09/06/2006	09/06/2011	0
1	TC-04-010/2005	88756879000147	3,084	*	6,168	3,084	01/06/2005	31/05/2010	0
1	TC-07-001/2006	87612982000150	3,084	*	6,168	3,084	01/01/2006	01/01/2011	0
1	TC-03-012/2006	97761407000173	4,112	*	7,539	5,140	03/04/2006	03/04/2011	2
1	TC-09-126/2005	09544051000108	3,084	*	6,168	3,084	30/06/2005	30/06/2010	0
1	TC-05-001/2008	87613410000196	3,084	*	6,168	3,084	20/06/2008	20/06/2013	0
1	TC-03-129/2005	01613501000106	3,084	*	6,168	3,084	28/04/2005	28/04/2010	0
1	TC-07-021/2006	04203896000167	3,084	*	6,168	3,084	20/11/2006	20/11/2011	0
1	TC-03-124/2005	91103093000135	3,084	*	5,911	5,654	01/09/2005	01/09/2010	2
1	TC-08-005/2008	88604897000103	4,112	*	7,539	4,112	15/07/2008	14/07/2013	0
1	TC-05-035/2005	87613402000140	4,112	*	8,224	4,112	26/12/2005	26/12/2010	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0026-61		UG							
		Diretoria Regional: RIO GRANDE DO SUL							
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC-07-019/2006	93592731000154	3,084	*	6,168	3,084	29/11/2006	29/11/2011	0
1	TC-10-003/2008	87893111000152	3,084	*	4,703	3,084	23/05/2008	23/05/2013	0
1	TC-09-156/2005	92902055000105	3,084	*	6,168	3,084	30/12/2005	29/12/2010	0
1	TC-07-002/2005	93592731000154	3,084	*	6,168	3,084	10/10/2005	10/10/2010	0
1	TC-05-007/2006	04215090000199	4,112	*	8,224	4,112	01/09/2006	01/09/2011	0
1	TC-06-088/2005	91574764000146	3,084	*	6,168	3,084	26/05/2005	26/05/2010	0
1	TC-03-134/2005	88372883000101	3,084	*	6,168	3,341	02/02/2005	02/02/2010	2
1	TC-06-018/2009	87612891000115	0,188	*	3,272	0,188	09/11/2009	08/11/2014	0
1	TC-03-013/2006	97761407000173	4,112	*	7,881	4,455	03/04/2006	03/04/2011	2
1	TC-09-009/2007	87334918000155	4,112	*	8,224	4,112	27/03/2007	26/03/2012	0
1	TC-08-015/2009	88488366000100	0,069	*	0,069	0,069	25/11/2009	25/11/2014	0
1	TC-05-010/2007	92406453000130	4,112	*	8,224	4,112	02/01/2008	02/01/2013	0
1	TC-10-171/2004	89853949000148	3,084	*	6,168	3,084	22/12/2004	22/12/2009	4
1	TC-10-011/2006	88860366000181	3,084	*	5,269	2,185	05/10/2006	05/10/2011	2
1	TC-04-007/2007	88830609000139	3,084	*	6,168	3,084	23/12/2007	22/12/2012	0
1	TC-04-003/2007	88587183000134	2,056	*	5,140	2,056	25/06/2007	31/07/2009	4
1	TC-05-003/2008	87613626000151	3,084	*	6,168	3,084	20/06/2008	20/06/2013	0
1	TC-03-118/2005	88814181000130	3,084	*	6,168	3,084	23/03/2005	23/03/2010	0
1	TC-08-008/2006	04219343000100	4,112	*	8,224	4,112	03/07/2006	02/07/2011	0
1	TC-10-176/2005	90152950000124	3,084	*	6,168	3,084	10/06/2005	10/06/2010	0
1	TC-06-004/2007	88541354000194	4,112	*	8,224	4,112	01/08/2007	01/08/2012	0
1	TC-10-011/2007	87455531000157	3,084	*	6,168	3,084	27/12/2007	27/12/2012	0
1	TC-02-004/2005	94325099000145	4,112	*	7,710	4,112	20/11/2005	20/11/2010	0
1	TC-04-006/2009	91987719000113	0,953	*	0,953	0,953	10/08/2009	29/12/2009	4
1	TC-07-005/2005	92903962000179	3,084	*	6,168	3,084	30/11/2005	30/11/2010	0
1	TC-10-173/2004	03128032000165	3,084	*	6,168	3,084	22/12/2004	22/12/2009	4
1	TC-06-006/2008	88541354000194	4,112	*	5,803	4,112	04/07/2008	04/07/2013	0
1	TC-05-014/2005	87738530000110	3,084	*	6,168	3,084	02/05/2005	02/05/2010	0
1	TC-06-003/2007	87613220000179	3,084	*	6,168	3,084	02/04/2007	02/04/2012	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0026-61		UG							
		Diretoria Regional: RIO GRANDE DO SUL							
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC-05-042/2005	87613436000134	3,769	*	7,881	3,769	15/12/2005	31/10/2009	4
1	TC-09-010/2006	88117726000150	3,084	*	6,168	3,084	28/11/2006	28/11/2011	0
1	TC-03-018/2006	91103127000191	3,084	*	6,168	3,084	01/07/2006	01/07/2011	0
1	TC-09-008/2008	94577590000163	3,880	*	3,880	3,880	20/12/2008	19/12/2013	0
1	TC-04-002/2007	88587183000134	3,084	*	6,168	3,084	01/07/2007	01/07/2012	0
1	TC-06-008/2008	87564381000110	3,084	*	4,352	3,084	04/07/2008	04/07/2013	0
1	TC-05-025/2005	92412832000133	3,084	*	6,168	3,084	01/08/2005	01/08/2010	0
1	TC-06-004/2006	94704020000197	4,112	*	8,224	4,112	24/05/2006	24/05/2011	0
1	TC-05-024/2005	90484296000156	3,084	*	6,168	3,084	01/08/2005	22/12/2009	4
1	TC-07-001/2008	87612966000168	3,084	*	6,168	3,084	01/02/2008	31/01/2013	0
1	TC-03-130/2005	01316469000105	3,084	*	6,168	3,341	02/12/2005	01/12/2010	0
1	TC-05-002/2009	87613535000116	1,103	*	1,103	1,103	23/07/2009	23/07/2014	0
1	TC-06-004/2008	88541354000194	4,112	*	5,997	4,112	16/06/2008	16/06/2013	0
1	TC-04-004/2008	92868868000126	3,084	*	4,369	3,084	30/06/2008	29/06/2013	0
1	TC-04-008/2006	87843819000107	3,084	*	6,168	3,084	01/11/2006	01/11/2011	0
1	TC-04-038/2005	02523657000169	3,084	*	6,168	3,084	21/12/2005	20/12/2010	0
1	TC-04-036/2005	89288336000105	3,084	*	6,168	3,084	18/12/2005	17/12/2010	0
1	TC-05-003/2007	88202437000159	4,112	*	8,224	4,112	25/08/2007	25/08/2012	0
1	TC-10-186/2006	87893111000152	3,084	*	6,168	3,084	16/01/2006	16/01/2011	0
1	TC-07-009/2009	89971758000180	1,414	*	0,463	0,463	15/06/2009	15/06/2014	2
1	TC-08-004/2009	94444247000140	1,393	*	1,393	1,393	30/07/2009	29/07/2014	0
1	TC-07-010/2009	89971758000180	1,414	*	0,463	0,463	15/06/2009	15/06/2014	2
1	TC-03-013/2009	88594999000195	0,608	*	0,608	0,608	20/09/2009	20/09/2014	0
1	TC-06-017/2006	87613485000177	3,084	*	6,168	3,084	01/12/2006	01/12/2011	0
1	TC-04-010/2009	01602022000194	0,771	*	0,771	0,771	01/09/2009	31/08/2014	0
1	TC-05-009/2005	97305981000117	3,084	*	6,168	3,084	21/05/2005	21/05/2010	0
1	TC-05-012/2005	92406511000126	4,112	*	8,224	4,112	24/04/2005	24/04/2010	0
1	TC-07-009/2007	89650121000192	3,084	*	6,168	3,084	26/06/2007	25/06/2012	0
1	TC-06-075/2004	87612891000115	0,514	*	3,598	0,514	08/11/2004	01/02/2009	4

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0026-61		UG							
		Diretoria Regional: RIO GRANDE DO SUL							
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC-06-019/2009	87612891000115	0,188	*	0,188	0,188	09/11/2009	08/11/2014	0
1	TC-04-009/2009	01602022000194	0,771	*	0,771	0,771	01/09/2009	31/08/2014	0
1	TC-04-003/2008	92868868000126	3,084	*	4,369	3,084	30/06/2008	29/06/2013	0
1	TC-06-003/2007	87708889000144	3,084	*	6,168	3,084	02/07/2007	02/07/2012	0
1	TC-04-020/2005	92866664000156	3,084	*	6,168	3,084	10/08/2005	09/08/2010	0
1	TC-08-007/2006	88131164000107	3,084	*	6,168	3,084	02/05/2006	02/05/2011	0
1	TC-08-007/2009	94444403000173	2,827	*	2,827	2,827	15/07/2009	31/10/2009	4
1	TC-06-008/2007	87613220000179	3,084	*	6,168	3,084	02/10/2007	02/10/2012	0
1	TC-08-014/2004	88335369000104	3,632	*	7,744	3,632	17/10/2004	18/10/2009	4
1	TC-08-010/2009	87490306000151	0,480	*	0,480	0,480	19/10/2009	18/10/2014	0
1	TC-07-004/2008	87613048000153	3,084	*	4,369	3,084	03/07/2008	03/07/2013	0
1	TC-04-006/2005	87849923000109	3,084	*	6,168	3,084	10/04/2005	09/04/2010	0
1	TC-06-003/2006	04229729000195	4,112	*	8,224	4,112	24/05/2006	24/05/2011	0
1	TC-07-020/2006	93592715000161	2,853	*	5,937	2,853	15/12/2006	04/11/2009	4
1	TC-07-005/2007	87613089000140	3,084	*	6,168	3,084	23/04/2007	23/04/2012	0
1	TC-06-003/2008	87613493000113	4,112	*	8,138	4,026	02/05/2008	02/05/2013	2
1	TC-04-040/2005	91108985000129	3,084	*	6,168	3,084	26/12/2005	25/12/2010	0
1	TC-06-001/2007	87708889000144	4,112	*	8,138	4,026	01/02/2007	01/02/2012	2
1	TC-05-006/2007	87613584000159	3,084	*	6,168	3,084	25/08/2007	25/08/2012	0
1	TC-04-002/2005	87849923000109	3,084	*	5,911	3,084	10/04/2005	09/04/2010	0
1	TC-09-155/2005	92902055000105	4,112	*	8,224	4,112	30/12/2005	30/11/2009	4
1	TC-07-007/2006	94442241000134	3,084	*	6,168	3,084	30/08/2006	01/09/2011	0
1	TC-06-020/2006	91574764000146	3,084	*	6,168	3,084	16/10/2006	16/10/2011	0
1	TC-05-004/2007	87613469000184	3,084	*	6,168	3,084	27/07/2007	27/07/2012	0
1	TC-09-005/2006	88117700000101	4,112	*	8,224	4,112	02/10/2006	01/10/2011	0
1	TC-07-013/2007	01611536000106	3,084	*	6,168	3,084	11/10/2006	10/10/2011	0
1	TC-09-118/2005	94706033000103	4,112	*	6,682	3,598	31/05/2005	31/05/2010	2
1	TC-04-039/2005	02523657000169	3,084	*	6,168	3,084	21/12/2005	20/12/2010	0
1	TC-10-005/2007	88141460000180	3,084	*	5,397	2,313	17/04/2007	17/04/2012	2

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0026-61		UG							
		Diretoria Regional: RIO GRANDE DO SUL							
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC-04-014/2006	88847082000155	3,084	*	6,168	3,084	15/12/2006	14/12/2011	0
1	TC-04-013/2006	88847082000155	3,084	*	6,168	3,084	15/12/2006	14/12/2011	0
1	TC-07-022/2006	04203896000167	3,084	*	6,168	3,084	20/11/2006	20/11/2011	0
1	TC-09-166/2006	92000215000120	4,112	*	8,224	4,112	30/05/2006	29/05/2011	0
1	TC-07-008/2006	01612776000125	3,084	*	3,084	3,084	08/08/2006	07/08/2011	0
1	TC-05-041/2005	87613436000134	3,769	*	7,881	3,769	26/12/2005	31/10/2009	4
1	TC-05-036/2005	87613402000140	4,112	*	8,224	4,112	01/12/2005	01/12/2010	0
1	TC-05-005/2005	90310442000127	3,084	*	6,168	3,084	02/05/2005	02/05/2010	0
1	TC-09-007/2009	87590998000100	0,308	*	0,308	0,308	05/11/2009	04/11/2014	0
1	TC-07-011/2009	87613113000140	1,371	*	1,074	1,074	01/08/2009	31/07/2014	0
1	TC-05-001/2005	87613410000196	3,084	*	6,168	3,084	01/02/2005	01/02/2010	0
1	TC-09-005/2009	87590998000100	1,360	*	1,360	1,360	02/08/2009	01/08/2014	0
1	TC-04-009/2006	88756879000147	3,084	*	6,168	3,084	01/11/2006	31/10/2011	0
1	TC-03-012/2009	88594999000195	0,608	*	0,608	0,608	20/09/2009	20/09/2014	0
1	TC-09-159/2005	01607619000121	3,084	*	6,168	3,084	30/12/2005	29/12/2010	0
1	TC-08-004/2007	88488366000100	1,139	*	3,341	0,257	09/11/2007	13/04/2009	4
1	TC-09-001/2009	94577616000173	1,671	*	1,542	1,542	15/05/2009	14/05/2014	0
1	TC-06-016/2006	87613220000179	3,084	*	6,168	3,084	16/11/2006	16/11/2011	0
1	TC-07-003/2007	87613014000169	3,084	*	6,014	2,930	01/02/2007	01/02/2012	2
1	TC-08-003/2009	01539271000182	2,544	*	2,544	2,544	29/06/2009	27/09/2009	4
1	TC-08-032/2005	87896882000101	4,112	*	8,224	4,112	01/08/2005	31/07/2010	0
1	TC-10-013/2006	87482535000124	4,112	*	8,224	4,112	08/11/2006	08/11/2011	0
1	TC-09-008/2006	94706124000130	4,112	*	8,224	4,112	20/10/2006	15/12/2009	4
1	TC-06-095/2005	92005560000157	4,112	*	8,224	4,112	21/08/2005	21/08/2010	0
1	TC-05-005/2007	87613469000184	3,084	*	6,168	3,084	27/07/2007	27/07/2012	0
1	TC-08-001/2005	02904949000141	4,112	*	8,224	4,112	02/10/2005	01/10/2010	0
1	TC-07-002/2009	87613147000135	1,542	*	1,174	1,174	01/06/2009	31/05/2014	0
1	TC-05-002/2006	87612768000102	3,084	*	6,168	3,084	01/02/2006	01/02/2011	0
1	TC-01-001/2009	04158995000174	0,000	*	0,000	0,000	01/12/2009	01/12/2014	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0026-61		UG							
		Diretoria Regional: RIO GRANDE DO SUL							
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC-09-003/2007	87530978000143	3,084	*	6,168	3,084	20/04/2007	19/04/2012	0
1	TC-10-179/2005	87455531000157	3,084	*	5,911	3,084	18/08/2005	18/08/2010	0
1	TC-07-005/2006	87613121000197	3,084	*	6,425	3,084	01/01/2006	01/01/2011	0
1	TC-04-007/2005	87849923000109	3,084	*	6,168	3,084	10/04/2005	09/04/2010	0
1	TC-05-009/2006	90484320000157	4,112	*	8,224	4,112	15/09/2006	15/09/2011	0
1	TC-08-003/2008	87897740000150	4,026	*	4,540	4,026	27/06/2008	27/06/2013	2
1	TC-05-006/2008	87613626000151	3,084	*	6,168	3,084	01/12/2008	01/12/2013	0
1	TC-10-168/2004	01613067000164	4,112	*	8,224	4,112	17/12/2004	17/12/2009	5
1	TC-07-006/2006	01611538000103	3,084	*	6,168	3,084	02/02/2006	01/02/2011	0
1	TC-08-004/2005	88604897000103	4,112	*	7,881	4,112	20/10/2005	19/10/2010	0
1	TC-10-170/2004	88084942000146	4,112	*	8,224	4,112	13/12/2004	13/12/2009	5
1	TC-09-116/2005	92902154000197	3,084	*	6,168	3,084	02/02/2005	02/02/2010	0
1	TC-08-002/2005	01613119000100	4,112	*	8,224	4,112	11/09/2005	10/09/2010	0
1	TC-08-002/2007	88227756000119	4,112	*	7,796	4,112	01/02/2007	01/02/2012	0
1	TC-09-013/2007	87334918000155	4,112	*	8,224	4,112	01/05/2007	30/04/2012	0
1	TC-04-003/2005	87849923000109	3,084	*	6,168	3,084	10/04/2005	09/04/2010	0
1	TC-08-005/2009	94444247000140	1,045	*	1,045	1,045	30/07/2009	29/07/2014	0
1	TC-09-103/2004	01624729000100	3,084	*	6,168	3,084	19/10/2004	15/12/2009	4
1	TC-09-134/2005	91342667000128	3,084	*	6,168	3,084	01/08/2005	01/08/2010	0
1	TC-05-031/2005	87599122000124	3,084	*	6,168	3,084	20/10/2005	20/10/2010	0
1	TC-09-004/2009	01611117000174	1,592	*	1,592	1,592	12/07/2009	30/11/2009	4
1	TC-09-008/2007	87334918000155	4,112	*	8,224	4,112	27/03/2007	26/03/2012	0
1	TC-05-029/2005	87612768000102	4,112	*	7,796	3,769	10/10/2005	10/10/2010	2
1	TC-07-006/2009	87613147000135	2,045	*	2,045	2,045	02/06/2009	02/06/2014	0
1	TC-08-028/2005	97229181000164	3,084	*	6,168	3,084	07/05/2005	06/05/2010	0
1	TC-05-009/2007	87615449000142	4,112	*	8,224	4,112	01/12/2007	01/12/2012	0
1	TC-08-010/2006	88485412000100	4,112	*	8,224	4,112	13/12/2006	12/12/2011	0
1	TC-04-006/2007	88830609000139	3,084	*	6,168	3,084	23/12/2007	22/12/2012	0
1	TC-08-003/2007	91971895000167	4,112	*	8,224	4,112	02/04/2007	01/04/2012	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0026-61		UG							
		Diretoria Regional: RIO GRANDE DO SUL							
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC-10-183/2005	89747000000163	3,084	*	6,168	3,084	27/10/2005	27/10/2010	0
1	TC-09-157/2005	94705795000187	3,084	*	6,168	3,084	02/12/2005	01/12/2010	0
1	TC-10-006/2006	01612869000150	3,084	*	6,168	3,084	22/05/2006	22/05/2011	0
1	TC-07-011/2008	90738196000109	3,084	*	3,084	3,084	17/11/2008	17/11/2013	2
1	TC-04-015/2004	92868561000125	2,570	*	5,654	2,570	01/10/2004	30/09/2009	5
1	TC-04-016/2009	89848949000150	0,514	*	0,514	0,514	01/10/2009	01/10/2014	0
1	TC-09-121/2005	88117700000101	4,112	*	8,224	4,112	14/07/2005	14/07/2010	0
1	TC-05-008/2006	01612386000155	4,112	*	8,224	4,112	01/09/2006	30/12/2009	4
1	TC-07-012/2008	90738196000109	3,084	*	3,084	3,084	17/11/2008	17/11/2013	2
1	TC-08-006/2009	94444189000155	3,427	*	3,427	3,427	19/07/2009	30/09/2009	4
1	TC-04-005/2007	88830609000139	3,084	*	6,168	3,084	23/12/2007	22/12/2012	0
1	TC-09-158/2005	92000207000184	3,084	*	6,168	3,084	30/12/2005	29/12/2010	0
1	TC-06-096/2005	87613493000113	3,084	*	6,168	3,084	03/10/2005	02/10/2010	0
1	TC-07-004/2009	87613147000135	2,045	*	2,045	2,045	02/06/2009	02/06/2014	0
1	TC-07-001/2009	87613147000135	2,056	*	1,439	1,439	02/04/2009	01/04/2014	0
1	TC-09-012/2006	87590998000100	4,112	*	8,224	4,112	06/11/2006	05/11/2011	0
1	TC-07-017/2007	04216419000136	3,084	*	6,168	3,084	18/01/2007	18/01/2012	0
1	TC-04-013/2005	91108522000167	3,084	*	6,168	3,084	12/06/2005	11/06/2010	0
1	TC-04-018/2005	88756929000196	3,084	*	6,168	3,084	01/07/2005	30/06/2010	0
1	TC-07-013/2008	90738196000109	3,084	*	3,084	3,084	17/11/2008	17/11/2013	2
1	TC-07-012/2009	87613113000140	1,371	*	1,074	1,074	01/08/2009	31/07/2014	0
1	TC-07-010/2007	87612974000104	3,084	*	6,168	3,084	10/09/2007	09/09/2012	0
1	TC-04-015/2005	90544511000167	3,084	*	6,168	3,084	01/07/2005	30/06/2010	0
1	TC-04-004/2007	88830609000139	3,084	*	6,168	3,084	23/12/2007	22/12/2012	0
1	TC-04-014/2005	90544511000167	3,084	*	6,168	3,084	01/07/2005	30/06/2010	0
1	TC-07-002/2005	06103382000165	4,112	*	8,224	4,112	15/06/2005	14/06/2010	0
1	TC-04-002/2009	92868850000124	2,056	*	2,056	2,056	01/04/2009	31/03/2014	0
1	TC-09-014/2007	92000215000120	4,112	*	8,224	4,112	15/05/2007	14/05/2012	0
1	TC-04-006/2006	88756929000196	3,084	*	6,168	3,084	28/05/2006	27/05/2011	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0026-61		UG							
		Diretoria Regional: RIO GRANDE DO SUL							
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC-07-015/2006	87613006000112	3,084	*	7,196	3,084	03/11/2006	02/11/2011	2
1	TC-06-092/2005	87613527000170	3,084	*	6,168	3,084	10/07/2005	10/07/2010	0
1	TC-07-007/2009	87613147000135	2,056	*	1,371	1,371	01/06/2009	01/06/2014	0
1	TC-06-087/2005	87612743000109	3,084	*	6,168	3,084	24/02/2005	24/02/2010	0
1	TC-06-009/2007	87612933000118	4,112	*	8,224	4,112	19/11/2007	19/11/2012	0
1	TC-09-006/2006	04215147000150	4,112	*	8,224	4,112	19/09/2006	18/09/2011	0
1	TC-06-072/2004	94703980000132	3,084	*	6,168	3,084	23/11/2004	23/11/2009	2
1	TC-09-125/2005	92454800000109	3,084	*	6,168	3,084	24/06/2005	24/06/2010	0
Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									

CNPJ: 34.028.316/0028-23		UG							
		Diretoria Regional : SANTA CATARINA							
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.5005/2005	82843582000132	3,084	*	6,168	3,084	01/07/2005	01/07/2010	0
1	TC.7054/2005	95990180000102	4,112	*	8,224	4,112	27/11/2005	27/11/2010	0
1	TC.8005/2005	82925025000160	3,084	*	3,855	0,771	02/09/2005	01/09/2010	2
1	TC.20085/2005	82558149000155	4,112	*	8,224	4,112	01/09/2005	01/09/2010	0
1	TC.6043/2007	82939406000107	3,084	*	6,168	3,084	02/05/2007	02/05/2012	0
1	TC.6029/2005	01614374000160	3,084	*	6,168	3,084	01/07/2005	01/07/2010	0
1	TC.7036/2003	83021808000182	4,112	*	4,112	4,112	16/09/2003	30/09/2008	2
1	TC.20059/2005	82909409000190	3,084	*	6,168	3,084	01/03/2005	01/03/2010	0
1	TC.7049/2005	95995247000100	3,084	*	6,168	3,084	27/09/2005	27/09/2010	0

CNPJ: 34.028.316/0028-23		UG							
		Diretoria Regional : SANTA CATARINA							
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.3316/2006	83102681000126	3,084	*	6,168	3,084	02/05/2006	03/05/2011	0
1	TC.20045/2005	82928680000172	3,084	*	3,084	3,084	01/10/2005	01/10/2010	0
1	TC.6045/2007	82777236000101	3,084	*	6,168	3,084	14/12/2007	16/12/2012	0
1	TC.2005/2007	82911249000113	3,084	*	6,168	3,084	01/10/2007	30/09/2012	0
1	TC.20063/2005	01600194000129	4,112	*	8,224	4,112	01/03/2005	28/02/2010	0
1	TC.20076/2005	01511659000175	3,084	*	6,939	3,084	01/06/2005	01/06/2010	0
1	TC.20087/2005	82916800000111	3,084	*	6,168	3,084	23/08/2005	23/08/2010	0
1	TC.7059/2006	01612528000184	3,084	*	6,168	3,084	21/03/2006	21/03/2011	0
1	TC.7060/2006	01612527000130	4,112	*	7,482	3,370	21/03/2006	20/03/2011	4
1	TC.1011/2005	82951195000110	3,084	*	6,168	3,084	01/07/2005	30/06/2010	0
1	TC.1020/2008	82892282000143	1,260	*	4,344	3,084	30/05/2008	29/05/2013	2
1	TC.3669/2006	79372520000185	3,084	*	6,168	3,084	01/12/2006	02/12/2011	0
1	TC.7061/2006	83009910000162	4,112	*	8,224	4,112	10/04/2006	10/04/2011	0
1	TC.0557/2005	83102780000108	3,084	*	6,168	3,084	20/09/2005	20/09/2010	0
1	TC.3185/2006	83102244000102	4,112	*	5,654	2,570	02/03/2006	02/03/2011	4
1	TC.20049/2006	82928706000182	3,084	*	6,168	3,084	21/09/2006	21/09/2011	0
1	TC.20072/2005	82558909000124	3,084	*	6,168	3,084	01/06/2010	01/06/2010	0
1	TC.4032/2005	83102749000177	3,084	*	6,168	3,084	01/11/2005	31/10/2010	0
1	TC.6037/2006	82939232000174	3,084	*	6,168	3,084	02/11/2006	02/11/2011	0
1	TC.4037/2006	83102509000172	3,084	*	6,168	3,084	24/04/2006	24/04/2011	0
1	TC.4025/2005	01612888000186	3,084	*	6,168	3,084	11/05/2005	11/05/2010	0
1	TC.3184/2006	83102244000102	4,112	*	3,855	1,028	02/04/2006	02/04/2011	2
1	TC.7039/2005	80912108000190	3,084	*	5,611	2,527	07/06/2005	15/12/2009	4
1	TC.1012/2005	82951195000110	3,084	*	3,084	3,084	19/08/2005	18/08/2010	0
1	TC.8011/2008	82845744000171	3,084	*	6,168	3,084	02/02/2008	01/02/2013	0
1	TC.7040/2005	01551148000187	4,112	*	7,950	3,838	17/01/2005	17/01/2010	4
1	TC.7042/2005	01594009000130	4,112	*	7,196	3,084	18/02/2005	18/02/2010	4
1	TC.0415/2005	95952230000167	3,084	*	6,168	3,084	02/06/2005	02/06/2010	0
1	TC.6033/2005	01613853000161	3,084	*	6,168	3,084	01/12/2005	01/12/2010	0
1	TC.20069/2005	82913211000180	3,084	*	6,168	3,084	15/05/2005	15/05/2010	0
1	TC.4023/2005	95949806000137	4,112	*	8,138	4,026	25/02/2005	24/02/2010	0

CNPJ: 34.028.316/0028-23		UG							
		Diretoria Regional : SANTA CATARINA							
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.20083/2005	82928698000174	3,084	*	6,168	3,084	01/11/2005	01/11/2010	0
1	TC.20084/2005	82928698000174	3,084	*	6,168	3,084	01/11/2005	01/11/2010	0
1	TC.4044/2007	83102384000180	3,084	*	6,168	3,084	02/01/2007	02/01/2012	0
1	TC.20045/2006	82836057000190	3,084	*	6,056	3,084	01/09/2006	01/09/2011	0
1	TC.5002/2009	82777343000121	3,084	*	3,084	3,084	2/6/2009	01/06/2014	0
1	TC.8001/2006	95887568000182	3,084	*	6,168	3,084	24/02/2005	23/02/2010	0
1	TC.5008/2005	01599409000139	4,112	*	8,224	4,112	01/12/2005	01/12/2010	0
1	TC.7065/2006	83024505000113	3,084	*	6,168	3,084	01/07/2006	01/07/2011	0
1	TC.3031/2007	83102806000118	2,048	*	3,896	2,097	10/12/2007	10/12/2012	4
1	TC.5002/2008	95991097000158	4,112	*	4,112	4,112	02/04/2008	02/04/2013	0
1	TC.5004/2005	01613120000127	4,112	*	7,624	3,512	04/07/2005	04/07/2010	2
1	TC.8004/2005	82925025000160	3,084	*	6,168	3,084	02/09/2005	01/09/2010	0
1	TC.1017/2006	82892274000105	3,084	*	6,168	3,084	01/03/2006	28/02/2011	0
1	TC.7048/2005	95993093000109	4,112	*	8,224	4,112	16/09/2005	15/09/2010	0
1	TC.3017/2005	95951323000177	3,084	*	6,168	3,084	07/11/2005	07/11/2010	0
1	TC.7046/2005	01612116000144	4,112	*	8,224	4,112	16/06/2005	16/06/2010	0
1	TC.6046/2007	82939232000174	3,076	*	3,084	3,084	02/01/2008	02/01/2013	2
1	TC.0416/2005	83102418000137	3,084	*	6,168	3,084	01/07/2005	01/07/2010	0
1	TC.7073/2006	01612698000169	4,112	*	8,224	4,112	23/07/2006	23/07/2011	0
1	TC.20067/2005	01608905000101	3,084	*	6,168	3,084	01/05/2005	01/05/2010	0
1	TC.20066/2005	83000323000102	3,084	*	6,168	3,084	01/05/2005	01/05/2010	0
1	TC.4027/2005	83102384000180	3,084	*	6,168	3,084	02/09/2005	01/09/2005	0
1	TC.7064/2006	83021808000182	3,084	*	6,168	3,084	22/05/2006	22/05/2011	0
1	TC.7041/2005	01566621000108	3,084	*	5,397	2,313	21/01/2005	21/01/2010	4
1	TC.7038/2005	80637424000109	4,112	*	8,224	4,112	03/12/2004	03/12/2009	2
1	TC.4034/2005	83102749000177	3,084	*	6,168	3,084	22/12/2005	21/12/2010	0
1	TC.5007/2005	01616039000109	4,112	*	8,224	4,112	01/10/2005	01/10/2010	0
1	TC.1013/2005	82951195000110	3,084	*	6,168	3,084	19/08/2005	18/08/2010	0
1	TC.7063/2006	83021808000182	3,084	*	5,911	2,827	22/05/2006	22/05/2011	2
1	TC.7056/2006	80912009000108	4,112	*	8,224	4,112	03/04/2006	03/04/2011	0
1	TC.20091/2006	82909409000190	3,084	*	6,168	3,084	01/03/2006	01/03/2011	0

CNPJ: 34.028.316/0028-23		UG							
		Diretoria Regional : SANTA CATARINA							
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.1022/2008	82892308000153	4,112	*	7,367	3,255	30/06/2008	29/06/2013	2
1	TC.20073/2005	82558909000124	3,084	*	6,168	3,084	26/05/2005	26/05/2010	0
1	TC.7074/2006	95990206000112	3,084	*	6,168	3,084	03/07/2006	03/07/2011	0
1	TC.20070/2005	82911249000113	3,084	*	6,168	3,084	15/06/2005	15/06/2010	0
1	TC.6041/2006	82939398000190	3,084	*	6,168	3,084	02/11/2006	02/11/2011	0
1	TC.6025/2005	01612745000174	3,084	*	6,168	3,084	01/12/2004	01/12/2009	2
1	TC.6024/2003	82939232000174	3,084	*	6,168	3,084	01/10/2003	01/10/2008	2
1	TC.20044/2004	82909409000190	3,084	*	6,168	3,084	16/12/2004	15/12/2009	2
1	TC.7071/2006	83026773000174	4,112	*	8,224	4,112	01/09/2006	01/09/2011	0
1	TC.2001/2007	82558149000155	4,112	*	8,224	4,112	01/03/2007	01/03/2012	0
1	TC.6039/2006	83074294000123	3,084	*	6,168	3,084	02/12/2006	02/12/2011	0
1	TC.7057/2006	95993028000183	3,084	*	5,611	2,527	08/01/2006	08/01/2011	4
1	TC.4039/2006	83102517000119	3,084	*	6,168	3,084	18/08/2006	17/08/2011	0
1	TC.7051/2005	95990230000151	3,084	*	6,168	3,084	13/11/2005	13/11/2010	0
1	TC.4029/2005	83102517000119	3,084	*	6,168	3,084	06/09/2005	05/09/2010	0
1	TC.20071/2005	82558909000124	3,084	*	6,168	3,084	16/06/2005	01/06/2010	0
1	TC.20089/2006	82909409000190	3,084	*	6,168	3,084	01/03/2006	01/03/2011	0
1	TC.4026/2005	83102228000110	3,084	*	6,168	3,084	16/08/2005	15/08/2010	0
1	TC.7052/2005	80637457000140	4,112	*	8,224	4,112	17/11/2005	17/11/2010	0
1	TC.7070/2006	83026773000174	4,112	*	8,224	4,112	01/09/2006	01/09/2011	0
1	TC.7068/2006	01593132000137	4,112	*	8,224	4,112	11/06/2006	11/06/2011	0
1	TC.5003/2007	82777335000185	3,084	*	5,012	1,928	01/11/2007	01/11/2012	4
1	TC.7055/2005	95993077000116	4,112	*	8,224	4,112	11/12/2005	11/12/2010	2
1	TC.20050/2006	82928706000182	3,084	*	6,168	3,084	21/09/2006	21/09/2011	0
1	TC.6031/2005	82939232000174	3,084	*	6,168	3,084	01/12/2005	01/12/2010	0
1	TC.7078/2007	83009878000115	4,112	*	8,224	4,112	01/07/2007	01/07/2012	0
1	TC.6030/2005	95992020000100	3,084	*	6,168	3,084	01/05/2005	01/05/2010	0
1	TC.4028/2005	83102384000180	3,084	*	6,168	3,084	02/09/2005	01/09/2010	0
1	TC.7035/2003	83021808000182	4,112	*	8,224	4,112	01/10/2003	30/09/2008	5
1	TC.7081/2007	83026781000110	4,112	*	8,224	4,112	01/08/2007	31/07/2012	0
1	TC.6032/2005	01613853000161	3,084	*	6,168	3,084	21/10/2005	20/10/2010	0

CNPJ: 34.028.316/0028-23		UG							
		Diretoria Regional : SANTA CATARINA							
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.3634/2006	83102434000120	3,084	*	6,168	3,084	30/12/2006	30/12/2011	0
1	TC.20061/2005	82909409000190	3,084	*	6,168	3,084	01/03/2005	28/02/2010	0
1	TC.0413/2005	95952248000169	3,084	*	6,168	3,084	29/04/2005	29/04/2010	0
1	TC.2003/2007	82548983000160	3,084	*	6,168	3,084	01/09/2007	31/08/2012	0
1	TC.20086/2005	95780458000117	3,084	*	6,168	3,084	23/08/2005	23/08/2010	0
1	TC.20068/2005	95782785000108	3,084	*	6,168	3,084	01/05/2005	01/05/2010	0
1	TC.20047/2006	82916826000160	3,084	*	6,168	3,084	20/09/2006	20/09/2011	0
1	TC.20060/2005	82909409000190	3,084	*	6,168	3,084	01/03/2005	28/02/2010	0
1	TC.4042/2007	83102533000101	3,084	*	6,168	3,084	01/12/2007	30/11/2012	0
1	TC.6042/2006	95995221000153	3,084	*	6,168	3,084	02/12/2006	02/12/2011	0
1	TC.20078/2005	82963216000117	3,084	*	6,168	3,084	01/07/2005	01/07/2010	0
1	TC.6038/2006	82939380000199	3,084	*	6,168	3,084	23/10/2006	02/12/2011	0
1	TC.7066/2006	83024505000113	3,084	*	6,168	3,084	01/07/2006	01/07/2011	0
1	TC.20082/2005	82928698000174	3,084	*	6,168	3,084	01/11/2005	01/11/2010	0
1	TC.7079/2007	82821216000182	4,112	*	8,224	4,112	01/08/2007	31/07/2012	0
1	TC.7050/2005	80913031000172	4,112	*	7,482	3,370	01/09/2005	01/09/2010	4
1	TC.7080/2007	83026781000110	4,112	*	6,168	3,084	01/08/2007	31/07/2012	2
1	TC.7047/2005	01614376000159	4,112	*	8,224	4,112	02/07/2005	02/07/2010	0
1	TC.5001/2005	01608820000123	4,112	*	8,224	4,112	02/03/2005	02/03/2010	0
1	TC.5009/2005	01610566000106	4,112	*	8,224	4,112	21/12/2005	21/12/2010	0
1	TC.20051/2006	82928706000182	3,084	*	6,168	3,084	21/09/2006	21/09/2011	0
1	TC.3171/2007	82765488000102	3,084	*	6,168	3,084	01/02/2007	01/02/2012	0
1	TC.6028/2005	95993085000162	3,084	*	6,168	3,084	01/07/2005	01/07/2010	0
1	TC.4030/2005	02437053000108	3,084	*	6,168	3,084	10/12/2005	10/12/2010	0
1	TC.8002/2006	83102301000153	4,112	*	7,196	4,112	04/04/2005	03/04/2010	0
1	TC.5003/2005	82561093000198	3,084	*	6,168	3,084	01/06/2005	30/05/2010	0
1	TC.20080/2005	82928706000182	3,084	*	6,168	3,084	23/08/2005	23/08/2010	0
1	TC.20052/2006	82926544000143	3,084	*	6,168	3,084	22/09/2006	22/09/2011	0
1	TC.8010/2008	82845744000171	3,084	*	3,084	3,084	02/02/2008	01/02/2013	0
1	TC.4031/2005	83102384000180	1,679	*	1,679	1,679	10/10/2005	09/10/2010	0
1	TC.7045/2005	95990255000155	3,084	*	6,168	3,084	13/04/2005	13/04/2010	0

CNPJ: 34.028.316/0028-23		UG							
		Diretoria Regional : SANTA CATARINA							
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.4040/2006	83102558000105	3,084	*	6,168	3,084	08/10/2006	07/10/2011	0
1	TC.7058/2006	01612836000100	3,084	*	6,168	3,084	19/03/2006	19/03/2011	0
1	TC.2001/2009	82916818000113	1,653	*	1,653	1,653	04/05/2009	03/05/2014	0
1	TC.1019/2008	82892282000143	1,260	*	4,369	3,084	04/07/2008	29/05/2013	2
1	TC.4041/2008	83102525000165	2,662	*	5,911	3,084	14/03/2007	28/02/2012	2
1	TC.20081/2005	82928706000182	3,084	*	6,168	3,084	23/08/2005	22/08/2010	0
1	TC.20065/2005	82930181000110	3,084	*	6,168	3,084	21/04/2005	20/04/2010	0
1	TC.5011/2006	83102673000180	4,112	*	8,224	4,112	26/12/2006	26/12/2011	0
1	TC.3018/2005	95951323000177	3,084	*	6,168	3,084	26/10/2005	07/11/2010	0
1	TC.2002/2008	82538851000157	4,112	*	5,517	3,804	01/07/2008	30/06/2013	4
1	TC.20046/2006	82916818000113	3,084	*	4,626	1,542	15/09/2006	15/09/2011	2
1	TC.4038/2006	83102509000172	3,084	*	6,168	3,084	18/08/2006	17/08/2011	0
1	TC.3047/2007	83102806000118	2,065	*	3,896	2,097	12/12/2007	12/12/2012	4
1	TC.5006/2005	95991071000100	4,112	*	8,224	4,112	28/07/2005	28/07/2010	0
1	TC.20090/2006	82909409000190	3,084	*	6,168	3,084	01/03/2006	01/03/2011	0
1	TC.4036/2005	83102269000106	3,084	*	6,168	3,084	29/12/2005	28/12/2010	0
1	TC.7044/2005	01612844000156	3,084	*	5,962	2,878	01/11/2005	01/11/2010	4
1	TC.20053/2006	82911249000113	3,084	*	5,140	2,056	02/10/2006	01/10/2011	2
1	TC.1010/2004	82892266000150	4,112	*	8,224	4,112	01/09/2004	01/10/2009	2
1	TC.4045/2007	83102541000158	3,084	*	6,168	3,084	07/08/2007	27/08/2012	0
1	TC.7053/2005	80912140000175	4,112	*	7,196	3,084	28/11/2005	28/11/2010	4
1	TC.5001/2009	82561093000198	2,570	*	2,570	2,570	04/03/2009	03/03/2014	0
1	TC.6040/2006	82777228000157	3,084	*	6,168	3,084	02/12/2006	02/12/2011	0
1	TC.80012/2008	83102459000123	1,799	*	6,168	3,084	01/06/2008	30/06/2013	2
1	TC.0614/2006	83102780000108	3,084	*	6,168	3,084	02/06/2006	02/06/2011	0
1	TC.5010/2006	82843582000132	3,084	*	6,168	3,084	11/09/2006	11/09/2011	0
1	TC.0414/2005	95951323000177	3,084	*	6,168	3,084	29/04/2005	29/04/2010	0
1	TC.7075/2006	01612847000190	4,112	*	7,196	4,112	01/09/2006	01/09/2011	0
1	TC.2064/2005	82930181000110	3,084	*	6,168	3,084	21/04/2005	20/04/2010	0
1	TC.2002/2007	82928706000182	3,084	*	6,168	3,084	16/08/2007	15/08/2012	0
1	TC.20048/2006	82916826000160	3,084	*	6,168	3,084	20/09/2006	20/09/2011	0

CNPJ: 34.028.316/0028-23		UG							
		Diretoria Regional : SANTA CATARINA							
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.7077/2006	01612812000150	3,084	*	6,853	3,084	17/09/2006	17/09/2011	0
1	TC.4024/2005	83102400000135	4,112	*	7,110	4,026	25/02/2005	24/02/2010	2
1	TC.20054/2006	80989965000198	3,084	*	7,196	3,084	01/11/2006	01/11/2011	0
1	TC.20075/2005	82928672000126	3,084	*	6,168	3,084	30/05/2005	30/05/2010	0
1	TC.8002/2006	01949598000122	3,084	*	6,168	3,084	28/02/2005	27/02/2010	0
1	TC.8004/2006	95954442000183	4,112	*	8,224	4,112	04/04/2005	03/04/2010	0
1	TC.1021/2008	82892282000143	1,260	*	4,369	3,084	30/05/2008	29/05/2013	2
1	TC.7076/2006	80623606000112	4,112	*	8,224	4,112	28/12/2006	02/01/2012	0
1	TC.7037/2005	80912124000182	4,112	*	8,224	4,112	01/04/2005	31/03/2010	0
1	TC.4033/2005	07443175000112	3,084	*	6,168	3,084	02/01/2006	01/12/2010	0
1	TC.7072/2006	83026773000174	4,112	*	8,224	4,112	01/09/2006	01/09/2011	0
1	TC.5002/2007	82561093000198	3,084	*	3,084	3,084	03/01/2007	03/01/2012	0
1	TC.2002/2009	82837741000196	4,112	*	4,112	4,112	01/04/2009	31/03/2014	0
1	TC.1018/2006	82892308000153	4,112	*	8,224	4,112	22/08/2006	28/08/2011	0
1	TC.7069/2006	01106531000126	4,112	*	7,196	4,112	23/06/2006	23/06/2011	0
1	TC.6034/2005	03617245000150	3,084	*	6,168	3,084	01/12/2005	01/12/2010	0
1	TC.1014/2005	82892357000196	3,084	*	6,168	3,084	29/07/2005	28/07/2010	0
1	TC.7043/2005	01566620000155	4,112	*	7,196	4,112	18/02/2005	18/02/2010	0
1	TC.8006/2006	82925652000100	3,084	*	6,168	3,084	05/09/2006	05/09/2011	0
1	TC.6036/2005	82939398000190	3,084	*	6,168	3,084	17/12/2005	17/12/2010	0
1	TC.20077/2005	01614019000190	4,112	*	8,224	4,112	16/06/2005	16/06/2010	0
1	TC.6044/2007	82815481000158	3,084	*	6,168	3,084	02/06/2007	03/06/2012	0
1	TC.6035/2005	95995130000118	3,084	*	6,168	3,084	05/12/2005	05/12/2010	0
1	TC.6026/2005	95996187000131	4,112	*	8,138	4,026	01/06/2005	01/06/2010	2
1	TC.20074/2005	82836818000103	3,084	*	6,596	3,512	25/05/2005	25/05/2010	2
1	TC.20088/2005	82547274000160	3,076	*	6,168	3,084	01/12/2005	01/12/2010	0
1	TC.4043/2006	83102756000179	3,084	*	6,168	3,084	12/06/2006	11/06/2011	0
1	TC.20062/2005	82909409000190	3,084	*	4,626	1,542	01/03/2005	28/02/2010	4
1	TC.2001/2008	82929407000162	2,056	*	6,168	4,112	01/07/2008	30/06/2013	2
1	TC.6027/2005	01612387000108	3,084	*	6,168	3,084	01/07/2005	01/07/2010	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0032-00		UG							
		Diretoria Regional: SERGIPE							
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.004/2008	13131982000100	4,112	*	3,084	3,084	02/06/2008	1/6/2013	2
1	TC.007/2008	13131982000100	4,112	*	3,084	3,084	02/06/2008	1/6/2013	2
1	TC.006/2008	13131982000100	4,112	*	3,084	3,084	02/06/2008	1/6/2013	2
1	TC.005/2008	13131982000100	4,112	*	3,084	3,084	02/06/2008	1/6/2013	2
1	TC.003/2007	13108535000122	4,112	*	8,224	4,112	02/05/2007	1/5/2012	0
1	TC.003/2006	13120225000123	4,112	*	8,224	4,112	01/12/2006	23/10/2011	0
1	TC.002/2006	13120225000123	4,112	*	8,224	4,112	23/10/2006	30/11/2011	0
1	TC.001/2006	13128855000144	4,112	*	8,224	4,112	16/08/2006	16/8/2011	0
1	TC.004/2005	13117320000178	4,112	*	8,224	4,112	28/11/2005	27/11/2010	0
1	TC.003/2005	13099882000136	4,112	*	8,224	4,112	18/11/2005	16/11/2010	0
1	TC.002/2005	13099882000136	4,112	*	8,224	4,112	18/11/2005	16/11/2010	0
1	TC.001/2005	13104427000181	4,112	*	8,224	4,112	19/07/2005	18/7/2010	0
1	TC.002/2008	13119961000161	4,112	*	6,168	2,056	02/01/2008	1/1/2013	2
1	TC.001/2008	13119961000161	4,112	*	8,224	4,112	02/01/2008	1/1/2013	0
1	TC.003/2008	13119961000161	4,112	*	8,224	4,112	02/01/2008	1/1/2013	0
1	TC.002/2007	13128889000139	4,112	*	8,224	4,112	02/05/2007	1/5/2012	0
1	TC.001/2007	13128889000139	4,112	*	8,224	4,112	02/05/2007	2/5/2012	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/7101-51		UG							
		Diretoria Regional: SÃO PAULO INTERIOR							
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.09007/2005	44935278000126	4,112	*	8,224	4,112	23/06/2005	22/6/2010	0
1	TC.10016/2005	45358249000101	4,112	*	8,224	4,112	16/12/2005	15/12/2010	0
1	TC.02007/2005	46223756000109	4,112	*	8,224	4,112	30/05/2005	29/5/2010	0
1	TC.04001/2009	47826763000150	2,399	*	2,399	2,399	01/06/2009	30/5/2014	0
1	TC.10006/2005	45774064000188	3,084	*	6,168	3,084	01/09/2005	31/8/2010	0
1	TC.11003/2005	44780609000104	4,112	*	8,224	4,112	01/12/2005	31/11/2010	0
1	TC.08013/2004	57568198000121	3,084	*	5,911	2,827	01/11/2004	1/11/2009	4
1	TC.01.012/2009	46200846000176	1,028	*	1,028	1,028	01/10/2009	30/9/2014	0
1	TC.02.001/2005	46634358000177	3,084	*	6,168	3,084	01/04/2005	31/3/2010	0
1	TC.04.001/2010	45318466000178	4,112	*	8,224	4,112	01/10/2010	31/12/2015	0
1	TC.01.007/2004	44477909000100	3,084	*	0,000	0,000	30/12/2004	30/12/2009	4
1	TC.06007/2004	67995027000132	1,799	*	4,883	1,799	01/08/2004	31/7/2009	5
1	TC.06007/2004	44438968000170	1,713	*	1,713	1,713	01/08/2009	31/7/2014	0
1	TC.09017/2005	55356653000108	4,112	*	8,224	4,112	08/09/2005	7/9/2010	0
1	TC.11005/2005	45709920000111	3,084	*	6,168	3,084	03/11/2005	2/11/2010	0
1	TC.10010/2005	46341038000129	3,084	*	6,168	3,084	01/12/2005	30/11/2010	0
1	TC.01.028/2009	46634523000190	0,228	*	0,228	0,228	10/12/2009	30/11/2014	0
1	TC.07.003/2009	45138336000153	0,685	*	0,685	0,685	01/11/2009	31/10/2014	0
1	TC.11016/2005	51816247000111	4,112	*	8,224	4,112	01/10/2005	30/9/2010	0
1	TC.04008/2009	46710422000151	1,371	*	1,371	1,371	01/09/2009	31/8/2014	0
1	TC.07.004/2009	1611213000112	0,685	*	0,685	0,685	01/11/2009	31/10/2014	0
1	TC.08001/2006	46634382000106	4,112	*	8,224	4,112	15/04/2006	14/4/2011	0
1	TC.08005/2009	46634242000138	2,399	*	2,399	2,399	01/06/2009	31/5/2014	0
1	TC.09001/2005	55251185000107	4,112	*	8,224	4,112	29/05/2005	28/5/2010	0
1	TC.03003/2005	43465459000173	3,084	*	6,168	3,084	30/11/2005	29/11/2010	0
1	TC.10011/2005	46341038000129	3,084	*	6,168	3,084	01/12/2005	30/11/2010	0
1	TC.11002/2005	68319987000145	4,112	*	8,224	4,112	01/09/2005	31/8/2010	0
1	TC.10.002/2008	45774064000188	3,084	*	3,375	3,084	20/10/2008	19/10/2013	0
1	TC.06008/2005	46458220000164	4,112	*	8,224	4,112	01/12/2005	30/11/2010	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/7101-51		UG							
		Diretoria Regional: SÃO PAULO INTERIOR							
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.01.006/2004	44477909000100	2,313	*	5,397	2,313	30/09/2004	30/9/2009	5
1	TC.08006/2009	46634085000160	1,799	*	1,799	1,799	01/06/2009	31/5/2014	0
1	TC.01016/2005	46186375000199	3,084	*	6,168	3,084	14/12/2005	14/12/2010	0
1	TC.05001/2005	46596151000155	3,084	*	6,168	3,084	01/08/2005	31/7/2010	0
1	TC.12007/2005	45686227000170	3,084	*	6,168	3,084	26/12/2005	25/12/2010	0
1	TC.10004/2009	45732013000193	1,551	*	1,551	1,551	30/06/2009	29/6/2014	0
1	TC.11001/2006	56338247000177	4,112	*	8,104	4,026	01/03/2006	28/2/2011	2
1	TC.07010/2005	45746120000170	3,084	*	6,168	3,084	01/12/2005	30/11/2010	0
1	TC.10007/2009	45281144000100	1,559	*	1,559	1,559	29/06/2009	29/6/2014	0
1	TC.10.020/2005	45767829000152	4,112	*	8,224	4,112	01/01/2005	1/1/2010	0
1	TC.12003/2005	45279627000161	3,084	*	6,168	3,084	11/09/2005	10/9/2010	0
1	TC.01.027/2009	46223764000147	0,354	*	0,354	0,354	30/11/2009	30/11/2014	0
1	TC.10.003/2008	45774064000188	3,084	*	3,084	3,084	20/10/2008	19/10/2013	0
1	TC.12001/2006	4207697000127	3,084	*	6,168	3,084	01/03/2006	31/3/2011	2
1	TC.04003/2005	45369220000125	3,084	*	6,168	3,084	01/11/2005	30/11/2010	0
1	TC.02005/2005	60329174000124	3,084	*	6,168	3,084	01/06/2005	31/5/2010	0
1	TC.07002/2005	46599817000129	4,112	*	8,224	4,112	05/08/2005	4/8/2010	0
1	TC.12001/2007	46482832000192	3,084	*	6,168	3,084	15/7/2007	14/7/2012	0
1	TC.08.003/2005	46634234000191	3,084	*	6,168	3,084	01/04/2005	31/3/2010	0
1	TC.08.025/2009	46634432000155	0,523	*	0,523	0,523	31/10/2009	30/10/2014	0
1	TC.11006/2005	45709920000111	3,084	*	6,168	3,084	02/11/2005	1/11/2010	0
1	TC.04.014/2009	46599270000161	1,805	*	1,805	1,805	23/07/2009	30/9/2014	0
1	TC.03.006/2004	45780095000141	2,947	*	6,031	2,947	10/12/2004	14/12/2009	5
1	TC.07.009/2005	47842836000105	3,084	*	6,168	3,084	27/01/2005	26/1/2010	0
1	TC.11002/2005	45276128000110	4,112	*	7,624	4,112	03/10/2005	1/11/2010	0
1	TC.10001/2009	45731650000145	3,084	*	3,084	3,084	01/01/2009	31/12/2013	0
1	TC.11011/2005	45321460000150	4,112	*	5,397	1,285	15/12/2005	14/12/2010	2
1	TC.10001/2005	46435921000188	4,112	*	6,282	4,112	17/08/2005	16/8/2010	0
1	TC.08010/2009	46634366000113	1,645	*	1,645	1,645	18/06/2009	17/6/2014	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/7101-51		UG							
		Diretoria Regional: SÃO PAULO INTERIOR							
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.01.015/2009	55293427000117	0,571	*	0,571	0,571	10/11/2009	9/11/2014	0
1	TC.12006/2005	45704053000121	4,112	*	8,224	4,112	01/12/2005	30/11/2010	0
1	TC.04002/2005	45352267000186	4,112	*	8,224	4,112	01/08/2005	31/7/2010	0
1	TC 08.001/2009	70946009000175	1,782	*	1,782	1,782	02/06/2009	1/6/2014	0
1	TC.03001/2014	46446696000185	1,542	*	1,542	1,542	01/07/2009	30/6/2014	0
1	TC.02.002/2005	46634358000177	3,084	*	6,168	3,084	01/04/2005	31/3/2010	0
1	TC.04007/2009	49556863000139	1,371	*	1,371	1,371	01/09/2009	31/8/2014	0
1	TC.04009/2009	46710422000151	1,371	*	1,371	1,371	01/09/2009	31/8/2014	0
1	TC.01.019/2009	46231890000143	0,354	*	0,354	0,354	29/11/2009	29/11/2014	0
1	TC.06004/2009	44437549000113	2,399	*	2,399	2,399	01/06/2009	31/5/2014	0
1	TC.10002/2009	44723740000121	1,799	*	0,000	0,000	01/06/2009	31/5/2014	4
1	TC.10.008/2009	44831733000143	1,322	*	1,322	1,322	02/07/2009	1/7/2014	0
1	TC.12001/2009	46631248000151	2,993	*	2,993	2,993	08/04/2009	7/4/2014	0
1	TC.08.020/2009	46634390000152	0,514	*	0,514	0,514	01/11/2009	31/10/2014	0
1	TC.02002/2006	46634101000115	4,112	*	8,224	4,112	02/07/2006	1/7/2011	0
1	TC.10017/2005	45358249000101	3,084	*	6,168	3,084	16/12/2005	15/12/2010	0
1	TC.08004/2005	46634341000110	3,084	*	6,168	3,084	01/05/2005	30/4/2010	0
1	TC.08001/2009	46634291000170	2,056	*	2,056	2,056	01/05/2009	30/4/2014	0
1	TC.09004/2005	44547305000193	4,112	*	8,224	4,112	02/06/2005	1/6/2010	0
1	TC.01.012/2009	43206424000110	0,822	*	0,822	0,822	18/10/2009	17/10/2014	0
1	TC.01010/2005	44555027000116	3,084	*	6,168	3,084	13/11/2005	12/11/2010	0
1	TC.04.015/2009	50387844000105	1,259	*	0,000	0,000	03/08/2009	30/9/2014	4
1	TC.09002/2007	44937365000112	4,112	*	8,224	4,112	18/06/2007	17/6/2012	0
1	TC.12002/2007	46482832000192	3,084	*	6,082	3,084	15/7/2007	14/7/2012	0
1	TC.12008/2005	46482865000132	3,084	*	6,168	3,084	02/10/2005	1/10/2010	0
1	TC.04003/2004	45371820000128	1,285	*	1,285	1,285	01/08/2009	31/7/2014	0
1	TC.090001/2007	44937365000112	4,112	*	8,224	4,112	02/05/2007	1/5/2012	0
1	TC.11.001/2005	71989685000199	4,112	*	8,224	4,112	06/04/2005	6/4/2010	0
1	TC.07004/2005	46609731000130	3,084	*	6,168	3,084	06/10/2005	5/10/2010	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/7101-51		UG							
		Diretoria Regional: SÃO PAULO INTERIOR							
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.01007/2005	46137444000174	3,084	*	6,168	3,084	31/10/2005	31/10/2010	0
1	TC.08011/2004	2129866000122	2,741	*	6,853	2,741	01/09/2004	30/8/2009	5
1	TC.08019/2009	45944428000120	1,028	*	1,028	1,028	01/09/2009	31/8/2014	0
1	TC.06006/2009	44881449000181	2,056	*	2,056	2,056	01/07/2009	30/6/2014	0
1	TC.07.006/2009	63893929000107	0,514	*	0,514	0,514	01/11/2009	31/10/2014	0
1	TC.05006/2005	45157104000142	3,084	*	6,168	3,084	01/12/2005	30/11/2010	0
1	TC.10.006/2009	45281144000100	2,067	*	2,067	2,067	30/06/2009	29/6/2014	0
1	TC.12002/2005	45192275000102	3,084	*	6,168	3,084	01/07/2005	30/6/2010	0
1	TC.09016/2005	55356653000108	4,112	*	8,224	4,112	01/07/2005	3/9/2010	0
1	TC.05009/2009	53221701000117	1,516	*	1,516	1,516	03/07/2009	2/7/2014	0
1	TC.08.023/2009	46634374000160	0,514	*	0,514	0,514	01/11/2009	31/10/2014	0
1	TC.05001/2007	46588950000180	3,084	*	6,168	3,084	01/06/2007	30/5/2012	0
1	TC.07007/2005	45135043000112	3,084	*	6,168	3,084	15/12/2005	14/12/2010	0
1	TC.09009/2005	44853505000174	4,112	*	8,224	4,112	27/06/2005	26/6/2010	0
1	TCA.09008/2005	48813638000178	4,112	*	8,224	4,112	26/06/2005	25/6/2010	0
1	TC.04.013/2009	50387844000105	1,259	*	1,259	1,259	03/08/2009	30/9/2014	0
1	TC.04.005/2005	45318466000178	4,112	*	8,224	4,112	1/1/2005	31/12/2009	5
1	TC.12004/2009	46643466000106	1,542	*	1,542	1,542	01/07/2009	30/6/2014	0
1	TC.07003/2005	45139482000101	3,084	*	6,168	3,084	01/09/2005	31/8/2010	0
1	TC 080149/2009	46634572000123	1,285	*	1,285	1,285	01/08/2009	31/7/2014	0
1	TC.01009/2009	1612848000134	2,399	*	2,399	2,399	01/06/2009	31/5/2014	0
1	TC.10007/2005	45774064000188	3,084	*	6,168	3,084	01/09/2005	31/8/2010	0
1	TC.09015/2005	55356653000108	4,112	*	8,224	4,112	04/09/2005	3/9/2010	0
1	TC.12.008/2004	45200623000146	3,769	*	7,881	3,769	01/12/2004	30/11/2009	5
1	TC.01006/2009	46179958000192	2,056	*	2,056	2,056	01/07/2009	30/6/2014	0
1	TC.11.012/2005	50511286000148	3,084	*	6,168	3,084	16/11/2005	15/11/2010	0
1	TC.09006/2005	44935278000126	4,112	*	8,224	4,112	23/06/2005	22/6/2010	0
1	TC.08007/2009	46634085000160	1,799	*	1,799	1,799	01/06/2009	31/5/2014	0
1	TC 09001/2006	67662452000100	0,428	*	0,428	0,428	2/7/2006	20/2/2009	4

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/7101-51		UG							
		Diretoria Regional: SÃO PAULO INTERIOR							
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.08002/2004	46634291000170	2,056	*	2,056	2,056	01/05/2009	30/4/2014	0
1	TC.09010/2005	44853505000174	4,112	*	8,224	4,112	27/06/2005	26/6/2010	0
1	TC.01002/2009	44855443000130	4,112	*	4,112	4,112	31/10/2004	31/5/2014	0
1	TC.01017/2005	46189718000179	3,084	*	6,168	3,084	19/12/2005	18/12/2010	0
1	TC.01.016/2009	44531788000138	0,697	*	0,697	0,697	29/10/2009	29/10/2014	0
1	TC.10005/2005	45355914000103	3,084	*	6,168	3,084	01/09/2005	1/9/2010	0
1	TC.01001/2005	45671120000159	4,112	*	8,224	4,112	30/04/2005	29/4/2010	0
1	TC.04.018/2009	72130818000130	0,343	*	0,343	0,343	01/12/2009	30/11/2014	0
1	TC.02.003/2005	46634358000177	3,084	*	6,168	3,084	01/04/2005	31/3/2010	0
1	TC.05007/2005	45157104000142	3,084	*	6,168	3,084	01/12/2005	30/11/2010	0
1	TC.08016/2009	46634382000106	1,371	*	1,371	1,371	01/09/2009	31/8/2014	0
1	TC.11.001/2008	51816247000111	4,112	*	5,848	4,112	01/07/2008	30/6/2013	0
1	TC.10019/2005	46341038000129	3,084	*	6,168	3,084	30/11/2005	29/11/2010	0
1	TC.05.010/2009	45146271000198	0,771	*	0,771	0,771	01/10/2009	30/9/2014	0
1	TC.04.006/2005	45318466000178	4,112	*	4,112	4,112	1/1/2005	31/12/2009	5
1	TC.10002/2005	44763928000101	4,112	*	8,224	4,112	17/08/2005	15/8/2010	0
1	TC.10015/2005	46458220000164	4,112	*	8,224	4,112	01/12/2005	30/11/2010	0
1	TC.05008/2009	45147733000191	1,516	*	1,516	1,516	03/07/2009	2/7/2014	0
1	TC.02004/2005	44563575000198	4,112	*	8,224	4,112	01/06/2005	31/5/2010	0
1	TC.08011/2009	46634366000113	1,645	*	1,645	1,645	18/06/2009	17/6/2014	0
1	TC.10015/2005	45742707000101	3,084	*	6,168	3,084	01/12/2005	30/11/2010	0
1	TC.05007/2009	53221701000117	2,022	*	2,022	2,022	03/07/2009	2/7/2014	0
1	TC.09012/2005	54801121000161	4,112	*	8,224	4,112	12/08/2005	11/8/2010	0
1	TC.09011/2005	44853505000174	4,112	*	8,224	4,112	27/06/2005	26/6/2010	0
1	TC.03006/2005	46634432000155	3,084	*	6,168	3,084	29/12/2005	28/12/2010	0
1	TC.06001/2005	44880060000111	4,112	*	8,224	4,112	15/06/2005	14/6/2010	0
1	TC.01015/2005	46137428000181	4,112	*	8,224	4,112	13/12/2005	12/12/2010	0
1	TC.01.009/2004	44518371000135	3,415	*	7,527	3,415	30/10/2004	29/10/2009	5
1	TC.06002/2005	44880060000111	4,112	*	8,224	4,112	30/06/2005	14/6/2010	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/7101-51		UG							
		Diretoria Regional: SÃO PAULO INTERIOR							
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.06007/2005	44440121000120	4,112	*	8,224	4,112	16/10/2005	15/10/2010	0
1	TC 01001/2008	44568277000190	4,112	*	4,112	4,112	7/5/2008	6/5/2013	0
1	TC.08015/2009	01612150000119	2,399	*	2,399	2,399	01/06/2009	31/5/2014	0
1	TC.08001/2005	54444161000101	4,112	*	8,224	4,112	17/03/2005	16/3/2010	0
1	TC.05006/2009	53221701000117	2,022	*	2,022	2,022	03/07/2009	2/7/2014	0
1	TC.12003/2007	46482832000192	3,084	*	6,168	3,084	15/07/2007	14/7/2012	0
1	TC.08006/2005	46634119000117	4,112	*	8,224	4,112	01/09/2005	31/8/2010	0
1	TC.06001/2009	44441475000199	1,713	*	1,713	1,713	01/08/2009	31/7/2014	0
1	TC.04010/2009	44229821000170	1,371	*	1,371	1,371	01/09/2009	31/8/2014	0
1	TC.04.019/2009	72130818000130	0,343	*	0,343	0,343	01/12/2009	30/11/2014	0
1	TC.01.008/2004	44477909000100	2,322	*	3,316	0,232	01/10/2004	1/10/2009	5
1	TC.08003/2006	46634242000138	4,112	*	8,224	4,112	01/06/2006	31/5/2011	0
1	TC.10.013/2009	45735479000142	1,105	*	1,105	1,105	21/08/2009	2/9/2014	0
1	TC.01003/2004	44855443000130	2,399	*	2,399	2,399	01/06/2009	31/5/2014	0
1	TC.04021/2009	52381720000148	1,793	*	1,793	1,793	24/07/2009	23/7/2014	0
1	TC.08007/2005	46634606000180	4,112	*	8,224	4,112	01/09/2005	31/8/2010	0
1	TC.02004/2006	46634127000163	3,084	*	6,168	3,084	05/07/2006	4/7/2011	0
1	TC.04.016/2009	50387844000105	1,259	*	1,259	1,259	03/08/2009	30/9/2014	0
1	TC.01008/2005	44528842000196	3,084	*	6,168	3,084	31/10/2005	30/10/2010	2
1	TC.06003/2005	59764399000120	4,112	*	7,967	4,112	01/07/2005	30/6/2010	0
1	TC.01.026/2009	46223764000147	0,354	*	0,354	0,354	30/11/2009	30/11/2014	0
1	TC.05005/2009	45147733000191	1,516	*	1,516	1,516	03/07/2009	2/7/2014	0
1	TC.03005/2005	45780079000159	3,084	*	6,168	3,084	30/11/2005	29/11/2010	0
1	TC.04.011/2009	52942380000187	1,371	*	1,371	1,371	01/09/2009	31/8/2014	0
1	TC.12002/2008	46482832000192	3,084	*	6,168	3,084	22/10/2008	21/10/2013	0
1	TC.01.007/2004	53415717000160	2,313	*	5,397	2,313	01/10/2004	30/9/2009	5
1	TC.08008/2005	46634606000180	4,112	*	8,224	4,112	01/09/2005	31/8/2010	0
1	TC.10001/2006	45332095000189	4,112	*	7,367	3,255	01/12/2006	30/11/2011	2
1	TC.10009/2005	45301264000113	3,084	*	6,168	3,084	01/12/2005	30/11/2010	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/7101-51		UG							
		Diretoria Regional: SÃO PAULO INTERIOR							
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.05005/2005	45145414000147	3,084	*	6,168	3,084	01/12/2005	30/11/2010	0
1	TC.09014/2005	55356653000108	4,112	*	8,224	4,112	04/09/2005	3/9/2010	0
1	TC.05003/2005	46614400000198	3,084	*	6,168	3,084	01/12/2005	30/11/2010	0
1	TC.08003/2014	46634291000170	2,056	*	2,056	2,056	01/05/2009	30/4/2014	0
1	TC.06002/2009	51405231000116	2,399	*	2,399	2,399	01/06/2009	31/5/2014	0
1	TC.04001/2007	45368545000193	3,084	*	6,168	3,084	01/01/2007	31/12/2011	0
1	TC.01008/2009	46179958000192	2,056	*	2,056	2,056	01/07/2009	30/6/2014	0
1	TC.11004/2004	49979255000137	1,808	*	4,892	1,808	02/08/2004	1/8/2009	5
1	TC.05001/2006	45126851000113	3,084	*	6,168	3,084	01/03/2006	28/2/2011	0
1	TC.01002/2005	44482248000101	3,084	*	6,168	3,084	30/04/2005	30/4/2010	0
1	TC.11002/2006	44780609000104	4,112	*	7,881	3,769	01/09/2006	31/8/2011	2
1	TC.05004/2009	45094232000194	1,516	*	1,516	1,516	03/07/2009	2/7/2014	0
1	TC.07.012/2009	45660610000150	0,514	*	0,514	0,514	01/11/2009	31/10/2009	5
1	TC.09002/2005	55251185000107	4,112	*	8,224	4,112	29/05/2005	28/5/2010	0
1	TC.08005/2009	46634291000170	2,056	*	2,056	2,056	01/05/2009	30/4/2014	0
1	TC.10.001/2008	46634499000190	3,084	*	4,883	3,084	07/04/2008	6/4/2013	0
1	TC.08.017/2009	46634077000114	1,028	*	1,028	1,028	01/09/2009	31/8/2014	0
1	TC.01.008/2004	53415717000160	2,065	*	5,149	2,065	01/10/2004	1/10/2009	5
1	TC.05003/2009	45147733000191	1,516	*	1,516	1,516	03/07/2009	2/7/2014	0
1	TC.01.005/2004	44477909000100	3,075	*	6,159	3,075	01/10/2004	29/12/2009	5
1	TC.03001/2005	46363933000144	3,084	*	6,168	3,084	01/11/2005	31/10/2010	0
1	TC.10005/2009	45732013000193	1,285	*	1,285	1,285	01/08/2009	30/7/2014	0
1	TC.01.031/2009	44573087000161	0,283	*	0,283	0,283	27/11/2009	28/11/2014	0
1	TC.12005/2009	46694139000183	1,028	*	1,028	1,028	01/09/2009	31/8/2014	0
1	TC.08005/2005	46634531000137	1,713	*	5,825	1,713	01/06/2005	31/5/2009	4
1	TC.01.015/2004	44483444000109	2,570	*	5,654	2,570	30/10/2004	31/10/2009	5
1	TC.08.021/2009	46634390000152	0,514	*	0,514	0,514	01/11/2009	31/10/2014	0
1	TC.03002/2005	46439683000189	3,084	*	4,780	2,724	17/11/2005	16/11/2010	0
1	TC.08.026/2009	46634432000155	0,523	*	0,523	0,523	31/10/2009	31/10/2014	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/7101-51		UG							
		Diretoria Regional: SÃO PAULO INTERIOR							
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.04001/2005	45353299000104	4,112	*	8,224	4,112	01/08/2005	31/7/2010	0
1	TC.02001/2006	46634135000100	3,084	*	6,168	3,084	13/02/2006	12/2/2011	2
1	TC.06011/2009	45332095000189	1,713	*	1,713	1,713	01/08/2009	30/11/2011	0
1	TC.09016/2005	44951515000142	4,112	*	8,224	4,112	04/09/2005	31/8/2010	0
1	TC.07001/2004	65712077000130	3,084	*	5,320	2,236	01/06/2004	21/8/2009	4
1	TC.12005/2005	45279635000108	3,084	*	6,168	3,084	01/11/2005	31/10/2010	0
1	TC.12002/2009	46482840000139	1,542	*	1,542	1,542	01/07/2009	30/6/2014	0
1	TC.01014/2005	46195079000154	3,084	*	6,168	3,084	12/12/2005	11/12/2010	0
1	TC.06003/2004	67662007000140	2,399	*	2,399	2,399	01/06/2009	31/5/2014	0
1	TC.01011/2005	44555027000116	3,084	*	6,168	3,084	13/11/2005	12/11/2010	0
1	TC.06008/2009	44438968000170	1,713	*	1,713	1,713	01/08/2009	31/7/2014	0
1	TC.03.002/2009	45781176000166	0,642	*	0,642	0,642	15/10/2009	1/11/2014	0
1	TC.07.008/2004	45660610000150	2,570	*	5,654	2,570	01/11/2004	31/10/2009	5
1	TC.11005/2004	49979255000137	1,808	*	4,892	1,808	02/08/2004	1/8/2009	5
1	TC.12.008/2005	45176005000108	3,084	*	6,168	3,084	01/01/2005	31/12/2010	0
1	TC.12004/2005	45196698000109	3,084	*	6,168	3,084	01/10/2005	30/9/2010	0
1	TC.08004/2009	46634291000170	2,741	*	2,741	2,741	01/05/2009	30/4/2014	0
1	TC.02008/2005	46223756000109	4,112	*	8,224	4,112	30/5/2005	29/5/2010	0
1	TC.08.018/2009	67360438000151	1,028	*	1,028	1,028	01/09/2009	31/8/2014	0
1	TC.01004/2009	01552221000135	1,799	*	1,799	1,799	01/06/2009	31/5/2014	0
1	TC.05002/2005	46596151000155	3,084	*	6,168	3,084	01/08/2005	31/7/2010	0
1	TC.05001/2008	45122942000180	3,084	*	6,168	3,084	03/04/2008	2/4/2013	0
1	TC.01.009/2004	44477909000100	2,322	*	5,406	2,322	01/10/2004	1/10/2009	5
1	TC.09003/2005	44547305000193	4,112	*	8,224	4,112	02/06/2005	1/6/2010	0
1	TC.05002/2006	46612032000149	3,084	*	6,168	3,084	10/04/2006	9/4/2011	0
1	TC.04.012/2009	46710422000151	1,371	*	1,371	1,371	01/09/2009	31/8/2014	0
1	TC.01009/2005	44528842000196	3,084	*	6,168	3,084	31/10/2005	30/10/2010	0
1	TC.01010/2009	44494136000170	1,725	*	1,725	1,725	31/07/2009	30/7/2014	0
1	TC.04005/2004	1611007000102	1,096	*	4,180	1,096	01/09/2004	8/5/2009	5

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/7101-51		UG							
		Diretoria Regional: SÃO PAULO INTERIOR							
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.10008/2005	45749819000194	3,084	*	6,168	3,084	01/09/2005	31/8/2010	0
1	TC.08.022/2009	46634390000152	0,514	*	0,514	0,514	01/11/2009	31/10/2014	0
1	TC.10018/2005	45358249000101	4,112	*	8,224	4,112	16/12/2005	15/12/2010	0
1	TC.10019/2005	45358249000101	3,084	*	6,168	3,084	16/12/2005	15/12/2010	0
1	TC.07007/2009	63893929000107	0,514	*	0,514	0,514	01/11/2009	31/10/2014	0
1	TC.01.002/2008	46137428000181	1,705	*	2,639	1,028	08/05/2008	07/05/2013	2
1	TC.05002/2009	45141132000171	1,516	*	1,516	1,516	03/07/2009	2/7/2014	0
1	TC.10008/2004	45732013000193	1,294	*	1,294	1,294	31/07/2009	31/7/2014	0
1	TC.06005/2005	44558856000152	4,112	*	8,224	4,112	01/10/2005	30/9/2010	0
1	TC.10012/2005	46341038000129	4,112	*	8,224	4,112	01/12/2005	30/11/2010	0
1	TC.07.002/2009	1611211000123	1,028	*	1,028	1,028	01/09/2009	31/8/2014	0
1	TC.01004/2005	44518397000183	4,112	*	8,224	4,112	31/5/2005	31/5/2010	0
1	TC.01018/2005	46189718000179	3,084	*	6,168	3,084	19/12/2005	18/12/2010	0
1	TC.01012/2005	44555027000116	3,084	*	6,168	3,084	13/11/2005	12/11/2010	0
1	TC.01007/2009	46179958000192	2,056	*	2,056	2,056	01/07/2009	30/6/2014	0
1	TC.10003/2005	44763928000101	4,112	*	8,224	4,112	15/08/2005	14/8/2010	0
1	TC.01.025/2009	46223749000107	0,354	*	0,354	0,354	30/11/2009	30/11/2014	0
1	TC.12004/2007	46482832000192	3,084	*	4,112	1,285	15/07/2007	14/7/2012	2
1	TC.12003/2009	46643466000106	2,056	*	2,056	2,056	01/07/2009	30/6/2014	0
1	TC.07.009/2009	59764472000163	0,514	*	0,514	0,514	01/11/2009	31/10/2014	0
1	TC.05001/2009	45159381000194	1,516	*	1,516	1,516	03/07/2009	2/7/2014	0
1	TC.07.008/2005	46599825000175	3,084	*	5,945	2,861	27/01/2005	26/1/2010	2
1	TC.08002/2006	70946009000175	3,084	*	6,168	3,084	14/08/2006	12/8/2011	0
1	TC.01011/2004	44494136000170	1,725	*	1,725	1,725	31/07/2009	30/7/2014	0
1	TC.04002/2009	48344014000159	2,056	*	2,056	2,056	01/07/2009	30/6/2014	0
1	TC.03007/2005	45787660000100	3,084	*	4,626	3,084	30/12/2005	30/11/2010	0
1	TC.11008/2005	45270188000126	3,084	*	6,168	3,084	02/11/2005	1/11/2010	0
1	TC.07.010/2009	45660610000150	0,514	*	0,514	0,514	01/11/2009	31/10/2014	0
1	TC.01003/2005	44555688000141	4,112	*	7,796	4,112	02/11/2005	1/11/2010	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/7101-51		UG							
		Diretoria Regional: SÃO PAULO INTERIOR							
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.06006/2005	44440121000120	4,112	*	8,224	4,112	16/10/2005	15/10/2010	0
1	TC.10009/2009	44831733000143	1,525	*	1,525	1,525	02/07/2009	1/7/2014	0
1	TC.08009/2005	46634143000156	4,112	*	8,224	4,112	17/11/2005	16/11/2010	0
1	TC.01001/2006	46362927000172	4,112	*	8,224	4,112	27/10/2006	26/10/2011	0
1	TC.12006/2009	46694139000183	1,028	*	1,028	1,028	01/09/2009	31/8/2014	0
1	TC.09005/2005	44547305000193	4,112	*	8,224	4,112	02/06/2005	1/6/2010	0
1	TC.06009/2004	44438968000170	1,713	*	1,713	1,713	01/08/2009	31/7/2014	0
1	TC.11009/2005	45270188000126	3,084	*	6,168	3,084	02/11/2005	1/11/2010	0
1	TC.01013/2005	46186375000199	3,084	*	6,168	3,084	30/11/2005	29/11/2010	0
1	TC.07005/2005	46599809000182	3,084	*	6,168	3,084	11/10/2005	10/10/2010	0
1	TC.07.013/2004	65711954000158	3,427	*	7,539	3,427	30/11/2004	31/10/2009	5
1	TC.01018/2009	46231890000143	0,354	*	0,354	0,354	30/11/2009	29/11/2010	0
1	TC.07.003/2004	59764944000188	2,570	*	5,654	2,570	27/01/2005	31/10/2009	5
1	TC.05002/2007	46588950000180	3,084	*	6,168	3,084	01/06/2007	30/5/2012	0
1	TC.10013/2005	44814028000138	4,112	*	8,224	4,112	01/12/2005	30/11/2010	0
1	TC.11006/2004	49979255000137	2,410	*	6,522	2,410	02/08/2004	1/8/2009	5
1	TC.04.022/2009	1610390000184	0,343	*	0,343	0,343	01/12/2009	30/11/2014	0
1	TC.02001/2004	60123049000163	1,191	*	4,617	1,191	01/09/2004	19/5/2009	5
1	TC.10004/2005	45132495000140	3,084	*	6,168	3,084	01/09/2005	31/8/2010	0
1	TC.01005/2009	44855443000130	2,399	*	2,399	2,399	01/06/2009	31/5/2014	0
1	TC.06010/2004	44438968000170	1,713	*	1,713	1,713	01/08/2009	31/7/2014	0
1	TC.05004/2005	45158193000141	3,084	*	5,397	2,313	01/12/2005	31/12/2009	2
1	TC.06005/2009	44919066000155	2,056	*	2,056	2,056	01/07/2009	30/6/2014	0
1	TC.10001/2004	3109514000178	2,741	*	6,425	2,741	4/6/2004	31/8/2009	5
1	TC.10015/2009	46415998000196	1,371	*	1,371	1,371	01/09/2009	30/8/2014	0
1	TC.01005/2005	46137410000180	4,112	*	8,224	4,112	15/08/2005	14/8/2010	0
1	TC.12005/2007	46482832000192	3,084	*	5,997	2,998	15/7/2007	14/7/2012	0
1	TC.11002/2004	1572597000101	1,279	*	5,391	1,279	01/06/2004	22/4/2009	5
1	TC.03004/2005	43465459000173	3,084	*	6,168	3,084	30/11/2000	29/11/2010	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/7101-51		UG							
		Diretoria Regional: SÃO PAULO INTERIOR							
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.10.017/2009	45331188000199	0,662	*	0,662	0,662	02/11/2009	01/11/2014	0
1	TC.10014/2005	46341038000129	3,084	*	6,168	3,084	01/12/2005	30/11/2010	0
1	TC.08.024/2009	46634374000160	0,514	*	0,514	0,514	01/11/2009	31/10/2014	0
1	TC.11007/2005	45709920000111	3,084	*	6,168	3,084	02/11/2005	1/11/2010	0
1	TC.0008/2008	46634465000103	3,084	*	6,425	3,341	14/08/2008	13/8/2013	2
1	TC.05011/2004	65708786000141	1,559	*	4,643	1,559	02/07/2004	2/7/2009	5
1	TC.01.030/2009	44573087000161	0,283	*	0,283	0,283	27/11/2009	28/11/2014	0
1	TC.04.017/2009	46599270000161	0,771	*	0,771	0,771	01/10/2009	30/9/2014	0
1	TC.05013/2004	45152139000199	2,307	*	6,248	2,307	22/07/2004	22/7/2009	5
1	TC.01019/2005	46189718000179	3,084	*	6,168	3,084	19/12/2005	18/12/2010	0
1	TC 08.012/2009	46634291000170	1,028	*	1,028	1,028	1/9/2009	31/8/2014	0
1	TC.01.029/2009	44573087000161	0,283	*	0,283	0,283	27/11/2009	28/11/2014	0
1	TC.10.014/2009	45735479000142	0,848	*	0,848	0,848	21/09/2009	2/9/2014	0
1	TC.07.001/2006	46599825000175	3,084	*	6,168	3,084	01/10/2006	30/9/2011	0
1	TC.04001/2006	45352267000186	2,399	*	2,399	2,399	01/06/2009	29/6/2011	0
1	TC.04.020/2009	72130818000130	0,343	*	0,343	0,343	01/12/2009	30/11/2014	0
1	TC.07.006/2005	1611210000189	3,084	*	6,168	3,084	27/01/2005	26/1/2010	0
1	TC.02003/2006	46634101000115	3,084	*	6,168	3,084	02/07/2006	1/7/2011	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0031-29		UG							
		Diretoria Regional: SÃO PAULO METROPOLITANA							
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.10.001/2004	46578506000183	4,112	*	3,855	0,771	3/10/2004	2/8/2009	2
1	TC.06.001/2005	44892693000140	3,084	*	4,369	1,285	9/7/2005	8/7/2010	4
1	TC.10.012/2005	46578522000176	3,084	*	6,168	3,084	2/7/2005	1/7/2010	0
1	TC.04.002/2009	46523155000103	3,084	*	3,084	3,084	27/3/2009	30/3/2014	0
1	TC.10.008/2005	46585956000101	3,084	*	6,168	3,084	15/3/2005	15/3/2010	0
1	TC.04.009/2009	46523148000101	3,084	*	3,084	3,084	3/8/2009	2/8/2014	0
1	TC.10.019/2006	46578498000175	3,084	*	6,168	3,084	8/11/2006	3/12/2011	0
1	TC.04.005/2009	46523155000103	3,084	*	3,084	3,084	4/6/2009	1/6/2014	0
1	TC.10.009/2005	45550167000164	3,084	*	6,168	3,084	1/2/2005	1/2/2010	0
1	TC.10.006/2004	46578498000175	3,084	*	6,168	3,084	13/12/2004	13/12/2009	0
1	TC.10.007/2009	45089885000185	3,084	*	3,084	3,084	30/6/2009	30/6/2014	0
1	TC.10.018/2006	58200015000183	3,084	*	6,168	3,084	4/4/2006	18/4/2011	0
1	TC.06.002/2005	46523049000120	3,084	*	6,168	3,084	15/5/2005	12/9/2010	0
1	TC.06.006/2008	46522983000127	3,084	*	4,369	3,084	28/7/2008	27/7/2013	0
1	TC.05.004/2009	46522983000127	3,084	*	3,084	3,084	1/6/2009	30/5/2014	0
1	TC.10.013/2005	46177523000109	3,084	*	6,168	3,084	29/8/2005	20/10/2010	0
1	TC.10.007/2008	45550167000164	3,084	*	3,084	3,084	17/12/2008	17/12/2013	0
1	TC.10.008/2009	45089885000185	3,084	*	3,084	3,084	30/6/2009	30/6/2014	0
1	TC.10.020/2006	46585956000101	3,084	*	6,168	3,084	4/12/2006	2/12/2011	0
1	TC.04.006/2009	46523130000100	3,084	*	3,084	3,084	18/5/2009	1/6/2014	0
1	TC.08.001/2005	2723034000130	3,084	*	6,138	3,054	4/2/2005	4/2/2010	0
1	TC.10.011/2005	58200015000183	3,084	*	6,168	3,084	13/10/2005	7/4/2010	0
1	TC.06.001/2002	65653479000100	3,084	*	6,168	3,084	15/4/2002	15/4/2007	6
1	TC.08.002/2005	46523296000126	3,084	*	6,168	3,084	1/11/2005	10/5/2010	0
1	TC.10.016/2006	46583654000196	3,084	*	6,168	3,084	8/4/2006	14/5/2011	0
1	TC.09.001/2005	46522967000134	3,084	*	6,168	3,084	14/8/2005	14/8/2010	0
1	TC.08.001/2004	00542288000126	2,313	*	4,883	1,799	6/10/2004	6/10/2009	4
1	TC.09.001/2008	46522942000130	3,084	*	5,397	3,084	31/3/2008	31/3/2013	0
1	TC.09.002/2008	46522942000130	3,084	*	5,397	3,084	31/3/2008	31/3/2013	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0031-29		UG							
		Diretoria Regional: SÃO PAULO METROPOLITANA							
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.10.015/2005	64037872000107	3,084	*	6,168	3,084	1/10/2005	30/9/2010	0
1	TC.10.004/2004	46177523000109	2,827	*	5,911	2,827	2/12/2004	2/12/2009	0
1	TC.10.014/2005	44311157000103	4,112	*	8,224	4,112	28/11/2005	19/7/2010	0
1	TC.10.010/2005	45550167000164	3,084	*	6,168	3,084	1/2/2005	1/2/2010	0
1	TC.08.003/2004	51984300000193	3,084	*	6,168	3,084	28/12/2004	28/12/2009	0
1	TC.10.005/2008	46578498000175	3,084	*	4,626	3,084	9/6/2008	29/6/2013	0
1	TC.08.002/2004	51362846000102	3,084	*	6,168	3,084	30/12/2004	30/12/2009	0
1	TC.10.003/2008	45089885000185	3,084	*	4,883	3,084	12/5/2008	25/6/2013	0
1	TC.07.001/2005	46523023000181	3,084	*	6,168	3,084	15/12/2005	14/12/2010	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/7883-47		UG							
		Diretoria Regional: TOCANTINS							
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.11/2008	2396166000102	4,112	*	8,224	4,112	02/04/2007	02/04/2012	0
1	TC.01/2009	1125780000169	4,112	*	4,112	4,112	28/12/2001	02/01/2014	0
1	TC.04/2009	37344413000101	4,112	*	3,427	3,427	20/11/2004	20/11/2014	2
1	TC.126/2002	00514720000175	4,112	*	5,140	1,028	08/12/2001	06/12/2006	2
1	TC.116/2002	1832476000151	4,112	*	2,056	2,056	08/12/2001	06/12/2006	2
1	TC.02/2009	24851503000139	4,112	*	4,112	4,112	28/12/2001	02/01/2014	0
1	TC.03/2009	24851503000139	4,112	*	3,769	3,769	28/12/2001	02/01/2014	2
1	TC.915/2005	25107525000151	4,112	*	4,112	4,112	31/08/2005	31/08/2010	0
1	TC.274/2006	02510609000136	4,112	*	8,224	4,112	26/12/2005	26/12/2010	0

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/7883-47		UG							
		Diretoria Regional: TOCANTINS							
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício ** R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	TC.276/2006	02406149000109	4,112	*	8,224	4,112	28/12/2005	29/12/2010	0
1	TC.024/2001	25063173000180	4,112	*	7,539	3,427	28/12/2001	28/12/2006	2

Análise Crítica

As situações de inadimplência relacionadas aos Convênios se referem a indisponibilidade de empregados por parte dos convenientes por razões diversas para realizarem atendimento nas AGCs; ausência de imóvel para operacionalização; divergências entre os valores pactuados e efetivamente repassados aos convenientes em função de não realização de distribuição e pagamentos que ainda se encontram em aberto e em razão de alguns Termos de Convênios que se encontram em processo de regularização junto aos convenientes.

Legenda:

* Prestar todos os serviços autorizados pela ECT, bem como receber e tratar os objetos

** Para preenchimento do Campo Repasse Total até o Exercício foram considerados os recursos transferidos às AGCs durante os anos de 2008 e 2009 apenas, por não dispormos dos valores disponibilizados em exercícios anteriores.

*** Agência fechada. A data de "Fim" não foi disponibilizada.

Quadro de Detalhamento de Transferências - Apenados

Demonstrativo das Transferências e Recebimento de Recursos

Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0005-37			UG						
			Diretoria Regional: Bahia						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	Nº 06/2005	14.504.377/0001-92	698,880	Oportunidade de aquisição de conhecimentos e habilidades profissionais para inserção no mercado de trabalho	436,865	103,286	24/08/2005	23/08/2010	0

CNPJ: 34.028.316/0010-02			UG						
			Diretoria Regional: Ceará						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	Nº 021/2007	07.954.530/0001-18	224, 637	Oportunidade de aquisição de conhecimentos e habilidades profissionais para inserção no mercado de trabalho	224, 637	104, 618	01/08/2007	31/07/2010	0

CNPJ: 34.028.316/0022-38			UG						
			Diretoria Regional: Piauí						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	S/Nº	07.217.340/0001-07	38,873	Oportunidade de aquisição de conhecimentos e habilidades profissionais para inserção no mercado de trabalho	38, 873	26,423	10/07/2008	10/07/2013	0

Quadro de Detalhamento de Transferências - Estagiários

Demonstrativo das Transferências e Recebimentos de Recursos:

Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0001-03			UG						
			Administração Central						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	0001/2009	00.038.174/0001-43	0	Aprendizado de competências próprias das atividades de estágio com contextualização curricular, objetivando à renovação do	0	0	10/11/2009	10/11/2010	0
1	0002/2009	03.316.456/0001-53	0		0	0	11/11/2009	11/11/2010	0
1	0003/2009	09.447.899/0001-60	0		0	0	16/11/2009	16/11/2010	0
1	0004/2009	00.331.801/0001-30	0		0	0	19/11/2009	19/11/2010	0
1	0005/2009	00.059.857/0001-87	0		0	0	27/11/2009	27/11/2010	0

1	0001/2009	00.038.174/0001-43	0	Aprendizado de competências próprias das atividades de estágio com contextualização curricular, objetivando à preparação do aluno como cidadão e trabalhador	0	0	10/11/2009	10/11/2010	0
1	0002/2009	03.316.456/0001-53	0		0	0	11/11/2009	11/11/2010	0
1	0003/2009	09.447.899/0001-60	0		0	0	16/11/2009	16/11/2010	0
1	0004/2009	00.331.801/0001-30	0		0	0	19/11/2009	19/11/2010	0
1	0005/2009	00.059.857/0001-87	0		0	0	27/11/2009	27/11/2010	0
1	0006/2009	10.699.054/0001-40	0		0	0	18/12/2009	18/12/2010	0
1	0007/2009	75.234.583/0001-14	0		0	0	14/12/2009	14/12/2010	0

Obs.: Não houve contratação de Estagiários no exercício.

Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

CNPJ: 34.028.316.0004-56				UG					
				Diretoria Regional: Alagoas					
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	08/2009	02.524.328/0001-32	2,189	Aprendizado de competências próprias das atividades de estágio com contextualização curricular, objetivando à preparação do aluno como cidadão e trabalhador	2,189	2,189	04/12/2009	04/12/2010	0
1	07/2009	07.991.012/001-74	1,522		1,522	1,522	28/10/2009	28/10/2010	0
1	05/2009	03.475.871/0001-50	2,137		2,137	2,137	29/09/2009	29/09/2010	0
1	04/2009	02.751.616/0001-20	1, 248		1, 248	1, 248	18/09/2009	18/09/2010	0
1	01/2009	12.207.742/0001-71	11, 303		11, 303	11, 303	08/09/2009	08/09/2010	0
1	06/2009	24.464.109/0001-48	6,028		6,028	6,028	04/09/2009	04/09/2010	0
1	02/2009	01.073.457/0001-99	0		0	0	04/09/2009	04/09/2010	0
1	03/2009	13.013.263/0010-78	1,248		1,248	1,248	04/09/2009	04/09/2010	0
CNPJ: 34.028.316/0003-75				UG					

			Diretoria Regional: Amazonas						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
2	131/2003	04.409.637/0001-97	816,011	Possibilitar a complementação educacional do corpo discente das instituições de ensino médio e superior, através de estágios especializados de acordo com o Decreto nº 87.497/82 que regulamenta a lei nº 6.494/77, de interesse curricular, realizado nas dependências da ECT-Diretoria Regional do Amazonas e Roraima.	780, 518	4, 708	10/10/2003	11/01/2009	5
CNPJ: 34.028.316/0005-37			UG						
			Diretoria Regional: Bahia						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	S/Nº	13.937. 065/0001-00	2,117	Proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de participarem no programa de	2,117	2,117	01/07/2009	30/06/2010	0
1	S/Nº	13.937. 065/0001-00	2,117		2,117	2,117	01/07/2009	30/06/2010	0
1	S/Nº	07.774.224/0001-08	2,119		2,119	2,119	01/07/2009	30/06/2010	0

1	S/Nº	13.937.065/0001-00	2,117	Proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de participarem no programa de Estágio da ECT, com aprendizado de competências próprias das atividades de estágio com contextualização curricular, objetivando a preparação do aluno como Cid	2,117	2,117	01/07/2009	30/06/2010	0
1	S/Nº	13.937.065/0001-00	2,117		2,117	2,117	01/07/2009	30/06/2010	0
1	S/Nº	07.774.224/0001-08	2,119		2,119	2,119	01/07/2009	30/06/2010	0
1	S/Nº	13.937.065/0001-00	0,268		0,268	0,268	01/07/2009	30/06/2010	0
1	S/Nº	13.937.065/0001-00	2,117		2,117	2,117	01/07/2009	30/06/2010	0
1	S/Nº	13.937.065/0001-00	2,117		2,117	2,117	01/07/2009	30/06/2010	0
1	S/Nº	13.937.065/0001-00	2,117		2,117	2,117	01/07/2009	30/06/2010	0
1	S/Nº	13.937.065/0001-00	1,792		1,792	1,792	01/07/2009	30/06/2010	0
1	S/Nº	13.937.065/0001-00	2,117		2,117	2,117	01/07/2009	30/06/2010	0
1	S/Nº	13.937.065/0001-00	1,527		1,527	1,527	01/07/2009	30/06/2010	0
1	S/Nº	15.104.201/0001-06	0,927		0,927	0,927	01/07/2009	30/06/2010	0

1	S/Nº	32.697.294/0001-49	1,270	Proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de participarem no programa de Estágio da ECT, com aprendizado de competências próprias das atividades de estágio com contextualização curricular, objetivando a preparação do aluno como Cid	1,270	1,270	01/07/2009	30/06/2010	0
1	S/Nº	01.149.432/0001-21	5,547		5,547	5,547	01/07/2009	30/06/2010	0
1	S/Nº	02.854.823/0001-00	2,409		2,409	2,409	09/11/2009	08/11/2010	0
1	S/Nº	04.670.333/0001-89	2,773		2,773	2,773	01/07/2009	30/06/2010	0
1	S/Nº	01.626.968/0001-90	3,715		3,715	3,715	01/07/2009	30/06/2010	0
1	S/Nº	13.477.369/0001-31	2,706		2,706	2,706	01/07/2009	30/06/2010	0
1	S/Nº	04.032.307/0001-25	2,773		2,773	2,773	01/07/2009	30/06/2010	0
1	S/Nº	01.120.386/0001-38	6,242		6,242	6,242	01/07/2009	30/06/2010	0
1	S/Nº	03.422.610/0001-71	2,773		2,773	2,773	01/07/2009	30/06/2010	0
1	S/Nº	15.239.981/0001-00	2,609		2,609	2,609	01/07/2009	30/06/2010	0

1	S/Nº	15.208.341/0001-24	8, 151	Proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de participarem no programa de Estágio da ECT, com aprendizado de competências próprias das atividades de estágio com contextualização curricular, objetivando a preparação do aluno como Cid	8, 151	8, 151	01/07/2009	30/06/2010	0
1	S/Nº	13.069.489/0001-08	1,608		1,608	1,608	01/07/2009	30/06/2010	0
1	S/Nº	13.069.489/0001-08	10,038		10,038	10,038	09/11/2009	08/11/2011	0
1	S/Nº	14.485.841/0001-40	9,087		9,087	9,087	31/10/2009	30/10/2010	0
1	S/Nº	04.043.610/0001-23	3,751		3,751	3,751	01/07/2009	30/06/2010	0
1	S/Nº	22.531.842/0001-02	5,547		5,547	5,547	01/07/2009	30/06/2010	0

Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

CNPJ: 34.028.316/0010-02

UG

Diretoria Regional: Ceará

Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	001/2009	07.272.636/0001-31	30,765	Aprendizado de competências próprias das atividades de estágio com contextualização	30,765	30,765	05/06/2009	04/06/2010	0
1	002/2009	09.619.510/0001/16	2,716		2,716	2,716	08/06/2009	07/06/2010	0
1	003/2009	02.436.867/0001-10	0		0	0	08/01/2009	07/06/2010	0
1	004/2009	23.554.603/0001-30	3,300		3,300	3,300	08/06/2009	07/06/2010	0
1	005/2009	07.240.328/0005-58	0, 608		0, 608	0, 608	08/06/2009	07/06/2010	0

1	001/2009	07.272.636/0001-31	30,765	Aprendizado de competências próprias das atividades de estágio com contextualização curricular, objetivando à preparação do aluno como cidadão e trabalhador	30,765	30,765	05/06/2009	04/06/2010	0
1	002/2009	09.619.510/0001/16	2,716		2,716	2,716	08/06/2009	07/06/2010	0
1	003/2009	02.436.867/0001-10	0		0	0	08/01/2009	07/06/2010	0
1	004/2009	23.554.603/0001-30	3,300		3,300	3,300	08/06/2009	07/06/2010	0
1	005/2009	07.240.328/0005-58	0, 608		0, 608	0, 608	08/06/2009	07/06/2010	0
1	006/2009	03.681.572/0001-71	6,343		6,343	6,343	08/06/2009	07/06/2010	0
1	007/2009	35.005.347/0001-01	1,699		1,699	1,699	08/06/2009	07/06/2010	0
1	008/2009	07.472.640/0001-43	2,857		2,857	2,857	08/06/2009	07/06/2010	0
1	009/2009	04.695.850/0001-02	2,838		2,838	2,838	08/06/2009	07/06/2010	0
1	010/2009	07.885.809/0001-97	5,546		5,546	5,546	08/06/2009	7/6/2010	0
1	011/2009	74.000.738/0001-95	6,408		6,408	6,408	08/06/2009	7/6/2010	0
1	012/2009	04.102.843/0002-30	3,300		3,300	3,300	18/06/2009	17/06/2010	0
1	013/2009	01.239.996/0001-55	25,123		25,123	25,123	18/06/2009	17/06/2010	0
1	014/2009	04.918.904/0001-51	4,327		4,327	4,327	18/06/2009	17/06/2010	0
1	015/2009	05.107.668/0001-56	6,600		6,600	6,600	25/06/2009	24/06/2010	0
1	016/2009	07.603.190/0001-80	3,300		3,300	3,300	01/07/2009	30/06/2010	0

1	016/2009	07.603.190/0001-80	3,300	Aprendizado de competências próprias das atividades de estágio com contextualização curricular, objetivando à preparação do aluno como cidadão e trabalhador	3,300	3,300	01/07/2009	30/06/2010	0
1	017/2006	07.954.514/0001-25	100,350		100,350	100,350	01/07/2009	30/06/2010	0
1	018/2009	08.374.487/0001-84	3,222		3,222	3,222	1/07/2009	30/06/2010	0
1	019/2009	00.874.429/0001-08	4,498		4,498	4,498	01/07/2009	30/06/2010	0
1	020/2009	63.368.252/0001-98	0		0	0	01/07/2009	30/06/2010	0
1	021/2009	07.373.439/0001-86	45,829		45,829	45,829	01/07/2009	30/06/2010	0
1	022/2009	07.968.183/0001-82	2,837		2,837	2,837	01/07/2009	30/06/2010	0
1	023/2009	41.548.546/0001-69	3,217		3,217	3,217	06/07/2009	05/07/2010	0
1	024/2009	06.181.639/0001-05	2,637		2,637	2,637	07/07/2009	06/07/2010	0
1	025/2009	86.844.610/0001-97	2,609		2,609	2,609	09/07/2009	08/07/2010	0
1	026/2009	04.676.403/0001-06	3,091		3,091	3,091	19/07/2009	12/07/2010	0
1	027/2009	07.251.184/0001-01	3,427		3,427	3,427	20/07/2009	19/07/2010	0
1	028/2009	02.325.596/0001-25	1,974		1,974	1,974	20/07/2009	19/07/2010	0
1	029/2009	02.843.943/0001-02	2,293		2,293	2,293	06/08/2009	05/08/2010	0
1	030/2009	07.045.990/0002-04	1,575		1,575	1,575	18/09/2009	17/09/2010	0
1	031/2009	02.698.916/0001-92	0, 956		0, 956	0, 956	01/10/2009	30/09/2010	0

1	031/2009	02.698.916/0001-92	0,956	Aprendizado de competências próprias das atividades de estágio com contextualização curricular, objetivando a preparação do aluno como cidadão e trabalhador	0,956	0,956	01/10/2009	30/09/2010	0
1	032/2009	07.384.746/0001-95	0		0	0	01/10/2009	30/09/2010	0
1	033/2009	00.325.607/0001-41	0		0	0	01/10/2009	30/09/2010	0
1	034/2009	07.821.622/0001-20	0		0	0	01/10/2009	30/09/2010	0
1	035/2009	04.242.942/0001-37	1,683		1,683	1,683	01/10/2009	30/09/2010	0
1	036/2009	73.764.987/0001-94	1,341		1,341	1,341	13/10/2009	12/10/2010	0
1	037/2009	07.156.086/0001-95	1,165		1,165	1,165	14/10/2009	13/10/2010	0
1	038/2009	04.221.686/0001-00	0,935		0,935	0,935	3/11/2009	2/11/2010	0
1	039/2009	00.453.374/0001-62	0,935		0,935	0,935	3/11/2009	2/11/2010	0
1	040/2009	33.621.384/0245-65	0		0	0	20/11/2009	19/11/2010	0
1	041/2009	03.729.627/0002-57	0,608		0,608	0,608	01/12/2009	30/11/2010	0
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0012-66				UG					
				Diretoria Regional: Espírito Santo					
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	S/Nº	35.583.592/0069-69	2,959	Aprendizado de competências próprias das atividades de estágio com contextualização	2,959	2,959	26/11/2009	31/12/2011	0

1	S/Nº	35.583.592/0069-69	2,959	Aprendizado de competências próprias das atividades de estágio com contextualização curricular, objetivando à preparação do aluno como cidadão e trabalhador	2,959	2,959	26/11/2009	31/12/2011	0
1	S/Nº	03.384.631/0001-40	0, 214	Aprendizado de competências próprias das atividades de estágio com contextualização curricular, objetivando à preparação do aluno como cidadão e trabalhador	0, 214	0, 214	9/12/2009	31/12/2010	0
1	S/Nº	03.177.047/0001-19	0, 204		0, 204	0, 204	10/12/2009	31/12/2010	0
1	S/Nº	03.358.796/0001-47	0,204		0,204	0,204	10/12/2009	31/12/2011	0
1	S/Nº	03.322.780/0001-84	0,204		0,204	0,204	10/12/2009	31/12/2011	0
1	S/Nº	03.304.168/0001-89	1,977		1,977	0,737	25/09/2008	31/12/2010	0
1	S/Nº	03.349.288/0001-00	1,806		1,806	0,606	03/09/2008	31/12/2011	0
1	S/Nº	02.288.671/0001-25	3,302		3,302	0,895	14/04/2008	31/12/2010	0
1	S/Nº	03.357.321/0001-36	0,167		0,167	0,167	14/12/2009	31/12/2010	0
1	S/Nº	04.824.089/0001-61	0,148		0,148	0,148	16/12/2009	31/12/2011	0
1	S/Nº	03.397.173/0001-83	0,148		0,148	0,148	16/12/2009	31/12/2011	0
1	S/Nº	03.430.308/0001-65	9,110		9,110	0,823	30/07/2008	31/12/2010	0
1	S/Nº	03.366.506/0001-07	0,101		0,101	0,101	21/12/2009	31/12/2010	0
1	S/Nº	03.335.556/0001-27	0,101		0,101	0,101	21/12/2009	31/12/2011	0

1	S/Nº	03.335.556/0001-27	0,101	Aprendizado de competências próprias das atividades de estágio com contextualização curricular, objetivando à preparação do aluno como cidadão e trabalhador	0,101	0,101	21/12/2009	31/12/2011	0
1	S/Nº	03.431.653/0001-13	0,035		0,035	0,035	28/12/2009	31/12/2010	0
1	S/Nº	27.067.651/0001-55	1,723		1,723	0,339	15/09/2008	02/02/2009	5
1	S/Nº	01.936.248/0001-21	2,375		2,375	0,569	26/08/2008	25/02/2009	5
1	S/Nº	34.075.739/0001-80	2,534		2,534	0,999	03/09/2008	20/02/2009	5
1	S/Nº	36.048.874/0001-66	2,873		2,873	0,473	21/07/2008	24/02/2009	5
1	S/Nº	31.481.542/0001-57	1,869		1,869	0,669	6/10/2008	05/04/2009	5
1	S/Nº	03.395.698/0001-80	3,949		3,949	0,749	18/10/2007	17/04/2009	5
1	S/Nº	03.390.773/0001-10	1,318		1,318	0,304	11/09/2008	13/02/2009	5
1	S/Nº	03.401.046/0001-00	1,869		1,869	0,669	06/10/2008	05/04/2009	5
1	S/Nº	03.408.438/0001-00	1,740		1,740	0,540	18/09/2008	17/03/2009	5
1	S/Nº	01.278.952/0001-34	3,335		3,335	0,109	11/09/2007	15/01/2009	5
1	S/Nº	03.354.720/0001-43	1,255		1,255	0,0055	08/01/2008	07/01/2009	5
1	S/Nº	03.380.975/0001-80	1,869		1,869	0,669	06/10/2008	05/04/2009	5
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0013-47			UG						
			Diretoria Regional: GOIÁS						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	

1	S/Nº	01.567.601/0001-43	0	Aprendizado de competências próprias das atividades de estágio com contextualização curricular, objetivando à preparação do aluno como cidadão e trabalhador	0	0	02/12/2009	01/12/2010	0
1	262/2009	01.587.609/0001-71	0		0	0	09/12/2009	08/12/2010	0
1	S/Nº	33.602.608/0001-45	0		0	0	17/11/2009	17/11/2010	0
1	S/Nº	05.808.792/0001-49	0		0	0	30/10/2009	30/10/2010	0

Obs.: Não houve contratação de Estagiários no exercício.

Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

CNPJ: 34.028.316/0015-09				UG					
				Diretoria Regional: MINAS GERAIS					
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	01/2009	16.694.465/0001-20	0	Aprendizado de competências próprias das atividades de estágio com contextualização curricular, objetivando à preparação do aluno como cidadão e trabalhador	0	0	24/11/2009	23/11/2010	0
1	005-1/2009	03.239.470/0017.68	0		0	0	17/12/2009	16/12/2010	0
1	005-2/2009	16.521.155/0001-03	0		0	0	26/10/2009	25/10/2010	0
1	009/2009	00.331.801/0006-44	0		0	0	02/09/2009	01/09/2010	0
1	013/2009	05.478.567/0002-72	0		0	0	02/09/2009	01/09/2010	0
1	015/2009	22.669.915/0001-27	0	Aprendizado de competências próprias das atividades de	0	0	09/10/2009	08/10/2010	0
1	017/2009	17.178.195/0014-81	0		0	0	02/10/2009	01/10/2010	0

1	015/2009	22.669.915/0001-27	0	Aprendizado de competências próprias das atividades de estágio com contextualização curricular, objetivando à preparação do aluno como cidadão e trabalhador	0	0	09/10/2009	08/10/2010	0
1	017/2009	17.178.195/0014-81	0		0	0	02/10/2009	01/10/2010	0
1	018/2009	05.648.257/0001-78	0		0	0	07/10/2009	06/10/2010	0
1	020/2009	03.239.470/0001-09	0		0	0	02/09/2009	01/09/2010	0
1	022/2009	05.808.792/0001-49	0		0	0	23/09/2009	22/09/2010	0
1	026/2009	17.860.164/0001-91	0		0	0	26/10/2009	25/10/2010	0
1	031/2009	04.268.899/0001-89	0		0	0	02/12/2009	01/12/2010	0
1	034/2009	03.522.326/0001-77	0		0	0	02/09/2009	01/09/2010	0
1	035/2009	03.554.153/0001-79	0		0	0	02/09/2009	01/09/2010	0
1	037/2009	33.621.384/0015-09	0		0	0	02/09/2009	01/09/2010	0
1	038/2009	24.492.860/0003-10	0		0	0	02/09/2009	01/09/2010	0
1	041/2009	21.562.368/0002-02	0		0	0	02/09/2009	01/09/2010	0
1	042/2009	01.203.822/0001-32	0		0	0	02/09/2009	01/09/2010	0
1	043/2009	23.455.561/0001-80	0		0	0	16/09/2009	15/09/2010	0
1	048/2009	25.866.138.0001-07	0		0	0	02/09/2009	01/09/2010	0

1	048/2009	25.866.138.0001-07	0	Aprendizado de competências próprias das atividades de estágio com contextualização curricular, objetivando à preparação do aluno como cidadão e trabalhador à preparação do aluno como cidadão e trabalhador	0	0	02/09/2009	01/09/2010	0
1	050/2009	03.470.966/0006-95	0		0	0	02/09/2009	01/09/2010	0
1	052/2009	34.075.739/0098-07	0		0	0	02/09/2009	01/09/2010	0
1	054/2009	17.217.191/0001-40	0		0	0	02/09/2009	01/09/2010	0
1	055/2009	16.694.697/0001-88	0		0	0	18/11/2009	17/11/2010	0
1	059/2009	17.357.476/0002-68	0		0	0	02/09/2009	01/09/2010	0
1	063/2009	65.172.279./0001-15	0		0	0	16/09/2009	15/09/2010	0
1	064/2009	20.620.449/0002-40	0		0	0	02/09/2009	01/09/2010	0
1	065/2009	23.368.566/0001-76	0		0	0	02/09/2009	01/09/2010	0
1	066/2009	17.253.253/0005-01	0		0	0	17/09/2009	16/09/2010	0
1	068/2009	21.420.856/0001-96	0		0	0	07/10/2009	06/10/2010	0
1	069/2009	17.413923/0001-78	0		0	0	02/09/2009	01/09/2010	0
1	070/2009	17.217.985/0001-04	0		0	0	24/11/2009	23/11/2010	0
1	071/2009	034.184.370001-38	0		0	0	02/09/2009	01/09/2010	0
1	072/2009	22.669.915/0018-75	0		0	0	02/09/2009	01/09/2010	0

1	072/2009	22.669.915/0018-75	0	Aprendizado de competências próprias das atividades de estágio com contextualização curricular, objetivando à preparação do aluno como cidadão e trabalhador.	0	0	02/09/2009	01/09/2010	0
1	074/2009	05.696.780/0001-70	0		0	0	02/09/2009	01/09/2010	0
1	075/2009	21.576.590/0001-75	0		0	0	02/09/2009	01/09/2010	0
1	079/2009	03.516.376/0001-41	0		0	0	02/09/2009	01/09/2010	0
1	082/2009	17.878.554/0001-99	0		0	0	19/10/2009	18/10/2010	0
1	086/2009	03.106.437/0001-00	0		0	0	02/09/2009	01/09/2010	0
1	089/2009	25.452.301/0008-53	0		0	0	09/12/2009	08/12/2010	0
1	090/2009	20.611.810/0001-91	0		0	0	18/11/2009	17/11/2010	0
1	091/2009	21.256.425/0001-36	0		0	0	02/09/2009	01/09/2010	0
1	094/2009	21.119.575/0001-69	0		0	0	02/09/2009	01/09/2010	0
1	097/2009	08.446.503/0001-05	0		0	0	16/09/2009	15/09/2010	0
1	098/2009	21.186.804/0001-05	0		0	0	02/09/2009	01/09/2010	0
1	099/2009	23.070.659/0001-10	0		0	0	02/09/2009	01/09/2010	0
1	101/2009	17.080.078/0010-57	0		0	0	02/09/2009	01/09/2010	0
1	106/2009	025.648.387/0001-18	0		0	0	02/09/2009	01/09/2010	0

1	106/2009	025.648.387/0001-18	0	Aprendizado de competências próprias das atividades de estágio com contextualização curricular, objetivando à preparação do aluno como cidadão e trabalhador	0	0	02/09/2009	01/09/2010	0
1	107/2009	16.695.421/0001-14	0		0	0	02/09/2009	01/09/2010	0
1	108/2009	22.675.359/0001-00	0		0	0	16/09/2009	15/09/2010	0
1	110/2009	17.419.888/0001-02	0		0	0	30/09/2009	29/09/2010	0
1	114/2009	65.249.781/0001-06	0		0	0	23/09/2009	22/09/2010	0
1	118/2009	03.752.343/0001-09	0		0	0	23/09/2009	22/09/2010	0
1	120/2009	16.817.579/0001-10	0		0	0	23/09/2009	22/09/2010	0
1	121/2009	20.150.207/0001-50	0		0	0	23/09/2009	22/09/2010	0
1	122/2009	20.151.478/0001-20	0		0	0	23/09/2009	22/09/2010	0
1	124/2009	22.669.915/0052-77	0		0	0	23/09/2009	22/09/2010	0
1	134/2009	23.273.204/0001-00	0		0	0	24/09/2009	23/09/2010	0
1	158/2009	22.669.359/0007-12	0		0	0	07/10/2009	06/10/2010	0
1	162/2009	22.669.915/0001-27	0		0	0	16/10/2009	15/10/2010	0
1	164/2009	23.780.950/0001-81	0		0	0	25/11/2009	24/11/2010	0
1	169/2009	21.244.512/0001-73	0		0	0	11/11/2009	10/11/2010	0

1	169/2009	21.244.512/0001-73	0	Aprendizado de competências próprias das atividades de estágio com contextualização curricular, objetivando à preparação do aluno como cidadão e trabalhador	0	0	11/11/2009	10/11/2010	0
1	174/2009	20.151.478/0001-20	0		0	0	24/11/2009	23/11/2010	0
1	175/2009	02.967.672/0001-04	0		0	0	26/10/2009	25/10/2010	0
1	181/2009	17.220.203/0001-96	0		0	0	13/11/2009	12/11/2010	0
1	183/2009	03.735.981/0001-03	0		0	0	10/10/2009	09/10/2010	0
1	186/2009	20.615.571/0001-48	0		0	0	30/11/2009	29/11/2010	0
1	187/2009	23.354.848/0001-14	0		0	0	14/12/2009	13/12/2010	0
1	205/2009	04.284.202/0001-63	0		0	0	15/12/2009	14/12/2010	0
1	228/2009	00.290.840/0001-36	0		0	0	30/11/2009	29/11/2010	0

Obs.: Não houve contratação de Estagiários no exercício.

Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
CNPJ: 34.028.316/0016-90
UG
Diretoria Regional: MATO GROSSO

Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado	Contrapartida	Repasse Total	Repasse no	Vigência	Situaç

Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situaç ão
							Início	Fim	
1	01/2009	14.929.822/0001-66	0	Aprendizado de competências próprias das atividades de estágio com contextualização curricular, objetivando à preparação do aluno como cidadão e trabalhador	0	0	6/11/2009	6/11/2010	0
1	02/2009	33.710.211/0001-77	0		0	0	6/11/2009	6/11/2010	0
1	03/2009	33.004.540/0001-00	0		0	0	11/11/2009	11/11/2010	0
1	04/2009	33.005.265/0001-31	0		0	0	12/11/2009	12/11/2010	0
1	05/2009	03.507.415/0008-10	0		0	0	12/11/2009	12/11/2010	0
1	06/2009	06.099.229/0001-01	0		0	0	9/12/2009	9/12/2010	0
1	07/2009	01.944.557/0001-43	0		0	0	9/12/2009	9/12/2010	0
1	08/2009	03.762.67/0001-77	0		0	0	10/12/2009	10/12/2010	0
Obs.: Não houve contratação de Estagiários no exercício.									
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0009-60			UG						
			Diretoria Regional: MATO GROSSO DO SUL						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situaç ão
							Início	Fim	
2	02/2008	07.000.898/0001-47	422,151	Aprendizado de competências próprias das atividades de estágio com contextualização curricular, objetivando à	374,635	44,409	16/01/2008	17/01/2010	3

2	02/2008	07.000.898/0001-47	422,151	Aprendizado de competências próprias das atividades de estágio com contextualização curricular, objetivando à preparação do aluno como cidadão e trabalhador	374,635	44,409	16/01/2008	17/01/2010	3
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0019-32				UG					
				Diretoria Regional: Paraíba					
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
2	082/2007	08.706.467/0001-63	707,500	Aprendizado de competências próprias das atividades de estágio com contextualização curricular, objetivando à preparação do aluno como cidadão e trabalhador	459,225	127,063	02/01/2008	02/01/2011	0
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0020-76				UG					
				Diretoria Regional: Paraná					
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	

1	S/N	76.592.468/0001-84	24,851	Aprendizado de competências próprias das atividades de estágio com contextualização curricular, objetivando à preparação do aluno como cidadão e trabalhador	24,851	2,046	12/09/2005	03/07/2009	
1	S/N	76.416.965/0001-21	6,478		6,478	0,335	09/08/2008	03/07/2009	
1	S/N	81.247.581/0001-91	110,867		110,867	0,466	31/08/2005	03/07/2009	
1	S/N	76.592.468/0001-84	24,037		24,037	0,466	01/08/2005	03/07/2009	
1	S/N	76.416.965/0001-21	41,894		41,894	0,400	29/07/2005	03/07/2009	
1	S/N	76.592.468/0001-84	150,934		150,934	0,311	13/07/2008	03/07/2009	
1	S/N	76.416.965/0001-21	41,436		41,436	0,130	10/03/2005	03/07/2009	
1	S/N°	76.038.843/0001-49	8,187		8,187	0,447	16/05/2005	03/07/2009	
1	S/N°	022.035.39/0001-73	30,222		30,222	0,022	10/10/2005	03/07/2009	
1	S/N°	75.118.406/0001-72	57,462		57,462	0,389	11/06/2008	11/06/2009	

1	S/Nº	75.234.583/0001-14	15,223		15,223	1,511	13/05/2005	03/07/2009	
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0002-94				UG					
				Diretoria Regional: Rio de Janeiro					
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	090/2008	27.639.632/0001-56	4,205	Aprendizado de competências próprias das atividades de estágio com contextualização curricular, objetivando à preparação do aluno como cidadão e trabalhador	4,205	0,326	03/03/2008	03/03/2009	5
1	080/2008	03.596.926/0001-80	42,401		42,401	6,541	28/02/2008	28/02/2009	5
1	040/2008	28.717.346/0001-24	172,955		172,955	0,326	04/10/2007	4/10/2008	5
1	093/2008	42.265.413/0001-48	13,594		13,594	2,492	03/03/2008	03/03/2009	5
1	099/2008	28.965.259/0001-96	22,629		22,629	0,326	11/03/2008	11/03/2009	5
1	072/2008	34.008.227/0001-03	21,844		21,844	0,171	13/02/2008	13/02/2009	5
1	074/2008	33.621.384/1079-32	15,973		15,973	0,465	21/02/2008	21/02/2009	5
1	081/2008	34.040.774/0001-68	8,860		8,860	1,078	28/02/2008	28/02/2009	5
1	082/2008	31.688.278/0001-27	3,666		3,666	0,049	28/02/2008	28/02/2009	5
1	089/2008	29.223.021/0001-58	60,253		60,253	5,251	03/03/2008	03/03/2009	5
1	069/2008	31.945.868/0001-98	18,505		18,505	1,453	15/01/2008	15/01/2009	5

1	092/2008	08.751.183/0001-99	3,609	Aprendizado de competências próprias das atividades de estágio com contextualização curricular, objetivando à preparação do aluno como cidadão e trabalhador	3,609	0,547	05/03/2008	05/03/2009	5
1	107/2008	33.663.383/0001-16	2,846		2,846	0,0068,6	18/06/2008	18/06/2009	5
1	091/2008	33.663.683/0001-16	13,948		13,948	2,035,13	05/03/2008	05/03/2009	5
1	076/2008	28.523.215/0001-06	8,620		8,620	0,0068	26/02/2008	26/02/2009	5
1	084/2008	34.185.306/0001-81	11,559		11,559	0,583	28/02/2008	28/02/2009	5
1	088/2008	03.108.082/0001-80	10,1640		10,1640	0,7665	29/2/2008	29/02/2009	5
Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0028-23				UG					
				Diretoria Regional: Santa Catarina					
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	001/09	83.899.526/0001-82	0	Aprendizado de competências próprias das atividades de estágio com contextualização curricular, objetivando à preparação do aluno como	0	0	12/11/2009	12/11/2014	0
1	002/09	83.891.283/0001-36	0		0	0	11/11/2009	11/11/2010	0
1	003/09	80.669.344/0001-27	0		0	0	01/12/2009	01/12/2010	0

1	001/09	83.899.526/0001-82	0	Aprendizado de competências próprias das atividades de estágio com contextualização curricular, objetivando à preparação do aluno como cidadão e trabalhador	0	0	12/11/2009	12/11/2014	0
1	002/09	83.891.283/0001-36	0		0	0	11/11/2009	11/11/2010	0
1	003/09	80.669.344/0001-27	0		0	0	01/12/2009	01/12/2010	0
1	004/09	03.111.277/0001-80	0		0	0	11/11/2009	11/11/2010	0
1	005/09	84.307.974/0001-02	0		0	0	11/11/2009	11/11/2010	0
1	007/09	02.984.294/0001-69	0		0	0	08/12/2009	08/12/2010	0
1	008/09	03.681.405/0001-20	0		0	0	17/12/2009	17/12/2010	0
1	009/09	84.592.369/0001-20	0		0	0	26/11/2009	26/11/2010	0

Obs.: Não houve contratação de Estagiários no exercício.

Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

CNPJ: 34.028.316/7101-51			UG						
			Diretoria Regional: São Paulo - Interior						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
2	079/2008	03.132.595/0001-27	1.135,236	Contratação de empresa para operacionalização do Programa de Estágio de Estudantes,	782,280	84,576	01/05/2008	30/4/2009	4

2	079/2008	03.132.595/0001-27	1.135,236	Contratação de empresa para operacionalização do Programa de Estágio de Estudantes, objetivando aprendizado de competências próprias das atividades de estágio com contextualização curricular, proporcionando ao aluno aplicação de conhecimentos teóricos.	782,280	84,576	01/05/2008	30/4/2009	4

Quadro de Detalhamento de Transferências - Pessoas Portadoras de Deficiência – PPDs

Demonstrativo das Transferências e Recebimentos de Recursos

Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0004-56			UG						
			Diretoria Regional: Alagoas						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício	Repasse no Exercício	Vigência		Situação
							Início	Fim	
2	011/2006	12.450.268.0001-04	768,572	Inclusão social por meio de aquisição de conhecimentos profissionais, além da oportunidade de integração em atividades sócio-educativas.	616,446	209,413	01/06/2006	02/06/2011	0

Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0003-75			UG						
			Diretoria Regional: Amazonas						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício	Repasse no Exercício	Vigência		Situação
							Início	Fim	
2	011/2008	04.770.319/0001-57	1.820,198	Inclusão social por meio de aquisição de conhecimentos profissionais, além da oportunidade de integração em atividades sócio-educativas.	865,767	394,838	01/04/2008	01/04/2010	0

Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0005-37			UG						
			Diretoria Regional: Bahia						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício	Repasse no Exercício	Vigência		Situação
							Início	Fim	
2	Nº 023/2007	42.171.207/0001-79	2.250,750	Inclusão social por meio de aquisição de conhecimentos profissionais, além da oportunidade de integração em atividades sócio-educativas.	1.782,674	601,735	01/03/2007	28/02/2010	0
2	069/2007	16.256.083/0001-14	28,133		23,304	8,710	01/07/2007	30/06/2010	0
2	070/2007	16.422.248/0001-80	52,134		45,708	22,854	01/07/2007	30/06/2009	4

Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0010-02			UG						
			Diretoria Regional: Ceará						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício	Repasse no Exercício	Vigência		Situação
							Início	Fim	
2	Nº 023/2009	09.476.235/0001-29	363,871	Inclusão social por meio de aquisição de conhecimentos profissionais, além da oportunidade de integração em atividades sócio-educativas.	266,112	266,112	17/02/2009	16/02/2010	0
2	Nº 004/2005	07.143.845/0001-85	380,153		367,445	69,843	13/01/2005	15/01/2010	5

CNPJ: 34.028.316/0013-47			UG						
			Diretoria Regional: Goiás						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício	Repasse no Exercício	Vigência		Situação
							Início	Fim	
2	15/2009	21.247.010/0001-04	274,342	Inclusão social por meio de aquisição de conhecimentos profissionais, além da oportunidade de integração em atividades sócio-educativas.	260,856	260,856	02/03/2009	02/03/2010	0

CNPJ: 34.028.316/0034-71			UG						
			Diretoria Regional: Maranhão						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício	Repasse no Exercício	Vigência		Situação
							Início	Fim	
2	39/2006	06.012.074/0001-24	338,599	Inclusão social por meio de aquisição de conhecimentos profissionais, além da oportunidade de integração em atividades sócio-educativas.	293,073	293,073	20/06/2006	30/06/2009	4

Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0015-09			UG						
			Diretoria Regional: Minas Gerais						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício	Repasse no Exercício	Vigência		Situação
							Início	Fim	
2	263/2005	21.247.010/0001-04	234,118	Inclusão social por meio de aquisição de conhecimentos profissionais, além da oportunidade de integração em atividades sócio-educativas.	193,170	193,170	05/09/2005	04/09/2010	0
2	266/2005	17.278.904/0001-86	385,692		241,420	241,420	30/01/2006	05/09/2009	4
2	267/2005	17.278.904/0001-86	2.076,648		1.669,039	1.669,039	02/09/2005	01/09/2010	0
2	265/2005	42.771.386/0001-85	1.762,591		1.772,861	1.772,861	02/09/2005	01/09/2010	0

Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0016-90			UG						
			Diretoria Regional: Mato Grosso						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício	Repasse no Exercício	Vigência		Situação
							Início	Fim	
2	020/2006	36.910.602/0001-23	349,617	Inclusão social por meio de aquisição de conhecimentos profissionais, além da oportunidade de integração em atividades sócio-educativas.	220,818	220,818	21/08/2006	23/08/2010	0

Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0019-32			UG						
			Diretoria Regional: Paraíba						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício	Repasse no Exercício	Vigência		Situação
							Início	Fim	
2	0003/2005	07.004.861/0001-97	1.505,797	Inclusão social por meio de aquisição de conhecimentos profissionais, além da oportunidade de integração em atividades sócio-educativas.	1.400,600	380,124	01/01/2005	31/12/2010	0

Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0021-57			UG						
			Diretoria Regional: Pernambuco						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício	Repasse no Exercício	Vigência		Situação
							Início	Fim	
2	139/07	01.515.459/0001-90	649,445	Inclusão social por meio de aquisição de conhecimentos profissionais, além da oportunidade de integração em atividades sócio-educativas.	591,038	591,038	01/08/2009	01/08/2010	0

Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0020-76			UG						
			Diretoria Regional: Paraná						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício	Repasse no Exercício	Vigência		Situação
							Início	Fim	
2	193/2007	78.344.603/0001-06	887,767	Inclusão social por meio de aquisição de conhecimentos profissionais, além da oportunidade de integração em atividades sócio-educativas.	846,039	470,287	02/12/2007	03/12/2010	0
2	196/2007	78.308.186/0001-38	235,215		56,460	17,490	09/12/2007	10/07/2009	5
2	195/2007	78.308.186/0001-38	509,901		484,025	248,146	09/12/2007	09/12/2009	5

Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0002-94			UG						
			Diretoria Regional: Rio de Janeiro						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício	Repasse no Exercício	Vigência		Situação
							Início	Fim	
2	19/2006	02.454.295/0001-00	2.600,081	Inclusão social por meio de aquisição de conhecimentos profissionais, além da oportunidade de integração em atividades sócio-educativas.	1.863,428	510,359	23/12/2008	22/12/2009	5
2	20/2006	68.567.205/0001-97	4.257,881		3.780,659	1.037,463	23/12/2008	22/12/2009	5

Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0025-80			UG						
			Diretoria Regional: Rio Grande do Norte						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício	Repasse no Exercício	Vigência		Situação
							Início	Fim	
2	03/2008	00.471.150/0001-83	203,544	Inclusão social por meio de aquisição de conhecimentos profissionais, além da oportunidade de integração em atividades sócio-educativas.	203,544	203,544	21/01/2008	23/01/2011	0

Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0028-23			UG						
			Diretoria Regional: Santa Catarina						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício	Repasse no Exercício	Vigência		Situação
							Início	Fim	
2	93/2005	00.090.739/0001-31	39,516	Inclusão social por meio de aquisição de conhecimentos profissionais, além da oportunidade de integração em atividades sócio-educativas.	34,001	34,001	03/08/2009	31/07/2010	0
2	91/2005	79.371.803/0001-02	35,031		18,950	18,950	03/08/2009	31/07/2010	0
2	120/2005	01.182.622/0001-40	79,033		63,461	63,461	03/09/2009	31/08/2010	0
2	126/2005	78.827.177/0001-53	342,479		268,312	268,312	03/09/2009	31/08/2010	0
2	99/2005	00.719.338/0001-06	13,172		10,776	10,776	03/08/2009	31/07/2010	0
2	63/2006	03.303.994/0001-03	82,382		59,867	59,867	03/06/2009	03/06/2010	0
2	92/2005	75.438.739/0001-89	70,063		52,964	52,964	03/08/2009	31/07/2010	0

Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0026-61			UG						
			Diretoria Regional: Rio Grande do Sul						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício	Repasse no Exercício	Vigência		Situação
							Início	Fim	
2	061/2007	29.262.052/0004-60	1.162,494	Inclusão social por meio de aquisição de conhecimentos profissionais, além da oportunidade de integração em atividades sócio-educativas.	1.035,786	375,276	10/02/2007	09/02/2011	0
2	311/2005	95628.715/001-08	56,396		53,820	15,531	21/10/2005	20/10/2009	5
2	245/2005	89.283.998/0001-92	56,386		24,829	7,598	12/09/2005	11/09/2010	0
2	004/2007	90.785.650/0001/82	1.094,227		995,560	363,987	13/05/2007	12/05/2011	0
2	003/2007	90.785.650/0001/82	910,898		879,514	272,904	13/05/2007	12/05/2010	0
2	203/2006	03.201.145/0001-49	71,681		54,714	15,605	12/06/2006	12/06/2011	0
2	204/2006	03.201.145/0001-49	149,027		94,318	22,663	12/06/2006	11/06/2010	0

Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0032-00			UG						
			Diretoria Regional: Sergipe						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
2	010/2009	05.202.850/0001-96	273,998	Inclusão social por meio de aquisição de conhecimentos profissionais, além da oportunidade de integração em atividades sócio-educativas.	189,178	189,178	01/06/2007	31/05/2010	0

Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0031-29			UG						
			Diretoria Regional: São Paulo - Metropolitana						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
2	0253/06	57.511.065/0001-19	10.389,135	Inclusão social por meio de aquisição de conhecimentos profissionais, além da oportunidade de integração em atividades sócio-educativas.	6.872,384	2.189,216	13/04/2006	12/04/2011	0

CNPJ: 34.028.316/7101-51			UG						
			Diretoria Regional: São Paulo - Interior						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado R\$ mil	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício R\$ mil	Repasse no Exercício R\$ mil	Vigência		Situação
							Início	Fim	
2	183/2006	57.511.065/0001-19	9.364,115	Inclusão social por meio de aquisição de conhecimentos profissionais, além da oportunidade de integração em atividades sócio-educativas.	6.660,181	2.090,885	19/05/2006	22/05/2010	0

Quadro de Detalhamento de Transferências - Instituições de Segurança Pública

Demonstrativo das Transferências e Recebimento de Recursos

Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0019-32			UG						
			Diretoria Regional: Paraíba						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício	Repasse no Exercício	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	7º Termo Aditivo ao Convênio 010/2004	08.907.776/0001-00	796,80	Apoio policial em 200 unidades de atendimento	4.678,00	694,00	1/3/04	28/2/10	0

(1) **Valor Pactuado:** Valor referente a 12 x R\$66.400,00.

(2) **Repasse Total até o Exercício:** Foi considerado o valor para 6 anos, tendo em vista o Convênio ter sido prorrogado excepcionalmente por mais um período.

Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: : 34.028.316/0002-94			UG						
			Diretoria Regional: Rio de Janeiro						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício	Repasse no Exercício	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	4º Termo Aditivo ao Convênio n.º 212/2004	42.498.725/0003-63	2.167,64	Apoio policial em unidades de risco	6.541,96	1.558,81	18/10/2004	18/10/2010	0

(1) **Valor Pactuado:** Valor referente a 10 x R\$ 179.367,22 (3ª Termo Aditivo - vigência 18/10/2008 a 18/10/2009) + 2 x R\$ 186.984,25 (4ª Termo Aditivo - vigência 18/10/2009 a 18/10/2010). Houve reajuste em outubro de 2009.

(2) **Repasse Total até o Exercício:** Valor retirado do sistema ERP.

Concedente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0022-38			UG						
			Diretoria Regional: Piauí						
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado	Contrapartida Pactuada	Repasse Total até o Exercício	Repasse no Exercício	Vigência		Situação
							Início	Fim	
1	Convênio n.º 001/2009	07.444.159/0001-44	1.209,79	Apoio policial em unidades de atendimento	1.194,44	1.194,44	01/03/2009	31/12/2009	0

15.6 Anexo 4 A e 4 B Informações sobre as Entidades Fechadas de Previdência Complementar Patrocinada

Anexo 4 A - As informações apresentadas neste item 15.6 são de responsabilidade do Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos

1 Demonstrativos anuais**1.1 Valor total da folha de pagamento dos empregados participantes de janeiro a dezembro/2009**

Salários de Contribuição	Valor (R\$)
Plano PBD (Plano de Benefício Definido)	135.449.819,47
POSTALPREV	2.648.103.734,20

1.2 Valor total das contribuições pagas pelos empregados participantes de janeiro a dezembro /2009

Salários de Contribuição	Valor (R\$)
Plano PBD (Plano de Benefício Definido)	4.912.478,89
POSTALPREV	158.684.415,48

1.3 Valor total das contribuições pagas pela patrocinadora de janeiro a dezembro/2009

Salários de Contribuição	Valor (R\$)
Plano PBD (Plano de Benefício Definido)	114.702.153,21
POSTALPREV	257.134.839,20

De acordo com o disposto no Relatório/DIGEP-057/2009, da Patrocinadora ECT, apreciado na 51ª Reunião Ordinária da sua Diretoria, realizada em 28.12.2009, decidiu-se:

- Manter a homologação do Plano de Custeio do PBD Saldado para 2009, nos termos já consignados pela Diretoria e Conselhos de Administração e Fiscal da ECT;
- Autorizar o pagamento das diferenças apuradas desde janeiro de 2009, devidamente corrigidas;

- Manter a condição de celebração de instrumento específico, referente à RTSA, à aprovação prévia do Ministério das Comunicações e do DEST/MP.

O Postalís encaminhou à ECT minuta do contrato de confissão de dívida, contemplando as respostas aos quesitos formulados pelos Conselhos de Administração e Fiscal, em 12 de janeiro de 2010, ao Diretor de Gestão de PESSOAS da ECT – DIGEP, por meio da CT/COD/DIEX-01/2010.

Aguarda-se manifestação da ECT para emissão e assinatura do contrato.

Quanto à diferença relativa a janeiro/outubro de 2009, o valor de R\$ 94.538.493,71 (noventa e quatro milhões, quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e um centavos), foi depositado na conta corrente do Postalís em 30/12/2009.

1.4 Demonstrativo de quaisquer outros recursos repassados, inclusive adiantamentos e empréstimos.

Salários de Contribuição	Valor (R\$)
Plano PBD (Plano de Benefício Definido)	194.197.179,55
POSTALPREV	189.946.750,00

1.5 Valor total de outros recursos repassados pela patrocinadora de janeiro a dezembro/2009 e Discriminação da razão ou motivo de repasse de recursos que não sejam contribuições

Segmentos		Valor (R\$)
Consignações de Empréstimo	Plano – PBD Plano de Benefício Definido	180.487.500,80
	POSTALPREV	18.977.410,45
Consignações no ano com Plano de Saúde (Unimed)		286.816,55
Consignações no ano com o seguro de Vida		10.471.687,57

1.6 Valor total* por tipo de aplicação e respectiva fundamentação legal**

Segmento	Política de Investimentos	Limite Máximo	Valor aplicado	Retorno ***	
			(R\$)	%	%
Disponível	-	-	427.378,75	0,01	-
Renda Fixa	100%	100%	3.685.412.465,80	71,78	11,10
Segmento	Política de Investimentos	Limite Máximo	Valor aplicado	Retorno ***	
			(R\$)	%	%
Renda Variável	30%	70%	35.555.350,85	0,69	(40,32)
Investimentos Estruturados	20%	20%	384.131.515,76	7,48	10,24
Investimentos no Exterior	10%	10%	338.158.823,89	6,59	(22,09)
Investimentos Imobiliários	4%	8%	114.843.578,52	2,24	25,96
Operações com Participantes	15%	15%	588.648.629,05	11,46	16,05

* **Valor total:** Consolidado dezembro/2009.

** **Fundamentação Legal:** Resolução Bacen nº 3.792, de 24.09.2009, em vigor a partir de sua publicação em 05/10/2009; revogando as Resoluções n.ºs 3.456, de 1º de junho de 2007, 3.558, de 27 de março de 2008, e 3.652, de 17 de dezembro de 2008.

*** **Taxa Interna de Retorno:** O exigível atuarial (INPC + 6% a.a.) do exercício de 2009 fechou em 10,36% e em 2008 em 12,87%.

2 Manifestação da Secretaria de Previdência Complementar

Não houve ocorrência no período.

3 Demonstrativo da política de investimento de cada plano

3.1 Plano de Benefício Definido (PBD)

Apresentação

A Política de Investimento do PBD, fundada na lei e nas normas regulamentares aplicáveis à gestão das entidades de previdência complementar, consolida regras internas que deverão ser obedecidas pelos gestores do Instituto nos processos de decisão, de acompanhamento e de controle relativos à aplicação de recursos financeiros, visando à obtenção de rentabilidade compatível com as necessidades atuariais, sob risco administrado, com segurança e liquidez para garantia de pagamento regular dos benefícios contratados com seus participantes.

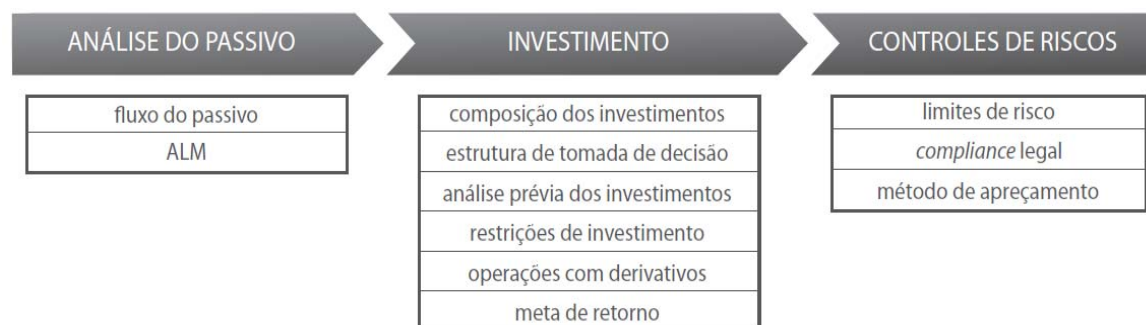
A Diretoria Executiva, responsável por sua execução, procedeu a estudos de formulações alternativas para definição dos parâmetros regulatórios que, justificados perante o Conselho Deliberativo e com ele debatidos, receberam aprovação final, conforme mandam a lei, as normas e o Estatuto. O Conselho Fiscal, a quem cabe certificar o fiel cumprimento do estabelecido, acompanhou a elaboração, a discussão e a aprovação desta política.

Projetados no tempo, o ativo e o passivo foram devidamente estudados como referência fundamental para definições operacionais garantidoras de solvência permanente, como assegurado está. Cuidados especiais foram reservados ao "mercado"; especialistas em "cenários" foram ouvidos e seus estudos, incorporados, dando norte ao estabelecimento de mecanismos protetores de flutuações e mutações macroeconômicas "previsíveis".

A vigência desta Política de Investimento, de acordo com a Resolução CGPC nº. 7 de 4 de dezembro de 2003, estender-se-á de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014 e deverá ser revista anualmente ou sempre que fatos supervenientes estabeleçam novas condicionantes para a obtenção dos resultados a que se destina. Toda e qualquer alteração deverá ser expressamente aprovada pelo Conselho Deliberativo.

Cabe à Diretoria Executiva promover as medidas necessárias à fiel execução desta Política, propiciando os meios indispensáveis ao seu acompanhamento pelo Conselho Fiscal. É de sua responsabilidade, também, adotar todas as providências para o cumprimento das normas reguladoras da divulgação da Política de Investimento aos participantes bem como as decorrentes comunicações à Secretaria da Previdência Complementar.

A estrutura da Política de Investimento está sintetizada no fluxograma a seguir:



A Diretoria Executiva manterá o Conselho Deliberativo permanentemente informado sobre os resultados obtidos pela execução desta Política de Investimento, propondo ajustes que garantam sua contínua adequação aos objetivos de rentabilidade, segurança e liquidez dos investimentos.

Brasília, 16 de dezembro de 2009

JULIO VICENTE LOPES

PRESIDENTE

Conselheiros

MARCOS ANTONIO DA SILVA COSTA

1.6 REGINALDO CHAVES DE ALCANTARA

ROGÉRIO FERREIRA UBINE

TACIANA DE CASTRO COSTA

TÚLIO BORGES DE OLIVEIRA

Princípios de governança

O POSTALIS adota as normas e procedimentos de controles internos estabelecidos pela Resolução CGPC nº 13, com destaque para os seguintes pontos:

- Adoção de uma cultura interna que promove, entre os conselheiros, diretores e empregados, uma conduta permanentemente pautada por padrões éticos e de integridade, orientada à defesa dos direitos dos participantes e assistidos;
- Realização de reuniões periódicas com consultores e gestores com o objetivo de acompanhar a saúde financeira e atuarial dos planos de benefícios;
- Monitoramento dos diversos tipos de riscos financeiros e não-financeiros;

- Elaboração de relatórios semestrais de controles internos, aprovados pelo Conselho Fiscal, com vistas a atestar a aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios às normas em vigor, à Política de Investimento, às premissas e hipóteses atuariais e à execução orçamentária;
- Elaboração de relatórios de Acompanhamento da Política de Investimento, com o objetivo de averiguar a consonância dos investimentos com as diretrizes desta Política;
- Disponibilização aos participantes das principais informações referentes ao plano, como resumo do Demonstrativo de Investimentos, da Política de Investimento e das demonstrações contábeis anuais.

Adequação dos órgãos estatutários à legislação vigente

As regras para composição e as atribuições dos órgãos estatutários estão contidas nas Leis Complementares nº-108 e nº109. As atividades dos órgãos estatutários relativas ao processo de investimento encontram-se descritas no Estatuto do Instituto e estão aderentes às exigências contidas nas Leis referidas acima.

Código de Ética

O Instituto possui Código de Ética e todos os empregados, dirigentes, conselheiros e agentes fiduciários devem conhecer e se submeter aos princípios nele contidos.

Plano de benefícios

A presente Política de Investimento apresenta as diretrizes para a aplicação dos recursos garantidores do **Plano de Benefício Definido (PBD)**. Os tópicos a seguir mostram seus principais dados:

- Tipo: Benefício Definido (BD)
- CNPB: 1981000429
- Meta de rentabilidade: INPC + 6% ao ano
- Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ):
 - Todos os segmentos: Alexej Predtechensky
- Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios (ARPB):
 - Sinécio Jorge Greve

Política de Superávit Atuarial

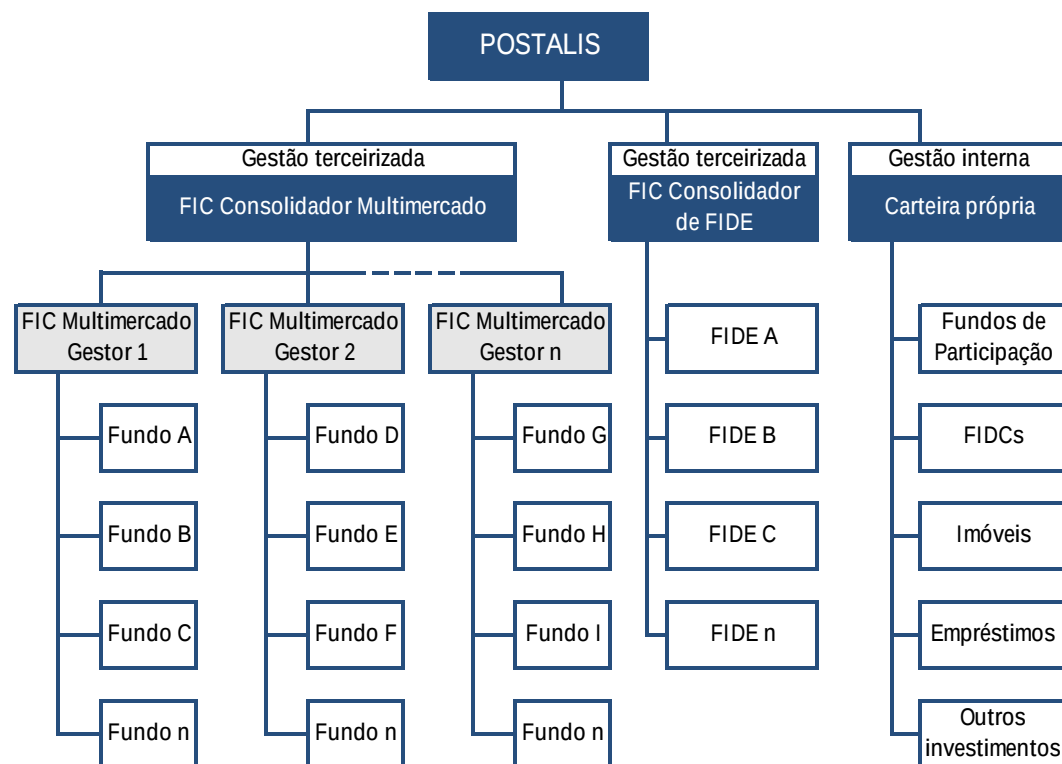
Caso o superávit atuarial ultrapasse as reservas matemáticas, o excesso, de acordo com a Legislação, será transferido para a reserva especial para revisão do plano de benefício.

Estrutura dos Veículos de Investimentos

Estrutura atual

PBD	VALOR (R\$)
CARTEIRA PRÓPRIA PBD	1.830.867.710,21
FUNDO FIF CASH	54.316.566,10
FUNDO CARAJÁS	20.219.148,20
FUNDO FIC SERENGETI	1.152.182.427,98
FIDE MELLON DOURO	350.196.429,66
FIDC	98.535.570,17
FIP BRB CORUMBÁ	32.649.522,08
FIP BR EDUCACIONAL	12.927.037,63
FIP ECONOTECH ENERGIA PCH	77.571.901,11
FIP FLORESTA BRASIL	5.735.323,20
FIP GOVERNANÇA E GESTÃO	23.061.857,62
FIP GOVERNANÇA E GESTÃO II	10.465.728,87
FIP TAG	13.651.203,48
FIP BRZ ALL	46.520.680,00
FIP MULTINER	84.067.613,71
FMIEE EMPREENDEDOR BRASIL	5.495.975,61
FMIEE JARDIM BOTÂNICO	109.417,04
IMÓVEIS	95.871.609,36
EMPRÉSTIMOS	539.026.817,39
TOTAL	4.453.472.539,42

O Instituto adotou no exercício em curso a estrutura de investimentos apresentada a seguir:



Gestão Interna x Gestão Externa

A estrutura patrimonial do Instituto está segmentada em gestão interna (carteira própria) e gestão externa. O objetivo de terceirizar parte dos investimentos em instituições que possuem experiência na condução de estratégias voltadas para promoção de resultados e proteção dos investimentos é estabelecer uma parceria que fortaleça qualitativamente a gestão direta sobre o patrimônio, através da absorção dessa experiência e do aprimoramento constante dos conceitos e controles praticados internamente.

A modelagem adotada possibilita a monitoração e o acompanhamento muito próximo dos eventos ocorridos no mercado, refletindo diretamente no desempenho dos ativos que estão alocados na gestão interna, de tal maneira que o resultado obtido pela mesma é utilizado como um referencial comparativo do desempenho alcançado pelos gestores externos.

Outra vantagem de se utilizar a terceirização é a abrangência atingida por esses gestores, cuja atuação nas várias opções de investimentos regulamentadas pela legislação vigente, permite cumprir a necessidade da diversificação dos riscos inerentes às operações financeiras.

Os gestores externos aos quais o POSTALIS delegar parte da gestão de seus recursos deverão oferecer *experiência* pelo menos nas seguintes áreas:

- Análise de crédito de títulos privados, para os fundos de renda fixa;
- Gestão ativa de fundos de renda fixa com o uso moderado de estratégias do mercado de derivativos para proteção e, com a aprovação prévia do Instituto, para alavancagem;
- Capacidade superior de análise e seleção de papéis de renda variável.

A gestão interna de recursos será adotada, preferencialmente, para investimentos com as seguintes características básicas:

- Gestão passiva em taxa SELIC;
- Papéis indexados a índices de preço;
- Parte da carteira de papéis que contém risco de crédito;
- Derivativos com o objetivo de proteção da carteira e não de alavancagem;
- Parte da carteira de renda variável.

A gestão interna respeitará as restrições referentes aos ativos elegíveis estabelecidas nesta Política de Investimento.

A gestão interna de recursos será instrumentada por estudos técnicos e específicos com apoio de consultorias externas, quando necessárias, de sorte que a decisão e operacionalização sobre investimentos explicitem segurança, rentabilidade, solvência e liquidez. A realização das operações será apoiada por instrumentos tecnológicos geradores de transparência com a caracterização dos agentes envolvidos e das decisões por eles tomadas.

Asset Liability Management (ALM)

O controle de riscos em planos de previdência passa necessariamente pela identificação do passivo, que pode consistir em obrigações futuras ou expectativas de retorno, de acordo com os tipos de plano de benefícios. O estudo de ALM (gestão integrada de ativo e passivo, na sigla em inglês) tem o objetivo de definir a macroalocação ótima dos investimentos de acordo com as necessidades do plano, de forma a maximizar a probabilidade de formação de superávit.

Os resultados da alocação recomendada pelo Estudo de ALM, anexo a esta política, estão apresentados no item **Composição dos investimentos**.

Composição das Reservas Técnicas e Matemáticas

EXIGÍVEL ATUARIAL	4.582.353.675,00
PROVISÕES MATEMÁTICAS	4.582.353.675,00
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	2.279.490.262,00
BENEFÍCIOS A CONCEDER	3.803.126.168,00
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	
Déficit Técnico	204.865.996,28

Diretrizes para aplicação

Os tópicos a seguir descrevem os procedimentos e diretrizes a serem observados na aplicação dos recursos do plano. É importante destacar que quaisquer investimentos que não se enquadrem nas modalidades previstas nesta Política devem estar em conformidade com as exigências, limites e condições estabelecidas pela legislação aplicável.

Composição dos investimentos

A tabela a seguir mostra os limites e os índices de referência (*benchmarks*) dos mandatos que se enquadram nos segmentos estabelecidos pela Resolução CMN nº 3792.

SEGMENTO / MANDATO	BENCHMARK	LIMITE LEGAL	ALOCÇÃO ATUAL	ALOCÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
					INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	INPC + 6,5% ao ano	100%	70,1%	53,10%	35,00%	100,00%
Carteira ALM hedge	INPC + 6,5% ao ano	N/A	N/A	35,45%	0,00%	100,00%
Fundos multimercado institucionais	IFM-I	N/A	N/A	17,65%	0,00%	60,00%
Renda Variável	IBrX-50	70%	0,69%	12,87%	0,00%	30,00%
Carteira própria	IGC	N/A	N/A	4,12%	0,00%	30,00%
Fundos de Renda Variável	IBrX-50	N/A	N/A	8,75%	0,00%	30,00%
Investimentos estruturados	—	20%	7,03%	10,56%	0,00%	20,00%
Fundos de investimento em participações	INPC + 7,5% ao ano	20%	7,03%	8,34%	0,00%	20,00%
Fundos multimercado não-institucionais	IMM	10%	---	2,22%	0,00%	10,00%
Investimentos no exterior	—	10%	7,89%	8,50%	0,00%	10,00%
Investimentos no exterior*	PTAX	10%	7,89%	8,50%	0,00%	10,00%
Imóveis	INPC+ 6% ao ano	8%	2,16%	1,77%	0,00%	4,00%
Operações com participantes	INPC+ 6% ao ano	15%	12,14%	13,20%	0,00%	15,00%

*Conforme classificação definida pelo art. 21 da Resolução CMN 3792/2009.

A alocação objetiva foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração desta Política de Investimento. Os números refletem, portanto, a alocação estratégica dos recursos, sujeita a movimentos táticos de acordo com as condições de mercado.

É importante frisar que mudanças no cenário macroeconômico inevitavelmente alteram as expectativas de retorno dos ativos, bem como suas volatilidades, o que obriga os administradores a buscar um novo ponto de equilíbrio dentro dos limites de alocação de cada segmento.

Crítérios para rebalanceamento em Renda Variável

Com o objetivo de rentabilizar a carteira de investimentos, foram estabelecidos alguns critérios para o seu rebalanceamento:

- Máximo: Se o percentual alocado em renda variável superar em 40% a alocação objetivo do Instituto;
- Mínimo: Se o percentual alocado em renda variável for inferior a 60% da alocação objetivo do Instituto.

As decisões deverão levar em consideração, no entanto, as condições de volatilidade do mercado e os riscos inerentes às operações.

Investimentos alternativos

Este item apresenta alternativas de investimentos que podem ser realizados pelo Instituto ao longo da vigência dessa Política de Investimento. Vale ressaltar que, para cada novo tipo de investimento sugerido, deve-se levar em conta seu risco e efeitos quando se considera a estrutura do passivo do Instituto.

Parceria Público Privada (PPP)

O investimento de recursos em PPPs não possui regulamentação estabelecida pelo órgão regulador das EFPCs. No entanto a SPC demonstrou inclinação no sentido de normatizar a alocação de recursos nesse tipo de investimento por parte das Entidades.

Fundos de Investimentos em Empresas Emergentes (FMIEE)

Serão considerados ainda como alternativa de investimento os Fundos de Investimentos em Empresas Emergentes – FMIEE.

Estrutura Organizacional para tomada de decisão

Os órgãos da estrutura organizacional básica do Instituto, que desempenham funções correlacionadas ao processo de investimento são: Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva, Diretoria Financeira e Comitê de Investimentos, como órgão de assessoramento.

As atividades de cada elemento deste organograma relativas ao processo de investimento dos recursos encontram-se descritas no Estatuto do Instituto.

As decisões táticas sobre a alocação dos recursos que não estão sob gestão discricionária de terceiros contratados com esta finalidade cabem ao Comitê de Investimentos, que poderá contratar análises terceirizadas de consultorias ou agências de risco para assessorá-lo.

A estrutura de tomada de decisão deve obedecer, portanto, o seguinte processo:



Os procedimentos marcados com asterisco (setas apontadas para a esquerda) devem ser apreciados pelo Comitê de Investimentos do plano, que tem a responsabilidade de registrar as análises realizadas antes da tomada de decisão dos investimentos.

Limite de Alçada

Diretoria Financeira → Os investimentos equivalentes a até 2% dos recursos de cada plano, exceto nos casos de investimentos caracterizados como alternativos, estão sob alçada da Diretoria Financeira e estão condicionados ao atendimento dos seguintes pontos:

- Recomendação favorável do Comitê de Investimentos;
- Elegibilidade do ativo-objeto;
- Concordância do administrador tecnicamente qualificado.

Diretoria Executiva → Os investimentos compreendidos no intervalo entre 2% e 5% dos recursos de cada plano estão condicionados à aprovação da Diretoria Executiva.

Conselho Deliberativo → Ao Conselho Deliberativo compete a autorização de investimentos que envolvam valores iguais ou superiores a 5% dos recursos de cada plano.

Análise terceirizada

Para avaliação de investimentos específicos que envolvam volume de recursos considerável, ou estruturas mais complexas, a entidade tem como alternativa a contratação de análises de consultores externos ou de agências de classificação de risco.

Análise prévia do risco dos investimentos

Conforme estabelece o Art. 30 da Resolução CMN nº 3792, a aquisição de títulos e valores mobiliários integrantes dos segmentos de renda fixa e de renda variável deve ser precedida de análise de riscos. Essa análise contemplará:

- Títulos de emissão privada;

- Títulos de estados e municípios;
- Derivativos;
- Cotas de fundos condominiais que se enquadram nos segmentos de renda fixa;
- Cotas de fundos condominiais que se enquadram nos segmentos de renda variável;
- Debêntures com participação nos lucros;
- Créditos de carbono e Reduções Certificadas de Emissão (RCE);
- Certificados de potencial adicional de construção (CEPAC); e
- Certificados de ouro físico.

Cabe registrar que, conforme mostra o fluxograma do item **Estrutura de tomada de decisão**, a análise prévia se aplica somente aos investimentos sob gestão dos administradores do plano.

Aspectos a serem analisados

A análise prévia de riscos, baseadas em avaliações terceirizadas ou não, deve contemplar, no mínimo, os aspectos relacionados nos tópicos a seguir. Caso a verificação de algum dos itens obrigatórios seja inviável, as razões que motivaram a não observância dos requisitos estabelecidos nesta Política devem ser documentadas e arquivadas.

Títulos de crédito privado e similares

Este tópico apresenta os aspectos que serão observados na análise prévia da aquisição dos seguintes ativos:

- Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais;
- Títulos de emissão de instituições financeiras;
- Depósitos em poupança;
- Títulos de companhias abertas (ex. debêntures, CCB, NP, FIDC, CCI, NCE, CPR e CDCA);
- Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País;
- Certificados de recebíveis de emissão de securitizadoras (ex. CRI); e
- Demais títulos de emissão privada.

A avaliação contemplará tanto as características particulares do investimento, quanto o impacto que sua aquisição causaria na carteira do plano e do veículo, em termos de risco, retorno e enquadramento. Nesse sentido, a análise deve considerar, no mínimo:

- O *rating* do emissor ou da emissão, conforme o caso;
- O nível de risco de crédito, de acordo com as diretrizes desta política;
- O histórico do emissor;
- O volume/montante da emissão;
- O prazo do investimento;
- O instrumento utilizado (CCB, FIDC, CCI, etc.);
- As vedações, limites e restrições estabelecidos por esta Política e pela legislação aplicável;
- O prêmio em relação aos títulos públicos com prazo ou *duration* semelhante.

A análise do impacto na carteira deve considerar:

- A variação no percentual de crédito na carteira;
- Os limites legais de investimento por modalidade;
- Os limites de diversificação; e
- O impacto na liquidez.

Os parâmetros de avaliação de risco de crédito acima apresentados não impedem que o plano decida por investir em títulos que se enquadram na categoria grau especulativo, conforme definido no item **Risco de crédito** desta política.

Cotas de fundos de investimento

No caso de aquisição de cotas de fundos de investimentos de condomínio aberto, que não aqueles classificados pela Resolução CMN nº 3792 nos segmentos de investimentos estruturados e de investimentos no exterior, a análise de risco deve considerar, no mínimo:

- O percentual de crédito (por setor);
- Qualidade do crédito, com base nos critérios desta política de investimentos;
- A política de derivativos (finalidade das operações, alavancagem, etc.);
- A liquidez dos investimentos;
- Indicadores de risco-retorno; e
- Análise qualitativa da gestão.

Derivativos

Nas operações com derivativos em veículos sob gestão não discricionária, a análise de risco deve considerar, pelo menos:

- Os riscos da operação, considerando testes de *stress*;
- O depósito de margem necessário, com base em dados históricos;
- O nível de margem já comprometida no veículo;
- A aderência à legislação aplicável e à Política de Investimento.
- A disponibilidade de ativos no veículo aceitos como margem (segundo a legislação):
 - Títulos da dívida pública federal;
 - Títulos de emissão de instituições financeiras (CDB, RDB, DPGE, etc); e
 - Ações integrantes do Índice Bovespa.

Neste último item, é será considerado a penalidade (desconto no preço) que a BM&F impõe a cada ativo, quando acerta como margem de garantia.

Demais títulos e valores mobiliários

No caso dos demais títulos e valores mobiliários integrantes dos segmentos de renda fixa e renda variável, a análise de risco deve considerar, no mínimo:

- A elegibilidade do investimento, pela legislação aplicável e por esta Política;
- O enquadramento nos limites estabelecidos pela legislação e por esta Política;
- As características específicas do investimento; e

- Os riscos de mercado, de crédito e de liquidez.

Restrições

Os limites e restrições para aplicação em títulos e valores mobiliários estabelecidas nos tópicos a seguir são válidos somente para os fundos de investimento e carteira própria **sob gestão não discricionária**. As aplicações em carteiras administradas sob gestão discricionária e em cotas de fundos condominiais estão sujeitas somente à legislação aplicável e aos seus regulamentos e mandatos específicos.

Operações indexadas

É vedada a realização de operações indexadas à TJLP e à TBF.

Opções

São vedadas as seguintes operações:

- Venda de opções de compra (*call*) a descoberto;
- Venda de opções de venda (*put*), exceto quando estas compuserem uma estratégia com renda pré-determinada.

Operações com derivativos

VEÍCULO	PODE OPERAR DERIVATIVOS?	VEDAÇÕES
Carteira própria	Sim	• Operações a descoberto • Short de ações • Operações que gerem exposição superior a uma vez o patrimônio líquido do veículo.
Fundos e carteiras exclusivos		
Fundos condominiais		
Carteiras administradas		

As aplicações em cotas de fundos de investimentos multimercado que se enquadram no segmento de Investimentos Estruturados não estão sujeitos às vedações acima apresentadas.

Meta de retorno

As metas de retorno foram definidas para um horizonte de 60 meses. É possível, portanto, que, dentro de um mesmo ano-calendário, a rentabilidade dos investimentos fique abaixo da meta.

SEGMENTO	META DE RETORNO
Renda Fixa	INPC + 6,5% ao ano
Renda Variável	INPC + 11,65% ao ano
Investimentos estruturados	INPC + 7,5% ao ano
Investimentos no exterior	INPC + 7,44% ao ano
Imóveis	INPC + 6% ao ano
Operações com participantes	INPC + 6% ao ano

Política de risco

Em linha com o que estabelece o Capítulo III, “Dos Controles Internos e de Avaliação de Risco”, da Resolução CMN nº 3792, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.

Os procedimentos descritos a seguir buscam estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, controlar e monitorar os diversos riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional e legal.

Esse tópico disciplina, ainda, o controle de riscos referente ao monitoramento dos limites de alocação estabelecidos pela Resolução CMN nº 3792 e por esta Política de Investimento.

Risco de mercado

Objetivos

Segundo o Art. 13 da Resolução CMN nº 3792, as entidades devem acompanhar e gerenciar o risco e o retorno esperado dos investimentos diretos e indiretos com o uso de modelo que limite a probabilidade de perdas máximas toleradas para os investimentos.

Em atendimento ao que estabelece a legislação, o acompanhamento do risco de mercado será feito através do *Benchmark Value-at-Risk* (B-VaR), modelo que aponta, com um grau de confiança e para um horizonte de tempo pré-definido, qual a perda esperada em relação à carteira teórica do índice de referência.

Cabe apontar que os modelos de controle apresentados nos tópicos a seguir foram definidos com diligência, mas estão sujeitos a imprecisões típicas de modelos estatísticos frente a situações anormais de mercado.

Benchmark-VaR

O B-VaR é um modelo adequado para avaliar a aderência da gestão a um determinado mandato. Ele pode ser entendido como uma medida da diferença entre o retorno esperado do fundo ou carteira em relação ao retorno esperado para o *benchmark* definido.

O cálculo do B-VaR considerará:

- modelo não paramétrico; e

- intervalo de confiança de 95%.

O monitoramento dos investimentos será feito separadamente para os diferentes mandatos, com periodicidade quinzenal, de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	LIMITE	HORIZONTE DE TEMPO
Fundos (Renda Variável)	3,0%	21 dias
Carteira Própria (Renda Variável)	4,5%	21 dias

Caso algum dos mandatos exceda o limite de B-VaR, cabe ao administrador notificar seus gestores sobre o ocorrido e avaliar, de acordo com as condições de mercado, a medida mais adequada a ser tomada.

VaR

Para os investimentos no segmento de renda fixa, o controle de risco de mercado será feito por meio do acompanhamento do *Value-at-Risk* (VaR), que será calculado de acordo com os seguintes parâmetros:

- Modelo: não paramétrico.
- Intervalo de Confiança: 95%.

Para fins de verificação da aderência dos investimentos aos mandatos estabelecidos na estratégia de alocação, a entidade usará os seguintes limites:

MANDATO	LIMITE	HORIZONTE DE TEMPO
Renda Fixa	1,5%	21 dias

Assim como no caso do B-VaR, caso algum dos veículos exceda o limite, cabe ao administrador avaliar, de acordo com as condições de mercado, a medida mais adequada a ser tomada.

O Comitê de Investimentos tem autonomia para alterar esses limites, desde que haja mudanças bruscas nos mercados de juros e bolsa. A alteração, no entanto, deve ser sugerida mediante relatório técnico que deve constar os novos limites para os segmentos de renda fixa e renda variável. A alteração do VaR e do B-VaR deve ser informada ao Conselho Deliberativo.

Análise de Stress

Cenários de stress

A avaliação dos investimentos em análises de *stress* passa necessariamente pela definição de cenários de stress, que podem considerar mudanças bruscas em variáveis importantes para o apreamento dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos.

Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de *stress* não precisam apresentar necessariamente relação com o passado, uma vez que buscam simular variações futuras adversas.

Controle

Para o monitoramento do valor de *stress* da carteira, serão utilizados os seguintes parâmetros:

- Cenário: BM&F
- Periodicidade: quinzenal

O controle das análises de *stress* não obedecerá a nenhum limite, uma vez que a metodologia considerada pode apresentar variações que não implicam, necessariamente, em possibilidade de perda. O acompanhamento terá como finalidade avaliar o comportamento da carteira em cenários adversos para que os administradores possam, dessa forma, balancear melhor as exposições.

Risco de crédito

O risco de crédito caracteriza-se pela possibilidade de inadimplência das contrapartes em operações realizadas com o veículo de investimento considerado (fundos de investimento, carteira administrada, carteira própria etc.) ou dos emissores de títulos e valores mobiliários integrantes do veículo de investimento, podendo ocorrer, conforme o caso, perdas financeiras até o montante das operações contratadas e não liquidadas, assim como dos rendimentos e/ou do valor do principal dos títulos e valores mobiliários.

Risco de crédito não bancário

O risco de crédito não-bancário e o risco de crédito bancário (instituições financeiras) serão controlados conforme a tabela a seguir, respeitando-se os limites da legislação em vigor.

Ratings considerados de baixo risco de crédito											
Standard & Poors		Moody's		Fitch Ratings		Austin Assis		SR Rating		LF Rating	
Longo	Curto	Longo	Curto	Longo	Curto	Longo	Curto	Longo	Curto	Longo	Curto
brAAA	brA-1	Aaa.br	BR-1	AAA(bra)	F1(bra)	AAA	AAA	brAAA	srAA	AAA	
brAA+	brA-2	Aa1.br	BR-2	AA+(bra)	F2(bra)	AA+	AA	brAA+	srA	AA+	
brAA	brA-3	Aa2.br	BR-3	AA(bra)	F3(bra)	AA	A	brAA		AA	
brAA-		Aa3.br		AA-(bra)		AA-		brAA-		AA-	
brA+		A1.br		A+(bra)		A+		brA+		A+	
brA		A2.br		A(bra)		A		brA		A	
brA-		A3.br		A-(bra)		A-		brA-		A-	

Na hipótese de duas ou mais agências vierem a classificar o mesmo papel, será adotado, para fins de classificação de risco de crédito, aquela mais conservadora. Caso seja adquirido algum papel (título) não avaliado pelas agências classificadoras de risco demonstradas acima, o mesmo será automaticamente classificado como de médio e alto risco de crédito.

(a)

Risco de crédito bancário

Quanto ao crédito bancário, serão utilizados como ferramenta para aferição de risco e definição de limite de crédito, os serviços de instituição regularmente habilitada pelos órgãos reguladores, desde que se enquadrem nas exigências da legislação vigente aplicáveis às EFPC.

Durante a vigência deste documento a política de crédito bancário deverá observar os critérios estabelecidos na Resolução nº 3.692 do Conselho Monetário Nacional – CMN, que flexibiliza e proporciona garantia aos investimentos em crédito bancário, através do Fundo Garantidor de Crédito (FGC), até o limite de R\$ 20 milhões de reais, por instituição financeira. Para investimentos superiores aos previstos na referida Resolução, os critérios estabelecidos na Política de Investimento permanecem inalterados.

Adicionalmente deverão ser observados os critérios específicos descritos abaixo:

- a) Manutenção do sistema de avaliação atualmente aplicado, tanto para crédito bancário, quanto para não-bancário;
- b) Combinação, para o risco de crédito bancário, do sistema RISKbank com os *ratings* exigidos para o risco de crédito não-bancário;
- c) Limitação do valor de concessão de crédito bancário em 50% do valor total definido pelo sistema *RISKbank*;
- d) Carência de 30 dias, quando do vencimento do título, para reavaliação do banco;
- e) Não aplicar concomitantemente em outras empresas do Grupo, com exceção das aplicações em DPGE;
- f) Não aplicar em instituições que tenham coluna de alerta pelo sistema *RISKbank*.

Será aplicado na avaliação de risco de crédito bancário a metodologia do *RISKbank*, elaborada pela Lopes Filho & Associados. Para cada banco é atribuído um índice (“Índice *RiskBank*”) e, dado este índice, é determinada uma classificação de risco associado a um prazo máximo de aplicação.

Os limites globais de crédito bancário para a carteira de renda fixa (Própria e Terceirizada) serão aqueles referidos na tabela abaixo:

Tabela: limites operacionais do “RISKbank” (resumo)

Faixas		LIMITE MÁXIMO DE APLICAÇÃO POR BANCO						PRAZOS MÁXIMOS DE APLICAÇÃO	
Faixas	Índice “RiskBank” (IRB)	Porte Grande		Porte Médio		Porte Pequeno		Classificação de Risco	Prazo
		Sem alerta	Com alerta	Sem alerta	Com alerta	Sem alerta	Com alerta		
I	$IRB \geq 11,00$	10%	0%	8%	0%	6%	0%	Baixo Risco para Longo Prazo / Risco Federal	360
II	$11,00 > IRB \geq 10,00$	9%	0%	7%	0%	5%	0%	Baixo Risco para Médio Prazo	180
III	$10,00 > IRB \geq 9,00$	7%	0%	5%	0%	4%	0%	Baixo Risco para Curto Prazo	90
Limite Máximo por Porte		Ilimitado		70%		50%			

Os recursos garantidores serão aplicados, preferencialmente, em papéis de baixo risco de crédito e respeitará os limites legais da Resolução CMN nº 3792.

As emissões do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e outras instituições ligadas ao governo federal, financeiras e não-financeiras, que se assemelham ao risco soberano, serão consideradas como sendo de baixo risco de crédito.

Eventos

O risco das aplicações em crédito privado está diretamente relacionado à saúde financeira das empresas investidas, que pode mudar em função do cenário macroeconômico, das condições de mercado ou de situações específicas.

Para refletir essas mudanças, é comum que as agências de classificação de risco revejam periodicamente os *ratings* atribuídos. Como nada impede que esses *ratings* sejam revistos para pior, é possível que um título presente na carteira do plano sofra um rebaixamento de *rating* e passe a ser classificado em categoria superior de risco para o plano.

Da mesma forma, existe a possibilidade de que a empresa emissora de um título integrante da carteira do plano tenha falência decretada ou anuncie que não terá condições de arcar com suas dívidas (*default*). Nesse caso, a recuperação de parte dos recursos depende de trâmites legais.

Como os eventos acima mencionados fogem do controle dos investidores, os tópicos a seguir estabelecem as medidas a serem adotadas pelos administradores do plano em eventuais casos de rebaixamento de *rating* ou *default*.

Rebaixamento de *rating*

Caso ocorra rebaixamento de *rating* de um título presente na carteira de investimentos do plano, os administradores podem tomar as seguintes medidas:

NO CASO DE VEÍCULOS SOB GESTÃO EXTERNA	NO CASO DE VEÍCULOS SOB GESTÃO INTERNA
• Verificar se a marcação a mercado do título foi ajustada; • Verificar a existência de outros títulos na carteira do fundo de investimento que possam sofrer rebaixamento de <i>rating</i> pelo mesmo motivo; • Analisar o impacto do rebaixamento na qualidade do crédito do fundo de investimento, de acordo com os parâmetros desta política; • Avaliar se a mudança justifica o resgate dos recursos.	• Verificar se a marcação a mercado do título foi ajustada; • Verificar o enquadramento do título nos parâmetros de análise estabelecidos por esta Política; • Verificar a existência de outros títulos na carteira que possam sofrer rebaixamento de <i>rating</i> pelo mesmo motivo; • Analisar o impacto do rebaixamento na qualidade de crédito da carteira do plano, de acordo com os parâmetros desta Política; • Caso seja considerada a possibilidade de venda do título, verificar a existência de mercado secundário e de fontes de referência para apuração.

Default

Caso ocorra algum *default* na carteira do plano, os administradores podem adotar as mesmas medidas recomendadas para os casos de rebaixamento de *rating* e, adicionalmente, no caso de veículos sob gestão discricionária, verificar se o gestor agiu com diligência.

Risco de liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações;
- possibilidade de redução da demanda de mercado.

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como serão administrados.

Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano não é recomendada.

O controle desse risco é feito por meio da elaboração do estudo de ALM, apontado no item **Asset Liability Management (ALM)**, que projeta, com base nas características do passivo e em dados específicos, o fluxo de caixa do plano para os próximos anos e recomenda uma carteira de ativos adequada para atender a essas demandas futuras.

Redução de demanda de mercado

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do plano.

A gestão deste risco será feita através do monitoramento da liquidez dos ativos do plano. Essa análise, que será baseada no volume de títulos e valores mobiliários negociados, deve considerar indicadores como:

- Percentual da carteira que pode ser negociada no prazo de:
 - 1 (um) dia útil;
 - 7 (sete) dias úteis; e
 - 21 (vinte e um) dias úteis.
- Participação do plano no patrimônio líquido de fundos abertos.

Este último indicador busca reduzir o risco de o plano se tornar um dos últimos cotistas do fundo e eventualmente ter que arcar com prejuízos financeiros decorrentes da negociação de ativos com baixa liquidez.

É importante registrar que os instrumentos de controle apresentados a seguir estão baseados em modelos estatísticos, que por definição estão sujeitos a desvios decorrentes de aproximações, ruídos de informações ou de condições anormais de mercado.

Limites

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio do monitoramento percentual da carteira que, em condições adversas (20% do volume médio de negócios), pode ser negociada em:

HORIZONTE	PERCENTUAL DA CARTEIRA
1 (um) dia útil	10%
7 (sete) dias úteis	20%
21 (vinte e um) dias úteis	30%

Para fins de controle, os indicadores acima mencionados ainda serão avaliados sob condições de *stress* de mercado, de forma semelhante ao que é realizado para avaliação do risco de mercado, com o uso de cenários de *stress*.

Risco legal

O risco legal está relacionado a autuações, processos ou mesmo a eventuais perdas financeiras decorrentes de questionamentos jurídicos, da não execução de contratos e do não cumprimento das normas. O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos que envolvam a elaboração de contratos específicos, será feito por meio:

- da realização periódica de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à Política de Investimento;
- da revisão periódica dos regulamentos dos veículos de investimentos, exclusivos ou não;
- da utilização de pareceres jurídicos para contratos, nos casos em que a Diretoria Executiva julgar necessário.

Compliance legal

O monitoramento da aderência dos investimentos às diretrizes estabelecidas pela legislação aplicável e pela Política de Investimento será feito por meio:

- da verificação mensal do enquadramento dos investimentos em relação aos principais limites e restrições aplicáveis às EFPC;
- da elaboração de relatórios semestrais sobre a aderência da gestão dos recursos às normas vigentes, à Política de Investimento, às premissas atuariais e à execução orçamentária;
- da realização de reuniões periódicas com consultores e gestores.

Risco da exposição em derivativos

O controle da exposição em derivativos será feito em conformidade com o que determina a legislação, por meio do monitoramento:

- dos níveis de margem depositada como garantia de operações com derivativos; e
- das despesas com a compra de opções.

Limites

Os controles são aplicáveis aos fundos de investimentos e à carteira consolidada do plano. Os limites devem ser medidos em relação às alocações em:

- Títulos da dívida pública federal;
- Títulos de emissão de instituições financeiras (CDB, RDB, DPGE, etc); e
- Ações integrantes do Índice Bovespa.

A soma dos investimentos nesses ativos deve ser considerada como denominador na conta da exposição, que devem respeitar os seguintes limites:

- Até 15% (quinze por cento) de depósito de margem para operações com derivativos;
- Até 5% (cinco por cento) de despesas com compra de opções.

Risco operacional

A gestão do risco operacional será feita de forma preventiva, por meio da adoção de normas e procedimentos de controles internos, em linha com o que estabelece a legislação aplicável. Entre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;

- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos; e
- A adoção de um manual para contratação de gestores e prestadores de serviço.

Risco sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. É, portanto, um risco que, por concepção, não se controla.

Todavia, para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos levará em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores.

Apreçamento

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, exclusivos ou não, nos quais o plano aplica recursos devem ser marcados a valor de mercado, de acordo com os critérios recomendados pela CVM e pela ANBID.

Isso não exclui a possibilidade, porém, de o plano contabilizar os títulos que pretende carregar até o vencimento pela taxa do papel, método chamado de marcação na curva.

O método e as fontes de referência adotadas para apreçamento dos ativos adotados pela entidade são os mesmos estabelecidos por seu custodiante e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

Observação dos Princípios Sócio-Ambientais

Os princípios sócio-ambientais podem ser entendidos como um conjunto de regras que visam a favorecer o investimento em companhias que adotam, em suas atividades ou através de projetos, políticas de responsabilidade sócio-ambiental.

A maneira mais comum de adoção desse conjunto de regras ocorre por meio da adesão a protocolos ou iniciativas lideradas por órgãos da sociedade civil e organismos internacionais, como a Organização das Nações Unidas (ONU).

A observância dos princípios sócio-ambientais na gestão dos recursos depende, portanto, da adequação do processo de tomada de decisões, de forma que os administradores da entidade tenham condições de cumprir as regras de investimento responsável.

Embora não possua procedimentos internos que permitam a observância dos princípios sócio-ambientais, a entidade estuda adotar, ao longo da vigência desta política, um conjunto de regras de gestão que favoreça o investimento com responsabilidade sócio-ambiental.

3.2 Plano POSTALPREV

Apresentação

A Política de Investimento do Plano POSTALPREV, fundada na lei e nas normas regulamentares aplicáveis à gestão das entidades de previdência complementar, consolida regras internas que deverão ser obedecidas pelos gestores do Instituto nos processos de decisão, de acompanhamento e de controle relativos à aplicação de recursos financeiros, visando à obtenção de rentabilidade compatível com as necessidades atuariais, sob risco administrado, com segurança e liquidez para garantia de pagamento regular dos benefícios contratados com seus participantes.

A Diretoria Executiva, responsável por sua execução, procedeu a estudos e a formulações alternativas para definição dos parâmetros regulatórios que, justificados perante o Conselho Deliberativo e com ele debatidos, receberam aprovação final, conforme mandam a lei, as normas e o Estatuto. O Conselho Fiscal, a quem cabe certificar o fiel cumprimento do estabelecido, acompanhou a elaboração, a discussão e a aprovação desta política.

Projetados no tempo, o ativo e o passivo foram devidamente estudados como referência fundamental para definições operacionais garantidoras de solvência permanente, como assegurado está. Cuidados especiais foram reservados ao "mercado"; especialistas em "cenários" foram ouvidos e seus estudos, incorporados, dando norte ao estabelecimento de mecanismos protetores de flutuações e mutações macroeconômicas "previsíveis".

A vigência desta Política de Investimento, de acordo com a Resolução CGPC no 7 de 4 de dezembro de 2003, estender-se-á de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013 e deverá ser revista anualmente ou sempre que fatos supervenientes estabeleçam novas condicionantes para a obtenção dos resultados a que se destina. Toda e qualquer alteração deverá ser expressamente aprovada pelo Conselho Deliberativo.

Cabe à Diretoria Executiva promover as medidas necessárias à fiel execução desta Política, propiciando os meios indispensáveis ao seu acompanhamento pelo Conselho Fiscal. É de sua responsabilidade, também, adotar todas as providências para o cumprimento das normas reguladoras da divulgação da Política de Investimento aos participantes bem como as decorrentes comunicações à Secretaria da Previdência Complementar.

A estrutura da Política de Investimento está sintetizada no fluxograma a seguir:



A Diretoria Executiva manterá o Conselho Deliberativo permanentemente informado sobre os resultados obtidos pela execução desta Política de Investimento, propondo ajustes que garantam sua contínua adequação aos objetivos de rentabilidade, segurança e liquidez dos investimentos.

Brasília, 16 de dezembro de 2009

JULIO VICENTE LOPES
PRESIDENTE

Conselheiros
MARCOS ANTONIO DA SILVA COSTA
REGINALDO CHAVES DE ALCANTARA
ROGÉRIO FERREIRA UBINE
TACIANA DE CASTRO COSTA
TÚLIO BORGES DE OLIVEIRA

Princípios de governança

O POSTALIS adota as normas e procedimentos de controles internos estabelecidos pela Resolução CGPC nº 13, com destaque para os seguintes pontos:

- Adoção de uma cultura interna que promove, entre os conselheiros, diretores e empregados, uma conduta permanentemente pautada por padrões éticos e de integridade, orientada à defesa dos direitos dos participantes e assistidos;
- Realização de reuniões periódicas com consultores e gestores com o objetivo de acompanhar a saúde financeira e atuarial dos planos de benefícios;
- Monitoramento dos diversos tipos de riscos financeiros e não-financeiros;
- Elaboração de relatórios semestrais de controles internos, aprovados pelo Conselho Fiscal, com vistas a atestar a aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios às normas em vigor, à Política de Investimento, às premissas e hipóteses atuariais e à execução orçamentária;
- Elaboração de relatórios de Acompanhamento da Política de Investimento, com o objetivo de averiguar a consonância dos investimentos com as diretrizes desta Política;
- Disponibilização aos participantes das principais informações referentes ao plano, como resumo do Demonstrativo de Investimentos, da Política de Investimento e das demonstrações contábeis anuais.

Adequação dos órgãos estatutários à legislação vigente

As regras para composição e as atribuições dos órgãos estatutários estão contidas nas Leis Complementares nº108 e nº109. As atividades dos órgãos estatutários relativas ao processo de investimento encontram-se descritas no Estatuto do Instituto e estão aderentes às exigências contidas nas Leis referidas acima.

Código de Ética

O Instituto possui Código de Ética e todos os empregados, dirigentes, conselheiros e agentes fiduciários devem conhecer e se submeter aos princípios nele contidos.

Plano de benefícios

A presente Política de Investimento apresenta as diretrizes para a aplicação dos recursos garantidores do **Plano Postalprev**. Os tópicos a seguir mostram seus principais dados:

- Tipo: Contribuição Variável (CV)
- CNPB: 2002004765
- Meta de rentabilidade: INPC + 6% ao ano
- Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ):
 - Todos os segmentos: Alexej Predtechensky
- Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios (ARPB):
 - Sinécio Jorge Greve

Política de Superávit Atuarial

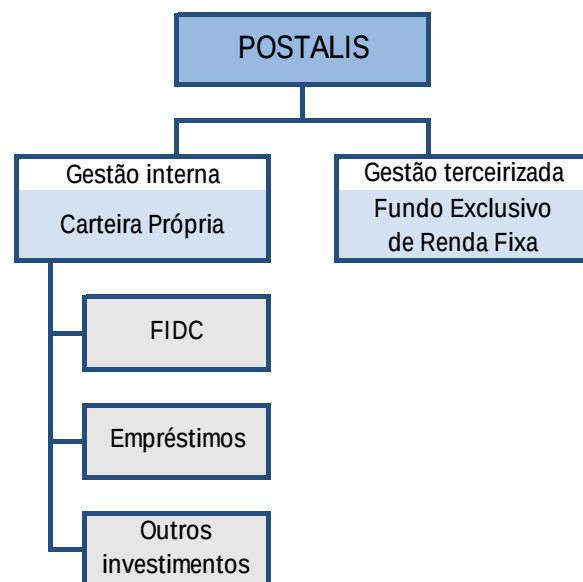
Caso o superávit atuarial ultrapasse as reservas matemáticas, o excesso, de acordo com a Legislação, será transferido para a reserva especial para revisão do plano de benefícios.

Estrutura dos Veículos de Investimentos

Estrutura atual

PLANO POSTALPREV	VALOR (R\$)
CARTEIRA PRÓPRIA POSTALPREV	123.222.658,75
FUNDO BB POSTALPREV	252.329.168,73
FUNDO RIO DOCE	20.225.101,40
FIDC	5.247.519,29
EMPRÉSTIMO	46.543.183,18
TOTAL	447.567.631,35

O Instituto adotou no exercício em curso a estrutura de investimentos apresentada a seguir:



Gestão Interna x Gestão Externa

A estrutura patrimonial do Instituto está segmentada em gestão interna (carteira própria) e gestão externa. O objetivo de terceirizar parte dos investimentos em instituições que possuem experiência na condução de estratégias voltadas para promoção de resultados e proteção dos investimentos é estabelecer uma parceria que fortaleça qualitativamente a gestão direta sobre o patrimônio, através da absorção dessa experiência e do aprimoramento constante dos conceitos e controles praticados internamente.

A modelagem adotada possibilita a monitoração e o acompanhamento muito próximo dos eventos ocorridos no mercado, refletindo diretamente no desempenho dos ativos que estão alocados na gestão interna, de tal maneira que o resultado obtido pela mesma é utilizado como um referencial comparativo do desempenho alcançado pelos gestores externos.

Outra vantagem de se utilizar a terceirização é a abrangência atingida por esses gestores, cuja atuação nas várias opções de investimentos regulamentadas pela legislação vigente, permite cumprir a necessidade da diversificação dos riscos inerentes às operações financeiras.

Os gestores externos aos quais o POSTALIS delegar parte da gestão de seus recursos deverão oferecer *experiência* pelo menos nas seguintes áreas:

- Análise de crédito de títulos privados, para os fundos de renda fixa;
- Gestão ativa de fundos de renda fixa com o uso moderado de estratégias do mercado de derivativos para proteção e, com a aprovação prévia do Instituto, para alavancagem;

- Capacidade superior de análise e seleção de papéis de renda variável.

A gestão interna de recursos será adotada, preferencialmente, para investimentos com as seguintes características básicas:

- Gestão passiva em taxa SELIC;
- Papéis indexados a índices de preço;
- Parte da carteira de papéis que contém risco de crédito;
- Derivativos com o objetivo de proteção da carteira e não de alavancagem;
- Parte da carteira de renda variável.

A gestão interna respeitará as restrições referentes aos ativos elegíveis estabelecidas nesta Política de Investimento.

A gestão interna de recursos será instrumentada por estudos técnicos e específicos com apoio de consultorias externas, quando necessárias, de sorte que a decisão e operacionalização sobre investimentos explicitem segurança, rentabilidade, solvência e liquidez. A realização de operações será apoiada por instrumentos tecnológicos geradores de transparência com a caracterização dos agentes envolvidos e das decisões por eles tomadas.

Asset Liability Management (ALM)

O controle de riscos em planos de previdência passa necessariamente pela identificação do passivo, que pode consistir em obrigações futuras ou expectativas de retorno, de acordo com os tipos de plano de benefícios. O estudo de ALM (gestão integrada de ativo e passivo, na sigla em inglês) tem o objetivo de definir a macroalocação ótima dos investimentos de acordo com as necessidades do plano, de forma a maximizar a probabilidade de formação de superávit.

Os resultados da alocação recomendada pelo Estudo de ALM, anexo a esta política, estão apresentados no item **Composição dos investimentos**.

Composição das Reservas Técnicas e Matemáticas

EXIGÍVEL ATUARIAL	454.164.556,40
PROVISÕES MATEMÁTICAS	454.164.556,40
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	8.071.133,58
BENEFÍCIOS A CONCEDER	446.093.422,82

Diretrizes para aplicação

Os tópicos a seguir descrevem os procedimentos e diretrizes a serem observados na aplicação dos recursos do plano. É importante destacar que quaisquer investimentos que não se enquadrem nas modalidades previstas nesta Política devem estar em conformidade com as exigências, limites e condições estabelecidas pela legislação aplicável.

Composição dos investimentos

A tabela a seguir mostra os limites e os índices de referência (*benchmarks*) dos mandatos que se enquadram nos segmentos estabelecidos pela Resolução CMN nº 3792.

SEGMENTO / MANDATO	BENCHMARK	LIMIT E LEGA L	ALOCAÇÃ O ATUAL	ALOCAÇÃ O OBJETIVO	LIMITES	
					INFERIO R	SUPERIO R
Renda Fixa	INPC + 6,5% ao ano	100%	89,62%	61,97%	35,00%	100,00%
Fundos multimercado institucionais	IFM-I	N/A	N/A	61,97%	0,00%	100,00%
Renda Variável	IBrX-50	70%	---	18,43%	0,00%	35,00%
Investimentos estruturados	—	20%	---	5,59%	0,00%	10,00%
Fundos de investimento em participações	INPC + 7,5% ao ano	20%	---	2,16%	0,00%	7,00%
Fundos multimercado não-institucionais	IMM	10%	---	3,43%	0,00%	7,00%
Investimentos no exterior*	PTAX	10%	---	0,00%	0,00%	3,00%
Imóveis	INPC+ 6% ao ano	8%	---	0,00%	0,00%	2,00%
Operações com participantes	INPC+ 6% ao ano	15%	10,38%	14,01%	0,00%	15,00%

*Conforme classificação definida pelo art. 21 da Resolução CMN 3792/2009.

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração desta Política de Investimento. Os números refletem, portanto, a alocação estratégica dos recursos, sujeita a movimentos táticos de acordo com as condições de mercado.

É importante frisar que mudanças no cenário macroeconômico inevitavelmente alteram as expectativas de retorno dos ativos, bem como suas volatilidades, o que obriga os administradores de plano a buscar um novo ponto de equilíbrio dentro dos limites de alocação de cada segmento.

Critérios para rebalanceamento em Renda Variável

Com o objetivo de rentabilizar a carteira de investimentos, foram estabelecidos alguns critérios para o seu rebalanceamento:

- Máximo: Se o percentual alocado em renda variável superar em 40% a alocação objetivo do Instituto;
- Mínimo: Se o percentual alocado em renda variável for inferior a 60% da alocação objetivo do Instituto.

As decisões deverão levar em consideração, no entanto, as condições de volatilidade do mercado e os riscos inerentes às operações.

Investimentos alternativos

Este item apresenta alternativas de investimentos que podem ser realizados pelo Instituto ao longo da vigência dessa Política de Investimento. Vale ressaltar que, para cada novo tipo de investimento sugerido, deve-se levar em conta seu risco e efeitos quando se considera a estrutura do passivo do Instituto.

Parceria Público Privada (PPP)

O investimento de recursos em PPPs não possui regulamentação estabelecida pelo órgão regulador das EFPCs. No entanto a SPC demonstrou inclinação no sentido de normatizar a alocação de recursos nesse tipo de investimento por parte das Entidades.

Fundos de Investimentos em Empresas Emergentes (FMIEE)

Serão considerados ainda como alternativa de investimento os Fundos de Investimentos em Empresas Emergentes – FMIEE.

Estrutura Organizacional para de tomada de decisão

Os órgãos da estrutura organizacional básica do Instituto, que desempenham funções correlacionadas ao processo de investimento são: Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva, Diretoria Financeira e Comitê de Investimentos, como órgão de assessoramento.

As atividades de cada elemento deste organograma relativas ao processo de investimento dos recursos encontram-se descritas no Estatuto do Instituto.

As decisões táticas sobre a alocação dos recursos que não estão sob gestão discricionária de terceiros contratados com esta finalidade cabem ao Comitê de Investimentos, que poderá contratar análises terceirizadas de consultorias ou agências de risco para assessorá-lo.

A estrutura de tomada de decisão deve obedecer, portanto, o seguinte processo:



Os procedimentos marcados com asterisco (setas apontadas para a esquerda) devem ser apreciados pelo Comitê de Investimentos do plano, que tem a responsabilidade de registrar as análises realizadas antes da tomada de decisão dos investimentos.

Limite de Alçada

Diretoria Financeira → Os investimentos equivalentes a até 2% dos recursos de cada plano, exceto nos casos de investimentos caracterizados como alternativos, estão sob alçada da Diretoria Financeira e estão condicionados ao atendimento dos seguintes pontos:

- Recomendação favorável do Comitê de Investimentos;
- Elegibilidade do ativo-objeto;
- Concordância do administrador tecnicamente qualificado.

Diretoria Executiva → Os investimentos compreendidos no intervalo entre 2% e 5% dos recursos de cada plano estão condicionados à aprovação da Diretoria Executiva.

Conselho Deliberativo → Ao Conselho Deliberativo compete a autorização de investimentos que envolvam valores iguais ou superiores a 5% dos recursos de cada plano.

Análise terceirizada

Para avaliação de investimentos específicos que envolvam volume de recursos considerável, ou estruturas mais complexas, a entidade tem como alternativa a contratação de análises de consultores externos ou de agências de classificação de risco.

Análise prévia do risco dos investimentos

Conforme estabelece o Art. 30 da Resolução CMN nº 3792, a aquisição de títulos e valores mobiliários integrantes dos segmentos de renda fixa e de renda variável deve ser precedida de análise de riscos. Essa análise contemplará:

- Títulos de emissão privada;
- Títulos de estados e municípios;
- Derivativos;
- Cotas de fundos condominiais que se enquadram nos segmentos de renda fixa;
- Cotas de fundos condominiais que se enquadram nos segmentos de renda variável;
- Debêntures com participação nos lucros;
- Créditos de carbono e Reduções Certificadas de Emissão (RCE);
- Certificados de potencial adicional de construção (CEPAC); e
- Certificados de ouro físico.

Cabe registrar que, conforme mostra o fluxograma do item **Estrutura de tomada de decisão**, a análise prévia se aplica somente aos investimentos sob gestão dos administradores do plano.

Aspectos a serem analisados

A análise prévia de riscos, baseadas em avaliações terceirizadas ou não, deve contemplar, no mínimo, os aspectos relacionados nos tópicos a seguir. Caso a verificação de algum dos itens obrigatórios seja inviável, as razões que motivaram a não observância dos requisitos estabelecidos nesta Política devem ser documentadas e arquivadas.

Títulos de crédito privado e similares

Este tópico apresenta os aspectos que serão observados na análise prévia da aquisição dos seguintes ativos:

- Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais;
- Títulos de emissão de instituições financeiras;
- Depósitos em poupança;
- Títulos de companhias abertas (ex. debêntures, CCB, NP, FIDC, CCI, NCE, CPR e CDCA);
- Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País;
- Certificados de recebíveis de emissão de securitizadoras (ex. CRI); e
- Demais títulos de emissão privada.

A avaliação contemplará tanto as características particulares do investimento, quanto o impacto que sua aquisição causaria na carteira do plano e do veículo, em termos de risco, retorno e enquadramento. Nesse sentido, a análise deve considerar, no mínimo:

- O *rating* do emissor ou da emissão, conforme o caso;
- O nível de risco de crédito, de acordo com as diretrizes desta política;
- O histórico do emissor;
- O volume/montante da emissão;
- O prazo do investimento;
- O instrumento utilizado (CCB, FIDC, CCI, etc.);
- As vedações, limites e restrições estabelecidos por esta Política e pela legislação aplicável;
- O prêmio em relação aos títulos públicos com prazo ou *duration* semelhante.

A análise do impacto na carteira deve considerar:

- A variação no percentual de crédito na carteira;
- Os limites legais de investimento por modalidade;
- Os limites de diversificação; e

- O impacto na liquidez.

Os parâmetros de avaliação de risco de crédito acima apresentados não impedem que o plano decida por investir em títulos que se enquadram na categoria grau especulativo, conforme definido no item **Risco de crédito** desta política.

Cotas de fundos de investimento

No caso de aquisição de cotas de fundos de investimentos de condomínio aberto, que não aqueles classificados pela Resolução CMN nº 3792 nos segmentos de investimentos estruturados e de investimentos no exterior, a análise de risco deve considerar, no mínimo:

- O percentual de crédito (por setor);
- Qualidade do crédito, com base nos critérios desta política de investimentos;
- A política de derivativos (finalidade das operações, alavancagem, etc.);
- A liquidez dos investimentos;
- Indicadores de risco-retorno; e
- Análise qualitativa da gestão.

Derivativos

Nas operações com derivativos em veículos sob gestão não discricionária, a análise de risco deve considerar, pelo menos:

- Os riscos da operação, considerando testes de *stress*;
- O depósito de margem necessário, com base em dados históricos;
- O nível de margem já comprometida no veículo;
- A aderência à legislação aplicável e à Política de Investimento.
- A disponibilidade de ativos no veículo aceitos como margem (segundo a legislação):
 - Títulos da dívida pública federal;
 - Títulos de emissão de instituições financeiras (CDB, RDB, DPGE, etc); e
 - Ações integrantes do Índice Bovespa.

Neste último item, será considerado a penalidade (desconto no preço) que a BM&F impõe a cada ativo, quando aceita como margem de garantia.

Demais títulos e valores mobiliários

No caso dos demais títulos e valores mobiliários integrantes dos segmentos de renda fixa e renda variável, a análise de risco deve considerar, no mínimo:

- A elegibilidade do investimento, pela legislação aplicável e por esta Política;
- O enquadramento nos limites estabelecidos pela legislação e por esta Política;
- As características específicas do investimento; e
- Os riscos de mercado, de crédito e de liquidez.

Restrições

Os limites e restrições para aplicação em títulos e valores mobiliários estabelecidas nos tópicos a seguir são válidos somente para os fundos de investimento e carteira própria sob gestão não discricionária. As aplicações em carteiras administradas sob gestão discricionária e em cotas de fundos condominiais estão sujeitas somente à legislação aplicável e aos seus regulamentos e mandatos específicos.

Operações indexadas

É vedada a realização de operações indexadas à TJLP e à TBF.

Opções

São vedadas as seguintes operações:

- Venda de opções de compra (*call*) a descoberto;
- Venda de opções de venda (*put*), exceto quando estas compuserem uma estratégia com renda pré-determinada.

Operações com derivativos

VEÍCULO	PODE OPERAR DERIVATIVOS?	VEDAÇÕES
Carteira própria	Sim	• Operações a descoberto • Short de ações • Operações que gerem exposição superior a uma vez o patrimônio líquido do veículo.
Fundos e carteiras exclusivos		
Fundos condominiais		
Carteiras administradas		

As aplicações em cotas de fundos de investimentos multimercado que se enquadram no segmento de Investimentos Estruturados não estão sujeitos às vedações acima apresentadas.

Meta de retorno

As metas de retorno foram definidas para um horizonte de 60 meses. É possível, portanto, que, dentro de um mesmo ano-calendário, a rentabilidade dos investimentos fique abaixo da meta.

SEGMENTO	META DE RETORNO
Renda Fixa	INPC + 6,5% ao ano
Renda Variável	INPC + 11,65% ao ano
Investimentos estruturados	INPC + 7,5% ao ano
Investimentos no exterior	INPC + 7,44% ao ano
Imóveis	INPC + 6% ao ano
Operações com participantes	INPC + 6% ao ano

Política de risco

Em linha com o que estabelece o Capítulo III, “Dos Controles Internos e de Avaliação de Risco”, da Resolução CMN nº 3792, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.

Os procedimentos descritos a seguir buscam estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, controlar e monitorar os diversos riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional e legal.

Esse tópico disciplina, ainda, o controle de riscos referente ao monitoramento dos limites de alocação estabelecidos pela Resolução CMN nº 3792 e por esta Política de Investimento.

Risco de mercado

Objetivos

Segundo o Art. 13 da Resolução CMN nº 3792, as entidades devem acompanhar e gerenciar o risco e o retorno esperado dos investimentos diretos e indiretos com o uso de modelo que limite a probabilidade de perdas máximas toleradas para os investimentos.

Em atendimento ao que estabelece a legislação, o acompanhamento do risco de mercado será feito através do *Benchmark Value-at-Risk* (B-VaR), modelo que aponta, com um grau de confiança e para um horizonte de tempo pré-definido, qual a perda esperada em relação à carteira teórica do índice de referência.

Cabe apontar que os modelos de controle apresentados nos tópicos a seguir foram definidos com diligência, mas estão sujeitos a imprecisões típicas de modelos estatísticos frente a situações anormais de mercado.

Benchmark-VaR

O B-VaR é um modelo adequado para avaliar a aderência da gestão a um determinado mandato. Ele pode ser entendido como uma medida da diferença entre o retorno esperado do fundo ou carteira em relação ao retorno esperado para o *benchmark* definido.

O cálculo do B-VaR considerará:

- modelo não paramétrico; e
- intervalo de confiança de 95%.

O monitoramento dos investimentos será feito separadamente para os diferentes mandatos, com periodicidade quinzenal, de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	LIMITE	HORIZONTE DE TEMPO
Fundos (Renda Variável)	3,0%	21 dias
Carteira Própria (Renda Variável)	4,5%	21 dias

Caso algum dos mandatos exceda o limite de B-VaR, cabe ao administrador notificar os gestores sobre o ocorrido e avaliar, de acordo com as condições de mercado, a medida mais adequada a ser tomada.

VaR

Para os investimentos que não possuem um *benchmark* bem definido, o controle de risco de mercado será feito por meio do acompanhamento do *Value-at-Risk* (VaR), que será calculado de acordo com os seguintes parâmetros:

- Modelo: não paramétrico.
- Intervalo de Confiança: 95%.

Para fins de verificação da aderência dos investimentos aos mandatos estabelecidos na estratégia de alocação, a entidade usará os seguintes limites:

MANDATO	LIMITE	HORIZONTE DE TEMPO
Renda Fixa	1,5%	21 dias

Assim como no caso do B-VaR, caso algum dos veículos exceda o limite, cabe ao administrador avaliar, de acordo com as condições de mercado, a medida mais adequada a ser tomada.

O Comitê de Investimentos tem autonomia para alterar esses limites, desde que haja mudanças bruscas nos mercados de juros e bolsa. A alteração, no entanto, deve ser sugerida mediante relatório técnico que deve constar os novos limites para os segmentos de renda fixa e renda variável. A alteração do VaR e do B-VaR deve ser informada ao Conselho Deliberativo.

Análise de Stress

Cenários de stress

A avaliação dos investimentos em análises de *stress* passa necessariamente pela definição de cenários de stress, que podem considerar mudanças bruscas em variáveis importantes para o apreamento dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos.

Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de *stress* não precisam apresentar necessariamente relação com o passado, uma vez que buscam simular variações futuras adversas.

Controle

Para o monitoramento do valor de *stress* da carteira, serão utilizados os seguintes parâmetros:

- Cenário: BM&F
- Periodicidade: quinzenal

O controle das análises de *stress* não obedecerá a nenhum limite, uma vez que a metodologia considerada pode apresentar variações que não implicam, necessariamente, em possibilidade de perda. O acompanhamento terá como finalidade avaliar o comportamento da carteira em cenários adversos para que os administradores possam, dessa forma, balancear melhor as exposições.

Risco de crédito

O risco de crédito caracteriza-se pela possibilidade de inadimplência das contrapartes em operações realizadas com o veículo de investimento considerado (fundos de investimento, carteira administrada, carteira própria etc.) ou dos emissores de títulos e valores mobiliários integrantes do veículo de investimento, podendo ocorrer, conforme o caso, perdas financeiras até o montante das operações contratadas e não liquidadas, assim como dos rendimentos e/ou do valor do principal dos títulos e valores mobiliários.

Risco de crédito não bancário

O risco de crédito não-bancário e o risco de crédito bancário (instituições financeiras) serão controlados conforme a tabela a seguir, respeitando-se os limites da legislação em vigor.

Ratings considerados de baixo risco de crédito											
Standard & Poors		Moody's		Fitch Ratings		Austin Assis		SR Rating		LF Rating	
Longo	Curto	Longo	Curto	Longo	Curto	Longo	Curto	Longo	Curto	Longo	Curto
brAAA	brA-1	Aaa.br	BR-1	AAA(bra)	F1(bra)	AAA	AAA	brAAA	srAA	AAA	
brAA+	brA-2	Aa1.br	BR-2	AA+(bra)	F2(bra)	AA+	AA	brAA+	srA	AA+	
brAA	brA-3	Aa2.br	BR-3	AA(bra)	F3(bra)	AA	A	brAA		AA	
brAA-		Aa3.br		AA-(bra)		AA-		brAA-		AA-	
brA+		A1.br		A+(bra)		A+		brA+		A+	
brA		A2.br		A(bra)		A		brA		A	
brA-		A3.br		A-(bra)		A-		brA-		A-	

Na hipótese de duas ou mais agências vierem a classificar o mesmo papel, será adotado, para fins de classificação de risco de crédito, aquela mais conservadora. Caso seja adquirido algum papel (título) não avaliado pelas agências classificadoras de risco demonstradas acima, o mesmo será automaticamente classificado como de médio e alto risco de crédito.

Risco de crédito bancário

Quanto ao crédito bancário, serão utilizados como ferramenta para aferição de risco e definição de limite de crédito, os serviços de instituição regularmente habilitada pelos órgãos reguladores, desde que se enquadrem nas exigências da legislação vigente aplicáveis às EFPC.

Durante a vigência deste documento a política de crédito bancário deverá observar os critérios estabelecidos na Resolução nº 3.692 do Conselho Monetário Nacional – CMN, que flexibiliza e proporciona garantia aos investimentos em crédito bancário, através do Fundo Garantidor de Crédito (FGC), até o limite de R\$ 20 milhões de reais, por instituição financeira. Para investimentos superiores aos previstos na referida Resolução, os critérios estabelecidos na Política de Investimento permanecem inalterados.

Adicionalmente deverão ser observados os critérios específicos descritos abaixo:

- Manutenção do sistema de avaliação atualmente aplicado, tanto para crédito bancário, quanto para não-bancário;
- Combinação, para o risco de crédito bancário, do sistema RISKbank com os *ratings* exigidos para o risco de crédito não-bancário;
- Limitação do valor de concessão de crédito bancário em 50% do valor total definido pelo sistema RISKbank;
- Carência de 30 dias, quando do vencimento do título, para reavaliação do banco;
- Não aplicar concomitantemente em outras empresas do Grupo, com exceção das aplicações em DPGE;

f) Não aplicar em instituições que tenham coluna de alerta pelo sistema RISKbank.

Será aplicado na avaliação de risco de crédito bancário a metodologia do RISKbank, elaborada pela Lopes Filho & Associados. Para cada banco é atribuído um índice (“Índice RiskBank”) e, dado este índice, é determinada uma classificação de risco associado a um prazo máximo de aplicação. Os limites globais de crédito bancário para a carteira de renda fixa (Própria e Terceirizada) serão aqueles referidos na tabela abaixo:

Tabela: limites operacionais do “RISKbank” (resumo)

Faixas	LIMITE MÁXIMO DE APLICAÇÃO POR BANCO	PRAZOS MÁXIMOS DE APLICAÇÃO

Faixas	Índice “RiskBank” (IRB)	Porte Grande		Porte Médio		Porte Pequeno		Classificação de Risco	Prazo
		Sem alerta	Com alerta	Sem alerta	Com alerta	Sem alerta	Com alerta		
I	$IRB \geq 11,00$	10%	0%	8%	0%	6%	0%	Baixo Risco para Longo Prazo / Risco Federal	360
II	$11,00 > IRB \geq 10,00$	9%	0%	7%	0%	5%	0%	Baixo Risco para Médio Prazo	180
III	$10,00 > IRB \geq 9,00$	7%	0%	5%	0%	4%	0%	Baixo Risco para Curto Prazo	90
Limite Máximo por Porte		Ilimitado		70%		50%			

Os recursos garantidores serão aplicados, preferencialmente, em papéis de baixo risco de crédito e respeitará os limites legais da Resolução CMN nº 3792.

As emissões do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e outras instituições ligadas ao governo federal, financeiras e não-financeiras, que se assemelham ao risco soberano, serão consideradas como sendo de baixo risco de crédito.

Eventos

O risco das aplicações em crédito privado está diretamente relacionado à saúde financeira das empresas investidas, que pode mudar em função do cenário macroeconômico, das condições de mercado ou de situações específicas.

Para refletir essas mudanças, é comum que as agências de classificação de risco revejam periodicamente os *ratings* atribuídos. Como nada impede que esses *ratings* sejam revistos para pior, é possível que um título presente na carteira do plano sofra um rebaixamento de *rating* e passe a ser classificado em categoria superior de risco para o plano.

Da mesma forma, existe a possibilidade de que a empresa emissora de um título integrante da carteira do plano tenha falência decretada ou anuncie que não terá condições de arcar com suas dívidas (*default*). Nesse caso, a recuperação de parte dos recursos depende de trâmites legais.

Como os eventos acima mencionados fogem do controle dos investidores, os tópicos a seguir estabelecem as medidas a serem adotadas pelos administradores do plano em eventuais casos de rebaixamento de *rating* ou *default*.

Rebaixamento de rating

Caso ocorra rebaixamento de *rating* de um título presente na carteira de investimentos do plano, os administradores podem tomar as seguintes medidas:

NO CASO DE VEÍCULOS SOB GESTÃO EXTERNA	NO CASO DE VEÍCULOS SOB GESTÃO INTERNA
• Verificar se a marcação a mercado do título foi ajustada; • Verificar a existência de outros títulos na carteira do fundo de investimento que possam sofrer rebaixamento de <i>rating</i> pelo mesmo motivo; • Analisar o impacto do rebaixamento na qualidade do crédito do fundo de investimento, de acordo com os parâmetros desta política; • Avaliar se a mudança justifica o resgate dos recursos.	• Verificar se a marcação a mercado do título foi ajustada; • Verificar o enquadramento do título nos parâmetros de análise estabelecidos por esta Política; • Verificar a existência de outros títulos na carteira que possam sofrer rebaixamento de <i>rating</i> pelo mesmo motivo; • Analisar o impacto do rebaixamento na qualidade de crédito da carteira do plano, de acordo com os parâmetros desta Política; • Caso seja considerada a possibilidade de venda do título, verificar a existência de mercado secundário e de fontes de referência para apreçamento.

Default

Caso ocorra algum *default* na carteira do plano, os administradores podem adotar as mesmas medidas recomendadas para os casos de rebaixamento de *rating* e, adicionalmente, no caso de veículos sob gestão discricionária, verificar se o gestor agiu com diligência.

Risco de liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações;
- possibilidade de redução da demanda de mercado.

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como serão administrados

Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano não é recomendada.

O controle desse risco é feito por meio da elaboração do estudo de ALM, apontado no item **Asset Liability Management (ALM)**, que projeta, com base nas características do passivo e em dados específicos, o fluxo de caixa do plano para os próximos anos e recomenda uma carteira de ativos adequada para atender a essas demandas futuras.

Redução de demanda de mercado

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do plano.

A gestão deste risco será feita através do monitoramento da liquidez dos ativos do plano. Essa análise, que será baseada no volume de títulos e valores mobiliários negociados, deve considerar indicadores como:

- Percentual da carteira que pode ser negociada no prazo de:
 - 1 (um) dia útil;
 - 7 (sete) dias úteis; e
 - 21 (vinte e um) dias úteis.
- Participação do plano no patrimônio líquido de fundos abertos.

Este último indicador busca reduzir o risco de o plano se tornar um dos últimos cotistas do fundo e eventualmente ter que arcar com prejuízos financeiros decorrentes da negociação de ativos com baixa liquidez.

É importante registrar que os instrumentos de controle apresentados a seguir estão baseados em modelos estatísticos, que por definição estão sujeitos a desvios decorrentes de aproximações, ruídos de informações ou de condições anormais de mercado.

Limites

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio do monitoramento percentual da carteira que, em condições adversas (20% do volume médio de negócios), pode ser negociada em:

HORIZONTE	PERCENTUAL DA CARTEIRA
1 (um) dia útil	15%
7 (sete) dias úteis	25%
21 (vinte e um) dias úteis	35%

Para fins de controle, os indicadores acima mencionados ainda serão avaliados sob condições de *stress* de mercado, de forma semelhante ao que é realizado para avaliação do risco de mercado, com o uso de cenários de *stress*.

Risco legal

O risco legal está relacionado a autuações, processos ou mesmo a eventuais perdas financeiras decorrentes de questionamentos jurídicos, da não execução de contratos e do não cumprimento das normas. O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos que envolvam a elaboração de contratos específicos, será feito por meio:

- da realização periódica de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à Política de Investimento;
- da revisão periódica dos regulamentos dos veículos de investimentos, exclusivos ou não;
- da utilização de pareceres jurídicos para contratos, nos casos em que a Diretoria Executiva julgar necessário.

Compliance legal

O monitoramento da aderência dos investimentos às diretrizes estabelecidas pela legislação aplicável e pela política de investimentos será feito por meio:

- da verificação mensal do enquadramento dos investimentos em relação aos principais limites e restrições aplicáveis às EFPC;

- da elaboração de relatórios semestrais sobre a aderência da gestão dos recursos às normas vigentes, à Política de Investimento, às premissas atuariais e à execução orçamentária;
- da realização de reuniões periódicas com consultores e gestores.

Risco da exposição em derivativos

O controle da exposição em derivativos será feito em conformidade com o que determina a legislação, por meio do monitoramento:

- dos níveis de margem depositada como garantia de operações com derivativos; e
- das despesas com a compra de opções.

Limites

Os controles são aplicáveis aos fundos de investimentos e à carteira consolidada do plano. Os limites devem ser medidos em relação às alocações em:

- Títulos da dívida pública federal;
- Títulos de emissão de instituições financeiras (CDB, RDB, DPGE, etc); e
- Ações integrantes do Índice Bovespa.

A soma dos investimentos nesses ativos deve ser considerada como denominador na conta da exposição, que devem respeitar os seguintes limites:

- Até 15% (quinze por cento) de depósito de margem para operações com derivativos;
- Até 5% (cinco por cento) de despesas com compra de opções.

Risco operacional

A gestão do risco operacional será feita de forma preventiva, por meio da adoção de normas e procedimentos de controles internos, em linha com o que estabelece a legislação aplicável. Entre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos; e
- A adoção de um manual para contratação de gestores e prestadores de serviço.

Risco sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. É, portanto, um risco que, por concepção, não se controla.

Todavia, para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos levará em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores.

Apreçamento

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, exclusivos ou não, nos quais o plano aplica recursos devem ser marcados a valor de mercado, de acordo com os critérios recomendados pela CVM e pela ANBID.

Isso não exclui a possibilidade, porém, de o plano contabilizar os títulos que pretende carregar até o vencimento pela taxa do papel, método chamado de marcação na curva.

O método e as fontes de referência adotadas para apreçamento dos ativos adotados pela entidade são os mesmos estabelecidos por seu custodiante e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

Observação dos Princípios Sócio-Ambientais

Os princípios sócio-ambientais podem ser entendidos como um conjunto de regras que visam a favorecer o investimento em companhias que adotam, em suas atividades ou através de projetos, políticas de responsabilidade sócio-ambiental.

A maneira mais comum de adoção desse conjunto de regras ocorre por meio da adesão a protocolos ou iniciativas lideradas por órgãos da sociedade civil e organismos internacionais, como a Organização das Nações Unidas (ONU).

A observância dos princípios sócio-ambientais na gestão dos recursos depende, portanto, da adequação do processo de tomada de decisões, de forma que os administradores da entidade tenham condições de cumprir as regras de investimento responsável.

Embora não possua procedimentos internos que permitam a observância dos princípios sócio-ambientais, a entidade estuda adotar, ao longo da vigência desta política, um conjunto de regras de gestão que favoreça o investimento com responsabilidade sócio-ambiental.

4 Conclusões contidas no Parecer da auditoria independente sobre as demonstrações financeiras do Postalís

“As demonstrações contábeis representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do POSTALIS – Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos em 31 de dezembro de 2009, o resultado de suas operações e os seus fluxos financeiros correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis tomadas em conjunto.”

(BDO Trevisan Auditores Independentes)

5 Conclusões do último estudo atuarial

5.1 Parecer Atuarial - Plano Postalprev

CNPB Nº 20.020.047-65

EM 31/12/2009

A Avaliação Atuarial do Plano POSTALPREV - Plano de Benefícios e de Custeio do Postalís – Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos, relativa ao encerramento do exercício 2009, foi realizada pela GLOBALPREV com base em dados cadastrais dos participantes e demais dados contábeis posicionados em 31/12/2009. São 95.517 participantes ativos com idade média de 40,04 anos e salário de contribuição médio igual a R\$ 2.417,78.

O Plano POSTALPREV é estruturado segundo a modalidade de Contribuição Variável.

Registramos que não foi realizada auditoria nos dados de participantes e assistidos, mas o cadastro foi consistido e sua razoabilidade foi considerada adequada para os cálculos atuariais.

As hipóteses de crescimento salarial e inflação foram alteradas, respectivamente, de 3,0% e 5,0%, para 9,0% no exercício de 2010 e 4,2%, com relação às hipóteses utilizadas na Avaliação Atuarial de 31/10/2008. Informamos que tal impacto não gerou agravamento substancial das Provisões Matemáticas. A anuência a essas Hipóteses está registrada em termo específico, conforme determina a Resolução CGPC nº 18, de 28/03/2006.

Resultados

Os resultados apresentados nesta avaliação refletem uma Provisão Matemática Total de R\$ 513.009.253,68, posicionada em 31/12/2009. Desta, R\$ 504.488.248,57 correspondem à Provisão de Benefícios a Conceder e R\$ 8.521.005,11 à Provisão de Benefícios Concedidos. Para compor o total do passivo devemos somar R\$ 27.283.873,64, correspondentes aos Fundos Previdenciais em 31/12/2009, totalizando R\$ 540.293.127,32.

Formam os Fundos Previdenciais em 31 de dezembro de 2009:

Fundos Previdenciais	R\$ 27.283.873,64
Fundo Previdencial	R\$ 177.919,17
Fundo Administrativo	R\$ 27.065.953,42
Fundo de Investimentos	R\$ 40.001,05

Situação Financeiro-Atuarial: O cálculo do Ativo Líquido Previdencial do Plano POSTALPREV de Contribuição Variável é demonstrado a seguir, com base no balanço contábil encerrado em 31/12/2009:

Ativo Total	R\$ 553.214.578,33
Exigível Operacional	R\$ 9.583.067,86
Exigível Contingencial	R\$ 197.549,22
Ativo Líquido Previdencial	R\$ 543.433.961,25
Resultado realizado (superávit)	R\$ 3.140.833,93

O superávit no valor de R\$ 3.140.833,93 deverá ser mantido como Reserva de Contingência como determina o artigo 20, da Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001.

A alteração praticada no Método de Capitalização, que passou de Crédito Unitário Projetado para Agregado, passando a estabelecer uma única taxa para a cobertura dos Saldos Projetados, dos Pecúlios e das Garantias Mínimas, mostrou-se adequada conduzindo o plano a uma situação de equilíbrio.

Registra-se o volume de benefícios concedidos principalmente, as aposentadorias normais e antecipadas, certamente influenciadas pelo plano de desligamento voluntário realizado pela patrocinadora com reflexo direto na Provisão de Benefícios Concedidos e que foi absorvido pelo desempenho do Plano até o momento dessa avaliação.

A avaliação realizada pela GLOBALPREV com base nos dados de dezembro 2009 serviu para revalidar os resultados da Avaliação Atuarial de outubro de 2009 e revisão do Plano de Custeio.

Dessa forma, Patrocinadores e Participantes – excetos os Participantes Vinculados - irão contribuir com 0,96% (0,48% dos Patrocinadores e outros 0,48% dos Participantes) da folha dos Salários de Contribuição para essas coberturas.

Plano de Custeio para o Exercício 2010

Contribuições dos Patrocinadores

Os Patrocinadores deverão efetuar, além da Contribuição Regular cujo valor será idêntico ao valor da Contribuição Básica escolhida pelo participante, Contribuição Específica composta das seguintes parcelas:

- ✓ 0,48% (quarenta e oito centésimos por cento) da folha dos Salários de Contribuição, destinados ao financiamento dos Saldos Projetados e ao custeio dos Auxílios-Doença e Benefícios Mínimos das Aposentadorias;
- ✓ 10,38% (dez inteiros e trinta e oito centésimos por cento) incidentes sobre a Contribuição Regular, destinados a cobertura das despesas administrativas (estima-se que esse percentual seja equivalente a 0,47% da folha de Salários de Contribuição dos Participantes Patrocinados e dos Participantes Autopatrocinados do Plano);
- ✓ 0,47% (quarenta e sete centésimos por cento) incidentes sobre a folha dos Salários de Contribuição dos Assistidos, também destinados à cobertura das despesas administrativas.

Contribuições dos Participantes Patrocinados

Os Participantes Patrocinados² deverão efetuar, além das suas Contribuições Básicas em valores escolhidos individualmente na forma do Regulamento do Plano POSTALPREV, Contribuição Específica composta das seguintes parcelas:

- ✓ 0,48% (quarenta e oito centésimos por cento) dos seus Salários de Contribuição, destinados ao financiamento dos Saldos Projetados e ao custeio dos Auxílios-Doença e dos Benefícios Mínimos das Aposentadorias;
- ✓ 10,38% (dez inteiros e trinta e oito centésimos por cento) incidentes sobre as suas Contribuições Básicas, destinados a cobertura das despesas administrativas (estima-se que esse percentual seja equivalente a 0,47% da folha de Salários de Contribuição dos Participantes Patrocinados e dos Participantes Autopatrocinados do Plano).

Contribuições dos Participantes Autopatrocinados

Os Participantes Autopatrocinados deverão efetuar, além das suas próprias Contribuições Básicas e Contribuições Específicas, apuradas nos termos do item anterior, as Contribuições Regulares e as Contribuições Específicas que caberiam aos seus Patrocinadores caso detivessem a condição de Participantes Patrocinados.

Contribuições dos Participantes Vinculados

Os Participantes Vinculados deverão efetuar Contribuições Específicas destinadas à cobertura das despesas administrativas, equivalentes a 0,94% (noventa e quatro centésimos por cento) dos seus Salários de Contribuição.

² Para efeitos do presente parecer, o termo “Participantes Patrocinados” refere-se aos Participantes do POSTALPREV que detêm vínculo empregatício com Patrocinador.

Contribuições dos Assistidos

Os Assistidos deverão efetuar Contribuições Específicas destinadas à cobertura das despesas administrativas, equivalentes a 0,47% (quarenta e sete centésimos por cento) dos seus Salários de Contribuição.

A Contribuição para a amortização do Serviço Passado não será aplicada durante a vigência do Plano de Custeio, em face da alteração do Método de Capitalização adotado no financiamento dos Benefícios aos quais a Contribuição Serviço Passado se destina, que passa de Crédito Unitário Projetado para Agregado.

Os efeitos dos resultados dessa avaliação passarão a vigorar, de acordo com o aprovado pelo Conselho Deliberativo da Entidade a partir do exercício de 2010.

Com base em tais fatos, concluímos que o Plano POSTALPREV de Contribuição Variável se encontra em equilíbrio financeiro-atuarial.
Rio de Janeiro, 18 de março de 2010.

Globalprev Atuarial - Consultoria Atuarial e Assessoria Previdenciária Ltda.
Mônica Christina O. A. Soares
Atuária - MIBA 576

5.2 Plano de Benefício Definido Saldado do POSTALIS

Rio de Janeiro, 01 de março de 2010.

STEA:- 115/2010/169

Ilmo. Sr.
Dr. Alexej Predtechensky
M.D. Diretor Presidente do POSTALIS

Ref:- Parecer Atuarial sobre o Balanço de 31/12/2009 do **Plano de Benefício Definido Saldado do POSTALIS**

Prezado Senhor,

No Balanço findo em 31/12/2009 do *Plano de Benefício Definido do POSTALIS*, CNPB N° 19.810.004-29, administrado pelo INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS, apresentou déficit técnico no valor de R\$ 76.693.047,48, cerca de 1,65% das Provisões Matemáticas (R\$ 4.657.870.309,00).

2:- Nas *Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos*, avaliadas em R\$ 2.313.157.229,00 pelo método prospectivo, foram considerados os valores atuais dos seguintes fluxos:

2.1:- Benefícios do Plano	R\$	2.446.930.217,00
2.2:- Contribuições dos Patrocinadores sobre Benefícios	R\$	(133.772.988,00)
2.3:- Outras Contribuições da Geração Atual	R\$	(0,00)

3:- Nas *Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder*, avaliadas em R\$ 3.849.510.410,00, a partir dos resultados da reavaliação atuarial de 31/12/2009, foram admitidos os valores atuais relacionados abaixo:

3.1:- Benefícios do Plano com a Geração Atual	R\$	4.140.143.568,00

3.2:- Contribuições dos Patrocinadores sobre Benefícios da Geração Atual R\$ (290.633.158,00)

3.3:- Outras Contribuições da Geração Atual R\$ (0,00)

4:- Ainda, sob o título Provisões Matemáticas a Constituir, o Balanço consigna o valor de R\$ 1.504.797.330,00.

5:- Enfim, para nossa garantia dos compromissos da entidade, foram registrados os seguintes fundos.

5.1:-	No Programa Previdencial	R\$	0,00
5.2:-	No Programa Assistencial	R\$	0,00
5.3:-	No Programa Administrativo	R\$	20.949.890,51
5.4:-	No Programa Investimento	R\$	4.886.019,95

6:- O cadastro que serviu de base para o processamento dessa avaliação atuarial foi considerado satisfatório quanto à consistência dos dados.

7:- As avaliações desenvolveram-se pelo Regime Financeiro de Capitalização e pelo Método Agregado, cujas hipóteses se ajustaram aos resultados da observação, assim como as da avaliação precedente.

8:- Os valores das provisões matemáticas foram avaliados com base nos dados levantados nas seguintes datas de referência:

8.1:- No tocante à massa ativa, a data é 31/12/2009;

8.2:- No que tange aos assistidos, a data-base é dezembro/2009.

9:- Nessa avaliação, foram consideradas as seguintes hipóteses atuariais:

9.1:- Manutenção do PLANO DE CUSTEIO no Plano de Benefício Definido Saldado do POSTALIS.

9.1.1:- contribuição do participante-ativo: *nula*;

9.1.2:- contribuição mensal dos atuais participantes-assistidos: *9% da suplementação, limitada a 20% do salário-de-benefício previdencial, desde que estejam recebendo abono de aposentadoria*;

9.1.3:- contribuição mensal de todos os futuros participantes-assistidos, que façam jus à suplementação decorrente de aposentadoria programada: *9% da suplementação oriunda dessa aposentadoria, limitada a 20% do teto do salário-de-benefício previdencial*.

9.1.4:- contribuição da patrocinadora:

9.1.4.1:- *normal – equivalente ao total das contribuições dos participantes assistidos (atuais e futuros).*

9.1.4.2:- especial – taxa de 7,507% incidente sobre o total das parcelas remuneratórias, inclusive o décimo terceiro, de todos os empregados participantes-ativos da entidade, por 18 anos, desde 01/2009.

9.1.5:- valor do custo administrativo em percentagem da folha de salários de participantes na data da avaliação atuarial.

9.2:- Taxa real de juros: 6,0% a.a..

9.2.1:- corresponde à taxa de rentabilidade real anual mínima que deverá ser obtida pela aplicação dos recursos do Plano de Benefício Definido do POSTALIS;

9.3:- Projeção de crescimento real de salário: *nulo*;

9.3.1:- esta premissa expressa a expectativa de crescimento anual dos salários dos participantes-ativos decorrente de promoção, produtividade, anuênios, quinquênios etc., caso existam.

9.4:- Projeção de crescimento real do maior salário-de-benefício do INSS: *nula*;

9.5:- Projeção de crescimento real do benefício do plano: *nula*;

9.6:- Fator de determinação do valor real ao longo do tempo: *expressa o ganho atuarial ao longo do tempo, decorrente da perda do poder aquisitivo dos salários, dos benefícios da entidade e dos benefícios do INSS, por força da política de reajuste, atualmente, anual sob um ambiente de inflação mensal:*

9.6.1:- dos salários: 1,0000;

9.6.2:- dos benefícios da entidade (inflação de 4,2% a.a): 0,9799;

9.6.3:- dos benefícios do INSS: 1,0000.

9.7:- Gerações futuras de novos entrados: *efeitos não computados.*

9.7.1:- na avaliação atuarial das provisões matemáticas do exercício findo em 31/12/2009, não foram consideradas as futuras admissões de novos empregados, vez que o Plano de Benefício Definido do POSTALIS está fechado a novas adesões.

9.8:- Rotatividade: 3% a.a. até 48 anos, e nulo após essa idade;

9.9:- Tábua de mortalidade geral: AT-83 por sexo;

9.9.1:- tabela que expressa, por idade, a probabilidade de um indivíduo de idade falecer antes de atingir a idade $x+1$.

9.10:- Tábua de mortalidade de inválidos: AT-49 por sexo agravada em 100%;

9.10.1:- tabela que expressa, por idade, a probabilidade de um indivíduo inválido de idade x falecer antes de atingir a idade $x+1$.

9.11:- Tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas;

9.11.1:- tabela que expressa, por idade, a probabilidade de um indivíduo válido de idade x tornar-se inválido antes de atingir a idade $x+1$.

9.12:- Encargo médio de herdeiros: experiência STEA conjugada com a mortalidade geral referida no item 9.9;

9.12.1:- tabela que expressa, por idade, o encargo médio de herdeiros³ de um participante de idade x e aposentadoria supletiva anual unitária.

9.13:- Expectativa de vida utilizada no cálculo do fator previdenciário: IBGE-2006.

9.13.1:- essa expectativa de vida traduz uma estimativa do tempo restante, apurado na data de início do Benefício Básico para pagamento das aposentadorias da Previdência Oficial.

9.14:- É importante registrar que por tratar-se de Plano Saldado onde os valores dos benefícios são informados pelo POSTALIS, algumas hipóteses atuariais acima alimentaram o nosso Sistema de Avaliação porém não exerceram influência sobre os resultados atuariais, a saber: (1) crescimento salarial; (2) projeção de crescimento real do maior salário-de-benefício do INSS; (3) gerações futuras; e (4) expectativa de vida utilizada no cálculo do fator previdenciário.

Sendo o que, no momento, se nos oferece, renovamos a V.Sa. protestos de estima e consideração.

Josefa Hortência da Silva
MIBA 1211

Antonio Carlos Pereira Cabral
CONRE 6.628
MIBA 1119

Julieta Daiub
Administradora Geral
Serv. Téc. de Estatística e Atuária STEA Ltda.
CIBA.Nº 01

Anexo 4 B Informações sobre as ações de fiscalização empreendidas no exercício com base no disposto no art. 25 da Lei Complementar 108/2001**Item 7 da Parte “A” do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 100/2009****Item 7 das Orientações Complementares para Elaboração do Relatório de Gestão, da Norma de Execução CGU nº3/2009**

Fiscalização Realizada pela ECT sobre o Postalís

A fiscalização da ECT sobre o Postalís tem-se dado por meio dos Conselheiros Deliberativos e Fiscais indicados pela Empresa para compor os colegiados correspondentes, conforme arts. 11 e 15 da Lei Complementar 108/2001. Além disso, a Auditoria da ECT realiza o acompanhamento da implementação das recomendações formuladas por todas as auditorias realizadas no Postalís; auditorias independentes, Secretaria de Previdência Complementar.

A ECT, por meio de sua auditoria interna, tem fiscalizado regularmente o Instituto de Seguridade Social dos Correios (Postalís), CNPJ 00.627.638/0001-57. Relativamente ao exercício de 2009, foi realizada, naquele Instituto, auditoria cujos objetivos foram verificar:

1. o cumprimento das obrigações legais em relação ao postalís, em especial quanto ao disposto no art. 25 da Lei Complementar nº. 108, de 29 de maio de 2001, e o § 2º do art. 41 da Lei Complementar nº. 109, de 29 de maio de 2001;
2. o cumprimento dos limites fixados em lei para repasse de recursos pela patrocinadora e cessão de pessoal e bens pela patrocinadora;
3. a regularidade das dívidas existentes entre patrocinadora e patrocinada incluindo natureza, valor e data;
4. os aspectos sobre contratação, gestão de contratos, administração de pessoal, benefícios, tecnologia da informação e programa assistencial;
5. os pontos de auditoria anteriormente relatados foram solucionados (*follow-up*).

Principais constatações:

Órgão Responsável pela Fiscalização	Tipo de Fiscalização	Data	Descrição das Principais Constatações	Providências Adotadas para Sanar a Irregularidade
AUDIT (Auditoria da Patrocinadora)	Auditoria na Patrocinada	16/11/2009 a 27/03/2010	Subitem 4.3.1 do Relatório de Auditoria 38/2009: Aumento abrupto da RTSA – Reserva Técnica de Serviço Anterior (Provisões Matemáticas a Constituir) () após o saldamento do Plano de Benefício Definido. Ausência de contrato formal para pagamento, pela Patrocinadora, do valor relativo ao aumento do RTSA.	Conforme entendimento da RODARTE, a diferença de valor calculado para a RTSA () após o saldamento foi atribuída “às seguintes causas”: 1ª) Apuração do valor do benefício do INSS de cada participante ativo, na data do saldamento, em substituição a valores estimados a maior, que reduziram os efetivos encargos do PBD; 2ª) Decisão de se conceder o abono de aposentadoria por permanência em serviço na apuração do benefício saldado para os participantes com menos de 30 anos de INSS; 3ª) Atualização de valores que compõem a expressão de cálculo da RTSA, em razão superior à inflação do período. Com relação à formalização de instrumento de dívida, foi enviada pelo Postalís ao Diretor de Gestão de PESSOAS da ECT, em 12/01/2010, a minuta de Contrato por meio da CT/COD/DIEX-01/2010. Foram solicitadas, pela Audit, informações complementares sobre as causas e origem do aumento do valor do RTSA.
AUDIT (Auditoria da Patrocinadora)	Auditoria na Patrocinada	16/11/2009 a 27/03/2010	Subitem 4.3.2 do Relatório de Auditoria 38/2009: Pendência de resposta a quesitos de Auditoria formulados pelos Conselhos de Administração e Fiscal da ECT.	Embora não haja, no contrato entre o POSTALIS e a Empresa RODARTE, a descrição do objeto contratado como trabalho de auditoria, este foi o trabalho contratado e executado pela Empresa RODARTE. A Auditoria realizada teve por base as especificações técnicas da ECT e demonstrou a consistência dos valores da RTSA constantes do Plano de Custeio do PBD para 2009, na forma aprovada pelo Conselho Deliberativo do Postalís.

Órgão Responsável pela Fiscalização	Tipo de Fiscalização	Data	Descrição das Principais Constatações	Providências Adotadas para Sanar a Irregularidade
AUDIT (Auditoria da Patrocinadora)	Auditoria na Patrocinada	16/11/2009 a 27/03/2010	Subitem 4.3.2 do Relatório de Auditoria 38/2009: Pendência de resposta a quesitos de Auditoria formulados pelos Conselhos de Administração e Fiscal da ECT.	Embora não haja, no contrato entre o POSTALIS e a Empresa RODARTE, a descrição do objeto contratado como trabalho de auditoria, este foi o trabalho contratado e executado pela Empresa RODARTE. A Auditoria realizada teve por base as especificações técnicas da ECT e demonstrou a consistência dos valores da RTSA constantes do Plano de Custeio do PBD para 2009, na forma aprovada pelo Conselho Deliberativo do Postalís. Não obstante essas considerações a Auditoria da ECT solicitou ao Postalís informar se apenas esse trabalho contratado, com a RODARTE, teve o objetivo de atender à determinação do Conselho de Administração. Solicitou, também, que caso tenha ocorrido contratação de outra empresa, que sejam encaminhados os resultados do trabalho decorrente dessa contratação.
AUDIT (Auditoria da Patrocinadora)	Auditoria na Patrocinada	16/11/2009 a 27/03/2010	Subitem 4.4.5.1 do Relatório de Auditoria 38/2009: Fatos a esclarecer sobre o Programa Assistencial, sobretudo quanto ao fato relacionado à renúncia pelo Postalís dos pró-labores decorrentes de captação de seguros, em favor da Corretora Mercatário.	A atuação da Entidade, que está pendente de julgamento, deverá ser arquivada à vista de petição protocolada na SPC em 21/10/2009, uma vez cessada a causa da atuação que teve como fundamento, no entendimento dos fiscais da SPC, o exercício pelo POSTALIS de atividade financeira social. Com a extinção do programa, a administração dos recursos que custeavam o mesmo passou a ser feita pela seguradora, por meio de indicação da Corretora Mercatário, que firmou convênio com o Instituto, evitando, assim, prejuízos aos participantes beneficiários do programa. O Programa passou a denominar-se “Programa de Qualidade de Vida”, com atuação voluntária de representantes da ECT e do POSTALIS tão somente na indicação dos beneficiários desse

Órgão Responsável pela Fiscalização	Tipo de Fiscalização	Data	Descrição das Principais Constatações	Providências Adotadas para Sanar a Irregularidade

Órgão Responsável pela Fiscalização	Tipo de Fiscalização	Data	Descrição das Principais Constatações	Providências Adotadas para Sanar a Irregularidade
			397	

Órgão Responsável pela Fiscalização	Tipo de Fiscalização	Data	Descrição das Principais Constatatóes	Providências Adotadas para Sanar a Irregularidade
AUDIT (Auditoria da Patrocinadora)	Auditoria na Patrocinada	16/11/2009 a 27/03/2010	Subitem 4.5.1 do Relatório de Auditoria 38/2009: De 112 recomendações de auditoria formuladas para o Postalís, registradas nos Relatórios de Auditoria nos anos de 2007 a 2009, 77 itens foram considerados solucionados, enquanto 35 foram classificados pendentes e com ações insuficientes ou parcialmente atendidas, permanecendo em aberto.	O Postalís informou que conforme acordado com a Auditoria, enviaria as manifestações aos pontos do <i>follow-up</i> em 04/03/2010. Não obstante essas considerações, a Auditoria da ECT recomendou: Envidar esforços e agilizar o processo de regularização no sentido de que sejam cumpridas as recomendações ainda pendentes no <i>follow-up</i> .

15.7 Anexo 5 - Demonstrativo do Fluxo Financeiro de Projetos e Programas Financiados com Recursos Externos

“Item 8 da Parte “A” do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 100/2009”

Item 8 das Orientações Complementares para Elaboração do Relatório de Gestão, da Norma de Execução CGU nº 3/2009, logo após o cabeçalho: “Fluxo Financeiro de Projetos e Programas Financiados com Recursos Externos”. (Observar o modelo no 8/2 Anexo 3, 4.9 – Anexo 7 da página 52 do MANAUD).

a) Demonstrativo do Fluxo Previsto e do Fluxo Realizado: R\$ mil (até dez/09)

Discriminação (código do Projeto, descrição, finalidade e Organismo financiador).	Custo Total	Empréstimo Contratado (ingressos Externos)		Contraparti da Nacional	Valores de Transferência de recursos			Em caso de não ter atingido a conclusão total ou de etapas	
		Previsto	Realizado		Motivo**	Valor no Ano	Valor Acumulado no projeto	Motivos que impediram ou inviabilizaram	Providências adotadas para Correção
KFW (Alemanha)	162.071	18.768	18.768	Não há	Amortização	14.687	129.848	NA	NA
					Juros	3.981	58.509		
					Comissões	100	16.266		
JBIC / Marubeni Corporation (Japão)	138.969	22.271	22.271	Não há	Amortização	20.280	129.607	NA	NA
					Juros	1.879	24.347		
					Comissões	112	16.906		
Danske Bank A/S	47.598	6.555	6.555	Não há	Amortização	5.604	42.142	NA	NA

Danske Bank A/S (Dinamarca)	47.598	6.555	6.555	Não há	Amortização	5.604	42.142	NA	NA
					Juros	926	14.704		
					Comissões	25	4.335		
Total	348.639	47.594	47.594	Não há	Amortização	40.571	301.597	NA	NA
					Juros	5.998	96.773		
					Comissões	203	37.475		

* Apresentar individualmente por motivo.

** Amortização, pagamento de juros, comissão de compromissos, outros.

15.8 Anexo 6 A Cumprimento das Recomendações dos Órgãos do Sistema de Controle Interno-SFC/CGU

Item 11 A das Orientações Complementares para Elaboração do Relatório de Gestão da Norma de Execução CGU nº 3/2009

1 - DICOM – Exercício 2009

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)
Relatório nº 224281	1.2.2.2	Que a ECT proceda aos ajustes necessários para correção do citado indicador, apresentado além da informação com base nos dados oficiais no IBGE, o resultado do indicador ora analisado levando em consideração os Distritos que teve conhecimento de sua criação e que ainda não integram a base do IBGE, viabilizando a correta mensuração e a transmissão de informações fidedignas.	DICOM	A ECT, por meio do Departamento gestor do assunto, promove o acompanhamento da criação de distritos que atendem a meta estabelecida pela PRT 310/98, por meio do envio das Leis de Criação desses distritos pelas Diretorias Regionais, e realiza o acompanhamento da meta acumulada ao longo dos anos. A meta estabelecida é revista periodicamente ao final de cada ano, em face das localidades criadas. A fórmula de cálculo apresentada para este indicador no Relatório de Gestão 2009 é representada pela soma da Realização da Meta até 2008 (RM2008) com a Realização da Meta de 2009 (RM2009) divididos pela Meta Total (MT). Em formato de expressão esta fórmula se apresenta da seguinte maneira: $EXPA = (RM2008 + RM2009) / MT \Rightarrow$ $EXPA = (1555 + 64) / 2174 \Rightarrow EXPA = 73,78\%.$ Em relação à meta física registrada inicialmente no PPA (onde

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)
Relatório nº 224281	1.2.2.2	Que a ECT proceda aos ajustes necessários para correção do citado indicador, apresentado além da informação com base nos dados oficiais no IBGE, o resultado do indicador ora analisado levando em consideração os Distritos que teve conhecimento de sua criação e que ainda não integram a base do IBGE, viabilizando a correta mensuração e a transmissão de informações fidedignas.	DICOM	A ECT, por meio do Departamento gestor do assunto, promove o acompanhamento da criação de distritos que atendem a meta estabelecida pela PRT 310/98, por meio do envio das Leis de Criação desses distritos pelas Diretorias Regionais, e realiza o acompanhamento da meta acumulada ao longo dos anos. A meta estabelecida é revista periodicamente ao final de cada ano, em face das localidades criadas. A fórmula de cálculo apresentada para este indicador no Relatório de Gestão 2009 é representada pela soma da Realização da Meta até 2008 (RM2008) com a Realização da Meta de 2009 (RM2009) divididos pela Meta Total (MT). Em formato de expressão esta fórmula se apresenta da seguinte maneira: $EXPA = (RM2008 + RM2009) / MT \Rightarrow$ $EXPA = (1555 + 64) / 2174 \Rightarrow EXPA = 73,78\%.$ Em relação à meta física registrada inicialmente no PPA (onde MT está fixa em 1.537 localidades), a área gestora do PPA informa que permanece no aguardo da autorização do Governo para proceder à atualização do nº de localidades. Independente dessa divergência, o acompanhamento tem sido feito conforme recomendação.
Relatório nº 224281	4.3.1.7	1. Que a ECT suspenda os convênios celebrados com a iniciativa privada.	DICOM	As manifestações a respeito desta recomendação foram apresentadas, pelo gestor, por meio do Ofício 0645/PRESI, de 12.8.2009, reproduzido abaixo: “32.2 Posicionamento do Gestor (DICOM) em relação à recomendação: (3) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo Concordo. No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique: A celebração de convênios com a iniciativa privada está suspensa. Os Convênios atualmente vigentes, autorizados antes da orientação pela suspensão, terão seu encerramento ao longo do ano de 2010, pois a sua vigência é de 5 anos. 32.3 Providências a serem Implementadas • Acompanhar o fechamento das agências conforme as datas constantes no cronograma

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)
Relatório nº 224281	4.3.1.7	1. Que a ECT suspenda os convênios celebrados com a iniciativa privada.	DICOM	As manifestações a respeito desta recomendação foram apresentadas, pelo gestor, por meio do Ofício 0645/PRESI, de 12.8.2009, reproduzido abaixo: “32.2 Posicionamento do Gestor (DICOM) em relação à recomendação: (3) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo Concordo. No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique: A celebração de convênios com a iniciativa privada está suspensa. Os Convênios atualmente vigentes, autorizados antes da orientação pela suspensão, terão seu encerramento ao longo do ano de 2010, pois a sua vigência é de 5 anos. 32.3 Providências a serem Implementadas • Acompanhar o fechamento das agências conforme as datas constantes no cronograma apresentado pelas Diretorias Regionais, planilha anexa. 32.4 Prazo limite de implementação da etapa 1: dez/2010” Análise da Justificativa: Tendo em vista a informação apresentada e considerando o conteúdo da CI/GERT/DATER – 0325/2009, de 3.8.2009, que informa que “o interstício entre a publicação do Acórdão 558/2005 – Primeira Câmara do TCU (conforme mencionado no Relatório de Auditoria ECT – parte 2, item 4.3.1.7) e a orientação conclusiva às Diretorias Regionais se deve a tratativas sobre o assunto e as dificuldades em se encontrar uma solução jurídica adequada para a realização de parceria com a iniciativa privada para a operação das AGC, uma vez excluída a possibilidade de realização de convênio”, Adicionalmente, informa-se que foi apresentada na citada CI, planilha contendo a data de encerramentos dos ajustes celebrados com a iniciativa privada para a criação de AGC no citado interstício. Em razão de tais informações, considera-se esta recomendação atendida. Tipo de Comunicação: Recomendação Atendida
		2. Que a ECT proceda a atualização dos normativos	DICOM	Por meio do Ofício 0958/PRESI de 27.11.2009 a Diretoria

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)
		2. Que a ECT proceda a atualização dos normativos internos que definem os critérios para a criação e operacionalização das Agências de Correios Comunitárias de modo a não permitir a celebração de convênio com a iniciativa privada para a criação destas.	DICOM	Por meio do Ofício 0958/PRESI, de 27.11.2009, a Diretoria Comercial apresentou a CI/GERT/DATER - 0574/2009, de 23.11.2009, contendo a seguinte manifestação: <i>“Em resposta as solicitações constantes na Nota Técnica nº 2698/2009/DRCOM/SFC/ PR, posicionamos conforme abaixo: (...)</i> <i>A Atualização do manual não é submetida à Reunião de Diretoria. Os manuais, quando necessários, são cancelados pela área jurídica e, após, devidamente rubricados pelo Diretor Comercial ou pelo chefe do departamento gestor do assunto, devidamente nomeado por portaria.</i> <i>Salienta-se que o manual interno que trata das AGCs já se encontra disponível na Intranetec.” (sic)</i> Análise da Justificativa: A partir da leitura da manifestação apresentada pelo Departamento de Administração da Rede Terceirizada – DATER, bem como após a análise do anexo contendo cópia do Manual de Organização – MANORG, Módulo 27, Capítulo 2, verifica-se que foi efetuada a atualização do referido documento, tendo como vigência inicial a data de 1.10.2009. Adicionalmente, cumpre destacar que, em visita à Administração Central da ECT na data de 10.12.2009, procedeu-se à verificação da publicação do citado documento na Intranetec. Diante dos fatos acima apontados, considera-se esta recomendação atendida. Tipo de Comunicação: Recomendação Atendida
		3. Que a ECT publique adequadamente os documentos que regulam todo o processo de AGC na intranet da Empresa.	DICOM	Por meio do Ofício 0958/PRESI, de 27.11.2009, a Diretoria Comercial apresentou a CI/GERT/DATER - 0574/2009, de 23.11.2009, contendo a seguinte manifestação: <i>“Em resposta as solicitações constantes na Nota Técnica nº 2698/2009/DRCOM/SFC/ PR, posicionamos conforme abaixo: (...)</i> <i>Os documentos se encontram publicados Intranetec (cópia anexa).” (sic)</i> Análise da Justificativa: A partir da leitura da manifestação apresentada pelo Departamento de Administração da Rede Terceirizada –

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)
		3. Que a ECT publique adequadamente os documentos que regulam todo o processo de AGC na intranet da Empresa.	DICOM	Por meio do Ofício 0958/PRESI, de 27.11.2009, a Diretoria Comercial apresentou a CI/GERT/DATER - 0574/2009, de 23.11.2009, contendo a seguinte manifestação: <i>“Em resposta as solicitações constantes na Nota Técnica nº 2698/2009/DRCOM/SFC/ PR, posicionamos conforme abaixo: (...)</i> <i>Os documentos se encontram publicados Intranet (cópia anexa).”</i> (sic) Análise da Justificativa: A partir da leitura da manifestação apresentada pelo Departamento de Administração da Rede Terceirizada – DATER e de pesquisa efetuada na Intranet em 10.12.2009, oportunidade na qual verificou-se a publicação do citado documento, considera-se esta recomendação atendida. Tipo de Comunicação: Recomendação Atendida
		4. Que se proceda à apuração dos termos de convênios celebrados com a iniciativa privada após a determinação do TCU e apure as responsabilidades quanto a tal fato.	DICOM	Em relação aos convênios citados na solicitação de auditoria do relatório 224281/002, informamos que, apesar das datas de publicação dos instrumentos de convênio serem posteriores a orientação constante na CI/DIGT/DERAT-001/2006 – circular de 25.01.2006, todos os convênios foram firmadas com data anterior a mesma orientação, conforme informações prestadas pelas Diretorias Regionais.
RDE 00190.011814/ 2008-45	2.1	Que a ECT aprimore, nas centrais de Atendimento ao Cliente - CAC, os mecanismos de controle e monitoramento relacionados ao sigilo de informações, bem como proceda à adequação dos treinamentos dos atendentes, orientando-os quanto à obrigatoriedade de manutenção de segredo profissional sobre telegramas e conteúdo de mensagens de que tenham conhecimento, de forma a observar os preceitos da Lei nº 6.538/78 (Lei Postal). Que a ECT aprimore o Sistema de Gerenciamento de Mensagens (SGM), de modo que as informações sigilosas não estejam disponíveis aos atendentes da CAC.	DERAT	O projeto de educação da CAC, elaborado pelo GT/DICOM-045/2008, o módulo Cidadania Postal com carga horária de 40 horas/aula, destinou 2 horas ao conteúdo referente ao Código de Defesa do Consumidor e à Lei nº 6.538/78 (Lei Postal) e enfatizou, em especial, o fornecimento de informações de telegrama. Os itens referentes ao sigilo e segredo profissional foram abordados de forma enfática. O referido módulo é ministrado para todos os empregados sendo que, para os profissionais das Centrais de Atendimento dos Correios, a carga horária voltada para a abordagem da Lei Postal foi ampliada por ser identificada a sua importância e necessidade reforçando, dessa forma, a explicação, entendimento e possíveis consequências da quebra do Sigilo e Segredo Profissional. Foram realizadas reuniões com o DEPRO e relatado o problema relacionado ao acesso às informações de telegramas enviados

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)
RDE 00190.011814/ 2008-45	2.1	Que a ECT aprimore, nas centrais de Atendimento ao Cliente - CAC, os mecanismos de controle e monitoramento relacionados ao sigilo de informações, bem como proceda à adequação dos treinamentos dos atendentes, orientando-os quanto à obrigatoriedade de manutenção de segredo profissional sobre telegramas e conteúdo de mensagens de que tenham conhecimento, de forma a observar os preceitos da Lei nº 6.538/78 (Lei Postal). Que a ECT aprimore o Sistema de Gerenciamento de Mensagens (SGM), de modo que as informações sigilosas não estejam disponíveis aos atendentes da CAC.	DERAT	O projeto de educação da CAC, elaborado pelo GT/DICOM-045/2008, o módulo Cidadania Postal com carga horária de 40 horas/aula, destinou 2 horas ao conteúdo referente ao Código de Defesa do Consumidor e à Lei nº 6.538/78 (Lei Postal) e enfatizou, em especial, o fornecimento de informações de telegrama. Os itens referentes ao sigilo e segredo profissional foram abordados de forma enfática. O referido módulo é ministrado para todos os empregados sendo que, para os profissionais das Centrais de Atendimento dos Correios, a carga horária voltada para a abordagem da Lei Postal foi ampliada por ser identificada a sua importância e necessidade reforçando, dessa forma, a explicação, entendimento e possíveis consequências da quebra do Sigilo e Segredo Profissional. Foram realizadas reuniões com o DEPRO e relatado o problema relacionado ao acesso às informações de telegramas enviados. Aquele órgão, em conjunto com o DERAT, ajustou o script de atendimento da CAC relativamente à informações sobre telegramas enviados, a fim de que não sejam repassadas as informações relacionadas ao nome e endereço do destinatário, bem como qualquer informação relacionada ao texto do telegrama.

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)
Relatório nº 224281	4.3.1.24	1. Que a ECT proceda a devida publicação do Módulo 21 do MANORG..	DICOM	Por meio do Ofício 0958/PRESI, de 27.11.2009, a Diretoria Comercial apresentou a CI/GERT/DATER - 0574/2009, de 23.11.2009, contendo a seguinte manifestação: <i>“Em resposta as solicitações constantes da Nota Técnica nº 2698/DRCOM/SFC/PR, posicionamos conforme abaixo:</i> <i>(...)</i> <i>Os documentos se encontram publicados na Intranetec (cópia anexa).”</i> (sic). Análise da Justificativa: A partir da leitura da manifestação apresentada pelo Departamento de Administração da Rede Terceirizada – DATER e de pesquisa efetuada na Intranetec em 10.12.2009, oportunidade na qual verificou-se a publicação do citado documento, considera-se esta recomendação atendida. Cabe salientar que os convênios relativos às Agências de Correios Comunitárias encontram-se, após a sua atualização, normatizados no Capítulo 27 do MANORG. Tipo de Comunicação: Recomendação Atendida
		2. Que a ECT abstenha-se de efetuar pagamentos em espécie no âmbito dos convênios firmados.	DICOM	Por meio da CI/GERT/DATER-0318/2009 CIRCULAR, de 27.07/2009, todas as regionais foram orientadas a proceder aos ajustes na forma de pagamento dos repasses financeiros, quando esse não se realizava em consonância com as orientações dadas. Essa orientação foi ratificada por meio da CI/GERT/DATER-0549/2009, de 11/11/2009. Em resposta ao segundo expediente, as Diretorias Regionais posicionam que os repasses estão sendo realizados por meio de conta corrente, e que nos casos em que os convenientes não forneceram os dados bancários solicitados, foram notificados por meio de ofício quanto à rescisão dos convênios, a exceção de um convênio firmado. Foi localizado um convênio irregular, para o qual a Diretoria Regional já foi informada sobre a necessidade de providenciar a apuração de responsabilidade.

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)
RDE 00190.011814/ 2008-45	2.1	Que a ECT aprimore, nas centrais de Atendimento ao Cliente - CAC, os mecanismos de controle e monitoramento relacionados ao sigilo de informações, bem como proceda à adequação dos treinamentos dos atendentes, orientando-os quanto à obrigatoriedade de manutenção de sigredo profissional sobre telegramas e conteúdo de mensagens de que tenham conhecimento, de forma a observar os preceitos da Lei nº 6.538/78 (Lei Postal). Que a ECT aprimore o Sistema de Gerenciamento de Mensagens (SGM), de modo que as informações sigilosas não estejam disponíveis aos atendentes da CAC.	DERAT	O projeto de educação da CAC, elaborado pelo GT/DICOM-045/2008, o módulo Cidadania Postal com carga horária de 40 horas/aula, destinou 2 horas ao conteúdo referente ao Código de Defesa do Consumidor e à Lei nº 6.538/78 (Lei Postal) e enfatizou, em especial, o fornecimento de informações de telegrama. Os itens referentes ao sigilo e sigredo profissional foram abordados de forma enfática. O referido módulo é ministrado para todos os empregados sendo que, para os profissionais das Centrais de Atendimento dos Correios, a carga horária voltada para a abordagem da Lei Postal foi ampliada por ser identificada a sua importância e necessidade reforçando, dessa forma, a explicação, entendimento e possíveis consequências da quebra do Sigilo e Segredo Profissional. Foram realizadas reuniões com o DEPRO e relatado o problema relacionado ao acesso às informações de telegramas enviados. Aquele órgão, em conjunto com o DERAT, ajustou o script de atendimento da CAC relativamente à informações sobre telegramas enviados, a fim de que não sejam repassadas as informações relacionadas ao nome e endereço do destinatário, bem como qualquer informação relacionada ao texto do telegrama.

2 - DIEFI – Exercício 2009

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)
Relatório nº 224281	1.2.1.2	1. Que a ECT proceda a ações para promover maior interação com as áreas gestoras dos projetos de investimentos, visando a alcançar um melhor patamar de execução das Ações do programa de investimento 0256.	DIEFI	Por meio do Ofício 0923/PRESI, de 18.11.2009, o Departamento de Planejamento e Estudos Econômicos - DEPEC apresentou a seguinte manifestação: <i>“Em resposta à solicitação da Nota Técnica nº 2698/2009/DRCOM/DR/SFC/CGUPR, informamos o posicionamento do DEPEC, quanto às análises das justificativas apresentadas pela CGU:</i> • <i>Recomendação 1.1.1: atendendo à solicitação da análise, encaminhamos em anexo:</i> ➤ <i>Atas das reuniões mensais ocorridas e/ou encaminhamento das informações por meio de correio eletrônico, em casos excepcionais de impossibilidade da realização dos encontros, do período de Jan/09 a Set/09, conforme Anexo I;</i> ➤ <i>Relatórios de Acompanhamento do período de Jan/09 a Set/09 e respectivos relatórios de aprovação em REDIR, conforme Anexo II;</i> ➤ <i>Comunicações do Conselho Fiscal, conforme Anexo III e</i> ➤ <i>Comunicações do Conselho de Administração, conforme Anexo IV.”</i> Análise da Justificativa: Tendo em vista a documentação apresentada a esta Controladoria, considera-se a recomendação tendida. No entanto, cumpre destacar que, a partir de análise preliminar das Atas de Reunião e dos Relatórios de Acompanhamento da Execução Orçamentária de Projetos e Atividades de Investimentos, observou-se que a execução orçamentária continua abaixo do previsto. Tipo de Comunicação: Recomendação Atendida

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)
		4. Que a ECT desenvolva metodologia adequada para o correto dimensionamento da meta física de todas as Ações do Programa 0256, em especial para a Ação 3228, viabilizando uma análise confiável e fidedigna das Atividades e Projetos de Investimentos.	DIEFI	Por meio do Ofício 0923/PRESI, de 18.11.2009, o Departamento de Planejamento e Estudos Econômicos - DEPEC apresentou a seguinte manifestação: <i>“Informamos que quando se iniciaram as primeiras manifestações a respeito desta recomendação em 12.8.2009, a ECT havia encaminhado ao DEST/MP a proposta de programação orçamentária 2009 utilizando-se da metodologia atual.</i> <i>Em maio/09 a primeira reprogramação com o intuito de adequar os valores financeiros e físicos aprovados pela LOA 2009 também utilizou a metodologia atual.</i> <i>Em setembro/09, a ECT pleiteou junto ao DEST/MP uma 2ª reprogramação com a finalidade de ajustar os valores de meta física e financeira e com vistas a atender recomendação da CGU. Entretanto, não houve possibilidade de cadastro no Sistema de Informações das Empresas Estatais - SIEST (sob gestão do DEST/MP) de redução de valores financeiros com acréscimo de unidades físicas para a Ação, obrigando o gestor a manter a meta física informada anteriormente alterando apenas a meta financeira.</i> <i>Como a programação orçamentária para 2010 foi encaminhada em julho/2009, ou seja, antes da recomendação da CGU, os valores globais físicos e financeiros foram projetados na metodologia atual.</i> <i>No entanto, após a aprovação da Lei Orçamentária Anual 2010, será solicitada ao DEST uma reprogramação, adequando os valores da meta física ao produto da ação 3228 (Rede de Atendimento Adequada).”</i> Com isso, a CGU solicitou que fosse encaminhada cópia do documento referente à solicitação ao DEST da adequação de valores da meta física ao produto da ação 3228. O ofício 142/2010-DIEFI destinado ao DEST, referente ao Orçamento de Investimentos – Exercício 2010 – META FÍSICA DAS AÇÕES DA LOA 2010, foi encaminhado em resposta à manifestação da CGU constante na Nota Técnica 266/2010/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR.

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)
		5. Que a ECT proceda ao levantamento das principais deficiências encontradas durante a execução de cada ação, visando à adoção de medidas saneadoras que possibilitem o restabelecimento da execução física e financeira a patamares próximos ao planejamento.	DIEFI	Por meio do Ofício 0923/PRESI, de 18.11.2009, o Departamento de Planejamento e Estudos Econômicos - DEPEC apresentou a seguinte manifestação: “Em resposta à solicitação da Nota Técnica nº 2698/2009/DRCOM/DR/SFC/CGUPR, informamos o posicionamento do DEPEC, quanto às análises das justificativas apresentadas pela CGU: (...) Recomendação 1.1.5: Houve a implantação do Sistema de Planejamento Orçamentário - SPO para o exercício seguinte (2010), considerando que o planejamento orçamentário é realizado no ano anterior. Análise da Justificativa: A partir da análise da manifestação apresentada, bem como da leitura dos documentos disponibilizados nos Anexos II e V, observa-se que os gestores informaram a respeito das dificuldades encontradas na execução das ações. No entanto, tal procedimento não foi suficiente para que a execução física e financeira fosse restabelecida a patamares próximos do planejado. Entretanto, tendo em vista que esse assunto será retomado no Processo de Auditoria Anual de Contas de 2009 e que não há um cronograma de implantação para o exercício de 2010, informa-se que não serão realizadas maiores considerações nessa oportunidade. Logo, a CGU considerou a recomendação atendida quanto a implantação do sistema de planejamento orçamentário – SPO. Destacou, no entanto, que será verificado o funcionamento e efetividade do SPO no decorrer dos trabalhos referentes ao Processo Anual de Contas daquele órgão no ano de 2010.
Relatório nº 224281	1.2.1.5	Que a ECT proceda ao levantamento das principais deficiências encontradas durante a execução de cada ação, visando à adoção de medidas saneadoras que possibilitem o restabelecimento da execução física e financeira a patamares próximos ao planejamento.	DIEFI	Por meio do Ofício 0923/PRESI, de 18.11.2009, o Departamento de Planejamento e Estudos Econômicos - DEPEC apresentou a seguinte manifestação: “Em resposta à solicitação da Nota Técnica nº 2698/2009/DRCOM/DR/SFC/CGUPR, informamos o posicionamento do DEPEC, quanto às análises das justificativas apresentadas pela CGU:

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)
Relatório nº 224281	1.2.1.5	Que a ECT proceda ao levantamento das principais deficiências encontradas durante a execução de cada ação, visando à adoção de medidas saneadoras que possibilitem o restabelecimento da execução física e financeira a patamares próximos ao planejamento.	DIEFI	Por meio do Ofício 0923/PRESI, de 18.11.2009, o Departamento de Planejamento e Estudos Econômicos - DEPEC apresentou a seguinte manifestação: <i>“Em resposta à solicitação da Nota Técnica nº 2698/2009/DRCOM/DR/SFC/CGUPR, informamos o posicionamento do DEPEC, quanto às análises das justificativas apresentadas pela CGU:</i> <i>(...)</i> <i>Recomendação 1.1.5: Houve a implantação do Sistema de Planejamento Orçamentário - SPO para o exercício seguinte (2010), considerando que o planejamento orçamentário é realizado no ano anterior.</i> Análise da Justificativa: A partir da análise da manifestação apresentada, bem como da leitura dos documentos disponibilizados nos Anexos II e V, observa-se que os gestores informaram a respeito das dificuldades encontradas na execução das ações. No entanto, tal procedimento não foi suficiente para que a execução física e financeira fosse restabelecida a patamares próximos do planejado. Entretanto, tendo em vista que esse assunto será retomado no Processo de Auditoria Anual de Contas de 2009 e que não há um cronograma de implantação para o exercício de 2010, informa-se que não serão realizadas maiores considerações nessa oportunidade. Logo, a CGU considerou a recomendação atendida quanto a implantação do sistema de planejamento orçamentário – SPO. Destacou, no entanto, que será verificado o funcionamento e efetividade do SPO no decorrer dos trabalhos referentes ao Processo Anual de Contas daquele órgão no ano de 2010.
Relatório nº 224281	4.1.3.10	Proceder à atualização do estudo de viabilidade econômico-financeira para locação de veículos.	DIEFI	A atualização do estudo de viabilidade econômico-financeira para locação de veículos foi realizada e encaminhada à CGU em resposta à Nota Técnica 266/2010/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR.
Relatório nº 224281	5.1.2.2	1. Inclusão, nos termos pactuados com o parceiro, de sanções pelo descumprimento do recolhimento de numerário nos prazos avençados de forma a tornar	DIEFI	Por meio do Ofício 0976/PRESI, de 10.12.2009, a Diretoria Econômico-Financeira – DIEFI apresentou a CI/GRAN/DFRAN – 1744/2009 de 20.11.2009 contendo a

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)
Relatório nº 224281	5.1.2.2	1. Inclusão, nos termos pactuados com o parceiro, de sanções pelo descumprimento do recolhimento de numerário nos prazos avençados, de forma a tornar mais célere o referido recolhimento.	DIEFI	Por meio do Ofício 0976/PRESI, de 10.12.2009, a Diretoria Econômico-Financeira – DIEFI apresentou a CI/GBAN/DFBAN – 1744/2009, de 20.11.2009, contendo a manifestação abaixo reproduzida: <i>“Em atendimento à solicitação dessa Superintendência, encaminhamos a manifestação do DFBAN acerca da Nota Técnica 2.698/2009IDRCOMIDR/SFC/CGU-PR.</i> <i>Item 37.1.1:</i> <i>Foi desenvolvido e implantado o Sistema SGBP, previsto na CIIDFBAN-1.011/2009 e CIIDIEFI - 348/2009.</i> <i>O sistema atualmente permite, diariamente, o acompanhamento dos saldos e excessos por Agência de Correios.</i> <i>A partir de janeiro/2010 estará implantada a gestão pormenorizada por agência, ou seja, as unidades postais passarão a informar, no SGBP, as providências adotadas junto às agências de relacionamento do Bradesco para o recolhimento dos excessos, o que poderá motivar posteriores ações do DFBAN junto à Administração Central do Bradesco.</i> <i>Em 04/02/2010, foi apresentado o Sistema de Gestão do Banco Postal – SGBP à Auditoria Interna da ECT e à CGU, inclusive no que se refere a gestão pormenorizada por agência. Além disso, todos os gestores regionais do Banco Postal foram capacitados no uso do sistema.</i> <i>O SGBP foi implantado em 01/03/2010.</i>

3 - DIGEP – Exercício 2009

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)
				Por meio do Ofício 0958/PRESI, de 27.11.2009, foram apresentadas a CI/GEDM/DESEN - 080/2009 - CIRCULAR, de 14.01.2009, e a CI/DIGEP - 880/2009 - CIRCULAR, de 10.9.2009, contendo as manifestações abaixo apresentadas. a) CI/GEDM/DESEN - 080/2009 - CIRCULAR:

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)
			413	

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)
Relatório nº. 224281	3.1.1.3	Que a ECT aprimore o sistema de controle interno administrativo relativo à pessoal, possibilitando a obtenção de informações fidedignas, oportunas e tempestivas.	DEGEP	Por meio do Ofício 0958/PRESI, de 27.11.2009, foi apresentada a seguinte manifestação da Diretoria de Gestão de Pessoas: “Retificamos a PAP informada em manifestação anterior: Onde se lê PAP: 7161; leia-se PAP: 14068, a qual encaminhamos em anexo para fins de comprovação da conclusão do ponto de auditoria.” Análise da Justificativa: A partir da análise da PAP 14068, verificou-se que foram efetuadas alterações no sistema, possibilitando a geração de arquivos no formato “.txt”, com separador de “ ”, contendo as seguintes informações: a) Histórico de função de todos os empregados; b) Histórico de lotação de todos os empregados; c) Histórico de situação de todos os empregados; d) Histórico de frequência de todos os empregados; e) Histórico de diárias de todos os empregados; f) Histórico de cargos de todos os empregados; g) Histórico de faixa de todos os empregados; h) Relação de todos os empregados desligados. Dessa forma, tendo em vista a documentação apresentada, considera-se a recomendação atendida. Por fim, informa-se que os testes no sistema serão efetuados no período de auditoria anual de contas relativamente ao exercício de 2009. Tipo de Comunicação: Recomendação Atendida
Relatório nº. 224281	4.3.1.4	Que a ECT proceda à elaboração de Capítulo em seus Manuais que regulem a celebração de ajustes com associações de assistência aos Portadores de Necessidades Especiais, visando garantir uma melhor observância das normas aplicáveis a estes ajustes e mitigar riscos de celebração de ajustes em desconformidade com estas, informando a esta Controladoria das providências adotadas no prazo de 90 dias.	DEGEP	Manifestação do Gestor nov/2009: A CI/GSCR/DEGEP – 5572/2009 cujo assunto é a Chancela MANPES Mód. 41, Cap. 1,2,3,4 e Anexos, foi encaminhada ao DEJUR, em 23/11/2009. Após a chancela do DEJUR será apresentado para aprovação em Redir e posterior manualização. Opinião da AUDIT no follow up de Dez/09: Diante do exposto, aguarda-se aprovação do DEJUR com vistas à finalização do ponto, já que a manualização, conforme o disposto acima, será realizada após aprovação em Redir. Manifestação atualizada do Gestor: (CI/DEGEP-1512/2010)

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)
Relatório nº. 224281	4.3.1.4	Que a ECT proceda à elaboração de Capítulo em seus Manuais que regulem a celebração de ajustes com associações de assistência aos Portadores de Necessidades Especiais, visando garantir uma melhor observância das normas aplicáveis a estes ajustes e mitigar riscos de celebração de ajustes em desconformidade com estas, informando a esta Controladoria das providências adotadas no prazo de 90 dias.	DEGEP	Manifestação do Gestor nov/2009: A CI/GSCR/DEGEP – 5572/2009 cujo assunto é a Chancela MANPES Mód. 41, Cap. 1,2,3,4 e Anexos, foi encaminhada ao DEJUR, em 23/11/2009. Após a chancela do DEJUR será apresentado para aprovação em Redir e posterior manualização. Opinião da AUDIT no follow up de Dez/09: Diante do exposto, aguarda-se aprovação do DEJUR com vistas à finalização do ponto, já que a manualização, conforme o disposto acima, será realizada após aprovação em Redir. Manifestação atualizada do Gestor: (CI/DEGEP-1512/2010) O Departamento Jurídico –DEJUR avaliou a minuta do documento normativo que disciplina a matéria e solicitou alguns ajustes por meio da Nota Jurídica NJ/GCOJ/DEJUR/88/2010, de 27/01/2010. As adequações foram efetuadas e a minuta do manual será reencaminhada àquele Departamento para avaliação final, com vistas a dar prosseguimento às demais etapas previstas para a sua aprovação e publicação. A previsão é de que o manual seja submetido à aprovação do COMEX e encaminhado ao DPLAN para publicação e entrada em vigor até 30/06/2010.
Relatório nº. 224281	4.3.1.6	Que a ECT proceda à elaboração de normas internas, incluindo-as em seus Manuais, voltadas para a regulação de ajustes com instituições voltadas para a recuperação da população carcerária, possibilitando a melhor observância das normas aplicáveis a estes ajustes.	DEGEP	Manifestação do Gestor nov/2009: A CI/GSCR/DEGEP – 5572/2009 cujo assunto é a Chancela MANPES Mód. 41, Cap. 1,2,3,4 e Anexos, foi encaminhada ao DEJUR, em 23/11/2009. Após a chancela do DEJUR será apresentado para aprovação em Redir e posterior manualização. Opinião da AUDIT no follow up de Dez/09: Face ao apresentado, considera-se o ponto em andamento, já que o Relatório 2698/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, solicita cópia da Ata de aprovação da Reunião de Diretoria em que aprova a manualização, sendo que assim, após a análise das informações pela CGU, será possível baixá-lo. Manifestação atualizada do Gestor: (CI/DEGEP-1512/2010) O Departamento Jurídico –DEJUR avaliou a minuta do

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)
Relatório nº. 224281	4.3.1.6	Que a ECT proceda à elaboração de normas internas, incluindo-as em seus Manuais, voltadas para a regulação de ajustes com instituições voltadas para a recuperação da população carcerária, possibilitando a melhor observância das normas aplicáveis a estes ajustes.	DEGEP	Manifestação do Gestor nov/2009: A CI/GSCR/DEGEP – 5572/2009 cujo assunto é a Chancela MANPES Mód. 41, Cap. 1,2,3,4 e Anexos, foi encaminhada ao DEJUR, em 23/11/2009. Após a chancela do DEJUR será apresentado para aprovação em Redir e posterior manualização. Opinião da AUDIT no follow up de Dez/09: Face ao apresentado, considera-se o ponto em andamento, já que o Relatório 2698/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, solicita cópia da Ata de aprovação da Reunião de Diretoria em que aprova a manualização, sendo que assim, após a análise das informações pela CGU, será possível baixá-lo. Manifestação atualizada do Gestor: (CI/DEGEP-1512/2010) O Departamento Jurídico –DEJUR avaliou a minuta do documento normativo que disciplina a matéria e solicitou alguns ajustes por meio da Nota Jurídica NJ/GCOJ/DEJUR/88/2010, de 27/01/2010. As adequações foram efetuadas e a minuta do manual será reencaminhada àquele Departamento para avaliação final, com vistas a dar prosseguimento às demais etapas previstas para a sua aprovação e publicação. A previsão é de que o manual seja submetido à aprovação do COMEX e encaminhado ao DPLAN para publicação e entrada em vigor até 30/06/2010.
		1. Proceder aos ajustes necessários para adequar os convênios acima elencados aos Acórdãos 1386/2003 e 3053/2003, às Comunicações Internas emitidas pela ECT orientando a respeito do assunto, bem como ao estabelecido no Manual de Pessoal da ECT - MANPES, Módulo 11, Capítulo 2.	DIGEP	Discordo. No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique: - Os ajustes já foram providenciados. O Contrato 212/2004 firmado pela DR/SPM para a Operacionalização do Programa de Estágio foi rescindido em 20 de janeiro de 2009. 50.3 Providências a serem Implementadas 50.4 Prazo limite de implementação da etapa 1:” Análise da Justificativa:

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)
			418	

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)
Relatório nº. 224281	5.1.2.6	1. Implantar uma estrutura própria de radioproteção, conforme proposto no Plano Diretor de Segurança Postal, do Anexo 1 do Ofício-0438/PR, de 6.9.2002, observando às normas da CNEN e demais órgãos reguladores, referentes ao assunto.	CESAU	Com o deferimento da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, quanto à isenção do cumprimento e dispensa da aplicação de requisitos de proteção radiológica. dos equipamentos emissores de radiação ionizante existentes na Empresa, por meio dos Ofícios nº. 2253, 2254 e 2255-CGMI/CNEN, anexos, para os equipamentos de raios-X não será necessária a implantação de uma estrutura própria de radioproteção proposto no Plano Diretor de Segurança Postal, Anexo 1 do Ofício-0438/PR, de 6.9.2002.
Relatório nº. 224281	5.1.2.6	2. Solicitar à CNEN esclarecimentos sobre o andamento do processo de aprovação do Plano de Radioproteção da Empresa encaminhado ao órgão regulador em abril de 2004.	CESAU	Com o deferimento da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, quanto a isenção do cumprimento e dispensa da aplicação de requisitos de proteção radiológica. dos equipamentos emissores de radiação ionizante existentes na Empresa, por meio dos Ofícios nº. 2253, 2254 e 2255-CGMI/CNEN, anexos, para os equipamentos de raios-X não será necessária a aprovação pela CNEN, bem como a implementação do Plano de Radioproteção citado no Anexo 1 do Ofício-0438/PR, de 6.9.2002.
Relatório nº. 224281	5.1.2.6	3. Providenciar o atendimento às Normas de Radioproteção da CNEN, dando especial atenção à aprovação do Plano de Radioproteção da Empresa, junto ao órgão regulador.	CESAU	Com o deferimento da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, quanto a isenção do cumprimento e dispensa da aplicação de requisitos de proteção radiológica. dos equipamentos emissores de radiação ionizante existentes na Empresa, por meio dos Ofícios nº. 2253, 2254 e 2255-CGMI/CNEN, anexos, para os equipamentos de raios-X a ECT seguirá as recomendações contidas nos referidos Ofícios.
		1. Adotar as ações propostas no Plano de Segurança	CESAU	Na época da construção do Plano de Radioproteção citado no referido ofício, foi elaborado de acordo com a Norma CNEN-NE-3.01 "Diretrizes Básicas de Radioproteção", publicada no D.O.U. de 01/08/1988, a qual foi atualizada pela Norma CNEN-NN-3.01 "Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica", publicada no D.O.U. de 26 de novembro de 2005 que

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)
			421	

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)
Relatório nº. 224281	5.1.2.8	2. Providenciar a implementação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO na Empresa, de forma a atender às Normas Regulamentadoras, NR 7 e NR 9, do Ministério do Trabalho e Empresa.	CESAU	Desde a vigência das Normas Regulamentadoras NR-07, em 01/10/1996, e NR-09, em 15/02/1995, a ECT implementou o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA em suas unidades, em âmbito nacional, em consonância com os critérios estabelecidos nas referidas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. Assim, quanto a documentação relativos ao PPRA, em função que na ECT existem aproximadamente 150 unidades em âmbito nacional, seria importante a definição das unidades para apresentação. No entanto, segue, em anexo, alguns modelos que selecionamos.
Relatório nº. 002386	2	1. Reorientar a DR/PA quanto à necessidade de que as ações que objetivam a integração de empregados sejam realizadas conforme normativos internos.	DESEN	A emissão da CI/DEISB-533/2007, com a orientação de como e quais eventos devem fazer parte do Plano de Ações Institucionais de Integração foi ratificada pelas CIs GEDM/DESEN-001/2008 – CIRCULAR, GEDM/DESEN-091/2009 – CIRCULAR e GEDM/DESEN-0111/2010.

4 - DIOPE – Exercício 2009

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)
Relatório nº 224281	5.1.2.5	Providenciar a designação formal dos Operadores aprovados nos cursos de formação, bem como a realização do ato solene descrito na CI/AUDIT-09.00380579/2008, para que se possa dar início à utilização dos ESP, o mais breve possível.	DESOP	Conforme constatação 072 da Nota Técnica nº 266/2010/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, a recomendação contida neste ponto foi atendida. Com relação a implementação das etapas 3 e 4, mencionada na citada constatação, esclarecemos o seguinte: Etapa 3 - O novo processo de Recrutamento Interno para a função de OESP teve início em 27/11/2009 com a publicação de Nota de Abertura em todas as Diretorias Regionais, conforme orientações contidas na CI/GSCD/DEGEP – 146/2009 – CIRCULAR, e contou com as seguintes etapas: Análise curricular dos interessados, realização de prova de conhecimentos e análise de perfil dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos. A divulgação do resultado final do Recrutamento Interno ocorreu nos dias 01, 05, 08 e 09/02/2010. Assim, consideramos como concluída tal etapa. Etapa 4 - Visando preencher as vagas de função de OESP ainda não preenchidas e com base no resultado do Recrutamento Interno realizado, foi elaborado cronograma de realização de 06 (seis) novas turmas do Curso de Formação de OESP, sendo que a primeira turma iniciou-se em 22/02/2010 e a última turma deverá ser concluída em 28/05/2010. Em função de eventuais reprovações nestas 06 turmas e naturais substituições de OESP já designados, novas turmas de formação de OESP poderão ser programadas, de forma que até agosto/2010 tenhamos atendido todas as necessidades de capacitação dos empregados a serem designados para a função de OESP.
Relatório nº 224281	5.1.2.7	Realizar um levantamento completo das condições dos locais onde os Equipamentos de Segurança Postal estão instalados, providenciando, o mais breve possível, as adequações necessárias, de forma a garantir a segurança das pessoas envolvidas na operação dos ESP, assim como a conservação e segurança dos próprios equipamentos.	DESOP	Foi emitida, em 16/10/2009, a PRT/DIOPE-058/2009 constituindo Grupo de Trabalho com o objetivo de definir padrões de qualidade da infraestrutura dos locais de instalação dos ESPs nas Unidades Operacionais, conforme a realidade dessas Unidades e recomendações técnicas dos fabricantes. O grupo de trabalho avaliou as atuais condições físicas dos locais de instalação dos Equipamentos de Segurança Postal, comparando com os padrões estabelecidos e propondo as melhorias necessárias. O Relatório Final sobre os trabalhos

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)
Relatório nº 224281	5.1.2.7	Realizar um levantamento completo das condições dos locais onde os Equipamentos de Segurança Postal estão instalados, providenciando, o mais breve possível, as adequações necessárias, de forma a garantir a segurança das pessoas envolvidas na operação dos ESP, assim como a conservação e segurança dos próprios equipamentos.	DESOP	Foi emitida, em 16/10/2009, a PRT/DIOPE-058/2009 constituindo Grupo de Trabalho com o objetivo de definir padrões de qualidade da infraestrutura dos locais de instalação dos ESPs nas Unidades Operacionais, conforme a realidade dessas Unidades e recomendações técnicas dos fabricantes. O grupo de trabalho avaliou as atuais condições físicas dos locais de instalação dos Equipamentos de Segurança Postal, comparando com os padrões estabelecidos e propondo as melhorias necessárias. O Relatório Final sobre os trabalhos realizados foi apresentado à DIOPE e enviado à Controladoria Geral da União – CGU – por meio do Ofício 0001/2010-PRESI, em 05/01/2010. Estão sendo adotadas as medidas necessárias visando a adequação das não-conformidades consignadas no citado Relatório Final. Visando definir um cronograma para regularizar as desconformidades apontadas, foi emitida a CI/GAB/DESOP-0110/2010– CIRCULAR a todos Diretores Regionais, solicitando aos mesmos que adotem medidas necessárias à regularização das desconformidades apontadas em sua respectiva Regional, informem a necessidade de reforço orçamentário para implementar tais regularizações e informem a data prevista para concluir tais providências. A regularização das desconformidades identificadas pelo grupo de trabalho designado pela PRT/DIOPE – 058/2009 deverá ser concluída até o final do 3º trimestre/2010, tendo em vista que dependerá de orçamento de custeio. Nessa linha, estão sendo adotadas, junto aos gestores das contas de orçamento envolvidas, todas as ações cabíveis para que a obtenção dos recursos necessários à regularização das desconformidades, pendentes de orçamento de investimento, ocorra até o final de 2010.
Relatório nº 222097	2.1	Institucionalizar um modelo padrão para a elaboração do Termo de Referência, relativo aos Contratos de Locação de Veículos, de modo a garantir a inclusão, no processo, de todas as informações estabelecidas no art. 9º do Decreto nº 5.450/2005, incluindo-se os critérios de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização, prazo de execução e sanções.	DENAF	Foi solicitada orientação ao órgão de contratação da ECT, que emitiu a CI/GNOP/DEGES-0043/2010, com os esclarecimentos pertinentes. O documento foi encaminhado às Diretoria Regionais, institucionalizando padrão para elaboração de Termo de Referência das licitações para locação de veículos, por meio da CI/GAFO/DENAF-1067/2010-CIRCULAR.

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)
Relatório nº 222097	3.1	Observar as disposições contratuais quanto às obrigações das contratadas e à aplicação de penalidades contratuais.	DR/PR	Os três processos para aplicação de penalidades contratuais estão seguindo os tramites legais de prazo, ampla defesa e contraditório. Portanto, a finalização destes processos fica condicionada à conclusão das etapas mencionadas.
Relatório nº 222097	3.2.1	Estabelecer mecanismos que garantam a verificação do cumprimento das cláusulas contratuais pelas contratadas, aplicando, quando for o caso, as penalidades contratuais devidas.	DR/SPI	A DR/SPI desenvolveu sistema de Avaliação do Fornecedor, que utiliza as informações recebidas do sistema integrado de gestão ERP e de outros registros de fiscalização para avaliação objetiva do atendimento às cláusulas contratuais. Também, foi elaborado documento de apoio, em forma de <i>check list</i> para fiscalização do cumprimento do contrato.
		Proceder, na oportunidade dos pagamentos, à verificação de valores indevidos e glosá-los.	DR/SPI	O sistema integrado de gestão ERP está realizando os descontos registrados, automaticamente.
Relatório nº 222097	3.2.3	Estabelecer mecanismos que garantam a verificação do cumprimento das cláusulas contratuais pelas contratadas, aplicando, quando for o caso, as penalidades contratuais devidas.	DR/SPM	A DR/SPM implantou sistema de Acompanhamento de Processos, que permite ao gestor administrativo visualizar o histórico de cada contrato. Também, implantou o sistema de Reconhecimento e Relacionamento com Fornecedores, com a finalidade de tornar claro às empresas vencedoras dos processos licitatórios todas as regras contratuais e a metodologia de avaliação do desempenho no decorrer da relação contratual.
		Proceder, na oportunidade dos pagamentos, à verificação de valores indevidos e glosá-los.	DR/SPM	O sistema integrado de gestão ERP está realizando os descontos registrados, automaticamente.
Relatório nº 222097	3.4	Proceder ao acompanhamento mensal da quilometragem percorrida pelos veículos locados, com base em registros em sistemas de controle de transporte da empresa, visando a adequar as contratações de locação de veículos às quilometragens efetuadas, independentemente de o contrato estabelecer previamente a franquia contratada ou prever quilometragem livre.	DENAF	Foi emitida a CI/GAFO/DENAR-01101/2010-CIRCULAR, orientado as Diretorias Regionais a controlar a quilometragem percorrida de veículos locados por meio do Sistema de Gerenciamento do Abastecimento-SGA. Para aquelas Regionais que ainda não implementaram o SGA, o controle será realizado no Sistema de Manutenção de Veículos– SMV, sendo que, para tal, deverá ser providenciado cadastramento a partir de número de identificação a ser gerado pelo DENAF.
RDE - 05396/2009-38	3.2	Que a ECT desenvolva estudos voltados para a definição da malha postal permanente, bem como estabeleça um cronograma para sua implementação, definindo o prazo de encerramento do funcionamento da malha contingencial apresentando o citado	DENAF	Foram concluídas algumas etapas para a definição da malha postal permanente, dentre as quais se destacam: 1 - Revisão e otimização do transporte aéreo de cargas - trabalho desenvolvido pela Consultoria Bain & Company, em 2006 e que apresentou como recomendação a adoção de malha

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)
RDE - 05396/2009-38	3.2	Que a ECT desenvolva estudos voltados para a definição da malha postal permanente, bem como estabeleça um cronograma para sua implementação, definindo o prazo de encerramento do funcionamento da malha contingencial, apresentando o citado cronograma à CGU no prazo de 30 dias.	DENAF	Foram concluídas algumas etapas para a definição da malha postal permanente, dentre as quais se destacam: 1 - Revisão e otimização do transporte aéreo de cargas - trabalho desenvolvido pela Consultoria Bain & Company, em 2006, e que apresentou como recomendação a adoção de malha aérea com hub único; 2 - Avaliação da carga a ser adotada para dimensionamento da nova malha - trabalho desenvolvido pela ECT, em 2007; 3 - Estudo sobre as condições do TECA Guarulhos de operar como hub único da Rede Postal Noturna - trabalho desenvolvido pela ECT, em 2008; 4 - Definição preliminar da nova malha da RPN - trabalho desenvolvido pela ECT em 2009; 5 - Audiência Pública para discussão do Projeto da Nova Malha da RPN - realizada em fevereiro de 2010; Considerando as fases do processo de contratação, foi previsto o cronograma a seguir: - Elaboração do Edital - jun/10; - Chancela do Edital - jul/10; - Publicação do Edital - ago/10; - Realização da Licitação - set/10; - Assinatura dos Contratos - nov/10; - Início das Operações - jul/11. O lapso de tempo entre a assinatura dos contratos e o início das operações atenderá a recomendação do TCU de a ECT conceder prazo para importação de aeronaves.

5 - DIRAD – Exercício 2009

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)
Relatório nº 224281	1.2.1.2	3. Que a ECT realize estudos visando melhorar o desenho dos processos de contratação existentes na Empresa.	DEGES	Posicionamento inicial da ECT As manifestações a respeito desta recomendação foram apresentadas, pelo gestor, por meio do Ofício 0645/PRESI, de 12.8.2009, reproduzido abaixo: “9.2 Posicionamento do Gestor (DIRAD) em relação à recomendação: (3) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo” Discordo. No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique: “Não concordamos com a recomendação, por entendermos que as constatações de execução orçamentária abaixo do previsto na dotação não têm como causa questões de contratação, visto que todos os pedidos de contratação são processados com a devida prioridade no âmbito da Área. Com o propósito de tornar os processos de aquisição de bens e contratação de serviços mais simples, ágeis, econômicos e transparentes, a ECT vem promovendo a quase totalidade de suas compras por meio da Internet. No ano de 2008, de aproximadamente R\$ 1 bilhão (um bilhão de reais) contratados por meio de licitações, mais de 90% desse montante foi realizado por meio de pregões eletrônicos. (...) Realizada a implantação do Novo Modelo de Contratação em 18/08/2008”. Análise da CGU Em que pese a área gestora (DIRAD/ECT) discordar da Recomendação, a mesma informou que realizou, no período de 2007/2008, estudos técnicos de revisão do processo de contratação. Mencione-se, também, que, conforme manifestação apresentada pela Diretoria Econômico-Financeira - DIEFI, consignada no item 1 desta Nota Técnica, uma das causas para a baixa execução orçamentária do Programa 0256 é o "atraso na conclusão das etapas do processo de licitação/ contratação". Desta forma, solicita-se que o gestor encaminhe o Relatório da

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)
			429	

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)
Relatório nº 224281	2.1.1.1	Que nas manifestações das áreas da ECT, em resposta a constatações efetuadas por esta Controladoria, pela Unidade de Auditoria Interna ou pelo TCU, os gestores informem as melhorias efetivamente efetuadas no sistema de controle existente, não se restringindo a emissão de comunicações internas solicitando observância aos normativos internos da Empresa e às constatações efetuadas.	CECOM	Posicionamento da ECT As manifestações a respeito desta recomendação foram apresentadas, pelo gestor, por meio do Ofício 0645/PRESI, de 12.8.2009, reproduzido abaixo: “9.2 Posicionamento do Gestor (DIRAD) em relação à recomendação: (3) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo” Discordo. No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique: “A ECT mantém seu posicionamento explicitado anteriormente, tendo em vista que todos os procedimentos relativos aos mecanismos de controle de despesas contraídas com Cartões de Compras estão devidamente normatizados no Manual de Licitação e Contratação, sendo que as competências e os papéis dos diversos órgãos/empregados estão claramente definidos, devendo ser observados conforme as atribuições distribuídas para cada um dos envolvidos no processo. Há que se ressaltar ainda que a Administradora dos Cartões de Compras, por força de cláusulas contratuais, promove mecanismos de bloqueio de compras em ramos não autorizados pela ECT, bem como a realização de saques e compras acima do limite mensal.”. Análise da CGU Mediante o Ofício nº. 35.934/2009/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, de 06.11.09, o qual encaminhou à ECT a Nota Técnica nº. 2.698/2009/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, a CGU manifestou-se nos seguintes termos sobre este item (página 12 da referida Nota): “Tendo em vista a informação ora apresentada e, considerando o conteúdo da manifestação apresentada no item 2.1.1.1 do Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 224281 – 2ª parte, que informa a respeito da inclusão efetuada em 5.12.2008, de capítulo específico no Manual de Licitação e Contratação – MANLIC, relacionado à segurança do sistema de Cartão de Compras, considera-se esta recomendação atendida.”. Tipo de Comunicação: Recusa aceita.
Relatório nº 224281	4.1.3.6	Em situações futuras, juntar ao processo todas as respostas aos pedidos de esclarecimentos das	DEGES	Posicionamento inicial da ECT Orientação enviada por meio de comunicação interna às Diretorias de Área e Diretorias Regionais sobre o procedimento

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)
			432	

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)
Relatório nº 224281	4.1.3.7	1. Em casos futuros, elaborar o termo de referência, por ocasião da fase preparatória do Pregão, para análise e autorização da autoridade competente, com vistas à abertura do processo licitatório. 2. Cumprir as normas internas e legislação vigente, que estabelecem os critérios e os procedimentos para aquisição de bens e serviços por meio de Pregão Eletrônico.	DEGES	Posicionamento inicial da ECT Após os estudos realizados foi aprovada a atualização da norma interna do MANLIC - Mód.2 cap.2 em 20/02/2009, que normatiza quais são os documentos que formalizam a necessidade da contratação, tornando obrigatória a existência de um documento com nomenclatura de termo de referência em substituição a outros documentos com outras nomenclaturas. Será providenciada orientação por meio de comunicação interna as Diretorias Regionais SPM e PR para que faça parte dos processos de modalidade Pregão o documento com a nomenclatura Termo de Referência, atentando para a legislação vigente e as normas internas. Análise da CGU Para o pleno atendimento desta recomendação, solicita-se ao gestor o envio da Comunicação Interna direcionada às Diretorias Regionais orientando sobre a necessidade de juntada ao processo do Termo de Referência e da Ata da Reunião de Diretoria que aprovou a alteração do Módulo 2, Capítulo 2 do MANLIC, no prazo de 15 dias. Segundo posicionamento da ECT Por meio do Ofício 0958/PRESI, de 27.11.2009, foi apresentada a CI/GPOC/DEGES - 01076/2009, de 20.11.2009, contendo a manifestação do Departamento de Gestão da Cadeia de Suprimento - DEGES, abaixo reproduzida: “Esclarecemos que a alteração do Manual não necessita de aprovação em Diretoria, sendo suficiente para tanto a autorização do Diretor de Administração conforme descrito no MANLIC Módulo 1/ Capítulo 1 e parecer jurídico sobre o assunto. Atendendo a solicitação encaminhamos cópia da documentação comprobatória do item 4.1.3.7 Recomendação 9.1.1, no anexo 3: CI/GNOP/DEGES-811/2009 de 9/09/2009, Módulo 2 /Capítulo 2, Módulo 1/Capítulo 1 do MANLIC e Parecer Jurídico: Nota Jurídica/GCON/DEJUR-175/2009 que autoriza a alteração do Módulo 2, Capítulo 2 do MANLIC.”. Análise da CGU A CGU manifestou-se conforme Nota Técnica nº.

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)
			434	

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)
Relatório nº 224281	4.1.3.8	1. Que as áreas responsáveis atentem para a devida juntada ao processo da Ata da Sessão Pública do Pregão. 2. Cumprir as normas internas (MANLIC) e legislação vigente, que estabelecem os critérios e os procedimentos para aquisição de bens e serviços por meio de Pregão Eletrônico.	DEGES	Posicionamento inicial da ECT A área não concorda com a recomendação feita pela CGU, tendo em vista que, embora não constasse no processo o documento físico da Ata de Sessão Pública do Pregão, esclarecemos que o referido documento é gerado automaticamente pelo sistema de licitações eletrônicas, estando o mesmo disponível no site de licitações da ECT. Na manifestação apresentada pela DR/PR o documento físico já foi autuado no processo encontrando-se nas páginas 482 a 488. Orientação enviada por meio de comunicação interna às Diretorias de Área e Diretorias Regionais sobre o procedimento de autuação e arquivamento de processos, as quais citamos a seguir: (CI/GNOP/DEGCS-00036/2007-CIRCULAR de 06/11/2007 e CI/GPOM/DEGES-00601/2008-CIRCULAR de 28/10/2008) esta última reitera a orientação da primeira. Análise da CGU Para o pleno atendimento desta recomendação, solicita-se ao gestor o envio das cópias das folhas 422 a 428 do processo, bem como das Comunicações Internas: CI/GNOP/DEGCS-36/2007-CIRCULAR de 6.11.2007 e CI/GPOM/DEGES-601/2008-CIRCULAR de 28.10.2008, no prazo de 15 dias. Segundo posicionamento da ECT Por meio do Ofício 0958/PRESI, de 27.11.2009, foi apresentada a CI/GPOC/DEGES - 01076/2009, de 20.11.2009, contendo a manifestação do Departamento de Gestão da Cadeia de Suprimento - DEGES, abaixo reproduzida: “Houve um equívoco na numeração das folhas mencionadas pela CGU. Conforme informado na manifestação da Regional, tratam-se das folhas 482 a 488. Atendendo a solicitação encaminhamos cópia da documentação comprobatória do item 4.1.3.8 Recomendação 10.1.1, no anexo 5: Folhas 482 a 488, CI/GNOP/DEGCS-36/2007-CIRCULAR de 6.11.2007 e CI/GPOM/DEGES-601/2008-CIRCULAR de 28.10.2008.” Análise da CGU A CGU manifestou-se conforme Nota Técnica nº. 266/2010/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, página 13, a saber: A

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)
			436	

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)
Relatório nº 224281	4.1.3.9	1. Intensificar esforços para em casos futuros ampliar o universo da pesquisa, de preço, de forma a obter um número maior de cotações na pesquisa de mercado. 2. Registrar devidamente na pesquisa de preços os valores cotados e as especificações adotadas repassadas às empresas pesquisadas, que devem ser uniformes.	DEGES	Posicionamento inicial da ECT Para a recomendação 01: A área concorda parcialmente com a recomendação feita pela CGU, tendo em vista que no caso da DR/SPM foi realizada ampla pesquisa conforme informado na manifestação da mesma, que no processo PGE 5000216 em uma consulta realizada a doze potenciais fornecedores 3 empresas responderam e que houveram 62 empresas interessadas e 20 classificadas para a rodada de lances.(...). Para a recomendação 02: A regional informa que as respostas estão autuadas no processo, porém as solicitações de cotações aos demais fornecedores realizadas por e-mail, não haviam sido autuadas fisicamente ao processo. E ressalta que atualmente tem como prática autuar toda a documentação de solicitação de cotações em todos os processos licitatórios realizados, visando torná-los mais completos. Encontra-se manualizada a informação da necessidade de ampliar a pesquisa de mercado para o maior número de potenciais fornecedores, conforme consta no MANLIC - Mód.2, cap.3 e Mód 2, cap.3-2. (...) Análise da CGU Quanto a recomendação 01: Para o pleno atendimento desta recomendação, solicita-se ao gestor o envio, a esta Controladora, da Ata da Reunião de Diretoria que aprovou a alteração do Módulo 2, capítulo 3, capítulo 3-2 do manual de Licitação e Contratação - MANLIC, contendo a nova metodologia para definição de preço de referencia, no prazo de 15 dias. Quanto a recomendação 02: Para o pleno atendimento desta recomendação, solicita-se ao gestor comprovação documental a respeito da reorientação dirigida às Diretorias Regionais relativa às normas internas referentes aos documentos que devem constar no processo, no prazo de 15 dias. Segundo posicionamento da ECT Por meio do Ofício 0958/PRESI, de 27.11.2009, foi apresentada a CI/GPOC/DEGES - 01076/2009, de 20.11.2009, contendo a manifestação do Departamento de Gestão da Cadeia de

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)
			438	

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)
Relatório nº 224281	4.1.3.12	Que a ECT, no momento da contratação, bem como nos pagamentos decorrentes desta, verifique a conformidade da documentação exigida de seus licitantes vencedores na fase de habilitação, conforme legislação em vigor e cláusulas editalícias.	DEGES	Posicionamento inicial da ECT A área concorda parcialmente com a recomendação feita pela CGU, tendo em vista a manifestação da DR/MG informar que os dados sobre a qualificação econômico-financeira da empresa constantes no SICAF não estavam com data de vigência expirada, desatualizada ou inconsistente. A abertura da licitação ocorreu em 28/03/2007 e o balanço registrado no SICAF estava válido até o dia 30/04/2007, conforme pode ser constatado na folha 209 do processo. (...). Análise da CGU Para o pleno atendimento desta recomendação, solicita-se ao gestor o envio das cópias das páginas 209 e 213 do processo do Pregão Eletrônico 7000030/2007 da DR/MG, bem assim apresentar cópia da CI encaminhada à Diretoria Regional do Rio Grande do Sul - DR/RS contendo reorientação dirigida à Seção de Gestão de, no prazo de 15 dias. Segundo posicionamento da ECT Por meio do Ofício 0958/PRESI, de 27.11.2009, foi apresentada a CI/GPOC/DEGES - 01076/2009, de 20.11.2009, contendo a manifestação do Departamento de Gestão da Cadeia de Suprimento - DEGES, abaixo reproduzida: “Atendendo a solicitação encaminhamos cópia da documentação comprobatória do item 4.1.3.12 Recomendação 13.1.1, no anexo 9: páginas 209 e 213, CI/GPOM/DEGES-00601/2008 de 29/10/2008, CI/GNOP/DEGCS-00036/2007 de 6/11/2007 e CI/GERAD-DR/RS-142/2009 de 27/07/2009.”. Análise da CGU A CGU manifestou-se conforme Nota Técnica nº. 266/2010/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, página 15, a saber: “A partir da análise da manifestação apresentada e considerando-se o conteúdo dos documentos apresentados no Anexo 9 da CI/GPOC/DEGES-01076/2009, considera-se esta recomendação atendida.”. Tipo de Comunicação: Recomendação Atendida.
Relatório nº 224281	4.1.3.13	1. Adotar medidas com vistas a evitar situações que contrarie o princípio da segregação de	DEGES	Posicionamento inicial da ECT Conforme manifestação realizada pela DR/MG esta situação constituiu-se fato isolado uma vez que vários colaboradores

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)
			441	

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)
Relatório nº 224281	4.1.3.14	Observar as orientações e os critérios estabelecidos em normas internas e legislação vigente, na elaboração do edital de licitação.	DEGES	Posicionamento inicial da ECT O assunto está devidamente manualizado no MANLIC - mód.3 cap.2. Foi disponibilizado na Intranet para a área de contratação das Regionais modelos de editais e minutas de contrato, os quais possuem previsão de cláusula de garantia na forma da Lei. Será realizada orientação para que sejam respeitadas as normais e que não sejam realizadas alterações nos editais padrões. Análise da CGU Para o pleno atendimento desta recomendação, solicita-se ao gestor o envio dos modelos de editais e minutas de contrato disponibilizados na intranet, bem assim cópia da documentação contendo a orientação normativa encaminhada para a área de contratação das Diretorias Regionais, no prazo de 15 dias. Segundo posicionamento da ECT Por meio do Ofício 0958/PRESI, de 27.11.2009, foi apresentada a CI/GPOC/DEGES - 01076/2009, de 20.11.2009, contendo a manifestação do Departamento de Gestão da Cadeia de Suprimento - DEGES, abaixo reproduzida: “Atendendo a solicitação encaminhamos cópia da documentação comprobatória do item 4.1.3.14 Recomendação 15.1.1, no anexo 12: CI/GNOP/DEGES-00819/2009 - CIRCULAR documento de orientação a respeito do assunto, páginas 13 a 16 Módulo 3, Capítulo 2 do MANLIC, que trata da Garantia de Execução Contratual. Editais Modelo: Edital Modelo - Aquisição de Material – NOTA JURÍDICA/GCON /DEJUR–198/2009; Edital Modelo - Aquisição de Material – SRP – NOTA JURÍDICA / GCON / DEJUR – 200 / 2009; Edital Modelo - Aquisição de Produto – NOTA JURÍDICA / GCON / DEJUR – 199 / 2009; Edital Modelo - Aquisição de Produto – SRP – NOTA JURÍDICA / GCON / DEJUR – 201 / 2009; Edital Modelo - Confeção de Objetos – NOTA JURÍDICA / GCON / DEJUR – 202 / 2009; Edital Modelo - Serviço com/sem Cessão de Mão-de-Obra – NOTA JURÍDICA / GCON / DEJUR – 195 / 2009; Minuta de Contrato - Serviço Contínuo c/ Mão-de-Obra – NOTA JURÍDICA / GCON / DEJUR – 197 / 2009; Minuta de

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)
			443	

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)
Relatório nº 224281	4.1.3.15	Proceder à negociação com os fornecedores, visando à efetivação de termo aditivo aos respectivos contratos, para redução do valor, em decorrência da extinção da CPMF, conforme disposições contidas na NOTA Jurídica/GFIS/DEJUR-388/2008, de 15/04/2008 e nos expedientes citados.	DEGES	Posicionamento inicial da ECT Nos casos das DRs SPM, SPI, RS, ES e MA solicitamos as Diretorias Regionais a reavaliação das manifestações observando as orientações da recomendação realizada no relatório neste caso pontual. Reforçamos as orientações às referidas Regionais que estão no momento reavaliando a pertinência ou não da aplicação da alteração contratual em cada caso, considerando os valores envolvidos e custos do processo. Estamos aguardando novo posicionamento das Diretorias Regionais sobre o andamento dos casos. Encaminhada as Diretorias Regionais comunicação interna (CI/GPOC/DEGES-00688/2009 de 24/07/2009). Foram realizadas orientações anteriores sobre o assunto por meio de Comunicação interna (CI) e Nota Jurídica (NJ): CI/GNOP/DEGCS-090/2008-CIRCULAR de 05/03/2008; CI/GNOP/DEGCS-133/2008 de 24/03/2008; CI/GNOP/DEGCS-149/2008 de 07/04/2008; NJ/GFIS/DEJUR-388/2008 de 15/04/2008; CI/GNOP/DEGES-178/2008-CIRCULAR de 30/04/2008; NJ/GFIS/DEJUR-457/2008 de 02/05/2008; CI/GNOP/DEGES-457/2008 de 02/09/2008 e CI/GNOP/DEGES-592/2009 de 16/07/2009. Todos os documentos estão disponíveis na Intranet na página do DEGES. Será realizado acompanhamento das regularizações e informado no prazo de 90 dias o andamento dos processos. Análise da CGU Tendo em vista que as informações não apresentam um diagnóstico definitivo, solicita-se ao gestor informar a esta Controladoria, em 30 dias, os resultados alcançados em decorrência do acompanhamento das regularizações nos contratos apontados na Auditoria de Avaliação da Gestão e nos demais contratos de todas as Diretorias Regionais e Administração Central. Adicionalmente, para a avaliação das providências adotadas solicita-se, também no prazo de 60 dias, a disponibilização de cópias dos seguintes documentos:

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)
			445	

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)
Relatório nº 224281	4.1.3.17	Proceder melhorias no sistema de controle referentes à aplicação das multas contratuais, de forma a garantir a efetiva cobrança de tais valores.	DEGES	Posicionamento da ECT As manifestações a respeito desta recomendação foram apresentadas, pelo gestor, por meio do Ofício 0645/PRESI, de 12.8.2009, reproduzido abaixo: “25.2 Posicionamento do Gestor (DIRAD) em relação à recomendação: (3) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo Discordo”. No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique: “A área discorda da recomendação feita pela CGU, tendo em vista que é realizado um processo de aplicação formal de multa, constituído por Notificação, Prazo para Defesa prévia, motivo da aplicação da multa, avaliação de defesa, decisão final pela aplicabilidade ou não da multa. Se a decisão for pela aplicação da multa é realizada a glosa em pagamento. 25.3 Providências a serem Implementadas • Encontra-se devidamente manualizada no MANLIC - mód. 7, cap. 3 e anexos. 25.4 Prazo limite de implementação da etapa 1: Implantação já realizada.”. Análise da CGU Mediante o Ofício nº. 35.934/2009/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, de 06.11.09, o qual encaminhou à ECT a Nota Técnica nº. 2.698/2009/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, a CGU manifestou-se nos seguintes termos sobre este item (página 28 da referida Nota): “Tendo em vista as informações apresentadas e a existência de normativo a respeito da aplicação de penalidades devidamente instituído, considera-se esta recomendação atendida.”. Tipo de Comunicação: Recusa aceita
Relatório nº 224281	4.1.3.18	Em casos futuros, adotar medidas de forma a possibilitar que o instrumento contratual e seus aditivos sejam publicados dentro do prazo estabelecido na legislação, informando, a esta Controladoria, a respeito das medidas adotadas	DEGES	Posicionamento inicial da ECT A área concorda parcialmente com a recomendação feita pela CGU, tendo em vista que conforme o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993, os itens "a", "b" e "d" estão dentro do prazo para publicação. Com relação aos itens: "c" (houve atraso) e "e" (solicitamos o esclarecimento junto a Regional).

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)
			448	

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)
Relatório nº 224281	4.1.3.19	Que a ECT atente para o devido registro documental, bem como para a adequada juntada de documentos aos processos.	DEGES	Posicionamento inicial da ECT Orientação enviada por meio de comunicação interna às Diretorias de Área e Diretorias Regionais sobre o procedimento de autuação e arquivamento de processos, as quais citamos a seguir: (CI/GNOP/DEGCS-00036/2007-CIRCULAR de 06/11/2007 e CI/GPOM/DEGES-00601/2008-CIRCULAR de 28/10/2008) esta última reitera a orientação da primeira. As orientações já enviadas e reiteradas. Análise da CGU Para o pleno atendimento desta recomendação, solicita-se ao gestor a apresentação das Comunicações Internas mencionadas na manifestação acima reproduzida, no prazo de 15 dias. Segundo Posicionamento da ECT Por meio do Ofício 0958/PRESI, de 27.11.2009, foi apresentada a CI/GPOC/DEGES - 01076/2009, de 20.11.2009, contendo a manifestação do Departamento de Gestão da Cadeia de Suprimento - DEGES, abaixo reproduzida: “Atendendo a solicitação encaminhamos cópia da documentação comprobatória do item 4.1.3.19 Recomendação 19.1.1, no anexo 13: CI/GNOP/DEGCS-00036/2007 de 6/11/2007 e CI/GPOM/DEGES-00601/2008 de 29/10/2008.” Análise da CGU A CGU manifestou-se conforme Nota Técnica nº. 266/2010/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, página 21, a saber: “A partir da análise da manifestação apresentada e considerando-se o conteúdo dos documentos apresentados no Anexo 13 da CI/GPOC/DEGES-01076/2009, considera-se esta recomendação atendida.”. Tipo de Comunicação: Recomendação Atendida.
Relatório nº 224281	4.3.1.5	Que a ECT proceda à manualização dos procedimentos relativos à celebração de convênios com Instituições de Segurança Pública, possibilitando a melhor observância das legislações aplicáveis a estes ajustes, informando a esta Controladoria das	DEGSG	Foi realizada reunião em 10/03/2010, com os Auditores da CGU para discussão da Análise da Justificativa feita por aquela Controladoria e foi disponibilizado à CGU o relatório do GT que conclui pela pertinência legal do Convênio e considera que a continuidade do mesmo não se mostra conveniente para a ECT, tornando desnecessária a manualização do assunto. O DEGSG entendeu que é inviável a execução dos controles

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)
Relatório nº 224281	4.3.1.5	Que a ECT proceda à manualização dos procedimentos relativos à celebração de convênios com Instituições de Segurança Pública, possibilitando a melhor observância das legislações aplicáveis a estes ajustes, informando a esta Controladoria das providências.	DEGSG	Foi realizada reunião em 10/03/2010, com os Auditores da CGU para discussão da Análise da Justificativa feita por aquela Controladoria e foi disponibilizado à CGU o relatório do GT que conclui pela pertinência legal do Convênio e considera que a continuidade do mesmo não se mostra conveniente para a ECT, tornando desnecessária a manualização do assunto. O DEGSG entendeu que é inviável a execução dos controles estabelecidos para o convênio e propôs sua extinção. O assunto foi apreciado pela Diretoria da ECT, que recomendou a elaboração de novo modelo para convênios de segurança, segundo as manifestações da CGU, e sua submissão formal às instituições de segurança pública das DR PB, PI e RJ e definiu o retorno do assunto àquele Colegiado, para deliberação, no prazo de 30 dias, com as eventuais manifestações das referidas instituições. Na semana de 19 a 23/04/2010 a equipe do DEGSG, juntamente com representantes das DR PB, PI e RJ, analisou a matéria e redigiu a minuta de novo Termo de Convênio bem como ofício enviado pelas Regionais às Secretarias de Segurança Pública encaminhando a minuta para análise e parecer. Nas DR/PI e PB as Secretarias de Segurança Pública se manifestaram pelo não interesse no convênio, face a impossibilidade de cumprimento de seus termos. Também na DR/RJ não houve concordância por parte da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro com as cláusulas do novo termo. Em vista das informações das corporações o DEGSG elaborou o Relatório/DEGSG – 0436/2010, de 25/05/2010, que embasou o Relatório/DIRAD-014/2010, que foi aprovado na 20ª REDIR, de 26/05/2010, com a proposta de extinção do estabelecimento de Convênios com Instituições de Segurança Pública – revogando, portanto, o modelo autorizado mediante o Relatório/DIRAD-119/96, na 29ª REDIR, de 23/07/96. Assim não há necessidade de manualização dos procedimentos conforme recomendado pela CGU, em face de extinção da figura do convênio com instituições de Segurança Pública.
Relatório nº 224281	4.3.1.9	Que a ECT exija dos entes convenientes a comprovação de que estes se encontram adimplentes, conforme estabelecido no artigo 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal.	DEGSG	Tendo em vista a decisão da Diretoria Colegiada da ECT, na 20ª REDIR, de 26/05/2010, conforme detalhado no subitem 4.3.1.5 deste relatório, que aprovou a extinção do estabelecimento de Convênios com Instituições de Segurança Pública, revogando assim o modelo atualmente em vigor, os procedimentos

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)
Relatório nº 224281	4.3.1.9	Que a ECT exija dos entes convenientes a comprovação de que estes se encontram adimplentes, conforme estabelecido no artigo 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal.	DEGSG	Tendo em vista a decisão da Diretoria Colegiada da ECT, na 20ª REDIR, de 26/05/2010, conforme detalhado no subitem 4.3.1.5 deste relatório, que aprovou a extinção do estabelecimento de Convênios com Instituições de Segurança Pública, revogando assim o modelo atualmente em vigor, os procedimentos recomendados deixarão de existir em face da não continuidade dos convênios.
Relatório nº 224281	4.3.1.11	Que a ECT busque certificar-se, anteriormente a cada pagamento, que o ente conveniente se acha em dia com o pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor e quanto à regularidade da prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos.	DEGSG	Tendo em vista a decisão da Diretoria Colegiada da ECT, na 20ª REDIR, de 26/05/2010, conforme detalhado no subitem 4.3.1.5 deste relatório, que aprovou a extinção do estabelecimento de Convênios com Instituições de Segurança Pública, revogando assim o modelo atualmente em vigor, os procedimentos recomendados deixarão de existir em face da não continuidade dos convênios.
Relatório nº 224281	4.3.1.12	Que a ECT busque certificar-se, anteriormente a cada pagamento, que o ente conveniente cumpre com os limites constitucionais relativos à educação e saúde.	DEGSG	Tendo em vista a decisão da Diretoria Colegiada da ECT, na 20ª REDIR, de 26/05/2010, conforme detalhado no subitem 4.3.1.5 deste relatório, que aprovou a extinção do estabelecimento de Convênios com Instituições de Segurança Pública, revogando assim o modelo atualmente em vigor, os procedimentos recomendados deixarão de existir em face da não continuidade dos convênios.
Relatório nº 224281	4.3.1.13	Que a ECT busque certificar-se, anteriormente a cada pagamento, que o ente conveniente não extrapolou os limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal.	DEGSG	Tendo em vista a decisão da Diretoria Colegiada da ECT, na 20ª REDIR, de 26/05/2010, conforme detalhado no subitem 4.3.1.5 deste relatório, que aprovou a extinção do estabelecimento de Convênios com Instituições de Segurança Pública, revogando assim o modelo atualmente em vigor, os procedimentos recomendados deixarão de existir em face da não continuidade dos convênios.
Relatório nº 224281	4.3.1.14	1. Que a ECT observe o prazo estabelecido na Lei 8.666/1993 referente ao prazo máximo para prorrogações de ajustes.	DEGSG	Posicionamento da ECT Por meio do Ofício 0958/PRESI, de 27.11.2009, a Diretoria de Administração apresentou a CI/GPOC/DEGSG – 1280/2009, de 20.11.2009, contendo as manifestações abaixo reproduzidas: “Este assunto já consta do Manual de Licitações (MANLIC) da ECT e, portanto, não é objeto de análise do Grupo de Trabalho. Todavia, por meio da CI/GPOM/DEGSG - 0988/2009, de 25/ago, foi reforçado junto às DRs a obrigatoriedade de se cumprirem as normas estabelecidas na ECT.”

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)
Relatório nº 224281	4.3.1.14	1. Que a ECT observe o prazo estabelecido na Lei 8.666/1993 referente ao prazo máximo para prorrogações de ajustes.	DEGSG	Posicionamento da ECT Por meio do Ofício 0958/PRESI, de 27.11.2009, a Diretoria de Administração apresentou a CI/GPOC/DEGSG – 1280/2009, de 20.11.2009, contendo as manifestações abaixo reproduzidas: <i>“Este assunto já consta do Manual de Licitações (MANLIC) da ECT e, portanto, não é objeto de análise do Grupo de Trabalho. Todavia, por meio da CI/GPOM/DEGSG - 0988/2009, de 25/ago, foi reforçado junto às DRs a obrigatoriedade de se cumprirem as normas estabelecidas na ECT.”</i> Análise da CGU A CGU manifestou-se conforme Nota Técnica nº. 266/2010/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, página 30, a saber: “Tendo em vista que o assunto já se encontra no MANLIC e que a ECT emitiu a CI/GPOM/DEGSG – 0988/2009, por meio da qual reforçou, junto às Diretorias Regionais, a orientação acerca da necessária observância do citado Manual, considera-se atendida esta recomendação.”. Tipo de Comunicação: Recomendação Atendida.
		2. Que a ECT observe, quando da celebração de ajustes com Instituições de Segurança Pública, os preços praticados pelo mercado, abstendo-se de celebrar ajustes que não respeitem o princípio da economicidade.	DEGSG	Posicionamento inicial da ECT Por meio do Ofício 0958/PRESI, de 27.11.2009, a Diretoria de Administração apresentou a CI/GPOC/DEGSG – 1280/2009, de 20.11.2009, contendo as manifestações abaixo reproduzidas: <i>“Este assunto já consta do Manual de Licitações (MANLIC) da ECT e, portanto, não é objeto de análise do Grupo de Trabalho. Todavia, por meio da CI/GPOM/DEGSG - 0988/2009, de 25/ago, foi reforçado junto às DRs a obrigatoriedade de se cumprirem as normas estabelecidas na ECT.”</i> Análise da CGU A CGU manifestou-se conforme Nota Técnica nº. 266/2010/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, página 30, a saber: “A partir da análise da manifestação apresentada, observa-se que o assunto já se encontra tratado no MANLIC e que a ECT emitiu a CI/GPOM/DEGSG – 0988/2009, por meio da qual reforçou, junto às Diretorias Regionais, a orientação acerca da necessária observância do citado Manual, considera-se atendida esta recomendação.”. “Porém, considerando-se a existência de Grupo de Trabalho com o objetivo de definir e implementar políticas e

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)
			454	

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)
		3. Que a ECT abstenha-se de estabelecer cláusulas de prorrogação automática, bem como observe a necessidade de assinatura dos ajustes por ela celebrados por ambas as partes convenientes.	DEGSG	Posicionamento da ECT Por meio do Ofício 0958/PRESI, de 27.11.2009, a Diretoria de Administração apresentou a CI/GPOC/DEGSG – 1280/2009, de 20.11.2009, contendo as manifestações abaixo reproduzidas: <i>“Este assunto já consta do Manual de Licitações (MANLIC) da ECT e, portanto, não é objeto de análise do Grupo de Trabalho. Todavia, por meio da CI/GPOM/DEGSG - 0988/2009, de 25/ago, foi reforçado junto às DRs a obrigatoriedade de se cumprirem as normas estabelecidas na ECT.”</i> Análise da CGU A CGU manifestou-se conforme Nota Técnica nº. 266/2010/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, página 31, a saber: “Tendo em vista que o assunto já se encontra no MANLIC e que a ECT emitiu a CI/GPOM/DEGSG – 0988/2009, por meio da qual reforçou, junto às Diretorias Regionais, a orientação acerca da necessária observância do citado Manual, considera-se atendida esta recomendação.”. Tipo de Comunicação: Recomendação Atendida.
		4. Que a ECT abstenha-se de celebrar ajustes com data retroativa.	DEGSG	Posicionamento inicial da ECT Por meio do Ofício 0958/PRESI, de 27.11.2009, a Diretoria de Administração apresentou a CI/GPOC/DEGSG – 1280/2009, de 20.11.2009, contendo as manifestações abaixo reproduzidas: <i>“Este assunto já consta do Manual de Licitações (MANLIC) da ECT e, portanto, não é objeto de análise do Grupo de Trabalho. Todavia, por meio da CI/GPOM/DEGSG - 0988/2009, de 25/ago, foi reforçado junto às DRs a obrigatoriedade de se cumprirem as normas estabelecidas na ECT.”</i> Análise da CGU A CGU manifestou-se conforme Nota Técnica nº. 266/2010/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, página 31, a saber: “A partir da análise da manifestação apresentada, observa-se que o assunto já se encontra no MANLIC e que a ECT emitiu a CI/GPOM/DEGSG – 0988/2009, por meio da qual reforçou, junto às Diretorias Regionais, a orientação acerca da necessária observância do citado Manual.”. “Todavia, tendo em vista que em outros trabalhos desenvolvidos ao longo do exercício de 2009 constatou-se a persistência desta impropriedade e que tal fato será novamente abordado por

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)
			457	

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)
Relatório nº 224281	4.3.1.16	Que a ECT exija dos entes convenientes a comprovação de que estes se encontram adimplentes o estabelecido no artigo 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal.	DEGSG	Tendo em vista a decisão da Diretoria Colegiada da ECT, na 20ª REDIR, de 26/05/2010, conforme detalhado no subitem 4.3.1.5 deste relatório, que aprovou a extinção do estabelecimento de Convênios com Instituições de Segurança Pública, revogando assim o modelo atualmente em vigor, os procedimentos recomendados deixarão de existir em face da não continuidade dos convênios.
Relatório nº 224281	4.3.1.17	1. Que a ECT abstenha-se de realizar pagamentos para cobrir despesas com pessoal ativo do órgão conveniente. 2. Que a ECT proceda ao levantamento dos valores pagos em descumprimento a legislação em vigor e instaure procedimento voltado para a devida apuração de responsabilidade.	DEGSG	Posicionamento da ECT Por meio do Ofício 0976/PRESI, de 10.12.2009, a Diretoria de Administração apresentou a CI/GPOC/DEGSG – 1335/2009, de 07.12.2009, contendo a seguinte manifestação: “Para a ECT, desde os primeiros protótipos do convênio com a Polícia Militar, o fornecimento de vales alimentação se destinava ao apoio na alimentação do policial que estava designado para atuar nos Correios. O primeiro modelo de Convênio na ECT (baseado nos Convênios TCU e BB. O Convênio do TCU previa fornecimento tiquet para o profissional destacado do Corpo de Bombeiros) aprovado na 29ª. REDIR de 23.07.1996 – Relatório/DIRAD-119/1996, previa: a) fornecer tiquet ao policial; b) disponibilizar a quantia equivalente ao combustível gasto pela PM. O segundo modelo de Convênio na ECT – CI/DEJUR/DJARD-912/99 de 14/09/99 – pelo Parecer DEJUR/DJARD – 345/99 de 30.08.99 previa: a) fornecimento de tiquet ao policial; b) repasse mensal de um montante a título de ressarcimento de despesa (combustível, armamento, treinamento, equipamento etc.) em favor do órgão. Sobre o Convênio da DR/PI O primeiro convênio (115/96-ASJUR/PI) foi aprovado na 42ª REDIR, de 22/10/96, pelo Relatório/DIRAD-198/96. Nele, a PM/PI não concordou com o modelo apresentado pela ECT, ou seja, repasse de vale para o policial. Entretanto, a ECT foi favorável à elaboração do convenio, sem previsão do fornecimento do vale, considerando tanto o nível de violência contra as unidades da DR/PI, quanto a sua economicidade. Somente no Convênio 205/2001, de 01/08/2001, anexo, foi

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)
			460	

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)
Relatório nº 224281	4.3.1.18	Que a ECT, busque certificar-se, anteriormente a cada pagamento, que o ente conveniente se acha em dia com o pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao entre transferidor.	DEGSG	Tendo em vista a decisão da Diretoria Colegiada da ECT, na 20ª REDIR, de 26/05/2010, conforme detalhado no subitem 4.3.1.5 deste relatório, que aprovou a extinção do estabelecimento de Convênios com Instituições de Segurança Pública, revogando assim o modelo atualmente em vigor, os procedimentos recomendados deixarão de existir em face da não continuidade dos convênios.
Relatório nº 224281	4.3.1.19	Que a ECT busque certificar-se, anteriormente a cada pagamento, que o ente conveniente cumpre com os limites constitucionais relativos à educação e saúde.	DEGSG	Tendo em vista a decisão da Diretoria Colegiada da ECT, na 20ª REDIR, de 26/05/2010, conforme detalhado no subitem 4.3.1.5 deste relatório, que aprovou a extinção do estabelecimento de Convênios com Instituições de Segurança Pública, revogando assim o modelo atualmente em vigor, os procedimentos recomendados deixarão de existir em face da não continuidade dos convênios.
Relatório nº 224281	4.3.1.20	Que a ECT busque certificar-se, anteriormente a cada pagamento, que o ente conveniente não extrapolou os limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal.	DEGSG	Tendo em vista a decisão da Diretoria Colegiada da ECT, na 20ª REDIR, de 26/05/2010, conforme detalhado no subitem 4.3.1.5 deste relatório, que aprovou a extinção do estabelecimento de Convênios com Instituições de Segurança Pública, revogando assim o modelo atualmente em vigor, os procedimentos recomendados deixarão de existir em face da não continuidade dos convênios.
RAC 00190.027366/ 2006-30-I	4.1	1. Nas licitações que processar, realizar prévia e ampla pesquisa de preços para orientar os atos de julgamento das propostas. 2. Elaborar os respectivos orçamentos detalhados, de acordo com o que determina o Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, inciso II e tais orçamentos constem nos registros do processo licitatório devidamente autuado.	DEGES	Posicionamento da ECT A última versão do Módulo 2 do MANLIC foi revogada em 02/05/2006 pela CI/DMOC/DECAM-1825/2006. Desde então, as regras que disciplinavam a matéria estavam contidas em Circulares Internas - CIs orientadoras. O DEGES efetuou trabalho de revisão e atualização do Módulo 2 do MANLIC (Procedimentos iniciais para contratação), que versa, em suma, sobre a realização da pesquisa de preço e definição do preço de referência, em conformidade com os ditames da legislação, doutrina e jurisprudência, além das recomendações dos órgãos de controle, com o intuito de disponibilizar e universalizar a regra, orientar os colaboradores internos e garantir a celeridade e a efetividade da contratação. Após a conclusão dos trabalhos do DEGES, a Diretoria da ECT, na 47ª REDIR/2008, realizada em 20/11/2008, aprovou os novos procedimentos e a alteração na forma de utilização do preço de referência. Assim, o DEGES esclarece que a recomendação da CGU contida no Relatório em

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)
			463	

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)
RAC 00190.027366/ 2006-30-I	4.2	Autuar adequadamente os processos licitatórios, incorporando todos os elementos necessários e suficientes para justificar os procedimentos adotados pela ECT em suas contratações, com vistas a conferir maior transparência e lisura aos atos administrativos praticados.	DEGES	Posicionamento da ECT O Manual de Licitação e Contratação – MANLIC, em seu Módulo 2, cujos processos de alteração e implantação foram mencionados na CI anterior, versa sobre os procedimentos a serem observados pela área requisitante ou centralizadora de demanda. Em primeiro lugar, tem-se a regra segundo a qual os atos da contratação serão realizados em processo físico, constituído de documentos devidamente assinados pelas autoridades competentes (M/C 2/1, subitem 3.2). Em continuidade, o manual prevê que a fase do planejamento é essencial, entre outros motivos, para ampliar a competitividade, alcançar a máxima economia de escala e evitar o fracionamento de despesas (M/C 2/2, alíneas “a”, “c” e “d”). Neste sentido, preceitua o manual orientações gerais para que, na fase do planejamento, seja realizada a caracterização da necessidade do requisitante nos documentos ali relacionados. Entre estas orientações gerais, está prevista exatamente a recomendação do órgão de controle, consignada no Relatório referenciado, a saber: “2.2 Orientações Gerais: a) Evitar a restrição da competitividade – através de exigências inoportunas ou do direcionamento do objeto a um único fabricante – para permitir a participação do maior número possível de fornecedores; (...) e) Caso a solicitação seja composta por diversos itens agrupados em lotes e o critério de contratação seja o menor valor global por lote, justificar a conveniência técnica e econômica de que esta opção é a mais vantajosa e não restringe o caráter competitivo; (...) (g.n) (M/C 2/2, MANLIC). Deste modo, a recomendação da CGU já se encontra expressamente disciplinada no manual no dispositivo acima transcrito. Está manifestação foi formalizada mediante a CI/GPOC/DEGES-00852/2009 e CI/GPOC/DEGES-00886/2009, as quais foram capeadas pela CI/DIRAD-406/2009 de 25/09/09, sendo essa última destinada a AUDIT e entregue ao representante da CGU no dia 05/10/09. Situação Atual Aguardando avaliação da CGU quanto à última manifestação apresentada pela ECT.

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)
RAC 00190.027366/ 2006-30-I	4.4	Atentar para a necessidade de manifestação tempestiva e fundamentada aos questionamentos encaminhados, segundo os termos e prazos definidos em Lei.	DEGES	Posicionamento da ECT Inicialmente registra-se que compete ao DEGES apenas a manifestação dos aspectos normativos e dos dispositivos constantes dos instrumentos convocatórios da licitação, sem adentrar na análise do caso concreto. Tem-se: 1) Quanto à legislação que rege a matéria no que tange ao pregão eletrônico é de se dizer que o art. 12 do anexo I do Decreto nº. 3.555/2000 foi superado, diante da superveniência dos arts. 18 e 19 do Decreto nº. 5.450/2005 que regem esta modalidade licitatória. Segundo as regras dos arts. 18 e 19 do Decreto nº. 5.450/2005, caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas. Mas quanto aos pedidos de esclarecimentos, tem-se que o art. 19 do Decreto 5450/2005 não fixou prazo para o pregoeiro se manifestar, ao contrário da recomendação taxativa feita pela CGU. No que tange à fundamentação, entende-se como correta a posição da CGU sobre a sua necessidade. Por outro lado, o caso concreto demandará a complexidade da resposta. 2) Quanto ao MANLIC, vale asseverar que a regra está disposta no M/C 5/3, 3.1, alínea “e” que dispõe que deve ser observado o atendimento aos questionamentos dos interessados via internet. 3) Quanto às cláusulas editalícias modeladas/padronizadas neste DEGES tem-se a seguinte regra: “Observado o prazo legal, a licitante poderá formular consultas pelo e-mail indicado no preâmbulo deste Instrumento, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, informando o número da licitação. As consultas serão respondidas no campo “MENSAGENS”, no link correspondente a este Edital, na página de licitações eletrônicas da ECT, cujo acesso encontra-se indicado no rodapé, ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br”. Ante o exposto e sobretudo o que dispõe o Decreto 5450/05 que rege o pregão eletrônico, este DEGES entende que há o atendimento da recomendação da CGU na norma interna e nos editais da ECT. Está manifestação foi formalizada mediante a CI/GPOC/DEGES-00852/2009 e CI/GPOC/DEGES-00886/2009, as quais foram capeadas pela CI/DIRAD-406/2009 de 25/09/09, sendo essa última destinada a AUDIT e entregue ao representante da CGU no dia 05/10/09.

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)
			466	

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)																																
Relatório nº 222097	3.3	Proceder à regularização dos lançamentos, no ERP, dos valores das complementações orçamentárias referentes às prorrogações contratuais.	DEGES	Posicionamento da ECT Ressalta-se que este ponto foi objeto de constatação realizada no Relatório 224281/001 item 4.1.3.16. Não havendo cobranças posteriores quanto à manifestação. Foi solicitada a manifestação das Diretorias Regionais quanto à inconsistência nas informações do sistema de controle de pagamentos e para tanto, foi apresentado o que segue: A DR/SPM informou que todos os valores referentes às complementações orçamentárias dos contratos mencionados foram lançados devidamente no sistema ERP quando de sua realização/ aprovação. Em relação ao quadro de valores apresentados, demonstra-se abaixo a Evolução da Execução Contratual nas duas vigências dos contratos. em ambos os casos, nenhuma inconsistência foi encontrada, inexistindo qualquer problema em relação aos pagamentos e os saldos contratuais. Isto ocorre porque o valor apresentado no relatório preliminar de auditoria refere-se ao acumulado de execução de todos os períodos de vigência, enquanto a base comparativa de valor global utilizada refere-se apenas a última vigência contratual, causando a suposta e inexistente distorção identificada. A Regional entendeu que os comparativos devem contemplar todas as vigências, conforme quadro demonstrativo abaixo: <table><tr><th>CTR</th><th>Valor Global</th><th>Executado</th><th>Observações</th></tr><tr><td>VIGÊNCIA 1</td><td>1.200.000,00</td><td>1.171.783,56</td><td></td></tr><tr><td>VIGÊNCIA 2</td><td>1.500.000,00</td><td>971.752,33</td><td>Saldo = R\$</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td>2.700.000,00</td><td>2.143.535,89</td><td>Valores atualizados</td></tr></table> <table><tr><th>CTR</th><th>Valor Global</th><th>Executado</th><th>Observações</th></tr><tr><td>VIGÊNCIA 1</td><td>669.998,88</td><td></td><td></td></tr><tr><td>VIGÊNCIA 2</td><td>693.536,61</td><td></td><td>Reajuste de</td></tr><tr><td>VIGÊNCIA 3</td><td>690.901,17</td><td>674.365,67</td><td>Reequilíbrio de CPMF</td></tr></table>	CTR	Valor Global	Executado	Observações	VIGÊNCIA 1	1.200.000,00	1.171.783,56		VIGÊNCIA 2	1.500.000,00	971.752,33	Saldo = R\$	TOTAL	2.700.000,00	2.143.535,89	Valores atualizados	CTR	Valor Global	Executado	Observações	VIGÊNCIA 1	669.998,88			VIGÊNCIA 2	693.536,61		Reajuste de	VIGÊNCIA 3	690.901,17	674.365,67	Reequilíbrio de CPMF
CTR	Valor Global	Executado	Observações																																	
VIGÊNCIA 1	1.200.000,00	1.171.783,56																																		
VIGÊNCIA 2	1.500.000,00	971.752,33	Saldo = R\$																																	
TOTAL	2.700.000,00	2.143.535,89	Valores atualizados																																	
CTR	Valor Global	Executado	Observações																																	
VIGÊNCIA 1	669.998,88																																			
VIGÊNCIA 2	693.536,61		Reajuste de																																	
VIGÊNCIA 3	690.901,17	674.365,67	Reequilíbrio de CPMF																																	
467																																				

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)
			468	

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)
Nota Técnica nº 2474/2008 /DRCOM/DR/ SFC/CGU-PR	5. a e b	Pelo exposto, no que se refere ao FATO 1, subitens 4.4.1 e 4.4.2, recomenda-se, respectivamente: a) Que a ECT desenvolva e registre em normativo interno os procedimentos e métodos para o cálculo do valor venal dos imóveis a serem, porventura adquiridos ou alugados, assegurando que ele reflita os valores praticados no mercado; b) Que a ECT não adote o instrumento Termo de Compromisso, uma vez que não há previsão legal para sua utilização.	DEGSG	Posicionamento da ECT Quanto à alínea “a”: O DEGSG encaminhou à AUDIT CI/GAB/DEINF-803 - CIRCULAR de 06.05.2008 contendo os critérios para os investimentos em imóveis de terceiros, tendo em vista a revogação do item 2.8 – Critérios para os investimentos necessários e todos os seus subitens, bem como os Anexos – Tabela 2 – Limite do valor do Imóvel e Tabela 3 – Obtenção do Vbf pela Relação (RM-Dm) do Módulo 4 Capítulo 3 do MANPAT. Com relação ao controle do cálculo de valor de investimento não compete ao DEGSG esta atividade, considerando que os processos estão descentralizados e são de competência regional. Manifestação da AUDIT: Com base na manifestação apresentada e na cópia da CI/GAB/DEINF-803/2008 encaminhada, baixamos o ponto, temporariamente, com status de PS, até avaliação pela Secretaria Federal de Controle. A revisão do Manual de Patrimônio (MANPAT Módulo: 4, Capítulos 1 e 3 foi concluída, as atualizações publicadas em agosto/2009 e as regras encontram-se disponíveis para consulta no ECT Normas. Todas as DRs foram orientadas pela CI//GPOM/DEGSG-0978/2009, de 21/08/2009, sobre a manualização das orientações encaminhadas anteriormente pelo DEINF (CI/GPOS/DEINF-803/2008), sendo contemplados todos os pontos de aprimoramento cabíveis. No âmbito da Regional, caberá à GEREN/GETEC assegurar o cumprimento das orientações contidas no MANPAT, no que se refere ao cálculo dos valores limites para investimento em benfeitoria. Quanto à alínea “b”: A ECT não adota tal instrumento e no caso pontual observado na DR/GO, ficou esclarecido, por meio da Nota Jurídica ASJUR/GO-579/2008, que inexistia tal instrumento, uma vez que o mesmo é desconhecido no âmbito jurídico e também nos

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)
			470	

6 - DITEC – Exercício 2009

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)
Relatório nº 224281	5.1.2.2	2. Indicação pela área de tecnologia da configuração mínima das estações de trabalho e equipamentos acessórios e respectivo levantamento de necessidades, com vistas a elaboração de plano de ação.	DITEC	A configuração mínima para as estações de trabalho e acessórios para uso nas Agências é definida e de conhecimento da Auditoria da ECT. Os 20 micros que deram causa ao ponto 5.1.2.2 foram substituídos por meio do Contrato nº 211/2008. Assim, o ponto encontra-se totalmente superado.
		3. Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias a esta CGU, os avanços alcançados.	DITEC	A ECT substitui anualmente os micros obsoletos. Após a conclusão do assunto relativo ao ponto em questão, foi firmado, em 2009, o contrato 271/2009, que tem por objeto a entrega de 9.613 equipamentos, em três lotes, nos seguintes quantitativos: primeiro pedido (5.900 equipamentos), segundo pedido (2.246 equipamentos) e terceiro pedido (1.267 equipamentos). Esse contrato contempla a substituição de micros com idade de obsolescência completada em 2008 (equipamentos obsoletos incorporados ao patrimônio da ECT até 31/12/2003) e sua execução é normal, com a maioria das entregas já realizadas (falta apenas o último lote). Para 2010 e anos subsequentes, o processo se repete, em uma ação cíclica e contínua de substituição das estações de trabalho que a cada ano forem se tornando obsoletas.

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)
	5.1.2.3	1. Planejar e realizar de forma tempestiva todas as ações relacionadas a deflagração de processos licitatórios (aquisição, locação ou prestação de serviços). Principalmente, no que tange as aplicações de missão crítica da Empresa. 2. Definir processos/atividades para que antecipadamente se efetuem as análises e as avaliações sobre as questões do ambiente de produção em Tecnologia da Informação e seja possível tempestivamente elaborar os Relatórios relativos aos estudos técnicos e econômico-financeiros para disparar os processos licitatórios.	DITEC	Todas as atividades relacionadas a deflagração de processo licitatório, em suas fases administrativas e contratuais, são reguladas pelas orientações emanadas pelo MANLIC - Manual de Licitações, principalmente para os processos de aquisição de recursos para aplicações de missão crítica da Empresa. No MANLIC, módulo 2, é apresentada relação de informações, de natureza jurídico/administrativas, necessárias a caracterização da demanda e instrução do processo de aquisição. Estas normas são periodicamente revisadas pela Empresa, que contempla em seu Módulo 2, capítulo 2, item 2, dentre outros quesitos: “3 – justificativa da contratação; 4 – desenvolvimento da solução escolhida, se for o caso; 5 – quantidades e justificativa das quantidades; 11 a 18 – itens referentes a especificações técnicas; 20 – parecer técnico ou jurídico, se for o caso; 23 – orçamento detalhado do custo, em planilha; 25 - “Elementos exclusivos que compõem o Relatório do CACE (Política interna de contratação, compatibilização da contratação com as diretrizes do plano estratégico, viabilidade técnica, expectativa de economicidade e eficiência, etc), se for o caso” No processo em questão (item 5.1.2.3 do Relatório de Auditoria) foram adotados procedimentos análogos, seguidos de acompanhamento durante a fase de instrução do processo, em que se avaliava o portfólio de ações táticas da área, sendo contemplado, entre outros, o processo de substituição dos equipamentos dos CCD AC/SPM. Finalizando, esclarecemos que o caso em lide encontra-se sob processo apuratório interno, visando, dentre outros aspectos, confirmar a adoção dos procedimentos preconizados, além da identificação de eventuais oportunidades de melhorias nas normas vigentes. A ECT dispõe de processos/atividades para que antecipadamente se efetuem as análises e as avaliações sobre as questões do ambiente de produção em Tecnologia. Na fase de concepção do projeto, a análise de viabilidade econômico-financeira é um instrumento de apoio à tomada de decisões no âmbito da ECT.
			473	Essa análise de viabilidade econômico-financeira é elaborada de acordo com o Manual de Orçamento e Custo da ECT – MANORC, Módulo 2, capítulo 2 – Análise de Viabilidade Econômico-Financeira.

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)
RAC 00190.027366/ 2006-30-I	4.3	Realizar previamente às contratações, estudos que demonstrem a viabilidade técnica e econômico-financeira dos empreendimentos, projetos e contratos considerando-se os custos envolvidos das diversas soluções aplicáveis, de modo a apresentar ao processo decisório e ao planejamento das contratações, alternativas técnicas e jurídicas adequadas.	DITEC	Na fase de concepção do projeto, é efetuada a análise de viabilidade técnica e econômico-financeira, por ser um instrumento de apoio à tomada de decisões no âmbito da ECT. A análise de viabilidade econômico-financeira é elaborada de acordo com o Manual de Orçamento e Custo da ECT – MANORC, Módulo 2, capítulo 2 – Análise de Viabilidade Econômico-Financeira de Projetos/ Contratos de Investimento. A análise é feita pelo DEPEC – Departamento de Planejamento e Estudos Econômicos, subordinado à Área Financeira, com base nos documentos enviados pelo responsável pelo projeto (Anteprojeto, Parecer de Viabilidade Técnica, Custos do Projeto, Vida útil dos equipamentos e demais informações necessárias). O Parecer de Viabilidade Econômico-Financeira compõe a documentação de instrução do processo de contratação, que é estabelecida no MANLIC, módulo 2, capítulo 2, item 4: 4 FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE 4.1 A necessidade será formalizada pelos seguintes documentos, conforme o caso: a) Projeto básico - documento utilizado para caracterização de obras e serviços; b) Projeto Executivo - documento que contém os elementos necessários e suficientes à descrição da execução completa da obra, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, conforme previsto no MANENG; c) Especificação técnica - documento utilizado para caracterização detalhada e suficiente de aquisições e serviços comuns; d) Descrição Técnica - documento utilizado para caracterização simplificada e suficiente de aquisições e serviços comuns; e) Quadro de Estimativa de Preço – QEP - documento utilizado para consolidar os dados obtidos na pesquisa de preço; f) Relatório de Avaliação das Contratações Estratégicas - documento utilizado para submeter a contratação estratégica à análise e parecer do CACE, se for o caso; g) Requisição de Materiais e Serviços – RMS - documento que formaliza o pedido no Sistema ERP;

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)
			475	

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)
RAC 00190.027366/ 2006-30-I	4.7	Que sejam implementados procedimentos que afirmam mensalmente a regularidade dos serviços contratados e que tais procedimentos permaneçam anexados nos respectivos processos licitatórios.	DITEC	A ECT define as atividades de gestão de contratos através de seu MANLIC - Manual de Licitação e Contratação, que em seu módulo 7 apresenta procedimentos de fiscalização e aferição dos serviços contratados. No capítulo 2 – Definições de gestão, consta no item 1.3: 1.3 A gestão contratual será realizada pelo: • Gestor Operacional - órgão detentor da competência funcional em relação ao objeto contratado (na AC órgão de mesmo nível de Departamento e nas regionais órgão de mesmo nível de Gerência), no tocante à execução relativa a quantidade, qualidade, preço e prazos contratados; - I - Fiscal do Contrato – empregado da ECT designado por Portaria específica expedida pelo gestor operacional, responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual; • Gestor Administrativo - órgão detentor de atribuições específicas, assim normatizadas ou designadas (Departamento/Gerência de Projeto/Gerências Regionais ou órgãos de mesmo nível), no tocante ao acompanhamento administrativo, financeiro e legal. O item 2.1 do cap. 2, módulo 7/MANLIC - atribuições do gestor operacional, indica a obrigação de registro e guarda dos documentos relativos aos atos de gestão, como segue: p) manter arquivados os documentos relativos aos atos de gestão contratual sob sua responsabilidade, em ordem cronológica, por tipo de documento, devidamente numerados e rubricados; Em seu capítulo 2 - Atribuições dos órgãos gestores 2.1.1 Fiscalização do contrato – Ao fiscal do contrato cabem as seguintes atribuições: a) fiscalizar o contrato, <u>anotando em registro próprio</u> - conforme modelo do Anexo 4 deste capítulo - todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, no que tange a quantidade, qualidade, preço e prazos, interagindo diretamente com a contratada, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; Portanto, a ECT possui regulamentação específica para a fiscalização contratual e os respectivos fiscais de contrato são nomeados por meio de Portaria conforme modelo constante no

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)
			477	

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)
RAC 00190.000818/ 2008-06	4.2	Definir processos/atividades para que, antecipadamente, se efetuem as análises e as avaliações sobre as questões do ambiente de produção em Tecnologia da Informação, e seja possível, tempestivamente, elaborar os Relatórios relativos aos estudos técnicos e econômico-financeiros para orientar as decisões superiores sobre as aquisições e contratações, o planejamento das contratações, bem assim o processamento dos certames para a escolha da proposta mais vantajosa para a Empresa.	DITEC	A ECT dispõe de processos/atividades para que antecipadamente se efetuem as análises e as avaliações sobre as questões do ambiente de produção em Tecnologia da Informação. Na fase de concepção do projeto, a análise de viabilidade econômico-financeira é um instrumento de apoio à tomada de decisões no âmbito da ECT. Essa análise de viabilidade econômico-financeira é elaborada de acordo com o Manual de Orçamento e Custo da ECT – MANORC, Módulo 2, capítulo 2 – Análise de Viabilidade Econômico-Financeira de Projetos/ Contratos de Investimento. A análise é feita pelo DEPEC – Departamento de Planejamento e Estudos Econômicos, subordinado à Área Financeira, com base nos documentos enviados pelo responsável pelo projeto (Anteprojeto, Parecer de Viabilidade Técnica, Custos do Projeto, Vida útil dos equipamentos e demais informações necessárias). O Parecer de Viabilidade Econômico-Financeira compõe a documentação de instrução do processo de contratação, que é estabelecida no MANLIC, módulo 2, capítulo 2, item 4: 4 FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE 4.1 A necessidade será formalizada pelos seguintes documentos, conforme o caso: a) Projeto básico - documento utilizado para caracterização de obras e serviços; b) Projeto Executivo - documento que contém os elementos necessários e suficientes à descrição da execução completa da obra, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, conforme previsto no MANENG; c) Especificação técnica - documento utilizado para caracterização detalhada e suficiente de aquisições e serviços comuns; d) Descrição Técnica - documento utilizado para caracterização simplificada e suficiente de aquisições e serviços comuns; e) Quadro de Estimativa de Preço – QEP - documento utilizado para consolidar os dados obtidos na pesquisa de preço; f) Relatório de Avaliação das Contratações Estratégicas - documento utilizado para submeter a contratação estratégica à

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)
			479	

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)
RAC 00190.000818/ 2008-06	4.3	Definir processos/atividades para que antecipadamente se efetuem as análises e as avaliações sobre as questões do ambiente de produção em Tecnologia da Informação e seja possível tempestivamente elaborar os Relatórios relativos aos estudos técnicos e econômico financeiros para disparar os processos licitatórios.	DITEC	A ECT dispõe de processos/atividades para que antecipadamente se efetuem as análises e as avaliações sobre as questões do ambiente de produção em Tecnologia da Informação. Na fase de concepção do projeto, a análise de viabilidade econômico-financeira é um instrumento de apoio à tomada de decisões no âmbito da ECT. Essa análise de viabilidade econômico-financeira é elaborada de acordo com o Manual de Orçamento e Custo da ECT – MANORC, Módulo 2, capítulo 2 – Análise de Viabilidade Econômico-Financeira de Projetos/ Contratos de Investimento. A análise é feita pelo DEPEC – Departamento de Planejamento e Estudos Econômicos, subordinado à Área Financeira, com base nos documentos enviados pelo responsável pelo projeto (Anteprojeto, Parecer de Viabilidade Técnica, Custos do Projeto, Vida útil dos equipamentos e demais informações necessárias). O Parecer de Viabilidade Econômico-Financeira compõe a documentação de instrução do processo de contratação, que é estabelecida no MANLIC, módulo 2, capítulo 2, item 4: 4 FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE 4.1 A necessidade será formalizada pelos seguintes documentos, conforme o caso: a) Projeto básico - documento utilizado para caracterização de obras e serviços; b) Projeto Executivo - documento que contém os elementos necessários e suficientes à descrição da execução completa da obra, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, conforme previsto no MANENG; c) Especificação técnica - documento utilizado para caracterização detalhada e suficiente de aquisições e serviços comuns; d) Descrição Técnica - documento utilizado para caracterização simplificada e suficiente de aquisições e serviços comuns; e) Quadro de Estimativa de Preço – QEP - documento utilizado para consolidar os dados obtidos na pesquisa de preço; f) Relatório de Avaliação das Contratações Estratégicas - documento utilizado para submeter a contratação estratégica à

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)
			481	

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)
RAC 00190.000818/ 2008-06	4.3	Planejar e realizar de forma tempestiva todas as ações relacionadas a deflagração de processos licitatórios (aquisição, locação ou prestação de serviços). Principalmente, no que tange as aplicações de missão crítica da Empresa.	DITEC	Todas as atividades relacionadas a deflagração de processo licitatório, em suas fases administrativas e contratuais, são reguladas pelas orientações emanadas pelo MANLIC - Manual de Licitações, principalmente para os processos de aquisição de recursos para aplicações de missão crítica da Empresa. No MANLIC, módulo 2, é apresentada relação de informações, de natureza jurídico/administrativas, necessárias a caracterização da demanda e instrução do processo de aquisição. Estas normas são periodicamente revisadas pela Empresa, que contempla em seu Módulo 2, capítulo 2, item 2, dentre outros quesitos: “3 – justificativa da contratação; 4 – desenvolvimento da solução escolhida, se for o caso; 5 – quantidades e justificativa das quantidades; 11 a 18 – itens referentes a especificações técnicas; 20 – parecer técnico ou jurídico, se for o caso; 23 – orçamento detalhado do custo, em planilha; 25 - “Elementos exclusivos que compõem o Relatório do CACE (Política interna de contratação, compatibilização da contratação com as diretrizes do plano estratégico, viabilidade técnica, expectativa de economicidade e eficiência, etc), se for o caso”.
RDE 00190.008874/ 2008-81	4	Que a ECT promova revisão na redação de seus Editais, em especial no que diz respeito à Proposta de Preço, de forma a deixar claras as suas intenções e a evitar a possibilidade de interpretação dúbia por parte dos interessados.	DEPIN	A ECT promoveu revisão em seus editais, efetuando a chancela dos novos editais-padrões para contratação de obras de engenharia, nas modalidades <u>concorrência</u>, <u>tomada de preço</u> e <u>convite</u>, aplicáveis, portanto, aos diversos tipos de empreendimentos de engenharia. As três Notas Jurídicas (GCON/DEJUR – 921/2009, 918/2009 e 1162/2009) apresentam o texto transcrito a seguir: <i>“Outrossim, o subitem 6.5.1 do Edital descreve que: ‘Na planilha orçamentária analítica da licitante, poderão ser alteradas quantidades, acrescidos ou suprimidos itens, conforme a licitante julgar necessário e adequado à execução dos serviços, visando ao cumprimento integral do contrato’.</i> <i>Cumpra informar que dita cláusula foi incluída nos editais em estudo por recomendação promovida pela Controladoria-Geral</i>

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)
RDE 00190.008874/ 2008-81	4	Que a ECT promova revisão na redação de seus Editais, em especial no que diz respeito à Proposta de Preço, de forma a deixar claras as suas intenções e a evitar a possibilidade de interpretação dúbia por parte dos interessados.	DEPIN	A ECT promoveu revisão em seus editais, efetuando a chancela dos novos editais-padrões para contratação de obras de engenharia, nas modalidades <u>concorrência</u>, <u>tomada de preço</u> e <u>convite</u>, aplicáveis, portanto, aos diversos tipos de empreendimentos de engenharia. As três Notas Jurídicas (GCON/DEJUR – 921/2009, 918/2009 e 1162/2009) apresentam o texto transcrito a seguir: <i>“Outrossim, o subitem 6.5.1 do Edital descreve que: ‘Na planilha orçamentária analítica da licitante, poderão ser alteradas quantidades, acrescidos ou suprimidos itens, conforme a licitante julgar necessário e adequado à execução dos serviços, visando ao cumprimento integral do contrato’.</i> <i>Cumpra informar que dita cláusula foi incluída nos editais em estudo por Recomendação promovida pela Controladoria-Geral da União atinente à Concorrência Pública nº. 001/2007 – CPL/DR/AL bem como por orientação da presidência da ECT mediante a CI-PRESI-0223/2009.”.</i> Assim, considera-se atendida a recomendação.

7 - PRESIDÊNCIA – Exercício 2009

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)
Relatório nº 224281	1.2.1.2	2. Que a ECT realize estudos visando melhorar o desenho dos processos de planejamento na elaboração de projetos, de forma a mitigar as falhas e o risco de cancelamento de tais projetos.	DPLAN	Já foram concluídos o relatório de análise crítica do atual processo “Gerenciar Projetos” e o relatório do desenho e a proposta de metodologia do novo processo “Gestão do Portfólio de Ações Estratégicas”. Foi iniciado o levantamento das funcionalidades necessárias para aquisição ou para desenvolvimento de ferramenta para gerenciamento do Portfólio de Ações Estratégicas, com prazo de encerramento previsto para 30/04/2010.

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)
Relatório nº 224281	3.1.1.5	Que a ECT proceda aos ajustes necessários para adequar as cessões de empregados às regras estabelecidas no Decreto nº 4.050/2001, abstendo-se de realizar acordos de cooperação técnica e instrumentos congêneres, com objeto genérico, sem definição clara de prazo para conclusão e de um produto esperado, informando a esta Controladoria as providências adotadas no prazo de 30 dias.	PRESI	As recomendações formuladas foram acatadas e vêm sendo tratadas pelo Ministério das Comunicações, o qual adotou as providências detalhadas nos Ofícios 299/SE/MC, 396/SE/MC e 061/2010/SSPO/SE/MC. Adicionalmente estão sendo implementados os seguintes procedimentos: 1) Pedidos de novas cessões: A ECT vem adotando medidas com vistas a atender aos pedidos de novas cessões exclusivamente para o exercício de funções dos níveis DAS 4, 5 e 6 ou equivalentes, conforme recomendado. 2) Prorrogação das cessões já efetivadas: Os órgãos cessionários serão informados das orientações dos órgãos de controle, e que, em consequência, será permitida a permanência dos empregados cedidos até 30/06/2010, ainda nos termos anteriores e mediante reembolso mensal à ECT, período este em que será possibilitado ao órgão cessionário a avaliação quanto ao interesse de adequação da cessão aos critérios doravante exigidos, com vistas à manutenção dos empregados na condição de cedido ou sua devolução a este órgão de origem até a data aprazada. 3) As cessões autorizadas sob a égide do Decreto nº 925/93 serão mantidas, consoante o disposto no §1º do art. 11 do Decreto nº 4.050/2001, sendo permitido, por conseguinte, nestas situações, a permanência dos empregados nos órgãos cessionários mediante reembolso mensal à ECT.
Relatório nº 224281	5.1.1.1	Que a ECT aprimore o processo de acompanhamento das determinações exaradas pelo TCU.	DEJUR	Foram adotadas as medidas de aprimoramento, conforme recomendação, quais sejam: 1) Definição de empregados da área jurídica que farão a gestão e o acompanhamento dos processos em curso no TCU e no âmbito interno da ECT. 2) Estabelecimento de um banco de dados de todos os processos em curso no TCU, para acompanhamento e controle. 3) Contratação da prestação de serviço de acompanhamento das publicações no DOU, para acompanhamento de todas as decisões relacionadas à ECT. 4) Comunicação para a AUDIT, para acompanhamento das medidas adotadas, e para as áreas responsáveis pela implementação da recomendação/determinação/orientação das medidas em relação aos pontos levantados.

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)
Relatório nº 224281	5.1.2.3	1. Remeter a esta Controladoria, tão logo encerrado seus trabalhos, o relatório final da Sindicância Instaurada pela PRT/PRESI-310/2007.	DECOD	O relatório final da Sindicância foi enviado à CGU em 27/11/2009, por meio do Ofício 0958/PRESI.
RAC 00190.027366/2006-30-I	4.5	1. Apurar responsabilidades pela alteração do contrato original que resultou em inobservância dos princípios de vinculação ao ato convocatório e ao contrato, de isonomia aos licitantes, bem assim em vantagem não autorizada à contratada.	DECOD	Apuração realizada pela Comissão de Sindicância instaurada pela PRT 044/2009 (processo AUDIT-09.0126, CCD fase II). Está na fase de elaboração do Relatório Preliminar, com previsão de encerramento para 30 de abril de 2010.
		2. Apurar os fatos com vistas à responsabilização da empresa contratada, buscando dados e informações constantes da base de dados disponibilizada pela Procuradoria da República no Distrito Federal.	DECOD	Apuração realizada pela Comissão de Sindicância instaurada pela PRT 044/2009 (processo AUDIT-09.0126, CCD fase II). Está na fase de elaboração do Relatório Preliminar, com previsão de encerramento para 30 de abril de 2010.
RAC 00190.027366/2006-30-I	4.6	Considerar nas apurações recomendadas neste trabalho, os fatos relacionados aos citados aditamentos contratuais, com vistas à proposição de ressarcimento ao erário, de valores indevidamente pagos, responsabilização disciplinar e penalização contratual.	DECOD	Apuração realizada pela Comissão de Sindicância instaurada pela PRT 044/2009 (processo AUDIT-09.0126, CCD fase II), no qual foram considerados os fatos relacionados aos aditamentos contratuais. Está na fase de elaboração do Relatório Preliminar, com previsão de encerramento para 30 de abril de 2010.
RAC 00190.027366/2006-30-I	4.8	Apurar responsabilidades pela emissão de termo de aceite final em desacordo com o Contrato nº 11.994/03.	DECOD	Apuração realizada pela Comissão de Sindicância instaurada pela PRT 044/2009 (processo AUDIT-09.0126, CCD fase II), na qual foi considerada a emissão de termo de aceite final. Está na fase de elaboração do Relatório Preliminar, com previsão de encerramento para 30 de abril de 2010.
RAC 00190.000818/2008-06	4.2	Apurar responsabilidades por não se ter iniciado, tempestivamente, o procedimento licitatório relativo à contratação dos serviços de impressão a laser em antecipação ao término do contrato 11.502/2002.	DECOD	O assunto se encontra no DECOD para investigações preliminares (Processo GCIP-102/2010), com previsão até 30/06/2010 para início dos processos disciplinares correspondentes.
RAC 00190.000818/2008-06	4.3	Remeter a esta Controladoria, tão logo encerrado seus trabalhos, o relatório final da Sindicância Instaurada pela PRT/DITEC-12/2003.	DECOD	A Portaria PRT/DITEC-12/2003 refere-se ao Grupo de Trabalho criado para efetuar levantamento das necessidades e contratação de recursos computacionais para CCD Fase I. Trata-se da Sindicância instaurada por meio da PRT/PR-310/2007, cujo relatório final foi enviado à CGU em 27/11/2009, por meio do Ofício 0958/PRESI.
Nota Técnica nº	2	Encaminhar o assunto ao DECOD para apurar responsabilidade na contratação de serviços de	DECOD	Instaurada sindicância, objeto da Portaria PRT/PRESI-006/2010 com prazo até 19/05/2010 para concluir a apuração

Nº do Relatório	Item	Descrição da Recomendação	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não-cumprimento)
Nota Técnica nº 2386/2009/DR COM/DR/SFC /CGU-PR	2	Encaminhar o assunto ao DECOD para apurar responsabilidade na contratação de serviços de transporte em ferry boat para empregados e dependentes, no evento da romaria fluvial do Círio de Nazaré 2007, com vistas à integração dos empregados, sem a autorização do órgão competente.	DECOD	Instaurada sindicância, objeto da Portaria PRT/PRESI-006/2010, com prazo até 19/05/2010 para concluir a apuração de irregularidades. O processo encontra-se na fase de emissão do Relatório Preliminar.
Nota Técnica nº 2474/2008/DR COM/DR/SFC /CGU-PR	5	No tocante ao FATO 3, qual seja "Especificações técnicas para aquisição de veículo direcionadas a um único fabricante e modelo", e considerando a constatação da Unidade de Auditoria Interna da ECT de existência de características restritivas ao caráter competitivo do certame licitatório, constantes do Anexo 1 da Carta Convite 5000008/2005, recomenda-se também que a ECT apure responsabilidades dos envolvidos no referido processo licitatório, no tocante ao estabelecimento de especificações técnicas direcionadas a um único fabricante.	DECOD	Instaurada sindicância, objeto da Portaria PRT/PRESI-074/2009 (processo AUDIT-09.0208), que concluiu a apuração de irregularidades em 07 de agosto de 2009, pela responsabilidade de dois empregados. Processo foi encaminhado ao Comitê de Disciplina – CODIS, o qual, em sua 19ª Reunião Ordinária, de 09/03/2010, decidiu não proceder ao julgamento, por considerar incompleta a instrução probatória. Processo encontra-se no DECOD para avaliação.
Relatório nº 222097	3.2.1	Instaurar procedimento voltado à identificação dos responsáveis e apuração das responsabilidades pela não aplicação das penalidades contratuais devidas.	DECOD	O assunto se encontra no DECOD para investigações preliminares, com previsão até 30/06/2010 para início dos processos disciplinares correspondentes.
Relatório nº 222097	3.2.3	Instaurar procedimento voltado à identificação dos responsáveis e apuração das responsabilidades pela não aplicação das penalidades contratuais devidas.	DECOD	Instauração de investigação preliminar por meio do Processo DECOD-0076/10, sendo aplicadas multas contratuais e liquidadas com as devidas correções. Foi encaminhado à CGU cópia do Relatório contendo as manifestações do Departamento de Controle Disciplinar – DECOD, por meio do Ofício 0305/PRES, de 25/05/2010.

15.8 Anexo 6 B Relatório de Cumprimento das Deliberações do TCU

Item 11 da Parte A do Anexo II da DN/TCU nº 100/2009

Portaria TCU nº 389/2009

Item 11 B das Orientações Complementares para elaboração do Relatório de Gestão, da Norma de Execução CGU nº 3/2009

1 - DICOM – Exercício 2009

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					74
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.1	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação:					
Por ocasião de futuras aquisições de equipamentos desenvolva análise técnica contendo detalhamento mais consistente para que as unidades descentralizadas, responsáveis pelas compras, possam nortear os trabalhos de identificação das suas reais demandas e o quantitativo adequado de equipamentos a ser adquirido (item 4.1.1.1, Fato 2, do Relatório CGU nº 190165, corresponde ao subitem 4.1.5.1 do Relatório de Auditoria Interna nº 25/2006).					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação					Código SIORG
Departamento de Administração da Rede de Atendimento – DERAT					-
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Os resultados das consolidações e regularizações propostas para esse item foram apresentados pelo DERAT em manifestação de 5/10/2007, assim transcrita: “Durante o mês de agosto de 2007, o DERAT acompanhou os processos de regularização da alocação destes itens nas unidades de atendimento, e ao final do processo, as Diretorias Regionais informaram sobre a sua conclusão, de acordo com as recomendações propostas”.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Conforme pauta acima, há o pleno emprego de balanças de 30 Kg e impressoras laser monocromáticas adquiridas pelo processo de aquisição descentralizada de equipamentos SARA/Banco Postal.					
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Não foram identificados pontos críticos.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº. 190165. Item 3, subitem 3.1.2.1 CONSTATAÇÃO: (016) – Empregados exercendo atividades na ECT durante horário de expediente enquanto usufruíam férias regulares, correspondente ao subitem 4.2.1.1 do Relatório de Auditoria Interna nº. 22/06. As práticas acima relatadas, além de irregulares, representam elevado risco à ECT, à medida que facilitam ações realizadas por má fé quanto ao uso ou registro de sistemas, pois pode estar havendo cessão de senha de acesso individual, constituindo-se, assim, em comprometimento da atuação do controle interno. Tendo em vista que o DAREC afirma não possuir competência direta sobre o assunto, deve o mesmo proceder a cobrança de justificativas às Regionais mencionadas e pela Agência Central.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		
Departamento de Administração da Rede de Atendimento – DERAT			-		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
A modificação no sistema SARA para o bloqueio de acesso do empregado em gozo de férias foi solicitada à área competente e será implantada a partir de maio de 2010.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Sem resultados até o momento em relação à implementação da funcionalidade de bloqueio no sistema SARA. Contudo, as Diretorias Regionais foram amplamente orientadas para que essa ocorrência fosse coibida, por meio de medida contingencial implementada, qual seja: o bloqueio no sistema local, por meio da funcionalidade “Cadastro de Usuário”, realizada pelo Gerente da agência.					
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
O ponto crítico principal foi a quantidade de demandas para modificações emergenciais no sistema SARA que impactaram o desenvolvimento do bloqueio do acesso ao sistema do empregado em gozo de férias.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
3	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº.190165. Item 4, subitem 4.1.1.1 CONSTATAÇÃO: (062), Fato 1 – Aquisição de kits de equipamentos para o projeto SARA, porém distribuídos separadamente para unidades diferentes, correspondente ao subitem 4.1.4.2 do Relatório de Auditoria Interna nº. 25/2006. 1. Efetuar as análises informadas nos fatos desta constatação relativamente à distribuição dos equipamentos e encaminhar os resultados para apreciação por esta CGU, em 60 dias.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		
Departamento de Administração da Rede de Atendimento – DERAT			-		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Os resultados das consolidações e regularizações propostas para esse item foram apresentados pelo DERAT em manifestação de 5/10/2007, assim transcrita: “Durante o mês de agosto de 2007, o DERAT acompanhou os processos de regularização da alocação destes itens na unidades de atendimento, e ao final do processo, as Diretorias Regionais informaram sobre a sua conclusão, de acordo com as recomendações propostas”.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Conforme pauta acima, há o pleno emprego de balanças de 30 Kg e impressoras laser monocromáticas adquiridas pelo processo de aquisição descentralizada de equipamentos SARA/Banco Postal.					
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não foram identificados pontos críticos.					

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	74
Deliberações do TCU	
Deliberações expedidas pelo TCU	

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
4	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº.190165. Item 4, subitem 4.1.1.1 CONSTATAÇÃO: (062), Fato 2 – Aquisições de impressoras laser e balanças 30kg em quantidade maior que a necessária, correspondente ao subitem 4.1.5.1 do Relatório de Auditoria Interna nº. 25/2006. 1.Efetuar as análises informadas nos fatos desta constatação relativamente à distribuição dos equipamentos e encaminhar os resultados para apreciação por esta CGU, em 60 dias.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		
Departamento de Administração da Rede de Atendimento – DERAT			-		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Os resultados das consolidações e regularizações propostas para esse item foram apresentados pelo DERAT em manifestação de 5/10/2007, assim transcrita: “Durante o mês de agosto de 2007, o DERAT acompanhou os processos de regularização da alocação destes itens na unidades de atendimento, e ao final do processo, as Diretorias Regionais informaram sobre a sua conclusão, de acordo com as recomendações proposta”.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Conforme pauta acima, há o pleno emprego de balanças de 30 Kg e impressoras laser monocromáticas adquiridas pelo processo de aquisição descentralizada de equipamentos SARA/Banco Postal.					
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não foram identificados pontos críticos.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
5	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº.190165.					

Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº.190165. Item 4, subitem 4.1.1.1 CONSTATAÇÃO: (062) Fato 3 – Impressoras térmicas de cupom inoperantes, devido à incompatibilidade com os aplicativos SARA e Banco Postal, correspondente ao subitem 4.1.5.2 do Relatório de Auditoria Interna nº. 25/2006. 2) Proceder conforme as recomendações do DAUDI constantes nos fatos 3 e 4 desta constatação e, informar à CGU as medidas corretivas adotadas e os progressos alcançados. (...) Justificar a aquisição de novos equipamentos do projeto SARA antes que as novas versões do sistema estivessem testadas, aprovadas e em funcionamento. Vale lembrar a constatação da CGU, contida no Relatório Parcial 29/2005, "2.5 - Equipamentos comprados há 3 anos por R\$ 10.407.868,00 sem uso por falta de integração com o sistema de automação", relativamente à instalação de impressoras de código de barras ao sistema SARA. Encaminhar ao DAUDI a conclusão dos testes de compatibilidade entre as novas versões do Banco Postal e do SARA com os equipamentos adquiridos (impressora cupom) e o plano de instalação desses equipamentos, por Regional, identificando o local de instalação e a PIB, e informando se os mesmos se encontram em funcionamento.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela implementação	Código SIORG
Departamento de Administração da Rede de Atendimento – DERAT	-
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
As alterações necessárias para possibilitar que os aplicativos SARA/BP operassem com impressoras térmicas foram disponibilizadas na Versão SARA- 3.2.0.0 , a partir de 09/03/2007, e conforme manifestação de 31/03/2008 foi solicitada a alteração do status deste ponto para solucionado (SL), em função da instalação das impressoras térmicas de cupom ter sido concluída em março/2008. Conforme levantamento realizado à época, apenas algumas impressoras ainda não estavam em funcionamento naquele momento, por problemas de manutenção técnica dos equipamentos ou por sinistro ocorrido na agência, fatores esse, típicos de uma rotina de manutenção, que não implicam, necessariamente, em não funcionamento dos equipamentos.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Em 2008 foi constatado que 1367 (98,91%) impressoras estão instaladas, 10 (0,72%) aguardando instalação em função de remanejamento, 01 (0,07%) aguardando inauguração da unidade e 04 (0,30%) aguardando instalação pela área técnica, conforme manifestação do gestor em 25/04/2008.	
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Não foram identificados pontos críticos relevantes no processo, visto que o fato do levantamento realizado na época não ter demonstrado 100% de operação das impressoras, deu-se em alguns casos por problemas típicos de rotina de manutenção dos equipamentos.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
6	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		

Descrição da Deliberação:	
Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº. 190165. Item 4, subitem 4.3.1.3 CONSTATAÇÃO: (022), Fato 3 – Formalização de convênio sem comprovação de regularidade fiscal do conveniente, correspondente ao subitem 4.2.4.5 do Relatório de Auditoria Interna nº. 23/06. Em sua manifestação, a DR/AM alegou que "foi solicitado através de ofícios às prefeituras convenientes a regularização imediata das referidas certidões. Ofícios SPOI/GEVEN de números 01, 02, 03, 04, 05 e 06, todos datados de 02 de fevereiro de 2007. As certidões de algumas prefeituras já estavam regularizadas e foram impressas para serem arquivadas em pastas exclusivas para cada AGCs". Apesar disso, deve a Regional buscar verificar se a situação foi efetivamente regularizada pelas prefeituras.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela implementação	Código SIORG
Diretoria Regional do Amazonas – DR/AM	-
Síntese da Providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
Foram atendidas as solicitações feitas através dos Ofícios 01, 02, 03, 04, 05 e 06, de 02.02.2007.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Regularização da situação.	
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
O tamanho populacional da comunidade para o qual a AGC foi criada, a distância desta em relação à sede do município e a demanda de seus habitantes por atendimento dos serviços prestados pela ECT, levou à formalização do convênio, situação que se encontra regularizada.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
7	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº. 190165. Item 4, subitem 4.3.1.7 CONSTATAÇÃO: (026), Fato 7 – Liberação de recursos sem a apresentação de prestação de contas adequada, correspondente ao subitem 4.3.4.4 do Relatório de Auditoria Interna nº. 23/06. Com relação a DR/AM, a mesma relatou que a referido processo de prestação de contas será iniciado a partir de janeiro de 2007. Cabendo, assim, manifestação sobre o estágio atual dessa providência.					
Providências Adotadas					

Setor Responsável pela implementação	Código SIORG
Diretoria Regional do Amazonas – DR/AM	-
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
A prestação de contas dos serviços passou a ser adotada a partir de Jan/2007.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Acompanhamento do desempenho da AGC.	
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
A manutenção do funcionamento da unidade se deu em função de se garantir o atendimento postal à comunidade longínqua da sede município, situação que se encontra regularizada.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
8	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº 109165. (Item 4. FATO 3: CONJUNTO DE DETERMINAÇÕES NÃO CUMPRIDAS PELA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Subitem 5.1.1.12 INFORMAÇÃO: (049), 4.10 N° do TC: 016.572/2005-9). Item: 9.4.4 Abstenha-se de promover, findo o prazo de vigência do contrato nº 13.159/2004, nova contratação das empresas integrantes do consórcio BRPostal para realizar os serviços aqui abordados, utilizando-se dos critérios de dispensa ou inexigibilidade de licitação, previstos no art. 24, incisos IV e XI, e no art. 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		
Correio Híbrido Postal – CHP			-		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Artigo II. A Concorrência Internacional foi anulada em atendimento à determinação proferida no item 9.2 do Acórdão nº 2.283/2008 do TCU, abaixo transcrito: Artigo III. “com fundamento no art. 71, IX, da Constituição Federal, c/c art. 45, inciso I da Lei 8.443/92 e art. 251 do Regimento Interno/TCU, assinar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência desta deliberação, para que a ECT adote as medidas necessárias com vistas a anular a Concorrência Internacional 12/2002 e, por consequência, o					

Artigo II. A Concorrência Internacional foi anulada em atendimento à determinação proferida no item 9.2 do Acórdão nº 2.283/2008 do TCU, abaixo transcrito:

Artigo III. “com fundamento no art. 71, IX, da Constituição Federal, c/c art. 45, inciso I da Lei 8.443/92 e art. 251 do Regimento Interno/TCU, assinar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência desta deliberação, para que a ECT adote as medidas necessárias com vistas a anular a Concorrência Internacional 12/2002 e, por consequência, o Contrato 13.159 dela decorrente, ante as razões expostas no relatório e no voto que fundamentam esta deliberação, que caracterizam a inobservância aos princípios da isonomia, da igualdade entre os administrados, da moralidade, da impessoalidade, da probidade administrativa, bem como ao caráter competitivo do certame, e desrespeito ao disposto no art. 37, *caput* e inciso XXI, da Constituição Federal, bem como ao art. 3º, *caput* da Lei nº 8.666/1993;”

Assim, no DOU de 02/12/2008, seção 2, página 113, foi publicado o seguinte aviso, abaixo transcrito:

Artigo IV. “AVISO DE ANULAÇÃO
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL 12/2002

Comunicamos a todos os interessados a anulação da Concorrência Internacional 12/2002 – Fornecimento, instalação, implementação, operação e manutenção de uma Solução Integrada de Produção Descentralizada de Documentos – publicada no DOU nº. 101 do dia 28/05/2002, Seção 3, página 62/63, e por consequência, do Contrato 13.159 dela decorrente, em cumprimento ao contido no item 9.2 do Acórdão nº 2.283/2008 proferido pelo Tribunal de Contas da União, nos autos da TC -007.628/2008-1, assim como em observância à recomendação da Controladoria Geral da União e Ministério Público Federal – Procuradoria da República no Distrito Federal.”

Síntese dos Resultados Obtidos

Projeto foi cancelado.

Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não foram identificados pontos críticos.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
9	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº 109165. (Item 4. FATO 3: CONJUNTO DE DETERMINAÇÕES NÃO CUMPRIDAS PELA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Subitem 5.1.1.12 INFORMAÇÃO: (049), 4.11 N° do TC: 016.572/2005-9). Item: 9.4.6 Certifique-se de que somente ocorra pagamento, no decorrer da execução do contrato nº 13.159/2004, do valor de R\$ 376,80 (trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) por homem/hora de trabalho, a título de manutenção evolutiva do software GPDD, quando esta manutenção envolver deslocamento de profissional qualificado do exterior para o Brasil, atentando para a eventual participação de profissionais brasileiros, quando o valor do homem/hora deverá considerar, em sua composição, o custo desses profissionais no mercado					

Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº 109165. (Item 4. FATO 3: CONJUNTO DE DETERMINAÇÕES NÃO CUMPRIDAS PELA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Subitem 5.1.1.12 INFORMAÇÃO: (049), 4.11 Nº do TC: 016.572/2005-9). Item: 9.4.6 Certifique-se de que somente ocorra pagamento, no decorrer da execução do contrato nº 13.159/2004, do valor de R\$ 376,80 (trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) por homem/hora de trabalho, a título de manutenção evolutiva do software GPDD, quando esta manutenção envolver deslocamento de profissional qualificado do exterior para o Brasil, atentando para a eventual participação de profissionais brasileiros, quando o valor do homem/hora deverá considerar, em sua composição, o custo desses profissionais no mercado brasileiro.	
Providências Adotadas	
Sector Responsável pela implementação	Código SIORG
Correio Híbrido Postal – CHP	-
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
Artigo V. A Concorrência Internacional foi anulada em atendimento à determinação proferida no item 9.2 do Acórdão nº 2.283/2008 do TCU, abaixo transcrito: Artigo VI. “com fundamento no art. 71, IX, da Constituição Federal, c/c art. 45, inciso I da Lei 8.443/92 e art. 251 do Regimento Interno/TCU, assinar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência desta deliberação, para que a ECT adote as medidas necessárias com vistas a anular a Concorrência Internacional 12/2002 e, por consequência, o Contrato 13.159 dela decorrente, ante as razões expostas no relatório e no voto que fundamentam esta deliberação, que caracterizam a inobservância aos princípios da isonomia, da igualdade entre os administrados, da moralidade, da impessoalidade, da probidade administrativa, bem como ao caráter competitivo do certame, e desrespeito ao disposto no art. 37, <i>caput</i> e inciso XXI, da Constituição Federal, bem como ao art. 3º, <i>caput</i> da Lei nº 8.666/1993;” Assim, no DOU de 02/12/2008, seção 2, página 113, foi publicado o seguinte aviso, abaixo transcrito: Artigo VII. “AVISO DE ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL 12/2002 Comunicamos a todos os interessados a anulação da Concorrência Internacional 12/2002 – Fornecimento, instalação, implementação, operação e manutenção de uma Solução Integrada de Produção Descentralizada de Documentos – publicada no DOU nº. 101 do dia 28/05/2002, Seção 3, página 62/63, e por consequência, do Contrato 13.159 dela decorrente, em cumprimento ao contido no item 9.2 do Acórdão nº 2.283/2008 proferido pelo Tribunal de Contas da União, nos autos da TC -007.628/2008-1, assim como em observância à recomendação da Controladoria Geral da União e Ministério Público Federal – Procuradoria da República no Distrito Federal.”	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Projeto foi cancelado.	
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Não foram identificados pontos críticos.	

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT	74
Deliberações do TCU	
Deliberações expedidas pelo TCU	

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
10	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº 109165. (Item 4. FATO 3: CONJUNTO DE DETERMINAÇÕES NÃO CUMPRIDAS PELA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Subitem 5.1.1.13 INFORMAÇÃO: (050) 4.12 Nº do TC: 016.572/2005-9). Item: 9.4.7 Providencie a inclusão no edital, quando da realização de nova licitação relacionada ao Correio Híbrido Postal, de critérios de qualificação técnica que assegurem a capacitação das empresas responsáveis pela operação dos centros de produção.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		
Correio Híbrido Postal – CHP			-		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Artigo VIII. A Concorrência Internacional foi anulada em atendimento à determinação proferida no item 9.2 do Acórdão nº 2.283/2008 do TCU, abaixo transcrito: Artigo IX. “com fundamento no art. 71, IX, da Constituição Federal, c/c art. 45, inciso I da Lei 8.443/92 e art. 251 do Regimento Interno/TCU, assinar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência desta deliberação, para que a ECT adote as medidas necessárias com vistas a anular a Concorrência Internacional 12/2002 e, por consequência, o Contrato 13.159 dela decorrente, ante as razões expostas no relatório e no voto que fundamentam esta deliberação, que caracterizam a inobservância aos princípios da isonomia, da igualdade entre os administrados, da moralidade, da impessoalidade, da probidade administrativa, bem como ao caráter competitivo do certame, e desrespeito ao disposto no art. 37, <i>caput</i> e inciso XXI, da Constituição Federal, bem como ao art. 3º, <i>caput</i> da Lei nº 8.666/1993;” Assim, no DOU de 02/12/2008, seção 2, página 113, foi publicado o seguinte aviso, abaixo transcrito: Artigo X. “AVISO DE ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL 12/2002 Comunicamos a todos os interessados a anulação da Concorrência Internacional 12/2002 – Fornecimento, instalação, implementação, operação e manutenção de uma Solução Integrada de Produção Descentralizada de Documentos – publicada no DOU nº. 101 do dia 28/05/2002, Seção 3, página 62/63, e por consequência, do Contrato 13.159 dela decorrente, em cumprimento ao contido no item 9.2 do Acórdão n.º 2.283/2008 proferido pelo Tribunal de Contas da União, nos autos da TC -007.628/2008-1, assim como em observância à recomendação da Controladoria Geral da União e Ministério Público Federal – Procuradoria da República no Distrito Federal.”					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Projeto foi cancelado.					
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não foram identificados pontos críticos.					

Unidade Jurisdicionada

Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
11	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidade objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº 109165. (Item 4. FATO 3: CONJUNTO DE DETERMINAÇÕES NÃO CUMPRIDAS PELA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Subitem 5.1.1.13 INFORMAÇÃO: (050) 4.13 Nº do TC: 016.572/2005-9). Item: 9.4.8 Adote, quando da realização de novas licitações, os seguintes procedimentos: - Inclua critérios de qualificação técnica que assegurem explicitamente a adequação do produto ofertados aos objetivos da solução adquirida, principalmente para parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, nos termos do art. 30, §º, I, da Lei 8.666/93; - Proceda à identificação, em planilha de composição de custos, de cada um dos produtos e serviços materialmente relevantes, para os quais seja possível a verificação de conformidade dos preços propostos com os valores praticados usualmente no mercado; - Abstenha-se de incluir cláusula restritiva ao somatório de atestados de capacidade técnica de empresas consorciadas, nos casos em que a responsabilidade pela execução dos serviços contratados possa ser distribuída entre os membros do consórcio.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		
Correio Híbrido Postal – CHP			-		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Artigo XI. A Concorrência Internacional foi anulada em atendimento à determinação proferida no item 9.2 do Acórdão nº 2.283/2008 do TCU, abaixo transcrito: Artigo XII. “com fundamento no art. 71, IX, da Constituição Federal, c/c art. 45, inciso I da Lei 8.443/92 e art. 251 do Regimento Interno/TCU, assinar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência desta deliberação, para que a ECT adote as medidas necessárias com vistas a anular a Concorrência Internacional 12/2002 e, por consequência, o Contrato 13.159 dela decorrente, ante as razões expostas no relatório e no voto que fundamentam esta deliberação, que caracterizam a inobservância aos princípios da isonomia, da igualdade entre os administrados, da moralidade, da impessoalidade, da probidade administrativa, bem como ao caráter competitivo do certame, e desrespeito ao disposto no art. 37, <i>caput</i> e inciso XXI, da Constituição Federal, bem como ao art. 3º, <i>caput</i> da Lei nº 8.666/1993;”					
Assim, no DOU de 02/12/2008, seção 2, página 113, foi publicado o seguinte aviso, abaixo transcrito: Artigo XIII. “AVISO DE ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL 12/2002 Comunicamos a todos os interessados a anulação da Concorrência Internacional 12/2002 – Fornecimento, instalação, implementação, operação e manutenção de uma Solução Integrada de Produção Descentralizada de Documentos – publicada no DOU nº. 101 do dia 28/05/2002, Seção 3, página 62/63, e por consequência, do Contrato 13.159 dela decorrente, em cumprimento ao contido no item 9.2 do Acórdão n.º 2.283/2008 proferido pelo Tribunal de Contas da União, nos autos da TC -007.628/2008-1, assim como em					

Artigo XI. A Concorrência Internacional foi anulada em atendimento à determinação proferida no item 9.2 do Acórdão nº 2.283/2008 do TCU, abaixo transcrito:
Artigo XII. “com fundamento no art. 71, IX, da Constituição Federal, c/c art. 45, inciso I da Lei 8.443/92 e art. 251 do Regimento Interno/TCU, assinar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência desta deliberação, para que a ECT adote as medidas necessárias com vistas a anular a Concorrência Internacional 12/2002 e, por consequência, o Contrato 13.159 dela decorrente, ante as razões expostas no relatório e no voto que fundamentam esta deliberação, que caracterizam a inobservância aos princípios da isonomia, da igualdade entre os administrados, da moralidade, da impessoalidade, da probidade administrativa, bem como ao caráter competitivo do certame, e desrespeito ao disposto no art. 37, *caput* e inciso XXI, da Constituição Federal, bem como ao art. 3º, *caput* da Lei nº 8.666/1993;”

Assim, no DOU de 02/12/2008, seção 2, página 113, foi publicado o seguinte aviso, abaixo transcrito:

Artigo XIII. “AVISO DE ANULAÇÃO
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL 12/2002

Comunicamos a todos os interessados a anulação da Concorrência Internacional 12/2002 – Fornecimento, instalação, implementação, operação e manutenção de uma Solução Integrada de Produção Descentralizada de Documentos – publicada no DOU nº. 101 do dia 28/05/2002, Seção 3, página 62/63, e por consequência, do Contrato 13.159 dela decorrente, em cumprimento ao contido no item 9.2 do Acórdão n.º 2.283/2008 proferido pelo Tribunal de Contas da União, nos autos da TC -007.628/2008-1, assim como em observância à recomendação da Controladoria Geral da União e Ministério Público Federal – Procuradoria da República no Distrito Federal.”

Síntese dos Resultados Obtidos

Projeto foi cancelado.

Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não foram identificados pontos críticos.

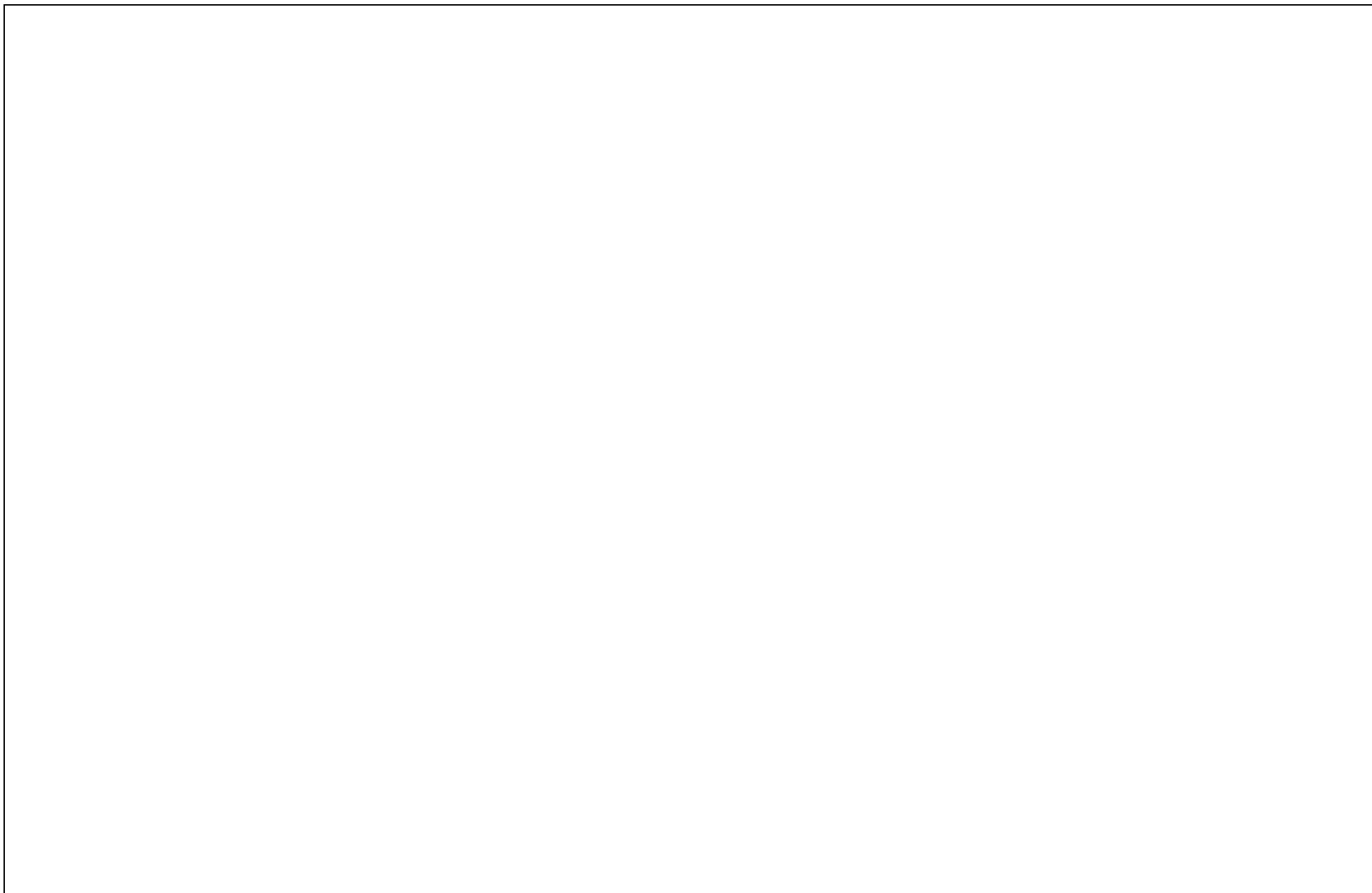
2 - DIEFI –Exercício 2009

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:				Código SIORG	
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT				74	
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	004.019/2005-1	1419-26/2009-PL	9.4.1 e 9.4.1 bis	DE	Ofício nº 429/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
9.4 Que ultime as providências com vistas a negociar com o Banco Bradesco S.A. a regularização do Contrato nº 10.805, de 25/09/01, observando os seguintes pontos: 9.4.1 A definição do prazo de encerramento do contrato, que deve ser suficiente para a elaboração de novo edital, realização do novo chamamento público e início da prestação dos serviços pelo novo contratante, evitando solução de continuidade do Banco Postal nos municípios beneficiados; 9.4.1 bis - A quantificação do custo de instalação das agências da ECT nos municípios que estavam desassistidos antes da celebração do 4º TA, e que vieram a ser beneficiados posteriormente, em face da implantação do Banco Postal, para deduzir o referido valor do montante a ser restituído ao Bradesco, quando do encerramento do contrato, de forma a não se configurar prejuízo à empresa.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		
Departamento de Finanças e Banco Postal – DFBAN			-		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
A determinação foi atendida com a assinatura, em 03/08/2009, do 5º Termo Aditivo ao Contrato 10.805/2001. O DFBAN enviou cópia do referido termo à Auditoria Interna da ECT em 04/08/2009 (CI/GAB/DFBAN-1.020/2009) e a ECT enviou cópia do referido termo ao TCU como anexo aos Embargos de Declaração opostos pelo Sr. Presidente da ECT. O 5º Termo Aditivo fixa em 31/12/2011 o término da vigência do contrato e elimina a devolução dos valores recebidos do Bradesco por não atingimento dos percentuais de implantação previstos no 4º Termo Aditivo. Informamos que, conforme follow-up da Auditoria Interna da ECT (emissão de 01/03/10 anexa à CI/AUDIT-09.0182.0245/2010 de 04/03/10), o ponto está baixado temporariamente (status PS), até avaliação da Secretaria Federal de Controle - SFC.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Foi fixado em 31/12/2011 o término da vigência do contrato e eliminada a devolução dos valores recebidos do Bradesco por não atingimento dos percentuais de implantação previstos no 4º Termo Aditivo.					
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

- A ação da equipe dos Correios fez com que as negociações tivessem êxito em fixar um prazo final e a não devolução de valores pela não implantação da totalidade das agências relatadas no 4º Termo Aditivo.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2	004.019/2005-1	1419-26/2009-PL	9.5.1	RE	Ofício nº 429/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
9.5 Que em cumprimento ao subitem 9.8.2 do Acórdão nº 2276/2006-Plenário, por ocasião dos estudos necessários à realização de novo Chamamento público com vistas à substituição do Contrato nº 10.805/2001, observe a necessidade de: 9.5.1 Estar definido, no edital, como valor mínimo de acesso, o montante de recursos necessários à instalação de agências próprias nos municípios desassistidos, caso mantida a determinação contida no art. 5º da Portaria GM/MC nº 588/2000, cabendo, para tanto, a realização do adequado planejamento das ações correspondentes;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		
Departamento de Finanças e Banco Postal – DFBAN			-		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
A determinação foi atendida já que foi acatada pela ECT e será considerada quando dos estudos visando a elaboração do chamamento público para seleção de parceria no Banco Postal. Informamos ainda que, conforme follow-up da Auditoria Interna da ECT (emissão de 01/03/10 anexa à CI/AUDIT-09.0182.0245/2010 de 04/03/10), o ponto está baixado temporariamente (status OS), até avaliação da Secretaria Federal de Controle – SFC.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Acatada a determinação.					
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não houve fatores que influenciaram na decisão.					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
3	004.019/2005-1	1419-26/2009-PL	9.6	DE	Ofício nº 429/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
9.6 Determinar à Segecex que na próxima Decisão Normativa a que se refere o art. 4º e o at. 13º, inciso V, da IN-TCU nº 57/2008, inclua a obrigatoriedade de que, nas contas da ECT, sejam informadas as providências e os resultados concernentes às determinações e recomendações proferidas neste Acórdão, bem assim quanto às recomendações constantes do Relatório de Ação de Controle nº 00190.027366/2006-30-G, no que se refere ao item 6.1, que trata dos potenciais riscos de evasão de receitas. Relatório de Ação de Controle nº 00190.027366/2006-30-G Item 6.1: Deficiências aos controles de numerários nas agências do Banco Postal, com risco Potencial de evasão de receita pública. Item 6.1.1: 1 - Proceder ao levantamento, no âmbito das agências de Correios que operam os serviços de Banco Postal, de diferenças de saldo de numerários contabilizados tanto pelas Agências que operam o Banco Postal como pelo Banco Bradesco, no período compreendido entre o dia 23.7.2004 e 30.5.2008, informando a esta CGU, no prazo de até 60 (sessenta) dias, o resultado de tais levantamentos, bem assim as providências adotadas para a correção de inconsistências identificadas. 2 - Informar os mecanismos de gerenciamento e controle existentes, bem assim eventuais melhorias implementadas (rotinas operacionais, administrativas e de recursos informatizados) entre as duas entidades, Contratada e Contratante, determinadas à redução dos riscos de evasão de receita no âmbito de todo o período de vigência do Contrato. 3 - Informar medidas adotadas pela Contratada e Contratante para a regularização das inconsistências registradas nas mensagens supra.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		
Diretoria Econômico-Financeira – DIEFI			-		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
1 - Proceder ao levantamento, no âmbito das agências de Correios que operam os serviços de Banco Postal, de diferenças de saldo de numerários contabilizados tanto pelas Agências que operam o Banco Postal como pelo Banco Bradesco, no período compreendido entre o dia 23.7.2004 e 30.5.2008, informando a esta CGU, no prazo de até 60 (sessenta) dias, o resultado de tais levantamentos, bem assim as providências adotadas para a correção de inconsistências identificadas. O Relatório de Auditoria Anual de Contas (anexo do Ofício 21.804/2009/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR), na parte que se refere à análise das manifestações da ECT em resposta ao diagnóstico do Ofício 40.233/2008/DICOM/DR/SFC/CGU-PR de 10/12/2008, que por sua vez se baseou no Relatório de Ação de Controle nº 00190.027366/2006-30-G e no Relatório Preliminar da Auditoria Interna da Portaria PRT/AUDIT-026/2008, refere-se às diferenças de saldo apontadas no Relatório de Ação de Controle nº 00190.027366/2006-30-G citando o item “1.h” deste último ofício: “Quanto ao item ‘1.h’, informa que as deficiências apontadas estão sendo tratadas no plano de ação, o qual encontra-se anexo à CI/DIEFI-176/2009. Da análise do referido plano de ação, verifica-se que quanto ao problema apontado a área técnica identificou 11 pontos de integração do sistema SARA e Banco Postal que poderiam ser a fonte das divergências. Para solucionar tal problema foram geradas 11 – Solicitações de Manutenção – SM agrupadas em 3 Ordens de Serviços –OS. As ordens de serviço tem os seguintes prazos para conclusão.					



Síntese dos Resultados Obtidos
Redução das diferenças de saldos com gestão eficaz dos ajustes.
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Dificuldade no mapeamento dos problemas, na fase de diagnóstico, pela área de tecnologia que demandou novas ações e reformulação do plano de ação para solução do problema, cujo prazo final indicado pela área é 14/05/2010.

3 - DIGEP – Exercício 2009

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	017.713/2006-1	1100-08/2009-1	1.6	DE	Ofício nº 248/2009-TCU/SECEX-ES
Órgãos/Entidade objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Determinar à Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos do Espírito Santo que observe os critérios definidos no Manual da ECT quando das designações de empregados para o exercício de funções gratificadas e de confiança.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		
Diretoria Regional do Espírito Santo - DR/ES			-		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Em face das orientações destacou-se um empregado da área de RH para criticar as propostas de designações antes de efetiva emissão de portarias, a qual só é efetuada após a deliberação efetiva do Diretor Regional.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
As designações estão sendo realizadas com rigorosa observação dos critérios previstos no Manual de Pessoal.					
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Adequação às normas internas.					
Unidade Jurisdicionada					

Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº. 190165. Item 3, subitem 3.1.3.1 CONSTATAÇÃO: (033) – Existência de um passivo a recuperar de R\$ 1.157.489,75 em decorrência de cessão de empregados, corresponde ao subitem 4.12.1.1 do Relatório de Auditoria Interna nº. 26/2006. Destaca-se que a empresa deve informar as providências adotadas no sentido de reaver os valores pendentes, bem como relatar as medidas em relação ao não retorno do empregado cedido à Câmara Municipal de Fortaleza, cuja solicitação de retorno foi efetuada em 11 de dezembro de 2006.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		
Departamento de Serviços de Gestão de Pessoas – DEGEP			-		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Dos 10 órgãos inadimplentes que compõem o valor de R\$ 1.157.489,75, apenas 2 (Câmara dos Deputados e Senado Federal) não tiveram sua situação solucionada. Foi encaminhado o Ofício 0913/PRESI, em 13/11/2009, ao Ministério das Comunicações solicitando a avaliação da matéria à luz da legislação e documentação anexa ao citado ofício. A consulta visa elidir o impasse quanto à pendência do débito e, por via de consequência, a solução do ponto auditado pela CGU. O procedimento foi adotado por recomendação da área jurídica da ECT que não vislumbrou a possibilidade de elucidar a divergência de interpretação da legislação específica por parte dos órgãos envolvidos (Câmara, AGU, MPO e MC), o que impossibilitou o desencadeamento das ações para cobrança por via judicial, após esgotadas as possibilidades por via administrativa. A ECT está aguardando a manifestação daquela Pasta, para adotar as providências que se fizerem necessárias. Em agosto de 2006 houve a centralização das ações de cobrança e controle de reembolso de empregados cedidos, ação esta determinante para que os órgãos cessionários passassem a observar com maior rigor o prazo para reembolso, gerando uma redução significativa da inadimplência e dos reembolsos em atraso. Quanto ao não retorno do empregado cedido à Câmara Municipal de Fortaleza, a sua convocação foi tornada sem efeito visto que a troca de expedientes entre a ECT o órgão cessionário determinou a prorrogação do prazo para a quitação da dívida, a qual foi regularizada na nova data aprazada. Dessa forma o empregado foi mantido naquele órgão cessionário. O empregado desligou-se da Empresa em agosto/09.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Por meio do Ofício nº. 063/2010/SSPO/SE-MC, de 01/04/2010, o Ministério das Comunicações encaminhou o processo relativo à Câmara dos Deputados e Senado Federal ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPO, solicitando reexame e manifestação daquele órgão sobre a matéria em pauta, no que se refere ao ressarcimento à ECT. A definição do assunto depende de retorno do MPO.					
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
A necessidade de envolvimento de vários órgãos para esclarecer o impasse na interpretação da legislação específica demanda um prazo maior para sua elucidação.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
3	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº. 190165. Item 3, subitem 3.1.3.2 CONSTATAÇÃO: (034), Fato 2 – Não integração entre o Programa de Gestão de Pessoal (PGP) e o ERP (Populis), corresponde ao subitem 4.3.1.2 do Relatório de Auditoria Interna nº. 26/2006. O DAREC afirmou que "não tem gestão sobre o assunto, uma vez que as fragilidades apontadas envolvem tão somente demandas técnicas, sugerimos encaminhar a oportunidade de melhoria para o DESAG, que é o responsável técnico pelo sistema PGP". Não há como o DAREC se isentar da problemática apresentada, tendo em vista que o mesmo é o gestor dos aplicativos PGP – Programa de Gestão de Pessoal e Populis. Assim, as melhorias ou demandas exclusivamente técnicas devem ser gestionadas pelo DAREC junto a outras áreas pertinentes.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		
Departamento de Serviços de Gestão de Pessoas – DEGEP			-		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Informamos que essa situação já está regularizada, com vista que os arquivos relativos às frequências e aos serviços extraordinários prestados estão sendo importados diretamente pelo DESIG, através de integração automática entre os aplicativos PGP e Populis, baixamos o ponto, temporariamente, com o status de PS.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Os arquivos relativos às frequências e aos serviços extraordinários prestados estão sendo importados diretamente pelo DESIG,					
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
A importação realizada diretamente pelo DESIG relativa a frequência e aos serviços extraordinários prestados, facilitaram a integração entre o PGP e o ERP.					

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT	74
Deliberações do TCU	

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
4	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº. 190165. Item 3, subitem 3.1.3.2 CONSTATAÇÃO: (034), Fato 3 – Ausência de efetivo controle sobre a regular frequência do empregado, corresponde ao subitem 4.3.2.1 do Relatório de Auditoria Interna nº. 26/2006. Nota-se, portanto, que as medidas executadas não tem sido suficientes em termos de controle, tendo em vista que não tem afastado ou restringido a ocorrência das impropriedades relatadas.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		
Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana - DR/SPM			-		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
As medidas executadas não tem sido suficientes em termos de controle, tendo em vista que não tem afastado ou restringido a ocorrência das impropriedades relatadas. “As orientações, referentes à Gestão de Recursos Humanos, são repassadas a todas as unidades por meio de CIs circulares, Notas publicadas no Rede Urgente e, ainda, são publicadas na <i>intranet</i>, na página da GAREC. Salientamos, também, que a GINSP/SPM efetua visitas periódicas às diversas unidades da DR/SPM e um dos pontos checados consiste em inspeção nos cartões de ponto, a fim de verificar irregularidades nos apontamentos, efetuando orientações aos responsáveis pelas áreas. Contudo, após a constatação dessa auditoria, reorientamos as unidades sobre a importância na observação das normas e legislações que regulam a gestão de RH na ECT.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Conforme os nossos esclarecimentos apresentados anteriormente, as unidades pertencentes a esta regional, além das orientações sobre o registro de frequência, que são disponibilizadas em nossa <i>Intranet</i>, e treinamento oferecido aos gestores, são regularmente visitadas por auditores do órgão interno de inspeção da ECT, que as orientam quanto ao correto procedimento no apontamento dos cartões de ponto. Segue, anexo, o relatório das visitas realizadas pelo órgão interno de inspeção nos anos de 2007 a 2009, e os pontos de auditoria relativos às rotinas de pessoal, as quais são verificadas nessas visitas. Diante disso, as ações adotadas seguem os procedimentos de controle interno, estabelecidos subitem 3.1 do Manual de Controle Interno – MANCIN, Módulo 01, Capítulo 1, transcrito a seguir: “<i>Configura-se como Controle Interno todo procedimento organizacional de controle, adotado com vistas à otimização dos recursos. O Controle Interno é tarefa de todos os órgãos componentes da estrutura da ECT, sendo incumbência específica do Departamento de Auditoria e Inspeção e das Gerências de Controle Interno efetuar a avaliação da execução desses controles</i>”. Diante disso, temos que as ações adotadas tem contribuído para a melhoria dos processos, atingindo o resultado esperado.					
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
A área de recursos humanos tem investido na capacitação dos gestores e na orientação aos empregados, contribuindo no desenvolvimento profissional na gestão das rotinas de RH, facilitando a atuação desses profissionais.					

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
5	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº. 190165. Item 4, subitem 4.2.1.3 Informação: (073), Fato 1 – Ausência de controle dos créditos decorrentes de cargas não realizadas em cartão eletrônico de vale-transporte, corresponde ao subitem 4.8.1.2 do Relatório de Auditoria Interna nº. 25/2006. Informar a CGU as medidas corretivas adotadas e os progressos alcançados.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		
Diretoria Regional de Minas Gerais - DR/MG			-		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
A partir de dezembro de 2006, passamos a solicitar mensalmente à empresa Contratada relação dos cartões não carregados. Desde então, de posse desse relatório avaliamos se o abatimento feito na fatura está de acordo com os valores não carregados. Caso seja verificada divergência de valores, a contratada é acionada para apresentar o Extrato de Movimentação de Conta Corrente que, confrontado com o relatório, permite identificar os motivos da divergência.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Com a adoção do procedimento descrito é possível garantir que todos os valores não carregados estão sendo creditados a favor da ECT. Ocorreu também diminuição da quantidade de cartões não carregados por acúmulo de saldo, uma vez que o acompanhamento permite identificar os casos de utilização irregular e orientar os envolvidos.					
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
O relatório contendo as informações de cartões não carregados era enviado para a ECT por meio eletrônico e, muitas vezes com atraso. Isso gerava um atraso nos pedido de vale-transporte. A partir de abril de 2009 o relatório é emitido mensalmente, após o prazo previsto para o carregamento dos cartões, através do <i>site</i> www.bhbusonline.com.br . A partir da implantação das consultas pelo <i>site</i>, além da possibilidade de emissão do relatório <i>on line</i>, também é possível realizar pedido mensal de vale-transporte e consultar a titularidade dos cartões.					

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	74
Deliberações do TCU	

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
6	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº. 190165. Item 4, subitem 4.3.1.1 CONSTATAÇÃO: (020), Fato 1 – Formalização de convênio sem apresentação, por parte do conveniente, do plano de trabalho, corresponde ao subitem 4.1.1.1 do Relatório de Auditoria Interna nº. 23/2006. A manifestação apresentada pela Regional do Rio Grande do Norte não é suficiente para afastar ou esclarecer a impropriedade registrada. A Diretoria Regional deve procurar seguir os normativos emanados da Direção Geral ou da unidade responsável normatizar e sistematizar o assunto dentro dos Correios e, principalmente, as determinações da IN/STN nº. 01/97 e da Lei 8.666/97, neste último caso, quando aplicável.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		
Diretoria Regional do Rio Grande do Norte - DR/RN			-		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Redução de custos, face às tabelas oferecidas pela instituição conveniente serem inferiores aos valores da CBHPM.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Amostragem de diferença de valores pagos:					
Procedimento		Valor Conveniente	Valor CBHPM		
Consulta com Mastologista		24,00	33,60		
Hemograma		5,00	8,06		
Proteína C Reativa		3,50	10,82		
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Fator positivo – ampla diversificação de serviços oferecidos em Natal e Mossoró (as duas maiores cidades localizadas na Regional), sendo referência no programa de PCMSO no estado do Rio Grande do Norte.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida

7	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº. 190165. Item 4, subitem 4.3.1.1 CONSTATAÇÃO: (020), Fato 1 – Formalização de convênio sem apresentação, por parte do conveniente, do plano de trabalho, corresponde ao subitem 4.1.2.1 do Relatório de Auditoria Interna nº. 23/2006. Apesar da prestação de informações de esclarecimentos, as mesmas não justificaram o motivo de a DR/BA firmar convênios em descumprimento ao art. 2º da IN/STN nº. 01/97 e ao art. 116 da Lei 8.666/93.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		
Diretoria Regional da Bahia – DR/BA			-		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Os documentos do Plano de Trabalho foram solicitados ao SESI e atendidos.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Planos de Trabalho fornecidos: Plano_de_Trabalho_Convenio_SESI_2007_medico, páginas 16 e 17 e no_de_Trabalho_Convenio_SESI_2006_dentista, páginas 15 e 16.					
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
FATORES POSITIVOS – Análise jurídica do processo.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
8	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº. 190165. Item 4, subitem 4.3.1.1 CONSTATAÇÃO: (020), Fato 1 – Formalização de convênio sem apresentação, por parte do conveniente, do plano de trabalho, corresponde ao subitem 4.1.3.1 do Relatório de Auditoria Interna nº. 23/2006. A DR/SE indiretamente admitiu a não existência do devido plano de trabalho, mas justificou que os conveniados eram alocados somente após entrevista prévia envolvendo					

Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº. 190165. Item 4, subitem 4.3.1.1 CONSTATAÇÃO: (020), Fato 1 – Formalização de convênio sem apresentação, por parte do conveniente, do plano de trabalho, corresponde ao subitem 4.1.3.1 do Relatório de Auditoria Interna nº. 23/2006. A DR/SE indiretamente admitiu a não existência do devido plano de trabalho, mas justificou que os conveniados eram alocados somente após entrevista prévia envolvendo profissionais das respectivas instituições e da ECT, prestando, na ocasião, os esclarecimentos necessários para o desenvolvimento das atividades. Contudo, tal sistemática de atuação não é suficiente e nem adequada para substituir as finalidades e funções do Plano de Trabalho determinado pela legislação.	
Providências Adotadas	
Sector Responsável pela implementação	Código SIORG
Diretoria Regional de Sergipe - DR/SE	-
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
Elaboramos um plano de trabalho, em comum acordo com a representante da Secretaria de Justiça. Situação regularizada. Segue abaixo o e-mail enviado pelo José Carlos, GEREK da DR/SE, sobre a inexistência de apenados em seus quadros, desde 31/12/2008. “Após algumas tentativas de contato telefônico sem sucesso, informo a todos que ficamos impossibilitados de apresentar o referido plano de trabalho, conforme manifestação do gestor à época desta GEREK, por que a Secretaria de Justiça não deu retorno algum à ECT”. Contudo, devemos informar que esta DR não mantém convênio com a Secretaria de Justiça do Estado de Sergipe, ou mesmo com o Poder Judiciário deste Estado, para manutenção de programa de Apenados.O referido programa está suspenso em Sergipe pelo fato de o Tribunal de Justiça não concordar com os termos de convênio padrão apresentados pela ECT no final de 2008. Portanto, esta DR não possui apenados em seus quadros desde 31/12/2008 “.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Entendemos que há uma impossibilidade absoluta de solução desse assunto em relação ao Plano de Trabalho do passado, posto que o convênio não mais existe, desde 2008. Qu cumprimento desta obrigação no presente, não há convênios assinados, logo não há Plano de Trabalho a apresentar ou a implantar.	
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Consideramos que não mais existe pendência de solução referente a este ponto de Auditoria uma vez que, desde 31/12/2008, a DR/SE não possui convênios firmados com a Secretaria de Estado da Justiça ou qualquer outra instituição para este fim.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
9	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					

Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº. 190165. Item 4, subitem 4.3.1.1 CONSTATAÇÃO: (020), Fato 1 – Formalização de convênio sem apresentação, por parte do conveniente, do plano de trabalho, corresponde ao subitem 4.1.4.1 do Relatório de Auditoria Interna nº. 23/2006. DR/AM que mesmo afirmando seguir as normas da Empresa, não justificou ou afastou a impropriedade detectada em convênios sob sua responsabilidade.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela implementação	Código SIORG
Diretoria Regional do Amazonas - DR/AM	-
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
A modalidade utilizada hoje pela DR/AM é contrato de prestação de serviço, realizado com base na lei 8.666/93, artigo 24, inciso XX. Portanto, não existe mais convênio. No contrato, nº 011/2008, constam as responsabilidades das partes envolvidas: ECT/DR/AM e Associação dos Deficientes Físicos do Amazonas – ADEFA. Quanto à apuração de responsabilidade administrativa, objetos das Portarias AM – 397/2009; 400/2009; 609/2009 e 610/2009, a GINSP, por meio do seu gerente atual – Francisco Ronaldo Neves da Silva – informa que: ADF - DR/RR – Repasse financeiro indevido => o processo já foi concluído estando em trâmite para julgamento do DR. Foi identificado que o valor pago a maior indevidamente, foi praticamente todo ressarcido através de descontos (glosas) nos próprios repasses a associação, restando um resíduo que está sendo deduzido pela DR/RR, conforme orientação desta GINSP/AM. Não houve definição de responsabilidade por ter sido o valor envolvido regularizado. ADEFA – DR/AM - Falta de Contrato/Convênio => o processo também já foi concluído no âmbito da GINSP/AM e foi encaminhado ao DECOD - Depto de Controle Disciplinar para deliberar sobre a continuidade do mesmo, devido às limitações deste órgão, quanto a ter que obter oitivas de empregados que não estão atualmente na DR/AM .	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Segurança pela utilização do instrumento adequado de contratação do serviço.	
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Fatores positivos: legalidade do processo. Fatores negativos: exigência de documentação e pareceres do processo em si, o que demanda muito tempo, ocasionando perda da validade de certidões legais durante o andamento do processo.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
10	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					

Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº. 190165. Item 4, subitem 4.3.1.2 CONSTATAÇÃO: (021), Fato 2 – Improriedade na publicação do extrato de convênio e dos termos aditivos, corresponde ao subitem 4.2.3.1 do Relatório de Auditoria Interna nº. 23/2006. Assim, dos esclarecimentos constantes da alínea "a", ficou confirmada a necessidade de a Regional de Sergipe aprimorar os procedimentos de controle que garantam que as publicações oficiais sejam realizadas nos termos e nos prazos determinados pela legislação.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela implementação	Código SIORG
Diretoria Regional de Sergipe - DR/SE	-
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
Como se trata de matéria de menor complexidade, haja vista que os prazos de publicação de contratos e aditivos encontram-se regulamentados na Lei nº8. 666/93, informamos que a Regional de Sergipe vem efetuando todas as publicações (contratos e aditivos), com rigorosa observância daqueles preceitos legais, inclusive utilizando-se de um <i>check-list</i>, tão logo o processo de contratação é concluído. Origem desta informação: GERAD/DR/SE, Murilo Lima de Almeida (murilolima@correios.com.br) Em relação às não-conformidades da letra “ b ” , a situação fora, imediatamente solucionada. Além da publicação dos extratos daqueles TC encontrados sem o cumprimento desse preceito legal, passou-se a publicar os extratos imediatamente após a assinatura de TC novos.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Foi informado que a Regional de Sergipe vem efetuando todas as publicações (contratos e aditivos), com rigorosa observância daqueles preceitos legais, inclusive utilizando-se de um <i>check-list</i>, tão logo o processo de contratação é concluído. Origem desta informação: GERAD/DR/SE, Murilo Lima de Almeida (murilolima@correios.com.br) Em relação às não-conformidades da letra “b”, a situação fora, imediatamente, solucionada. Além da publicação dos extratos daqueles TC encontrados sem o cumprimento desse preceito legal, passou-se a publicar os extratos imediatamente após a assinatura de TC novos. Portanto, a situação encontra-se regularizada. Origem desta informação: REOP-01/SE, Domingos Francisco Dias (domingosfr@correios.com.br).	
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
O Check-List, como item de controle, implementado pela DR/SE foi fator positivo no aprimoramento dos procedimentos de controles, o que vem permitindo que os extratos dos contratos e convênios sejam publicados tempestivamente.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
11	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					

Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº. 190165. Item 4, subitem 4.3.1.3 CONSTATAÇÃO: (022), Fato 3 – Formalização de convênio sem comprovação de regularidade fiscal do conveniente, corresponde ao subitem 4.2.2.5 do Relatório de Auditoria Interna nº. 23/2006. Deve, assim, a Regional proceder ao monitoramento da regularidade fiscal do conveniente não somente quando da formalização do convênio, mas enquanto durar a vigência do mesmo, não somente solicitando informações ao pretenso conveniente, mas buscando, mediante ações de controle, aferir a idoneidade dos mesmos. A Regional também não informou as medidas que pretende adotar em caso de ser comprovada irregularidade fiscal.	
Providências Adotadas	
Sector Responsável pela implementação	Código SIORG
Diretoria Regional da Bahia – DR/BA	-
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
Situação regularizada. Ficou comprovada a regularidade fiscal PIS/PASEP e Certidão Negativa de Débito, respectivamente. Os documentos estão disponíveis na SCPS/GEREC/DR/BA, inclusive as comprovações mensais quando do pagamento das faturas (Convênio 03/2003-CIEE e 06/2005-SJDH). No Convênio não há cláusula prevendo punição para esta irregularidade. Nos atuais contratos a cláusula específica que a não apresentação ou irregularidade não acarretará retenção de pagamento. Entretanto, a Contratada Instituição será comunicada quanto à apresentação da tal documento em até 30 (trinta) dias corridos, sob pena de rescisão contratual.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Recebimento das documentações, conforme cobrança das CT/GESAU/DR/BA-0159/2007, CT/GESAU/DR/BA-0167/2007 (arquivo Convenio_SESI_2004).	
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
FATORES NEGATIVOS: Demora da apresentação da regularidade fiscal por parte do SESI.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
12	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº. 190165. Item 4, subitem 4.3.1.5 CONSTATAÇÃO: (024), Fato 5 – Celebração de convênios com prazo de vigência indeterminado, corresponde ao subitem 4.2.3.3 do Relatório de Auditoria Interna nº. 23/2006. O fato de constar no MANPES a determinação de vigência de contrato, não exime a Regional de proceder de acordo com o Art. 7º, da IN/STN nº. 01/97, o qual exige que haja texto expresso sobre a vigência nos termos do convênio.					

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela implementação	Código SIORG
Diretoria Regional de Sergipe – DR/SE	-
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
- A DR/SE encerrou o citado convênio com o CIEE; - Em 01/03/2007 foi celebrado o Contrato 03/2007, que teve como objeto a contratação de estagiários, com o IDESSES – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com vigência de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura; - Em 01.03.2008 o Contrato 03/2007 se encerrou e foi realizada contratação emergencial pelo período de 60 dias (prorrogável por igual período) para suprir a necessidade da ECT até a finalização do pregão eletrônico. A contratação emergencial foi feita via DL – Dispensa de Licitação e a empresa vencedora foi o CIEE – Centro de Integração Empresa Escola; - A contratação com o CIEE permaneceu no período de março a junho de 2008, período necessário para a conclusão do pregão eletrônico; - Em 01/07/2008 iniciou a vigência do contrato com o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO BRASIL – IDESB, empresa vencedora do Pregão Eletrônico. Esse contrato vigorou até o mês de abril de 2009, quando os últimos estagiários encerraram o seu período de estágio; e - Desde 05/2009, foram suspensas, por orientação da Administração Central todas as contratações de estagiários em virtude da necessidade de adequação à legislação vigente.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Com a regularização de todos os instrumentos formais de contratação de estagiários na DR/SE desde 2007, não existe qualquer pendência de solução do assunto. No momento esta DR aguarda a liberação do Sistema de suporte à contratação de novos estagiários, uma vez que as providências de contratação com as instituições de ensino neste estado já foram devidamente adotadas.	
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Negativos: Falta de pessoal na área de gestão de pessoas da DR, à época, com conhecimento suficiente sobre gestão de contratos que permitisse dar prosseguimento às etapas para solução do ponto sem a necessidade de sucessivas correções, demandando um tempo maior para a sua condução; ausência de instituições no Estado que pudessem suprir a demanda da Empresa a contento.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
13	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº. 190165.					

Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº. 190165. Item 4, subitem 4.3.1.9 CONSTATAÇÃO: (028), Fato 9 – Realização de pagamentos após expirada a vigência do convênio, corresponde ao subitem 4.3.2.5 do Relatório de Auditoria Interna nº. 23/2006. Diante das contra-argumentações das unidades auditadas, considera-se que as regionais envolvidas não deveriam ter se favorecido de serviços sem a devida cobertura jurídica do convênio ou contrato. Assim, deve-se tanto apurar se os serviços foram efetivamente realizados, quanto promover a apuração de responsabilidades pela sua execução sem a garantia do termo de convênio e sem a apreciação de órgão jurídico da Empresa, pelos quais foram pagos R\$ 16 mil pela DR/BA e R\$ 652 mil pela DR/AM. E, ainda, com relação a Regional da Bahia, deve a mesma se abster de firmar termos aditivos de convênios já expirados.	
Providências Adotadas	
Sector Responsável pela implementação	Código SIORG
Diretoria Regional da Bahia – DR/BA	-
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
O processo licitatório está em fase de apresentação de propostas, porém o valor apresentado para o lote de Dentistas ficou bem acima do valor mínimo da pesquisa de preços, o que poderá inviabilizar a contratação. Será encaminhado solicitação ao Diretor Regional para abertura de processo administrativo e apuração de responsabilidades. Em virtude da impossibilidade legal de prorrogar o convênio já extinto e, considerando a efetiva prestação dos serviços objeto do convênio, foi enviado ao Diretor Regional, através da CI 0397/06 de 18/12/06, o Termo de Confissão de Dívida, que foi orientado e chancelado pela Assessoria Jurídica da DR/BA, através do parecer N. 0856/2006, reestabelecendo a regularização dos meses em questão. Outrossim, a verdade material da efetiva prestação dos serviços ora questionado, encontram-se documentadas através de prontuários, agenda eletrônica (<i>Sasmed</i>), e provas testemunhais. A não conformidade identificada no convênio, que estava cumprindo a sua finalidade sem causar dano algum, seja ao interesse público, seja ao erário da União, seja ao direito de terceiros, foi assim solucionada obedecendo princípios de boa fé, honradez e probidade. Desta forma, à luz das circunstâncias do caso concreto, as ações adotadas concorreu para o atendimento do interesse público almejado, onde o processo de auditoria instruiu para que fatos desta natureza não venham ocorrer. Com a orientação da ASJUR, novo convênio foi celebrado com vigência de 6 meses, findado em 02/06/2007. As propostas apresentadas no processo licitatório em andamento na CPL, ficaram bem acima da pesquisa de mercado, o que inviabilizará a contratação caso não haja negociação de valor pela CPL. Ressalte-se que, a contratação em si, deste processo licitatório não constitui objeto desta auditoria. Convém relatar que a GESAU/BA foi criada em 2005, com estrutura deficitária de pessoal e grande sobrecarga de atribuições para os gestores das áreas que, cumulativamente, são gestores e operacionalizadores dos contratos e processos. Como rotineiramente a GERAD informa o vencimento dos contratos e consultam as áreas sobre a necessidade de renovação, o gestor operacional, condicionado a esta rotina, não atentou que o convênio, administrativamente, não possuía vínculo com a Gerência de Administração, o que veio a gerar esta não conformidade na renovação do referido liame em resolutivas e não configuraram ato impróprio ou imoral.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Cancelamento do contrato, sem reposição do serviço.	
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
PONTOS NEGATIVOS: - Manutenção do atendimento a demanda existente; - Limitação orçamentária (cotação maior que a pesquisa de mercado); - Deficiência de pessoal e estrutura para manutenção do serviço médico e odontológico.	

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	74
Deliberações do TCU	
Deliberações expedidas pelo TCU	

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
14	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº. 190165. Item 5, subitem 5.2.1.3 INFORMAÇÃO: (056), Relatório de Auditoria Interna 03/2006, Assunto: Controles Internos Administrativos - Empregados em gozo de férias que se encontravam nas dependências da ECT durante o horário normal de expediente, corresponde ao subitem 4.2.1 do Relatório de Auditoria Interna nº. 03/2006. Em função das verificações realizadas e registradas no Relatório de Auditoria 24/06, bem como na manifestação apresentada pela área auditada, conclui-se que as ações adotadas não foram suficientes para combater as prováveis causas e eliminar a desconformidade apontada pela Auditoria Interna, recomendando-se: a) Cumprir as recomendações formuladas pela auditoria interna com o objetivo de combater as prováveis causas apontadas de forma a eliminar o problema relatado. b) Encaminhar ao DAUDI, cópia das orientações emitidas aos Departamentos e as Regionais, sobre as falhas apontadas. c) Instituir procedimentos de verificação tempestiva sobre o cumprimento da obrigatoriedade de empregados gozarem férias regularmente, no período informado em sua respectiva programação de férias, como forma de evitar a dissimulação de irregularidades.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		
Departamento de Serviços de Gestão de Pessoas – DEGEP			-		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Em um primeiro momento, a área de gestão de pessoas emitiu orientação (CI/DAREC – 071025/2007 – Circular; CI/GSCR/DEGEP-121/2009-Circular) com o objetivo de conscientizar os colaboradores sobre a necessidade de se cumprir e fazer cumprir as normas e regulamentos, bem como os alertando das consequências do descumprimento deles. Com o objetivo de atender a recomendação da Auditoria “c) Instituir procedimentos de verificação tempestiva sobre o cumprimento da obrigatoriedade de empregados gozarem férias regularmente, no período informado em sua respectiva programação de férias, como forma de evitar a dissimulação de irregularidades.” a área de gestão de pessoas está desenvolvendo um sistema que detectará, tempestivamente, a presença de empregado em gozo de férias, o que permitirá acionar o órgão de lotação, de pronto, no sentido de regularizar a impropriedade.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
O trabalho de alerta e conscientização dos colaboradores, resultou em uma diminuição significativa nas ocorrências. Entretanto, verificam-se, ainda, algumas resistências, o que vem demandando reiterações e, também, a necessidade de se desenvolver e implementar controles de Feedback.					
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
A resistência às mudanças, a alteração de hábitos e a conscientização do dever de fazer, destacaram-se como fatores negativos que vêm dificultando a solução dessa impropriedade. Por outro lado, o trabalho de orientação e de conscientização mostrou-se positivo em face dos resultados alcançados, isto é, a diminuição do quantitativo de ocorrência em questão.					

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT	74
Deliberações do TCU	

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
15	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº. 190165.					
Item 5, subitem 5.2.1.4 INFORMAÇÃO: (057), Relatório de Auditoria Interna 05/2006 Assunto: Convênios, item 01 – Pagamentos indevidos a título de ressarcimento de despesas (DAREC), corresponde ao subitem 4.3.1.1 do Relatório de Auditoria Interna nº. 05/2006.					
(...) Na oportunidade foi recomendada a suspensão dos pagamentos a título de taxa de administração às entidades assistenciais ou filantrópicas e o levantamento dos valores pagos a título de ressarcimento de despesas visando o ressarcimento aos cofres da ECT.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		
Departamento de Serviços de Gestão de Pessoas – DEGEP			-		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
A consulta formulada ao DEJUR foi respondida por meio da NOTA JURÍDICA GCOJ/DEJUR-323/2008, cuja parte final a seguir transcrevemos: “ Logo ocorreu a devida prestação de serviço realizado pelo CIEE para os Correios, apenas o instrumento utilizado não foi o adequado, assim restou realizado o serviço com a devida contraprestação pecuniária por parte desta empresa. ”“ Por sua vez, raciocínio diverso implicaria em um enriquecimento sem causa por parte da ECT, eis que teria recebido um serviço sem o devido pagamento, comportamento vedado pelo ordenamento pátrio no artigo 884 do código civil, ou seja, do princípio geral do <i>direito suum cuique tribuere</i> (dar a cada um o que é seu). ”“ A jurisprudência do STJ é clara ao adotar o mesmo posicionamento exposto no presente trabalho, como vemos <i>in verbis</i> : 8. Assentando o aresto recorrido que não houve dano e que impor o ressarcimento por força de ilegalidade de contratação conduziria ao enriquecimento sem causa, tendo em vista não ter se comprovado que outras empresas do ramo poderiam prestar o mesmo serviço por preço menor, mormente quando se tem notícia nos autos de que a tarifa prevista no contrato tido por legal é inferior àquela praticada pela empresa antecessora, o que não foi negado pelo autor, resta insindicação a este STJ apreciar a alegação do recorrente no que pertine a boa ou má-fé do contratado (Súmula 07/STJ). ”“ Por todo o exposto, este DEJUR considera que não é possível a devolução dos valores pagos a título de taxa de administração ao CIEE, tendo em vista ter ocorrido somente um erro no instrumento de contratação. ”					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Por todo o exposto, este DEJUR considera que não é possível a devolução dos valores pagos a título de taxa de administração ao CIEE, tendo em vista ter ocorrido somente um erro no instrumento de contratação.					
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Positivo: Emissão da Nota Jurídica GCOJ/DEJUR-323/2008 como respaldo à baixa do ponto referente ao pagamento da taxa de administração.					

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
16	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEx-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº. 190165. Item 5, subitem 5.2.1.4 INFORMAÇÃO: (057), Relatório de Auditoria Interna 05/2006, Assunto: Convênios, item 02 – Repasse indevido de taxa à conveniada a título de receita institucional (DR/SPI), corresponde ao subitem 4.3.3.1 do Relatório de Auditoria Interna nº. 05/2006. Foi recomendada a suspensão dos pagamentos a título de taxa de administração às entidades assistenciais ou filantrópicas e o levantamento dos valores pagos a título de ressarcimento de despesas visando o ressarcimento aos cofres da ECT. Não identificamos levantamento dos valores pagos indevidamente, visando o ressarcimento aos cofres da ECT.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		
Departamento de Serviços de Gestão de Pessoas – DEGEP			-		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
A consulta formulada ao DEJUR foi respondida por meio da NOTA JURÍDICA GCOJ/DEJUR-323/2008, cuja parte final a seguir transcrevemos: “Logo ocorreu a devida prestação de serviço realizado pelo CIEE para os Correios, apenas o instrumento utilizado não foi o adequado, assim restou realizado o serviço com a devida contraprestação pecuniária por parte desta empresa.” “Por sua vez, raciocínio diverso implicaria em um enriquecimento sem causa por parte da ECT, eis que teria recebido um serviço sem o devido pagamento, comportamento vedado pelo ordenamento pátrio no artigo 884 do código civil, ou seja, do princípio geral do direito <i>suum cuique tribuere</i> (dar a cada um o que é seu).” “A jurisprudência do STJ é clara ao adotar o mesmo posicionamento exposto no presente trabalho, como vemos <i>in verbis</i>: 8. Assentando o aresto recorrido que não houve dano e que impor o ressarcimento por força de ilegalidade de contratação conduziria ao enriquecimento sem causa, tendo em vista não ter se comprovado que outras empresas do ramo poderiam prestar o mesmo serviço por preço menor, mormente quando se tem notícia nos autos de que a tarifa prevista no contrato tido por legal é inferior àquela praticada pela empresa antecessora, o que não foi negado pelo autor, resta insindivável a este STJ apreciar a alegação do recorrente no que pertine a boa ou má-fé do contratado (Súmula 07/STJ).” “Por todo o exposto, este DEJUR considera que não é possível a devolução dos valores pagos a título de taxa de administração ao CIEE, tendo em vista ter ocorrido somente um erro no instrumento de contratação.”					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Por todo o exposto, este DEJUR considera que não é possível a devolução dos valores pagos a título de taxa de administração ao CIEE, tendo em vista ter ocorrido somente um erro no instrumento de contratação.					
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Positivo: Emissão da Nota Jurídica GCOJ/DEJUR-323/2008 como respaldo à baixa do ponto referente ao pagamento da taxa de administração.					

Unidade Jurisdicionada

Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
17	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidade objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº. 190165. Item 5, subitem 5.2.1.4 INFORMAÇÃO: (057), Relatório de Auditoria Interna 05/2006, Assunto: Convênios, item 02 – Repasse indevido de taxa à conveniada a título de receita institucional (DR/SPM), corresponde ao subitem 4.3.4.1 do Relatório de Auditoria Interna nº. 05/2006. Foi recomendada a suspensão dos pagamentos a título de taxa de administração às entidades assistenciais ou filantrópicas e o levantamento dos valores pagos a título de ressarcimento de despesas visando o ressarcimento aos cofres da ECT. Não identificamos levantamento dos valores pagos indevidamente, visando o ressarcimento aos cofres da ECT.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		
Departamento de Serviços de Gestão de Pessoas – DEGEP			-		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
“A DR/SPM levantou os valores repassados à instituição conveniada no período de outubro/2005 a janeiro/2009, o qual totalizou R\$ 572.279,00. Quanto à apuração de responsabilidade recomendada pela CGU em função da impropriedade detectada, o processo ainda não foi desencadeado, pois se encontra em andamento a análise das considerações apresentadas pela DR/SPM à área de gestão de pessoas em relação ao ponto auditado. Após o encaminhamento do assunto para apreciação da área jurídica, houve necessidade de solicitar à Regional um posicionamento complementar, cujo retorno está sendo aguardado a fim de possibilitar uma avaliação conclusiva com vistas à definição e ao desencadeamento das ações pertinentes à situação. Paralelamente à avaliação em curso, ressalta-se que estão sendo adotadas medidas com vistas a mitigar o risco de reincidência na impropriedade detectada pela CGU, entre as quais o aperfeiçoamento do controle da operacionalização do processo conduzido pelos órgãos regionais, objetivando alertar, detectar e corrigir prontamente alguma irregularidade na sua condução, visto que ao órgão normativo do processo, não cabe apenas a orientação, mas o acompanhamento efetivo de que a mesma está sendo cumprida. Não obstante a existência de orientação às Regionais quanto à inaplicabilidade de repasse de taxa de administração na figura de convênio, em função da impropriedade detectada na DR/SPM os documentos normativos estão sendo revistos com o intuito de registrar tal restrição, com maior destaque.”					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Quanto à apuração de responsabilidade recomendada pela CGU em função da impropriedade detectada, o processo ainda não foi desencadeado, pois se encontra em andamento a análise das considerações apresentadas pela DR/SPM à área de gestão de pessoas em relação ao ponto auditado. Após o encaminhamento do assunto para apreciação da área jurídica, houve necessidade de solicitar à Regional um posicionamento complementar, cujo retorno está sendo aguardado a fim de possibilitar uma avaliação conclusiva com vistas à definição e ao desencadeamento das ações pertinentes à situação.					
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

POSITIVO: A impropriedade detectada evidenciou a necessidade da área aprimorar o controle do processo junto ao órgão executor.
 NEGATIVO: Acompanhamento do processo ocasionou prejuízo devido aos ajustes organizacionais na área de gestão de pessoas.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
18	030.630/2008-9	0526-5/2009-2	1.5	DE	Ofício nº 08867/2009-TCU/Sefip
Órgãos/Entidade objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Determinar à Diretoria Regional da ECT em São Paulo – DR ECT/SP para que, no prazo de trinta (30) dias, disponibilize no sistema Sisac os dados de desligamento do emprego de Carteiro 1 exercido anteriormente pelos interessados em epígrafe, ante suas investiduras nos empregos de Agente de Correios naquela Regional da ECT.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		
Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana – DR/SPM			-		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
A GAREC (Gerência de Administração de Recursos Humanos) da DR/SPM seguiu a determinação e providenciou a regularização dos empregados citados no sistema SISAC, sob a chave de transferência 0046.UJJI.3607.PHTK no prazo estipulado.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Em consulta ao Portal TCU, foi identificado que os ATOS ainda não foram julgados pelo Órgão Controlador. Diante disso, consideramos o ponto com o status PS – Ponto Suspenso, até a avaliação final pelo respectivo órgão.					
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Agilidade da DR em cumprir a determinação dentro do prazo.					

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	74
Deliberações do TCU	
Deliberações expedidas pelo TCU	

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
19	003.943/2009-4	2011-12/2009-2	1.5.1	DE	Ofício nº 262/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidade objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Observe, que nos casos de aposentadoria de seus empregados, o posicionamento adotado pelo Supremo Tribunal Federal, quando do julgamento da ADIn nº 1721/DF, no sentido de que não ocorre a extinção instantânea e automática do vínculo de emprego em consequencia da concessão da aposentadoria voluntária do trabalhador; e o Ordenamento constitucional não autoriza o legislador ordinário a criar modalidade de rompimento automático do vínculo de emprego, em desfavor do trabalhador, na situação em que este apenas exercita o seu direito de aposentadoria					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		
Departamento de Serviços de Gestão de Pessoas – DEGEP			-		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
A ECT já pratica essa decisão desde maio/98 quando da edição da ADIN que suspendeu “ <i>ex-nunc</i> ” os efeitos do art. 11 da Lei 8.528/97 e do parágrafo único do art. 453 da CLT. A decisão do STF apenas homologou a nossa prática. Ou seja, a ECT não extingue o Contrato de Trabalho dos seus empregados por motivo de aposentadoria.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Homogação do STF pela prática adotada pela ECT,isto é , a Empresa não extingue o Contrato de Trabalho dos seus empregados por motivo de aposentadoria.					
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Positivo: Adoção da prática da decisão pela ECT, desde maio/98.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
20	011.254/2009-4	3209-20/2009-2	1.5	DE	Ofício nº 11945/2009-TCU/Sefip
Órgãos/Entidade objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Determinar à Diretoria Regional da ECT em Mato Grosso que passe a observar rigorosamente os prazos previstos na IN/TCU nº 55/2007, para cadastramento dos atos no sistema SISAC.					

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela implementação	Código SIORG
Diretoria Regional de Mato Grosso – DR/MT	-
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
A GERE/MT irá cumprir rigorosamente com os prazos, quanto à emissão de atos de admissão e desligamentos, conforme orientações contidas na IN - 55/2007.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Cumprimento dos prazos, conforme IN-55/2007.	
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Após orientações recebidas do DEGE, esclarecemos que os prazos de emissão de atos de admissão e desligamentos serão cumpridos.	

4 - DIOPE – Exercício 2009

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.2	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Que oriente o seu Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota - DENAF de modo que as decisões técnicas para substituições dos veículos sejam fundamentadas e contemplem os diversos aspectos que influenciam a vida útil de sua frota, garantindo maior transparência ao processo de renovação (item 4.1.1.1, Fato 4, do Relatório CGU nº 190165).					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		
Diretoria de Operações – DIOPE			-		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Em 9/10/2009 foi encaminhada a CI/DIOPE-623/2009 ao DENAF, no sentido de atender a recomendação orientativa contida no subitem 1.7.2 do acórdão 4786/2009 – TCU. Nessa linha, o DENAF informa que a vida útil econômica dos veículos que compõem a frota da ECT foi estabelecida a partir da aplicação de modelo matemático que fundamenta a Política de Renovação da Frota, cuja norma está publicada no MANTRA 5/4, em vigência desde 5 de fevereiro de 2009. O processo de aquisição de veículos na ECT caracteriza-se de duas formas distintas: processo de ampliação da frota (MANTRA, Módulo 5, Capítulo 3) e processo de renovação da frota (MANTRA, Módulo 5, Capítulo 4).					

Síntese dos Resultados Obtidos
Os procedimentos de aquisição de veículos que visam à renovação da frota estão devidamente padronizados e são conduzidos em conformidade com a norma supracitada.
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Fator positivo: atualmente, a orientação faz parte de procedimento interno. Fator negativo: inexistência, à época, de sistemas precisos com capacidade de validar tecnicamente os pedidos das áreas demandantes, hoje já implementados (SD e SDE). Ocasionalmente, quando os prazos previstos para conclusão dos processos de aquisição de veículos são ultrapassados, há necessidade de realizar manutenção à frota de veículos com vida útil vencida.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.3	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Que observe o disposto no art. 10, inciso II da IN/MPOG nº 02/2008, abstendo-se de direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas para o fornecimento de mão-de-obra terceirizada (item 4.1.1.5A do Relatório CGU nº 109165).					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		
Diretoria de Operações – DIOPE			-		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Em virtude das manifestações apresentadas, tempestivamente, pelas Diretorias Regionais envolvidas na apuração da auditoria, conforme item 4.1.1.5A do Relatório CGU nº 109165, o qual se refere à indicação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas para o fornecimento de MOT, a DIOPE entende que o assunto está solucionado no âmbito operacional, considerando a informação de que tal prática já foi eliminada. No entanto, pelo fato de o DAUDI ter submetido o assunto à apreciação da Comissão de Ética da ECT, a conclusão definitiva do ponto dependerá do posicionamento da própria Comissão, em função de tratar-se de matéria disciplinar, e não operacional.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
O resultado decorrente da apreciação da Comissão de Ética da ECT é requisito necessário à conclusão do assunto, por tratar-se unicamente de matéria disciplinar, devendo, dessa forma, ser efetuado acompanhamento do ponto de auditoria junto à Comissão de Ética.					
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Fator positivo: tendo em vista que o item refere-se ao processo de Prestação de Contas do exercício de 2006, salientamos que as informações ora apresentadas integram o Relatório CGU nº 109165, o qual relata, à época, que as justificativas apresentadas pelas Diretorias Regionais envolvidas foram suficientes para elidir o ponto de auditoria.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
3	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº. 190165. Item 1, subitem 1.3.1.4 CONSTATAÇÃO: (012) – Distorções em termos de cobertura e estabilidade do indicador de qualidade LC, corresponde ao subitem 4.1.3.1 do Relatório de Auditoria Interna nº. 29/2006. Em que pese às justificativas apresentadas, confere-se que há limitação de cobertura do indicador em análise, evidenciando uma discussão em torno de metodologia que propicie uma aferição mais consistente. Mesmo assim, houve mudança de procedimentos, implementada a partir de outubro de 2006, ainda durante o período de avaliação, o que deveria ter ocorrido somente após a definição da melhor maneira captação de informações relativas aos objetos originados do interior do próprio estado e os objetos originados do interior de outros estados.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		
Departamento Operacional de Cartas – DECAR			-		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Verificada a não-conformidade, a Auditoria recomendou a "Realização de estudos de viabilidade de forma que a pesquisa possa ser realizada por outra área da empresa, para garantir independência e imparcialidade dos procedimentos realizados e não comprometer a confiabilidade da fonte de dados". Considerando que a pesquisa deverá ser realizada por outra Empresa, conforme enfatizado na não-conformidade, por solicitação da área operacional e ciência da AUDIT e da Presidência da Empresa, o Departamento de Inovação Empresarial iniciou, em maio de 2008, projeto para implantação de controle externo da qualidade ponta-a-ponta entre os principais Centros de Tratamento de Cartas e Terminais de Carga do Sistema a ser implantado pelo DINEM trata de solução de coleta e tratamento de dados de Identificação por Radiofrequência-RFID, cujas especificações já foram validadas por este Segundo informações do DINEM, sua implantação está prevista para ter início a partir de março de 2010.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Em decorrência da não-conformidade constatada, está sendo desenvolvido o projeto RFID, pelo DINEM. Nessa linha, o principal objetivo da constatação foi alcançado, qual seja: o desenvolvimento de uma metodologia de controle da qualidade, que não seja administrada pela própria área executora das atividades pesquisadas.					
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Fator positivo: A implantação do Sistema RFID proporcionará características de modernização do sistema de medidas e avaliação da qualidade dos serviços internos relacionados ao segmento de cartas.					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
4	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº. 190165. Item 1, subitem 1.3.1.5 CONSTATAÇÃO: (013) – Distorções em termos de cobertura e confiabilidade de indicador de Qualidade SEDEX, corresponde ao subitem 4.1.4.1 do Relatório de Auditoria Interna nº. 29/2006. Apesar da manifestação em relação a adequação implementada a partir de 2007, não restou esclarecida a questão de expurgos de objetos na metodologia do novo indicador, a "Qualidade Operacional do Segmento de Encomendas.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		
Departamento Operacional de Encomendas - DENCO			-		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Em cumprimento às recomendações supracitadas, ratificamos que, por meio da CI/DIOPE – 512/2007, foram criados os Indicadores de Qualidade Operacional – IQO e de Desempenho Operacional – IDO, no sentido de disciplinar a extinção da questão de expurgos que abrangia aspectos subjetivos na análise do indicador. Houve, então, a diferenciação entre aquele que representa a visão do cliente (IQO) e o que representa a visão do processo (IDO), em função da composição das respectivas cestas de indicadores e pesos estabelecidos. Portanto, a questão de expurgos está ligada a essas duas visões.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Um dos aspectos abordados pela Área de Operações quando da criação dos Indicadores de Qualidade e Desempenho Operacional, foi o de eliminar a ocorrência de qualquer tipo de alterações por meio de expurgo de valores, principalmente em função de possíveis atrasos e cancelamento de voos na RPN – Rede Postal Aérea Noturna –, tanto por estarem minimizados no indicador de desempenho que busca a visão do processo, quanto por representar a visão do cliente no indicador de qualidade. Ressaltamos, entretanto, que os resultados obtidos sob a ótica do cliente, os quais compõem o plano de trabalho e metas da Diretoria de Operações e respectivos Departamentos, estão preservados com a medição representada por meio do Índice de Qualidade Operacional. Esclarecemos, ainda, que com relação ao Indicador de Desempenho Operacional, as solicitações de expurgos realizadas pelas Regionais, limitaram-se tão somente às orientações preconizadas pela DIOPE, no sentido de restringir, ao máximo, os critérios a serem considerados - CI/GINQ/DEPEO – 262/2009.					
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Fator positivo: em função da diferenciação entre o indicador que representa a visão do cliente (IOO) e o que representa a visão do processo (IDO), foi possível eliminar qualquer					

Fator positivo: em função da diferenciação entre o indicador que representa a visão do cliente (IQO) e o que representa a visão do processo (IDO), foi possível eliminar qualquer alteração de expurgos de valores do Índice de Qualidade Operacional.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
5	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº. 190165. Item 1, subitem 1.3.2.2 CONSTATAÇÃO: (006) – O indicador “Taxa Populacional com Distribuição Postal” apontou que não houve alteração, entre 2004 e 2005, na relação entre população com acesso aos serviços de distribuição postal e o total da população nacional, corresponde ao Relatório da CGU nº. 190165. 1 Quando do preenchimento dos dados gerenciais nos sistemas pertinentes, insira somente informações realistas e devidamente apuradas, abstendo-se de atribuir a determinado ano, informações de ano anterior somente com base em expectativas, sem a apuração do resultado alcançado.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		
Departamento Operacional de Cartas - DECAR			-		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
A realização da Pesquisa de População Atendida com a Distribuição Postal envolve altos custos, razão pela qual não foi feita no ano de 2005. Naquele ano, para efeito de relatório, foi repetido o resultado de 2004, o que se entendeu como melhor alternativa, considerando o fato de, historicamente não haver registro de retração neste aspecto e pouca expressividade no que diz respeito à expansão da distribuição. Pelas razões apresentadas entendemos que os resultados podem ser validados de um ano para outro, minimizando-se custos com pesquisas específicas.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Em 13/12/2007 foi firmado Acordo de Cooperação Técnica com o IBGE. Por meio deste Acordo, o IBGE realizou de 2008 a 2009, os levantamentos de campo referentes à pesquisa de orçamento familiar – POF, na qual consta o quesito referente à prestação do serviço de distribuição postal à população brasileira.					
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Fator positivo: A tabulação e análise dos dados está sendo efetuada por aquele órgão e os resultados devem ser divulgados até o final do primeiro semestre de 2010.					

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
6	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº. 190165. Item 1, subitem 1.3.2.6 CONSTATAÇÃO: (010) – Bloqueios orçamentários pendentes de execução durante o ano de 2006, corresponde ao subitem 4.10.1.1 do Relatório de Auditoria Interna nº. 27/2006. Apesar disso, cabe ao DEORC observar o estabelecido MANORC, 5/3 - 2.1., letra "d", segundo o qual "para os créditos que não apresentaram nenhuma execução ou alteração na sua programação, após um prazo de 60 dias, da data do evento estabelecido no seu cronograma de execução, será solicitado ao gestor orçamentário justificativa e providências".					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		
Diretoria de Operações – DIOPE			-		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Tendo em vista que o ponto trata da existência de valores de bloqueios orçamentários referentes à Requisição de Materiais e Serviços (RMS) e contratos pendentes de execução, no exercício do 2006, informamos que os bloqueios orçamentários foram corrigidos depois da assinatura dos respectivos contratos de fornecimento. Nos casos de inviabilidade de conclusão do processo licitatório, imediatamente após ciência do fato por parte do órgão requisitante, é efetivada a solicitação de liberação dos bloqueios correspondentes.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
O MANORC foi alterado em 01/12/2007, tornando efetiva a rotina estabelecida no manual. Em maio/2008, foi iniciada a gestão dos bloqueios orçamentários por meio de módulos específicos no sistema corporativo ERP, com vistas a padronizar a gestão orçamentária e atualizar as informações a serem apresentadas.					
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Fator positivo: as correções nas programações orçamentárias são realizadas após a celebração do contrato de fornecimento. Com relação às liberações dos bloqueios orçamentários, estes são realizados somente após publicada a falta de êxito do respectivo processo licitatório. Por oportuno, tendo em vista que o ponto de auditoria refere-se ao processo de Prestação de Contas do exercício de 2006 (TC 019.196/2007), ressaltamos que o atual Diretor de Operações ingressou nesta Empresa Pública no exercício de 2008, não havendo qualquer participação deste no processo de elaboração, aprovação e/ou execução orçamentária dotada para o período de janeiro a dezembro de 2006. Essas atividades foram concluídas sem participação alguma deste Diretor, posto que não se encontrava à frente das atividades operacionais à época. Ressaltamos, entretanto, que o MANORG 5/4, item 2.1, alínea “d”, que fundamenta a recomendação da SFC/CGU, atualmente, encontra-se alterado.					

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	74

Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
7	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº. 190165. Item 3, subitem 3.1.3.2 CONSTATAÇÃO: (034), Fato 1 – Não cumprimento da jornada mínima de trabalho, corresponde ao subitem 4.3.1.1 do Relatório de Auditoria Interna nº. 26/2006. Diante disso, as regionais envolvidas devem apresentar a devida manifestação quanto as impropriedades ocorridas sob suas respectivas jurisdições, já que o próprio DAREC emitiu orientações sobre o assunto, restando caracterizada a deficiência de gestão de pessoal por parte das regionais mencionadas. Por outro lado, o fato ainda revela deficiências do DAREC quanto à fiscalização na gestão de recursos humanos, no que se refere à jornada de trabalho, inclusive no que se refere a instituição e gerenciamento de registros de controle de frequência.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		
Departamento Operacional de Cartas – DECAR			-		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Na DR/AM as vagas excedentes, atualmente 08 (oito), foram bloqueadas no QLP da Regional, até a equalização do efetivo. Com relação à DR/SC, o Contrato de Entregas de Co Energia Elétrica com a CELESC foi renovado, aumentando a postagem em cerca de 300.000 (trezentas) faturas/mês, absorvendo o efetivo excedente. Dessa forma, foi devic implementado, à época, estudos de reavaliação da carga de trabalho dos Centros de Distribuição Domiciliária (CDDs)					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Em cumprimento às recomendações supracitadas, nos dois casos registrados, o ajuste do efetivo às reais necessidades fez cessar as não-conformidades apontadas, quais sejam: "existiam empregados de unidades (CDD) das Diretorias Regionais do Amazonas (DR/AM) e de Santa Catarina (DR/SC) que não cumpriam a jornada de trabalho diária mínima estipulada..."					
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Fator negativo: mesmo com o equacionamento do problema o ponto de auditoria permaneceu suspenso desde 30/4/2008, sem pronunciamento da SFC/CGU ou AUDIT quanto ao desfecho do assunto.					

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT	74
Deliberações do TCU	
Deliberações expedidas pelo TCU	

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
8	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº.190165: Item 4, subitem 4.1.1.1 CONSTATAÇÃO: (062), Fato 4 – Inconsistências dos estudos para renovação da frota, correspondente ao subitem 4.1.6.1 do Relatório de Auditoria Interna nº. 25/2006. 2)Proceder conforme as recomendações do DAUDI constantes nos fatos 3 e 4 desta constatação e, informar à CGU as medidas corretivas adotadas e os progressos alcançados.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		
Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota – DENAF			-		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
O processo de aquisição de veículos na ECT caracteriza-se de duas formas distintas: processo de ampliação da frota e processo de renovação da frota. Em 08.10.2008, o processo de ampliação da frota foi devidamente normatizado por meio da atualização do MANTRA, Módulo 5, Capítulo 3. Com relação à renovação da frota, em 05.02.2009 os critérios adotados para essa prática foram devidamente ajustados por meio da atualização do MANTRA, Módulo 5, Capítulo 4.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
As medidas adotadas atenderam, de forma plena, as recomendações contidas no Relatório CGU nº 190165, item 4.1.1.1, bem como o item 4.1.6.1 do Relatório de Auditoria nº 25/2006.					
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Fator positivo: os procedimentos de aquisição de veículos que visam à renovação da frota estão devidamente padronizados e são conduzidos em conformidade com a norma supracitada. Fator negativo: o processo de aquisição de veículos tornou-se moroso, obrigando a permanência da frota de veículos com vida útil vencida, a fim de atender as necessidades especificamente operacionais. Ocasionalmente, quando os prazos previstos para conclusão dos processos de aquisição de veículos são ultrapassados, há necessidade de realizar manutenção à frota de veículos com vida útil vencida.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
9	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades Objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		

ECT	74
Descrição da Deliberação:	
.Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº. 190165. Item 4, subitem 4.1.1.3 CONSTATAÇÃO: (064), Fato 1 – Contratação de locação de veículos com pesos diferentes em um único lote podendo implicar restrição à competitividade, corresponde ao subitem 4.5.2.1 do Relatório de Auditoria Interna nº. 25/2006. 1. Nas próximas licitações, cumprir a determinação do TCU, contida no TC – 575.475/1998-6, 2.b, a saber: “Quando da realização de procedimento licitatório cujo objeto seja de natureza divisível, proceda à adjudicação por itens ou promova licitações distintas, tendo em vista o disposto nos arts. 3º, § 1º, inciso I, 15, inciso IV, e 23, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93, bem como o entendimento firmado por este Tribunal por meio da Decisão 393/94-TCU-Plenário (Ata 27/94, DOU de 29/06/94)”. 2. Tendo em vista que o contrato referido no Fato 1 em questão terá sua vigência encerrada em 07/12/07, havendo previsão de prorrogação, efetuar nova pesquisa de mercado, no sentido de se garantir de que os preços contratados serão os mais vantajosos para a ECT; 3. Negociar com a contratada o ajuste dos valores contratados caso esses se revelem desvantajosos à ECT em comparação com os preços pesquisados; e 4. Apurar responsabilidade pela exigência de itens (pesos) diferentes, em um único lote, tendo em vista que a natureza do objeto licitado é divisível, portanto, pode ter restringido o caráter competitivo da licitação; 5. Quando da elaboração dos contratos incluir somente as cláusulas dispostas em Edital, para que não se vislumbre vantagens indevidas; 6. Atentar para o final da análise desta CGU para que não se caracterize restrição a competitividade.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela implementação	Código SIORG
Diretoria Regional do Rio Grande do Sul - DR/RS	-
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
Com relação à questão que envolve à adoção de providências acerca da pesquisa de mercado para renovação de contrato, a Regional informa que, a fim de assegurar a competitividade entre os participantes do processo licitatório, o assunto encontra-se disciplinado no MANLIC, Módulo 2, Capítulo 4, atualizado em 20.02.2009. Sobre as recomendações que tratam dos processos licitatórios cuja composição de lotes possuem itens diferentes, os questionamentos apresentados encontram-se devidamente regularizados.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
As medidas adotadas atenderam, de forma plena, as recomendações contidas no Relatório CGU nº 190165, item 4.1.1.3, bem como o item 4.5.2.1 do Relatório de Auditoria nº 25/2006.	
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Fator positivo : após atendimento das recomendações constantes dos pontos de auditoria, percebeu-se inquestionável aumento de competitividade nos processos de licitação. Atualmente, os procedimentos licitatórios são realizados de forma distinta, conforme a capacidade dos veículos. Fator negativo: em função do acréscimo dos processos licitatórios, exige-se maior demanda na gestão administrativa.	

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT	74
Deliberações do TCU	
Deliberações expedidas pelo TCU	

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
10	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº. 190165. Item 4, subitem 4.1.1.4 CONSTATAÇÃO: (065), Fato 1 – Contratação com valor superior ao preço de referência e sobreposição de contratos envolvendo o mesmo objeto, corresponde ao subitem 4.5.1.3 do Relatório de Auditoria Interna nº. 25/2006. 1. Nas próximas licitações realizar ampla pesquisa de preços de mercado para sustentação dos preços de referência; 2. Apurar responsabilidade pelos atos antieconômico pela homologação de licitação sustentada por preço de referência não respaldada em pesquisa de mercado.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		
Diretoria Regional de Minas Gerais - DR/MG			-		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Em cumprimento às recomendações supracitadas, a Regional informa que os procedimentos relacionados ao estabelecimento de preço de referência nas licitações realizadas pela DR/MG são adotados em conformidade ao disposto no MANLIC, Módulo 2, Capítulo 3, fundamentando à motivação para os dois processos licitatórios (PGE 156/2006 e PGE 233/2006) e justificando os valores de referência utilizados.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Segundo a DR/MG, as medidas adotadas atenderam, de forma plena, as recomendações contidas no Relatório CGU nº 190165, item 4.1.1.4, bem como o item 4.5.1.3 do Relatório de Auditoria nº 25/2006.					
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Fator negativo : incompreensão, à época, com relação à necessidade de contratar fornecedor específico (Autorizadas) para manutenção em garantia das motocicletas SUZUKI, em mercado de fornecedores restritos, ocasionando a impressão de sobreposição de contratos.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
11	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		

Descrição da Deliberação:	
Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº. 190165. Item 4, subitem 4.1.1.4 CONSTATAÇÃO: (065), Fato 3 – Contratação de locação de veículos com preço superior ao de referência e sem justificativa fundamentada, corresponde ao subitem 4.7.2.1 do Relatório de Auditoria Interna nº. 25/2006. No caso em análise, realizar pesquisa de preços de mercado com outras empresas que não aquelas que serviram de base à licitação citada neste subitem, por meio de planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários, e utilizá-la como parâmetro para avaliação da proposta da empresa contratada. Após pesquisa, negociar com a contratada o ajuste dos valores contratados caso esses se revelem desvantajosos à ECT em comparação com os preços pesquisados. Informar a CGU as medidas corretivas adotadas e os progressos alcançados.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela implementação	Código SIORG
Diretoria Regional do Rio Grande do Sul - DR/RS	-
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
Em cumprimento às recomendações supracitadas, a Regional informa que os procedimentos relacionados ao estabelecimento de preço de referência nas licitações realizadas pela DR/RS são adotados em conformidade ao disposto no MANLIC, Módulo 2, Capítulo 3, atualizado em 20.02.2009. Dessa forma, fundamenta os parâmetros utilizados na relação entre os preços de referência e os valores obtidos no PGE 121/2006.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Segundo a DR/RS, o resultado da pesquisa de preços resultou na prorrogação dos contratos oriundos dos Pregões Regionais 56/2006 e 121/2006, considerando que foram apresentados valores superiores aos praticados nos respectivos contratos. As medidas adotadas atenderam, de forma plena, as recomendações contidas no Relatório CGU nº 190165, item 4.1.1.4, bem como o item 4.7.2.1 do Relatório de Auditoria nº 25/2006.	
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Fator negativo: tendo em vista a dependência de fornecedores para estabelecer o preço de referência a ser praticado nas licitações da Regional, em determinadas situações o objeto contratual possui quantidade de fornecedores restritos, em outras, os fornecedores manifestam indisposição em participar de pesquisas de preços. Fator positivo: os procedimentos em questão estão devidamente padronizados e são conduzidos em conformidade com a norma supracitada.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
12	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					

Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº. 190165. Item 4, subitem 4.1.1.5 CONSTATAÇÃO: (066), Fato 1 – Planilhas de custos para formação de preços exigidas em edital não apresentadas pelas licitantes vencedoras, corresponde ao subitem 4.6.2.2 do Relatório de Auditoria Interna nº. 25/2006. As justificativas apresentadas indicam esforço da ECT no sentido de cumprir as recomendações do DAUDI. 1) Dar cumprimento às recomendações do DAUDI/ECT. 2) Não admitir, doravante, a eficácia do contrato, sem a respectiva apresentação, por parte das empresas contratadas, das planilhas com os respectivos detalhamentos de preços.	
Providências Adotadas	
Sector Responsável pela implementação	Código SIORG
Diretoria Regional do Rio Grande do Sul - DR/RS	-
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
Segundo a DR/RS, em cumprimento às recomendações supracitadas, foi determinado às áreas envolvidas que exigissem a apresentação de planilha de custos com os respectivos detalhamentos dos preços a serem praticados, em absolutamente todos os processos licitatórios.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
As medidas adotadas atenderam, de forma plena, as recomendações contidas no Relatório CGU nº 190165, subitem 4.1.1.5, bem como o item 4.6.2.2 do Relatório de Auditoria nº 25/2006.	
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Fator positivo: procedimento interno de padronização de editais para diversos objetos contratuais.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
13	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº. 190165. Item 5, subitem 5.2.1.3 INFORMAÇÃO: (056), Relatório de Auditoria Interna 04/2006, Assunto: Regularidade dos Procedimentos Licitatórios, item 1 - Dimensionamento de preços não adequado para a formação do Custo de Referência – CR, corresponde ao subitem 4.2.1.1 do Relatório de Auditoria Interna nº. 04/2006. Foi enviada a esse Departamento a CI/DGCT/DENAF-2471/2006, em 01/11/2006, esclarecendo que a implementação das recomendações está vinculada à conclusão da modelagem a ser aplicada pra formação de preços de referência, cujo desenvolvimento está sendo conduzido pelo Grupo de Trabalho instituído pela PRT/PR-085/2006. Dessa forma e face os esclarecimentos apresentados, o ponto permanecerá pendente de solução, até que a situação esteja regularizada.					

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela implementação	Código SIORG
Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota - DENAF	-
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
Em cumprimento à recomendação supracitada, informamos que foi concluída a aprovação e publicação da alteração do MANTRA (Módulo 13, Capítulo 3), a qual contempla nova sistemática do Custo de Referência, em vigência desde 23 de abril de 2009.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Adoção de sistema informatizado para calcular o Custo de Referência, com vistas a atender às recomendações do Relatório de Auditoria Interna nº 04/2006.	
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Fator positivo: Padronização sistematizada da composição do Custo de Referência. Fator negativo: Necessidade de desenvolvimento e implantação de sistema informatizado para tratamento dos dados necessários ao cálculo do Custo de Referência, o que demandou tempo além do previsto.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
14	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº. 190165. Item 5, subitem 5.2.1.3 INFORMAÇÃO: (056), Relatório de Auditoria Interna 04/2006, Assunto: Regularidade dos Procedimentos Licitatórios, item 2 - Divergência de informações sobre a composição e cálculo dos impostos aplicados ao Custo de Referência, corresponde ao subitem 4.2.1.2 do Relatório de Auditoria Interna nº. 04/2006. Por tratar-se de alteração do Manual de Transportes, cujo desdobramento implicará em mudanças na forma de trabalho do DENAF e das áreas de transportes de todas Diretorias Regionais, é recomendável aguardar a conclusão da citada modelagem, para que ocorram todas as alterações em etapa única, evitando os problemas que normalmente ocorrem nas fases de transição. Dessa forma, o ponto permanecerá pendente de solução, até que a seja implementado as recomendações advindas da conclusão do Grupo de Trabalho constituído por meio da PRT/PR-085/2006, com vigência a partir de 10/04/2006.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		

Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota - DENAF	-
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
Em cumprimento à recomendação supracitada, informamos que foi concluída a aprovação e publicação da alteração do MANTRA (Módulo 13, Capítulo 3), a qual contempla nova sistemática do Custo de Referência, em vigência desde 23 de abril de 2009.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Adoção de sistema informatizado para calcular o Custo de Referência, com vistas a atender às recomendações do Relatório de Auditoria Interna nº 04/2006.	
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Fator positivo: Padronização sistematizada da composição do Custo de Referência. Fator negativo: Necessidade de desenvolvimento e implantação de sistema informatizado para tratamento dos dados necessários ao cálculo do Custo de Referência, o que demandou tempo além do previsto.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
15	021.230/2005-3	2846-44/2009 - PL	9.2.1	DE	Ofício nº 626/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Que adote os procedimentos necessários para revisar o "Modelo de Precificação", confeccionado pela Bain & Company, ou para desenvolver nova metodologia de cálculo, o que for considerado mais conveniente a critério da ECT, não se considerando, a priori, inadequados naquele primeiro modelo os seguintes aspectos: a) adoção da premissa de que a prestadora de serviço não irá compensar seus créditos de ICMS, desde que, no mercado de transporte aéreo de carga, essa não compensação seja predominante; b) não-classificação das aeronaves Boeing 737-200 e 737-300 como quick change; c) adoção dos valores máximos de arrendamento e compra de aeronave; d) adoção de 0% de nível de corte de carga;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		
Diretoria de Operações – DIOPE			-		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
No sentido de atender a recomendação supracitada, informamos que em 01/12/2009 foi emitida a Portaria PRT/DIOPE-064/2009 com vistas a constituir Grupo de Trabalho para revisar o modelo de precificação confeccionado pela Bain & Company.					

Síntese dos Resultados Obtidos
Ante a faculdade de revisar o modelo de precificação confeccionado pela Bain & Company e desenvolver nova metodologia de cálculo, decidimos mais conveniente o processo de revisar o modelo de precificação citado. Dessa forma, a Portaria supracitada estabelece que deverá ser emitido relatório conclusivo sobre o assunto, até 30/04/2010.
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Fator positivo: a determinação de revisar o modelo de precificação confeccionado pela Bain & Company oferece oportunidade de aprimorar os critérios estabelecidos na estimativa de preços de referência a serem adotados para contratação de serviços de transporte aéreo de cargas.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
16	021.230/2005-3	2846-44/2009 - PL	9.2.2	DE	Ofício nº 626/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Caso necessite realizar nova contratação de serviços de transporte aéreo de cargas, durante o período de adoção, se for o caso, da medida sugerida do subitem anterior, certifique-se quanto à adequação dos valores de referências adotadas aos parâmetros de mercado, fundamentando, devidamente, nos respectivos processos administrativos de licitação;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		
Diretoria de Operações – DIOPE			-		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Tendo em vista que o GPEN/DENAF já iniciou o processo de revisão do modelo de precificação confeccionado pela Bain & Company, informamos que nesse intervalo houve a realização de dois processos de contratação de serviços de transporte aéreo de cargas – RPN – referente às linhas A10 e A11, correspondentes aos trechos Porto Velho/Cuiabá/Brasília/São Paulo/Brasília/Cuiabá/Porto Velho e Salvador/São paulo/Rio de Janeiro/Salvador, respectivamente. Dessa forma, informamos que antes mesmo da recomendação supracitada, o custo de referência foi elaborado com base na referida metodologia em confronto ao resultado das pesquisas de preços de mercado desenvolvidas pelo DENAF, nas ocasiões em que os valores apurados por meio da metodologia revelaram-se mais vantajosos à ECT.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
A pesquisa de preços efetuada para estimar os valores a serem adotados no processo licitatório, realizado em 23/12/2009, que visava á contratação da linha A10, apresentou valores superiores aos resultantes da aplicação da metodologia confeccionada pela Bain & Company. Nessa linha, foram adotados como parâmetro para o processo licitatório citado o preço estimado por meio do modelo de precificação, tendo em vista que a pesquisa de mercado estimou valores superiores aos da metodologia. Destacamos, ainda, que os valores estimados por meio da pesquisa de preços realiza para licitação da linha A11, ocorrida em 2/3/2010, apresentaram-se aproximadamente 32,5% superior aos valores apurados na aplicação da metodologia confeccionada pela Bain & Company. Novamente, foi adotado a metodologia de precificação por ter apresentado os valores mais vantajosos à ECT.					

Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Fator positivo: Enquanto se aguarda a conclusão da revisão do modelo de precificação confeccionado pela Bain & Company, a comparação entre o modelo de precificação e às pesquisas de mercado fornece à ECT mais uma opção de buscar economicidade na realização de contratação dos serviços de transporte aéreo de cargas.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
17	031.380/2008-9	2634-16/2009-2	1.5	DE	Ofício nº 608/2009-TCU/SECEX-AM
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Que em futuras licitações para a aquisição de combustíveis ou objeto semelhante, caso seja exigido no edital que a empresa licitante possua unidade de abastecimento situada a uma distância máxima da sede da entidade, seja justificado no processo da licitação o valor estabelecido como distância máxima entre a sede da entidade e a unidade de abastecimento da empresa licitante.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		
Diretoria Regional do Amazonas - DR/AM			-		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Em decorrência da presente recomendação o DENAF orientou as Diretorias Regionais no sentido de que fossem verificadas e avaliadas as ofertas de postos de abastecimento no mercado local para definição da distância rodoviária máxima entre a unidade operacional e a unidade de abastecimento do veículo.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Consta em minuta do Edital Modelo cláusula que trata da distância máxima permitida entre a sede da entidade e a unidade de abastecimento, prescrevendo que: 2.1.1. A Contratada deverá operar por meio de rede de postos credenciados; 2.1.1.1. A rede de postos credenciados será formada pelo conjunto de postos que atendam, com pelo menos um posto de abastecimento, a uma distância rodoviária máxima de XXX Km de cada Unidade Operacional, relacionada no Apêndice A deste Anexo. <i>(Lembrete: É recomendável uma distância rodoviária máxima de 05 Km (cinco quilômetros), devendo a Regional avaliar a oferta de postos no mercado local para definição de ampliação ou não da distância).</i> ”					
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Fator positivo: a orientação está registrada em cláusula contratual a ser adotada pelas Diretorias Regionais, ficando a critério da Regional a indicação da distância máxima definida entre a unidade operacional e a unidade de abastecimento escolhida com base em pesquisa realizada no mercado local.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:				Código SIORG	
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT				74	
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
18	016.556/2005-5	1262-23/2009-PL	9.3.1	DE	Ofício nº 384/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Proceda à rescisão contratual de todos os contratos porventura vigentes com as empresas Skymaster Airlines Ltda., Beta - Brazilian Express Transportes Aéreos Ltda. e Aerpostal Brasil.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		
DENAF			-		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
A ECT não mantinha contrato com as empresas Skymaster Airlines Ltda e Aerpostal Brasil. Entretanto, a declaração de inidoneidade da empresa Beta, por parte do Ministério das Comunicações, acarretou na rescisão do contrato firmado com a empresa Beta para operação das Linhas A3 e A4.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Em função da rescisão contratual com a empresa BETA, a empresa TAF Linha Aéreas foi consultada com vistas a operar as linhas A3 e A4, tendo em vista que ela ficou na segunda colocação do respectivo processo licitatório (Pregão). No entanto, a TAF aceitou operar apenas a linha A3 alegando não possuir aeronave disponível para assumir as duas Linhas. A empresa TOTAL, terceira colocada do certame, também foi consultada a operar a linha A4, porém recusou-se em assumir a operação da referida linha. Dessa forma, a linha A4 ficou cancelada desde então até fevereiro/2010.					
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Fator positivo: cumprimento de decisão de órgãos de controle. Fator negativo: queda na qualidade dos serviços da ECT.					

Unidade Jurisdicionada

Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
19	016.556/2005-5	1262-23/2009-PL	9.3.2	DE	Ofício nº 384/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Realize, se necessário, contratação de natureza emergencial, para realização das operações referidas no item acima, limitada ao prazo máximo de 180 dias de duração do contrato;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		
DENAF			-		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Em 23.12.2009, foi realizado pregão eletrônico destinado a licitar a Linha A10, em substituição a linha A4. Apenas duas empresas participaram do certame (TOTAL e RIO), sagrando-se vencedora do certame a empresa Rio.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
A Linha iniciou sua operação no final de fevereiro/2010.					
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Fator positivo: cumprimento de decisão de órgãos de controle.					
Fator negativo: restrição do mercado para prestação do serviços de transporte aéreo de cargas.					

5 - DIRAD – Exercício 2009

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:				Código SIORG	
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT				74	
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.4	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Que oriente as suas unidades quanto à necessidade de observar as recomendações tecidas pela Auditoria Interna, de sorte a fortalecer o controle interno da empresa e evitar a ocorrência de falhas/irregularidades que possam macular a gestão dos responsáveis e causar prejuízos à ECT.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		
Diretoria de Administração – DIRAD			-		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Mediante a CI/DIRAD-501/2009 - CIRCULAR, de 27/11/2009, endereçada ao DEGES, DEGSG, CECOM, CESUP e CESER (órgãos que pertencem à estrutura da Diretoria de Administração) e protocolada nos respectivos órgãos em 01/12/2009 – sendo que cópia do citado expediente foi também protocolada na AUDIT em 01/12/2009, para conhecimento – foi emitida orientação a todos os órgãos vinculados à DIRAD quanto à necessidade de se observar todas as determinações proferidas pela 2ª. Câmara do TCU, mediante o Acórdão nº. 4786/2009, em especial o que constou no subitem 1.7.4 do referido documento.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Com a emissão do documento mencionado aos órgãos subordinados à DIRAD, os gestores da Área foram reorientados quanto à necessidade do fortalecimento do controle interno da ECT.					
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Fatores Positivos: Oportunidade de reorientar aos gestores da Área quanto à necessidade do fortalecimento do controle interno da ECT.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº. 190165. Item 1, subitem 1.3.2.6 CONSTATAÇÃO: (010) – Bloqueios orçamentários pendentes de execução durante o ano de 2006, corresponde ao subitem 4.10.1.1 do Relatório de Auditoria Interna nº. 27/2006. Apesar disso, cabe ao DEORC observar o estabelecido MANORC, 5/3 - 2.1., letra "d", segundo o qual "para os créditos que não apresentaram nenhuma execução ou alteração na sua programação, após um prazo de 60 dias, da data do evento estabelecido no seu cronograma de execução, será solicitado ao gestor orçamentário justificativa e providências".					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		
Diretoria de Administração – DIRAD			-		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Tendo em vista o previsto no capítulo 03 do módulo 05 do MANORC – Manual de Orçamento e Custo, os órgãos vinculados à Diretoria de Administração e que atuam como órgãos gestores orçamentários revisaram seus procedimentos no sentido de acompanhar continuamente os valores registrados nos livros BB e BC. Este trabalho foi gradativamente obtendo êxito, demonstrado pela progressiva redução dos valores retidos nos mencionados livros de registro orçamentário. Destaca-se que o procedimento de acompanhamento da efetiva execução orçamentária vem sendo realizado de forma continuada pelos órgãos vinculados à DIRAD. A título de exemplo e como forma de comprovação das informações aqui citadas, foi enviada à AUDIT a CI/DIRAD-500/2009, datada de 27/11/2009 e protocolada no destino em 01/12/2009, mediante a qual foram enviados anexos alguns documentos originários do DEGES e da CESER, nos quais podem ser verificadas as ações que vêm sendo desencadeadas com vistas ao controle da gestão da execução orçamentária.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Com as providências adotadas passou-se a ter um maior controle dos valores bloqueados nos livros de registro orçamentário, com a consequente racionalização da utilização dos recursos orçamentários das contas gerenciadas pela Área.					
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Fatores Positivos: Oportunidade de relembrar aos empregados a importância da gestão eficaz dos recursos orçamentários disponibilizados para uso da ECT.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
3	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº. 190165. Item 3, subitem 3.1.2.2 CONSTATAÇÃO: (017) – Investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação da DR/BSB por prazo superior ao previsto na legislação, corresponde ao subitem 4.2.2.1 do Relatório de Auditoria Interna nº. 22/2006. A DR/BSB contra-argumentou que "em 18/04/2005, quando da emissão Portaria 012/2005, ocorreu a saída de um membro que não foi repostado, em função da baixa demanda no período compreendido entre 18/04/2005 e 01/01/2006. A partir daí, com a emissão da Portaria 001/2006 um novo membro foi incluído. Com as movimentações efetivadas, entendemos que cumprimos os ditames do MANORG - 18/6-6." Entretanto, as movimentações supracitadas não podem ser caracterizadas como recondução parcial, pois o que houve foram movimentos no sentido de ampliar e diminuir o tamanho da CPL, ou seja, o quantitativo de seus integrantes, que ora era de seis e ora de cinco membros. A CPL designada pela PRT/GERAD 033/2004 era formada por seis membros, desses, cinco foram designados para a CPL seguinte, conforme PRT/DR/BSB - GABDR 012/2005, e eram os únicos a comporem a Comissão, tendo em vista que a mesma possuía somente cinco vagas. A PRT/DR/BSB 001/2006 ampliou de cinco para seis os integrantes da comissão, permanecendo, contudo, os cinco membros já designados pela PRT/DR/BSB - GABDR 012/2005. Portanto, membros da Comissão exerceram mandatos por período superior a um ano, em desacordo com o MANORG.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		
Diretoria Regional de Brasília - DR/BSB			-		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
1. Houve a atualização do MANORG em 07/11/2007, Módulo 23/4-5 havendo a revogação do Módulo 18/6-6, com destaque do prazo do mandato dos membros de Comissão CPL. Segue a transcrição do MANORG Módulo 23/4-5: "5 MANDATO 5.1 O mandato do presidente e dos membros de CPL, efetivos e suplentes, terá a duração de 01 (um) ano.					

1. Houve a atualização do MANORG em 07/11/2007, Módulo 23/4-5 havendo a revogação do Módulo 18/6-6, com destaque do prazo do mandato dos membros de Comissão CPL.
Segue a transcrição do MANORG Módulo 23/4-5:

“5 MANDATO

5.1 O mandato do presidente e dos membros de CPL, efetivos e suplentes, terá a duração de 01 (um) ano.

5.2 É permitida a recondução parcial dos integrantes da CPL para mandatos subsequentes.

5.2.1 Entende-se como recondução parcial dos integrantes da CPL a mudança de pelo menos 1 (um) dos membros efetivos, inclusive do presidente”.

2. Foi realizada orientação por meio do expediente CI/GPOC/DEGES-00093/2010 a todas as Diretorias Regionais e à CECOM, quanto ao prazo de mandato da CPL e da obrigatoriedade de alteração dos membros quando da recondução parcial, conforme consta no MANORG.

Síntese dos Resultados Obtidos

Com a alteração realizada no MANORG e a orientação enviada às Diretorias Regionais e à CECOM obteve-se melhor interpretação do texto da norma e espera-se que não ocorram situações semelhantes no futuro.

Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Positivos: Como a competência para atualizar este capítulo do MANORG é da Diretoria de Administração o procedimento de revisão foi facilitado, pois não houve necessidade de solicitar apoio junto a outros órgãos.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
4	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº.190165.					
Item 4, subitem 4.1.1.3 CONSTATAÇÃO: (064), Fato 2 - Concessão de vantagem na fase de execução do contrato podendo implicar em restrição a competitividade, corresponde ao subitem 4.5.2.2 do Relatório de Auditoria Interna nº. 25/2006.					
Orientar a Regional com vista a solucionar a desconformidade apontada, considerando que houve inclusão de cláusula de reajuste, durante a execução de contrato, sem autorização					

Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº.190165.

Item 4, subitem 4.1.1.3 CONSTATAÇÃO: (064), Fato 2 - Concessão de vantagem na fase de execução do contrato podendo implicar em restrição a competitividade, corresponde ao subitem 4.5.2.2 do Relatório de Auditoria Interna nº. 25/2006.

Orientar a Regional com vista a solucionar a desconformidade apontada, considerando que houve inclusão de cláusula de reajuste, durante a execução de contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório ou nos respectivos instrumentos contratuais.

Informar a CGU as medidas corretivas adotadas e os progressos alcançados.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela implementação	Código SIORG
Departamento de Gestão da Cadeia de Suprimento - DEGES	-

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:

1. Conforme análise realizada pela Auditoria referente ao Fato 2, descrito no Relatório CGU nº 190165 o entendimento desta foi de que o assunto encontra-se dentro das formalidades, assim entende-se que a recomendação já foi atendida mediante manifestação da Regional por meio da CI /SEAD/GABDR/RS-222/2007 de 26/06/2007. Diante da análise realizada pela auditoria foi considerado o fato atendido conforme descrito abaixo e constante no Relatório CGU nº. 190165 item 4.1.1.3, Fato 2, página 71.

“(…) Por outro lado, foi informado que o referido contrato foi prorrogado em 03/03/07, onde se manteve os mesmos preços originalmente acordados e, que a prorrogação foi precedida de pesquisa de mercado a qual indicou que o valor contratado mantinha-se vantajoso para a ECT. Nesse sentido, entendemos que se encontra dentro das formalidades”. (…)

2. Foi realizada orientação por meio da CI/GPOC/DEGES 000108/2009, referente à não inclusão de cláusula de reajuste posterior à contratação, devendo para tanto, a cláusula estar prevista no Edital ou em seus anexos.

Síntese dos Resultados Obtidos

Constatou-se no processo que não houve concessão de vantagem na fase de execução do contrato. Com a emissão de documento de orientação, as Regionais foram prevenidas para que não incorressem em tal impropriedade.

Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Positivos

- Embora tenha ocorrido a inclusão da cláusula de reajuste após a contratação, a mesma não foi executada;
- Não foi identificado prejuízo à ECT.

Negativos

- Inclusão de cláusula de garantia não prevista no Edital ou em seus anexos.

Unidade Jurisdicionada

Denominação completa:	Código SIORG

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
5	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº.190165. Item 4, subitem 4.1.1.3A CONSTATAÇÃO: (064) – Ausência de Orçamento detalhado na fase preparatória de Pregão Eletrônico, corresponde ao subitem 4.5.1.1 do Relatório de Auditoria Interna nº. 25/2006. 1. Encaminhamento imediato de expediente a todas as unidades da Empresa responsáveis por condução de processo licitatório, ressaltando a necessidade do cumprimento do §2º do art. 9º do Decreto 5.450/05. 2. Explicitar na revisão e atualização do Módulo 2 do MANLIC que quando da realização de pregão na forma eletrônica, se faz obrigatório a elaboração de orçamento de preços detalhado composto por preços com o preços praticados no mercado; (MG e RS). 3. Promover de forma tempestiva os ajustes necessários aos processos licitatórios em curso de forma a ajustá-los ao disposto pelo Decreto 5.450/05, art. 9º, §2º.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		
Departamento de Gestão da Cadeia de Suprimento – DEGES.			-		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Foram adotadas as providências a seguir: 1. Expediente (CI/GPOC/DEGES-01137/2009) já encaminhado em 08/12/2009 para todos os Departamentos da Administração Central e a todas as Diretorias Regionais ressaltando o disposto no Decreto 5.450/2005, contendo também informações sobre o MANLIC Mód. 2 referente aos documentos obrigatórios que formalizam a necessidade de contratação, entre eles o Termo de Referência e ainda informações sobre o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem suas regras definidas no Mód. 5 do MANLIC. 2. Quanto à revisão do MANLIC: - Itens divisíveis: já atualizado e manualizado no MANLIC Módulo 2, Capítulo 3, anexos 1 e 2. - Itens indivisíveis: foi realizado estudo e o mesmo foi encaminhado por meio da CI/GNOP/DEGES-01143/2009 de 21/12/2009 ao Departamento Jurídico para avaliação.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Melhor entendimento das normas pelos usuários após a atualização do manual.					

Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Positivos A atualização do manual facilitou o entendimento do assunto pelos gestores responsáveis.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
6	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº.190165. Item 4, subitem 4.1.1.3A CONSTATAÇÃO: (064) – Ausência de Orçamento detalhado na fase preparatória de Pregão Eletrônico, corresponde ao subitem 4.5.2.3 do Relatório de Auditoria Interna nº. 25/2006. 1. Encaminhamento imediato de expediente a todas as unidades da Empresa responsáveis por condução de processo licitatório, ressaltando a necessidade do cumprimento do §2º do art. 9º do Decreto 5.450/05. 2. Explicitar na revisão e atualização do Módulo 2 do MANLIC que quando da realização de pregão na forma eletrônica, se faz obrigatório a elaboração de orçamento de preços detalhado composto por preços com o preços praticados no mercado; (MG e RS). 3. Promover de forma tempestiva os ajustes necessários aos processos licitatórios em curso de forma a ajustá-los ao disposto pelo Decreto 5.450/05, art. 9º, §2º.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		
Departamento de Gestão da Cadeia de Suprimento - DEGES			-		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					

Foram adotadas as providências a seguir:

1. Expediente (CI/GPOC/DEGES-01137/2009) já encaminhado em 08/12/2009 para todos os Departamentos da Administração Central e a todas as Diretorias Regionais ressaltando o disposto no Decreto 5.450/2005, contendo também informações sobre o MANLIC Mód. 2 referente aos documentos obrigatórios que formalizam a necessidade de contratação, entre eles o Termo de Referência e ainda informações sobre o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem suas regras definidas no Mód. 5 do MANLIC.

2. Quanto à revisão do MANLIC:

- Itens divisíveis: já atualizado e manualizado no MANLIC Módulo 2, Capítulo 3, anexos 1 e 2.

- Itens indivisíveis: foi realizado estudo e o mesmo foi encaminhado por meio da CI/GNOP/DEGES-01143/2009 de 21/12/2009 ao Departamento Jurídico para avaliação.

Síntese dos Resultados Obtidos

Melhor entendimento das normas pelos usuários após a atualização do manual.

Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Positivos

- A atualização do manual facilitou o entendimento do assunto pelos gestores responsáveis.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
7	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº. 190165.					
Item 4, subitem 4.1.1.3A CONSTATAÇÃO: (064) – Ausência de orçamento detalhado na fase preparatória de Pregão Eletrônico, corresponde ao subitem 4.5.6.1 do Relatório de Auditoria Interna nº. 25/2006.					
a) Encaminhamento imediato de expediente a todas as unidades da Empresa responsáveis por condução de processo licitatório, ressaltando a necessidade do cumprimento do §2º do art. 9º do Decreto 5.450/05.					

Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº. 190165.

Item 4, subitem 4.1.1.3A CONSTATAÇÃO: (064) – Ausência de orçamento detalhado na fase preparatória de Pregão Eletrônico, corresponde ao subitem 4.5.6.1 do Relatório de Auditoria Interna nº. 25/2006.

a) Encaminhamento imediato de expediente a todas as unidades da Empresa responsáveis por condução de processo licitatório, ressaltando a necessidade do cumprimento do §2º do art. 9º do Decreto 5.450/05.

b) Explicitar na revisão e atualização do Módulo 2 do MANLIC que quando da realização de pregão na forma eletrônica, se faz obrigatório a elaboração de orçamento de preços detalhado composto por preços com o preços praticados no mercado;

c) Promover de forma tempestiva os ajustes necessários aos processos licitatórios em curso de forma a ajustá-los ao disposto pelo Decreto 5.450/05, art. 9º, §2º.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela implementação	Código SIORG
Departamento de Gestão da Cadeia de Suprimento - DEGES	-

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:

Foram adotadas as providências a seguir:

1.Expediente (CI/GPOC/DEGES-01137/2009) já encaminhado em 08/12/2009 para todos os Departamentos da Administração Central e a todas as Diretorias Regionais ressaltando o disposto no Decreto 5.450/2005, contendo também informações sobre o MANLIC Mód. 2 referente aos documentos obrigatórios que formalizam a necessidade de contratação, entre eles o Termo de Referência e ainda informações sobre o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem suas regras definidas no Mód. 5 do MANLIC.

2.Quanto à revisão do MANLIC:

- Itens divisíveis: já atualizado e manualizado no MANLIC Módulo 2, Capítulo 3, anexos 1 e 2.

- Itens indivisíveis: foi realizado estudo e o mesmo foi encaminhado por meio da CI/GNOP/DEGES-01143/2009 de 21/12/2009 ao Departamento Jurídico para avaliação.

Síntese dos Resultados Obtidos

Melhor entendimento das normas pelos usuários após a atualização do manual.

Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Positivos

- A atualização do manual facilitou o entendimento do assunto pelos gestores responsáveis.

Unidade Jurisdicionada

Denominação completa:	Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	74

Deliberações do TCU

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
8	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº 190165.					
Item 4, subitem 4.1.1.4 CONSTATAÇÃO: (065), Fato 2 – Adjudicação de lote com custo de Formação de preços desvantajoso para a ECT (DR/MG), corresponde ao subitem 4.7.1.1 do Relatório de Auditoria Interna nº 25/2006.					
1. Proceder ao levantamento dos valores envolvidos para cada tipo de veículo e faixa de quilometragem e adotar ações imediatas ao ressarcimento à ECT					
2. Realizar à revisão dos valores contratados e emitir termo aditivo com o preço ajustado; e					
3. Apurar responsabilidade pela adjudicação de lote com custo de formação de preços desvantajoso para a ECT.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		
Diretoria Regional de Minas Gerais - DR/MG			-		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Foi solicitada junto à DR/MG a apuração de eventual prejuízo ou contratação de preços desvantajosos para a Administração.					
A DR/MG reafirmou a posição de que não houve prejuízo, que a contratação foi oriunda de pregão eletrônico com a participação de 07 licitantes, que a análise e julgamento das propostas ocorreram pelo menor preço global por lote, conforme previsto no Edital e que ficou evidenciado que houve uma economia de 42,50% em relação ao valor de referência para a contratação.					
Tendo em vista as alegações da DR/MG o ponto está em análise, uma vez que não foi possível avaliar a metodologia utilizada na análise realizada pela Auditoria Interna sobre a planilha de custos.					
Assim, foi encaminhado a AUDIT o expediente CI/GPOC/DEGES-00094/2010, que solicita a reavaliação conjunta do ponto pela Auditoria, DENAF e DR/MG, tendo em vista a necessidade de identificação dos parâmetros que efetivamente devem ser utilizados na metodologia de precificação e na verificação da vantajosidade ou não da contratação pela ECT.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Aguarda-se a reavaliação a ser realizada pela Auditoria Interna, DENAF e DR/MG.					
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Negativos

- A falta de maior detalhamento da metodologia utilizada pela Auditoria para a realização da apuração e a falta de verificação de conformidade dessa metodologia com o órgão técnico responsável pelo assunto (DENAF).

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
9	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº. 190165. Item 4, subitem 4.1.1.4 CONSTATAÇÃO: (065), Fato 5 – Realização de benfeitorias em imóveis de terceiros em valor superior ao previsto na fase de contratação da locação do imóvel (DR/RN), corresponde ao subitem 4.7.4.2 do Relatório de Auditoria interna nº. 25/2006. 1. Não realizar investimento em benfeitorias em imóveis de terceiros em valor superior ao aprovado em REDIR; e 2. Apurar responsabilidade pela realização de investimento em benfeitorias em imóveis de terceiros em valor superior ao aprovado em REDIR.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		
Departamento de Gestão da Cadeia de Serviços Gerais - DEGSG			-		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					

Quanto ao item 1:

Dos compromissos assumidos pelo antigo DESEP: Encaminhada CI/DEGSG – 0147/2008 de 12.02.2008 à AUDIT, informando as seguintes ações tomadas pelo Departamento:

- Reforço das orientações do MANPAT às DR – CI/CIT/DBIM/DESEP-1191/2007 – Circular, em 20.08.2007.
- Descentralização da análise dos projetos de obras pelo DEPEN até 31.08.2007 – formalizada pela CI/DPRO/DEPEN – 817/2007 de 01.08.2007.
- Orientação às DR, para que, em caso de o valor previsto para obras superar o valor aprovado em REDIR, deverá ser novamente submetido, antes da execução, à REDIR para avaliar a retificação: - emitida CI/CIT/DBIM/DESEP – 1191/2007 – Circular, de 20.08.2007, reforçando o previsto no novo MANPAT – à época, em fase de elaboração.
- Informação ao DEPEN dos valores aprovados em REDIR, para obras, previstas no processo de locação, para controle de liberação orçamentária excedente – providências para inclusão no MANPAT 4/3, do subitem 5.3 - à época, em fase de elaboração.

Foram cobradas por meio de CIs respostas da DR/RN aos apontamentos os feitas pela auditoria e a regional apresentou resposta com justificativas para os procedimentos que foram adotados nas contratações e para os valores das benfeitorias realizadas (CI/GAB/DR/RN-005/2008, de 17/01/2008).

As providências para o aprimoramento do processo já foram adotadas pelo antigo DESEP, e o item que trata de investimentos em imóveis de terceiros foi normatizado e incluído no MANPAT 4/3 pelo DEGSG, contemplando as situações descritas nas alíneas “c” e “d”.

Quanto ao item 2:

O DEGSG verificou os fatos e solicitou à AUDIT, pela CI/DEGSG – 0147/2008 de 12.02.2008, a transferência do ponto para apuração, uma vez esgotados os elementos de avaliação técnica, a qual foi reforçada por meio da CI/DEGSG-0470/2008, de 08/05/2008, sugerindo que a AUDIT complementasse informações junto ao DEINF no sentido de ampliar o entendimento sobre a possível não conformidade observada na DR/RN.

Síntese dos Resultados Obtidos

Quanto ao item 1: houve orientação à equipe da Regional quanto a normatização do item no MANPAT e o assunto foi objeto de apuração por meio de Comissão de Sindicância constituída por meio da PRT/AUDIT-021/2008. A AUDIT emitiu a seguinte opinião no Relatório de Acompanhamento de Auditoria, em 23/06/2008:

“Com base na exposição acima feita pela equipe designada na PRT/AUDIT-021/2008, resultado do trabalho de campo realizado na DR/RN, período 26/05 a 13/06/2008, entendemos esclarecida a situação consignada naquela Regional quanto à aplicação de investimentos em imóveis locados, entretanto, haja vista a recomendação da SFC/CGU por meio do Relatório 190165 de 29/06/2007 para “Apurar responsabilidade pela realização de investimento e imóveis de terceiros em valor superior ao aprovado em REDIR”, baixamos o ponto, temporariamente, com o Status de PS até avaliação pela SFC/CGU”.

Quanto ao item 2: Considerando as conclusões da Comissão de Sindicância transcrita no item 1 acima e a posição manifestada pela AUDIT, não houve motivações para desencadear processo de apuração de responsabilidade.

Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Fatores não identificados.

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
10	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº. 190165. Item 4, subitem 4.1.1.6 CONSTATAÇÃO: (067), Fato 1 – Quantidade de objetos sem identificação compondo o faturamento da contratada, corresponde ao subitem 4.8.2.3 do Relatório de Auditoria Interna nº. 25/2006. Apurar a ocorrência de eventual faturamento a mais de objetos, encaminhando, ao DAUDI, cópia do demonstrativo do valor envolvido. Adotar as ações imediatas para que o valor envolvido seja ressarcido à ECT, caso se comprove o faturamento sem a prestação do serviço. Implantar controle dos documentos KITS DETRAN e protocolos das apresentações do Condutor Infrator encaminhados a empresa Geraldo Streck para digitalização e microfilmagem, que juntamente com o SDA deverão subsidiar a Regional na conferência do faturamento apresentado por aquela empresa. Informar à CGU as medidas adotadas e os progressos alcançados.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		
Diretoria Regional do Rio Grande do Sul - DR/RS			-		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Foi solicitada junto à DR/RS a apuração de eventual faturamento incompatível com a quantidade de serviços de digitalização de documentos. A DR/RS informou que a quantidade de serviço digitalizado foi compatível com o volume faturado, tendo ocorrido na apuração da Auditoria Interna o levantamento das quantidades incompletas. Informou ainda que no Sistema SDA estão inseridos somente os objetos postados com AR, sendo que a comprovação da digitalização dos demais documentos não são registrados nesse sistema. Relatou que os 511.791 documentos digitalizados referem-se a ARs acumuladas do exercício anterior, cujo registro não foi realizado no SDA e sim por outro sistema. A DR/RS informa que as quantidades faturadas pelo prestador de serviços e cobradas do cliente DETRAN/RS são iguais, em função dos controles de melhorias implantados na Regional para esta finalidade específica. Assim, diante das manifestações realizadas pela DR/RS e da análise final realizada pela Auditoria, encaminhamos à AUDIT o expediente CI/GPOC/DEGES-00096/2010, para que essa realize nova avaliação do ponto.					

Síntese dos Resultados Obtidos
Aguarda-se a reavaliação a ser realizada pela Auditoria Interna.
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Positivos Conforme manifestação da Regional existe controle do serviço prestado.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
11	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº. 190165. Item 4, subitem 4.1.1.6 CONSTATAÇÃO: (067), Fato 4 – Valores cobrados da ECT mas não repassados aos empregados temporários (DR/RN), corresponde ao subitem 4.8.7.3 do Relatório de Auditoria Interna nº. 25/2006. 1. Proceder conforme a recomendação dirigida à unidade auditada e aferir novas informações que porventura sejam dadas pela referida unidade.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		
Diretoria Regional do Rio Grande do Norte - DR/RN			-		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Conforme parecer da Auditoria Interna realizado no Relatório de Auditoria Follow-up da DR/RN (Processo 07/0191, Relatório 025/06, página 5) descrito a seguir não houve pagamento indevido no processo. “Diante dos Pareceres do DEJUR e da ASJUR/RN, destacam que foram pagos os valores referentes a horas trabalhadas. O valor global contratado não foi extrapolado, conforme					

Conforme parecer da Auditoria Interna realizado no Relatório de Auditoria Follow-up da DR/RN (Processo 07/0191, Relatório 025/06, página 5) descrito a seguir não houve pagamento indevido no processo.

“Diante dos Pareceres do DEJUR e da ASJUR/RN, destacam que foram pagos os valores referentes a horas trabalhadas. O valor global contratado não foi extrapolado, conforme registros constantes no sistema ERP, onde se verificou que havia saldo orçamentário que não foi utilizado. Além disso, a DR/RN não solicitou serviços aos sábados, e mesmo que fossem realizados, os valores porventura que seriam pagos não sofreriam majoração, sugere-se a baixa do ponto”.

“Com base nos trabalhos realizados pela Equipe de Auditoria designada pela PRT/AUDIT-021/2008, bem como na conclusão acima apresentada pela referida equipe e por entendermos esclarecida a situação, sem necessidade, portanto, de efetivar-se ressarcimento de valores, vez que ficou evidenciado que não houve pagamento a maior, baixamos o ponto, temporariamente com status de PS, até avaliação final pela SFC/CGU”.

Síntese dos Resultados Obtidos

Na verificação realizada não foi confirmada a irregularidade apontada.

Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Positivos

- Não houve irregularidade no procedimento.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
12	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº. 190165.					
Item 4, subitem 4.1.1.7 CONSTATAÇÃO: (068) – Fato 1 – Pagamento de serviço sem cobertura contratual (DR/MG), corresponde ao subitem 4.8.1.8 do Relatório de Auditoria Interna nº. 25/2006.					
1. Regularizar a situação do ERP, com vistas a não admitir a inserção de contratos fictícios no sistema; e,					

Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº. 190165.

Item 4, subitem 4.1.1.7 CONSTATAÇÃO: (068) – Fato 1 – Pagamento de serviço sem cobertura contratual (DR/MG), corresponde ao subitem 4.8.1.8 do Relatório de Auditoria Interna nº. 25/2006.

1. Regularizar a situação do ERP, com vistas a não admitir a inserção de contratos fictícios no sistema; e,
2. Não admitir a realização de pagamentos sem a respectiva cobertura contratual.

Providências Adotadas	
Sector Responsável pela implementação	Código SIORG
Diretoria Regional de Minas Gerais - DR/MG	-
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
Informamos que o Módulo de Despesas Diversas do Sistema ERP foi alterado em setembro/2009, não permitindo a inserção de contratos fictícios. Adicionalmente, as Diretorias Regionais foram orientadas por meio dos expedientes CI/GPOM/DEGES-00239/2009 de 15/04/2009 e CI/GPOM/DEGES-00424/2009 de 30/04/2009, para a formalização dos contratos, de forma a não realizar pagamentos sem a devida cobertura contratual.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Sistema ajustado.	
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Positivos ▪ Aprimoramento da versão do módulo do sistema ERP.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
13	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEx-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		

Descrição da Deliberação:	
Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº. 190165. Item 4, subitem 4.2.1.1 CONSTATAÇÃO: (071) – Locação de imóvel sem estudo de viabilidade com as proposições que atendessem as atividades operacionais e administrativas das áreas requisitantes (DR/RN), corresponde ao subitem 4.1.4.3 do Relatório de Auditoria Interna nº. 25/2006. 1. Apresentação do estudo recomendado pela Auditoria Interna da ECT à esta CGU no prazo de 60 dias.	
Providências Adotadas	
Sector Responsável pela implementação	Código SIORG
Diretoria Regional do Rio Grande do Norte - DR/RN	-
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
A Regional encaminhou, à AUDIT, o estudo de viabilidade relativo à locação de prédio para o CEE, conforme registro no Relatório de Acompanhamento de Auditoria, em 26/09/2007.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
O estudo de viabilidade foi encaminhado.	
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Fatores não identificados.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
14	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº. 190165.					

Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº. 190165.

Item 4, subitem 4.2.1.1A CONSTATAÇÃO: (071), Fato 2 – Locação de imóvel com irregularidade na documentação (DR/RN), corresponde ao subitem 4.5.5.2 do Relatório de Auditoria Interna nº. 25/2006.

1. Instauração de procedimento com vistas confirmar a realização de contratação por meio de dispensa de licitação na ausência da devida demonstração da adequação dos preços contratados, e se for o caso, apuração de responsabilidades a quem deu causa às impropriedades. As verificações deverão abranger as dispensas de licitação 54/2006, 105/2006 e 161/2006 realizadas no âmbito da DR/RN.

2. Elaboração e emissão de parecer pela ASJUR/RN de forma a orientar os gestores das dispensas de licitação 54/2006 e 105/06 a proceder de formar a tratar as impropriedades apontadas pela DAUDI.

3. Abster-se da realização de benfeitorias nos imóveis alugados por meio das dispensas de licitação 54/2006 e 105/06 enquanto não houver uma manifestação da ASJUR/RN.

Providências Adotadas

Sector Responsável pela implementação	Código SIORG
Diretoria Regional do Rio Grande do Norte - DR/RN	-

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:

A Regional apresentou as seguintes manifestações no follow-up da DR:

Com relação a instauração de procedimento pedida no **item 1** não se fará pela DR por já ter ocorrido através de comissão de sindicância designada pela Presidência da ECT.

Com relação ao **item 2**: a Auditoria pediu “elaboração e emissão de parecer pela Asjur/RN de forma a orientar os gestores das dispensas de licitação 54/2006 e 105/06 a proceder de forma a tratar as impropriedades apontadas pelo Daudi.” Uma vez que os processos de licitação já foram concluídos, bem como as benfeitorias, pediu-se esclarecimento se ainda caberia parecer da área jurídica, no que houve confirmação. A manifestação da Asjur foi a seguinte: “Trata-se de solicitação de parecer oriunda da Gerad a respeito de ponto de auditoria consignado nos processos de locação de imóveis no âmbito da DR no dossiê em apreço. O parecer jurídico no âmbito de processo administrativo de contratação tem caráter saneador e preventivo, devendo ser solicitado antes da efetivação da contratação, não cabe, portanto, de processo findo, nem para analisar ponto consignado em relatório de auditoria interna. Assim sendo, s.m.j., em tendo sido apontada irregularidade em processo de contratação, cabe a apresentação das devidas justificativas pela área gestora, podendo, diante do caso, o órgão auditor, no caso o Daudi, submeter o processo com relatório conclusivo ao Dejur, se julgar necessário, para as providências cabíveis.” Com isso, e por conta de a Asjur ser subordinada técnica e administrativa ao Departamento Jurídico, não há como insistir no assunto, propondo-se que, se houver interesse da Auditoria, que seja levado ao Dejur, para emissão de parecer conclusivo. - **item 3**: a Auditoria pediu para “abster-se da realização de benfeitorias nos imóveis alugados por meio das dispensas de licitação 54/2006 e 105/06 enquanto não houver uma manifestação da Asjur/RN.” Como as licitações já foram concluídas, bem como as benfeitorias, não se vê mais sentido nessa manifestação da Asjur, até mesmo pelas colocações feitas e constantes da resposta do item 2, acima. Salienta-se, novamente, que, em novas situações que venham a ocorrer, serão cumpridos rigorosamente pela DR todos os procedimentos existentes, bem como as recomendações de órgãos internos e externos.

Origem da informação: E-mail/RN - GABDR - Caixa Postal Emissor: DR/RN Situação: NS Data: 1/8/2008.

Com relação ao item 1: Foram instaurados procedimentos para verificar possíveis impropriedades no desencadeamento dos processos relativos às DL 054/2006, 105/2006 e 161/2006, por meio das Comissões de Sindicância designadas pela PRT/AUDIT-021/2008 e PRT/PRESI-297/2007 (Processo AUDIT 07.0561)

Quanto aos itens 2 e 3: Após encaminhamento de posicionamento exarado pela ASJUR/DR/RN de que não cabia a emissão de parecer após o processo findo e da manifestação da DR no Relatório de Acompanhamento de Auditoria, em 01/08/2008, assumindo o seguinte compromisso: “*Salienta-se, novamente, que, em novas situações que venham a ocorrer, serão cumpridos rigorosamente todos os procedimentos existentes, bem como as recomendações de órgãos internos e externos*”, a AUDIT emitiu a seguinte opinião: “*Posicionar a Auditoria tão logo haja a emissão do Habite-se pelo órgão competente*”

A Regional apresentou as seguintes manifestações no follow-up da DR:

Com relação a instauração de procedimento pedida no **item 1** não se fará pela DR por já ter ocorrido através de comissão de sindicância designada pela Presidência da ECT.

Com relação ao **item 2**: a Auditoria pediu “elaboração e emissão de parecer pela Asjur/RN de forma a orientar os gestores das dispensas de licitação 54/2006 e 105/06 a proceder de forma a tratar as impropriedades apontadas pelo Daudi.” Uma vez que os processos de licitação já foram concluídos, bem como as benfeitorias, pediu-se esclarecimento se ainda caberia parecer da área jurídica, no que houve confirmação. A manifestação da Asjur foi a seguinte: “Trata-se de solicitação de parecer oriunda da Gerad a respeito de ponto de auditoria consignado nos processos de locação de imóveis no âmbito da DR no dossiê em apreço. O parecer jurídico no âmbito de processo administrativo de contratação tem caráter saneador e preventivo, devendo ser solicitado antes da efetivação da contratação, não cabe, portanto, de processo findo, nem para analisar ponto consignado em relatório de auditoria interna. Assim sendo, s.m.j., em tendo sido apontada irregularidade em processo de contratação, cabe a apresentação das devidas justificativas pela área gestora, podendo, diante do caso, o órgão auditor, no caso o Daudi, submeter o processo com relatório conclusivo ao Dejur, se julgar necessário, para as providências cabíveis.” Com isso, e por conta de a Asjur ser subordinada técnica e administrativa ao Departamento Jurídico, não há como insistir no assunto, propondo-se que, se houver interesse da Auditoria, que seja levado ao Dejur, para emissão de parecer conclusivo. - **item 3**: a Auditoria pediu para “abster-se da realização de benfeitorias nos imóveis alugados por meio das dispensas de licitação 54/2006 e 105/06 enquanto não houver uma manifestação da Asjur/RN.” Como as licitações já foram concluídas, bem como as benfeitorias, não se vê mais sentido nessa manifestação da Asjur, até mesmo pelas colocações feitas e constantes da resposta do item 2, acima. Salienta-se, novamente, que, em novas situações que venham a ocorrer, serão cumpridos rigorosamente pela DR todos os procedimentos existentes, bem como as recomendações de órgãos internos e externos.

Origem da informação: E-mail/RN - GABDR - Caixa Postal Emissor: DR/RN Situação: NS Data: 1/8/2008.

Com relação ao item 1: Foram instaurados procedimentos para verificar possíveis impropriedades no desencadeamento dos processos relativos às DL 054/2006, 105/2006 e 161/2006, por meio das Comissões de Sindicância designadas pela PRT/AUDIT-021/2008 e PRT/PRESI-297/2007 (Processo AUDIT 07.0561)

Quanto aos itens 2 e 3: Após encaminhamento de posicionamento exarado pela ASJUR/DR/RN de que não cabia a emissão de parecer após o processo findo e da manifestação da DR no Relatório de Acompanhamento de Auditoria, em 01/08/2008, assumindo o seguinte compromisso: “*Salienta-se, novamente, que, em novas situações que venham a ocorrer, serão cumpridos rigorosamente todos os procedimentos existentes, bem como as recomendações de órgãos internos e externos*”, a AUDIT emitiu a seguinte opinião: “*Posicionar a Auditoria tão logo haja a emissão do Habite-se pelo órgão competente*”

Em 28/11/2008 a DR/RN informou que o projeto foi aprovado pelo Corpo de Bombeiros, processo 655/2008, no entanto a emissão do habite-se dependia de aprovação da secretaria Municipal da Prefeitura de Natal.

Em 10/02/2009, a DR/RN informou que o processo aguardava o parecer da Secretaria de Transporte e Tráfego Urbano da Prefeitura de Natal, mas em 11/08/2009 a DR/RN informou que o processo foi extraviado naquele órgão, tendo sido desencadeado nova solicitação, a qual se encontra pendente até a presente data.

Síntese dos Resultados Obtidos

Quanto ao **item 1** → Conforme informação da Auditoria por e-mail, a DL 161/2006 foi analisada pela Comissão de Sindicância instaurada pela PRT/PRESI-297/2007 (Processo AUDIT 07.0561) e a conclusão da comissão sindicante foi de que as áreas contratadas eram distintas e que os valores por metro quadrado eram condizentes com os valores de mercado.

Com relação às DL – 054/2006 e 105/2006 foram objeto de apuração por meio de Comissão de Sindicância constituída por meio da PRT/AUDIT-021/2008. A AUDIT emitiu a seguinte opinião no Relatório de Acompanhamento de Auditoria, em 23/06/2008:

“Com base na exposição acima feita pela equipe designada na PRT/AUDIT-021/2008, resultado do trabalho de campo realizado na DR/RN, período 26/05 a 13/06/2008, entendemos esclarecida a situação consignada naquela Regional quanto à aplicação de investimentos em imóveis locados, entretanto, haja vista a recomendação da SFC/CGU por meio do Relatório 190165 de 29/06/2007 para “Apurar responsabilidade pela realização de investimento e imóveis de terceiros em valor superior ao aprovado em REDIR”, baixamos o ponto, temporariamente, com o Status de PS até avaliação pela SFC/CGU”.

Quanto ao **item 1** → Conforme informação da Auditoria por e-mail, a DL 161/2006 foi analisada pela Comissão de Sindicância instaurada pela PRT/PRESI-297/2007 (Processo AUDIT 07.0561) e a conclusão da comissão sindicante foi de que as áreas contratadas eram distintas e que os valores por metro quadrado eram condizentes com os valores de mercado.

Com relação às DL – 054/2006 e 105/2006 foram objeto de apuração por meio de Comissão de Sindicância constituída por meio da PRT/AUDIT-021/2008. A AUDIT emitiu a seguinte opinião no Relatório de Acompanhamento de Auditoria, em 23/06/2008:

“Com base na exposição acima feita pela equipe designada na PRT/AUDIT-021/2008, resultado do trabalho de campo realizado na DR/RN, período 26/05 a 13/06/2008, entendemos esclarecida a situação consignada naquela Regional quanto à aplicação de investimentos em imóveis locados, entretanto, haja vista a recomendação da SFC/CGU por meio do Relatório 190165 de 29/06/2007 para "Apurar responsabilidade pela realização de investimento e imóveis de terceiros em valor superior ao aprovado em REDIR", baixamos o ponto, temporariamente, com o Status de PS até avaliação pela SFC/CGU”.

Quanto aos itens 2 e 3 → A ASJUR/RN apresentou parecer e a DR aguarda a emissão do habite-se pela Secretaria de Transporte e Tráfego Urbano da Prefeitura de Natal.

Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Fatores não identificados.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
15	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº. 190165. Item 4, subitem 4.2.1.1A CONSTATAÇÃO: (071), Fato 1 – Realização de pesquisa de preços posterior à seleção do imóvel que seria locado e sem comprovação de envio das solicitações (DR/RN), corresponde ao subitem 4.5.5.1 do Relatório de Auditoria Interna nº. 25/2006. 1. Instauração de procedimento com vistas confirmar a realização de contratação por meio de dispensa de licitação na ausência da devida demonstração da adequação dos preços contratados, e se for o caso, apuração de responsabilidades a quem deu causa às impropriedades. As verificações deverão abranger as dispensas de licitação 54/2006, 105/2006 e 161/2006 realizadas no âmbito da DR/RN. 2. Elaboração e emissão de parecer pela ASJUR/RN de forma a orientar os gestores das dispensas de licitação 54/2006 e 105/06 a proceder de formar a tratar as impropriedades					

Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº. 190165.

Item 4, subitem 4.2.1.1A CONSTATAÇÃO: (071), Fato 1 – Realização de pesquisa de preços posterior à seleção do imóvel que seria locado e sem comprovação de envio das solicitações (DR/RN), corresponde ao subitem 4.5.5.1 do Relatório de Auditoria Interna nº. 25/2006.

1. Instauração de procedimento com vistas confirmar a realização de contratação por meio de dispensa de licitação na ausência da devida demonstração da adequação dos preços contratados, e se for o caso, apuração de responsabilidades a quem deu causa às impropriedades. As verificações deverão abranger as dispensas de licitação 54/2006, 105/2006 e 161/2006 realizadas no âmbito da DR/RN.

2. Elaboração e emissão de parecer pela ASJUR/RN de forma a orientar os gestores das dispensas de licitação 54/2006 e 105/06 a proceder de formar a tratar as impropriedades apontadas pela DAUDI.

3. Abster-se da realização de benfeitorias nos imóveis alugados por meio das dispensas de licitação 54/2006 e 105/06 enquanto não houver uma manifestação da ASJUR/RN.

Providências Adotadas

Sector Responsável pela implementação	Código SIORG
Diretoria Regional do Rio Grande do Norte - DR/RN	-

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:

A Regional apresentou as seguintes manifestações no follow-up da DR:

Com relação a instauração de procedimento pedida no **item 1** não se fará pela DR por já ter ocorrido através de comissão de sindicância designada pela Presidência da ECT.

Com relação ao **item 2**: a Auditoria pediu “elaboração e emissão de parecer pela Asjur/RN de forma a orientar os gestores das dispensas de licitação 54/2006 e 105/06 a proceder de forma a tratar as impropriedades apontadas pelo Daudi.” Uma vez que os processos de licitação já foram concluídos, bem como as benfeitorias, pediu-se esclarecimento se ainda caberia parecer da área jurídica, no que houve confirmação. A manifestação da Asjur foi a seguinte: “Trata-se de solicitação de parecer oriunda da Gerad a respeito de ponto de auditoria consignado nos processos de locação de imóveis no âmbito da DR no dossiê em apreço. O parecer jurídico no âmbito de processo administrativo de contratação tem caráter saneador e preventivo, devendo ser solicitado antes da efetivação da contratação, não cabe, portanto, de processo findo, nem para analisar ponto consignado em relatório de auditoria interna. Assim sendo, s.m.j., em tendo sido apontada irregularidade em processo de contratação, cabe a apresentação das devidas justificativas pela área gestora, podendo, diante do caso, o órgão auditor, no caso o Daudi, submeter o processo com relatório conclusivo ao Dejur, se julgar necessário, para as providências cabíveis.” Com isso, e por conta de a Asjur ser subordinada técnica e administrativa ao Departamento Jurídico, não há como insistir no assunto, propondo-se que, se houver interesse da Auditoria, que seja levado ao Dejur, para emissão de parecer conclusivo. - **item 3**: a Auditoria pediu para “abster-se da realização de benfeitorias nos imóveis alugados por meio das dispensas de licitação 54/2006 e 105/06 enquanto não houver uma manifestação da Asjur/RN.” Como as licitações já foram concluídas, bem como as benfeitorias, não se vê mais sentido nessa manifestação da Asjur, até mesmo pelas colocações feitas e constantes da resposta do item 2, acima. Salienta-se, novamente, que, em novas situações que venham a ocorrer, serão cumpridos rigorosamente pela DR todos os procedimentos existentes, bem como as recomendações de órgãos internos e externos.

Origem da informação: E-mail/RN - GABDR - Caixa Postal Emissor: DR/RN Situação: NS Data: 1/8/2008.

Com relação ao item 1: Foram instaurados procedimentos para verificar possíveis impropriedades no desencadeamento dos processos relativos às DL 054/2006, 105/2006 e 161/2006, por meio das Comissões de Sindicância designadas pela PRT/AUDIT-021/2008 e PRT/PRESI-297/2007 (Processo AUDIT 07.0561)

Quanto aos itens 2 e 3: Houve posicionamento exarado pela ASJUR/DR/RN de que não cabia a emissão de parecer após o processo findo, bem como manifestação da DR no Relatório de Acompanhamento de Auditoria, em 01/08/2008, assumindo o seguinte compromisso: “*Salienta-se, novamente, que, em novas situações que venham a ocorrer, serão cumpridos rigorosamente todos os procedimentos existentes, bem como as recomendações de órgãos internos e externos.*”

Com relação à pesquisa de preço, a DR/RN apresentou a seguinte manifestação: “*Não entendemos que a seleção dos imóveis locados precedeu cronologicamente a realização das*

A Regional apresentou as seguintes manifestações no follow-up da DR:

Com relação a instauração de procedimento pedida no **item 1** não se fará pela DR por já ter ocorrido através de comissão de sindicância designada pela Presidência da ECT.

Com relação ao **item 2**: a Auditoria pediu “elaboração e emissão de parecer pela Asjur/RN de forma a orientar os gestores das dispensas de licitação 54/2006 e 105/06 a proceder de forma a tratar as impropriedades apontadas pelo Daudi.” Uma vez que os processos de licitação já foram concluídos, bem como as benfeitorias, pediu-se esclarecimento se ainda caberia parecer da área jurídica, no que houve confirmação. A manifestação da Asjur foi a seguinte: “Trata-se de solicitação de parecer oriunda da Gerad a respeito de ponto de auditoria consignado nos processos de locação de imóveis no âmbito da DR no dossiê em apreço. O parecer jurídico no âmbito de processo administrativo de contratação tem caráter saneador e preventivo, devendo ser solicitado antes da efetivação da contratação, não cabe, portanto, de processo findo, nem para analisar ponto consignado em relatório de auditoria interna. Assim sendo, s.m.j., em tendo sido apontada irregularidade em processo de contratação, cabe a apresentação das devidas justificativas pela área gestora, podendo, diante do caso, o órgão auditor, no caso o Daudi, submeter o processo com relatório conclusivo ao Dejur, se julgar necessário, para as providências cabíveis.” Com isso, e por conta de a Asjur ser subordinada técnica e administrativa ao Departamento Jurídico, não há como insistir no assunto, propondo-se que, se houver interesse da Auditoria, que seja levado ao Dejur, para emissão de parecer conclusivo. - **item 3**: a Auditoria pediu para “abster-se da realização de benfeitorias nos imóveis alugados por meio das dispensas de licitação 54/2006 e 105/06 enquanto não houver uma manifestação da Asjur/RN.” Como as licitações já foram concluídas, bem como as benfeitorias, não se vê mais sentido nessa manifestação da Asjur, até mesmo pelas colocações feitas e constantes da resposta do item 2, acima. Salienta-se, novamente, que, em novas situações que venham a ocorrer, serão cumpridos rigorosamente pela DR todos os procedimentos existentes, bem como as recomendações de órgãos internos e externos.

Origem da informação: E-mail/RN - GABDR - Caixa Postal Emissor: DR/RN Situação: NS Data: 1/8/2008.

Com relação ao item 1: Foram instaurados procedimentos para verificar possíveis impropriedades no desencadeamento dos processos relativos às DL 054/2006, 105/2006 e 161/2006, por meio das Comissões de Sindicância designadas pela PRT/AUDIT-021/2008 e PRT/PRESI-297/2007 (Processo AUDIT 07.0561)

Quanto aos itens 2 e 3: Houve posicionamento exarado pela ASJUR/DR/RN de que não cabia a emissão de parecer após o processo findo, bem como manifestação da DR no Relatório de Acompanhamento de Auditoria, em 01/08/2008, assumindo o seguinte compromisso: “*Salienta-se, novamente, que, em novas situações que venham a ocorrer, serão cumpridos rigorosamente todos os procedimentos existentes, bem como as recomendações de órgãos internos e externos.*”

Com relação à pesquisa de preço, a DR/RN apresentou a seguinte manifestação: “*Não entendemos que a seleção dos imóveis locados precedeu cronologicamente a realização das pesquisas de preço de mercado, porque na acepção da palavra esta se deu na forma prevista no MANPAT, ou seja, considerando as opções de imóveis disponíveis e a compatibilidade de preço com o valor de mercado conforme as peças que compõem os respectivos processos. O que de fato ocorreu e reconhecemos como oportunidade de aprimoramento foi a indicação de imóvel a ser locado ante o conhecimento prévio das opções existentes. A contratação de imóvel indicado na inicial, não por coincidência, aconteceu em razão de as buscas iniciais serem posteriormente corroboradas ao final do processo de seleção. Desconhecemos vedação legal de se incluir na pesquisa de mercado imóvel locado ou ocupado, mesmo porque a situação denota a restrição de opções de imóveis comerciais que atendessem às características necessárias. Conforme Relatório da Pesquisa de Mercado - Subitem 5.1 fls. 34 do Processo ERP-134/06, o imóvel sito à Av. Deodoro da Fonseca, Petrópolis foi excluído da pesquisa após ter sido constatado na visita in loco que se tratava de edificação tipo galpão. De fato não havia como juntar aos respectivos processos as comprovações de entrega das cartas com as solicitações, pois em todos os casos as correspondências foram entregues sem utilização do serviço postal, ou seja, foram entregues aos destinatários por empregado lotado na GERAD/RN, passando despercebido a necessidade de comprovação da entrega. A oportunidade de aprimoramento será observada nas próximas contratações.*”

No Relatório 25/06, página 58, a AUDIT fez as seguintes recomendações à DR/RN “À vista das manifestações apresentadas pela área auditada e das recomendações feitas, considera-se o ponto solucionado para fins deste relatório”.

Manifestação da AUDIT: em face da manifestação do gestor, baixamos o ponto, temporariamente, com status PS (Ponto Suspenso), até a avaliação final pela Secretaria Federal de Controle. Follow-up da DR/RN. Data: 26.09.2007.

Síntese dos Resultados Obtidos

Quanto ao **item 1** → Conforme informação da Auditoria por e-mail, a DL 161/2006 foi analisada pela Comissão de Sindicância instaurada pela PRT/PRESI-297/2007 (Processo AUDIT 07.0561) e a conclusão da comissão sindicante foi de que as áreas contratadas eram distintas e que os valores por metro quadrado eram condizentes com os valores de mercado.

Com relação às DL – 054/2006 e 105/2006 foram objeto de apuração por meio de Comissão de Sindicância constituída por meio da PRT/AUDIT-021/2008. A AUDIT emitiu a seguinte opinião no Relatório de Acompanhamento de Auditoria, em 23/06/2008:

“Com base na exposição acima feita pela equipe designada na PRT/AUDIT-021/2008, resultado do trabalho de campo realizado na DR/RN, período 26/05 a 13/06/2008, entendemos esclarecida a situação consignada naquela Regional quanto à aplicação de investimentos em imóveis locados, entretanto, haja vista a recomendação da SFC/CGU por meio do Relatório 190165 de 29/06/2007 para "Apurar responsabilidade pela realização de investimento e imóveis de terceiros em valor superior ao aprovado em REDIR", baixamos o ponto, temporariamente, com o Status de PS até avaliação pela SFC/CGU”.

Quanto aos itens 2 e 3 → A ASJUR/RN emitiu parecer e foram apresentadas justificativas pela DR, sobre a forma como realizou as pesquisas e que nas próximas contratações serão observadas as orientações proferidas pelos órgãos de controle.

Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Fatores não identificados.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
16	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº. 190165.					
Item 4, subitem 4.2.1.2A CONSTATAÇÃO: (072) – Pagamento de aluguel por áreas ociosas ou subutilizada (DR/RN), corresponde ao subitem 4.8.7.1 do Relatório de Auditoria Interna nº. 25/2006.					
1. Observar doravante o prazo limite de 120 dias entre o início de vigência do contrato de locação e a efetiva ocupação do imóvel, em cumprimento a determinação do TCU, contida no TC-009.118/2002-8, 1.1.3, conforme segue: “Proceda, previamente à locação de qualquer imóvel, o criterioso estudo das necessidades operacionais (instalação e localização), fazendo constar do processo, inclusive, informações referentes à compatibilidade do valor de locação com o preço de mercado, conforme previsto no inciso X do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, de forma a evitar pagamento de aluguel por áreas ociosas”.					

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela implementação	Código SIORG
Departamento de Gestão da Cadeia de Serviços Gerais - DEGSG	-
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
Dos compromissos assumidos pelo antigo DESEP: Encaminhada CI/DEGSG – 0147/2008 de 12.02.2008 à AUDIT, informando as seguintes ações tomadas pelo Departamento: • Reforço das orientações do MANPAT às DR – CI/CIT/DBIM/DESEP-1191/2007 – Circular, em 20.08.2007. • Descentralização da análise dos projetos de obras pelo DEPEN até 31.08.2007 – formalizada pela CI/DPRO/DEPEN – 817/2007 de 01.08.2007. • Orientação às DR, para que, em caso de o valor previsto para obras superar o valor aprovado em REDIR, deverá ser novamente submetido, antes da execução, à REDIR para avaliar a retificação: - emitida CI/CIT/DBIM/DESEP – 1191/2007 – Circular, de 20.08.2007, reforçando o previsto no novo MANPAT – à época, em fase de elaboração. • Informação ao DEPEN dos valores aprovados em REDIR, para obras, previstas no processo de locação, para controle de liberação orçamentária excedente – providências para inclusão no MANPAT 4/3, do subitem 5.3 - à época, em fase de elaboração. As providências para o aprimoramento do processo já foram adotadas pelo antigo DESEP, e o item foi normatizado e incluído no MANPAT 4/3 pelo DEGSG, contemplando as situações descritas nas alíneas “c” e “d”.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Padronização e manualização dos procedimentos.	
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Fatores não identificados.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
17	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					

Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº 190165.

Item 5, subitem 5.2.1.5 INFORMAÇÃO: (058), Relatório de Auditoria nº 10/2006, Assunto: Prejuízos a Apurar e Reembolsos Postais a Apurar, item 09 – Bens não localizados e sem apuração direta para identificar os responsáveis pela sua gestão (DR/GO), corresponde ao subitem 4.7.2.4 do Relatório de Auditoria Interna nº 10/2006.

Verificou-se que, até o final dos trabalhos da auditoria, não havia evidência de apuração direta com o objetivo de localizar os bens patrimoniais não encontrados ou imputar responsabilidade, quando da realização do inventário em dezembro de 2005.

Na oportunidade foi recomendado a apuração das responsabilidades em tempo hábil, aplicando, no que couber, as determinações constantes dos Capítulos 7/2 e 7/3 do MANCIN, que tratam da apuração de irregularidades. Não sendo possível apurar o responsável, solicitar baixa contábil, conforme estabelece o Capítulo 14/3 do MANCOT. Atentar para a IN 13/96, art. 1º, § 1º a § 3º, do TCU, que estabelece o prazo de 180 dias para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e ao imediato ressarcimento ao Erário, sob pena de sanções cabíveis, sem prejuízo da responsabilização solidária..

Providências Adotadas

Setor Responsável pela implementação	Código SIORG
Diretoria Regional de Goiás - DR/GO	-

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:

Manifestação e plano de ações da DR/GO: Em resposta ao Relatório Preliminar de Auditoria referente ao processo Prejuízos e Reembolso Postal a Apurar da DR/GO, informamos que a Regional adotou as seguintes ações:

- foi constituída comissão especial, designada pela PRT/GO-1862/2006, para saneamento de todas as conformidades apontadas, no prazo de 90 dias;
- deslocou 5 (cinco) inspetores regionais para a realização das atividades de apuração/conclusão de processos e;
- acertou o apoio do DINSP para constituir grupo de trabalho composto por inspetores de outras Regionais que terá o mesmo objetivo apontado na alínea b acima.

Em 31.01.2007 foi encaminhado à DR/GO, CI/ASS/DESEP-0164/2007 de 31.01.2007 solicitando dar ciência ao antigo DESEP, assim que houver a conclusão definitiva dos tópicos que digam respeito ao DESEP e colocando o Departamento à disposição para qualquer orientação pertinente.

Em 29/01/2008 a DR/GO informou no Relatório de Acompanhamento de Auditoria que “conseguiu resolver, de maneira adequada e responsável, mais de 65% da pendência, restando hoje menos de 1.000 bens em apuração”.

Conforme CI/SPAT/SUSEP/GERAD/GO-224/2010 de 12.03.2010, a Diretoria Regional de Goiás informa que “... na Regional dos dados atualizados do IG/2005 em 12.03.2010 apresentam 750 Bens Móveis não localizados fisicamente, os quais constam de processos de apuração abertos pela Chefia imediata de cada unidade por extravio de patrimônio confirmado durante a conferência realizada. O quantitativo de patrimônio remanescentes compõem os 83 processos de apuração e se encontram baixados em Prejuízos a Apurar delito Interno”.

Manifestação da Regional: A DR informa que todos os processos administrativos necessários para a apuração foram abertos, tendo sido a grande maioria (mais de 75%) já concluída. A Regional tem, hoje, 55 (cinquenta e cinco) processos ainda em andamento, devido às necessidades de apurações, diligências, bem como os prazos legais para manifestação dos funcionários citados. Assim sendo, uma vez que todos os procedimentos necessários foram adotados, em que pese alguns ainda estarem em andamento, devido aos prazos e procedimentos legais, a Regional considera o ponto original – a não evidência de apuração direta – plenamente atendido.

Follow-up do dia: 01.04.2010.

A AUDIT solicitou, à Regional, por meio do follow-up do dia 01.04.2010, cópia da documentação que comprove o resultado final de conclusão das apurações de responsabilidade dos fatos.

Considerando o compromisso firmado pela DR/GO para encerramento dos processos até 30/06/2010, o DEGSG fará o acompanhamento do ponto até suas conclusões finais, com o encaminhamento da posição à autoridade superior.

Síntese dos Resultados Obtidos
Do total de 3.048 bens não localizados no inventário de 2005 foram regularizados 2.353 bens, que corresponde a 77,2 de bens regularizados.
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Fatores não identificados.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
18	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº 190165. Item 5, subitem 5.2.1.5 INFORMAÇÃO: (058), Relatório de Auditoria nº 10/2006, Assunto: Prejuízos a Apurar e Reembolsos Postais a Apurar, item 09 – Bens não localizados e sem apuração direta para identificar os responsáveis pela sua gestão (DR/PA), corresponde ao subitem 4.7.3.5 do Relatório de Auditoria Interna - nº 10/2006. Verificou-se que, até o final dos trabalhos da auditoria, não havia evidência de apuração direta com o objetivo de localizar os bens patrimoniais não encontrados ou imputar responsabilidade, quando da realização do inventário em dezembro de 2005. Na oportunidade foi recomendado a apuração das responsabilidades em tempo hábil, aplicando, no que couber, as determinações constantes dos Capítulos 7/2 e 7/3 do MANCIN, que tratam da apuração de irregularidades. Não sendo possível apurar o responsável, solicitar baixa contábil, conforme estabelece o Capítulo 14/3 do MANCOT. Atentar para a IN 13/96, art. 1º, § 1º a § 3º, do TCU, que estabelece o prazo de 180 dias para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e ao imediato ressarcimento ao Erário, sob pena de sanções cabíveis, sem prejuízo da responsabilização solidária.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		
Diretoria Regional do Pará - DR/PA			-		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Em 31.01.2007 foi encaminhado à DR/PA, CI/ASS/DESEP-0165/2007 de 31.01.2007 solicitando dar ciência ao antigo DESEP, assim que houver a conclusão definitiva dos tópicos					

Em 31.01.2007 foi encaminhado à DR/PA, CI/ASS/DESEP-0165/2007 de 31.01.2007 solicitando dar ciência ao antigo DESEP, assim que houver a conclusão definitiva dos tópicos que digam respeito ao DESEP e colocando o Departamento à disposição para qualquer orientação pertinente.

A Regional se manifestou através da CI/GERAD/DR/PA – 00018/2007 de 21.03.2007 informando que dos 1.136 bens não localizados em agosto/06, foram localizados 112 bens, faltando 1.024 bens. Informaram ainda que dos 1.024 bens não localizados foram instaurados 82 processos de apuração direta junto aos detentores dos bens.

Manifestação da DR/PA: Em resposta à recomendação, apresentamos um resumo com os progressos alcançados decorrentes das análises dos processos abertos na modalidade apuração direta:

Quantidade de bens da Regional: 25.438;

Quantidade de TRPs Inventariados: 251;

Quantidade de processos emitidos: 84;

Quantidade de Processos solucionados: 25;

Quantidade de Processos em apurações: 59;

Quantidade de bens não localizados: 2.082;

Quantidade de bens localizados: 1.287;

Quantidade de bens não localizados em apuração: 795.

Origem da informação: Follow-up da Regional Emissor: DR/PA Situação: EA Data: 29.02.2008.

Em 15.03.2010 a DR/PA encaminhou a CI/SPAT/GERAD/ECT/DR/PA – 0246/2010 à CESER, informando os dados atualizados em relação à apuração do IG 2005, que se seguem:

Total de bens móveis da DR: 25.438

Total de TRPs emitidos e conferidos: 251

Bens Móveis não localizados: 2.085

Bens Móveis baixados na Conta Prejuízo a apurar: 1.014

Bens Móveis reincorporados: 647

Bens Móveis baixados na Conta Prejuízo a apurar em apuração: 367

Quantitativo de processos abertos: 84

Quantitativo de processos solucionados: 57

Quantitativo de processos em apuração: 27.

Em 11.05.2010 a DR/PA encaminhou e-mail ao DEGSG, informando os dados atualizados em relação à apuração do IG 2005, a saber:

Bens Móveis reincorporados: 655

Bens Móveis baixados na Conta Prejuízo a apurar em apuração: 359

Quantitativo de processos abertos: 84

Quantitativo de processos solucionados: 60

Quantitativo de processos em apuração: 24.

Considerando o compromisso firmado pela DR/PA para encerramento dos processos até 15/06/2010, o DEGSG fará o acompanhamento do ponto até suas conclusões finais, com o encaminhamento da posição à autoridade superior.

Síntese dos Resultados Obtidos

Dos 2.085 bens não localizados no inventário de 2005 foram regularizados 1.718, que corresponde a 82,39% de bens regularizados. Em relação aos 84 processos abertos, 60 estão solucionados o que corresponde a 71,4% de regularização.

Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Fatores não identificados.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
19	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº 190165. Item 5, subitem 5.2.1.5 INFORMAÇÃO: (058), Relatório de Auditoria nº 10/2006, Assunto: Prejuízos a Apurar e Reembolsos Postais a Apurar, item 08 – Apurações pendentes de ações internas para conclusão e imputação de responsabilidade (DR/RJ), corresponde ao subitem 4.7.4.3 do Relatório de Auditoria Interna nº 10/2006. Vale ressaltar que a Auditoria relacionou apenas alguns processos para exemplificar a situação encontrada, portanto a impropriedade continua até que seja implementada em sua totalidade. Não foi identificada manifestação do gestor sobre a recomendação da Auditoria no diz respeito a: “Apurar as responsabilidades em tempo hábil, aplicando no que couber, as determinações constantes dos Capítulos 7/2 e 7/3 do MANCIN, que tratam da apuração de irregularidades. Não sendo possível apurar o responsável, solicitar baixa contábil, conforme estabelece o Capítulo 14/3 do MANCOT”, bem como quanto a conclusão da apuração e imputação de responsabilidade cabível.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		
Diretoria Regional do Rio de Janeiro - DR/RJ			-		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Manifestação da Regional: Todos os processos de apuração de bens móveis (provenientes do IG-2005) foram abertos pela SEBM. Não há nenhum bem a ser baixado, sendo atendida plenamente a orientação do DESEP. Os processos atualmente em tramitação estão nas áreas envolvidas no fluxo normal do procedimento (GINSP, GECOF, ASJUR; GAB/DR e GERAD). Como os processos de apuração são conduzidos pela GINSP, só podem ser encerrados após a definição de responsabilidade ou absorção do ônus, conforme o caso. Ressalte-se que todos os trâmites estão de acordo com os manuais da ECT, sendo finalizados e arquivados os processos que possuem os requisitos necessários para esse fim. Não há processos pendentes de abertura. Todos estão em tramitação ou já foram regularmente arquivados. Todos os envolvidos em apuração foram reorientados quanto à					

Manifestação da Regional: Todos os processos de apuração de bens móveis (provenientes do IG-2005) foram abertos pela SEBM. Não há nenhum bem a ser baixado, sendo atendida plenamente a orientação do DESEP. Os processos atualmente em tramitação estão nas áreas envolvidas no fluxo normal do procedimento (GINSP, GECON, ASJUR; GAB/DR e GERAD). Como os processos de apuração são conduzidos pela GINSP, só podem ser encerrados após a definição de responsabilidade ou absorção do ônus, conforme o caso. Ressalte-se que todos os trâmites estão de acordo com os manuais da ECT, sendo finalizados e arquivados os processos que possuem os requisitos necessários para esse fim. Não há processos pendentes de abertura. Todos estão em tramitação ou já foram regularmente arquivados. Todos os envolvidos em apuração foram reorientados quanto às determinações constantes dos Capítulos 7/2 e 7/3 do MANCIN e Capítulo 14/3 do MANCOT. Foi emitida CI-Circular assinada pelo DR/RJ, orientando todas as áreas sobre o contido na IN 13/96.

Origem da informação: DR/RJ: Situação: EA Data: 28/2/2007

Conforme CI/SEBM/SUPAT/GESEP – 115/2009 (sic) de 12.03.2010 existem 11 processos apuração de responsabilidade pendentes

Em 12.05.2010 a DR/RJ informou os seguintes dados atualizados até esta data:

Item de Auditoria	Quantidade de processos pendentes	Quantidade de bens pendentes
ITEM 4.7.4.3	3	135

Considerando o compromisso firmado pela DR/RJ para encerramento dos processos até 15/06/2010, o DEGSG fará o acompanhamento do ponto até suas conclusões finais, com o encaminhamento da posição à autoridade superior.

Síntese dos Resultados Obtidos

Em relação aos 11 processos de apuração de responsabilidade abertos, relativos a bens patrimoniais, 8 estão solucionados, o que corresponde a 72,7% de solução. Dos 733 bens constantes dos processos de apuração de responsabilidade foram regularizados 598 bens, que corresponde a 81,58% de bens regularizados.

Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Fatores não identificados.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
20	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		

ECT	74	
Descrição da Deliberação:		
Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº 190165.		
Item 5, subitem 5.2.1.5 INFORMAÇÃO: (058), Relatório de Auditoria nº 10/2006, Assunto: Prejuízos a Apurar e Reembolsos Postais a Apurar, item 09 - Bens não localizados e sem apuração direta para identificar os responsáveis pela sua gestão (DR/RJ), corresponde ao subitem 4.7.4.4 do Relatório de Auditoria Interna nº 10/2006.		
Verificou-se que, até o final dos trabalhos da auditoria, não havia evidência de apuração direta com o objetivo de localizar os bens patrimoniais não encontrados ou imputar responsabilidade, quando da realização do inventário em dezembro de 2005.		
Na oportunidade foi recomendado a apuração das responsabilidades em tempo hábil, aplicando, no que couber, as determinações constantes dos Capítulos 7/2 e 7/3 do MANCIN, que tratam da apuração de irregularidades. Não sendo possível apurar o responsável, solicitar baixa contábil, conforme estabelece o Capítulo 14/3 do MANCOT. Atentar para a IN 13/96, art. 1º, § 1º a § 3º, do TCU, que estabelece o prazo de 180 dias para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e ao imediato ressarcimento ao Erário, sob pena de sanções cabíveis, sem prejuízo da responsabilização solidária.		
Providências Adotadas		
Setor Responsável pela implementação	Código SIORG	
Diretoria Regional do Rio de Janeiro - DR/RJ	-	
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:		
Em 31.01.2007 foi encaminhado à DR/RJ, CI/ASS/DESEP-0166/2007 de 31.01.2007 solicitando dar ciência ao antigo DESEP, assim que houver a conclusão definitiva dos tópicos.		
Manifestação da Regional: Todos os processos de apuração de bens móveis (provenientes do IG-2005) foram abertos pela SEBM. Não há nenhum bem a ser baixado, sendo atendida plenamente a orientação do DESEP. Os processos atualmente em tramitação estão nas áreas envolvidas no fluxo normal do procedimento (GINSP, GECON, ASJUR; GAB/DR e GERAD). Na GINSP todos os processos foram analisados e encaminhados às respectivas áreas com a orientação para que houvesse o prosseguimento visando a rápida conclusão do apuratório com imputação de responsabilidade ou baixa contábil, de acordo com Capítulos 7/2 e 7/3 do MANCIN ou capítulo 14/3 do MANCOT. Ressalte-se que todos os trâmites estão de acordo com os manuais da ECT, sendo finalizados e arquivados os processos que possuem os requisitos necessários para esse fim. Não há processos pendentes de abertura. Todos estão em tramitação ou já foram regularmente arquivados. Todos os envolvidos em apuração foram reorientados quanto às determinações constantes dos Capítulos 7/2 e 7/3 do MANCIN. Foi emitida CI-Circular assinada pelo DR/RJ, orientando todas as áreas sobre o contido na IN 13/96.		
Origem da informação: DR/RJ Situação: EA Data: 28/2/2007		
No IG 2005 foi constatada a quantidade de 4.450 bens não localizados, para os quais foram abertos processos de apuração de responsabilidade, estando pendentes, atualmente, 1.671 bens, conforme CI/SEBM/SUPAT/GESEP – 115/2009 (sic) de 12.03.2010.		
Em 12.05.2010 pela DR/RJ, informou os seguintes dados atualizados até esta data:		
Item de Auditoria	Quantidade de processos pendentes	Quantidade de bens pendentes
ITEM 4.7.4.4	57	340
Considerando o compromisso firmado pela DR/RJ para encerramento dos processos até 15/06/2010, o DEGSG fará o acompanhamento do ponto até suas conclusões finais, com o		

Em 31.01.2007 foi encaminhado à DR/RJ, CI/ASS/DESEP-0166/2007 de 31.01.2007 solicitando dar ciência ao antigo DESEP, assim que houver a conclusão definitiva dos tópicos.

Manifestação da Regional: Todos os processos de apuração de bens móveis (provenientes do IG-2005) foram abertos pela SEBM. Não há nenhum bem a ser baixado, sendo atendida plenamente a orientação do DESEP. Os processos atualmente em tramitação estão nas áreas envolvidas no fluxo normal do procedimento (GINSP, GECOF, ASJUR; GAB/DR e GERAD). Na GINSP todos os processos foram analisados e encaminhados às respectivas áreas com a orientação para que houvesse o prosseguimento visando a rápida conclusão do apuratório com imputação de responsabilidade ou baixa contábil, de acordo com Capítulos 7/2 e 7/3 do MANCIN ou capítulo 14/3 do MANCOT. Ressalte-se que todos os trâmites estão de acordo com os manuais da ECT, sendo finalizados e arquivados os processos que possuem os requisitos necessários para esse fim. Não há processos pendentes de abertura. Todos estão em tramitação ou já foram regularmente arquivados. Todos os envolvidos em apuração foram reorientados quanto às determinações constantes dos Capítulos 7/2 e 7/3 do MANCIN. Foi emitida CI-Circular assinada pelo DR/RJ, orientando todas as áreas sobre o contido na IN 13/96.

Origem da informação: DR/RJ Situação: EA Data: 28/2/2007

No IG 2005 foi constatada a quantidade de 4.450 bens não localizados, para os quais foram abertos processos de apuração de responsabilidade, estando pendentes, atualmente, 1.671 bens, conforme CI/SEBM/SUPAT/GESEP – 115/2009 (sic) de 12.03.2010.

Em 12.05.2010 pela DR/RJ, informou os seguintes dados atualizados até esta data:

Item de Auditoria	Quantidade de processos pendentes	Quantidade de bens pendentes
ITEM 4.7.4.4	57	340

Considerando o compromisso firmado pela DR/RJ para encerramento dos processos até 15/06/2010, o DEGSG fará o acompanhamento do ponto até suas conclusões finais, com o encaminhamento da posição à autoridade superior.

Síntese dos Resultados Obtidos

Em relação aos 81 processos de apuração de responsabilidade abertos, relativos a bens patrimoniais, 24 estão solucionados, correspondendo a 29,63% das regularizações. Dos 938 bens constantes dos processos de apuração de responsabilidade foram regularizados 598 bens, que corresponde a 63,75% de bens regularizados.

Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Fatores não identificados.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida

21	017.806/2009-7	6081-41/2009-2	1.5	DE	Ofício nº 4349/2009-TCU/SECEX-SP
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Determinar à ECT-DR/SPM que, em futuras licitações, se abstenha de exigir que as licitantes, quando da apresentação das propostas possuam, em quadro permanente de pessoal, profissional reconhecido pelo Conselho Regional, por inibir a competitividade do certame.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		
Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana – DR/SPM			-		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
A partir da notificação desta Decisão, nos editais de licitação não há disposições no sentido de se exigir do licitante a existência no seu quadro permanente de profissionais reconhecidos pelo Conselho Regional. Nenhum edital é aprovado pela GMAJ-07 (Área Jurídica) com esta condição.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Edital aderente à legislação.					
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Positivos: Determinação atendida de imediato.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
22	020.583/2009-1	2476-44/2009-PL	9.2	DE	Ofício nº 4020/2009-TCU/SECEX-SP
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		

ECT	74
Descrição da Deliberação:	
Determinar à Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, nos termos do art. 45 da Lei nº 8.443/1992, c/c o art. 276 do Regimento Interno, que faça suspender de imediato todos os atos referentes à Tomada de Preços n.º 8000008 - GERAD/DR/SPM;	
Providências Adotadas	
Sector Responsável pela implementação	Código SIORG
Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana – DR/SPM	-
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
Por iniciativa da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana a licitação foi cautelarmente suspensa, por conta de notícias dando conta do andamento de diligências promovidas por parte do Tribunal de Contas da União (TCU). A suspensão cautelar e unilateral por parte da ECT foi formalizada em 10/09/2009 e publicada no Diário Oficial da União de 14/09/2009. Em 27/10/2009, A GERAD/DR/SPM recebe, mediante ciência e protocolado em umas das vias, o Ofício nº. 4020/2009 – TCU/SECEX-SP, de 27/10/2009 (referente ao processo autuado no TCU sob nº. 020.583/2009-1). O referido Ofício notificou a ECT para suspender imediatamente os atos relacionados à Tomada de Preços em questão e solicitou que a Diretoria Regional se pronunciasse a respeito da aceitação, para efeito de pontuação técnica, de dois atestados de capacidade técnica apresentados por uma das duas licitantes. A Diretoria Regional por meio da sua Área Jurídica apresentou resposta à SECEX-SP-TCU. Posteriormente, mediante o Ofício 209/10 (Acórdão 0102/2009) o TCU reviu sua decisão anterior, proferindo novas conclusões: a- acolhe as justificativas da DR/SPM, bem como as razões defendidas pela Empresa MSCA para no mérito julgar improcedente esta representação, sem prejuízo de fazer a determinação abaixo transcrita: b- autoriza a DR/SPM a dar prosseguimento a TP 8000008 com homologação do objeto a Empresa MSCA Informação Tecnologia Treinamento Consultoria Ltda. e: c- arquiva os autos, dando ciência à interessada e a DR/SPM da ECT Ficando o item 1.5 com a seguinte redação 1.5- Determinar a DR/SPM da ECT que, doravante esgote as medidas com vistas ao esclarecimento de questões suscitadas durante as fases licitatórias a teor do § 3 do art. 43 da Lei 8.666 de 1993 Face à determinação acima, todos os membros da CPL foram orientados a esgotar todas as medidas visando esclarecer ou a complementar a instrução do processo, utilizando-se da promoção de diligência facultada no art. 43. Esclarecemos ainda que essa contratação, conforme autorizada pelo TCU, foi homologada com publicação no DOU nº. 35, de 23/02/2010, Seção 3, página 111.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Conclusão da Tomada de Preços n.º 8000008 - GERAD/DR/SPM.	
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Positivos: Determinação atendida.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
23	021.913/2009-3	2498-45/2009-PL	1.5	DE	Ofício nº 1898/2009-TCU/SECEX-CE
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Determinar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos que dê o andamento devido aos processos licitatórios que promover, evitando a repetição da demora observada no presente processo, que pode pôr em risco a efetividade do próprio processo de contratação.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		
Diretoria Regional do Ceará – DR/CE			-		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
A Diretoria Regional do CE manifestou-se informando que a demora no andamento desse processo se deu em razão de manobras das licitantes BRASLIMP e da LIMPTUDO, com sucessivos questionamentos, com respeito ao edital, à habilitação da primeira classificada, mesmo antes da declaração do vencedor da licitação, Recursos administrativos, judiciais e no TCU. A DR informou ainda que os prazos das licitações estabelecidos no Manual de Licitação e Contratação – MANLIC estão sendo acompanhados, com o estabelecimento de metas para cumprimento, controladas através de planilhas.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Acompanhamento de prazos através de planilhas.					
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Positivos: Conforme informado pela Regional foi implantado um controle detalhado dos prazos.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
24	002.052/2009-0	3091-19/2009-2	1.5.1	DE	Ofício nº 1457/2009-SECEX-MG
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Quando necessitar contratar prestação de serviços terceirizados, observe as normas pertinentes estabelecidas na Lei 8.666/93, de maneira que seja contratado o serviço e não o empregado, pois esse só mediante aprovação em prévio concurso público, conforme disposto no art. 37, II, da Constituição Federal.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		
Diretoria Regional de Minas Gerais - DR/MG			-		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
A Regional informa que se trata de reclamação trabalhista, fato ocorrido em 2007, em que a reclamante era contratada através de pequena despesa na agência Tiradentes, para serviço eventual de faxina naquela agência. A contratação informal, via pequena despesa, era para uma faxina única de 5 horas em 1 dia da semana, mas na realidade estava sendo prestado diariamente (1 hora em todos os dias da semana), por absoluta iniciativa da chefia da agência (que inclusive já foi demitida da ECT). A reclamante ao pleitear férias e FGTS descobriu que não tinha qualquer vínculo empregatício, o que gerou a ação trabalhista, considerada procedente e resultando no acórdão citado. Assim, pode-se ver que se trata de um caso isolado, alheio a qualquer processo de contratação, a Regional entende não caber demais ações da Regional.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
O DEGSG encaminhou a CI /GPOM/DEGSG – 356/2010 – Circular, à todas as Regionais, informando quanto aos riscos identificados, pelos órgãos de controle, na contratação e gestão de serviços prestados por trabalhador autônomo (pessoa física), para limpeza predial em unidades da ECT. Também orientou quanto aos critérios no processo de contratação e as definições aplicadas aos serviços, conforme Manual de Licitação e Contratação Módulo 4, Capítulo 4, a fim de prevenir penalizações à ECT. Por meio desta mesma CI, também foi solicitado, à Regional, dar ampla divulgação destas informações aos órgãos de contratação e gestão (unidades onde são realizados os serviços).					
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Fatores não identificados.					

6 - DITEC – Exercício 2009

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº. 190165. Item 1, subitem 1.3.1.6 CONSTATAÇÃO: (014) - Deficiências relacionadas à cobertura, à representatividade, à homogeneidade, à validade, à independência, à simplicidade, à estabilidade e à confiabilidade do indicador "Desempenho da Infra-Estrutura Tecnológica" (DEGIT), corresponde ao subitem 4.1.5.1 do Relatório de Auditoria Interna nº. 29/2006. Diante da constatação em relevo e considerando as justificativas apresentadas, pode-se inferir que há ausência de controle sobre a produção de dados relevantes para a composição do DEGIT, tendo em vista que esse é, na verdade, um indicador derivado de outros indicadores. Há dificuldades de coleta de informações e de calculado, carecendo, assim, maior integração das áreas envolvidas.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		
Departamento de Integração e Suporte Tecnológico – DEIST			-		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
O Departamento de Planejamento Estratégico – DPLAN realizou trabalho de revisão de seus indicadores estratégicos, visando a redução do número de indicadores existentes bem como suas simplificações. Com isso, o indicador DEGIT foi retirado da lista de indicadores acompanhados pela ECT. Assim, o indicador DEGIT não mais é acompanhado pela ECT.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
O Departamento de Planejamento Estratégico – DPLAN retirou da lista de indicadores acompanhados pela ECT.					
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
O indicador DEGIT não é mais utilizado e acompanhado pela ECT.					

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº. 190165. Item 1, subitem 1.3.2.6 CONSTATAÇÃO: (010) - Bloqueios orçamentários pendentes de execução durante o ano de 2006, corresponde ao subitem 4.10.1.1 do Relatório de Auditoria Interna nº. 27/2006. (...) O gestor responsável, no caso o DEORC, informou que, ao longo de todo o exercício de 2006, interagiu com os gestores orçamentários, informando da importância da gestão dos valores constantes nos livros de Contratação (livro BB) e Gestão de Contratos (Livro BC), no sentido de analisar e liberar, com celeridade, os valores retidos em meses anteriores ao corrente, e que a informação destes montantes DR, Conta e por Contratos, passaram a figurar na pasta do DEORC, na Intranet, bem como em Relatórios de Diretoria - REDIR, sob o título de "Valores Retidos". Apesar disso, cabe ao DEORC observar o estabelecido MANORC, 5/3 - 2.1., letra "d", segundo o qual "para os créditos que não apresentaram nenhuma execução ou alteração na sua programação, após um prazo de 60 dias, da data do evento estabelecido no seu cronograma de execução, será solicitado ao gestor orçamentário justificativa e providências".					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		
Diretoria de Tecnologia e de Infra-Estrutura - DITEC			-		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
O Departamento de Planejamento e Estudos Econômicos, vinculados à Diretoria Econômico-Financeira, por meio da CI/GAB/DEPEC-006/2010, de 7/1, anexa, prestou os esclarecimentos necessários com relação a esse assunto. Em resumo a CI descreve que o bloqueio orçamentário representa a programação de execução de um gasto em um determinado período de tempo, de maneira a permitir o controle da dotação orçamentária da ECT. As áreas gestoras de orçamento são orientadas pela Área Financeira a promoverem constantes ajustes nos bloqueios orçamentários, em função da atualização dos cronogramas dos projetos (andamento dos processos de contratação de serviço e fornecimento de materiais), não permitindo assim a que os recursos orçamentários possam ficar indisponíveis indevidamente. Com o encerramento do exercício, os bloqueios orçamentários pendentes de execução são automaticamente cancelados, liberando a dotação orçamentária, devendo os gestores de orçamento reprogramar as ações não realizadas para o exercício seguinte, caso estas sejam ainda necessárias. Assim, tendo em vista tratar-se de uma recomendação referente ao exercício de 2006, já encerrado, cujos bloqueios orçamentários já foram cancelados, sugere-se encerramento da constatação do subitem 1.3.2.6.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
As áreas gestoras são orientadas pela Área Financeira e, em função da atualização dos cronogramas de seus projetos, envidam esforços para que o orçamento não fique indisponível indevidamente.					
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
O encerramento do exercício.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
3	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº. 190165. Item 4, subitem 4.1.1.1 CONSTATAÇÃO: (062), Fato 5 – Inconsistências na execução do Contrato 139/06, corresponde ao subitem 4.7.2.6 do Relatório de Auditoria Interna nº. 20/2006. Encaminhar ao DAUDI cópia do documento que formalizou as alterações do cronograma físico-financeiro inicialmente proposto com os motivos que as justificaram, aprovado pelo Diretor Regional ou seu representante. Encaminhar, também, justificativa circunstanciada para o faturamento de itens tidos como permutados por outros, haja vista que esses outros serviços não foram contemplados na medição. Informar à CGU as medidas corretivas adotadas e os progressos alcançados. Quanto ao Fato 5 até o fechamento do Relatório de Auditoria, não houve manifestação da Entidade.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		
Diretoria Regional de Goiás – DR/GO			-		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
A DR/GO, por meio da CI/GEREN/GO-038/2010, de 8/1, anexa, encaminhou a Central de Engenharia e Infra-estrutura – CESIN, os documentos solicitados pelo órgão de Auditoria. Tais informações já tinham sido apresentadas ao órgão de Auditoria da ECT, por meio da CI/GEREN/GO-1268/2007. O resumo da manifestação relata que houve autorização do Diretor Regional para a permuta de serviços, com a conseqüente análise da área jurídica (Nota Jurídica ASJUR/GT 0353/2006) e a publicação de Termo Aditivo ao contrato 139/2009. Neste momento, aguarda-se a análise da CGU com relação à manifestação.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Encaminhamento de todos os documentos solicitados.					
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Todos os documentos já foram enviados, aguardando-se a análise da CGU.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:				Código SIORG	
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT				74	
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
4	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação				Código SIORG	
ECT				74	
Descrição da Deliberação:					
Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº. 190165. Item 4, subitem 4.1.1.1 CONSTATAÇÃO: (062), Fato 6 – Falha na elaboração do projeto básico da AC Caruaru ocasionando aumento dos custos da obra, corresponde ao subitem 4.8.1.1 do Relatório de Auditoria Interna nº. 20/2006. Relativamente à rampa de acesso, demolida pela Prefeitura, resta evidenciado que houve falha de projeto, permanecendo, portanto, a constatação. Não executar etapas de obra ou serviço de engenharia referenciadas no fato 6 desta constatação, enquanto essas não estiverem autorizadas por órgão de fiscalização externo, assim como verificar a oportunidade e conveniência de apuração de responsabilidades pela execução da construção da rampa de acesso, sem a devida aprovação pela Prefeitura.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação				Código SIORG	
Diretoria Regional de Pernambuco - DR/PE				-	
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
A DR/PE, por meio da CI/GABDR/PE-092/2007, de 26/06/2007, já tinha se manifestado ao órgão de Auditoria da ECT – AUDIT sobre o assunto. Em resumo, a manifestação relata que a rampa de acesso a portadores de necessidades especiais, que constou originalmente do projeto executivo da obra, no valor de R\$ 2.520,00, foi demolida pela Prefeitura de Caruaru em 05/08/2006. Para regularizar a construção de uma nova rampa, nos moldes acordados pela Prefeitura de Caruaru, foi necessária elaboração de projeto específico, orçado em R\$6. 151,55, cuja formalização contratual foi feita por meio do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2006. Em complementação a essas informações, a DR/PE por meio de e-mail informou que a rampa inicialmente prevista foi projetada de acordo com a NBR 9050. Antes do início da obra, a empresa Contratada submeteu o projeto para análise da Prefeitura de Caruaru em 24/02/2006. Somente em 19/07/2006, a Secretaria de Obras da Cidade de Caruaru deixou, na obra, com o encarregado da mesma, um comunicado dando um prazo de 48 horas para demolir os degraus existentes, que estavam dificultando a passagem dos transeuntes. O fiscal do contrato ao tomar conhecimento, visitou a obra para se inteirar do teor do comunicado, constatando que a rampa estava causando de fato um congestionamento pelo grande fluxo de transeuntes, mesmo tendo sido construída conforme preconiza a NBR 9050. Foi iniciado, então, um estudo visando uma solução de adequação da rampa executada, sem haver a necessidade de demoli-la. Todavia, a Prefeitura a revelia da ECT, em um final de semana, demoliu não só os degraus, como toda a rampa executada, ficando impossível de ser efetuado o aproveitamento da rampa, com uma simples adequação. Em virtude da necessidade de proporcionar o acesso dos portadores de deficiências físicas à agência, a DR/PE executou uma nova rampa. Destaca-se que, além dos fatos apurados e justificados pela DR/PE ao órgão de Auditoria da ECT, o órgão supervisor central – Central de Serviços de Engenharia e Infra-estrutura – CESIN procederá novamente a orientação a todas as áreas de engenharia regionais sobre a necessidade de que todos os projetos, antes de sua execução, sejam aprovados/autorizados					

A DR/PE, por meio da CI/GABDR/PE-092/2007, de 26/06/2007, já tinha se manifestado ao órgão de Auditoria da ECT – AUDIT sobre o assunto. Em resumo, a manifestação relata que a rampa de acesso a portadores de necessidades especiais, que constou originalmente do projeto executivo da obra, no valor de R\$ 2.520,00, foi demolida pela Prefeitura de Caruaru em 05/08/2006. Para regularizar a construção de uma nova rampa, nos moldes acordados pela Prefeitura de Caruaru, foi necessária elaboração de projeto específico, orçado em R\$6. 151,55, cuja formalização contratual foi feita por meio do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2006. Em complementação a essas informações, a DR/PE por meio de e-mail informou que a rampa inicialmente prevista foi projetada de acordo com a NBR 9050. Antes do início da obra, a empresa Contratada submeteu o projeto para análise da Prefeitura de Caruaru em 24/02/2006.

Somente em 19/07/2006, a Secretaria de Obras da Cidade de Caruaru deixou, na obra, com o encarregado da mesma, um comunicado dando um prazo de 48 horas para demolir os degraus existentes, que estavam dificultando a passagem dos transeuntes.

O fiscal do contrato ao tomar conhecimento, visitou a obra para se inteirar do teor do comunicado, constatando que a rampa estava causando de fato um congestionamento pelo grande fluxo de transeuntes, mesmo tendo sido construída conforme preconiza a NBR 9050.

Foi iniciado, então, um estudo visando uma solução de adequação da rampa executada, sem haver a necessidade de demoli-la. Todavia, a Prefeitura a revelia da ECT, em um final de semana, demoliu não só os degraus, como toda a rampa executada, ficando impossível de ser efetuado o aproveitamento da rampa, com uma simples adequação. Em virtude da necessidade de proporcionar o acesso dos portadores de deficiências físicas à agência, a DR/PE executou uma nova rampa.

Destaca-se que, além dos fatos apurados e justificados pela DR/PE ao órgão de Auditoria da ECT, o órgão supervisor central – Central de Serviços de Engenharia e Infra-estrutura – CESIN procederá novamente a orientação a todas as áreas de engenharia regionais sobre a necessidade de que todos os projetos, antes de sua execução, sejam aprovados/autorizados pelos competentes órgãos públicos de fiscalização.

Síntese dos Resultados Obtidos

A rampa original foi projetada de acordo com a NBR9050. Tinha como compatibilizar a rampa original com a solicitação da Prefeitura de Caruaru. A segunda rampa tinha que ser construída face à demolição total da rampa original pela Prefeitura de Caruaru.

Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

A demolição da rampa original pela Prefeitura de Caruaru.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
5	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº. 190165. Item 4, subitem 4.1.1.4 CONSTATAÇÃO: (065), Fato 6 - Aquisição de equipamentos de mesma especificação, por meio de um mesmo contrato, mas por valores diferentes, corresponde ao subitem 4.7.4.3 do Relatório de Auditoria Interna nº. 25/2006.					

Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº. 190165. Item 4, subitem 4.1.1.4 CONSTATAÇÃO: (065), Fato 6 - Aquisição de equipamentos de mesma especificação, por meio de um mesmo contrato, mas por valores diferentes, corresponde ao subitem 4.7.4.3 do Relatório de Auditoria Interna nº. 25/2006. 1. Exigir das licitantes a apresentação de suas propostas detalhadas em planilhas que expressem a composição de todos os seus preços unitários, tais como mão-de-obra, transporte, encargos, tributos, etc., bem como o detalhamento do seu BDI, de modo a verificar adequadamente se o preço apresentado guarda compatibilidade com os cobrados no mercado, cumprindo as disposições da Lei nº 8.666/93, em especial o seu art. 7º, §2º, inc. II “. 2. Apurar a eventual ocorrência de ato antieconômico, ante a homologação da licitação sem uma avaliação criteriosa dos itens que compunham as planilhas de custos de formação de preços da contratada, visando detectar preços incompatíveis com os cobrados no mercado ou mesmo preços diferenciados pelo mesmo licitante; 3. Adotar ações imediatas para que o valor envolvido seja ressarcido à ECT; e 4. Apurar responsabilidade pela eventual ocorrência de ato antieconômico, ante a homologação da licitação sem uma avaliação criteriosa dos itens que compunham as planilhas de custos de formação de preços da contratada, visando detectar preços incompatíveis com os cobrados no mercado ou mesmo preços diferenciados pelo mesmo licitante.	
Providências Adotadas	
Sector Responsável pela implementação	Código SIORG
Diretoria Regional do Rio Grande do Norte - DR/RN	-
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
A DR/RN já prestou explicações quando do preenchimento do Relatório de Acompanhamento <i>Follow up</i>, gerado pelo órgão de Auditoria da ECT - AUDIT, em 2007, e elas foram encaminhadas a CGU por meio do Ofício-0506/PR de 08/08/2007. Em resumo, constou da manifestação da DR/RN que a licitação em questão foi realizada por item e o critério de julgamento era MELHOR PREÇO GLOBAL POR ITEM. A proposta foi homologada por ter sido a mais vantajosa à ECT. Ainda pelo fato da Tomada de Preços ter sido julgada pelo menor valor global por item (obra), tem-se que cada um dos itens (GCTCE, GEREC/GERAD e CDD ESPERANÇA) poderia ter apresentado vencedor diferente. Logo, as empresas licitantes compuseram seus preços considerando que poderiam ganhar apenas uma das três obras em disputa. Com isso, cada obra pode ter sido orçada considerando suas características individuais, e não o conjunto das três obras, o que justificaria os diferentes preços apresentados nas três planilhas. O Edital – à época – reproduzia na íntegra o modelo padrão para obra de engenharia, homologado pela ECT e chancelado pela área jurídica. Tal modelo de edital não divulgava os preços dos itens individuais de serviços ou materiais, o que dificultava a avaliação e o julgamento das propostas por item. Por causa disso, não havia no edital critério que permitisse a desclassificação de uma proposta por sobrepreço de item individual. Neste momento, aguarda-se a análise da CGU, com relação à manifestação. Cabe ressaltar que, atualmente, já existem homologados outros modelos para obras e serviços de engenharia, que já contemplam as recomendações do TCU sobre o assunto.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
O processo de licitação ocorreu de acordo com o Edital e com o modelo padrão para obra de engenharia, em uso à época. Atualmente já existem homologados outros modelos para obras e serviços de engenharia, que já contemplam as recomendações do TCU sobre o assunto.	
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
À época, o modelo de edital para obra de engenharia não contemplava os preços dos itens individuais de serviços ou materiais.	

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
6	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº. 190165. Item 4, subitem 4.1.1.5 CONSTATAÇÃO: (066), Fato 3 – Concessão de reajuste de preços em desacordo com o Termo de Contrato, corresponde ao subitem 4.7.2.2 do Relatório de Auditoria Interna nº. 20/2006. 1. Apresentar, em 30 dias, o processo para análise, por parte desta CGU.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		
Diretoria Regional de Goiás – DR/GO			-		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
A DR/GO já prestou explicações quando do preenchimento do Relatório de Acompanhamento <i>Follow up</i>, em 2007, gerado pelo órgão de Auditoria da ECT – AUDIT, as quais foram encaminhadas a CGU por meio do Ofício-0507/PR de 08/08/2007. Em resumo, a DR/GO já havia enviado os documentos solicitados pela Auditoria, por meio da CI/GAB/DR/GO-040/2007, de 26/06/2007 (documentação para a realização da análise relativa às condições que justificaram a aplicabilidade da adoção de medidas, visando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato). Posteriormente, em atendimento à recomendação apresentada pela CGU, foi providenciada novamente, por intermédio da CI/GEREN/DR/GO-1268/2007, de 25/07/2007, o envio à Auditoria da documentação já encaminhada, com acréscimo de novos documentos, reunidos no Anexo 2 da citada CI. Finalmente, por meio da CI/GEREN/DR/GO-1314/2007, de 30/07/2007, foram encaminhadas à Auditoria as pastas originais referentes à contratação e execução da obra do CTCE de Palmas. Neste momento, aguarda-se a análise da CGU.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Foram encaminhados todos os documentos solicitados pela CGU em 2007.					
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Aguardando análise da CGU.					

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	74
Deliberações do TCU	

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
7	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº. 190165. Item 4, subitem 4.1.1.6 CONSTATAÇÃO: (067), Fato 7 – Inconsistências na execução de serviços contratados (DR/RJ), corresponde ao subitem 4.7.3.2 do Relatório de Auditoria Interna nº. 20/2006. 1. Proceder conforme as recomendações do DAUDI, no sentido de que sejam apuradas as diferenças indicadas, com o conseqüente ressarcimento ao erário e que se proceda, também, à apuração das respectivas responsabilidades dos agentes públicos.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		
Diretoria Regional do Rio de Janeiro - DR/RJ			-		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
A DR/RJ, em 2007, já prestou explicações quando do preenchimento do Relatório de Acompanhamento <i>Follow up</i>, gerado pelo órgão de Auditoria da ECT, por meio da CI/GEREN/DR/RJ-0640/2007, de 30/07. Em resumo o que constou da manifestação da DR/RJ foi que foram analisadas as inconsistências apontadas pela Auditoria e que, em quase todas as situações, a diferença de valores é favorável à ECT, como pode ser observado no Relatório GEREN 173/2007 (anexo). A única exceção refere-se à substituição de azulejos que gerou uma diferença, à época do contrato, de R\$ 57,10. Para evitar a repetição desses fatos, foram adotadas, pela DR/RJ, algumas medidas administrativas: os fiscais foram advertidos quanto à obrigatoriedade de se respeitar as especificações para a realização das obras contratadas, com o devido registro em relatório das alterações necessárias, as quais devem ser submetidas à autoridade superior; foi realizado treinamento com a equipe da Regional RJ, sobre as orientações apontadas e a inclusão desta obrigatoriedade de Registro na Portaria de Designação de Fiscalização e Recebimento de Obras. Neste momento, aguarda-se a análise da CGU com relação à manifestação.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Houve troca de serviços que não mais eram necessários por outros que se faziam necessários. Embora uma das permutas tenha trazido uma diferença de R\$57, 10, a favor da Contratada, no computo geral a ECT foi a favorecida. O treinamento constante dos fiscais de contrato de obras irá evitar que não se proceda ao devido registro em relatório e em documento contratual formal, das alterações que ocorrerem durante uma obra.					
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
A falta de qualificação dos fiscais, a época.					

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	74

Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
8	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº. 190165. Item 5, subitem 5.2.1.4 INFORMAÇÃO: (057), Relatório de Auditoria Interna 06/2006, Assunto: Folha de Pagamento de Pessoal, item 2 - Inexistência de camada de integração entre o Programa de Gestão de Pessoal WEB (PGP 2.1) e o ERP (<i>Populis</i>) (DESAG), corresponde ao subitem 4.7.1.1 do Relatório de Auditoria Interna nº. 06/2006. Como não há providências possíveis a serem adotadas no âmbito do DESAG, visto que o ERP - <i>Populis</i> é um sistema de mercado comercializado sem os programas-fonte e, pelo atual contrato de manutenção do ERP - <i>Populis</i> não contempla tal tipo de evolução, ficamos no aguardo do término do processo de contratação da camada de integração que está sendo coordenada pelo Projeto de Administração do Ambiente de TI - PATI, junto ao DECAM, conforme CI/CIPRO/PATI-010/2006 a ser encaminhada em 09/01/2007, cujo arquivo Word enviamos anexo. Dessa forma, o ponto permanecerá pendente de solução, porém sob a responsabilidade do DESAG tendo em vista que não ficou evidenciada a anuência da CIPRO sobre a transferência de responsabilidade, sendo recomendado a interação com a CIPRO para solucionar a impropriedade.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		
Departamento de Sistemas de Gestão - DESIG			-		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
O assunto já foi objeto de manifestação, pela área auditada, em 31/01/2010, no Relatório de Acompanhamento <i>Follow up</i>, gerado pelo órgão de Auditoria da ECT, cuja proposta de encerramento do ponto de auditoria foi acatada pelo órgão de Auditoria da ECT - AUDIT. Em resumo, por meio de 2 (duas) <i>procedures</i> de banco de dados, foi implementada, em 11/12/2008, a solução de integração direta entre os sistemas PGP e <i>Populis</i>, banco a banco, eliminando as vulnerabilidades e possibilidades de manipulação ou alteração das informações trocadas entre os mesmos. Assim, o assunto está solucionado.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Implementação de integração direta entre os sistemas PGP e <i>Populis</i> .					
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Inicialmente, para agilizar a implantação dos sistemas PGP e <i>Populis</i>, optou-se pelo desenvolvimento de interfaces de modo simplificado, sem impacto direto na modelagem desses sistemas, as quais foram construídas mediante rotinas de troca de arquivos.txt. Somente depois de validada toda a integração e operação entre os sistemas, as equipes técnicas se detiveram quanto à implementação de modos de integração mais seguros e fechados, com o desenvolvimento de mecanismos de integração banco a banco.					

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	74

Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
9	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº. 190165. Item 5, subitem 5.2.1.4 INFORMAÇÃO: (057), Relatório de Auditoria Interna 06/2006, Assunto: Folha de Pagamento de Pessoal, item 3 - Possibilidade de alteração indevida dos arquivos textos (txt) gerados pelo Programa de Gestão de Pessoal WEB (PGP 2.1) (DESAG), corresponde ao subitem 4.7.1.2 do Relatório de Auditoria Interna nº. 06/2006. Com base nas verificações realizadas e na manifestação apresentada pela área auditada conclui-se que as ações adotadas não foram suficientes para combater as prováveis causas e eliminar a desconformidade apontada pela Auditoria Interna, sendo recomendado o aprimoramento e a manifestação do DAREC e a interação com o gestor administrativo dos aplicativos PGP e <i>Populis</i>, no intuito de atuarem conjunta e tempestivamente no sentido de que as permissões de acesso aos sistemas de suporte à gestão de pessoas na ECT sejam administradas nos termos da CI/DAREC-686/2007 e dos normativos internos pertinentes (7/18 do MANINF, 46/2 do MANPES).					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		
Departamento de Sistemas de Gestão - DESIG			-		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
O assunto já foi objeto de manifestação, pela área auditada, em 31/01/2010, no Relatório de Acompanhamento <i>Follow up</i>, gerado pelo órgão de Auditoria da ECT, cuja proposta de encerramento do ponto de auditoria foi acatada pelo órgão de Auditoria da ECT - AUDIT. Em resumo, essa vulnerabilidade da troca de arquivos entre o PGP e <i>Populis</i> já foi resolvida em 11/12/2008, quando entrou em produção a solução de integração direta entre os sistemas PGP e <i>Populis</i>, banco a banco, eliminando todas as vulnerabilidades e possibilidades de manipulação ou alteração das informações trocadas entre os mesmos. Assim, o assunto está solucionado.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Implementação de integração direta entre os sistemas PGP e <i>Populis</i> .					
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Inicialmente, para agilizar a implantação dos sistemas PGP e <i>Populis</i>, optou-se pelo desenvolvimento de interfaces de modo simplificado, sem impacto direto na modelagem desses sistemas, as quais foram construídas mediante rotinas de troca de arquivos.txt. Somente depois de validada toda a integração e operação entre os sistemas, as equipes técnicas se detiveram quanto à implementação de modos de integração mais seguros e fechados, com o desenvolvimento de mecanismos de integração banco a banco.					

7 - PRESIDÊNCIA – Exercício 2009

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	855.317/1997-3	4282-28/2009-2	9.2	DE	Ofício nº 12955/2008-TCU/SEFIP
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Determinar à Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos no Rio de Janeiro que acompanhe o desenvolvimento do processo judicial e informe ao Tribunal sobre o desfecho da ação mencionada no subitem anterior.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		
Diretoria Regional do Rio de Janeiro - DR/RJ			-		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
O Mandado de Segurança impetrado perante o STJ, sob o nº 8.698-DF, vem sendo acompanhado pelo gestor e se encontra aguardando julgamento do Recurso Ordinário interposto pelo Sindicato.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
A ação está sendo acompanhada.					
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
As providências necessárias foram adotadas, aguardando-se apenas o desfecho judicial.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2	015.199/2005-6	2502/2009—45/2009-PL		CI	Ofício 726/2009-TCU/SECX-1
Órgãos/Entidades objetos da deliberação			Código SIORG		
ECT			74		

Descrição da Deliberação:	
Encaminho a Vossa Senhoria, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 2502/2009, adotado por este Tribunal em Sessão do Plenário, de 28/10/2009, ao apreciar o processo de Representação, convertido em Tomada de Contas Especial, instaurado em face de irregularidades constatadas no âmbito do Pregão nº 026/2002, conduzido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (TC 015.199/2005-6), bem como do relatório e voto que o fundamentam.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela implementação	Código SIORG
Não há. Trata-se de Cientificação.	-
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
Não há. Trata-se de Cientificação.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Não há. Trata-se de Cientificação.	
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Não há. Trata-se de Cientificação.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
3	015.199/2005-6	2889/2009—51/2009-PL		CI	Ofício 843/2009-TCU/SECX-1
Órgãos/Entidades objetos da deliberação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Encaminho a Vossa Senhoria, para conhecimento, cópia do Acórdãoº 2889/2009, adotado por este Tribunal em Sessão do Plenário, de 02/12/2009, ao apreciar Embargos de Declaração opostos pelos Srs. (██████████), contra o Acórdão nº 2502/2009 – Plenário, proferido no processo de Representação, convertido em Tomada de Contas Especial, instaurado em face de irregularidades Especial, instaurado em face de irregularidades constatadas no âmbito do Pregão nº 026/2002, conduzido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (TC 015.199/2005-6), bem como do relatório e voto que o fundamentam.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		
Não há. Trata-se de Cientificação.			-		

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:
Não há. Trata-se de Cientificação.
Síntese dos Resultados Obtidos
Não há. Trata-se de Cientificação.
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Não há. Trata-se de Cientificação.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
4	019.171/2005-3	215-04/2008-PL	9.6.2	DE	Ofício nº 59/2008-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Que informe, em suas próximas contas anuais, acerca da conclusão da Sindicância Sumária - CI/DINSP-06.0132.1043/2006.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		
Departamento de Controle Disciplinar – DECOD			-		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
A Comissão da Sindicância Sumária – CI/DINSP-06.0132.1043/2006 – concluiu seus trabalhos.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Conforme concluiu a Comissão de Sindicância, não existiu ação dolosa ou culposa por parte de empregados da ECT relativamente aos indícios de violação de direitos autorais levantados, bem como quanto às empresas partícipes do certame que gerou a subcontratação dos serviços de assessoria de imprensa e consultoria em comunicação.					
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
As providências formais adotadas atenderam estritamente ao preconizado em normas internas.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
5	019.171/2005-3	2999-53/2009-PL	9.6.2	DE	Ofício nº 0883/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Determinar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos que aprimore o acompanhamento de cada etapa de medição dos contratos, com vistas a positivar a fiel execução das avenças e a ocorrência de danos ao Erário;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		
Departamento de Comunicação Estratégica – DECOE			-		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
A área gestora adotou as providências recomendadas, dentre as quais, a implantação de um Sistema de Auxílio à Gestão dos Contratos e a designação formal de fiscais para acompanhamento dos contratos vigentes.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Aprimoramento do processo de medição, conforme determinação do TCU.					
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
O resultado das providências adotadas foi positivo, passando a ser mais efetiva a Gestão dos Contratos.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
6	000.273/2007-5	1802-32/2009-PL	9.7	CI	Ofício nº 3039/2009- SECEX-SP
Órgãos/Entidades objetos da deliação			Código SIORG		

ECT	74
Descrição da Deliberação:	
Remeter cópia das partes que compõem esta deliberação aos responsáveis, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e ao Ministério Público Federal no Estado de São Paulo.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela implementação	Código SIORG
Não há. Trata-se de cientificação.	Não há. Trata-se de cientificação.
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
Não há. Trata-se de cientificação.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Não há. Trata-se de cientificação.	
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Não há. Trata-se de cientificação.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
7	003.126/2007-3-3	5350/2009 – 36/2009-PL		CI	Ofício nº 1001/2009-TCU/SECEX-PI
Órgãos/Entidades objetos da deliberação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Encaminho a Vossa Senhoria, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 5350/2009, bem como Relatório e Voto que o fundamentam, adotado por este Tribunal em Sessão da 2ª Câmara de 13/10/2009, ao apreciar o processo nº TC-003.126/2007-3 (Processo nº 00190.017353/2005-71), que trata de Tomada de Contas Especial, instaurada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, sob a responsabilidade da Sra. [REDACTED]					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		
Não há. Trata-se de Cientificação.			-		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Não há. Trata-se de Cientificação.					

Síntese dos Resultados Obtidos
Não há. Trata-se de Cientificação.
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Não há. Trata-se de Cientificação.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
8	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº. 190165. Item 1, subitem 1.2.1.2 CONSTATAÇÃO: (019), Fato 1 – Não normatização de capítulos dos manuais que regem as atividades da Empresa, corresponde ao subitem 4.5.1.1 do Relatório de Auditoria Interna nº. 22/2006. A manifestação do auditado é no sentido de adequação da norma geral de revisão periódica dos manuais. Entretanto, não há manifestação específica quanto aos capítulos previstos e não elaborados, especialmente em relação ao MANINT, MANAUD e MANQUA.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		
Departamento de Planejamento Estratégico – DPLAN			-		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
No tocante aos capítulos previstos e não normatizados, especialmente o MANAUD, o MANINT e o MANQUA, o gestor adotou as providências necessárias, regularizando o sumário destes manuais e o ECT-Normas, excluindo-se todas as referências a normas previstas, além de outras medidas já adotadas, tais como: a) Revisão do MANCOM, Módulo3, Capítulo 7, com a exclusão do item 5 que trata das normas previstas. b) Exclusão, no ECT-Normas e nos sumários dos Manuais, da indicação de “normas previstas”. Por problemas técnicos, as referências a normas previstas voltaram a aparecer no ECT-Normas, em alguns capítulos. A área técnica foi contactada e a regularização do sistema está em andamento.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Com a extinção do procedimento “normas previstas” do sistema de normas da Empresa, os usuários têm acesso somente a informações de normas vigentes.					
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

As providências em curso permitirão aos usuários do sistema enxergar apenas as normas vigentes.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:				Código SIORG	
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT				74	
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
9	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação				Código SIORG	
ECT				74	
Descrição da Deliberação:					
Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº. 190165. Item 1, subitem 1.2.1.2 CONSTATAÇÃO: (019), Fato 2 – Ausência de revisão periódica dos Manuais da ECT, corresponde ao subitem 4.5.1.2 do Relatório de Auditoria Interna nº. 22/2006. A manifestação do auditado é no sentido de adequação da norma geral de revisão periódica dos manuais. Não sendo apresentado manifestação quanto à previsão de realização da revisão dos capítulos pendentes de avaliação dos gestores dos manuais.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação				Código SIORG	
Departamento de Planejamento Estratégico – DPLAN				-	
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Cumprindo o que determina o MANCOM, Módulo 3, Capítulo 7, o gestor acionou todas as áreas a revisarem e apresentarem atualização dos módulos/capítulos sob sua responsabilidade. No que diz respeito à exclusão das ressalvas dos manuais, que orientavam consultar os gestores de normas quanto ao seu conteúdo, em Março de 2010, foram adotadas as providências, excluindo-se todas as ressalvas.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Com a exclusão de ressalvas nas normas, facilitaremos a compreensão dos usuários em relação às normas e, conseqüentemente, a expectativa desses usuários, em relação ao sistema de normas, será aperfeiçoada.					
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Com a mobilização e providência das áreas, as normas estarão atualizadas.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
10	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº. 190165. Item 4, subitem 4.3.1.9 CONSTATAÇÃO: (028), Fato 9 – Realização de pagamentos após expirada a vigência do convênio, corresponde ao subitem 4.3.4.1 do Relatório de Auditoria Interna nº. 23/2006. Diante das contra-argumentações das unidades auditadas, considera-se que as regionais envolvidas não deveriam ter se favorecido de serviços sem a devida cobertura jurídica do convênio ou contrato. Assim, deve-se tanto apurar se os serviços foram efetivamente realizados, quanto promover a apuração de responsabilidades pela sua execução sem a garantia do termo de convênio e sem a apreciação de órgão jurídico da Empresa, pelos quais foram pagos R\$16 mil pela DR/BA e R\$652 mil pela DR/AM. E, ainda, com relação a Regional da Bahia, deve a mesma se abster de firmar termos aditivos de convênios já expirados.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		
Departamento de Controle Disciplinar - DECOD			-		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Foi instaurado procedimento administrativo na DR/AM (processo GINSP/AM – 06.00025/2009) com início dos trabalhos em 26/05/2009 e Relatório Final emitido em 30/12/2009. Segundo os sindicantes, havia a necessidade dos serviços, que foram prestados; no período analisado, foram feitas tentativas de assinatura de convênio/contrato, ou seja, não foi caracterizada má-fé dos envolvidos. Não houve responsabilização. Em relação à DR/BA, foi aberto o Processo GCIP/DECOD-041/2010, para investigações preliminares.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Os serviços foram efetivamente prestados e existia demanda. Não houve responsabilização disciplinar de empregados em face dos fatos levantados na DR/AM.					
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Em 2010 foi iniciada investigação preliminar na DR/BA pelo DE COD.					

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
11	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº. 190165. Item 4, subitem 4.3.1.10 CONSTATAÇÃO: (029), Fato 10 – Pagamento a maior à conveniente, resultando em lesão financeira à ECT, corresponde ao subitem 4.3.4.2 do Relatório de Auditoria Interna nº. 23/2006. Em sua manifestação, a Regional do Amazonas admite a existência de irregularidade. E, em que pese às medidas adotadas ou em curso, deve-se promover a apuração de responsabilidades pelo pagamento de valores em desacordo com o estabelecido nos termos do convênio.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		
Departamento de Controle Disciplinar - DECOD			-		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Foi instaurado procedimento administrativo na DR/AM - processo GINSP/AM-06.0027/2009 - com início dos trabalhos em 26/05/2009 e Relatório Final emitido em 23/12/2009, restando caracterizado o pagamento a maior de R\$ 57.038,70. Os sindicantes concluíram não ter havido má-fé dos envolvidos, visto que houve o interesse na correção da falha imediatamente após sua detecção.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Não houve responsabilização em face da não-caracterização de má-fé dos envolvidos. Houve pagamento a maior de R\$ 57.038,70, dos quais foram recuperados R\$ 55.742,72. O resíduo, de R\$ 1.295,98, será descontado no próximo repasse, pendente de quitação até abril de 2010.					
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
As providências formais adotadas atenderam ao preconizado em normas internas e recomendações da CGU.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
12	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1

Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação		Código SIORG
ECT		74
Descrição da Deliberação:		
Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº 109165. (Item 4. FATO 3: CONJUNTO DE DETERMINAÇÕES NÃO CUMPRIDAS PELA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Subitem 5.1.1.12 INFORMAÇÃO: (049), 4.4, Nº do TC: 012.168/2005-6).		
Item: 9.4.4		
Cumpra o disposto na letra "b" do subitem 8.1.3 da Decisão nº 254/2002 - Plenário (Realize análise prévia dos ganhos de mídia que poderão advir com a concessão de patrocínio).		
Providências Adotadas		
Setor Responsável pela implementação		Código SIORG
Departamento de Comunicação Estratégica – DECOE		-
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:		
Em 27/12/2006, foi protocolado, no TCU, Pedido de Reexame da determinação constante no item 9.4.4 do Acórdão nº 2277/2008 – Plenário, conforme transcrita: “9.4.4. cumpra o disposto na letra “b” do subitem 8.1.3. da Decisão nº 254/2002 – Plenário”. Após análise do Pedido de Reexame, foi emitido novo Acórdão, de nº 2224/2007 – TCU – Plenário, dando provimento parcial e alterando a redação do item 9.4.4. para “Realize análise prévia da relação entre o custo benefício dos patrocínios a serem concedidos, tendo em vista a eficiência e a racionalidade na aplicação dos recursos, em atenção ao art. 3º, inciso II, do Decreto nº 4.799/2003”.		
Síntese dos Resultados Obtidos		
O entendimento sobre a forma de elaboração das análises passou a ser o mesmo entre Correios e TCU.		
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor		
O resultado da providência do Pedido de Reexame foi positivo, pois houve melhor entendimento da questão pelo TCU, que reviu seu posicionamento e emitiu novo Acórdão, mais adequado à realidade de execução dos trabalhos.		

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
13	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		

ECT	74
Descrição da Deliberação:	
Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº 109165. (Item 4. FATO 3: CONJUNTO DE DETERMINAÇÕES NÃO CUMPRIDAS PELA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Subitem 5.1.1.13 INFORMAÇÃO: (050) 4.16 N° do TC: 017.284/2005-8). Item: 9.3.8 Informe, nas próximas contas, sobre: Ajuizamento de ação contra a firma J.V.C - ME - Doumar, com vistas à recuperação do valor de R\$ 591.239,05, apurado no âmbito da Sindicância instaurada pela PRT/PE-0224/2001 (Processo nº 223/2001), para dar prosseguimento às apurações do Processo nº 247/2000.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela implementação	Código SIORG
Diretoria Regional de Pernambuco - DR/PE	-
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
A ação foi ajuizada em 23/08/2007, sob nº 2007.83.00.015590-7, no entanto, até o momento, o devedor não foi localizado para receber a citação.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Ação ajuizada.	
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
A dificuldade principal é para a localização do devedor.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
14	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº. 190165. Item 5, subitem 5.2.1.3 INFORMAÇÃO: (056), Relatório de Auditoria Interna 04/2006, Assunto: Regularidades dos Procedimentos Licitatórios, item 6 - Indicação de pessoas a serem contratadas pela prestadora de serviço (DR/PE), corresponde ao subitem 4.5.2.7 do Relatório de Auditoria Interna nº. 04/2006. Em face de o assunto ter sido submetido a exame da Comissão Setorial de Ética da ECT, o ponto permanecerá pendente de solução, até manifestação da supracitada Comissão.					

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela implementação	Código SIORG
Comissão Setorial de Ética – CSE	-
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
A Diretoria Regional de Pernambuco, por meio de sua manifestação, evidenciou que não houve qualquer prejuízo pecuniário para a ECT e tampouco ocorreu empecilho à operacionalização da prestação dos serviços de mão-de-obra temporária e, considerando que o assunto foi passado para exame da Comissão Setorial de ética da ECT, solicita ao Departamento de Auditoria a exclusão. Em 08/08/2007, foi emitido o Relatório e a Decisão da CSE, relativos ao PROC/CSE-0178 e ao PROC/CSE-0180/2007. Em função disso, ainda em 08/08/2007, foi encaminhada, pelo Presidente da ECT, aos Diretores de Área, ao Gabinete da Presidência e às Diretorias Regionais, a CI/PR-0444/2007, orientando todos os órgãos quanto ao fato de que não deve ser permitida a indicação, pela ECT ou por empregado seu, de pessoas a serem contratadas por terceirizados. Em 16/10/2007, por meio do Ofício/0683/PR, foram encaminhados à CGU cópia do Relatório da Comissão Setorial de Ética da ECT e da Decisão da CSE sobre o assunto, assim como cópia da CI/PR-0444/2007, de 08/08/2007, destinada ao Gabinete da Presidência, às Diretorias de Área e às Diretorias Regionais da ECT.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Correção imediata dos procedimentos considerados irregulares na execução dos contratos de mão-de-obra terceirizada.	
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Não há registro de fatores positivos ou negativos na implementação da decisão.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
15	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº 190165. Item 5, subitem 5.2.1.5 INFORMAÇÃO: (058), Relatório de Auditoria nº 10/2006, Assunto: Prejuízos a Apurar e Reembolsos Postais a Apurar, item 07 - Ineficácia dos controles referentes aos processos de apuração de delitos internos/externos e reembolso postal (DR/CE), corresponde ao subitem 4.7.1.1 do Relatório de Auditoria Interna nº 10/2006 Em função dessas inconsistências, foi recomendado a DR/CE interagir com o DINSP no sentido de solucionar os problemas identificados no acesso e na operação do sistema (GPA-C), cadastrando todos os processos de apuração em andamento, correta e tempestivamente, no sistema de Gerenciamento de Processos em Apuração – Corporativo (GPA-C). Em face dessa manifestação, o ponto permanecerá pendente de solução, tendo em vista que não houve manifestação sobre a recomendação da Auditoria no que diz respeito a: “Interagir com o DINSP no sentido de solucionar os problemas identificados no acesso e na operação do sistema GPA-C.”.					

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela implementação	Código SIORG
Departamento de Controle Disciplinar – DECOD	-
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
Resultado da interação com o DINSP, órgão gestor do GPA-C à época, foram promovidas alterações no aplicativo e orientada a DR/CE a registrar todos os processos administrativos de apuração de irregularidades no GPA-C, o que vem ocorrendo desde então. As inconsistências apresentadas vêm sendo corrigidas tempestivamente, assim como a permanente melhoria do aplicativo.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Todos os processos administrativos de apuração de irregularidades vêm sendo registrados tempestivamente no GPA-C, pela GINSP/CE. O aplicativo passou a ser corporativo da ECT e vem sofrendo melhorias frequentes.	
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
As providências formais adotadas atenderam ao preconizado em normas internas e recomendações da CGU.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
16	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº 190165. Item 5, subitem 5.2.1.5 INFORMAÇÃO: (058), Relatório de Auditoria nº 10/2006, Assunto: Prejuízos a Apurar e Reembolsos Postais a Apurar, item 08 - Apurações pendentes de ações internas para conclusão e imputação de responsabilidade (DR/GO), corresponde ao subitem 4.7.2.3 do Relatório de Auditoria Interna nº 10/2006. Vale ressaltar que a Auditoria relacionou apenas alguns processos para exemplificar a situação encontrada, portanto a impropriedade continua até que seja implementada em sua totalidade. Não foi identificada manifestação do gestor sobre a recomendação da Auditoria no diz respeito a: “Apurar as responsabilidades em tempo hábil, aplicando no que couber, as determinações constantes dos Capítulos 7/2 e 7/3 do MANCIN, que tratam da apuração de irregularidades. Não sendo possível apurar o responsável, solicitar baixa contábil, conforme estabelece o Capítulo 14/3 do MANCOT”, bem como quanto a conclusão da apuração e imputação de responsabilidade cabível.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		

Diretoria Regional de Goiás – DR/GO	-
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
A Gerência de Inspeção realiza a conciliação mensal da conta Prejuízo a Apurar com a indicação dos processos administrativos correspondentes a cada lançamento e indicação da área de localização, com base nos registros do Sistema de Gerenciamento de Processos, o qual fornece o prazo de tramitação. Foi incluída no Plano de Trabalho do Sistema de Gerenciamento de Desempenho dos Inspetores e do Gerente a seguinte meta: “Concluir 100% dos processos no prazo máximo de 100 dias, contados a partir da data do fato gerador da apuração”, cujo da meta vem sendo acompanhado pela GINSP/GO. As demais áreas envolvidas (GECOF, GERECE, ASJUR) foram sensibilizadas para priorização das ações relacionadas aos processos. Uma Planilha de Acompanhamento é enviada ao Diretor Regional e aos Coordenadores Regionais que, juntamente com a Gerência de Inspeção, se encarregam de acionar as áreas que não cumprirem os prazos estabelecidos.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
As ações implantadas prevêm maior celeridade na apuração dos processos administrativos e na recuperação de danos, como também no registro tempestivo do processo ou na baixa contábil dos valores não passíveis de recuperação na conta Prejuízos a Apurar.	
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
As providências formais adotadas atenderam ao preconizado em normas internas e nas recomendações da CGU.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
17	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº. 190165. Item 4, subitem 4.1.1.4 CONSTATAÇÃO: (065), Fato 4 – Pregão Eletrônico com apenas um participante (DENAF), corresponde ao subitem 4.7.3.1 do Relatório de Auditoria Interna nº. 25/2006. 1. Tendo em vista a abertura de sindicância para apurar os fatos abordados na recomendação 003/07/GABRO/PRDF/MPF, relativamente ao processo licitatório e a celebração do Contrato 13.971/2006, recomendamos, tão logo, seja concluída a sindicância, encaminhar o resultado a esta Controladoria.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		

Departamento de Controle Disciplinar – DECOD	-
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
Foi instaurada Sindicância (Processo DINSP-07.0082), em 07/05/2007, por meio da PRT/PR-087/2007. Cópia do Processo foi encaminhada à CGU por meio de Ofício 0777/PRESI, em 25/09/2008. Posteriormente, por meio do Ofício 479/2009/CGU-PR, de 12/01/2009, aquele órgão solicitou a revisão das penalidades aplicadas, cuja resposta foi dada pelo Ofício 0113/PRESI, em 09/03/2009, ratificando as sanções aplicadas.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Responsabilização disciplinar de empregados envolvidos.	
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
As providências formais adotadas atenderam ao preconizado em normas internas e nas orientações da CGU.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
18	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº. 190165. Item 4, subitem 4.1.1.5 CONSTATAÇÃO: (066), Fato 2 – Ficha Técnica, anexada ao contrato assinado, com especificação diferente daquela que acompanhava a licitação (DENAF), corresponde ao subitem 4.6.4.1 do Relatório de Auditoria Interna nº. 25/2006. 1. Encaminhar, a esta CGU, o resultado da referida apuração, tão logo seja concluída.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		
Departamento de Controle Disciplinar - DECOD			-		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Foi instaurada Sindicância (Processo DINSP-07.0082), em 07/05/2007, por meio da PRT/PR-087/2007. Cópia do Processo foi encaminhada à CGU por meio de Ofício 0777/PRESI, em 25/09/2008. Posteriormente, por meio do Ofício 479/2009/CGU-PR, de 12/01/2009, aquele órgão solicitou a revisão das penalidades aplicadas, cuja resposta foi dada pelo Ofício 0113/PRESI, em 09/03/2009, ratificando as sanções aplicadas.					
Síntese dos Resultados Obtidos					

Responsabilização disciplinar de empregados envolvidos.
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
As providências formais adotadas atenderam ao preconizado em normas internas e nas orientações da CGU.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
19	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº. 190165. Item 4, subitem 4.1.1.5A CONSTATAÇÃO: (066) – Indicação de pessoas, por parte da ECT, para serem contratadas por meio de prestadores de serviço (DR MG), corresponde ao subitem 4.8.1.1, do Relatório de Auditoria Interna nº. 25/2006. 1. Encaminhar, a esta CGU, o resultado da análise da Comissão Setorial de Ética, tão logo seja concluído.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		
Comissão Setorial de Ética – CSE			-		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
A Diretoria Regional de Minas Gerais informa que o formulário de solicitação de MOT é a forma com que a Gerência de Recursos Humanos recebe das áreas requisitantes as necessidades desse tipo de mão-de-obra, sendo que o formulário foi alterado e não mais consta a parte de candidatos para a atividade. Informa ainda que as unidades e os gestores envolvidos foram orientados dos procedimentos a serem seguidos, visando que a ECT não absorva atividades que são exclusivas e já remuneradas da empresa contratada. <u>Providências Adotadas pela DR/MG:</u> Comunicação aos gestores quanto ao procedimento correto a ser adotado por ocasião da solicitação da mão-de-obra terceirizada. Alteração do formulário de solicitação da mão-de-obra terceirizada e disponibilizada na Intranet MG. Alteração do Anexo 0 (zero) – MANPES, disponibilizado na Intranet, MG - Normas. <u>Providências Implementadas pela Comissão de Ética:</u> Em 08/08/2007, foi emitido o Relatório e a Decisão da CSE, relativos ao PROC/CSE-0178 e ao PROC/CSE-0180/2007. Em função do relatório, ainda em 08/08/2007, foi encaminhada, pelo Presidente da ECT, aos Diretores de Área, ao Gabinete da Presidência e às Diretorias Regionais, a CI/PR-0444/2007, orientando todos os órgãos quanto ao fato de que não deve ser permitida a indicação, pela ECT ou por empregado seu, de pessoas a serem contratadas por terceirizados. Em 16/10/2007, por meio do Ofício/0683/PR, foram encaminhados à CGU cópia do Relatório da Comissão Setorial de Ética da ECT e da Decisão da CSE sobre o assunto, assim					

A Diretoria Regional de Minas Gerais informa que o formulário de solicitação de MOT é a forma com que a Gerência de Recursos Humanos recebe das áreas requisitantes as necessidades desse tipo de mão-de-obra, sendo que o formulário foi alterado e não mais consta a parte de candidatos para a atividade. Informa ainda que as unidades e os gestores envolvidos foram orientados dos procedimentos a serem seguidos, visando que a ECT não absorva atividades que são exclusivas e já remuneradas da empresa contratada.

Providências Adotadas pela DR/MG:

Comunicação aos gestores quanto ao procedimento correto a ser adotado por ocasião da solicitação da mão-de-obra terceirizada.

Alteração do formulário de solicitação da mão-de-obra terceirizada e disponibilizada na Intranet MG.

Alteração do Anexo 0 (zero) – MANPES, disponibilizado na Intranet, MG - Normas.

Providências Implementadas pela Comissão de Ética:

Em 08/08/2007, foi emitido o Relatório e a Decisão da CSE, relativos ao PROC/CSE-0178 e ao PROC/CSE-0180/2007. Em função do relatório, ainda em 08/08/2007, foi encaminhada, pelo Presidente da ECT, aos Diretores de Área, ao Gabinete da Presidência e às Diretorias Regionais, a CI/PR-0444/2007, orientando todos os órgãos quanto ao fato de que não deve ser permitida a indicação, pela ECT ou por empregado seu, de pessoas a serem contratadas por terceirizados.

Em 16/10/2007, por meio do Ofício/0683/PR, foram encaminhados à CGU cópia do Relatório da Comissão Setorial de Ética da ECT e da Decisão da CSE sobre o assunto, assim como cópia da CI/PR-0444/2007, de 08/08/2007, destinada ao Gabinete da Presidência, às Diretorias de Área e às Diretorias Regionais da ECT.

Síntese dos Resultados Obtidos

Correção imediata dos procedimentos considerados irregulares na execução dos contratos de mão-de-obra terceirizada.

Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não há registro de fatores positivos ou negativos na implementação das decisões para correção da irregularidade.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
20	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº. 190165. Item 4, subitem 4.1.1.5A CONSTATAÇÃO: (066) – Indicação de pessoas, por parte da ECT, para serem contratadas por meio de prestadores de serviço (DR MT), corresponde ao subitem 4.8.6.1 do Relatório de Auditoria Interna nº. 25/2006. 1. Encaminhar, a esta CGU, o resultado da análise da Comissão Setorial de Ética, tão logo seja concluído.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		

Comissão Setorial de Ética – CSE	-
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
Foi enviada ao gestor operacional do contrato a CI-069/2007, solicitando que o recrutamento esteja de acordo com o Anexo I do Contrato nº 080/2006, subitem 4.8.1. do relatório do DAUDI. A partir de 22/01/2006, as comunicações enviadas para as contratações estavam de acordo com o subitem 5.1.1 do Anexo I do Contrato 080/2006. A Comissão Setorial de Ética da ECT, em 25/06/2007, apresentou a seguinte manifestação: “Quanto ao subitem 1.1.6 da Solicitação de Auditoria Final – Nº 190165 – Controladoria Geral da União, informamos que o assunto “Indicação de pessoas, por parte da ECT, para serem contratadas por prestadoras de serviço”, na DR MT, encontra-se sob análise da Comissão Setorial de Ética da ECT.” Em 08/08/2007, foi emitido o Relatório e a Decisão da CSE, relativos ao PROC/CSE-0178 e ao PROC/CSE-0180/2007. Em função do relatório, ainda em 08/08/2007, foi encaminhada, pelo Presidente da ECT, aos Diretores de Área, ao Gabinete da Presidência e às Diretorias Regionais, a CI/PR-0444/2007, orientando todos os órgãos quanto ao fato de que não deve ser permitida a indicação, pela ECT ou por empregado seu, de pessoas a serem contratadas por terceirizados. Em 16/10/2007, por meio do Ofício/0683/PR, foram encaminhados à CGU cópia do Relatório da Comissão Setorial de Ética da ECT e da Decisão da CSE sobre o assunto, assim como cópia da CI/PR-0444/2007, de 08/08/2007, destinada ao Gabinete da Presidência, às Diretorias de Área e às Diretorias Regionais da ECT.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Correção imediata dos procedimentos considerados irregulares na execução dos contratos de mão-de-obra terceirizada.	
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Não há registro de fatores positivos ou negativos na implementação das decisões para correção da irregularidade.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
21	019.196/2007-9	4786-32/2009-2	1.7.5	DE	Ofício nº 580/2009-TCU/SECEX-1
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Que observe as recomendações tecidas pela CGU no Relatório CGU nº. 190165. Item 4, subitem 4.1.1.5A CONSTATAÇÃO: (066) – Indicação de pessoas, por parte da ECT, para serem contratadas por meio de prestadores de serviço (DR RN), corresponde ao subitem 4.8.7.2 do Relatório de Auditoria Interna nº. 25/2006. 1. Encaminhar, a esta CGU, o resultado da análise da Comissão Setorial de Ética, tão logo seja concluído.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		
Comissão Setorial de Ética – CSE			-		

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:
A Diretoria Regional do Rio Grande do Norte, em razão da constatação da Auditoria, extinguiu os procedimentos de indicação, por parte dos seus empregados, de pessoas a serem contratadas por terceirizados. A Comissão Setorial de Ética da ECT, em 25/06/2007, apresentou a seguinte manifestação: “Quanto ao subitem 1.1.6 da Solicitação de Auditoria Final – Nº 190165 – Controladoria Geral da União, informamos que o assunto “Indicação de pessoas, por parte da ECT, para serem contratadas por prestadoras de serviço”, na DR RN, encontra-se sob análise da Comissão Setorial de Ética da ECT”. Em 08/08/2007, foi emitido o Relatório e a Decisão da CSE, relativos ao PROC/CSE-0178 e ao PROC/CSE-0180/2007. Em função disso, ainda em 08/08/2007, foi encaminhada, pelo Presidente da ECT, aos Diretores de Área, ao Gabinete da Presidência e às Diretorias Regionais, a CI/PR-0444/2007, orientando todos os órgãos quanto ao fato de que não deve ser permitida a indicação, pela ECT ou por empregado seu, de pessoas a serem contratadas por terceirizados. Em 16/10/2007, por meio do Ofício/0683/PR, foram encaminhados à CGU cópia do Relatório da Comissão Setorial de Ética da ECT e da Decisão da CSE sobre o assunto, assim como cópia da CI/PR-0444/2007, de 08/08/2007, destinada ao Gabinete da Presidência, às Diretorias de Área e às Diretorias Regionais da ECT.
Síntese dos Resultados Obtidos
Correção imediata dos procedimentos considerados irregulares na execução dos contratos de mão-de-obra terceirizada.
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Não há registro de fatores positivos ou negativos na implementação das decisões para correção da irregularidade.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
22	032.990/2008-2	1273-09/2009-2	1.5	DE	Ofício nº 0165/2009-TCU/SECEX-AL
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Adote medidas tendentes a mitigar as falhas observadas na ECT/DR/AL na condução das ações de ressarcimento dos prejuízos causados pelo ex-empregado (██████████), ex-Chefe da Agência de Rio Largo (AL).					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		
Diretoria Regional de Alagoas – DR/AL			-		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					

A incumbência da área jurídica, neste caso, foi de ingressar com a ação judicial, onde a empresa não obteve êxito em nenhuma das instâncias trabalhistas. A GMAJ4/AL está aguardando o trânsito em julgado para ingressar com a ação rescisória, em virtude do Art. 37, § 5º, da CF/88.

Síntese dos Resultados Obtidos

Aguardando o trânsito em julgado para ingressar com ação rescisória.

Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

A matéria depende de decisão judicial.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
23	003.852/2009-8	3950/2009-25/2009-2	9.7	CI	
Órgãos/Entidades objetos da deliberação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Dar ciência da íntegra desta deliberação à ECT.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		
Não há. Trata-se de Cientificação.			-		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Não há. Trata-se de Cientificação.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Não há. Trata-se de Cientificação.					
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não há. Trata-se de Cientificação.					

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
24	004.873/2009-2	2341-14/2009-2	1.5	CI	Ofício 10.762 TCU/SEFIP
Órgãos/Entidades objetos da deliberação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Determinar a SEFIP que officie a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos da Bahia – ECT/BA e à Companhia de Desenvolvimento dos Vales de São Francisco – CODEVASF, alertando-as da necessidade de disponibilizar no sistema SISAC os dados da [REDACTED] no cargo e/ou emprego de Carteiro I e Técnico em Desenvolvimento Regional, respectivamente, tendo em vista a necessidade de apreciação dos respectivos atos por esta Corte de Contas.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		
Diretoria Regional da ECT na Bahia			-		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Não há. Trata-se de cientificação.					
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não há. Trata-se de cientificação.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
25	006.904/2009-0	3077-19/2009-2	1.5	CI	Ofício 11.756 TCU/SEFIP
Órgãos/Entidades objetos da deliberação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					

Determinar a SEFIP que oficie a Diretoria Regional da ECT em Pernambuco e a Diretoria de Pessoal Militar da Marinha, notificando-as da necessidade de disponibilizarem no sistema SISAC, as admissões de () para exame por esta Corte de Contas.	
Setor Responsável pela implementação	Código SIORG
Diretoria Regional da ECT em Pernambuco.	-
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
As admissões estão informadas no sistema SISAC sob os nºs de controle 10805966-01-2008-000062-8 e 10805966-01-2008-000085-7 correspondentes às admissões dos empregados (), respectivamente, os quais estão na condição de julgados.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Não há. Trata-se de cientificação.	
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Não há. Trata-se de cientificação.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
26	010.684/2009-0	3221-20/2009-2	1.6.1	DE	Ofício nº 1354/2009-TCU/SECEX-PA
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Que fica dispensado o encaminhamento ao Tribunal de Contas da União e autorizado o correspondente arquivamento, no órgão ou entidade de origem, de tomada de contas especial já constituída nas hipóteses de recolhimento do débito no âmbito interno, conforme preconiza o § 1º do art.5º da IN TCU n.º 56/2007.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		
Diretoria Regional do Pará – DR/PA			-		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
A Diretoria Regional do Pará foi orientada a adotar as providências, conforme determinado.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Não houve novos encaminhamentos de processos de sindicâncias ao TCU.					

Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
As providências formais adotadas atenderam ao preconizado em normas internas e recomendações do TCU.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
27	010.693/2009-0	3222-20/2009-2	1.5.1	DE	Ofício nº 1380/2009-TCU/SECEX-PA
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Que fica dispensado o encaminhamento ao Tribunal de Contas da União e autorizado o correspondente arquivamento, no órgão ou entidade de origem, de tomada de contas especial já constituída nas hipóteses de recolhimento do débito no âmbito interno, conforme preconiza o § 1º do art.5º da IN TCU n.º 56/2007.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		
Diretoria Regional do Pará – DR/PA			-		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
A Diretoria Regional do Pará foi orientada a adotar as providências conforme determinado.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Não houve novos encaminhamentos de processos de sindicâncias ao TCU.					
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
As providências formais adotadas atenderam ao preconizado em normas internas e recomendações do TCU.					

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	74
Deliberações do TCU	

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
28	010.819/2009-3	2945-18/2009-2	1.5.1	DE	Ofício nº 2029/2009-TCU/SECEX-MA
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Diretoria Regional do Maranhão, que observe o disposto no § 1º, art. 1º da Instrução Normativa TCU n.º 56/2007, adotando as providências cabíveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no que tange aos Ofícios n.º 198, 209, 212, 220, 222, 226, 229, 233, 238, 243, 248 – GINSP/MA, os quais noticiam ao Tribunal de Contas da União a ocorrência de desvio de recursos/furtos/roubos em várias agências no Estado do Maranhão, encaminhando à Controladoria-Geral da União, se cabível, as Tomadas de Contas respectivas, tão logo encerradas as medidas necessárias; e encaminhe cópia da deliberação que vier a ser proferida ao representante.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		
Diretoria Regional do Maranhão – DR/MA			-		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Foram instaurados os processos: 158/09 (Ofício 198) - Assalto à Agência Santa Inês; 161/09 (Ofício 209) - Assalto à Agência Santa Helena; 178/09 (Ofício 212) - Alcance na Agência São João do Sóter; 180/09 (Ofício 220) - Assalto à Agência Guimarães; 172/09 (Ofício 222) - Assalto à Agência João Lisboa; 166/09 (Ofício 226) - Assalto à Agência Pinheiro; 165/09 (Ofício 229) - Assalto à Agência Trizidela do Vale; 168/09 (Ofício 233) - Assalto à Agência Vitorino Freire; 167/09 (Ofício 238) - Arrombamento da Agência Serrano do Maranhão; 179/09 (Ofício 243) - Assalto à Agência Lajeado Novo; e 197/09 (Ofício 248) - Arrombamento da Agência Santa Luzia do Paruá, os quais tratam de assaltos, arrombamentos e alcances em Agências da DR/MA. Para os delitos praticados por pessoas estranhas à ECT, aguarda-se conclusão dos respectivos inquéritos policiais. O alcance, na Agência de São João do Sóter (R\$ 56.548,02), está registrado na conta 18.11202.990001 – outros débitos de empregados. Não há TCE instaurada para nenhum desses processos.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
As ações tomadas esgotam o assunto no âmbito da DR/MA, até a conclusão dos Inquéritos Policiais e decisão da Justiça Federal para providências.					
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
As providências formais adotadas atenderam ao preconizado em normas internas e recomendações do TCU.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
29	011.239/2009-8	3223-20/2009-2	1.5.1	DE	Ofício nº 1464/2009-TCU/SECEX-PA

Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
ECT	74
Descrição da Deliberação:	
Que fica dispensado o encaminhamento ao Tribunal de Contas da União e autorizado o correspondente arquivamento, no órgão ou entidade de origem, de tomada de contas especial já constituída nas hipóteses de recolhimento do débito no âmbito interno, conforme preconiza o § 1º do art.5º da IN TCU n.º 56/2007.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela implementação	Código SIORG
Diretoria Regional do Pará – DR/PA	-
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
A Diretoria Regional do Pará foi orientada a adotar as providências conforme determinado.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Não houve novos encaminhamentos de processos de sindicâncias ao TCU.	
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
As providências formais adotadas atenderam ao preconizado em normas internas e recomendações do TCU.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
30	011.704/2009-0	3846-23/2009-2	1.5.1	DE	Ofício nº 1373/2009-TCU/SECEX-PI
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Que dê seqüência à apuração dos fatos objeto da sindicância comunicada a esta Corte de Contas por meio do Ofício n.º 042/2009-GINSP/DR/PI, de 21/5/2009, buscando obter o ressarcimento do eventual prejuízo apurado, e instaurando, em caso de insucesso na obtenção desse ressarcimento, a devida tomada de contas especial, remetendo-a, posteriormente, a este Tribunal ou arquivando-a, com a inscrição do nome dos responsáveis no Cadin e outros cadastros afins, se o valor do dano ficar abaixo da quantia fixada pelo TCU para remessa da referida tomada de contas especial a esta Casa, nos termos dispostos na IN/TCU n.º 56/2007.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		

Diretoria Regional do Piauí – DR/PI	-
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
A sindicância nº 08/2009 foi devidamente concluída, com indicação de responsabilidade administrativa e pecuniária de dois empregados.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Aplicação de penalidades a dois empregados, bem como responsabilidade pecuniária aos mesmos. Devido a pedido de parcelamento aceito, as parcelas vêm sendo descontadas do salário dos empregados.	
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
As providências formais adotadas atenderam ao preconizado em normas internas e recomendações do TCU.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
31	016.801/2009-6	5480/2009-37/2009-2	1.1	CI	Segundo informação da DR/MA não houve recebimento de Ofício.
Órgãos/Entidades objetos da deliberação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 143, inciso V, alínea “a”, 169, inciso III, do Regimento Intero, em não conhecer da representação a seguir relacionada, por não preencher o requisito de admissibilidade previsto no caput do art. 235 do RI/TCU, uma vez que trata de matéria que foge à competência do TCU, promovendo-se, em seguida, o seu arquivamento, após ciência da interessada, conforme proposto pela unidade técnica.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		
Não há. Trata-se de Cientificação.			-		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Não há. Trata-se de Cientificação.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Não há. Trata-se de Cientificação.					
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Não há. Trata-se de Cientificação.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
32	018.556/2009-3	5189-35/2009-2	1.5.1	DE	Ofício nº 1873/2009-TCU/SECEX-PI
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Que dê sequência à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento relativamente ao Processo de Sindicância nº 016/2009, devendo instaurar Tomada de Contas Especial após esgotadas as providências internas sem obtenção do ressarcimento pretendido e se o valor do dano, atualizado monetariamente, for igual ou superior à quantia fixada pelo Tribunal para esse efeito, conforme IN/TCU nº 56/2007.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		
Diretoria Regional do Piauí – DR/PI			-		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
O Processo de Sindicância 016/2009 foi concluído com responsabilização pecuniária de empregado, no valor de R\$ 25.000,00. A TCE correspondente foi instaurada e se encontra em processamento.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
As ações tomadas estão em sintonia com a deliberação descrita e as normas internas da ECT.					
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
As providências formais adotadas atenderam ao preconizado em normas internas e recomendações do TCU.					

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	74
Deliberações do TCU	

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
33	023.184/2009-0	5904-40/2009-2	1.5	DE	Ofício nº 2162/2009-TCU/SECEX-PI
Órgãos/Entidades objetos da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ECT			74		
Descrição da Deliberação:					
Dê seqüência à apuração dos fatos objeto da sindicância comunicada a esta Corte de Contas por meio do Ofício n.º 090/2009-GINSP/DR/PI, de 21/09/2009, buscando obter o ressarcimento do eventual prejuízo apurado e instaurando, em caso de insucesso, a devida tomada de contas especial, remetendo-a, posteriormente, a este Tribunal ou arquivando-a, com a inscrição do nome do(s) responsável(is) no Cadin e outros cadastros afins, se o valor do dano ficar abaixo da quantia fixada pelo TCU para remessa da referida tomada de contas especial a esta Casa, nos termos dispostos na IN/TCU n.º 56/2007.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG		
Diretoria Regional do Piauí – DR/PI			-		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Foi instaurado o Processo 25/2009, o qual foi devidamente concluído com a emissão de Relatório Final. O mesmo se encontra atualmente na área jurídica, para análise e emissão de parecer. Houve responsabilização administrativa, não havendo responsabilização pecuniária nem necessidade de instauração de TCE.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
As ações tomadas estão em sintonia com a deliberação descrita e as normas internas da ECT.					
Análise crítica dos fatores positivos e (ou) negativos que facilitaram e (ou) prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
As providências formais adotadas atenderam ao preconizado em normas internas e recomendações do TCU.					

15.9 Anexo 7 Declaração referente aos Atos de Admissão, Desligamento, Concessão de Aposentadoria e Pensão**Art 7º da IN TCU nº 55/2007****Item 12 da Parte “A” do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 100/2009****Portaria SFCI nº 7/2003****Item 12 das Orientações Complementares para Elaboração do Relatório de Gestão, da Norma de Execução CGU nº 3/2009**

Declaramos que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos tem cumprido integralmente as exigências estabelecidas nas normas acima referidas quanto ao cadastramento no Sistema SISAC das informações relativas aos atos de admissão e desligamento de empregados e quanto aos seus respectivos encaminhamentos ao Órgão de Controle Interno e TCU.

As informações relativas a admissão e desligamento ocorridos na Administração Central têm sido encaminhadas por este Departamento e as relativas aos atos de admissão e desligamento ocorridos nas Diretorias Regionais têm sido encaminhadas pelo Órgão de Recursos Humanos daquelas unidades.

**CARLOS HENRIQUE ALMEIDA
CUSTODIO**

Presidente

ROBERTO DOS SANTOS SOUZA RONALDO TAKAHASHI DE ARAUJO

Diretor de Administração

Diretor Comercial

DECIO BRAGA DE OLIVEIRA

Diretor Econômico-Financeiro

PEDRO MAGALHAES BIFANO

Diretor de Gestão de Pessoas

MARCO ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA

Diretor de Operações

**JOSE OSVALDO FONTOURA DE CARVALHO
SOBRINHO**

Diretor de Tecnologia e de InfraEstrutura

15.1 0 Anexo 8 Demonstrativo Consolidado dos Atos de Admissão e Desligamento de Pessoal Praticados no Exercício**Art 7º da IN TCU nº 55/2007****Item 12 da Parte “A” do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 100/2009****Portaria SFCI nº 7/2003****Item 12 das Orientações Complementares para Elaboração do Relatório de Gestão, da Norma de Execução CGU nº 3/2009**

Atos	Quantidade até dia 31/12/2009	Registros no SISAC Quantidade	Comentários
Admissão	4.436	121	Dos 4.436 atos de admissão, 121 já foram julgados legais pelo TCU.
Desligamento	8.010	32	Dos 8.010 atos de desligamento, 32 já foram julgados legais pelo TCU.
Aposentadoria**	1.499	No SISAC só há registro para efeito de funcionários admitidos e desligados. Pensionistas e Aposentados não estão englobados	
Pensão**	6.216		
Controle dos julgamentos do TCU sobre os atos de admissão, e desligamento**	185 atos de admissão considerados legais no período de 08/09/09 a 14/01/2010		

15.11 Anexo 9 Declaração Referente aos Registros Atualizados nos Sistemas SIASG e SINCOV**Artigo 19 da Lei nº 11.768/2008****Item 13 da Parte “A” do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 100/2009****Item 13 das Orientações Complementares para elaboração do Relatório de Gestão, da Norma de Execução CGU nº 3/2009**

Atestamos, conforme Decisão Normativa do TCU acima referida, que os contratos celebrados pela ECT estão registrados, disponíveis e atualizados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG de acordo com o parágrafo 5º do artigo 19 da Lei nº 11.768/2008.

Declaramos que os dados relativos aos convênios, aos contratos de repasse e aos termos de parceria não foram registradas no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceiras – SINCOV, em função de que o parágrafo 5º do artigo 19 da Lei nº 11.768/2008 prevê apenas o registro de contratos, no caso de entidades constantes do orçamento de investimento, e de que o *caput* do artigo 19 não se aplica à ECT, vez que não é Órgão integrante do Orçamento Fiscal nem do Orçamento da Seguridade Social.

Carlos Henrique Almeida
Custódio
Presidente

Roberto dos Santos Souza
Diretor de Administração

Ronaldo Takahashi de Araújo
Diretor Comercial

Décio Braga de Oliveira
Diretor Econômico-Financeiro

Pedro Magalhães Bifano
Diretor de Gestão de Pessoas

Marco Antonio Marques de Oliveira
Diretor de Operações

José Osvaldo Fontoura de Carvalho
Sobrinho
Diretor de Tecnologia e de Infraestrutura

15.12 Anexo 10 Demonstrações Contábeis Previstas na Lei nº 6.404/76, inclusive Notas Explicativas.

**Item 3 da Parte “B” do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 100/2009” e
Item 15 das Orientações Complementares para elaboração do Relatório de Gestão, da Norma de Execução CGU nº 3/2009**

CNPJ 34.028.316/0001-03

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

R\$

A T I V O		2009	2008	P A S S I V O		2009	2008
	<i>Nota</i>				<i>Nota</i>		
Circulante		2.059.288.433,94	2.169.437.112,97	Circulante	12	1.980.532.641,66	2.092.663.444,56
Disponível	4	791.091.135,87	1.098.328.072,32	Fornecedores		329.770.459,58	331.478.283,80
Caixa		121.175.475,63	120.736.021,43	Salários e Consignações		613.076.065,62	607.752.705,68
Bancos		10.111.856,37	17.660.795,67	Encargos Sociais	12.1	169.943.245,07	127.276.477,35
Aplicações		659.803.803,87	959.931.255,22	Impostos e Contribuições	12.2	262.934.472,18	162.192.924,49
Créditos	5	993.728.572,22	837.963.537,64	Dividendos a Pagar	12.3	0,00	191.625.617,33
Estoques	6	41.157.691,03	30.680.443,90	Arrecadações e Recebimentos	12.4	155.852.021,00	153.711.332,80
Despesas Antecipadas		1.907.407,72	2.762.334,98	Adiantamentos de Clientes	12.5	17.381.035,05	13.983.867,97
Outros Valores e Bens	7	231.403.627,10	199.702.724,13	Contas Internacionais a Pagar	12.6	39.299.468,69	29.414.069,93
Adiantamentos	7.1	87.144.611,99	79.483.575,78	Precatórios Judiciais	12.7	29.283.209,36	23.406.759,99
Valores a Compensar	7.2	100.731.419,36	70.134.918,00	Provisões		83.294.538,59	83.783.830,69
Cobrança Jurídica/Inadimplência	7.3	37.415.493,74	48.051.221,68	Empréstimos e Financiamentos	12.8	33.534.133,37	51.501.322,13
Valores a Apurar	7.4	4.986.929,47	861.161,44	Participação nos Lucros e Resultados	12.9	106.741.392,14	95.332.203,18
Outros Créditos	7.6	1.125.172,54	1.171.847,23	Receitas a Apropriar	12.10	62.146.910,02	16.474.621,41
				Juros sobre Capital Próprio	12.11	55.834.496,69	188.902.084,45
				Outros Débitos		21.441.194,30	15.827.343,36
Não-Circulante	8	4.927.527.958,43	4.625.486.862,86	Não-Circulante	13	1.840.135.925,60	1.597.652.248,68
Realizável a Longo Prazo		3.364.379.590,83	2.959.940.375,40	Empréstimos e Financiamentos	12.8	73.348.844,48	138.528.489,53
Aplicações	8.1	3.210.915.785,86	2.794.289.412,18	Postalis Reserva a Amortizar	15	1.235.670.773,12	632.838.229,33
Imóveis Funcionais	8.2	6.146.685,99	5.062.895,38	Provisões	13.1	236.896.435,23	242.720.158,94
Despesas Antecipadas	8.3	50.356,60	948.717,43	Tributos Compensados	13.3	92.626.910,07	90.496.197,70
Depósitos Judiciais	8.4	95.519.748,09	108.454.977,67	Mandados e Precatórios	12.7	153.295.859,09	135.226.482,80
Outros	8.5	51.747.014,29	51.184.372,74	Outros Débitos	13.4	48.297.103,61	357.842.690,38
Investimentos	9	5.150.950,72	17.311.774,09				
Imobilizado	10	1.532.097.500,71	1.600.379.438,00				
Imóveis		1.101.034.734,73	1.028.570.038,00				
(-) Depreciação Acumulada		(472.447.829,33)	(409.569.354,05)	Patrimônio Líquido	14	3.166.147.825,11	3.104.608.282,59
Móveis		2.419.565.098,83	2.309.208.752,62	Capital	14.1	2.919.059.874,81	1.868.963.891,51
(-) Depreciação Acumulada		(1.516.054.503,52)	(1.327.829.998,57)	Reservas de Capital	14.2	37.632.584,14	37.804.853,76
Intangível	11	25.899.916,17	47.855.275,37	Reservas de Lucros	14.3	209.455.366,16	1.197.839.537,32
Marcas, Patentes		0,00	0,00	Reserva Legal		209.455.366,16	203.578.050,72
Softwares		193.211.887,33	186.452.534,33	Reserva para Projeto de Investimento		0,00	201.267.362,60
(-) Amortização		(167.311.971,16)	(138.597.258,96)	Reserva para Contingências	14.4	0,00	792.994.124,00
				Lucros Acumulados	14.5	0,00	0,00
T O T A L		6.986.816.392,37	6.794.923.975,83	T O T A L		6.986.816.392,37	6.794.923.975,83

* AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DESTAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

 Carlos Henrique Almeida Custódio
Presidente

 Decio Braga de Oliveira
Diretor Econômico-Financeiro

 Ronaldo Takahashi Araújo
Diretor Comercial

 José Osvaldo Fontoura Carvalho Sobrinho
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

 Roberto dos Santos Souza
Diretor de Administração

 Pedro Magalhães Bifano
Diretor de Gestão de Pessoas

 Marco Antônio Marques de Oliveira
Diretor de Operações

 Marcelo Souza de Lima
Contador CRC/DF 8978/O-DF

CNPJ 34.028.316/0001-03

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

RUBRICA	Notas	2009	2008 (Reclassificado)
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	16.1	11.513.107.688,12	10.890.392.204,62
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		(539.160.805,13)	(492.712.836,25)
Impostos e Abatimentos sobre a Receita		(443.069.773,00)	(420.941.217,17)
Receitas Canceladas		(96.091.032,13)	(71.771.619,08)
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS E SERVIÇOS	16.2	10.973.946.882,99	10.397.679.368,37
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	16.3	(7.336.444.546,39)	(6.653.263.038,83)
LUCRO BRUTO		3.637.502.336,60	3.744.416.329,54
DESPESAS OPERACIONAIS		(3.264.470.952,80)	(2.693.267.823,46)
Vendas		(1.288.700.207,72)	(1.269.014.586,49)
Encargos Financeiros Líquidos		15.748.466,28	29.605.148,74
Gerais e Administrativas		(2.425.079.785,02)	(1.529.382.283,88)
Outras Receitas e Despesas Operacionais	16.4	433.560.573,66	75.523.898,17
RESULTADO OPERACIONAL		373.031.383,80	1.051.148.506,08
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		373.031.383,80	1.051.148.506,08
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A PAGAR		(296.061.751,67)	(340.542.006,90)
Imposto de Renda		(215.484.997,52)	(248.277.838,71)
Contribuição Social		(80.576.754,15)	(92.264.168,19)
1) RESULTADO ANTES DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS	2)	76.969.632,13	710.606.499,18
3) PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS	4)	(104.724.049,57)	(98.397.632,52)
5) RESULTADO ANTES DOS JUROS S/CAPITAL PRÓPRIO	6)	(27.754.417,44)	612.208.866,66
7) REVERSÃO DOS JUROS S/CAPITAL PRÓPRIO	8)	145.300.726,27	188.902.084,45
RESULTADO DO PERÍODO		117.546.308,83	801.110.951,11

* AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DESTAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Carlos Henrique Almeida Custódio
Presidente

Decio Braga de Oliveira
Diretor Econômico-Financeiro

Ronaldo Takahashi Araújo
Diretor Comercial

José Osvaldo Fontoura Carvalho Sobrinho
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

Roberto dos Santos Souza
Diretor de Administração

Pedro Magalhães Bifano
Diretor de Gestão de Pessoas

Marco Antônio Marques de Oliveira
Diretor de Operações

Marcelo Souza de Lima
Contador CRC/DF 8978/O-DF

CNPJ 34.028.316/0001-03

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO ATÉ 31 DE DEZEMBRO

		CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL (17.1)	RESERVA DE LUCROS			LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
				LEGAL (17.2)	INVESTIMENTOS (17.3)	RESERVA DE CONTINGÊNCIAS (17.4)		
Saldo em 31/12/2007		1.868.963.891,51	37.804.853,76	163.522.503,16	0,00	0,00	784.915.317,64	2.855.206.566,07
2008	Acréscimos às Reservas:							
	Imóveis recebidos/devolvidos doação							
	Incentivos fiscais de imposto renda							
	Recolhimento à União							
	Resultado do período						801.110.951,11	801.110.951,11
	Destinações:							
	Reserva Legal			40.055.547,56			(40.055.547,56)	0,00
	Reserva de Investimento				201.267.362,60		(201.267.362,60)	
	Reserva de Contingências					792.994.124,00	(792.994.124,00)	0,00
	Dividendos da União e JCP						(380.527.701,78)	(380.527.701,78)
	Ajuste do Exercício Anterior						(171.181.532,81)	(171.181.532,81)
Saldo em 31/12/2008		1.868.963.891,51	37.804.853,76	203.578.050,72	201.267.362,60	792.994.124,00	0,00	3.104.608.282,59
2009	Acréscimos às Reservas:							
	Imóveis recebidos/devolvidos doação		(172.269,62)					(172.269,62)
	Incentivos fiscais de imposto renda							
	Recolhimento à União							
	Projetos de investimentos	201.267.362,60			(201.267.362,60)			0,00
	Resultado do período						117.546.308,83	117.546.308,83
	Destinações:							
	Reserva Legal			5.877.315,44			(5.877.315,44)	0,00
	Reserva de Contingências					(792.994.124,00)	792.994.124,00	0,00
	Dividendos da União e JCP						(55.834.496,69)	(55.834.496,69)
	Capitalização	848.828.620,70					(848.828.620,70)	0,00
Saldo em 31/12/2009		2.919.059.874,81	37.632.584,14	209.455.366,16	0,00	0,00	0,00	3.166.147.825,11

* AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DESTAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Carlos Henrique Almeida Custódio
Presidente

Decio Braga de Oliveira
Diretor Econômico-Financeiro

Ronaldo Takahashi Araújo
Diretor Comercial

José Osvaldo Fontoura Carvalho Sobrinho
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

Roberto dos Santos Souza
Diretor de Administração

Pedro Magalhães Bifano
Diretor de Gestão de Pessoas

Marco Antônio Marques de Oliveira
Diretor de Operações

Marcelo Souza de Lima
Contador CRC/DF 8978/O-DF

CNPJ 34.028.316/0001-03

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO EM 31 DE DEZEMBRO

	Notas	2009	2008 (Reclassificado)
I – GERAÇÃO DO VALOR ADICIONADO		11.871.787.233,83	10.831.146.920,80
Receitas Operacionais		11.417.016.655,99	10.818.620.585,54
Provisão para Devedores Duvidosos	18.1	24.237.317,90	(24.237.317,90)
Receitas Não-Operacionais		430.533.259,94	36.763.653,16
Insumos Adquiridos de Terceiros		4.100.414.216,20	3.382.879.076,35
Custo dos Serviços Prestados		3.217.964.084,93	3.095.262.826,92
Serviços Adquiridos de Terceiros		184.813.183,84	179.167.026,01
Materiais Consumidos		10.940.499,89	12.865.498,13
Propaganda e Comunicação		38.155.465,04	31.688.199,72
Utilidades e Serviços		1.218.955,27	1.414.012,20
Provisões diversas		647.322.027,23	62.481.513,37
Valor Adicionado Bruto		7.771.373.017,63	7.448.267.844,45
Depreciação/Amortização		(322.106.566,93)	(323.898.247,32)
Receitas Financeiras		576.328.747,96	648.631.252,26
VALOR ADICIONADO À DISPOSIÇÃO DA EMPRESA	18.2	8.025.595.198,66	7.773.000.849,39
II – DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO			
Remuneração do Trabalho		5.748.120.849,25	5.008.200.762,10
Salários, Honorários e Benefícios		5.301.313.091,22	4.593.925.126,92
Participações nos Lucros e Resultados – PLR		104.724.049,57	98.397.632,52
Encargos Sociais		342.083.708,46	315.878.002,66
Remuneração do Governo		1.758.018.705,27	1.669.817.747,64
INSS sobre Salários		870.038.800,84	798.261.915,78
Impostos e Contribuições (exceto IRPJ e CSLL)		591.918.152,76	531.013.824,96
Imposto de Renda e Contribuição Social		296.061.751,67	340.542.006,90
Remuneração do Capital de Terceiros		401.909.335,31	293.871.388,54
Aluguéis, juros, variação cambial		249.382.719,62	281.768.630,52
Outras remunerações a terceiros		152.526.615,69	12.102.758,02
Remuneração dos Acionistas		117.546.308,83	801.110.951,11
Lucro/Reserva Retidos		61.711.812,14	420.583.249,33
Juros sobre Capital Próprio		55.834.496,69	380.527.701,78
TOTAL DO VALOR DISTRIBUÍDO	18.3	8.025.595.198,66	7.773.000.849,39

Carlos Henrique Almeida Custódio
Presidente

Decio Braga de Oliveira
Diretor Econômico-Financeiro

Ronaldo Takahashi Araújo
Diretor Comercial

José Osvaldo Fontoura Carvalho Sobrinho
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

Roberto dos Santos Souza
Diretor de Administração

Pedro Magalhães Bifano
Diretor de Gestão de Pessoas

Marco Antônio Marques de Oliveira
Diretor de Operações

Marcelo Souza de Lima
Contador CRC/DF 8978/O-DF

CNPJ 34.028.316/0001-03

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

R\$

		2009	2008 (Reclassificado)
1 – ATIVIDADES OPERACIONAIS	<i>Notas*</i>		
Lucro Líquido do Período		117.546.308,63	801.110.951,11
Itens de Resultado que não interferem no Caixa			
Depreciação e Amortização		322.106.566,93	323.898.247,32
Baixas do Diferido		0,00	55.163.919,32
Provisões		623.084.709,53	86.718.831,27
Encargos Financeiros		80.861.501,04	35.227.573,73
Receita de Variação Patrimonial	19.1	(425.899.974,89)	(21.538.429,52)
Dividendos Recebidos		(306.687,69)	(254.319,83)
Baixas do Imobilizado		(7.641.317,62)	0,00
Mutações Patrimoniais			
Diminuição/(Aumento) de Créditos		(155.765.034,58)	53.480.558,66
Diminuição/(Aumento) dos Estoques		(10.477.247,13)	3.390.795,18
(Aumento) de Outros Valores e Bens acrescidos da variação do Realizável a Longo Prazo	19.2	(50.359.720,43)	(35.812.097,33)
Aumento/(Diminuição) dos Fornecedores		(1.707.824,22)	(21.739.356,10)
Aumento/(Diminuição) dos Salários e Consignações		5.323.359,94	122.046.151,75
Aumento/(Diminuição) das Obrigações acrescidos da variação do Não-Circulante	19.3	(179.842.140,15)	(1.722.356,03)
(=) Caixa Líquido da Atividade Operacional		316.922.499,36	1.399.970.469,53
2 – ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Aplicações no Imobilizado	19.4	(120.053.053,77)	(184.071.802,44)
Aplicações Financeiras		(416.626.373,68)	(1.415.513.060,91)
(=) Caixa Líquido das Atividades de Investimento		(536.679.427,45)	(1.599.584.863,35)
3 – ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Transferências para a União – Juros sobre Capital Próprio		(55.834.496,69)	(380.527.701,78)
Ajustes no Patrimônio Líquido		0,00	(171.181.532,81)
Empréstimos e Financiamentos		(31.645.511,68)	12.671.959,21
(=) Caixa Líquido das Atividades de Financiamento		(87.480.008,37)	(539.037.275,38)
4 – AUMENTO DAS DISPONIBILIDADES/(DIMINUIÇÃO)		(307.236.936,46)	(738.651.669,20)
Saldo de Caixa e Equivalente-Caixa no início do exercício		1.098.328.072,33	1.836.979.741,53
Saldo de Caixa e Equivalente-Caixa no final do exercício		791.091.135,87	1.098.328.072,33

* AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DESTAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Carlos Henrique Almeida Custódio
Presidente

Decio Braga de Oliveira
Diretor Econômico-Financeiro

Ronaldo Takahashi Araújo
Diretor Comercial

José Osvaldo Fontoura Carvalho Sobrinho
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

Roberto dos Santos Souza
Diretor de Administração

Pedro Magalhães Bifano
Diretor de Gestão de Pessoas

Marco Antônio Marques de Oliveira
Diretor de Operações

Marcelo Souza de Lima
Contador CRC/DF 8978/O-DF

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DO CAPITAL SOCIAL DA ECT EM 31/12/2009

CAPITAL SOCIAL	ACIONISTA
R\$ 2.919.059.874,81	Capital constituído integralmente pela União, na forma do Art. 6º do Decreto-Lei, nº. 509, de 20 de março de 1969.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 2009
(Valores em R\$)**NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL**

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, com sede em Brasília – DF, é Empresa Pública de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 509, de 20/03/69, e vinculada ao Ministério das Comunicações. Rege-se pela Legislação Federal e por seu Estatuto. Sua estrutura administrativa-operacional é constituída pela Administração Central – AC, composta pelos Conselhos de Administração e Fiscal, pela Diretoria, pelos Departamentos e Órgãos do mesmo nível e por 28 Diretorias Regionais. Atua no segmento postal, sendo detentora da exclusividade sobre os serviços de recebimento, transporte e entrega de carta, cartão postal e correspondência agrupada e o recebimento, transmissão e entrega de telegramas, conforme previsto na Lei 6.538/78. No segmento financeiro, presta serviços de pagamento a aposentados e pensionistas da previdência social e como correspondente bancário realiza serviços básicos de abertura de contas correntes e de poupança, saques, depósitos, bem como recebimento de títulos, dentre outros.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis emanadas pela legislação societária em vigor e pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade e com vigência obrigatória a partir deste exercício.

2.1 – Adoção da Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08 convertida na Lei 11.941/2009

Com a publicação da Lei 11.638/07, a contabilidade brasileira caminha rumo à convergência com as práticas internacionais já adotadas em vários países. Dentre algumas mudanças trazidas por esta Lei, houve a criação do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, que surgiu das necessidades

de tornar mais ágil a adoção dos padrões internacionais de contabilidade, ser um catalisador na emissão de normas dessa natureza no Brasil e ser um representante democrático na produção dessas informações já que fazem parte dela representantes das empresas, usuários, sociedade acadêmica e governo.

Durante o exercício de 2008, o CPC emitiu 14 pronunciamentos tratando de vários assuntos, dentre eles, a Estrutura Conceitual, criação do Ativo Intangível, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, além da orientação exclusiva para a Adoção Inicial da Lei 11.638/07 e os reflexos da Lei 11.941/09, o CPC nº 13.

No decorrer de 2009, foram emitidos mais 26 pronunciamentos, e, ainda orientações e interpretações do próprio CPC, com destaque para Provisões, Passivos e Ativos Contingentes, Ativo Imobilizado, Benefícios a Empregados, dentre outros. Estes documentos emitidos em 2009 estão sendo sugeridos como de adoção obrigatória por parte dos órgãos reguladores, que já se manifestaram quanto aos referidos documentos para 2010, com efeito retroativo a 2009 para fins comparativos.

A seguir, são apresentadas as principais modificações introduzidas pela Lei n.º 11.638/07 e da Lei 11.941/09 que afetaram as práticas contábeis adotadas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos desde 2008:

segregação do ativo em circulante e não-circulante e do passivo em circulante, não-circulante e patrimônio líquido;

- a) alteração do conceito de Imobilizado - a Lei n.º 11.638/07 determina que serão classificados no Ativo Imobilizado os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da companhia ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram à companhia os benefícios, riscos e controle desses bens;
- b) criação do subgrupo Ativo Intangível para registro dos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da companhia ou exercidos com essa finalidade. Especificamente no caso da ECT, foram transferidos os saldos das contas de software não agregados a máquinas e equipamentos;
- c) Diferido – apesar da permissão de permanência sob esta classificação até a completa amortização do saldo existente em 31/12/2008, a Empresa optou por baixar todos os registros do Ativo Diferido em 2008;

Reserva para Incentivos Fiscais - as doações ou subvenções governamentais para investimentos deverão sensibilizar o resultado da empresa. A ECT recebe em doações terrenos e imóveis de entes públicos, os quais eram registrados diretamente no Patrimônio Líquido e que passaram a ser registrados na conta de receita desde 2008, excluindo-se, contudo, da destinação do lucro, conforme art. 195-A da Lei 11.638/07;

- d) Ajuste a valor presente das operações a longo prazo e das relevantes de curto prazo – as aplicações financeiras, que representam 95% do total do realizável a longo prazo, estão registradas a valor de mercado, e os demais itens deste grupo são atualizados monetariamente. Os valores registrados no Passivo Não-Circulante representam o valor presente das obrigações na data do balanço. A Empresa considera como itens relevantes no curto prazo, além das aplicações financeiras que já estão registradas a valor de mercado, os valores registrados no Contas a Receber e Contas a Pagar, para os quais, foram realizados testes com base nos prazos médios de pagamento e recebimento onde se verificou que o efeito de ajuste a valor presente não era relevante.
- e) Análise permanente do grau de recuperação dos valores registrados no Ativo (*impairment*) – a Empresa deverá efetuar, anualmente, testes para verificar se os valores registrados na contabilidade são superiores àqueles passíveis de recuperação por uso ou venda. O Pronunciamento Técnico CPC 13 menciona que o primeiro teste de recuperação, para fins de revisão e ajuste dos critérios para determinação da vida útil e do cálculo da depreciação e amortização, seja feito a partir de 2009. Com a publicação do CPC 27, ficou determinado que esses critérios poderão ser aplicados nos exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010 e às demonstrações financeiras de 2009 a serem divulgadas em conjunto com as demonstrações de 2010 para fins de comparação. A Empresa, no que tange aos itens relevantes, quais sejam: máquinas e equipamentos, imóveis e veículos, não identificou indícios de desvalorização por *impairment*, tendo sido feito teste de recuperabilidade específico para os equipamentos de triagem automatizada. Quanto aos Investimentos não relevantes, o tratamento dado está em conformidade (registrado pelo custo de aquisição deduzido da provisão para perdas).

NOTA 3 – PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

O resultado, apurado pelo regime de competência, inclui os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais a índices e taxas oficiais incidentes sobre ativos e passivos de curto e longo prazos.

3.1 – Estoques: avaliados pelo custo médio de aquisição, que não supera os preços de mercado e é inferior ao custo de reposição.

3.2 – Investimentos: registrados pelo custo de aquisição, acrescido de correção monetária até o exercício de 1995 e deduzidos da provisão necessária para que seus valores não estejam superiores aos recuperáveis com a venda. No momento, não há intenção de venda pela Empresa desse Ativo.

3.3 – Imobilizados: demonstrados pelo custo de aquisição ou construção, corrigidos monetariamente até 1995, observadas as Leis 7.799/89 e 9.249/95 e Decreto 332/91, e depreciados pelo método linear. Ainda, conforme disposto na legislação, desde 2007 ocorreu a mudança da taxa de depreciação de 20% para 25% relativo a motos e caminhões (veículos motorizados). As taxas de depreciação aplicadas aos bens da ECT são as seguintes:

3.4 – Intangível: grupo criado no exercício de 2008 composto por softwares que não estão agregados a Máquinas e Equipamentos, cuja taxa de depreciação anual corresponde a 10%.

3.5 – Demais ativos: apresentados pelo valor de realização acrescidos dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos até o exercício de 1995.

3.6 – Passivo Circulante e Passivo Não-Circulante: registrados pelos valores conhecidos ou estimados, acrescidos dos correspondentes encargos e variações monetárias.

3.7 – Provisões: os critérios de constituição das provisões para alcances, prejuízos a apurar, valores em cobrança jurídica, reclamações trabalhistas/cíveis tiveram seus critérios de constituição revisados no exercício de 2006. As provisões para Multas e Sinistros de Trânsito e Débitos de Terceiros foram instituídas em 2008, dada a baixa expectativa de recuperação desses Ativos. Em 2009, foram revisados os critérios de provisão para débitos de agências de correios franqueadas inadimplentes, débitos de agências de correios comerciais e provisão para perdas de investimentos (FINAM/FINOR), tendo em vista que a Empresa vislumbrou indícios de recuperabilidade menor desses ativos.

3.7.1 – Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa: foi constituída ao final do exercício, correspondendo ao somatório de 97% dos saldos de faturamento a receber vencidos há mais de 365 dias com cobrança administrativa mais o saldo de faturas em cobrança jurídica. E ainda, nesse exercício foi acrescida à base de cálculo a inadimplência do Telegrama Fonado, tendo em vista que o índice de inadimplência apurado corresponde a 70%. A queda da inadimplência, conforme demonstrado a seguir, ocasionou reversão de R\$ 128,0 milhões no resultado. Dentre os motivos que contribuíram para essa queda, cabe mencionar o citado na nota 5.5, o encontro de contas com o INSS que representou a liquidação de R\$ 34,9 milhões e ainda outras ações na gestão da cobrança realizadas em 2009, tais como liquidação ou solução de inadimplências antigas, negociação/acerto de contas com clientes estratégicos inadimplentes.

	2009 (R\$)
Créditos administrativos com + de 365 dias em 2009 de órgãos particulares	1.736.535,77
Créditos administrativos com + de 365 dias em 2009 de órgãos públicos	11.282.028,93
Faturas em cobrança jurídica saldo até 31/12/2009	33.595.842,13
Inadimplência do Telegrama Fonado (70% do saldo)	5.515.537,83
Saldo final da provisão em 31/12/2009	50.731.512,45

	2008 (R\$)
Créditos administrativos com + de 365 dias em 2008 de órgãos particulares	73.832.500,02
Créditos administrativos com + de 365 dias em 2008 de órgãos públicos	69.340.805,07
Faturas em cobrança jurídica saldo até 31/12/2008	41.032.839,06
Saldo final da provisão em 31/12/2008	178.679.959,83

Conforme o CPC 01 – Valor Recuperável de Ativos, a reversão da perda por desvalorização de um ativo, exceto o ágio pago por expectativa de resultado futuro (*goodwill*), deve ser reconhecida imediatamente no resultado do período a menos que o ativo esteja registrado por valor reavaliado de acordo com outro Pronunciamento.

De acordo com o CPC 13 – Adoção Inicial da Lei 11.638/2007, as desvalorizações ou as reversões de desvalorizações que resultam da adoção deste Pronunciamento devem ser reconhecidas de acordo com este Pronunciamento, ou seja, na demonstração do resultado, a menos que um ativo seja contabilizado pelo valor reavaliado.

Em conformidade com o CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativas e Correção de Erros, o reconhecimento prospectivo do efeito de mudança na estimativa contábil significa que a mudança é aplicada a transações, a outros eventos e a condições a partir da data da mudança na estimativa. A mudança em uma estimativa contábil pode afetar apenas os resultados do período corrente ou os resultados tanto do período corrente como de períodos futuros. Por exemplo, a mudança na estimativa de créditos de liquidação duvidosa afeta apenas os resultados do período corrente e, por isso, é reconhecida no período corrente.

3.7.2 – Provisão para Alcances: constituída mensalmente, à base de 99% do saldo registrado até o mês anterior na conta Alcances, para absorver perdas causadas por detentores de valores e/ou bens da Empresa;

3.7.3 – Provisão para 13º Salário: constituída mensalmente, no valor correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração de cada empregado, e encargos sociais respectivos;

3.7.4 – Provisão para Férias: constituída mensalmente, no valor correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração de cada empregado, acrescido do adicional de 70% e encargos sociais respectivos para todos os empregados desde 2007;

3.7.5 – Provisão para Prejuízos a Apurar: constituída mensalmente à base de 90% do somatório dos saldos acumulados até o mês anterior das subcontas Prejuízos a Apurar Delitos Internos e Externos utilizada para fazer face às perdas referentes a roubos, furtos, extravios e espoliações, cujos processos se encontram em fase de apuração;

3.7.6 – Provisão para Agência de Correios Franqueada Inadimplente (ACFs): constituída mensalmente, à base de 30% do saldo registrado até o mês anterior da subconta ACFs Inadimplentes e 100% dos saldos acumulados até o mês anterior das subcontas Inadimplentes com Cobrança Judicial e Descredenciadas com Cobrança Judicial, para absorver possíveis perdas referentes a inadimplências das Agências de Correios Franqueadas. Ressalte-se que esse percentual foi ajustado em 2009 de forma a adequar a real recuperabilidade desse Ativo.

3.7.7 – Provisão para Débitos de Agências de Correio Comercial (ACC): constituída mensalmente, à base de 73% do saldo registrado até o mês anterior na subconta Inadimplentes e 100% do somatório dos saldos acumulados até o mês anterior das contas Inadimplentes com Cobrança Judicial e Descredenciadas com Cobrança Judicial. Esse percentual também foi revisto em 2009 para demonstrar a recuperabilidade mais próxima da realidade.

3.7.8 – Provisão para Valores em Cobrança Jurídica: constituída mensalmente, à base de 97% do somatório dos saldos acumulados até o mês anterior da subconta Cheques em Cobrança Jurídica, para fazer face às perdas decorrentes de valores ou títulos entregues ao órgão jurídico para cobrança;

3.7.9 – Provisão para Multas e Sinistros de Trânsito: constituída mensalmente, à base de 99% do saldo acumulado até o mês anterior da conta Multas e Sinistros de Trânsito;

3.7.10 – Provisão para Cobrança Jurídica de Débitos de Empregados: constituída mensalmente, à base de 99% do saldo acumulado até o mês anterior da conta Débitos de Empregados em Cobrança Jurídica;

3.7.11 – Provisão para Reclamações Trabalhistas/Cíveis: constituída à base de 100% do valor de cada demanda judicial ajuizada contra a ECT, cujo desfecho seja avaliado, pelos consultores jurídicos, como de perda provável;

3.7.12 – Provisão para Outros Débitos de Terceiros: constituída à base de 99% do saldo da subconta Outros Débitos de Terceiros;

3.7.13 – Provisão para Cobrança Jurídica de Outros Débitos de Terceiros: constituída à base de 97% do saldo da subconta Cobrança Jurídica de Terceiros, na qual são registrados os débitos de terceiros não vinculados a faturamento a receber.

3.8 – Imposto de Renda e Demais Tributos

A Empresa apura o Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ com base no Lucro Real por períodos trimestrais. As provisões foram constituídas mensalmente à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescidas do adicional de 10%, nos termos da legislação vigente.

Aplicam-se à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, no que couberem, inclusive quanto à opção pelo período de apuração e pagamento, as disposições da legislação do imposto de renda. As provisões foram constituídas mensalmente à alíquota de 9% incidente sobre o lucro antes do imposto de renda, ajustado pelas adições, exclusões e compensações determinadas ou autorizadas pela legislação vigente.

A Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP e a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS foram calculadas no exercício de 2009 à alíquota de 0,65% e 3%, respectivamente, sobre a receita total, efetuadas as exclusões e diferimentos permitidos pela legislação.

NOTA 4 – DISPONÍVEL

4.1 – Caixa: em 31/12/2009, o valor de R\$ 121,2 milhões em caixa estava distribuído, de maneira heterogênea, em 6.164 Unidades de Atendimento, presentes em todos os Estados da Federação. Esse montante destina-se a fazer frente às operações do Banco Postal, satisfazer obrigações de pagamentos de benefícios do INSS, Vales Postais, entre outras, nos primeiros dias do mês de janeiro de 2010.

4.2 – Aplicações: as disponibilidades financeiras, decorrentes de receitas próprias, estão aplicadas nos Fundos de Investimentos Extramercado Exclusivo no Banco do Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BBDTV, nas carteiras compostas por Letras Financeiras do Tesouro (LFT), Nota do Tesouro Nacional (NTN-F), Letra do Tesouro Nacional (LTN) e operações compromissadas, registradas pelo valor líquido de realização, na data do balanço, conforme detalhado a seguir:

APLICAÇÃO	VALOR	PARTE
LFT	2.958.222.677,32	76,35%
LTN	417.139.631,28	10,77%
NTN-F	50.851.166,30	1,31%
Op. Compr. (1 dia) ¹	296.555.782,92	7,65%
Subtotal	3.722.769.257,82	96,08%
Ajustes ²	(14.094,79)	0%
Fundo Multimercado ³	151.865.769,72	3,92%
Total	3.874.620.932,75	100,00%
Imposto de Renda	(3.901.343,03)	-0,10%
Líquido	3.870.719.589,72	99,90%

				REND A FIXA
VENCTO	LFT	LTN e NTN-F	Op. Compr.	TOTAIS
2010	290.550.682,18	76.616.776,33	296.555.782,92	663.719.241,43
2011	44.508.809,46	340.526.854,95		784.035.664,41
2012	445.200.053,21	50.851.166,30		496.051.219,51
2013	731.797.572,15			731.797.572,15
2014	719.362.911,91			719.362.911,91
2015	327.802.648,41			327.802.648,41
TOTAIS	2.958.222.677,32	467.990.797,58	296.555.782,92	3.722.769.257,82

¹ Operações Compromissadas deduzidas dos ajustes. ² Taxa de Administração, ajuste mercado futuro e outros.

³ Possui políticas de investimento que envolvem vários fatores de risco, sem o compromisso de concentração em nenhum fator, no caso específico, CDI e câmbio.

O montante acima está distribuído em R\$ 659,8 milhões no Circulante referente aos títulos vencíveis nos próximos doze meses e em R\$ 3,2 bilhões no Não-Circulante correspondendo aos vencimentos posteriores a este prazo.

Ainda, todo excesso de caixa que a ECT aplica em fundos de investimento, está de acordo com a Resolução do Banco Central do Brasil nº 3.284/2005, que dispõe sobre a forma de aplicação das disponibilidades oriundas de receitas próprias das Empresas públicas e das sociedades de economia mista integrantes da Administração Federal Indireta.

Com relação às garantias, essas existem em virtude do Contrato de Outorga de Contragarantia Nº 10322 celebrado em 28/04/2000 entre o Banco do Brasil e a ECT, com prazo de vigência de 5.706 dias (vencendo em 12/12/2015), com a finalidade de o Banco do Brasil ser o garantidor dos Contratos de Financiamento Externos (JBIC, MARUBENI, KFW e Danske Bank) – condição necessária à época. Em contrapartida, para que o Banco seja o garantidor das operações, a ECT paga Comissões a duas de suas agências, a Agência Corporate e a BB Grand Cayman, e ainda, tem que deixar bloqueado parte dos papéis do Fundo Exclusivo Extramercado 13 no valor de R\$ 221,3 milhões em 31/12/2009.

NOTA 5 – CRÉDITOS

NATUREZA DO CRÉDITO	2009	2008
Serviços Faturados	754.458.933,39	595.428.768,86
Serviços a Faturar	74.662.641,86	47.709.119,51
Cartões de Crédito	2.565.471,64	1.639.657,45
ACF/Prestação de Contas	55.013.090,73	50.856.939,38
ACF/Débitos Negociados	2.447,95	49.294,05
Débitos Internacionais	94.524.103,17	104.450.713,28
Débitos AGC	25.725,66	76.303,20
Débitos ACC	2.405.126,68	2.773.662,58
Outros Débitos de Clientes	10.071.031,14	34.979.079,33
Total	993.728.572,22	837.963.537,64

5.1 – Serviços Faturados: representam os direitos da empresa por serviços prestados/vendas de mercadorias a clientes e estão suportados por faturas em cobranças bancária, administrativa ou jurídica. Do total dos serviços faturados, existia a inadimplência há mais de 365 dias no total de R\$ 52,1 milhões.

5.2 – Serviços a Faturar: representam os direitos da Empresa por serviços prestados a clientes, em processo de emissão de fatura de cobrança.

5.3 – ACF/Prestação de Contas: refere-se aos direitos da Empresa junto a franqueados, correspondente à arrecadação da última quinzena do mês.

5.4 – Débitos Internacionais: corresponde aos direitos junto a clientes e Correios internacionais com os quais a ECT mantém parceria comercial. Esses valores foram corrigidos pela variação do Direito Especial de Saque – DES, na data do balanço, sendo o decréscimo de saldo justificado pela oscilação negativa das moedas estrangeiras.

5.5 – Outros Débitos de Clientes: refere-se a créditos da Empresa, principalmente relativos a serviços prestados ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS. A redução de 71% de seu saldo se deve principalmente ao recebimento de fatura do INSS, o qual representou a liquidação do direito correspondente a R\$ 26,0 milhões.

NOTA 6 – ESTOQUES

Os materiais em estoque estão avaliados pelo custo médio de aquisição e armazenados em dois grandes Centros de Distribuição de Materiais, responsáveis por suprir, sistemática e tempestivamente, as unidades administrativas, além de 6.164 Unidades de Atendimento e demais unidades operacionais.

MATERIAIS ESTOCADOS	2009	2008
Combustíveis e lubrificantes	59.743,24	129.315,34
Material para consumo	24.845.979,34	21.040.410,13
Material para revenda/almoxxarifados	14.406.061,36	8.593.217,90
Material para revenda/Agência	0,00	6.820,09
Material em trânsito	43.736,55	(556.697,90)
Material em consignação	1.802.170,54	1.467.378,34
TOTAL	41.157.691,03	30.680.443,90

NOTA 7 – OUTROS VALORES E BENS**7.1 – Adiantamentos**

ADIANTAMENTOS	2009	2008
Adiantamento Salarial	1.987.734,82	1.930.408,10
Adiantamento de Férias	76.698.598,35	69.936.865,78
Outros Débitos de Empregados	4.471.289,15	4.929.329,30
Demais Adiantamentos	3.986.989,67	2.686.972,60
TOTAL	87.144.611,99	79.483.575,78

7.1.1 – Salarial: caracterizam-se como adiantamento salarial, os débitos de empregados decorrentes de cobertura de saldo negativo e de qualquer outra forma de antecipação salarial autorizada, compensável em folha de pagamento, exceto adiantamento de férias.

7.1.2 – Férias: adiantamento de salário concedido por ocasião do gozo de férias, cuja devolução poderá ocorrer em até 5 (cinco) parcelas.

7.1.3 – Outros débitos de empregados: o montante de R\$ 4,5 milhões refere-se a débitos decorrentes de prejuízos causados por empregados à Empresa, como diferenças de caixas e outros.

7.1.4 – Demais adiantamentos: referem-se aos adiantamentos a empregados da Empresa, para pagamento de despesas sujeitas a posterior comprovação e ao valor devido por Órgãos Públicos pelos empregados cedidos.

7.2 – Valores a Compensar

DIREITOS A COMPENSAR	2009	2008
Salário-família	2.009,90	2.639,27
Salário-maternidade	435.163,68	432.952,92
IRRF/Aplicações financeiras	64.574.211,26	37.220.638,03
IR a restituir	0,00	4.070,10
ICMS a recuperar/compensar	97.265,53	31.890,48
IR – retido na fonte – Lei 9.430	21.398.509,62	20.929.643,48
CSLL retido na fonte – Lei 9.430	4.291.246,57	4.233.276,69
COFINS retido na fonte – Lei 9.430	5.991.050,97	4.441.571,61
PIS/PASEP retido na fonte – Lei 9.430	1.248.837,42	962.369,22
INSS retenção por clientes	1.793.801,46	640.200,43
Recolhimentos indevidos – Lei 10.833/03	120.127,09	331.833,88
Recolhimento indevido – INSS	240.581,83	374.921,22
INSS: pagamentos benefício/Empregados	14.646,88	145.142,65
Pagamentos Transitórios ERP	22.280,83	37.716,18
Outros Impostos e Encargos Sociais a Compensar	501.686,32	346.051,84
TOTAL	100.731.419,36	70.134.918,00

7.2.1 – Imposto de renda retido na fonte: o montante de R\$64,6 milhões refere-se ao Imposto de Renda, compensável, cobrado sobre os rendimentos das aplicações financeiras. Seu incremento em 2009 decorre principalmente da não compensação do IR de aplicações no segundo trimestre, devido ao prejuízo fiscal apresentado, principalmente devido ao comentado na NE 16.3.

7.2.2 – Tributos e Contribuições/Lei nº 9.430: os valores R\$21,4 milhões (IRRF); R\$4,3 milhões (CSLL); R\$6,0 milhões (COFINS) e R\$1,2 milhão (PIS/PASEP) referem-se aos tributos e contribuições retidos, por órgãos da Administração Pública Federal, quando do pagamento de produtos e/ou serviços adquiridos na ECT.

7.2.3 – Recolhimentos indevidos – Lei nº 10.833/2003: o montante de R\$120 mil refere-se aos valores recolhidos à Receita Federal do Brasil, decorrentes de retenções indevidas de tributos, os quais, atualizados pela SELIC, podem ser compensados com qualquer imposto ou contribuição administrada pela Receita Federal, após seu deferimento.

7.3 – Cobrança Jurídica/Inadimplência

DIREITOS EM COBRANÇA JURÍDICA	2009	2008
Faturas em cobrança jurídica	33.595.842,13	41.032.839,06
Cheques em cobrança jurídica	455.662,84	1.148.691,09
Outros direitos em cobrança jurídica	0,00	42.250.717,32
Faturas vinculadas a cheques em cobrança jurídica	653,98	9.564,18
Provisão para direitos em cobrança jurídica	(505.080,30)	(41.784.659,26)
Alcances	32.823.534,53	31.578.916,06
Provisão para alcances	(32.381.878,61)	(31.166.807,50)
Inadimplentes ACF	1.676.806,20	2.112.028,43
Inadimplentes com cobrança jurídica	944.888,40	849.985,37
Descredenciadas com cobrança jurídica	15.043.825,15	31.974.752,46
Provisão para débito de ACF	(16.470.980,69)	(30.053.331,87)
Débitos de empregados em cobrança jurídica	2.066.156,32	1.148.216,03
Provisão para débitos de empregados em cobrança jurídica	(1.951.584,06)	(1.049.689,69)
Cobrança jurídica de débitos de terceiros	16.250.086,14	0,00
Provisão para cobrança jurídica de débitos de terceiros	(14.132.438,29)	0,00
TOTAL	37.415.493,74	48.051.221,68

7.3.1 – Faturas em cobrança jurídica: o montante de R\$ 33,6 milhões refere-se a débitos, em valores históricos, de inadimplentes, cuja cobrança é realizada pela área jurídica da Empresa.

7.3.2 – Outros direitos em cobrança jurídica: o zeramento de seu saldo refere-se principalmente à baixa contábil de processos, conforme demonstração a seguir dos relevantes (R\$ 24,4 milhões), permanecendo a cobrança no âmbito jurídico, e ainda, à posterior criação e transferência do saldo remanescente (R\$ 16,3 milhões) para a subconta cobrança jurídica de débitos de terceiros, a qual é acobertada pela provisão de R\$ 14,1 milhões.

INADIMPLENTE	VALOR (R\$)	PROCESSO
Alston – Contrato 10.572/2001	5.334.766,15	2004.34.00.014964-2 2004.34.00.018354-2
Société Générale – Contrato 8.909/1997	19.107.150,03	2004.34.00.048887-8
Total	24.441.916,18	

7.3.3 – Alcances: o montante de R\$ 32,8 milhões refere-se a débitos, de empregados, decorrentes de ilícitos cujos processos (Tomada de Contas Especiais – TCE) foram enviados ao Tribunal de Contas da União – TCU para análise e julgamento.

7.3.4 – Descredenciadas com cobrança jurídica: o montante de R\$ 15,0 milhões refere-se a débitos de Agências de Correios Franqueadas – ACF, descredenciadas em face dos descumprimentos de cláusulas do contrato de franquia. Para esses casos, a ECT tem ajuizado ações de cobrança.

7.3.5 – Débitos de empregados em cobrança jurídica – o montante de R\$ 2,1 milhões refere-se a débitos de ex-empregados, apurados em processo regular, de valor inferior ao definido pelo Tribunal de Contas da União para instauração de Tomada de Contas Especial e para outros casos excepcionais, em que não tenha sido possível o desconto por meio da folha de pagamento. Até 2007, esses fatos estavam registrados na conta de Alcances ou Outros Débitos de Empregados, conforme o caso.

7.3.6 – Cobrança jurídica de terceiros – do montante de R\$ 16,3 milhões, R\$ 11,8 refere-se ao quadro a seguir e os demais valores são referentes à cobrança de fornecedores por vícios contratuais ou outras cobranças.

Devedor	Valor (R\$)	Observação
Interunion Capitalização – Papa-Tudo	11.763.674,05	Em fase de negociação/análise para liquidação do crédito mediante acordo extrajudicial.

7.4 – Valores a Apurar

PREJUÍZOS EM APURAÇÃO	2009	2008
Prejuízos a apurar – delitos externos	8.871.780,70	10.714.635,56
Prejuízos a apurar – delitos internos	18.312.417,89	15.301.018,35
Provisão para prejuízos a apurar	(22.533.854,02)	(22.773.126,76)
Outros	336.584,90	(2.381.365,71)
TOTAL	4.986.929,47	861.161,44

7.4.1 – Delitos Externos/ Delitos Internos: os montantes de R\$8,9 milhões e R\$18,3 milhões referem-se aos registros de prejuízos causados, respectivamente, por terceiros ou por empregados, cujos processos de apuração de responsabilidades ainda não foram concluídos. Em face da ECT ser uma entidade da Administração Pública Federal todos os danos causados ao seu patrimônio são comunicados à Superintendência da Polícia Federal.

7.5 – Provisão Para Perdas no Recebimento de Créditos: a Empresa com fundamento nos princípios contábeis e na Lei 9.430/96 (art. 9º e 10), converte, contabilmente para despesas, parte dos valores registrados nas contas citadas nas Notas 7.3.1, 7.3.2, 7.3.3, 7.3.4, 7.3.5, 7.3.6 e 7.4.1 conforme diretrizes constantes da Nota 3.

7.6 – Outros Créditos

OUTROS CRÉDITOS	2009	2008
Notas promissórias	38.575,27	41.015,60
Vale postal internacional – importação	215.772,01	260.001,44
Outros débitos de terceiros	3.896,29	34.179,16
Outros pagamentos por conta de terceiros	18.693,69	1.530,00
Multas e sinistros de trânsito	52.899,39	28.639,24
Serviço médico de aposentados	713.197,17	817.339,95
Outros	82.138,72	(10.858,16)
TOTAL	1.125.172,54	1.171.847,23

7.6.1 – Vale Postal Internacional – Importação: a importância de R\$ 215,8 mil refere-se aos vales postais encaminhados pelas Administrações Postais para pagamento em território nacional.

7.6.2 – Multas e Sinistros de Trânsito – o valor de R\$ 52,9 mil é referente a multas e sinistros de trânsito passíveis de decisão jurídica com relação ao desconto do empregado.

7.6.3- Serviço Médico de Aposentados – corresponde aos valores de co-participação do serviço médico-odontológico prestado aos aposentados.

NOTA 8 – NÃO-CIRCULANTE

8.1 – Aplicações: vide Nota 4.2

8.2 – Imóveis Funcionais: o valor de R\$ 6,1 milhões refere-se ao saldo remanescente, atualizado monetariamente, da venda, em 1991, de imóveis residenciais funcionais, cuja cobrança e recebimento das prestações estão sob a responsabilidade da Caixa Econômica Federal – CEF.

8.3 – Despesas Antecipadas – o valor de R\$ 50,4 mil corresponde aos seguros do contrato de financiamento internacional nº 1036/1999 – Mecanização da Triagem - MECTRI e reflete o valor presente do direito.

8.4 – Depósitos Judiciais, Recursais e Administrativos.

NATUREZA DO CRÉDITO	2009	2008
Depósitos judiciais	17.100.252,29	28.605.718,75
Depósitos recursais	22.728.832,18	30.865.835,82
Depósitos recursos administrativos	54.942.114,77	48.234.874,25
Assistência Jurídica – livre escolha	748.548,85	748.548,85
TOTAL	95.519.748,09	108.454.977,67

Os valores de R\$ 17,1 milhões; R\$ 22,7 milhões e R\$ 54,9 milhões referem-se aos depósitos realizados para fazer face às demandas judiciais em que a ECT figura como réu, cabendo ressaltar o seguinte:

- a) os depósitos judiciais são decorrentes de cumprimento de determinações judiciais e recebem atualização monetária mensalmente;
- b) os depósitos recursais decorrem da interposição de recursos em instância superior em face de derrota em primeira instância e são atualizados monetariamente todos os meses;
- c) os depósitos recursais administrativos são valores, a favor do INSS, equivalentes a 30% do valor do auto de infração relativos às Notificações Fiscais de Lançamento de Débito – NFLD. Mediante esse depósito, a ECT interpõe recurso administrativo.

8.5 – Outros: do montante de R\$ 51,7 milhões de créditos a realizar, R\$ 48,7 milhões refere-se ao depósito de poupança-garantia pelo contrato comercial 531/2005 com a Caixa Econômica Federal registrado a valor presente.

NOTA 9 – INVESTIMENTOS

Do montante de R\$ 5,2 milhões, os valores mais significativos são aqueles decorrentes de Participações não relevantes (Companhias Telefônicas). Cabe mencionar que a provisão para as perdas com o FINAM/FINOR foi ajustada para 100% do saldo, tendo em vista o desempenho negativo apresentado por estes fundos desde 2002, motivo da queda de saldo apresentada. No momento, não há intenção de venda desses Ativos.

NATUREZA DOS INVESTIMENTOS	2009	2008
Participações não relevantes	3.516.285,68	3.521.717,72
FINAM	12.793.728,91	12.793.728,91
FINOR	15.268.161,72	15.268.161,72
Provisão para perdas	(28.061.890,63)	(15.879.924,35)
Museus e coleções	740.245,62	713.703,59
Outros investimentos	894.419,42	894.386,50
TOTAL	5.150.950,72	17.311.774,09

NOTA 10 – IMOBILIZADO

A Lei 11.638/2007 determinou o uso na contabilidade societária das vidas úteis econômicas (e não fiscais) e da utilização de valores residuais no cálculo das depreciações e amortizações. Estudos estão sendo feitos de forma a definir a vida útil dos bens e espera-se a implantação a partir de 2010, em consonância com o CPC 27.

NATUREZA DO BEM	2009	2008
Bens imóveis	628.586.905,40	619.000.683,95
Terrenos	97.558.016,25	97.646.227,53
Prédios	505.407.626,50	503.050.612,33
Instalações em prédios próprios	327.718.334,15	279.022.102,50
Benfeitorias e instalações imóveis de Terceiros	170.350.757,83	148.851.095,64
Depreciação/ Amortização Acumulada	(472.447.829,33)	(409.569.354,05)

NATUREZA DO BEM	2009	2008
Bens móveis	736.122.957,99	815.953.889,06
Móveis e Utensílios	274.933.827,30	232.090.602,95
Máquinas e Equipamentos	1.190.197.732,86	1.179.051.422,62
Veículos Motorizados	292.258.262,74	269.452.612,72
Veículos não Motorizados	8.845.786,08	8.642.224,55

Ferramentas e Instrumentos	3.403.264,79	3.039.143,50
Equipamentos de Processamento de Dados	482.538.587,74	451.507.881,29
Depreciação/Amortização acumulada	(1.516.054.503,52)	(1.327.829.998,57)

NATUREZA DO BEM	2009	2008
Imobilizado em andamento	167.387.637,32	165.424.864,99
Obras em andamento	159.419.314,94	145.382.508,07
Aquisições de bens móveis em andamento	7.145.704,10	17.689.069,34
Material/bens a imobilizar	822.618,28	1.468.105,98
Adiantamentos para inversões fixas	0,00	14.392,51
PPA/Rede Corporativa	0,00	719.973,98
PPA/Mecanização da Triagem	0,00	27.682,00
PPA/SCADA – Sistema de Captação de Dados	0,00	78.694,84
PPA/Gerenciamento de Fila	0,00	44.438,27

10.1- Imobilizado em Andamento

À exceção dos três primeiros itens de imobilizados em andamento, os demais foram baixados em 2009 tendo em vista não haver expectativa de imobilização, adequando dessa forma a recuperabilidade, conforme definido CPC 01.

NOTA 11 – INTANGÍVEL

Em consonância com o CPC 13, em 2008, foram transferidos do Imobilizado os *Softwares* que não estavam integrados às Máquinas e Equipamentos.

NATUREZA DO BEM	2009	2008
Bens Intangíveis	25.899.916,17	47.855.275,37
Softwares, Licenciamentos e Similares	193.211.887,33	186.452.534,33
Amortização Acumulada	(167.311.971,16)	(138.597.258,96)

NOTA 12 - PASSIVO CIRCULANTE

Os itens do Passivo Circulante não trazidos a valor presente referem-se a obrigações de giro rápido, normalmente liquidados até o dia 15 de cada mês, como folha de pagamento (resíduos e encargos) e fornecedores, o que não representa relevância para esse fim.

12.1 – Encargos Sociais: ocorreu uma variação positiva na ordem de 33,5% no montante dos encargos sociais quando comparados 2009 (R\$ 169,9 milhões) com 2008 (R\$ 127,3 milhões) a qual tem explicação pelo acréscimo da folha de pagamento e pelo registro da parcela de curto prazo para cobrir o Plano de Custeio do Benefício Definido Saldado – Postalís referente ao exercício de 2009, conforme NE 15.

ENCARGOS SOCIAIS	2009	2008
INSS – empregador	70.640.240,28	67.218.168,23
Postalís – Empregador	392.321,60	22.146.811,05
SENAI adicional	564.821,10	726.038,14
Salário educação	6.687.452,73	6.318.055,60
FGTS	30.794.651,21	29.726.416,46
INSS - contribuinte individual	717.944,44	650.602,58
INSS – cooperativas	464.556,28	490.472,68
Postalprev Empregador	12.360.696,59	0,00
Reservas a Amortizar – Serviço Passado	47.320.560,84	0,00
Outros encargos patronais	0,00	(87,39)
TOTAL	169.943.245,07	127.276.477,35

12.2 – Impostos e Contribuições: houve um incremento de 62% no saldo de obrigações tributárias de 2008 para 2009 causado, principalmente, pelo acréscimo dos impostos vinculados à receita (PASEP e COFINS) e pelo aumento em IRPJ e CSSL em decorrência do crescimento das despesas indedutíveis, principalmente em função do registro comentado na NE 15.

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	2009	2008
INSS Empresas - retenção fonte	3.927.289,12	4.212.074,06
INSS retenção - contribuinte individual	270.274,46	243.208,68
Obrigações Tributárias	101.492.469,40	94.678.260,49
INSS contribuinte individual	2.301,25	2.868,35
ISSQN – retido de terceiros	7.044,86	8.241,11
IRF - retido de terceiros	713,23	728,82
Retenções na fonte - LEI 9.430/96	1.419,25	42.525,90
IRPJ	114.262.966,15	45.810.472,33
CSSL	42.969.994,46	17.194.544,75
TOTAL	262.934.472,18	162.192.924,49

12.3 – Dividendos a pagar: foram registrados, inicialmente, Juros sobre Capital Próprio equivalentes a R\$ 145,3 milhões. Contudo, tendo em vista que o lucro de 2009 foi abaixo daquele valor (R\$ 117,5 milhões) a legislação permite que essa diferença seja integrada ao Capital Social da Empresa, restando dessa forma R\$ 55,8 milhões a serem repassados à União, sem destinação de Dividendos.

DIVIDENDOS A PAGAR	2009	2008
Dividendos	0,00	191.625.617,33
Juros sobre Capital Próprio – JCP	55.834.496,69	188.902.084,45
Total	55.834.496,69	380.527.701,78

12.4 – Arrecadação e Recebimentos: do montante de R\$155,9 milhões, destacam-se as obrigações de pagamentos decorrentes de captação de depósitos bancários, na qualidade de correspondente bancário, no valor R\$120,4 milhões; seguida de R\$18,1 milhões referentes aos recebimentos para o Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos – Postalís e R\$5,9 milhões decorrentes das transferências de numerário de terceiros, via serviço de Vale Postal Nacional. Além destas, as demais obrigações que compõem esse grupo estão em destaque no quadro a seguir. Cabe salientar que essas obrigações são liquidadas mensalmente e na forma pactuada.

ARRECADAÇÃO E RECEBIMENTOS	2009	2008
Captação de depósitos bancários	120.390.167,90	116.984.381,23
Recebimento para o Postalís	18.118.961,83	16.623.292,66
Emissão vale postal nacional	5.871.465,31	7.322.460,10
Cheque correios – venda	0,00	2.970.265,37
Venda de produtos de terceiros	131.979,11	68.642,41
Recebimento de Contas-Serviços Públicos	1.455.892,47	2.145.023,87
Recebimento de Contas-Serviços Particulares	1.021.006,87	1.380.035,84
Reembolso Postal – entrega	1.380.386,09	905.164,66
Venda de Título de Capitalização	909.216,43	1.242.561,38
Recebimento de Imposto de Importação	2.288.396,64	2.069.496,27
Outros Recebimentos	4.284.548,35	2.000.009,01
TOTAL	155.852.021,00	153.711.332,80

12.5 – Adiantamentos de clientes: do montante de R\$ 17,4 milhões de passivo decorrentes de adiantamento de clientes, destaca-se a parcela de R\$ 9,0 milhões referente à Mala Direta Internacional, relativos a depósitos efetuados pelos clientes estrangeiros para prestações de serviços pelo Brasil.

12.6 – Contas Internacionais a Pagar: o valor de R\$ 39,3 milhões representa as obrigações da Empresa para com as Administrações Postais, Operadores Privados e Cias. Aéreas em face das transações internacionais dos Correios. Esse valor está corrigido pela variação do Direito Especial de Saque – DES, refletindo, portanto, seu valor presente.

12.7 – Precatórios e Mandados Judiciais: são obrigações decorrentes de sentenças judiciais acrescidas mensalmente da atualização monetária, vencíveis em 2010 (Circulante: R\$ 29,3 milhões) e a partir de 2010 (Não-Circulante: R\$ 153,3 milhões).

PRECATÓRIOS/MANDADOS JUDICIAIS	2009	2008
Precatórios (Circulante)	29.283.209,36	23.406.759,99
Precatórios (Não-Circulante)	6.088.480,70	1.315.980,87
Ações de fornecedores (Não-Circulante)	147.207.378,39	133.910.501,93
TOTAL	182.579.068,45	158.633.242,79

12.8 – Empréstimos e Financiamentos: obrigações decorrentes de financiamentos, em moeda estrangeira, com períodos de amortização entre cinco e dez anos com garantias do Banco do Brasil S/A. Para o exercício de 2010, foram aprovisionados R\$ 33,5 milhões, sendo R\$ 31,2 milhões composto conforme quadro abaixo e R\$ 2,3 milhões de juros/comissões sobre estes financiamentos. Nos exercícios seguintes, temos mais R\$ 73,3 milhões para os mesmos agentes financeiros.

AGENTE FINANCEIRO	VIGÊNCIA	SITUAÇÃO DOS CONTRATOS – 31/12/2009				SALDO A LIQUIDAR EM R\$ – 31/12/2010			
		MOEDA	ORIGINAL	PAGO ATE 31/12/2009	SALDO	COTAÇÃO	TOTAL	EM 2010	APÓS 2010
KFW (Alemanha)	28/02/2000	EUR	62.129.884,50	43.646.257,96	18.483.626,54	2,507330	46.344.551,34	13.456.781,63	32.887.769,71
JBIC/Marubeni Corporation	12/05/2000	JPY	8.773.868.531	6.205.872.963,99	2.567.995.567,01	0,018809	48.301.428,62	12.832.690,90	35.468.737,72
Danske Bank A/S (Dinamarca)	14/06/2000	EUR	18.246.872,50	14.310.835,73	3.936.036,77	2,507330	9.868.943,06	4.876.606,01	4.992.337,05
T O T A I S							104.514.923,02	31.166.078,54	73.348.844,48

AGENTE FINANCEIRO	VIGÊNCIA	SITUAÇÃO DOS CONTRATOS – 31/12/2008				SALDO A LIQUIDAR EM R\$ – 31/12/2009			
		MOEDA	ORIGINAL	PAGO ATE 31/12/2008	SALDO	COTAÇÃO	TOTAL	EM 2009	APÓS 2009
KFW (Alemanha)	28/02/2000	EUR	62.129.884,50	38.365.215,92	23.764.668,58	3,238150	76.953.561,56	17.100.806,15	59.852.755,41
JBIC/Marubeni Corporation	12/05/2000	JPY	8.773.868.531	5.261.568.374	3.512.300.157	0,025800	90.617.344,05	22.143.458,11	68.473.885,94
Danske Bank A/S (Dinamarca)	14/06/2000	EUR	18.246.872,50	12.342.817,37	5.904.055,13	3,238150	19.118.216,12	6.372.738,65	12.745.477,47
T O T A I S							186.689.121,73	45.617.002,91	141.072.118,82

AGENTE FINANCEIRO	TAXA DE JUROS	PRAZO FINAL
KFW (Alemanha)	6,36% aa	28/02/2013
JBIC	2,10% aa	12/12/2015
Marubeni Corporation	JLTPR + 2,5% aa	12/12/2013
Danske Bank A/S (Dinamarca)	5,97% aa	30/09/2011

12.9 – Participação nos Lucros e Resultados – PLR: nesse exercício foram destinados R\$ 104,7 milhões a título de PLR, conforme proposta encaminhada pela Empresa ao Ministério das Comunicações por meio do OF 0289/2010 PRESI, acatada por aquele Órgão conforme Aviso 00076/2010 ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, confirmado por este pelo Ofício 301/SE-MP. Ressalte-se que a importância registrada no Circulante é R\$ 106,7 milhões, devido aos resíduos da PLR de 2008 ainda não pagos a empregados afastados.

12.10 – Receitas a apropriar: com um total de R\$ 62,1 milhões, é composta por R\$ 48,3 milhões referente às luvas do Banco Postal (atualizadas monetariamente) e R\$ 13,7 milhões relativos aos recebimentos decorrentes de aluguéis de Caixas Postais que, em face do regime de competência adotado pela Empresa, devem ser apropriadas no curso de 2010.

12.11 – Juros Remuneratórios sobre Capital Próprio: o montante de R\$ 55,8 milhões refere-se ao crédito para a União, acionista único, a título de remuneração do capital próprio. O valor foi calculado pela Taxa de Juros a Longo Prazo (TJLP) sobre o Patrimônio Líquido ajustado nos termos da Legislação vigente e da decisão da Diretoria da Empresa de 19/04/2006. Esse montante é atualizado mensalmente até que ocorra seu recolhimento.

NOTA 13 – PASSIVO NÃO-CIRCULANTE

13.1 – Provisões: o montante de R\$ 236,9 milhões refere-se a provisões constituídas à base de 100% do valor de cada demanda judicial ajuizada contra a ECT, cujo desfecho, foi avaliado pelos consultores jurídicos como de provável perda. O valor contabilizado está atualizado monetariamente até 31/12/2009.

PROVISÕES	2009	2008
Demandas trabalhistas	205.628.882,81	193.504.339,99
Demandas cíveis	31.267.552,42	49.215.818,95
TOTAL	236.896.435,23	242.720.158,94

13.2 – Contingências Passivas: em 31/12/2009, a Empresa era Ré em outras 15.321 demandas judiciais, já com perda em primeira instância, cujo montante pleiteado era da ordem de R\$ 364,3 milhões. Entretanto, o efeito financeiro e o prazo para desembolso são de difícil mensuração haja vista os diversos recursos que ainda serão impetrados nas instâncias seguintes. De acordo com o CPC 25, não cabe provisão para essas contingências em face do risco jurídico ser, ainda, de possível perda. Há também um passivo fiscal não-reconhecido, classificado como perda remota, haja vista a tese de imunidade tributária defendida pela Empresa, em apreciação pelo Superior Tribunal Federal.

13.3 – Tributos compensados: o montante de R\$ 92,6 milhões refere-se a valores de tributos não recolhidos e compensados com créditos apurados em trabalho realizado pela IAB – Assessoria Tributária Ltda, em demanda judicial.

13.4 – Outros débitos: o montante de R\$ 48,3 milhões é referente às Luvas do Banco Postal, cuja apropriação se dará após doze meses.

NOTA 14 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

14.1 - Capital Social: Conforme o Art. 192 da Lei 6.404/1976, juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, os órgãos da administração da companhia aprovaram proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido. Em função disso o Capital Social da Empresa passa de R\$ 1.868,9 milhões, para R\$ 2.919 milhões.

14.2 - Reservas de Capital/Outras Reservas: o montante de R\$ 37,6 milhões refere-se ao recebimento de bens em doações de órgãos públicos anteriores à publicação da Lei 11.638/2007.

14.3 - Reserva Legal: o valor de R\$ 209,5 milhões refere-se à parcela de 5% do lucro até 2009 destacada para constituição da Reserva Legal.

14.4 – Reserva para Contingências – o montante de R\$ 793,0 milhões foi revertido para Lucros Acumulados, tendo em vista a aprovação do Plano de Custeio para 2009 na Reunião do Conselho de Administração (RECA 03/2009) e a apresentação pelo fundo de pensão Postalis de respostas aos quesitos formulados pelos Conselhos de Administração e Fiscal da ECT, por meio do Relatório RN/Postalis 001/2010, conforme NE 15.

14.5 - Lucros Acumulados: o valor remanescente de R\$ 759,4 milhões representou a compensação do resultado auferido pela Empresa adicionado da Reserva para Contingências revertida, o qual se encerra com saldo zerado em decorrência das destinações.

NOTA 15 - FUNDO DE PENSÃO

A ECT é patrocinadora de uma entidade fechada de previdência privada complementar, sem fins lucrativos, constituída em 26 de janeiro de 1981, denominada Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos – Postalis, que tem por finalidade garantir a suplementação dos benefícios de aposentadoria e pensão a seus empregados e participantes, por meio do Plano de Benefício Definido – PBD e do Plano de Contribuição Definida – Postalprev. Suas reservas matemáticas são calculadas atuarialmente e revisadas de forma periódica.

Atualmente, o PBD não recebe mais adesões e seu saldamento ocorreu em março de 2008 e o saldo registrado até então era de R\$ 632,8 milhões.

Em março de 2009, foi apresentado pelo Postalis à Diretoria da ECT o Plano de Custeio do Benefício Definido Saldado referente ao exercício de 2009 para homologação. Este documento apresentou a avaliação atuarial do Plano BD Saldado, com a demonstração de R\$ 792.994.124,00 (setecentos e noventa e dois milhões, novecentos e noventa e quatro mil, cento e vinte e quatro reais) como valor adicional necessário para a cobertura do risco atuarial adicional (RTSA) decorrente do saldamento do Plano BD do Postalis.

Em função da relevância dos números do RTSA Adicional, bem como do requisito da NPC nº 26 ao determinar que os procedimentos de análise e contabilização devam ser cumpridos em conjunto com um atuário, a Diretoria da ECT recomendou a contratação de empresa especializada, com o fim específico de emitir parecer sobre a avaliação atuarial do Plano de Custeio de Benefício Definido Saldado. Tendo em vista a reprovação do Plano de Custeio para 2009 na 10ª Reunião de Diretoria, realizada em 18/03/2009, a Área Financeira da ECT, mantendo o princípio da Prudência, propôs naquela época a constituição de Reserva de Contingências no montante equivalente ao valor apresentado pelo Postalis até a homologação do Relatório Técnico Atuarial pela autoridade competente.

Em 14/07/2009 mediante reunião entre os representantes da ECT, Postalis, DEST/MPOG e ex-SPC/MPS, ficou acordado que os Correios aprovariam condicionalmente o Plano de Custeio do Benefício Definido Saldado apresentado pelo Postalis, ao mesmo tempo em que seria realizada uma auditoria

nos cálculos dos valores da RTSA, por intermédio de empresa especializada indicada pela ECT e contratada pelo Postalís, de acordo com os pré-requisitos definidos pelo Conselho de Administração da ECT, com resposta aos quesitos formulados por este.

Em 12/01/2010, por meio do Relatório RN/Postalís 001/2010, foram apresentadas por aquele Instituto de Seguridade respostas aos quesitos formulados pelos Conselhos de Administração e Fiscal da ECT.

Em 05/05/2010, os Conselhos de Administração e Fiscal proferiram em decisão conjunta que a ECT reconhecesse o RTSA adicional apresentado em 2008.

Assim, considerando a entrega do relatório técnico, os fatos anteriormente relatados, a manifestação da atuária, bem como os princípios e normas contábeis que regem o assunto e este, por ainda estar em análise pela Secretaria do Tesouro Nacional/MF, a ECT reconheceu o passivo adicional na forma de provisão no valor de R\$ ().

Ressalte-se que a rubrica *Postalís Reservas a Amortizar* totaliza no Balanço Patrimonial da ECT R\$ () dividido entre Circulante e Não-Circulante.

NOTA 16 – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

16.1 – Receita Bruta de Serviços e Vendas

As receitas operacionais da Empresa são decorrentes das atividades postais de franqueamento, mensagem, marketing direto, encomenda, expresso, financeiro, conveniência, correio eletrônico, logística integrada, venda de material de consumo e outras receitas operacionais, no âmbito interno. É composta também pelas receitas internacionais, que são as decorrentes de postagens destinadas ao exterior e de serviços prestados mediante acordos com administrações postais e empresas.

16.2 – Receita Líquida de Vendas e Serviços

Atingiu em 2009 o montante de R\$ 11,0 bilhões. Levando-se em consideração os dez maiores destaques nas vendas, identifica-se que o Franqueamento Autorizado de Cartas e o SEDEX contribuem com 35% e 28% da receita de vendas, respectivamente, situação esta, muito próxima da encontrada em 2008.

RECEITA (2009)	Valor (R\$ mil)	%
Franqueamento Autorizado de Cartas - FAC	3.515.652	35%
Sedex	2.796.231	28%
Selo Estampado	953.068	9%
Contrato de Postagem	934.796	9%
Mala Direta Postal	501.678	5%
Filatelia	421.913	4%
Serca Convencional	315.144	3%
PAC	276.344	3%
Banco Postal	227.112	2%
Impresso Especial	197.001	2%
TOTAL	10.138.939	100%

RECEITA (2008)	Valor (R\$ mil)	%
Franqueamento Autorizado de Cartas-FAC	3.295.759	35%
Sedex	2.580.781	27%
Selo Estampado	1.004.714	11%
Contrato de Postagem	780.656	8%
Mala Direta Postal	539.254	6%
Serca Convencional	373.539	4%
Selo Ordinário	244.337	3%
PAC	219.209	2%
Impresso Especial	214.523	2%
SEED	172.752	2%
Total	9.425.524	100%

16.3 – Custos dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados

Os custos em 2009 atingiram R\$ 7,3 bilhões. Desse total, R\$ 4,2 bilhões são referentes a custo com pessoal e encargos e o restante, foi distribuído, principalmente, entre custos de prestação de serviços de terceiros, transportes e material de consumo.

Cabe destacar que a Empresa realizou em 2009, Plano de Demissão Voluntária - PDV, sendo a primeira fase no segundo trimestre e a última no final do exercício, o que contribuiu em R\$ 415,0 milhões de crescimento nos custos/despesas.

16.4 – Outras Receitas e Despesas Operacionais

O incremento positivo apresentado na comparação com 2008 está relacionado principalmente à negociação e acerto de contas de débitos antigos, conforme detalhado nas notas explicativas 3.7.1 e 5.5.

NOTA 17 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**17.1 - Reservas de Capital**

Com saldo inicial de R\$ 37,8 milhões, foi diminuída em R\$ 172,0 mil referente a imóveis doados devolvidos, finalizando com saldo de R\$ 37,6 milhões.

17.2 – Reservas Legal

Seu saldo inicial de R\$ 203,6 milhões foi acrescido de R\$ 5,9 milhões referente à destinação de 2009 e finalizou com R\$ 209,5 milhões.

17.3 - Reserva para Projetos de Investimento

Iniciou o período de 2009 com o valor de R\$ 201,3 milhões destinados de Lucros Acumulados e teve o seu saldo transferido para o Capital Social, tendo em vista a proposta de capitalização.

17.4 – Reserva para Contingências

Saldo revertido conforme NE 14.4.

NOTA 18 – DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO**18.1 – Provisão para Devedores Duvidosos**

Em virtude da diminuição da estimativa desta provisão, conforme NE 3.7.1, houve reversão da mesma o que justifica o saldo positivo apresentado.

18.2 – Valor Adicionado à Disposição da Empresa

A finalidade dessa primeira parte da DVA é evidenciar a riqueza criada pela entidade, a qual chegou ao patamar de R\$ 8,0 bilhões, influenciada principalmente pelo crescimento da receita, conforme NE 16.

18.3 – Distribuição do Valor Adicionado

A segunda parte visa demonstrar como a riqueza gerada pela Empresa foi distribuída, podendo destacar: 72,0% para remuneração do trabalho e 22,0% para remuneração do governo na forma de impostos e juros sobre capital próprio.

NOTA 19 – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

19.1 Receita de Variação Patrimonial

O incremento apresentado é justificado pelas notas explicativas 3.7.1 e 5.5.

19.2- Aumento de Outros Valores e Bens acrescidos da variação do Realizável a Longo Prazo

A seguir, estão detalhados os itens responsáveis pela variação de R\$ 50,4 milhões.

RUBRICA	2008 (R\$)	2009 (R\$)	VARIAÇÃO (R\$)
Despesas Antecipadas (Circulante)	2.762.334,98	1.907.407,72	(854.927,26)
Outros Valores e Bens	199.702.724,13	231.403.627,10	31.700.902,97
Adiantamentos	79.483.575,78	87.144.611,99	7.661.036,21
Valores a Compensar	70.134.918,00	100.731.419,36	30.596.501,36
Cobrança Jurídica/Inadimplência	48.051.221,68	37.415.493,74	(10.635.727,94)
Valores a Apurar	861.161,44	4.986.929,47	4.125.768,03
Outros Créditos (Circulante)	1.171.847,23	1.125.172,54	(46.674,69)
Imóveis Funcionais	5.062.895,38	6.146.685,99	1.083.790,61
Depósitos Judiciais Trabalhistas	108.454.977,67	95.519.748,09	(12.935.229,58)
Despesas Antecipadas (Não-Circulante)	948.717,43	50.356,60	(898.360,83)
Outros Créditos (Não-Circulante)	51.184.372,74	51.747.014,29	562.641,55
Total	567.818.746,46	618.178.466,89	50.359.720,43

19.3 Aumento/(Diminuição) das Obrigações acrescidos da variação do Não-Circulante

A variação de R\$ 179,8 milhões é composta pelas rubricas a seguir:

RUBRICA	2008 (R\$)	2009 (R\$)	VARIAÇÃO (R\$)
Encargos Sociais	127.276.477,35	169.943.245,07	42.666.767,72
Impostos e Contribuições	162.192.924,49	262.934.472,18	100.741.547,69
Arrecadações e Recebimentos	153.711.332,80	155.852.021,00	2.140.688,20
Adiantamentos de Clientes	13.983.867,97	17.381.035,05	3.397.167,08
Contas Internacionais a Pagar	29.414.069,93	39.299.468,69	9.885.398,76
Precatórios Judiciais	23.406.759,99	29.283.209,36	5.876.449,37
Participação nos Lucros e Resultados	95.332.203,18	106.741.392,14	11.409.188,96
Receitas a Apropriar	16.474.621,41	62.146.910,02	45.672.288,61
Outros Débitos (Circulante)	15.827.343,36	21.441.194,30	5.613.850,94
*Postalís Reservas a Amortizar	632.838.229,33	533.002.875,65	(99.835.353,68)
Tributos Compensados	90.496.197,70	92.626.910,07	2.130.712,37
Outros Débitos (Não Circulante)	357.842.690,38	48.297.103,61	(309.545.586,77)
Total	1.718.796.717,89	1.538.949.837,14	(179.846.880,75)

* FOI DESCONSIDERADA DO TOTAL A IMPORTÂNCIA DE R\$ 702,0 MILHÕES, CUJO REGISTRO TEVE CONTRAPARTIDA EM PROVISÃO.

9.4 Caixa Líquido das Atividades Financeiras

O decréscimo apresentado está relacionado principalmente às aplicações financeiras que reduziram seu saldo de longo prazo em R\$ 416,6 milhões, conforme detalhado na nota explicativa 4.2.

Brasília-DF, maio de 2010.

Carlos Henrique Almeida Custódio
Presidente

Decio Braga de Oliveira
Diretor Econômico-Financeiro

Ronaldo Takahashi Araújo
Diretor Comercial

José Osvaldo Fontoura Carvalho Sobrinho
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

Roberto dos Santos Souza
Diretor de Administração

Pedro Magalhães Bifano
Diretor de Gestão de Pessoas

Marco Antônio Marques de Oliveira
Diretor de Operações

Marcelo Souza de Lima
Contador CRC/DF 8978/O-DF

15.13 Anexo 11 Composição Acionária do Capital Social e os Principais Acionistas e Respectivos Percentuais de Participação

Item 4 a da Parte “B” do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 100/2009

Portaria TCU nº 389/2009

Item 15 das Orientações Complementares para elaboração do Relatório de Gestão, da Norma de Execução CGU nº 3/2009.

COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DO CAPITAL SOCIAL EM 31/12/2009				
UJ COMO INVESTIDA				
Denominação completa:				
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT				
Ações Ordinárias - %				
ACIONISTAS		31/12/2007	31/12/2008	31/12/2009
Governamental	Tesouro Nacional	100	100	100
	Outras Entidades Governamentais	NA	NA	NA
	Fundos de Pensão	NA	NA	NA
	Ações em Tesouraria	NA	NA	NA
Não Governamental	Free-Float	Σ	Σ	Σ
	Capital Estrangeiro	NA	NA	NA
	Pessoas Físicas	NA	NA	NA
	Pessoas Jurídicas	NA	NA	NA
	Capital Estrangeiro	NA	NA	NA
Total		100	100	100
Ações Preferenciais - %				
ACIONISTAS		31/12/2007	31/12/2008	31/12/2009
Governamental	Tesouro Nacional	NA	NA	NA
	Outras Entidades Governamentais	NA	NA	NA
	Fundos de Pensão que recebem recursos públicos	NA	NA	NA
	Ações em Tesouraria	NA	NA	NA
Não Governamental	Free-Float	Σ	Σ	Σ
	Capital Estrangeiro	NA	NA	NA
	Pessoas Físicas	NA	NA	NA

15.14 Anexo 12 Demonstrativo Analítico das Despesas com Ações de Publicidade, Propaganda e Patrocínio**Item 4 da Parte “C” do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 100/2009****Item 16 das Orientações Complementares para elaboração do Relatório de Gestão, da Norma de Execução CGU nº 3/2009**

a) Despesas:

Ações de Publicidade e Propaganda	Despesas (R\$)
Institucional	6.401.742,09
Legal (1)	5.137.675,90
Mercadológica	47.369.145,43
De Utilidade Pública	NA
Patrocínios Culturais (2) e Esportivos (3)	32.729.983,51

(1) Publicidade Legal: (R\$)

. Imprensa Nacional:	2.946.497,40
. EBC Serviços (RADIOBRÁS):	2.191.198,50
SOMA	5.137.675,90

(2) Patrocínio Cultural: (R\$)

. Incentivado	1.850.000,00
. Não Incentivado:	8.179.983,51
SOMA	10.029.983,51

(3) Patrocínio Esportivo: (R\$)

. Esporte Aquático (CBDA):	10.000.000,00
. Futebol de Salão (CBFS):	8.500.000,00
. Tênis (CBT):	4.200.000,00
SOMA	22.700.000,00

b) Dotações Orçamentárias dos Programas de Trabalho:

Área	Valor (R\$)
Institucional	13.700.000,00
Legal	7.500.000,00
Mercadológica	54.300.000,00
De Utilidade Pública	NA
Patrocínios Culturais e Esportivos	45.000.000,00

c) Contratos Firmados com Agências de Publicidade e Propaganda:

Nº do Contrato	Contratada	Valor (R\$)	Vigência
355/2008	Arplan comunicação S/A	45.000.000,00	29/10/2008 a 29/10/2009 e 30/10/2009 a 30/10/2010
239/2009	Link / Bagg Comunicação e Publicidade Ltda.	23.000.000,00	18/09/2009 a 18/09/2010

d) Beneficiários de Patrocínios Culturais e Esportivos:

INVESTIMENTOS EM PATROCÍNIOS 2009
VALOR GLOBAL DOS CONTRATOS ASSINADOS

Nº do Contrato	Projeto	Beneficiário	Valor (R\$)	Início da Vigência	Fim da Vigência
434/2008	Meu Caro Amigo	Ativa Produções Artísticas Ltda	R\$ 140.000,00	30/1/09	30/7/09
001/2009	Memorie D'Aero Postale	Dois Um Produções Ltda.	R\$ 100.000,00	5/2/09	5/8/09
002/2009	América Pré-Colombiana: Berço de Civilização	Instituto Histórico e Geográfico de Juiz de Fora	R\$ 21.300,00	29/1/09	29/7/09
003/2009	Docas do Mucuripe*	José Wagner da Silva - ME	R\$ 34.770,00	22/1/09	22/7/09
005/2009	Gilson Rodrigues 42 Anos de Arte*	Gilson Rodrigues Ferreira - ME	R\$ 40.000,00	30/1/09	30/7/09
008/2009	Reciclagem: Nenhum Lugar é Distante	Empresa de Assessoria Cultural e Eventos In Cult Ltda	R\$ 35.000,00	19/2/09	19/9/09
028/2009	5º Family Workshop	Doria Associados Consultoria e Comércio Ltda	R\$ 50.000,00	20/1/09	20/5/09

Nº do Contrato	Projeto	Beneficiário	Valor (R\$)	Início da Vigência	Fim da Vigência
029/2009	XIII Campeonato Mundial de Desportos Aquáticos Roma 2009	CBDA	R\$ 500.000,00	13/2/09	31/8/09
041/2009	Eventos ABA 2009	Associação Brasileira de Anunciantes - ABA	R\$ 172.000,00	10/3/09	10/3/10
043/2009	OPEN ART – FRANÇA – BRASIL/2009	Platina Produções e Eventos Culturais Ltda.	R\$ 39.976,00	27/3/09	27/9/09
047/2009	11ª Jornada Brasileira de Qualidade de Vida e 11ª Mostra de Qualidade de Vida em Ação	Instituto Brasileiro de Qualidade de Vida - IBQV	R\$ 15.000,00	14/4/09	14/11/09
062/2009	8º Fórum Empresarial	Doria Associados Consultoria e Comércio Ltda.	R\$ 188.000,00	14/4/09	23/9/09
064/2009	V MARATONA DE SUPPLY E DEMAND	Ebusiness Brasil - Associação Brasileira de	R\$ 25.000,00	17/4/09	17/8/09

Nº do Contrato	Projeto	Beneficiário	Valor (R\$)	Início da Vigência	Fim da Vigência
064/2009	V MARATONA DE SUPPLY E DEMAND CHAIN MANAGEMENT	Ebusiness Brasil - Associação Brasileira de E-business (Febracorp)	R\$ 25.000,00	17/4/09	17/8/09
065/2009	XV PRÊMIO ABEMD DE MARKETING DIRETO	ABEMD – Associação Brasileira de Marketing Direto	R\$ 165.000,00	22/4/09	22/8/09
067/2009	I Congresso Brasileiro de Psicodinâmica e Clínica do Trabalho	GEPSAT - Grupo de Estudos e Pesquisa em Saúde e Trabalho	R\$ 10.000,00	14/4/09	14/8/09
068/2009	Ciclo de Seminários Comércio Eletrônico para Micro, Pequena e Média Empresa	Câmara Brasileira de Comércio Eletrônico	R\$ 100.000,00	13/4/09	13/2/10
070/2009	RECIFE CARTUM POSTAL	Allegro Produções e Publicidade Ltda	R\$ 130.000,00	25/5/09	25/05/2010
072/2009	I Fórum Internacional de logística Reversa CLRB	CLRB Logística Reversa Ltda	R\$ 15.000,00	5/5/09	5/9/09
074/2009	THEOPHANIA	P555 Design Gráfico e Edição Ltda	R\$ 14.900,00	18/5/09	18/11/09
080/2009	INICIAÇÃO ESPORTIVA II	Lar Criança Feliz	R\$ 450.000,00	29/4/09	29/7/10
083/2009	VI Congresso Mineiro de Direito Administrativo	Inst. Mineiro de Direito Administrativo	R\$ 30.000,00	14/5/09	14/10/09
084/2009	XXI Fórum Nacional e Fórum Especial INAE	INAE - Instituto Nacional de Altos Estudos	R\$ 50.000,00	14/5/09	14/1/10
085/2009	SEMARC - Seminário Febraban de Marketing e Relacionamento ao Cliente	Federação Brasileira de Bancos - Febraban	R\$ 30.000,00	21/7/09	21/2/10

Nº do Contrato	Projeto	Beneficiário	Valor (R\$)	Início da Vigência	Fim da Vigência
086/2009	II Tênis Cup Medilar	Medilar Sudeste Emergências Médicas LTDA	R\$ 40.000,00	15/5/09	14/8/09
087/2009	Festival Nacional de Humor de Maranguape	Fundação Viva Maranguape de Turismo, Esporte e Cultura (FITEC)	R\$ 50.000,00	13/5/09	13/9/09
089/2009	II Congresso de Supply Chain	Instituto Mineiro de Direito Administrativo	R\$ 5.000,00	26/6/09	26/2/10
091/2009	PRÊMIO SEBRAE TOP 100 DE ARTESANATO BRASILEIRO	Artheventos Promoções Sustentáveis	R\$ 65.000,00	12/5/09	15/8/09
093/2009	FRI NA A LATIN AMERICAN - CARIBBEAN	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA	R\$ 100.000,00	15/5/09	15/10/09

Nº do Contrato	Projeto	Beneficiário	Valor (R\$)	Início da Vigência	Fim da Vigência
093/2009	FBI NAA LATIN AMERICAN - CARIBBEAN CHAPTER CONFERENCE - BRASIL 2009	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA FEDERAL EM SANTOS	R\$ 100.000,00	15/5/09	15/10/09
096/2009	Show Musicais da H4 Entretenimento	AH4 Entretenimento Produções e Eventos Ltda	R\$ 50.000,00	25/5/09	25/10/09
097/2009	Brasília Show 2009	Park Show Publicidade, Eventos e Serviços Ltda	R\$ 90.000,00	20/5/09	20/9/09
098/2009	CALÍGRAFO E NÃO CALÍGRAFO	PAES NEVES LTDA	R\$ 114.000,00	25/5/09	25/5/10
099/2009	IV Copa JK 2009	LED Esportes e Eventos Ltda.	R\$ 30.000,00	29/5/09	29/8/09
107/2009	Brazil Promotion	Free Shop Eventos Ltda	R\$ 50.000,00	1/6/09	1/12/09
109/2009	Expovel 2009	ASPRO - Associação dos Produtores Rurais de Porto Velho	R\$ 80.000,00	4/6/09	4/11/09
111/2009	V Prêmio ANATEC de Mídia Segmentada	Garrido Planejamento e Comunicação Integrada Ltda	R\$ 50.000,00	24/6/09	24/11/09
113/2009	Expocer 3º	Associação dos Criadores de Cerejeiras - ACC	R\$ 20.000,00	28/5/09	28/9/09
122/2009	CONAREC - CONGRESSO NACIONAL DAS RELAÇÕES EMPRESA CLIENTE	Padrão Editorial Ltda	R\$ 138.000,00	15/7/09	15/3/10
127/2009	CBDA 2009/2010	Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA	R\$ 10.000.000,00	30/06/2009	30/6/10
128/2009	Dorival para sempre Caymmi	Clube do Choro de Brasília	R\$ 300.000,00	9/6/09	9/4/10

Nº do Contrato	Projeto	Beneficiário	Valor (R\$)	Início da Vigência	Fim da Vigência
130/2009	Cinesul 2009 Festival Ibero Americano de Cinema e Vídeo	Pulsar Artes e Produções Ltda.	R\$ 50.000,00	15/6/09	15/10/09
138/2009	Concreto Cultura	Associação Comunitária Portal do Benfica	R\$ 25.000,00	17/6/09	17/12/09
142/2009	Maria Stuart	Menescal Produções Artísticas	R\$ 120.000,00	8/9/09	8/2/10
144/2009	ENCOMEX 2009	IMA- Instituto Mercadológico das Américas	R\$ 150.000,00	26/6/09	26/4/10

Nº do Contrato	Projeto	Beneficiário	Valor (R\$)	Início da Vigência	Fim da Vigência
147/2009	II Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial	Premier Eventos Ltda.	R\$ 100.000,00	24/6/09	24/10/09
148/2009	10º Fórum Internacional de Software Livre	Associação de Software Livre. Org	R\$ 60.000,00	24/6/09	24/10/09
149/2009	ZANAZANAN - Obras Premiadas	Artz Serviços Educacionais Ltda.	R\$ 25.000,00	13/7/09	13/2/10
153/2009	Maratona Cidade do Rio de Janeiro	DF Sports Marketing Ltda.	R\$ 100.000,00	26/6/09	2/11/09
156/2009	Zoológicos de José Carlos Viana	Luiza Produções e Promoções Ltda.	R\$ 90.000,00	29/6/09	29/12/09
157/2009	Triângulo Music	Viva Marketing Promocional Ltda.	R\$ 220.000,00	10/7/09	10/12/09
163/2009	32º Festival de Música de Prados	Lira Ceciliana	R\$ 20.000,00	17/7/09	17/12/09
164/2009	TÊNIS QUE O BRASIL MERECE	Confederação Brasileira de Tênis - CBT	R\$ 4.200.000,00	11/8/09	10/8/10
165/2009	Feira do Empreendedor 2009	Sebrae-DF	R\$ 50.000,00	21/7/09	31/11/09
167/2009	11ª Olimpíada Paraisopolense de Inverno e Solidariedade	Instituto das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora de Fátima	R\$ 45.000,00	17/7/09	17/11/09
171/2009	Sonho de Outono	Clan Design Programação Industrial Ltda	R\$ 120.000,00	22/7/09	22/12/09
172/2009	Dona Bilica e Convidados 2009	AV Grupo Teatral Ltda.	R\$ 46.700,00	12/8/09	12/1/10
174/2009	JAZZ FESTIVAL BRASIL - Pernambuco	Soltz Produção e Organização de Eventos Ltda.-ME	R\$ 80.000,00	10/8/09	10/1/10
175/2009	Congresso Brasileiro de Administração - CBA	Conselho Regional de Administração de Goiás - CRA/GO	R\$ 30.000,00	31/8/09	31/1/10

Nº do Contrato	Projeto	Beneficiário	Valor (R\$)	Início da Vigência	Fim da Vigência
176/2009	Festival Brasileiro de Cinema Universitário - Ano da França no Brasil	Associação Cultural Festival Brasileiro de Cinema Universitário	R\$ 50.000,00	31/7/09	28/1/10
177/2009	Festival de Teatro da Cidade de São Paulo	EC - Eduardo Marins Empreendimentos Artísticos	R\$ 100.000,00	31/7/09	31/3/10
179/2009	51º Congresso da UNE	UNE – União Nacional dos Estudantes	R\$ 100.000,00	15/7/09	15/11/09
189/2009	5ª Bienal Latino-Americana de Artes Visuais - VentoSul	Instituto Paranaense de Arte	R\$ 100.000,00	31/7/09	28/2/10

Nº do Contrato	Projeto	Beneficiário	Valor (R\$)	Início da Vigência	Fim da Vigência
190/2009	MOVIMAT - 2009	IMAM - Consultoria Ltda.	R\$ 37.000,00	27/7/09	27/11/09
192/2009	Ballet para Todos	Instituto Ballet Brazil	R\$ 45.000,00	28/8/09	28/2/11
194/2009	EXPOARI - Exposição agropecuária, comercial e industrial de Ariquemes 26ª	Associação dos Pecuáristas de Ariquemes	R\$ 30.000,00	24/7/09	24/12/09
195/2009	15º Santa Maria em Dança	Associação dos Amigos do Balé da Cidade de Santa Maria	R\$ 67.000,00	25/8/09	25/1/10
199/2009	17ª EXPOALVO – Exposição Agropecuária de Alvorada do Oeste.	Associação dos Agropecuaristas de Alvorada do Oeste/RO – AAPEAL.	R\$ 20.000,00	29/7/09	29/12/09
201/2009	37º Festival de Cinema de Gramado	Associação de Cultura e Turismo de Gramado	R\$ 70.000,00	7/8/09	7/1/10
202/2009	EXPOALTA 2009 – 8ª Feira de Exposição Agropecuária, Comercial e Industrial de Alta Floresta D'Oeste	Associação dos Agropecuaristas de Alta Floresta D'Oeste	R\$ 40.000,00	29/7/09	29/12/09
211/2009	24ª EXPOAGRO - Exposição Agropecuária de Rolim de Moura	Associação Rural, Comercial, Industrial e Ambiental de Rolim de Moura – ASROLIM.	R\$ 50.000,00	4/8/09	4/12/09
212/2009	SUPERBRANDS AWARDS 5ª EDIÇÃO 2009	Superbrands Awards Editora Ltda.	R\$ 64.000,00	30/9/09	30/4/10
216/2009	Sur La Route	Arte 21 Artes e Eventos Culturais Ltda.-ME	R\$ 100.000,00	10/8/09	10/1/10
217/2009	V Agri - Show Norte	Centro de Referência Agrosilvopastoril de Ouro Preto do Oeste	R\$ 50.000,00	11/8/09	11/12/09

Nº do Contrato	Projeto	Beneficiário	Valor (R\$)	Início da Vigência	Fim da Vigência
220/2009	III Copa Estudantil de Futsal de Belo Horizonte	Panda Promoções e Eventos Ltda.	R\$ 350.000,00	11/9/09	11/1/10
221/2009	EXPOVALE - Exposição Agropecuária do Vale do Anari	Associação Rural do Vale do Anari - ARVA	R\$ 10.000,00	19/8/09	19/12/09
224/2009	CONGRESSO C4 - Congresso de Cartões de Crédito ao Consumidor	Partner Conhecimento e Serviços Ltda	R\$ 80.000,00	24/8/09	24/1/10
226/2009	XIII EXPOMÉDICI 2009	Associação Mista dos Produtores Rurais de Presidente Médici – AMPREME	R\$ 20.000,00	27/8/09	29/1/10

Nº do Contrato	Projeto	Beneficiário	Valor (R\$)	Início da Vigência	Fim da Vigência
227/2009	I Exposição Agropecuária do Município de Corumbiara	ASCOR - Associação Agropecuária do Município de Corumbiara	R\$ 10.000,00	28/9/09	9/2/10
228/2009	EXPOLESTE - 12ª Mostra Empresarial do Leste Mineiro	Associação Comercial de Governador Valadares	R\$ 60.000,00	8/9/09	8/2/10
231/2009	5ª Expovale – Exposição Feira Agropecuária do Vale do Guaporé	Associação dos Proprietários Rurais de São Francisco do Guaporé – APRF.	R\$ 10.000,00	2/9/09	2/1/10
232/2009	FENAC	FENAC - Promoções e Eventos Ltda.	R\$ 50.000,00	3/9/09	3/2/10
233/2009	30ª EXPOPIB - Exposição Agropecuária, Feira de Artes, Artesanatos e Indústria	Associação Rural de Pimenta Bueno	R\$ 30.000,00	4/9/09	4/1/10
234/2009	21ª Expolândia – Exposição Agropecuária de Cacaúlândia	Associação dos Produtores e Criadores Rurais de Cacaúlândia	R\$ 10.000,00	2/9/09	2/1/10
235/2009	ÓPERA NA TELA	Bonfilm Produção e Distribuição Audiovisual Ltda.	R\$ 110.000,00	29/9/09	29/02/2010
236/2009	Festival de Jazz de Ouro Preto – Tudo É Jazz (VIII)	Associação de Cultura Livre -ACL	R\$ 150.000,00	15/9/09	15/2/01
238/2009	Empresas e Comunidades 2009	Girassolidário - Agência em Defesa da Infância e da Adolescência	R\$ 30.000,00	14/9/09	14/2/10
241/2009	A França na Rota dos Selos	Daiana Castilho Dias - ME	R\$ 167.480,00	28/9/09	28/3/09
242/2009	Tentativa de Independência do Estado do Rio Grande do Sul - Seminário Internacional	Roberta Fernandes Matos Schlotttedt - ME	R\$ 20.000,00	15/9/09	15/1/10
243/2009	Recine - Festival Internacional de Cinema de Arquivo	Rio de Cinema Produções Culturais	R\$ 80.000,00	18/9/09	18/1/10

Nº do Contrato	Projeto	Beneficiário	Valor (R\$)	Início da Vigência	Fim da Vigência
249/2009	6º Seminário ANATEC de Mídia Segmentada.	ANATEC - Associação Nacional de Editores de Publicações	R\$ 20.000,00	16/10/09	16/3/10
253/2009	1ª Festa do Leite	Associação Rural e Recreativa de Alto Alegre dos Parecis - RO	R\$ 20.000,00	2/10/09	2/3/10
254/2009	BRASÍLIA ROCK SINFONICO	Valéria Marcondes Consultoria Cultura -	R\$ 77.600,00	26/10/09	1/3/09

Nº do Contrato	Projeto	Beneficiário	Valor (R\$)	Início da Vigência	Fim da Vigência
254/2009	BRASÍLIA ROCK SINFONICO	Valéria Marcondes Consultoria Cultura - ME	R\$ 77.600,00	26/10/09	1/3/09
255/2009	Livro Missão Cruls - Uma Trajetória para o Futuro	Animatógrafo Cinema e Vídeo Ltda.	R\$ 79.520,00	6/10/09	6/4/10
256/2009	FESTIVAL INTERNACIONAL DE QUADRINHOS - FIQ	Casa 21 Ltda	R\$ 100.000,00	22/10/09	1/3/10
262/2009	Eu Retalhos	RG ASSESSORIA DE ARTE E COMUNICAÇÃO LTDA	R\$ 22.000,00	5/10/09	5/3/10
265/2009	IV ENCONTRO NACIONAL DA MEMÓRIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO	ASTTTER – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO	R\$ 100.000,00	6/10/09	6/3/10
266/2009	Design Contemporâneo – Rio + França	Associação Centro Design Rio	R\$ 130.000,00	7/10/09	7/3/09
276/2009	II Encontro de Tecnologia da da Informação da Justiça Eleitoral - II FORTI.	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNANBUCO - ASSERJUFE.	R\$ 10.000,00	9/10/09	09/03/2010
277/2009	Vida e Morte Sertaneja	Argueiro Veloso Comunicações e Associados Ltda.	R\$ 41.385,00	19/10/09	19/5/10
280/2009	FESTA DA MÚSICA	FUNDAÇÃO ASSIS CHATEAUBRIAND	R\$ 100.000,00	8/10/09	8/2/10
281/2009	55ª Feira do Livro de Porto Alegre	Câmara Riograndense do Livro	R\$ 27.500,00	26/10/09	26/4/09
282/2009	Villa-Lobos Popular	Lopes D'Art Serviços em Mídia Ltda	R\$ 92.800,00	28/10/09	26/4/10
285/2009	Margaret Mee - 100 Anos de Vida e Obra	LCR Produções Ltda	R\$ 130.000,00	6/12/09	6/6/10
286/2009	RENATO RUSSO - A PEÇA	Park Show Publicidade, Eventos e Serviços Ltda	R\$ 90.000,00	15/10/09	15/2/10

Nº do Contrato	Projeto	Beneficiário	Valor (R\$)	Início da Vigência	Fim da Vigência
289/2009	No Piano da Patroa	Hornbürgel Produções Ltda	R\$ 110.000,00	4/11/09	4/7/10
290/2009	7ª Maratona Ecológica do Avestruz	Associação Pró-Desenvolvimento de Mirante da Serra – APROM	R\$ 10.000,00	26/10/09	26/2/10
292/2009	XX Congresso Brasileiro dos Magistrados	Associação dos Magistrados Brasileiros -	R\$ 100.000,00	28/10/09	28/3/10

Nº do Contrato	Projeto	Beneficiário	Valor (R\$)	Início da Vigência	Fim da Vigência
292/2009	XX Congresso Brasileiro dos Magistrados	Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB	R\$ 100.000,00	28/10/09	28/3/10
293/2009	Encontro Anual de Recursos Humanos do Planalto Central – 19º ENCONTRARH	Associação Brasileira de Recursos Humanos Seccional do Distrito Federal – ABRH – DF	R\$ 5.000,00	20/10/09	2/4/10
295/2009	Na Solidão dos Campos de Algodão	ABGV PRODUÇÕES Artísticas Ltda.	R\$ 110.000,00	6/11/09	6/6/10
296/2009	Pharma Logistic & old Chain Brasil	IQPC – International Quality & Productivity Center	R\$ 17.000,00	23/10/09	22/2/10
297/2009	I Congresso Internacional de Direito Constitucional do Trabalho	Associação dos Magistrados do Trabalho da 13ª Região - AMATRA	R\$ 10.000,00	3/11/09	3/4/10
298/2009	SELO INSTRUMENTAL 2009	Associação Cultural Mundo Brasil	R\$ 99.000,00	25/11/09	25/4/10
301/2009	CINEMA DA REPÚBLICA	Objeto Sim Projetos Culturais Ltda.	R\$ 50.000,00	13/11/09	13/4/10
304/2009	XXXVII Encontro Nacional de Economia	Associação Nacional de Centros de Pós-graduação em Economia - ANPEC	R\$ 40.000,00	23/11/09	23/3/10
306/2009	ENCONTRO DE SABERES - XVII Seminário de Iniciação Científica e X Seminário de Extensão da UFOP	Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP	R\$ 40.000,00	3/11/09	3/4/09
310/2009	EXPOCARGO 2009	Sinal Comunicações Ltda.	R\$ 30.000,00	30/10/09	28/2/09
313/2009	LOGTRAN	LOGWEB EDITORA LTDA	R\$ 32.500,00	11/12/09	11/5/10
317/2009	Festa Literária Internaciona de Porto de Galinhas - FLIPORTO	Arc – Editora e Produções Culturais Ltda	R\$ 100.000,00	4/11/09	4/4/10
319/2009	Retrospectiva Gravada	INSTITUTO MULTICULTURAL DO CEARÁ – IMC	R\$ 33.696,00	20/11/09	20/4/10

Nº do Contrato	Projeto	Beneficiário	Valor (R\$)	Início da Vigência	Fim da Vigência
320/2009	13a Copa InterTV Grande Minas de Futsal - Versão 2009 fase final	Prefeitura Municipal de Montes Claros	R\$ 50.000,00	9/12/09	9/4/10

Nº do Contrato	Projeto	Beneficiário	Valor (R\$)	Início da Vigência	Fim da Vigência
321/2009	III Semana de Fotografia do Recife	Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE - FADE	R\$ 100.000,00	13/11/09	13/3/10
323/2009	AGRO RURAL SHOW ESPIGÃO DO OESTE	AREO - ASSOCIAÇÃO RURAL DE ESPIGÃO DO OESTE	R\$ 20.000,00	12/11/09	12/4/10
324/2009	ENCONTRO ANUAL DA ASSOCIAÇÃO LUSO-ALEMÃ DE JURISTAS	Instituto Brasileiro de Direito Público IDP Ltda.	R\$ 95.000,00	13/11/09	13/4/10
325/2009	CAMPEONATO CARIOCA DE IMPROVISACÃO	Cia de Teatro Contemporâneo	R\$ 90.000,00	23/11/09	23/4/10
329/2009	Expomanagement 2009	HSM do Brasil Ltda.	R\$ 200.000,00	25/12/09	25/5/10
331/2009	UM BRASIL EM EXPOSIÇÃO	Mariane Handofsky Projeto e Edições Ltda.	R\$ 98.000,00	14/12/09	14/7/10
335/2009	XVIII CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	Associação Catarinense do Ministério Público	R\$ 100.000,00	24/11/09	24/3/09
337/2009	II Congresso Brasileiro de Controle Público	Instituto Brasileiro de Direito Público	R\$ 80.000,00	25/11/09	25/3/10
341/2009	XIX Olimpíada Nacional das APAEs	Federação Nacional das APAEs	R\$ 50.000,00	8/12/09	8/5/10
345/2009	APREV - Apoio à Prevenção	Sindicato dos Delegados de Polícia Federal - SINDEPOL	R\$ 100.000,00	14/12/09	14/4/11
346/2009	FESTCINEAMAZÔNIA ITINERANTE 2009	ASSOCIAÇÃO MAPINGUARI	R\$ 70.000,00	7/12/09	7/8/10
347/2009	Prêmio Anamatra de Direitos Humanos 2009	Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho	R\$ 80.000,00	9/12/09	9/4/10
348/2009	A Árvore Já e a Imagem do Mundo	Sotnas Onarenew Carvalho Fontoura - ME	R\$ 43.856,51	16/12/09	16/5/10
349/2009	Lê pra Mim	Igart Produções e Comunicações Artísticas Ltda.	R\$ 45.000,00	22/12/09	22/5/10
350/2009	CBFS 2009/2010	Confederação Brasileira de Futebol de Salão - CBFS	R\$ 8.500.000,00	17/12/2009	17/12/10
TOTAL			R\$ 32.729.983,51		

15.15. Anexo 13 Demonstrativo da Remuneração Paga aos Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal

Item 13 Parte “C” do Anexo II, da Decisão Normativa TCU nº 100/2009
Item 16 das Orientações Complementares para elaboração do Relatório de Gestão, da Norma de Execução CGU
nº 3/2009

Conselho de Administração

Valores Expressos em R\$

Nome	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	13º	Total
██████████	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█
██████████	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█
██████████	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█
██████████	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█
██████████	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█

Anexo 13 (Cont.)

Demonstrativo da Remuneração Paga aos Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal

Item 13 Parte “C” do Anexo II, da Decisão Normativa TCU nº 100/2009
Item 16 das Orientações Complementares para elaboração do Relatório de Gestão, da Norma de Execução CGU
nº 3/2009

Conselho Fiscal

Valores Expressos em R\$

Nome	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	13º	Total
██████	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█
██████	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█
██████	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█

15.16 Anexo 14 Declaração de que as Atas de Reuniões dos Conselhos de Administração e Fiscal estão à Disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo

Item 12 da Parte “C” do Anexo II da Decisão Nortamtiva TCU nº 100/2009
Item 16 das Orientações Complementares para elaboração do Relatório da Gestão, da Norma de Execução
CGU nº 3/2009

Declaramos, conforme normas acima referidas, que as Atas de Reuniões dos Conselhos de Administração e Fiscal estão à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Mirian Regina dos Santos Chefe do Gabinete da Presidência	Dorcas Vilela Palla Secretária CA e CF